SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 08 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1816

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º: 027/2019/SMSA

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**KCR INDUSTRIA E COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI**
CNPJ	**09.251.627/0001-90**
VALOR CONTRATO:	R$ 1.388,00
OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO EM ALMOXARIFADO CENTRAL (ACAS).
VIGÊNCIA	De 31/07/2019 a 31/12/2019
ASSINATURA	31 de julho de 2019

Sarandi/PR, 07 de agosto de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:A6845F4A

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2015/SMSA

ORIGEM	DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2015/SMSA
LOCATÁRIO	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
LOCADOR	**ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SARANDI**
CNPJ	**76.718.626/0001-08**
OBJETO	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO de vigência original contratual em 12 (doze) meses, passando para o dia 14 de agosto de 2020 a nova vigência do presente contrato**,** implicando no acréscimo de R$ 42.436,80 (quarenta e dois mil e quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) em seu valor original, e diz respeito à **locação do poço tubular profundo denominado AFUMUSA.**
VIGÊNCIA	De 15/08/2019 a 14/08/2020
ASSINATURA	07 de agosto de 2019

Sarandi/PR, 07 de agosto de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:280D7766

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º: 025/2019/SMSA

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA**
CNPJ	**24.832.819/0001-83**
VALOR CONTRATO:	R$ 2.900,00
OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO EM ALMOXARIFADO CENTRAL (ACAS).
VIGÊNCIA	De 31/07/2019 a 31/12/2019
ASSINATURA	31 de julho de 2019

Sarandi/PR, 07 de agosto de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:D9B4E031

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 240/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 240/2018

Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, 26.148,98 M² no bairro denominado Jardim Santana, sob regime de empreitada por preço global, conforme Convênio nº 05.00.2002.0361 - Paraná Cidade.

ORIGEM	**CONCORRÊNCIA Nº. 04/2018**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA	**DRENO CONSTRUÇÕES LTDA EPP**
CNPJ/CPF:	**18.417.467/0001-05**
OBJETO:	**Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, 26.148,98 M² no bairro denominado Jardim Santana, sob regime de empreitada por preço global, conforme Convênio nº 05.00.2002.0361 - Paraná Cidade**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado em 90 (noventa) dias o prazo de execução do referido contrato durante o período de 03/08/2019 a 31/10/2019, conforme estabelecido na CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Execução, do Início dos Serviços e Prorrogação e CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – Do Conhecimento das Partes**

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

	do referido Contrato".
ASSINATURA:	**02 de agosto de 2019.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:C6D44046

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N°. 290/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 6 (SEIS) MOTOCICLETAS DO TIPO VIATURA, QUE SERÃO UTILIZADAS NOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA PÚBLICA (SEMUTRANS). ESTES VEÍCULOS SERÃO ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO FEDERAL Nº 880056/2018 E RECURSOS PRÓPRIOS.

CONTRATO N°. 290/2019

ORIGEM:	**PREGÃO N° 52/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**MARYNGA MOTO NAÚTICA LTDA.**
CNPJ/CPF:	**05.282.006/0001-12**
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 06 (SEIS) MOTOCICLETAS DO TIPO VIATURA, QUE SERÃO UTILIZADAS NOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA PÚBLICA (SEMUTRANS). ESTES VEÍCULOS SERÃO ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO FEDERAL Nº. 880056/2018 E RECURSOS PRÓPRIOS.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais)**
VIGÊNCIA	**De 05 de agosto de 2019 à 31 de dezembro de 2019**
ASSINATURA	**05 de agosto de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:1A9AA891

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 77/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019-PMS
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA DIETAS ENTERAIS, CONFORME A DEMANDA DA SEC. MUN. DE SAÚDE - SARANDI - PARANÁ.

Tipo: **Menor preço por item**.

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 COM A NOVA REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/14.
Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **26 de agosto de 2019 às 09:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **Rua Guiapó, 484 – sala 4 – sobreloja – Centro – Sarandi/PR (Acesso pela rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do Número 575).**

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br**. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.**

Sarandi, 07 de agosto de 2019.

JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:03EB5970

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 69/2019

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 69/2019-PMS, a empresa:

1) PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.509.342/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$193.000,00 (cento e noventa e três mil reais).

Sarandi, 06 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:6F124384

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO 1129/2019

SÚMULA: Revoga o Decreto Municipal sob nº 714/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.279/06.

DECRETA:

Art. 1º - Revoga em todo o seu teor o Decreto Municipal sob o nº 714/2018 de 18 de Junho de 2018, que cedia o servidor municipal ***JULIO CESAR FUSCO DA SILVA,*** portador do CPF nº 054.530.289-71, para desempenhar suas funções junto a Água de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - com ônus exclusivo a esta o seguinte servidor é integrante do quadro da administração direta do Município de Sarandi:

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrara em vigor a partir desta data.

Sarandi, 07 de Agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:C1914047

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1130/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
395 - 3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
397 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	530.000,00
403 - 3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
405 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
1185 - 3.3.90.40.00.00	494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:			**800.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
1.7.1.8.08.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	494	800.000,00
TOTAL			**800.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:791C32F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A ELEIÇÃO

PROCESSO DE ELEIÇÃO UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 001/2019
HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A ELEIÇÃO

A Comissão Especial Eleitoral, designada através da Resolução nº 001/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A ELEIÇÃO**, o qual se regerá pelas instruções contidas no Edital.

CLASSIF.	**NOME**	**CPF**
1º	**Denise Aline da Silveira**	073.740.949-57
2º	**Adriano Duarte Pereira**	010.446.619-76
3º	**Elaine Rodrigues de Carvalho**	334.288.398-70
4º	**Lediana Rodrigues de Souza**	059.427.359-56
5º	**Fáguina Maria Ferreira Gimenes**	035.467.939-27
6º	**Thiago Fernando Rosa**	085.254.959-80
7º	**Alexandro Junior Fernandes**	056.932.759.81
8º	**Daphyne Cagale Garcia**	097.830.179-00
9º	**Leandro Bento do Carmo**	103.585.839-85
10º	**Gabriella Aparecida dos Santos Guergolette**	099.024.929-83
11º	**Jéssica Fernanda Bitencourt Bento**	093.496.899-36
12º	**Emily Kedma Galeriani da Silva**	105.387.619-03

Abatiá – PR, 07 de agosto de 2019.

ARIOVALDO SILVA ROCHA
Presidente do CMDCA

VÂNIA DA COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Vania da Costa
Código Identificador:644520D3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SEGUNDO TA DO CONTRATO Nº 10/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Kurica Ambiental S/A.
OBJETO: Prorrogação do prazo de Prestação de Serviços de coleta porta a porta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos.
VALOR: R$ 403.520,00 (quatrocentos e três mil quinhentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 11/08/19 a 10/04/2020.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:185ADCEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N˚ 067/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei 1.950/2017.

R E S O L V E:
CONCEDER progressão funcional aos profissionais abaixo relacionado, a partir de 01 de ABRIL de 2019:

Matricula	Servidor	Data Admissão	Cargo	Classe	Ref.
1671	Caroline Schoffen	01/04/2017	Controler Interno	I	8

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 17 de Maio de 2019.

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:BBF05412

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N˚ 068/2019

PORTARIA N˚ 068/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR Darci Gonçalves JR, inscrito no CPF/MF sob o n˚ 094.812.249-88, portador da Cédula de Identidade/RG nº 13.106.792-5, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-1, de acordo com a Lei Municipal n˚ 1.948/2017 e Lei Municipal n˚ 2059/2018, a partir do dia 01 de Maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 20 de Maio de 2019.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:335A4337

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 069/2019

PORTARIA N° 069/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR Juliana de Fátima Novak, inscrito no CPF/MF sob o n° 043.723.029-59, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.789.253-0, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete da presidência, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2059/2018, a partir do dia 01 de Maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 20 de Maio de 2019.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:858E39D9

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 070/2019

PORTARIA N° 070/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERARa Senhora Ana Caroline Siqueira , inscrito no CPF/MF sob o n° 077.336.139-14, portador da Cédula de Identidade/RG nº 12.794.550-0,do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AP-2, a partir do dia 31 de Maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 03 de Junho de 2019.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:4BA8976B

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 071/2019

PORTARIA N° 071/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERARo Senhor Emanuel dos Santos Bueno , inscrito no CPF/MF sob o n° 113.498.579-71, portador da Cédula de Identidade/RG nº 13.929.639-7,do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar III, Símbolo AP-3, a partir do dia 31 de Maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 03 de Junho de 2019.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:7AE1DE07

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 072/2019

PORTARIA N° 072/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERARo Senhor Marcelo Rodrigues da Silva , inscrito no CPF/MF sob o n° 859.072.519-72, portador da Cédula de Identidade/RG nº 5.081.438-6,do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar III, Símbolo AP-3, a partir do dia 31 de Maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 03 de Junho de 2019.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:BBC4CDAD

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 073/2019

PORTARIA N° 073/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR Jhenyfer Lais Valente da Costa, inscrito no CPF/MF sob o n° 106.893.099-37, portador da Cédula de Identidade/RG nº 13.142.933-9, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar III, Símbolo AP-3, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2059/2018, a partir do dia 01 de Junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 11 de Junho de 2019.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:D44A4565

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N˚ 074/2019

PORTARIA N˚ 074/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR Jose Costa, inscrito no CPF/MF sob o n˚ 856.929.059-49, portador da Cédula de Identidade/RG nº 5.699.457-2, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar III, Símbolo AP-3, de acordo com a Lei Municipal n˚ 1.948/2017 e Lei Municipal n˚ 2059/2018, a partir do dia 01 de Junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 11 de Junho de 2019.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:BAF3C1FD

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019

SÚMULA: "Outorga ao Ilustríssimo Senhor Roberto Luis Perussi o título de Cidadão Benemérito de Almirante Tamandaré".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 15, XXI da Lei Orgânica do Município e do artigo 44, VI "e" do Regimento Interno desta Casa de Leis, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Benemerito de Almirante Tamandaré ao Ilustríssimo Senhor Roberto Luis Perussi.

Artigo 2º - O diploma a ser conferido deverá ser entregue em uma sessão solene do Legislativo Municipal, e a data deve ser previamente fixada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 3°- A Câmara Municipal ficará responsável pela confecção do título.

Artigo 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 02 de julho de 2019.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

VANDERLEI GIARETTA
Primeiro Secretario

FERRUGEM
Vereador

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:01CCE982

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2019

SÚMULA: "Outorga ao Ilustríssimo Senhor Luiz Carlos Martins de Lima o título de Cidadão Honorário de Almirante Tamandaré".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 15, XXI da Lei Orgânica do Município e do artigo 44, VI "e" do Regimento Interno desta Casa de Leis, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Almirante Tamandaré ao Ilustríssimo Senhor Luiz Carlos Martins de Lima.

Artigo 2º - O diploma a ser conferido deverá ser entregue em uma sessão solene do Legislativo Municipal, e a data deve ser previamente fixada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 3° - A Câmara Municipal ficará responsável pela confecção do título.

Artigo 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 02 de julho de 2019.

MARCELO BINI VANDERLEI GIARETTA
Presidente da Câmara Primeiro Secretario

MARCELO BINI
Vereador

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:F12C6FE6

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL CMAS Nº 002, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre o Processo de Escolha de representantes da sociedade civil organizada para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré, gestão do biênio 2019/2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, órgão colegiado de caráter deliberativo permanente e de composição paritária, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que dispõe a Lei nº 388, de 26 de setembro de 1995, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para o Processo de Escolha de Representante da Sociedade Civil Organizada para Compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré, gestão do biênio 2019/2021.

Art. 1º. O presente edital visa divulgar as normas, datas e procedimentos para a realização do Processo para seleção de representante da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré, gestão do biênio 2019/2021.

Art. 2º. Poderão participar do Processo de Escolha para seleção de representante da sociedade civil organizada para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré, aquelas legalmente constituídas, dos representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor.

§1º. Será garantida a eleição de uma organização de usuários, uma organização de trabalhadores e três das entidades e organizações de assistência social.

§2º Não havendo proposição de candidatura em número suficiente, conforme disposto no §1º, será a representação substituída pelas demais, de acordo com a quantidade de votos.

§3º. Somente as entidades devidamente inscritas no CMAS poderão participar do processo de seleção.
§4º. Considera-se representação dos trabalhadores as associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas, fórum nacional, e fóruns regionais, estaduais e municipais de trabalhadores, que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, na Política Nacional de Assistência Social PNAS e no Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

§3º. São representantes de usuários sujeitos coletivos vinculados aos serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda da política de assistência social, mobilizadas de diversas formas, e que têm como objetivo a luta pela garantia de seus direitos.

Art. 3º. A Solicitação de inscrição para participar do processo deverá ser apresentada até o dia 30, de agosto de 2019, no departamento de protocolo do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado na Rua Mauricio Rosemann, nº 15 - Cachoeira – Almirante Tamandaré/PR – CEP 83. 504.440.

Art. 4º. A seleção de representante da sociedade civil organizada ocorrerá na data de 30 de agosto de 2019, durante a realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, que será realizada das 12 às 17h, no Centro de Convenções Edson Dalk, localizado na Rua Rachel Cândido de Siqueira, nº 533 – CEP 83501-130, Jardim São José, Almirante Tamandaré.

Art. 5º. Eleita a representatividade da sociedade civil organizada, essa deverá, no prazo de 05 (cinco) dias da data de conclusão do processo, encaminhar ao Conselho Municipal de Assistência Social a indicação de se seu representante, titular e respectivo suplente, para atuar como conselheiro neste colegiado.

Art. 6º. O exercício da função de Conselheiro será considerado serviço público relevante, e não será remunerado.

Almirante Tamandaré, 07 de agosto de 2019.

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do CMAS - Biênio 2017-2019

Publicado por:
Charles de Pinho
Código Identificador:FF444065

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177.2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 177/2019.
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI - EPP.**
Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS.**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **A contratada deverá entregar os medicamentos no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias corridos contados após o recebimento via e-mail do empenho e do pedido, sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo;**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 187.132,10 (cento e oitenta e sete mil, cento e trinta e dois reais e dez centavos).**
Data de Assinatura: 26.07.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.047	*Manutenção do Posto 24 Horas*
3.3.90.30.00 – 1000	*Material de Consumo **295***
3.3.90.30.00 – 1303	*Material de Consumo **296***
3.3.90.30.00 – 1342	*Material de Consumo **297***
3.3.90.30.00 – 1510	*Material de Consumo **298***

Almirante Tamandaré, 06 de agosto de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F2F5C6C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192.2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 192/2019.
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI.**
Objeto: "**FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS/MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **O prazo de execução e vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo;**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 7.172,00 (sete mil cento e setenta e dois reais).**
Data de Assinatura: 26.07.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.032	**Atenção Primária em Saúde PAB**
3.3.90.30.00 - 1303	**Material de Consumo 209**
3.3.90.30.00 - 1341	**Material de Consumo 210**
3.3.90.30.00 – 3341	**Material de Consumo 897**
3.3.90.30.00 - 1494	**Material de Consumo 211**
10.301.0015.2.036	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 228
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 2495	Material de Consumo 230
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 274
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 275

Almirante Tamandaré, 02 de agosto de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:65957C75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 182/2019.
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA BLUMEDICA PRODUTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA EPP.**
Objeto: "**FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS/MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **O prazo de execução e vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo;**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$18.968,55 (dezoito mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).**
Data de Assinatura: 26.07.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.032	**Atenção Primária em Saúde PAB**
3.3.90.30.00 - 1303	**Material de Consumo 209**
3.3.90.30.00 - 1341	**Material de Consumo 210**
3.3.90.30.00 – 3341	**Material de Consumo 897**
3.3.90.30.00 - 1494	**Material de Consumo 211**
10.301.0015.2.036	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 228
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 2495	Material de Consumo 230
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública

3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 274
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 275

Almirante Tamandaré, 06 de agosto de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:12ABEA45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2019 – REF. CONCURSO PÚBLICO 2015

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos** no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.082/2016 de 04 de janeiro de 2016, e o Edital nº 003/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. CONVOCAR a candidata contida no **Anexo I,** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR 20 HORAS** a comparecer no **dia 16 de Agosto de 2019, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **agendamento de Avaliação Médica,** conforme item 17.2 do Edital 003/2015.

2. Conforme mérito dos Autos 0005412-23.2017.8.16.0024

3. Em conformidade com o item 17.3.1 Edital 003/2015 "O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 17.2, será considerado desistente e não será empossado".

Almirante Tamandaré, 07 de Agosto de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO PARA AGENDAMENTO DA
AVALIAÇÃO MÉDICA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2015
PROFESSOR – 20 HORAS

CLASS.	NOME	RG
141°	THEL POMIN	5.429.039-0 / PR

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:907F07AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO
CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º 02/2019

OBJETO:"Credenciamento de Leiloeiro Oficial, para proceder à realização de leilão público de bens móveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré – PR.".

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré através da Comissão de Credenciamento Público, nomeada pela Portaria nº 302/2019, **CONVOCA** todos os leiloeiros credenciados para a sessão pública de **SORTEIO**, a ser realizadano dia **09/08/2019** às **09h00min**, no Departamento de Licitações, com endereço na Av. Emílio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré/PR.

Demais informações poderão ser obtidas através do telefone: (41) 3699-8655

Almirante Tamandaré, 07 de agosto de 2019.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:124A7077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
DESPACHO DO SENHOR PREFEITO:

DESPACHO

PROTOCOLO: 0018.0009900/2019.

OBJETO: **"**PAV. DAS RUAS: FREI BEDA DE GAVELLO, JOAO BERQUO, MIGUEL MENDES, OSCAR RODRIGUES, CEARÁ E PERNAMBUCO - BAIRRO TRANQUEIRA".

DESPACHO DO SENHOR PREFEITO:

Acato o requerido pela Secretaria de Planejamento e Gestão, com base no Parecer Técnico e Parecer Jurídico da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos determinando a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório nº 002/2019 na modalidade de Concorrência Pública.

Ao Presidente, para as providências cabíveis.

Almirante Tamandaré, 07 de Agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E5A8FA64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 054/2019 – PSS 2019 - SMRH

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS** a comparecer na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos** conforme data e horário indicados no Anexo**,** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 10 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 10.2 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH "Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar **Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função, objeto da contratação". Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 10.2 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital 049/2019 - PSS/SMRH, denominados como AUSENTES e DESISTENTES estão eliminados do certame.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **seja eliminado do certame.**

Almirante Tamandaré, 07 de agosto de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 19 DE AGOSTO DE 2019
Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS

CLASS.	CANDITADO	R.G.
104°	MARIA INES DE ARRUDA PINTO	6886831-9
105º	SUELEM DOS SANTOS	10194430-1
106º	PAULO ROBERTO CARDOZO	1318641-3
107º	ELIANE SANGUANINI SCHULIS	8418604-0
108º	ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA	4193812-9
109º	ELIANE DE FATIMA ROSA BOUTIN	6390934-3
110º	EDINA CRISTINA MACIONK	4302488-4
111º	DOLORES DE JESUS COSTA IMBRONIZIO	3977615-4
112º	TAIANA MAIARA DE OLIVEIRA	12888148-4
113º	THAIS SIMIAO SAVA	8812065-5
114º	CLAUDIA DO ROCIO DE FARIA	7691906-2
115º	ROSANGELA MACHADO	8498251-2
116º	MARINEIA DE ALELUIA	8590042-0
117º	JULIANA PEREIRA VAZ RAMOS	8731694-7
118º	FRANCIELE DE MORAIS SOARES	125746560
119º	LETICIA RUTZ RIBEIRO	9746055-8
120º	JOSIANE RIBAS	8152444-7
121º	RITHA KASSIA MIRANDA PAULA	6704544-0

ANEXO II
De acordo com o item 10.2 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;

c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) cópia e original do documento de Identificação com foto;

e) cópia e original do Cartão do CPF;

f) **cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso**;

g) Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;

h) cópia e original do CPF e Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

i) certidão Negativa Criminal expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;

j) cópia e original do comprovante de residência;

k) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;

l) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato.

m) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ATESTADO MÉDICO

CLASS.	CANDITADO	CHAMADA
91º	MARIA REGINA DE CAMARGO	AUSENTE
93º	VANESSA PEREIRA RODRIGUES QUARESMA	DESISTENTE
94º	HALANNA SOUZA DE BRITO	AUSENTE
95º	SUELLEN REGINA DE OLIVEIRA LOURENÇO	AUSENTE
96º	SUZANA FARIA COSTA	AUSENTE
97º	ELISANDRA NATALINA PRESTES SOCHER	AUSENTE
99º	VALDIRENE ROSA DA SILVA WALTRICK	DESISTENTE
101º	JOSE ALVES LUIZ JUNIOR	DESISTENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:EA849735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 055/2019 – PSS/SMRH

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS** a comparecer na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos** conforme data e horário indicado no Anexo**,** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 10 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 10.2 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH "Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar **Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função, objeto da contratação". Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 10.2 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **seja eliminado do certame.**

Almirante Tamandaré, 07 de Agosto de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 20 DE AGOSTO DE 2019
Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30

CLASS.	CANDITADO	R.G.
37	NOEMI MARIA LEMOS GONÇALVES	333912615
38	FABIANA DE SOUZA LOPES	127221200

39	MARILSA DOS SANTOS ZUSE	134727330
40	VALDIRENE UHDRE	48626467
41	SHIRLEI TANHOLE DE LIMA	36922451
42	ROSENI COSTA DA SILVA	75066406
43	TEREZA CRISITNA DE CASSIA JULIÃO	94835437
44	MARLENE ISABEL DA CUNHA	12865444
45	SAMARA CRISTINA FERREIRA	90943332
46	MARLI DO ROCIO KLEINA BOROSCH	56742859
47	FABIANE MARTINI DE ANDRADE	79504335
48	JULIANA DE SANTA MEXKO	60612528
49	SIMONE DE MELLO	111058610
50	ALAIR FONSECA MORAES	60377960
51	ELISABETE MORAIS CORDEIRO GONÇALVES	92285340
52	MARYCHELE PRISCILA DE JESUS AUGUSTO	124597234
53	ELISABETE TANHOLE DE LIMA ZORDAN	50215555
54	LIGIA OLIVEIRA BASTOS	71892930

ANEXO II
De acordo com o item 10.2 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA
Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;

c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) cópia e original do documento de Identificação com foto;

e) cópia e original do Cartão do CPF;

f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;

g) cópia e original da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;

i) cópia e original do comprovante de residência;

j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;

k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato.

l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde

m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:7B36C262

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.154/2019

''Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 2.123, de 20 de dezembro de 2018 e dá outras providências''.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, de acordo com as disposições do Art. 69, IV, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o caput do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.123, de 20 de dezembro de 2018:
Art. 7º. A autorização para exploração do Serviço de Transporte Escolar Privado será concedida pelo prazo de 10 (dez) anos, precedido de recadastramento junto à Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, podendo ser extinta pelo não cumprimento deste regulamento.

Art. 2º Revoga as alíneas 'b e 'c do inciso II e os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.123 de 20 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revoga o inciso VI, do artigo 10, da Lei Municipal nº 2.123 de 20 de dezembro de 2018.

Art. 4º Altera o *caput* do artigo 14 da Lei Municipal nº 2.123, de 20 de dezembro de 2018:

Art. 14 As Microempresas Autorizadas somente poderão entregar seus veículos a motoristas que sejam seus empregados, após cumpridas as exigências legais.

Art. 5º Altera o § 3º e acrescenta o § 5º ao artigo 21 da Lei Municipal nº 2.123, de 20 de dezembro de 2018:

Art. 21. *Omissis.*
§ 1º *Omissis.*
§ 2º *Omissis.*
§ 3º Quando a transferência da Autorização de que trata o § 1º se destinar a pessoa não habilitada para as funções, por expressa indicação deste e a título provisório, atendido os requisitos desta Lei quanto a qualificação, o serviço poderá ser explorado por terceiros pelo prazo não superior a 12 (doze) meses.
§ 4º *Omissis.*
§ 5º Nas hipóteses dos § 1º e § 2º será permitido aos herdeiros a Transferência da Autorização para terceiros, atendidas as formalidades desta Lei, sendo dispensado o cumprimento de prazo mínimo de outorga.

Art. 6º Altera o *caput* e acrescenta o §3º ao do artigo 24 da Lei Municipal nº 2.123, de 20 de dezembro de 2018:

Art. 24. A vida útil dos veículos a serem utilizados no Serviço de Transporte Escolar Privado será de no máximo 15 (quinze) anos para V1 e 20 (vinte) anos para V2.
§ 1º *Omissis.*
§ 2º *Omissis.*
§ 3º O veículo com vida útil vencida poderá ser substituído por outro usado que atenda as disposições desta lei, não podendo ter idade superior a 6 (seis) anos para V1 e de 7 (sete) para V2.

Art. 7º O artigo 36 da Lei Municipal nº 2.123, de 20 de dezembro de 2018, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36 As seguintes infrações administrativas acarretarão a aplicação de pena de MULTA sendo que em caso de reincidência estas serão aplicadas em dobro:
I - Não portar no veículo a respectiva licença para trafegar;
II - Não portar a carteira de condutor ou qualquer outro documento exigido para condução do veículo;
III - Não se trajar adequadamente;
IV - Estacionar, embarcar ou desembarcar alunos fora das condições regulamentares;
V - Não respeitar a capacidade do veículo;
VI - Efetuar manutenção durante o transporte dos alunos, tais como, pequenos reparos, abastecimentos, consertos de pneus, exceto as trocas de emergência;
VII - Dirigir em situações que ofereçam riscos a segurança de passageiros ou de terceiros;
VIII - Condutor fumar no interior do veículo;
IX - Não manter o veículo nas condições da vistoria;
X - Exceder a velocidade de 80 Km/h.
§ 1º As infrações previstas nos incisos I a VI deste artigo sujeitarão os infratores à pena de Multa de 01 (uma) URM - Unidade de Referência

Municipal, sendo no caso do inciso V o valor da multa será multiplicado pelo número de pessoas excedentes.
§ 2º As infrações previstas nos incisos VII ao X deste artigo sujeitarão os infratores à pena de Multa de 02 (dois) URM - Unidade de Referência Municipal;

Art. 8º O artigo 41 da Lei Municipal nº 2.123, de 20 de dezembro de 2018, passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 41. Através de estudo de mobilidade urbana com elaboração do instrumento jurídico de autorização pela Prefeitura de Almirante Tamandaré, mediante prévia consulta pública, será realizada a emissão e ou limitação de inscrição de autorização de transporte escolar.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 6 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:21375185

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 603/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a equipe técnica que atuará no processo licitatório para o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde, para a prestação de serviços de consultas médicas nas Unidades Básicas de Saúde – UBS, respeitando o teto mensal de atendimentos de 2.250 (duas mil duzentas e cinquenta) horas, sendo as consultas realizadas por médicos especialistas: Clínico Generalista, Clínico Pediatra e Clínico Ginecologista.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Louize Pereira de Sá	Coordenadora de Urgência e Emergência - SAMU
Fernanda Angelo Gabardo	Enfermeira – Coordenadora do NASF
Simone Henkes Carvalho	Enfermeira – Coordenadora da Atenção Primária

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 546/2019, de 24 de junho de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 1º de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:BCE91C42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 272/2019

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 05 (cinco) de agosto de 2019, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** a funcionária **ANDRESSA DAIANE SALVAGNINI WIDERSKI,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **10.687.516-2-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o nº. **077.968.729-92** e matrícula nº **508469**, exercendo o Cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal da Saúde (Unidade Básica de Saúde), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:D29FE8B8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 273/2019

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 05 (cinco) de agosto de 2019, **FÉRIAS DE 15 (quinze) dias** ao funcionário **DIEGO LEDO FERREIRA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **9.841.687-0-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o nº. **073.700.079-10** e matrícula funcional **Nº 508495**, exercendo cargo de SERVENTE DE PEDREIRO, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:A1193F86

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 274/2019

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias** de férias a partir do dia 05 (cinco) de agosto de 2019, ao funcionário **ELEANDRO GOMES ALMEIDA SOARES**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **8.262.090-7-SSP-PR,** inscrito no CPF sob o nº. **037.713.849-58** e matrícula funcional nº **508455**, exercendo cargo de ENGENHEIRO CIVIL, lotado no Paço Municipal, conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:6BE6755E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 275/2019

SÚMULA: Dispõe sobre designação e gratificação por dedicação exclusiva de servidor público municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º *- **DESIGNAR** o servidor **EDIVALDO PAULO ANTONIO,** portadora da Cédula de Identidade **RG nº 7.935.798-7-SSP/PR**, inscrito no **CPF nº 038.469.819-07** e matrícula nº **508272**, ocupante do cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL para exercer as funções de Chefe da Equipe de Limpeza Pública, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo.*

Art. 2º - *Em virtude da designação fica concedido o adicional de 30% (trinta por cento) sobre seu salário base, a título de gratificação por Dedicação Exclusiva - TIDE, conforme inciso V, Art. 5º da Lei Municipal Nº 604/2019, correspondente a realização de atribuições de chefia inerentes ao cargo do servidor.*

Art. 3º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:6046130B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 276/2019

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 05 (cinco) de agosto de 2019,* ***10 (dez) dias*** *de férias ao funcionário* ***KLEITON ALVES DA SILVEIRA****, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **9.841.691-9-SESP-PR,** inscrito no CPF sob o nº. **072.203.769-44** e matrícula nº **508616**, exercendo o cargo comissionado de CHEFE DE SETOR DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR E MEIO AMBIENTE, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (Paço Municipal).*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:C831FAB6

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 092/2019 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR os lotes do processo em epigrafe, referente ao Pregão Presencial nº033/2019, Procedimento nº092/2019 de objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender os diversos setores que compõe a Administração Pública do Município de Altamira do Paraná. Neste sentido, segue as empresas arrematantes:

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME, CNPJ: 12.370.448/0001-86. Valor de R$ 50.433,30 (cinquenta mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos) referente aos Lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07, 09 e 10.

D. DE ALMEIDA PIRES – ME, CNPJ: 19.957.666/0001-60. Valor de R$ 12.073,51 (doze mil e setenta e três reais e cinquenta e um centavos) referente aos Lotes 08 e 11.

MARIA Z. GEFFER & SOUZA – LTDA, CNPJ: 13.138.299/0001-97. Valor de R$ 7.220,25 (sete mil, duzentos e vinte reais e vinte e cinco centavos) referente ao Lote 04.

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 092/2019, **modalidade Pregão Presencial nº. 033/2019**, ocorrido em 24 de Julho de 2019, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 08 de Agosto de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:78534950

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 092/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado ANDERSON FERREIRA DE

JESUS ARMARINHOS – ME, CNPJ: 12.370.448/0001-86, representado pelo Sr. Anderson Ferreira de Jesus, portador do RG 8.044.942-9 SSP/PR e CPF 031.730.589-17, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 092/2019 e Pregão Presencial nº 033/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender os diversos setores que compõe a Administração Pública do Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição dos serviços, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
Valor de R$ 50.433,30 (cinquenta mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos) referente aos Lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07, 09 e 10.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

06.002.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02.001.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02.001.04.122.0069.2003 COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05.003.12.367.0013.2036 GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06.001.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06.002.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.304.0021.2055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

08.002.08.243.0023.2074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 08 de Agosto de 2019.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:E8882AAA

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2019
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 092/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado D. DE ALMEIDA PIRES – ME, CNPJ: 19.957.666/0001-60, representado pelo Sr. Diego de Almeida Pires, portador do RG 11.064.851-0 SSP/PR e CPF 101.137.689-07, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 092/2019 e Pregão Presencial nº 033/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender os diversos setores que compõe a Administração Pública do Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição dos serviços, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
Valor de R$ 12.073,51 (doze mil e setenta e três reais e cinquenta e um centavos) referente aos Lotes 08 e 11.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

06.002.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02.001.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02.001.04.122.0069.2003 COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05.003.12.367.0013.2036 GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06.001.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06.002.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.304.0021.2055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

08.002.08.243.0023.2074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 08 de Agosto de 2019.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:923127BA

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2019
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 092/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado MARIA Z. GEFFER & SOUZA – LTDA, CNPJ: 13.138.299/0001-97, representado pela Sra. Maria Zeli Geffer, portador do RG 5.379.124-7 SSP/PR e CPF 764.224.539-49, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 092/2019 e Pregão Presencial nº 033/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender os diversos setores que compõe a Administração Pública do Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição dos serviços, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
Valor de R$ 7.220,25 (sete mil, duzentos e vinte reais e vinte e cinco centavos) referente ao Lote 04.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

06.002.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02.001.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02.001.04.122.0069.2003 COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05.003.12.367.0013.2036 GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06.001.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06.002.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.304.0021.2055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

08.002.08.243.0023.2074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 08 de Agosto de 2019.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:BFDCA3D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
CONVITE

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, convida a toda população Andiraense a apreciar a Audiência Pública, a realizar-se pelo Município de Andirá/PR, no dia 21 de agosto de 2019, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situado a Rua Sergipe, nº. 995, Jardim Monte carlo, referente às Leis e Regulamentações de interesse social para loteamentos.

Andirá, 07 de agosto de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:869A36C6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.588 DE 07 DE AGOSTO DE 2019

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, Usando de Suas Atribuições Legais,
CONSIDERANDO** o Resultado Final do Concurso Público Municipal, Objeto do **Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016,
D E C R E T A:

***Art. 1º -** Fica Nomeado o Sr. **WILLIAM GERALDO DEDONÉ,** Para Exercer o Cargo de **MOTORISTA ESCOLAR/AMBULÂNCIA, a partir do dia 08 de agosto de 2019**.*

***Art. 2º -** Este Decreto Entra em Vigor na Data de Sua Publicação.*

***Art. 3º -** Ficam Revogadas as Disposições em Contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **07 de agosto de 2019 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3BAA9E6D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.005 DE 07 DE AGOSTO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de setembro de 2019**, à Servidora Pública Municipal **MAYARA BEATRIZ DE SOUZA CUNHA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo 01-08-2018 a 31-07-2019.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **07 de agosto de 2019**, **76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:27FAB5B0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.589 DE 07 DE AGOSTO DE 2019

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição à servidora Marta Stefanuto Nardoni.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica Concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **MARTA STEFANUTO NARDONI**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 4.230.012-8 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 588.315.259-72, com o cargo de Professora (NIV05-15).*
***Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a alteração da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

***Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 3.501,83 (três mil, quinhentos e um reais e oitenta e três centavos), referente à competência Julho/2019.*

***Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:739C06FC

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2019

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016, CONVOCA para contratação, conforme o item 20 do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., e apresentar até a data de 14 de Agosto de 2019, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00, os documentos conforme os itens 20.1 ao 20.7 do Edital nº 01/2016.

Candidato convocado:

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO – RG
15º	*EDIRLENE TATIANE VERSORI LAZARINO*	*7.100.503-8*

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 07 de Agosto de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DCE3BEA9

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.14/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO EM COMODATO DE EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO DE VEÍCULOS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEÍCULAR, decorrente do Pregão 28/2018, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a EMPRESA SUZZE & SUZZE LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 03.957.229/0001-07, aditivam o contrato com término 30/07/2019. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

ANDIRÁ, 27 de Julho de 2019.

ASSINATURAS:

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente.

JULIO CESAR SUZZE
Representante Legal

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:682CB487

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.14/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO EM COMODATO DE EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO DE VEÍCULOS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEÍCULAR, decorrente do Pregão 28/2018, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a EMPRESA SUZZE & SUZZE LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 03.957.229/0001-07, aditivam o contrato na importância de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

ANDIRÁ, 27 de Julho de 2019.

ASSINATURAS:
GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente.

JULIO CESAR SUZZE
Representante Legal

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:B0575B4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - 1º ADITIVO - CONTRATO 103/2018 - LIZ SERVIÇOS ON LINE

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO – 1º TERMO ADITIVO
REF.: CONTRATO Nº PMA 103/2018 ID 2201
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018

DO OBJETO
Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, consolidação e publicação on-line do compêndio dos Atos Oficiais da legislação do município, através de cessão de uso de software, supra descrito, em sistema disponibilizado no site LeisMunicipais.com. br e com link direcionado ao website oficial em menu específico denominado "LEIS MUNICIPAIS", por meio da seguinte URL (endereço eletrônico): https://www.leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/antonina.

JUSTIFICATIVA:
- Considerando a legalidade, publicidade, economia e praticidade no acesso e pesquisa aos atos oficiais pelos administradores públicos e pela população.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.725.725/0001-35, com sede na Rua 238, nº 277, Sala 01, Bairro Meia Praia, no Município de Itapema/SC, portadora dos direitos do domínioLeisMunicipais.com. br.

DA VIGENCIA
O presente termo prorroga o prazo de vigência para 07/08/2020.
DA BASE LEGAL
Art.57. Inciso II da Lei 8.666/93.
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Ratificação do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato referente a Inexigibilidade de Licitação.

Antonina, 05 de Agosto de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:46AFF411

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - 1º ADITIVO - LIZ SERVIÇOS ON LINE - COINTRATO 103/2018A

EXTRATO DE CONTRATO
1ºTERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO Nº PMA 103/2018 – ID Nº 2201
REF.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 051/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMA 008/2018

Data da homologação do Termo Aditivo em 05/08/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR; inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu

mandato e funções, o Senhor **José Paulo Vieira Azim,** brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5.

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 238, nº 277, Sala 01, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínioLeisMunicipais.com. br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr.**CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562, de ora em diante denominada simplesmente de**CONTRATADA**

DO OBJETO

Aditivo de Prorrogação no CONTRATO Nº 103/2018 – ID 2201, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2018, Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, **consolidação e publicação on-line do compêndio dos Atos Oficiais** da legislação do município, através de cessão de uso de software, supra descrito, em sistema disponibilizado pela **CONTRATADA**, disposto no site LeisMunicipais.com. bre com link direcionado ao website oficial da **CONTRATANTE**, em menu específico denominado "LEIS MUNICIPAIS", por meio da seguinte URL (endereço eletrônico): https://www.leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/antonina

DA VIGENCIA

O presente termo prorroga o prazo de vigência para 07/08/2020.

DA BASE LEGAL

Art.57. Inciso II da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente Ratificação do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato referente a Inexigibilidade de Licitação.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis, em seu artigo 57 e suas alterações.

DATA: 07/08/2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL PELO CONTRATANTE, E REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:24074739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
EDITAL DE ANÁLISE DO RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DA PROVA OBJETIVA

SECRETARIA MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS EDITAL Nº 001/2019 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA ANTONINA – ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – GESTÃO 2020/2023

EDITAL DE ANÁLISE DO RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DA PROVA OBJETIVA

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Antonina, Estado de Paraná, neste ato representado pela Comissão Especial Eleitoral, especialmente nomeada através da Resolução Nº 003/2019, no uso das suas atribuições legais, faz saber e torna pública a decisão relativa ao recurso apresentado abaixo, acerca da publicação do Edital de Classificação Geral da Prova Objetiva. Torna público o resumo da análise, juntamente com a fundamentação da decisão relativa ao recurso interposto.

Informa ainda que, a fundamentação da decisão relativa ao recurso e a digitalização do CARTÃO DE RESPOSTA da candidata está disponível para consulta da própria candidata recorrente, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Antonina - PR.

I. Resumo da Análise.

Candidatos	Cargo	RG	Alegações relativas à	Situação
Angélica Souza de Melo	Conselheiro Tutelar	6988474-1	Pontuação	**Indeferido**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Antonina, 06 de agosto de 2019.

JOSÉ IVAN LEDUC DO ESPIRITO SANTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:DD458703

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DE DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
P.D.L. 04/2019

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 78.311.909/0001-58;
CONTRATADA: SADI INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA.,CNPJ sob n. 29.619.894/0001-84;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE ALARMES 24 HORAS.

PRAZO: 08/07/2023.
VALOR: R$ 3.792,00 (três mil setecentos e noventa e dois reais).
SIGNATÁRIOS: José Carlos Paixão e Sadi Sampaio;
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2019.

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:03DB884E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 023/2017
PREGÃO Nº 028/2017 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, as eventuais aquisições, pelo Município, de computadores, impressoras e suprimentos de informática para diversos setores desta municipalidade, das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028/2017 e as propostas das EMPRESAS, cujos termos são partes integrantes da presente Ata.

• **TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA, CNPJ: 01.027.088/0001-06**
Total do fornecedor: R$ 37.842,60 (Trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)

• **KAIO BRUNELLI BESSA – INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 11.128.236/0001-24**
Total do fornecedor: R$ 78.971,00 (Setenta e oito mil, novecentos e setenta e um reais)

• **REGLA PELISSON & CIA LTDA – ME, CNPJ: 17.927.745/0001-01**
Total do fornecedor: R$ 51.301,05 (Cinquenta e um mil, trezentos e um reais e cinco centavos)

• **COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA - ME, CNPJ: 23.402.281/0001-04**
Total do fornecedor: R$ 21.597,00 (Vinte e um mil, quinhentos e noventa e sete reais)

• **CAMPOS & CIA LTDA, CNPJ: 22.915.514/0001-00**
Total do fornecedor: R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais)

• **PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA – ME, CNPJ: 24.832.819/0001-83**

Total do fornecedor: R$ 32.226,20 (Trinta e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte centavos)
• ALÍRIO FERREIRA BARBOSA - EPP, CNPJ: 77.578.524/0001-99
Total do fornecedor: R$ 64.635,00 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais)
• CELSO MARTINS DE OLIVEIRA – INFORMÁTICA – ME, CNPJ: 27.781.724/0001-76
Total do fornecedor: R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais)
• QUADRI TELECOM LTDA – ME, CNPJ: 19.945.050/0001-70
Total do fornecedor: R$ 29.631,00 (Vinte e nove mil, seiscentos e trinta e um reais)
• M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 14.616.909/0001-83
Total do fornecedor: R$ 19.527,76 (Dezenove mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2017

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:B58906CF

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 117/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2013-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **HIDROGEL AMBIENTAL LTDA ME,** CNPJ/MF sob n. 18.770.566/0001-68.;
OBJETO: Fica acordado a prorrogação do prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, até o dia 21 de novembro de 2018, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pelo Secretário de Administração e Finanças.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Vanderlei Pires de Oliveira
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2017

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:668F41C0

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 002/2019 PREGÃO Nº 044/2018 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, as eventuais aquisições de lubrificantes automotivos destinados aos veículos e máquinas de diversos departamentos desta municipalidade, das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 044/2018 e as propostas das EMPRESAS, cujos termos são partes integrantes da presente Ata.
• MVS AUTO CENTER EIRELI – ME, CNPJ: 27.963.838/0001-37
Total do fornecedor: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
• A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS LTDA – ME, CNPJ: 13.553.143/0001-72
Total do fornecedor: R$ 35.420,00 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais)
• DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI – ME, CNPJ: 23.797.356/0001-01
Total do fornecedor: R$ 37.080,00 (Trinta e sete mil e oitenta reais)
• A K LUBRIFICANTES EIRELI – ME, CNPJ: 13.346.634/0001-42
Total do fornecedor: R$ 45.200,00 (Quarenta e cinco mil e duzentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:15960CDD

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 020/2019 – PMA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **R. FAVORETO THOMAZIN SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS**, CNPJ sob n. 36.066.937/0001-56;
OBJETO: Fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 2.378,06 (Dois mil, trezentos e setenta e oito reais e seis centavos), referentes à serviços não previstos no projeto inicial, conforme solicitação do Diretor do Departamento de Obras, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Rodrigo Favoreto Thomazin
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:C3EC1E85

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS DECISÃO

Diante de todo o exposto, recebo e conheço do recurso interposto pela Licitante ZAC ALIMENTOS LTDA – ME, pela sua tempestividade, para **NEGAR PROVIMENTO** quanto ao mérito, pelas razões acima aduzidas, vez que não foram atendidas as exigências do edital, no concernente ao item 8.1.3, letra "a".

Notifique-se a Recorrente, bem como as demais participantes.

Astorga-PR, 30 de julho de 2019

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:E3DCBB0F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS DECISÃO

Diante de todo o exposto, recebo e conheço do recurso interposto pela Licitante R&M ALIMENTOS LTDA – EIRELI, pela sua tempestividade, para **NEGAR PROVIMENTO** quanto ao mérito, pelas razões acima aduzidas, vez que não foram atendidas as exigências do edital, no concernente ao item 8.1.3, letra "a".
Notifique-se a Recorrente, bem como as demais participantes.

Astorga-PR, 30 de julho de 2019

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:9523F79B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

A Pregoeira Substituta do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer contábil emitido em 10 de julho de 2019; torna público a **INABILITAÇÃO** das licitantes **CASA**

VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 78.586.617/0001-28 e M. SOARES & JORGE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ: 24.361.421/0001-06.

- Fica a licitante acima inabilitada, intimada, para querendo, apresentar recurso contra esta decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Astorga-PR, 07 de Agosto de 2019.

PATRICIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:012D5215

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 084/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 52, § 1º, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a servidora **ELIS REGINA RODRIGUES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-6, para **exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, recebendo o valor correspondente ao nível inicial da classe em que está posicionada, para atuar junto a Escola Municipal Amábile Tonetto Pozzobon de Astorga, no **período de 01/08/2019 à 19/12/2019**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A71CB00F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 085/2019

SÚMULA: REGULAMENTA O VIDEOMONITORAMENTO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das ATRIBUIÇÕES que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento na alínea "o", do Inciso I, do Artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Astorga,

D E C R E T A
Art. 1º - Fica regulamentado o monitoramento através de câmeras de vídeo com dispositivo para gravação de imagens, nos Centros de Educação Infantil, pertencentes à rede pública municipal de educação do Município de Astorga, visando garantir a segurança dos alunos, professores e demais funcionários.
§ 1º - Todas as salas de aula dos Centros de Educação Infantil deverão dispor do equipamento indicado no *caput* deste artigo.

§ 2º - As filmagens deverão ser armazenadas pelo prazo de 12 (doze) dias, contados a partir da sua captação, findo o qual serão apagadas.

Art. 2º - As imagens produzidas e armazenadas pelo sistema são de responsabilidade do Departamento de Educação do Município de Astorga e não poderão ser exibidas ou disponibilizadas a terceiros, exceto por meio de requisição formal em casos de investigação policial ou para a instrução de processo administrativo ou judicial.

Art. 3º - O tratamento de dados, informações e imagens produzidos pelas câmeras de videomonitoramento devem processar-se no estrito respeito à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, bem como pelos direitos, liberdades e garantias fundamentais.

Art. 4º - Todas as pessoas que, em razão das suas funções, tenham acesso às gravações realizadas nos termos deste Decreto, deverão guardar sigilo sobre as imagens e informações.
Parágrafo único. Os fatos suspeitos, as ocorrências em andamento, recentemente consumadas, deverão ser comunicadas as autoridades competentes, bem como às instituições municipais.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CD18710C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 086/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 52, § 1º, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designado o servidor **EZIO MASSARU KAWAMURA**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MB-1, para **exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, recebendo o valor correspondente ao nível inicial da classe em que está posicionada, para atuar junto a Escola Municipal João Daniel Machado Benetti, do Distrito de Santa Zélia, neste Município, no **período de 30/07/2019 à 19/12/2019**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A47E89F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 067/2019

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NA QUANTIA DE R$ 524.810,00 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 6º, da Lei n. 2.953/2018 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 524.810,00 (quinhentos e vinte e quatro mil, oitocentos e dez reais),** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.05.153.0002.2.004. MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
27 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600,00

03 PROCURADORIA JURÍDICA
03.001 COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.006. ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA E PROCON
59 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 800,00

04 CONTROLADORIA INTERNA
04.001 COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA
04.001.04.124.0004.2.007. ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA
60 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.304.0012.2.056. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
834 - 3.1.91.13.00.00 01510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.280,00

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1146 - 3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO 4.300,00
1149 - 3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 32.000,00

07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1405 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.100,00

07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.075. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1177 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.450,00
1178 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.950,00
1179 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 110.000,00
1180 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 5.000,00
1182 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.000,00

07.003.15.452.0017.2.077. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1202 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
1403 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 26.500,00

07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1215 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR OU DO MILITAR 730,00
1216 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 68.500,00
1220 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 28.000,00
1224 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.500,00
1232 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.500,00

07.003.15.452.0017.2.080. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1248 - 3.3.90.39.00.00 01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.000,00

07.003.26.782.0017.2.082. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE
1272 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 14.350,00

07.004 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.2.083. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1276 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.300,00

07.006 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.04.122.0019.2.088. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO
1323 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 38.400,00
1324 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.800,00
1326 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 750,00

Total Suplementação: 524.810,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
1 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.600,00

03 PROCURADORIA JURÍDICA
03.001 COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.005. ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
44 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS

05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
91 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
94 - 3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 800,00

05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
167 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

05.006 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
05.006.04.121.0009.2.022. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
257 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.300,00
258 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
259 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
260 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 4.000,00
262 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
266 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 8.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
06.001.08.244.0013.2.024. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC
282 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
292 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
387 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

06.002.12.361.0011.2.028. MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL
394 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 50.000,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
420 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 44.000,00

06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
771 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
776 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00

06.004.10.304.0012.2.056. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
830 - 3.1.90.94.00.00 01510 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 29.000,00

06.005 DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.059. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
891 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.244.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
985 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 48.530,00

06.008 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI
06.008.08.241.0013.2.066. ATIVIDADES COM IDOSOS - FMDI
1056 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1164 - 3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 7.300,00

07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1225 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

07.003.15.452.0017.2.080. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1246 - 3.3.90.30.00.00 01507 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

07.005 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
07.005.18.541.0018.2.087. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
1314 - 3.3.71.70.00.00 01510 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 2.280,00

Total Redução: 524.810,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 02 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F57763F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2018

O MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. ANTONIO CARLOS LOPES, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 831.112-9/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 166.642.729-20, residente e domiciliado na Rua Camilo Ramalho Matta, nº 37, nesta cidade de Astorga-PR, e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, EMPRESARIAL E AGRÍCOLA DE ASTORGA – ACEAA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.791.346/0001-80, na qualidade de entidade sem fins lucrativos, neste ato representado por seu presidente Sr. GEOVANI CONTI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.919.288-2 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 028.866.889-53, residente e domiciliado na Av. Presidente Epitácio, nº 102, nesta cidade de Astorga-PR, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 009/2018, Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2018, datado em 10/08/2018, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 009/2018 com término em data de 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência da prorrogação prevista na Cláusula anterior, fica ao Contrato original aditivado o valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), que deverá ser pago em 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes signatárias ratificam as demais cláusulas e condições do mencionado Termo de Colaboração.

E para ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Astorga-PR, 05 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

GEOVANI CONTI
Presidente ACEAA

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4F53D5A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 068/2019

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R$. 1.811.275,80 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E ONZE MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com os termos do inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal, do Acórdão 768, de 12 de julho de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da Instrução nº 233, de 17 de julho de 2008, da Diretoria de Contas Municipais DCM/TCE-PR e nos §§ 1º à 3º do Art. 9, da Lei n. 2.953/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.811.275,80 (um milhão, oitocentos e onze mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO:

03 PROCURADORIA JURÍDICA
03.001 COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.006. ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA E PROCON
56 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 17.500,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.004 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.020. MANUTENÇÃO DA TESOURARIA
223 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
06.001.04.122.0011.2.023. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET DE DESEN HUMANO E SOCIAL
269 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.000,00
270 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.700,00

06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.361.0011.1.002. OBRAS E EQUIPAMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL
331 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.400,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
338 - 3.1.90.05.00.00 01104 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERV E DO MILITAR 941,00
341 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 98.023,00
348 - 3.1.90.16.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.572,00
352 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.000,00
354 - 3.1.90.94.00.00 01104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00
357 - 3.1.91.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 851,00
369 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
370 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 21.000,00
1435 - 3.3.90.46.00.00 01104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 8.200,00

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
390 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 51.100,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
422 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 60.650,00
428 - 3.1.90.16.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 278,00
449 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 19.000,00

06.003 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.361.0011.2.038. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
528 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 28.664,00

06.003.12.365.0011.2.039. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - CRECHE
552 - 3.3.90.46.00.00 01102 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 9.550,00

06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.122.0012.2.041. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
571 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
572 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 22.750,00
574 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 750,00
578 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.880,00
581 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 300,00

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
595 - 3.1.90.05.00.00 01303 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR OU DO MILITAR 992,00
615 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 140.000,00
618 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 8.700,00

621 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 56.200,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
636 - 3.1.90.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 16.088,00
642 - 3.1.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.500,00
644 - 3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.686,00
659 - 3.3.90.39.00.00 32321 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 28.600,00

06.004.10.301.0012.2.047. ATIVIDADES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE
710 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.248,00

06.004.10.301.0012.2.049. ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
739 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 108.800,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
751 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.252,00
752 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 115.439,00
765 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 242,00
772 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 14.500,00
777 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.500,00
778 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
1490 - 3.1.90.94.00.00 1494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 9.000,00
06.004.10.302.0012.2.053. MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE
806 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 35.000,00

06.004.10.305.0012.2.058. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
1469 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.300,00

06.005 DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.059. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
881 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 490.000,00
882 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 16.310,00
883 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 16.800,00
886 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.400,00
889 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 8.000,00
892 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.450,00

06.005.14.243.0013.6.001. ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
907 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 9.000,00
06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.241.0013.2.061. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO
940 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR OU DO MILITAR 196,80
1406 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 600,00

06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
951 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 22.300,00
952 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 778,00
954 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00

06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
1424 - 3.3.90.30.00.00 33819 MATERIAL DE CONSUMO 2.090,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1392 - 3.3.90.30.00.00 33941 MATERIAL DE CONSUMO 245,00

06.008 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI
06.008.08.241.0013.2.066. ATIVIDADES COM IDOSOS - FMDI
1059 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.000,00

06.009 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.2.067. ATIVIDADES DE CULTURA
1063 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 51.500,00
1065 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
1068 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.500,00

06.011 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.070. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1098 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00
1404 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 4.500,00

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.1.008. OBRAS E EQUIPAMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS
1127 - 4.4.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 37.800,00

07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1162 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 63.500,00

07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.077. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1206 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 350,00

Total Suplementação: 1.811.275,80

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminaçãoabaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO:

03 PROCURADORIA JURÍDICA
03.001 COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.005. ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
43 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 17.500,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
90 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 500,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
06.001.04.122.0011.2.023. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET DE DESEN HUMANO E SOCIAL
280 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.880,00

06.001.08.244.0013.2.024. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC
283 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
287 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
290 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
365 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 20.000,00

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
374 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00
379 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00
381 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 31.600,00
387 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

06.002.12.364.0011.2.029. ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR
404 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
406 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

06.002.12.365.0011.1.003. OBRAS E EQUIPAMENTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL
414 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 21.000,00
415 - 4.4.90.52.00.00 01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 97.792,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
438 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
442 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 10.000,00
445 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 28.000,00
446 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 400,00

06.002.12.365.0011.2.031. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
461 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 42.123,00
462 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
474 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
484 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 3.100,00

06.002.12.366.0011.2.034. ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS
503 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00

06.003 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

06.003.12.361.0011.2.038. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
520 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 9.550,00

06.003.12.365.0011.2.040. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - PRE ESCOLA
555 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 28.664,00

06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.122.0012.2.041. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
575 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00

06.004.10.301.0012.1.004. OBRAS E EQUIPAMENTOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
585 - 4.4.90.51.00.00 01303 OBRAS E INSTALAÇÕES 25.686,00

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
598 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 80.100,00
604 - 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 109.383,00
621 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 14.500,00
626 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANC A PESSOAS FÍSICAS 15.940,80

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
635 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.748,00
647 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

06.004.10.301.0012.2.044. ATIVIDADES DO PROGR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
667 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 19.836,00

06.004.10.301.0012.2.049. ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
731 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 35.000,00

741 - 3.3.90.32.00.00 32321 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 28.600,00

06.004.10.301.0012.2.050. ATIVIDADES DO APSUS ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
747 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.000,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
772 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 3.200,00
777 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
782 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.000,00

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
784 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
799 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 13.000,00

06.004.10.302.0012.2.053. MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE
804 - 3.1.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 40.000,00

805 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 274.460,00

06.004.10.302.0012.2.054. MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE
808 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 38.800,00

06.004.10.302.0012.2.055. MANUTENÇÃO DO PROAMUSEP CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP
810 - 3.1.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 106.700,00

06.005 DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.060. ATIVIDADES DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS
903 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.000,00

06.006 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
06.006.08.243.0013.6.002. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMDCA
923 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 928,00

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.241.0013.2.061. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO
941 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 19.000,00

06.007.08.244.0013.1.006. OBRAS E EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS
1489 - 4.4.90.52.00.00 33941 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 245,00

06.007.08.244.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
985 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 260.000,00
993 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00
1004 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 25.000,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1007 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 31.300,00
1028 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
1429 - 3.3.90.39.00.00 33819 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.090,00

06.009 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.2.067. ATIVIDADES DE CULTURA
1073 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

06.009.23.695.0014.2.068. ATIVIDADES DE TURISMO
1080 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00
1081 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

06.011 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.070. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1094 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 100.000,00

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO

07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1145 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 32.500,00
1148 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16.000,00

07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.075. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1177 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.800,00

07.003.26.782.0017.2.082. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE
1271 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 350,00

07.004 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.18.541.0018.2.084. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
1296 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

07.006 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.04.122.0019.2.088. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO
1330 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Total Redução: 1.811.275,80

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 02 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E092513F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 069/2019

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NA QUANTIA DE R$ 275.859,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso I do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no §§ 1° e 2º do Art. 7º, da Lei n. 2.953/2018 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 275.859,00 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e cinqüenta e nove reais)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO:
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
1369 - 3.3.90.30.00.00 03511 MATERIAL DE CONSUMO 4.200,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.006 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
06.006.08.243.0013.5.001. OBRAS E EQUIPAMENTOS / ECA - FMDCA
1444 - 4.4.90.52.00.00 33950 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.230,00

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
1380 - 3.3.90.30.00.00 33934 MATERIAL DE CONSUMO 7.153,00
1470 - 3.3.90.39.00.00 33934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.300,00

06.007.08.244.0013.1.006. OBRAS E EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS
1463 - 4.4.90.52.00.00 33825 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 239.000,00
1489 - 4.4.90.52.00.00 33941 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.720,00

06.007.08.244.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
1427 - 3.3.90.30.00.00 33934 MATERIAL DE CONSUMO 2.622,00
1388 - 3.3.90.39.00.00 33934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1451 - 3.1.90.11.00.00 33819 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.062,00
1453 - 3.1.90.11.00.00 33941 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.272,00
1455 - 3.1.91.13.00.00 33819 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 343,00
1456 - 3.1.91.13.00.00 33941 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 377,00
1452 - 3.3.90.46.00.00 33819 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00

06.008 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI
06.008.08.241.0013.2.066. ATIVIDADES COM IDOSOS - FMDI
1438 - 4.4.90.52.00.00 33953 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.430,00

Total Suplementação: 275.859,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

33511 TAXA PREST.SERVIÇOS-EXERC.ANTERIORES-CTA-23524-5 E 53554-7-B.B
33934 SUAS -CTA 26098-3 PAIF E CTA26100-9 PROJOVEM-
33950 B. BRASIL CTA 32.685-2 - FIA/PR PROGRAMA SCFV - SERVIÇO CONV. F
33953 B. BRASIL CTA 32697-6 - CEDI/PR - CENTRO CONVIVÊNCIA DO IDOSO –
33825 CTA BB 32949-5 - FEAS VEÍCULO ADAPTADO APAE-DELIBERAÇÃO 012/2018 - CEAS/PR
33941 B.BRASIL CTA 32.385-3 - MÉDIA COMPLEX. - BLOCO PSEMC/FNAS - APAE CREAS
33819 CEF - CTA BB 32850-2 - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO BÁSICA E MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 02 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5E0A00F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 070/2019

DECRETO Nº 070/2019

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R$. 682.608,00 (SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com os termos do inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal, do Acórdão 768, de 12 de julho de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da Instrução nº 233, de 17 de julho de 2008, da Diretoria de Contas Municipais DCM/TCE-PR e nos §§ 1º à 3º do Art. 9, da Lei n. 2.953/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 682.608,00 (seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oito reais)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO:

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
07.001.04.122.0016.2.071. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
1119 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 92,00

07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1136 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR OU DO MILITAR 1.850,00
1137 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 189.700,00
1139 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 20.700,00
1146 - 3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO 3.040,00
1148 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 40.900,00
1150 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 12.600,00

07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.075. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1177 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 296.550,00

07.003.15.452.0017.2.077. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1206 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 4.985,00
1208 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 30.060,00
1212 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.060,00

07.003.26.782.0017.2.082. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE
1269 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00
1271 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 22.000,00

07.004 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.2.083. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1280 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.614,00
1286 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

07.006 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.04.122.0019.2.088. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO EECONÔMICO
1325 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 457,00

Total Suplementação: 682.608,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO:

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
07.001.04.122.0016.2.071. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
1114 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.599,00
1120 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00

07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.1.008. OBRAS E EQUIPAMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS
1128 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 22.000,00
1134 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

07.002.15.451.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1145 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
1151 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 549,00

07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1153 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 81.000,00
1154 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.400,00
1155 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
1158 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00
1159 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.900,00

07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.077. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1198 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 41.000,00

07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1229 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

07.003.15.452.0017.2.079. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VIÁRIOS
1235 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 85.000,00

07.003.15.452.0017.2.080. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1244 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 5.000,00

07.003.26.782.0017.2.081. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
1257 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

07.003.26.782.0017.2.082. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE
1263 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 149.000,00
1264 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.600,00
1265 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 63.200,00
1267 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 30.000,00

07.004 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.2.083. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1281 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.200,00

07.004.18.541.0018.2.085. CONSORCIO INTERM P/ O DESENV SUSTEN DA REG DO VALE DO BANDEIRANTES CINDEB
1301 - 3.1.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 66.190,00

07.004.20.606.0018.2.086. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA
1305 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 18.000,00
1306 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
1308 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

07.005 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
07.005.18.541.0018.2.087. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
1314 - 3.3.71.70.00.00 01510 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 3.040,00

07.006 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.04.122.0019.1.009. INVESTIMENTOS - DEPTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
1319 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00

07.006.04.122.0019.2.088. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO
1330 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

07.006.11.332.0019.2.090. ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
1344 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
1348 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

07.006.22.661.0019.2.091. ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA
1350 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 930,00

07.006.23.691.0019.2.093. ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO
1360 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
1362 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

07.007 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07.007.22.661.0019.1.010. FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
1366 - 4.5.90.61.00.00 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 2.000,00

Total Redução: 682.608,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nestaa data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 02 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4A1DACDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 682/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONSTITUIR Comissão Especial, para análise das amostras apresentadas, referentes ao **Pregão Presencial para Registro de Preços Edital PPRP nº 036/2019, Processo Administrativo n.º 064/2019,** objetivando registro de preços, para eventuais aquisições de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos odontológicos, para equipar as Unidades Básicas de Saúde – UBS do Município de Astorga, nomeando os servidores, AGNALDO MIGUEL PODANOSCHI, LUCIANA GIROLDO, ROSANGELA RADDI PEDREIRO FORESTIERO, para análise das amostras apresentadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de Agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0BA23042

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 683/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONSTITUIR Comissão Especial, para análise das amostras apresentadas, referentes ao **Pregão Presencial para Registro de Preços Edital PPRP nº 037/2019, Processo Administrativo n.º 065/2019,** objetivando registro de preços, para eventuais aquisições de materiais de expediente, destinados aos departamentos do Município de Astorga, nomeando os servidores, VANESSA PEIXOTO, DARIO PIRES DAS NEVES, MARLU DA CRUZ FRANCISCO, CIBELE CRISTIANI FAVERO PODANOSQUI, MARIZA DE CARVALHO DE OLIVEIRA, MÉRCIA NUNES MONTEIRO, PATRICIA APARECIDA CAMPANER, para análise das amostras apresentadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de Agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C1EDCF5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 684/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONSTITUIR Comissão Especial, para análise das amostras apresentadas, referentes ao **Pregão Presencial para Registro de Preços Edital PPRP nº 021/2019, Processo Administrativo n.º 042/2019,** objetivando registro de preços, para eventuais aquisições de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, bem como para comemoração ao Dia das Crianças e doces juninos, como também, para os Departamentos de Cidadania e Desenvolvimento Social, Cultura, Saúde e Administrativo do Município de Astorga, nomeando os servidores, JOSIANE DE CARVALHO, CARLA SOSSAI RISSATO DE MORAES e MARIA APARECIDA BARROSO CASTELANI, para análise das amostras apresentadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de Agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DBF772C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 93/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO

MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 07 de Agosto de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **93/2019** com a **AMADO E PEGORARO LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 80.376.809/0001-51, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA SANTA CATARINA, 1026 , decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 4/2019**, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.**, pelo **valor total de R$ 139.246,89 (cento e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos)**, com vigência até **08 de agosto de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:4140C8FD

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 94/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 07 de Agosto de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **94/2019** com a **MARCOS MARQUES & CAMPOS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 31.204.816/0001-60, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERAZ marechal deodoro, 942 , decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 4/2019**, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.**, pelo **valor total de R$ 139.246,89 (cento e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos)**, com vigência até **08 de agosto de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:C806477F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº.2.349/2019

Lei Nº. 2.349/2019

SÚMULA: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 33,78 (trinta e três reais e setenta e oito centavos).

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo
discriminadas, no valor de até R$33,78 (trinta e três reais e setenta e oito centavos).

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
09.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
09.003.27.812.0008.2.081. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
494 – 3.3.90.39.00.00 03556 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 33,78

Total Suplementação: 33,78

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, PR. 07 de Agosto de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:390440B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.350/2019

CNPJ: 76.950.062/0001-26
Lei Nº 2.350/2019

SÚMULA: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.127.0011.2.108.		CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ-CINDEPAR	
502 - 3.1.71.70.00.00	01504	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12.000,00
503 - 3.3.71.70.00.00	01504	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	108.000,00
Total Suplementação:			**120.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.127.0011.2.108.		CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ-CINDEPAR	
500 - 4.4.71.70.00.00	01504	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	120.000,00
Total Redução:			**120.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, PR.07 de Agosto de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:E37C6B45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1253/2019 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Prefeito do Município de Barra do Jacaré, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições e,
Considerando a necessidade de avaliar, discutir e propor ações que garantam os Direitos Fundamentais da Pessoa Idosa no Município.
DECRETA
Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 06 de agosto de 2019, tendo como tema: "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas**".**
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária do Fundo Municipal do Idoso.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO DA PRFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, em 02 de Agosto de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:26762BE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 103/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 06 de Agosto de 2019, ao servidor **NELSON CAVALHEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 406.099.904-4 SSP/RS e CPF Nº 549.923.039-00, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico Agrícola.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 06 de Agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 07 DE AGOSTO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:7F460F02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 002/2019

Onde lê se:
2. PREÇO MÁXIMO: R$ 360.934,93 (trezentos e sessenta mil e novecentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos).
Leia-se:
2. PREÇO MÁXIMO: R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

Por erro na digitação a administração vem através deste corrigir o aviso de licitação.

Bela Vista da Caroba 07 de agosto de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:62507572

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 053/2019 – PROCESSO 043/2019

Nome do Fornecedor: VALDECIR BORCATE & CIA LTDA
CPF / CNPJ: 03433553000126
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 43/2019
Número Licitação: 28/2019
Número Contrato/Aditivo: 053/2019
Objeto: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza e Cozinha para atendimento da demanda do Município
Data Homologação: 05/07/2019
Data Assinatura: 05/07/2019
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 31.345,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:D61F01C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 054/2019 – PROCESSO 043/2019

Nome do Fornecedor: JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS - EIRELI
CPF / CNPJ: 04283864000119
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 43/2019
Número Licitação: 28/2019
Número Contrato/Aditivo: 054/2019
Objeto: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza e Cozinha para atendimento da demanda do Município
Data Homologação: 05/07/2019
Data Assinatura: 05/07/2019
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 540.000,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:85C300D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 055/2019 – PROCESSO 043/2019

Nome do Fornecedor: ADINALDO ALVES RIBEIRO & CIA LTDA
CPF / CNPJ: 09221576000153
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 43/2019
Número Licitação: 28/2019
Número Contrato/Aditivo: 055/2019
Objeto: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza e Cozinha para atendimento da demanda do Município
Data Homologação: 05/07/2019
Data Assinatura: 05/07/2019
Vigência: 6 meses

Valor Estimado R$: 59.100,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:35F3FA00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 056/2019 – PROCESSO 043/2019

Nome do Fornecedor: STRAPASSON E ARAUJO LTDA
CPF / CNPJ: 30877802000145
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 43/2019
Número Licitação: 28/2019
Número Contrato/Aditivo: 056/2019
Objeto: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza e Cozinha para atendimento da demanda do Município
Data Homologação: 05/07/2019
Data Assinatura: 05/07/2019
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 295.493,48

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:86527FA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 057/2019 – PROCESSO 043/2019

Nome do Fornecedor: ELIANE CAMPOS LONGO
CPF / CNPJ: 07816683000107
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 43/2019
Número Licitação: 28/2019
Número Contrato/Aditivo: 057/2019
Objeto: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza e Cozinha para atendimento da demanda do Município
Data Homologação: 05/07/2019
Data Assinatura: 05/07/2019
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 1.096.000,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:ECCA6788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 058/2019 – PROCESSO 006/2019

Nome do Fornecedor: GREZELLE & CIA LTDA
CPF / CNPJ: 00717643000150
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. de Eng.
Número Processo: 6/2019
Número Licitação: 1/2019
Número Contrato/Aditivo: 058/2019
Objeto: Ampliação da Escola Municipal Santo Antônio em regime de empreitada por preço global de conformidade com projetos, especificações técnicas e memoriais
Data Homologação: 11/07/2019
Data Assinatura: 11/07/2019
Vigência: 540 dias
Valor R$: 374.394,66

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:BA98889E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 059/2019 – PROCESSO 042/2019

Nome do Fornecedor: J D B INSTALACOES ELETRICAS LTDA
CPF / CNPJ: 82.422.718/0001-30
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. de Eng.
Número Processo: 42/2019
Número Licitação: 5/2019
Número Contrato/Aditivo: 059/2019
Objeto: Execução sob regime de empreitada por preço global de ampliação de rede para iluminação pública no Bairro São João de acordo com memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto de Engenharia os quais são parte integrante do objeto
Data Homologação: 19/07/2019
Data Assinatura: 19/07/2019
Vigência: 120 dias
Valor R$: 145.712,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:93D20CFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 060/2019 – PROCESSO 045/2019

Nome do Fornecedor: COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS ALMEIDA LTDA
CPF / CNPJ: 72541352000165
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 45/2019
Número Licitação: 29/2019
Número Contrato/Aditivo: 060/2019
Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas através da Reprogramação do Plano de Trabalho do Convênio 038/2018 - SEAB
Data Homologação: 24/07/2019
Data Assinatura: 24/07/2019
Vigência: 12 meses
Valor R$: 72.900,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:94088DA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 111/2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal 1999/2018;**

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o regulamento para a distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, como meio de estimular a arrecadação do Imposto Predial Territorial Urbano IPTU referente ao exercício 2019.

Art. 2º. A campanha a que se refere o artigo anterior terá como objetivo incentivar a pontualidade do contribuinte do IPTU, através de sorteio dos seguintes prêmios:
02 Smart TV;
02 Refrigeradores;
03 fornos Micro-ondas;
10 Coolers;
60 Cuias de Chimarrão;
100 Canecas térmicas.

Art. 3º. Fica limitado o valor total da aquisição dos referidos prêmios em duas vezes o maior valor de referência pago pelo INSS, atualmente fixado em R$ 5.839,45 (cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), o que totaliza o valor máximo de R$ 11.678,90 (onze mil seiscentos e setenta e oito reais e noventa centavos), para o ano de 2019.

Art. 4º. O contribuinte que desejar concorrer aos prêmios deverá dirigir-se a Prefeitura Municipal de Bituruna com o carne de IPTU e comprovante de pagamento, a cada R$ 48,00 (quarenta e oito reais)

pago a titulo de IPTU receberá um cupom para depositar em urna destinada ao sorteio do IPTU Premiado.

Parágrafo único: Contribuintes cujo IPTU tenha valor inferior a R$ 48,00 00 (quarenta e oito reais), terão direito a um cupom para sorteio.

Art. 5º. Estarão aptos a participarem dos sorteios todas as pessoas físicas e jurídicas que detenham a propriedade de imóveis devidamente cadastrados junto ao Município de Bituruna, ou então enquadrem-se como corresponsáveis.

Art. 6º. O preenchimento do cupom para sorteio deverá ser efetuado de forma legível, especificando o nome, CPF/CNPJ, endereço completo e o telefone do proprietário e corresponsável.

Parágrafo único: Fica vedado o preenchimento do cupom em nome de terceiros não especificados no carne de IPTU.

Art. 7º. O cupom, devidamente preenchido, deverá ser depositado na urna instalada na Divisão de Tributação.

Art. 8º. Não terá validade o cupom que apresentar rasuras, adulterações ou emendas, que impossibilitem a identificação de sua autenticidade.

Art. 9º. Não terão direito aos cupons, os contribuintes isentos ou imunes do pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, mesmo que tenha sido emitido o respectivo carnê.

Art. 10. Os prêmios constantes do artigo 2º, serão sorteados mensalmente nas seguintes datas e horários, sendo possível alteração com prévia divulgação:

Data de Sorteio	Horário	Prêmios
30/09/2018	16:00 h	03 Coolers 15 Cuias de Chimarrão 20 Canecas Térmicas
31/10/2018	16:00 h	03 Coolers 15 Cuias de Chimarrão 30 Canecas Térmicas
29/11/2018	16:00 h	02 Coolers 15 Cuias de Chimarrão 30 Canecas Térmicas 01 Forno Micro-ondas
13/12/2018	15:00 h	02 Televisores 02 Refrigeradores 02 Fornos Micro-ondas 02 Coolers 15 Cuias de Chimarrão 20 Canecas Térmicas

Art. 11.O contribuinte poderá ser premiado apenas uma vez por data de sorteio, sendo novamente sorteado seu cupom retornará para urna.

Art. 12.A Nota Fiscal de aquisição do prêmio deverá ser emitida em nome do Município de Bituruna, que fará o repasse ao ganhador mediante "Termo de Entrega e Recebimento de Premiação".

Art. 13. Perderá o direito de receber o prêmio o contribuinte contemplado que não efetuar a retirada junto à Prefeitura Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, após a publicação do resultado, permanecendo o referido bem a disposição da administração para futuros sorteios.

Parágrafo único. A Fazenda Pública do Município publicará na Imprensa Oficial o ganhador do prêmio dentro de 05 (cinco) dias úteis após a realização do sorteio.

Art. 14. É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço do Índio, 07 de agosto de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:D4561C29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 112/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(62) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.501,02
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(108) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.008-1102 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(377) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:	**166.501,02**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(64) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.042-1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.501,02
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(111) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-1102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(369) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.029-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Total Anulação:	**166.501,02**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 7 de Agosto de 2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:6EBBD91B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 113/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(107) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-1369 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:	**50.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(89) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.045-1369 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Total Anulação:	**50.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 7 de Agosto de 2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C1E8A62E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 056/2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

RESOLVE:

Art. 1º - Substitui o Sr. Giacomo Lopedote Neto, RG 11.132.599-5, pela Srª. Marilia Antonelli, RG 9.085.947-1, para fiscalizar a execução dos contratos sob n.º 109/2016 e 110/2016 referente ao Processo de Licitação n.º 080/2016 – Tomada de Preços nº 011/2016, objetivando a Construção em Regime de Empreitada Global de pontes de conformidade com Projetos de Engenharia, Memoriais Descritivos, Memoria de Cálculo, Orçamento e Cronograma-Físico Financeiro os quais são parte integrantes do objeto em atendimento ao Processo n.º 59050.000829/2014-73 do Ministério da Integração Nacional em conformidade com a Portaria MI n.º 384/2014, de conformidade com a ART Anotação de Responsabilidade Técnica n.º 20193504247 em anexo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 05 de agosto de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:4DDF7BC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 096/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de dezembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 42.139,95 (quarenta e dois mil cento e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(515) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-3895 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.139,95
(531) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.018-3895 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
(493) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-3895 - MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
Total Suplementação:	**42.139,95**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3895	42.139,95

Art. 3º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(47) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(108) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.008-1102 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.06 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
(229) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(279) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.018-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(361) 4.4.90.61.00.00.00.00.1.001-1000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	80.000,00
Total Suplementação:	**180.000,00**

Art. 4º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(15) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(120) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.010-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
(109) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.008-1102 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(271) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	24.996,60
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(441) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.035-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.003,40
(424) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Anulação:	**180.000,00**

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de julho de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:B3C0D3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

EDITAL 008/2019

EDITAL CONVOCATÓRIO

A COMISSÃO ORGANIZADORA ELEITORAL DESIGNADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BITURUNA/PR– CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1593/2011; **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para reunião a ser realizada no dia **08 (OITO) de Agosto de 2019 às 09:00 (nove) horas** no **Auditório da ACIB** localizado à Rua Antônio Coradin – Centro (ao lado da Biblioteca Municipal) – Bituruna-Paraná.

-A reunião cumpre os termos da **Lei Municipal n.º 1593 de 23 de Novembro de 2011**, **Art. 42, parágrafo 5.º - "** em reunião própria, deverá a Comissão Organizadora dar conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes e

acordes que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo" ; e do **Edital n.º 001/2019 Item 6.2** - "Compete à Comissão Organizadora Eleitoral" ; **Inciso "e"** – " Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro de candidatura, sem prejuízo da imposição de sansões previstas na legislação local".

1.1 - CANDIDATOS HABILITADOS

79N.º DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO
01	ADILSO RODRIGUES DA SILVA
02	ADIR JOSE DE ALMEIDA
03	ADRIANO MARQUES
04	CARLA DANIELA SECCON VACCHI
05	CARLOS FERREIRA NUNES
06	CLAUDIA ALVES
07	DAIANE BISCHOF KINSELER
08	DARLEI PEREIRA
09	ELIDE VIEIRA
10	EMERSON CARLOS MAXINSKI
11	GEORGEA KLOBUKOSKI
12	HELIA DE FREITAS
13	IVONE DO PRADO
14	IVONETE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
15	JAQUELINE CORDEIRO
16	JESSICA GRIZ
17	JONAS ADILSON DZOVONIARKIEWICZ
18	JOSIMARI DE LIMA RIBAS
19	JUAN ALEX DE LIMA
20	KARINA GRAZIELLY DE OLIVEIRA ZIELKE
21	LUIS ANTONIO DOS SANTOS
22	LUZIA APARECIDA PETTERSON BET
23	MARCOS DOS SANTOS
24	MARISA FERNANDA BARBOZA GRABOVSKI
25	MARLI TEREZINHA CHARNOSKI
26	MONICA DE PROENÇA
27	NABOR ANTONIO GIACOMINI JUNIOR
28	NAIARA APARECIDA TIGRE
29	NAIARA FATIMA SCHMACHTEMBERG
30	OZEIAS DAVID CUNHA
31	SABRINA RANSOLIN
32	SALETE ALVES DA SILVA
33	SHERON RAMIRES MACHADO CUSIN
34	SILVANA MARTINELLI
35	TIAGO KATSCHOR

Bituruna, 05 de Agosto de 2019.

JEFERSON CAMARGO DOS SANTOS
Membro da Comissão Organizadora Eleitoral

FABIANA ZAMBRUSKI
Membro da Comissão Organizadora Eleitoral

SILVIA LUSIA SANTANA SALVATTI
Membro da Comissão Organizadora Eleitoral

CLEUNIR JOSÉ SONALIO
Membro da Comissão Organizadora Eleitoral

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:A5F8C7AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS BITURUNA/PR nº 13/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna - CMAS, em reunião ordinária, realizada em 07 de agosto de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Plano de Ação Incentivo PCD II, conforme a deliberação 014/2019 – CEAS/Pr, onde ampliou o público de atendimento das deliberações de Incentivo à Pessoa com Deficiência, relativo ao repasse de cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 07 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE

SOLANGE BEATRIZ MARTINELLI
Presidente do CMAS Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:7A960D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS BITURUNA/PR nº 14/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna - CMAS, em reunião ordinária, realizada em 07 de agosto de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social – ano 2019.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Bituruna, 07 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE

SOLANGE BEATRIZ MARTINELLI
Presidente do CMAS Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:E0AA0C5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DESPACHO

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDAE DE LICITAÇÃO REFERENTE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 16/2019 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – BVSR.

***OBJETO**:* Contratação de empresa para inscrição no Curso Técnico: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, Curso Mão na Massa Premium, que se realizará nos dias 13, 14, 15 e 16 de agosto de 2019.

CONTRATADO: UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA CNPJ 11.227.107/0001-39 RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL Curitiba-PR, CEP 80410-220.

VALOR GLOBAL: R$ 2.190,00(dois mil cento e noventa reais).

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do Parecer Técnico da Comissão Permanente de Licitação, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, para nos termos do art. 25, inciso II da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Boa Ventura de São Roque, 07 de agosto de 2019.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:BF9EBF93

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Inexigibilidade16/2019

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, Curso Mão na Massa Premium

Eu, NESTOR KENEAR, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Inexigibilidade 16/2019, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA A QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CNPJ 11.227.107/0001-93 RUA SALDANHA MARINHO Curitiba-PR CEP 80410-151	2.190,00	Dois Mil, Cento e Noventa Reais	EM ATÉ 10 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 07/08/2019.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:AE38811E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 82/2019

DECRETO Nº 082/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: O Senhor Junior Cezar Rodrigues do Sacramento, Portador do CI/RG. Nº 7.766.393-2 e Inscrito no CPF Nº 033.646.599-82 para exercer o cargo de Agente Politico Secretário de Agricultura e Desenvolvimento. Com plena anuência do mesmo.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de agosto de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:2C215AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 101/2019.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 101/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: CONSTRUA TURVO COMERCIO DE MATERIAIS P CONSTRUÇÃO LTDA. EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita Avenida Doze de Maio, 70 Loja - CEP: 85150000 - BAIRRO: Centro– Turvo/PR, inscrita no CNPJ n.º 08.641.633/0001-90

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DE CERCA NO FAXINAL DO KRUGUER, REPARO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, MASSA ASFALTICA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA O PROGRAMA MORAR COM DIGNIDADE.

VALOR CONTRATUAL: R$ 6.129,40 (Seis Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Quarenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
730	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1710	05.001.12.361.0502.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1720	05.001.12.361.0502.2037	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6090	07.004.08.244.0702.2123	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6100	07.004.08.244.0702.2123	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
7430	11.001.18.541.1101.2162	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 05/08/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EVALDO DE JESUS ROSA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:5A4885AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
81/2019

DECRETO N.º 81/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque para o Exercício de 2019 no total de R$ 20.000,00(vinte mil reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.026/2018 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2019 no orçamento no Município num total de R$ 20.000,00(vinte mil reais) mediante as seguintes providencias:

I - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT DE ARRECADAÇÃO

a) Crédito Suplementar– Código/Fonte 919/938 – Transferência CEDCA- Fortalecimento no atendimento a Criança – Deliberação 051/2016 – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2107	Atividades Do Fundo Municipal De Assistência Social	
6040	919/938	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	10.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 919/938.....				**10.000,00**

b) Crédito Suplementar– Código/Fonte 950/1011 – Transferência CEDCA- Equip. Conselho Tutelar – Deliberação 107/2017 – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.003	Fundo Municipal Para A Infância E A Juventude	
		08.243.0703.2119	Manutenção Do Conselho Tutelar	
5871	950/1011	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 950/1011.....				**10.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) CANCELAMENTOS– Código/Fonte 919/938 – Transferência CEDCA- Fortalecimento no atendimento a Criança – Deliberação 051/2016 – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2107	Atividades Do Fundo Municipal De Assistência Social	
6070	919/938	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 919/938.....				**10.000,00**

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018 da fonte de recursos abaixo relacionada, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte	Descrição	Valor
950/1011	TRANSF FIA – EQUIP. CONSELHO TUTELAR DELIBERAÇÃO 107/2017	10.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT DE RECEITA.....		**10.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1009/2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezenove.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:85FB8242

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 83/2019

DECRETO N.º 83/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque para o Exercício de 2019 no total de R$ 10.000,00(dez mil reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.026/2018 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2019 no orçamento no Município num total de R$ 10.000,00(dez mil reais) mediante as seguintes providencias:

I - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

a) Credito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres –

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2114	Benefícios Eventuais	
5600	000/000	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**10.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) CANCELAMENTOS – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres –

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2114	Benefícios Eventuais	
5590	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**10.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1009/2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezenove.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E3C9D50C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 003 DE 2019 EDITAL 007 DE 2019

PROCESSO Nº 003/2019
EDITAL 007/2019
DATA: 07/08/2019
TESTE SELETIVO 001/2019
DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS DA PROVA ESCRITA
O Presidente da Comissão Organizadora do Processo nº 03, Edital 001/2019, nomeado pelo Decreto 162/19 de 26/06/2019, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO
Os aprovados da prova escrita realizada em 27 de julho de 2019, como segue:
RESULTADO DOS APROVADOS ESCRITA
POCESSO Nº 03/19
EDITAL Nº 01/19
TESTE SELETIVO
Técnico Desportivo

Classificação	Nome	Cargo	Nota
1	Edson Loures da Silva	Técnico Desportivo	38
1	Rafael Ribeiro Berlanda	Técnico Desportivo	38
2	Lucas Dartora Assmann	Técnico Desportivo	32
3	Geverson Carlos Ramos	Técnico Desportivo	28

Conforme consta do Processo nº 03, Edital nº 01, item **09. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS,** mais precisamente no item 09.02. As provas títulos serão realizadas no dia 10 de agosto de 2019, com inicio às **08h30min.,** e terá como local para a entrega dos títulos, a sede do Paço Municipal, parte térrea do Prédio, nas dependências onde funciona a Secretaria Municipal de Educação**.**

Boa Vista da Aparecida em 07 de agosto de 2019.

ANDRESSA TATIANE BETT
Presidente.

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:DE75E477

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.

CONTRATADA: MARIZA CLEONICE CASTILHOS 06300451941.

OBJETO: Contratação de empresa para conserto e reparação de haste esquerda da lamina do trator esteira New Holland modelo 140B série NHAC00868, pertencente a Frota do município de Boa Vista da Aparecida – PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 8.755,00 (oito mil e setecentos e cinquenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 07 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:587117B0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 130/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 130/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADO: MARIA APARECIDA NINS 03844779922.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS DE PANIFICAÇÃOPARA EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 20.523,75 (vinte mil e quinhentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 07 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:464CAA58

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 131/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 131/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADO: UNIMED SEGURADORA S/A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VIDA, ACIDENTES PESSOAIS E AUXILIO FUNERAL EM GRUPO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, CELETISTAS, COMISSIONADOS E TEMPORÁRIOS, EM PLENA ATIVIDADE DE TRABALHO, PARA APROXIMADAMENTE 550 (QUINHENTOS E CINQUENTA) PESSOAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR DO CONTRATO: R$ 35.251,08 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 07 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:CB59AFE5

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 199 2019

DECRETO nº 199/2019
Data: 07/08/2019

SÚMULA: Exoneração a pedido da servidora municipal ocupante de cargo efetivo de Técnica de

Enfermagem em virtude de Concessão de Aposentadoria, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, a servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, em virtude de Concessão de Aposentadoria (benefício sob nº 6287577294), abaixo relacionada:

Servidor(a)	Matrícula	Função	Admissão
Terezinha Bordignon Signorini	11481-2	Técnica de Enfermagem	02/07/2002

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora ora exonerada, conforme o Art. 59, inciso IV, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 07 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:DABD7599

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 55

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de cestas básicas para atendimento de vulnerabilidade temporária.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 22/08/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 22/08/2019.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 07 de agosto de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:376992B7

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 56

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 23/08/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 23/08/2019.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 07 de agosto de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A72580FB

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 721/2019.

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal nomeado para o cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado o Servidor Senhor MOACIR DA SILVA**,** portador da CI nº 8.196.509-9- SSP/PR, e CPF nº 007.718.709-14, ocupante do Cargo Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado através do Decreto nº 611/2018 em 02 de julho de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 611/2018 de 02 de julho de 2018.

Bom Jesus do Sul-PR, 07 de agosto de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B4722FB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 74/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 74/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR
CONTRATADA: **BARATÃO PNEUS EIRELI,** CNPJ nº **25.115.613/0001-03**
OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras e protetores novos para a manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Bom Sucesso durante o período de 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 82.540,00 (oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 24/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.
ASSINATURA: 01 de agosto de 2019.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:2AD785FB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 028/2019

PROCESSO N° 44/2019

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços médicos hospitalares, compreendendo plantões e demais procedimentos na Rede Municipal de Saúde, para atuação no Hospital Municipal do Município de Bom Sucesso, pelo período de 12 (doze) meses.**

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – PR, comunica aos interessados a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 44/2019, Pregão Presencial n° 028/2019, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, em virtude da Decisão do Gabinete, cito a propósito, a súmula 473 do Supremo Tribuna Federal, *A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque dêles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*

Bom Sucesso - PR, 06 de agosto de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMIEDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:F6BDD6C3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 55/2019

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "**Menor Preço Global**", que fará realizar às **09:00** horas, do dia **21 de agosto de 2019,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do parque de iluminação pública do município de Bom Sucesso e Distrito Colúmbia de forma ininterrupta, com fornecimento de todos os materiais pertinentes para manter cada ponto de iluminação com luminosidade adequada (acesa), considerando os materiais pertinentes (substituição de lâmpadas danificadas por novas, soquetes, fios, conectores, rele, capacitor, reator), e demais materiais necessários à ligação do ponto de iluminação pública a rede de alta tensão da Copel – Companhia Paranaense de Energia,** conforme especificado no Anexo 01 – Termo de Referência.

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR, 07 de agosto de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:2A49940A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 54/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **08:30** horas, do dia **20 de agosto de 2019,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para a **Aquisição de toner compatível novo, para manutenção das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 07 de agosto de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:68AB7434

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-147/2019.
DATA: 07 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER
Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Antonia Cicera Luiz, matrícula nº- 200613, ocupante do cargo Gari, lotado no Departamento de Limpeza, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 18/03/17 a 18/03/18, devendo retornar suas atividades normais em 06/09/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 07 de agosto de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:C8843C12

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 08/2019 - CMAS

O Conselho Municipal da Assistência Social de Bom Sucesso, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1566/2017, e:

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 07 de Agosto de 2019, registrada em ata nº 08.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano Operacional n.º 3178/2019 – Modalidade Compra com Doação Simultânea, referente ao Termo de Adesão nº 1974/2015 entre o Município de Bom Sucesso e o Ministério da Cidadania, no valor de R$79.999,90 e com vigência de 22/07/2019 a 22/07/2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 07 de Agosto de 2019.

ANTONIA DINA DA SILVA ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social
Bom Sucesso-PR

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:D141167D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO No 107/2019

Data: 07/08/2019

SÚMULA: *Altera o Decreto n°73/2019 de 13 de junho de 2019, que nomeia os representantes do Comitê Local do Programa Estadual Família Paranaense.*

O Prefeito municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, o senhor **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 8º da Lei Federal nº 10.836 de 09 de janeiro de 2004, dos Artigos 14 e 30 do Decreto nº 5209 de 17 de setembro de 2004 e da Instrução Normativa nº 01 de 20 de maio de 2005:

DECRETA:

Artigo 1º O Decreto nº 107 de 07 de agosto de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações e com as seguintes representatividades:

I – Representante da Política Municipal de Assistência Social
Jakeline Márcia dos Santos
Evelyn Georgia Tieni

II – Representante da Política Municipal de Esporte
Cássia Fernandes dos Santos

III – Representante da Política Municipal de Educação
Claúdia Brugnolo Diniz
Luciana Sponqueado Marques

– Representante da Política Municipal de Saúde

Carlos Roberto de Souza

– Representante do Trabalho
Nayara Aparecida Pagliarini Waidnan

– Representante da Política Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar
Juliano Machado Pereira

– Representante da Política Municipal de Habitação
Bruna Zonin Munaretto

– Representante do Conselho Tutelar
Diessica Fernanda Oliveira Dos Santos
Gessica Mariano Borbolato
Emerson Fernando Lopes da Silva
Norma Adami Nocette

– Representante de Atendimento Especializado à Família
Rubiane Alzira Bilmaia da Silva

Artigo 2º - O Comitê Local do Programa Família Paranaense, composto por técnicos das unidades de atuação do território, passa a ter 14 (quatorze) representantes e não mais 15 (quinze), como anteriormente.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 07 de agosto de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:A7910E76

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

Decreto nº 108/2019.
Data: 07 de agosto de 2019.

SÚMULA.....Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a funcionária pública municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria da Servidora Laura Xavier da Silva, resolve:

CONCEDER

Art. 1º- Fica concedida aposentadoria a senhora **Laura Xavier da Silva,** brasileira, servidora pública municipal de Bom Sucesso - Pr., ocupante do Cargo de **Zeladora**, GSG 01, matrícula nº-200230, portadora da RG- 12.682.902-7 expedida pela SSPPR., inscrita no CPF/MF-447.216.179-68, **Aposentadoria Voluntária por Idade ,** com fundamento no Artigo 40, § 1º, III ”b” da C.F – Comum – sem paridade –Provento Proporcional ao Tempo de C.ontribuição e Artigo 51 da Lei Municipal nº 1103/2006 de 17/11/2006.

Art.2º- Fica estipulado com provento mensal o valor constante da planilha de calculo-R$-1.029,81 (um mil, vinte e nove reais e oitenta e um centavos).

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

Art.4º-Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso, 07 de agosto de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:EE03F844

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.466, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a unificação dos imóveis denominados: Lotes Urbanos nº 01, 03 e nº 04, da Quadra 55, matrículas nºs 48.417, 48.418, 48.419, respectivamente, do quadro urbano desta cidade de Bom Sucesso do Sul.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **NILSON ANTONIO FEVERSANI,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza, para efeito de Escritura Pública, a unificação dos imóveis denominados Lote Urbano nº 01, Lote Urbano nº 03 e Lote Urbano nº 04 da Quadra 55, registrados sob matrículas nºs 48.417, 48.418 e 48.419, respectivamente, situados no Parque Industrial, nesta cidade e Município de Bom Sucesso do Sul, de propriedade do Município de Bom Sucesso do Sul.
Art. 2º Unifica os imóveis denominados Lote Urbano nº 01, da Quadra 55, com área de 2.111,85m² (dois mil, cento e onze metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), matriculado sob nº 48.417; Lote Urbano nº 03, da Quadra 55, com área de 1.876,08 m² (um mil e oitocentos e setenta e seis metros e oito decímetros quadrados), matriculado sob nº 48.418 e Lote Urbano nº 04 da Quadra nº 55, com área de 1.666,40 (um mil, seiscentos e sessenta e seis metros e quarenta decímetros quadrados), matriculado sob nº 48.419, todos registrados no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, situados no Parque Industrial, nesta cidade e Município de Bom Sucesso do Sul, os quais passarão a constituir o Lote nº 01, da Quadra 55, com área total de 5.654,33m² (cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro metros e trinta e três decímetros quadrados, de propriedade do Município de Bom Sucesso do Sul, com os seguintes limites e confrontações:
NORTE: Por linha seca medindo 81,48 metros, confrontando-se com o lote 02 da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca medindo 57,89 metros, confrontando-se com o lote 02 da mesma quadra;
SUL: Por linha seca medindo 85,08 metros, confrontando-se com a Estrada Municipal de Acesso a Francisco Beltrão;
OESTE: Por linha seca medindo 82,18 metros, confrontando-se com o lote 02 da Quadra 56;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 07(sete) dias do mês de agosto de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1ABDD45F

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 158, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia a Sra. Luzinete Sandra Bresolin Claudio para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear, a partir de 05 de agosto de 2019 a Senhora Luzinete Sandra Bresolin Claudio, RG nº 7.868.203-5 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica, Símbolo CC-III.
Art. 2º. Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida para a servidora nomeada uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:13B13D3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2019

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de pintura (mão de obra); para a manutenção e conservação de prédios públicos do município de Braganey-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 065/2019, conforme segue o vencedor:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 02, 03 e 04	WICTOR PHILIPE DETONI MONTEIRO 09713294947-CNPJ 28.465.603/0001-88.	R$ 73.350,00
TOTAL		R$ 73.350,00

Braganey, 07 de agosto de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:109649B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2019

Objeto: Contratação de uma empresa para **execução da obra de urbanização da Avenida Brasil no Distrito de Longuinópolis**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os orçamentos e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia.
Órgão: Prefeitura Municipal de Braganey.
Data da sessão de abertura: 26/08/2019
Horário da sessão de abertura: 09h00min
Valor estimado: R$ 497.871,20 (Quatrocentos e noventa e sete mil oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos).
Local: Prefeitura Municipal de Braganey, Avenida Arthur Pereira, Centro, Braganey – Paraná.
Informações: (45) 3245-1235
E-mail: licitação.braganey@hotmail.com

Braganey, 07 de agosto de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:28CD1FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 080/2019
REGISTRO DE PREÇOS N°. 047/2019

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Formulas Infantis e suplemento vitamínico, conforme Recomendação Administrativa do Ministério Público, Processo Administrativo no 0042.19.000556-3 e nº 0042.19.000617-3 no município de Braganey-PR, conforme especificações do anexo I do edital.
Data da sessão de abertura: 20/08/2019.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 21.855,00(vinte e um mil oitocentos e cinqüenta e cinco reais).
Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 07 de agosto de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:B750337A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 001/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 001/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADO: Patricia Marques da Costa, inscrita no RG nº **10.515.729-0** e CPF nº **076.679.159-97**, residente à **RUA GETULIO AVANCINI, 296**, na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **11/08/2019** e término em **10/02/2020.**

ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Patricia Marques da Costa.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2019.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7F5258C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 407/2019 - DRH

SÚMULA: Exonera Servidora Ocupante de Cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 02/08/2019, a Servidora **TALITA REGINE DA SILVA** matricula 008019-1 ocupante do Cargo efetivo de **AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de Agosto de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0E230039

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1772/2019

LEI N° 1772/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS Disposições Preliminares

Art. 1.º O Orçamento do Município de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, relativo ao exercício de 2020, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2.º do artigo 165 da Constituição Federal, artigo 4.º da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:
I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;
V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
VII – outras disposições gerais.

CAPÍTULO II
Das Prioridades E Metas da Administração PÚBLICA Municipal

Art. 2.º Constituem macro-objetivos do Governo Municipal:
I – implementar políticas de inclusão social;
II – promover o desenvolvimento econômico sustentável;
III – criar espaços para a participação popular;
IV – desenvolver modelo de gestão pública eficiente e democrática.

Art. 3.º As metas e as prioridades para o exercício de 2020, em conformidade com os macro-objetivos do Governo Municipal sendo estabelecidas por programas, objetivos, ações e metas, e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2020, bem como na sua execução.

Parágrafo Único - A regra contida no "caput" deste artigo não se constitui em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO III
Da Estrutura E Organização dos Orçamentos

Art. 4.º Para efeito desta Lei entende-se por:
I – programa, o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1.º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2.º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria n. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.
§ 3.º As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

Art. 5.º O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

Art. 6.º A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos, determinadas por Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.
§ 1.º O Município poderá incluir na Lei Orçamentária outras fontes de recursos, além das determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.
§ 2.º As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária poderão ser modificadas por decreto do Poder Executivo.
§ 3.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desdobrar as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária.

Art. 7.º As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação, vinculadas às respectivas atividades e projetos.

Art. 8.º Os Orçamentos Fiscal e de Investimento compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos e fundos instituídos e mantidos pela Administração Municipal, bem como das empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 9.º A Lei Orçamentária discriminará, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:
I – à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
II – ao pagamento de precatórios judiciários;
III – ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Art. 10. O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2019, cumprindo o prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, e no artigo 2º Inciso III Ato Das Disposições Transitórias, e será composto de:
I – texto da lei;
II – quadros orçamentários consolidados;
III - anexo do Orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta Lei;
IV – anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o inciso II do § 5.º do artigo 165 da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei;
V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao Orçamento Fiscal.
§ 1.º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os quadros a que se referem o inciso III do artigo 22 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:
I – resumo das receitas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;
II – resumo das despesas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;
III – receita e despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;
IV – evolução da receita do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;
V – receita do Orçamento Fiscal, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;
VI – despesa do Orçamento Fiscal, segundo o poder e o órgão e os grupos de natureza de despesa;
VII – evolução da despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesa;
VIII – despesa do Orçamento Fiscal, segundo a função, a subfunção, o programa e os grupos de natureza de despesa;
IX– da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal;
X – da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;
XI – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;
XII – da aplicação dos recursos para o financiamento das despesas do Poder Legislativo Municipal, conforme a Emenda Constitucional n. 25, de 14 de fevereiro de 2000, e o artigo 20 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000;
XIII – da receita corrente líquida, com base no artigo 1.º, § 1.º, inciso IV, da Lei Complementar n. 101/2000 e da despesa com pessoal;
XIV – da aplicação dos recursos reservados à saúde, conforme a Emenda Constitucional n. 29, de 13 de setembro de 2000;
XV – resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, segundo o órgão, a função, a subfunção e o programa.
§ 2.º A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:
I – a indicação do órgão ou departamento que apurará os resultados primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas;
II – a justificativa da estimativa e da fixação dos principais itens da receita e da despesa, respectivamente.
§ 3.º O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os Projetos de Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa.

Art. 11. A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Setor Responsável pelo Orçamento, de acordo com os ditames da Lei Orgânica Municipal, observando-se os parâmetros e as diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

CAPÍTULO IV

Das Diretrizes GERAIS para A Elaboração e A Execução dos Orçamentos E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 12. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2020 permitirão o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, assegurando assim o controle social e a transparência na execução do orçamento.

§ 1.º O princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento.
§ 2.º O princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
§ 3.º Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o § 2.º deste artigo, o Poder Executivo deverá manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações descritos no artigo 48 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 13. Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante processo de democracia participativa, voluntária e universal, através da realização de Audiência Pública destinada a tal finalidade.

Art. 14. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão elaboradas a preços vigentes em julho de 2019.

Art. 15. É obrigatória a inclusão, no Orçamento das Entidades de Direito Público, de verba necessária ao pagamento dos seus débitos constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1.º de junho, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.
Parágrafo Único. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas para esta finalidade.

Art. 16. O Município poderá, mediante prévia autorização legislativa em lei específica, conceder ajuda financeira, a título de "subvenções sociais", observando à lei em vigor a época da concessão às entidades privadas com ou sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
II – associações e cooperativas;
III – que se ache em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor.
§ 1.º Para habilitar-se ao recebimento das "subvenções sociais", a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida no exercício de 2019, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2.º As entidades beneficiadas nos termos deste artigo encaminharão periodicamente, ao órgão repassador, a prestação de contas dos recursos recebidos do Poder Executivo, conforme regulamentação da Unidade Administrativa responsável pelos serviços de Contabilidade, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.
§ 3º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar-se o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 17. A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 18. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada, por lei, aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, conforme artigo 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 19. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2.º, § 1.º, desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, se:
I – houver sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal;
V – houver a comprovação de viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 20. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor equivalente a, no mínimo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2020, podendo ultrapassar quando somado à reserva orçamentária junto ao Regime Próprio de Previdência Social, que poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 21. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9.º, e no inciso II do § 1.º do artigo 31, todos da Lei Complementar n. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.
§ 1.º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§ 2.º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
I – com pessoal e encargos patronais;
II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar n. 101/2000.
§ 3.º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art.22. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas, fica o Poder Executivo e Legislativo autorizado, por meio de ato próprio, a alterar a programação orçamentária da Administração Direta, nos termos estabelecidos nos artigos 7º e 40º a 46º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a fazer a transposição ou transferência de recursos de uma mesma categoria e do mesmo órgão, e abrir créditos adicionais suplementares no orçamento da administração até 30% (trinta por cento) do valor total atualizado do orçamento-programa, podendo, inclusive, anular total ou parcialmente dotações orçamentárias com objetivo de gerar novos recursos, assim como utilizar para suplementação de 100% (cem por cento) do superávit financeiro e do excesso de arrecadação caso venha ocorrer.

Art. 23. Fica o legislativo autorizado, nos termos do artigo 22 desta Lei, a abrir créditos adicionais suplementares nas próprias dotações, e fazer a transposição de recursos dentro de uma mesma categoria do mesmo órgão, observando o limite previsto no artigo 22 desta Lei, dando ciência ao Executivo Municipal.
I - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei n. 4.320/64.

Art. 24. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 25. Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo, no cumprimento de suas missões institucionais e sem prejuízo de outras atribuições de sua competência, poderão, ainda:
I – realizar ampliações, melhorias ou adaptações em suas edificações, dependências e instalações;
II - Viabilizar a melhoria da eficiência administrativa e a promoção da racionalização e da transparência da gestão da receita e do gasto público municipal, por meio de apoio técnico e financeiro na

elaboração e execução de projetos para a modernização e o fortalecimento da gestão fiscal e da qualidade da execução das funções sociais, especialmente as de atendimento ao cidadão e ao contribuinte, através da celebração de convênio junto a Caixa Econômica Federal, através de programa PNAFM, PMAT e BNDES ou financiamentos a bancos internacionais o qual contempla ações que visam a modernização da gestão administrativa e fiscal, tais como: capacitação de técnicos e gestores municipais, implementação de ações e sistemas destinados ao controle da arrecadação, atendimento ao cidadão, comunicação de dados, controle financeiro, recursos humanos, consultorias, aquisição de equipamentos de informática, infra-estrutura e geoprocessamento referenciado e, ainda, possibilita ao município a elaboração e implementação de Plano Diretor, Cadastro Multifinalitário e Planta Genérica de Valores;
III – reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções;
III – realizar concursos públicos, testes seletivos e PSS na área de recursos humanos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;
IV – dar continuidade às ações que visem ao aperfeiçoamento e valorização dos servidores, à modernização instrumental, à adoção de metodologias adequadas e integradas ao planejamento governamental;
V – conceder reajustes salariais e abonos, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores, em conformidade ao Art. 37, inc. X, da Carta Magna.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 26. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a Previdência Social.

Art. 27. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar n. 101/2000.

CAPÍTULO VI
Das DISPOSIÇÕES RELATIVAS às Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 28. No exercício financeiro de 2020, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 29. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de horas-extras ficará restrita a necessidades emergenciais da área de saúde.

Art. 30. Os Poderes: Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento de março de 2019 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 31. No exercício de 2020, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:
I – existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o artigo 31 desta Lei;
II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
III - forem observados os limites previstos no artigo 19 e artigo 20, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, todos da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 32. A proposta orçamentária assegurará recursos para qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de trabalho específico.

CAPÍTULO VII
Das DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E Alterações na Legislação Tributária

Art. 33. A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequente aumento de receitas próprias.

Art. 34. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
II – revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;
III – compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;
IV – atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos do mercado imobiliário;
V – instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e de que necessite como fonte de custeio.
§ 1.º Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2019.
§ 2.º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.
§ 3.º O Imposto Predial e Territorial Urbano respeitará os princípios da progressividade no tempo, sobre terrenos e em razão do valor do imóvel, e da diferenciação, segundo a localização e o uso do imóvel, ambos estabelecidos pelo artigo 156 da Constituição Federal.
§ 4.º A Administração fica autorizada, com base em estudo de viabilidade técnica e jurídica, a introduzir tributos sobre a utilização do solo urbano.

Art. 35. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 36. A lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

Art. 37. Na estimativa das taxas pelo poder de polícia e pela prestação de serviços, estas deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 38. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO VIII
Outras Disposições Gerais

Art. 39. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 40. Para os efeitos do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3.º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei n. 8.666/1993.

Art. 41. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8.º da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 42. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.
Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 43. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando por projetos, atividades e operações especiais os elementos de despesas e respectivos desdobramentos do Orçamento Fiscal e de Investimentos dos Poderes Legislativo e Executivo.

Art. 44. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze) avos do total de cada dotação, na forma da Proposta do Orçamento remetida à Câmara Municipal, e de acordo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, enquanto não completar-se o ato "sancionatório".

Art. 45. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo de Metas e Prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Legislativo.

Art. 46. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação no tocante às partes cuja alteração é proposta.
Parágrafo Único: O Executivo a cada período que melhor convier, poderá reavaliar o Plano Plurianual de Investimentos e custeios.

Art. 47. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2.º do artigo 167 da Constituição Federal será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 48. Os repasses para a Câmara Municipal serão efetuados até todo dia 20 de cada mês.

Art. 49. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Califórnia, 28 de maio de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:7D4C2E6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1684/2017

LEI N° 1684/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2018 A 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Senhor Paulo Wilson Mendes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, com vistas ao ordenamento Jurídico vigente, sanciona a seguinte
Art° 1 O Plano Plurianual da Administração Publica Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, para o quadriênio de 2018 a 2021, contemplará as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, em conformidade com os Anexos integrantes desta Lei:
§ 1° Os Anexos que compõem o Plano Plurianual, serão estruturados por Entidades, Orgãos, Unidades Orçamentárias, Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos/Atividades ou Operações Especiais, Rubricas da Receita e Elementos da Despesa.
§ 2° Para fins desta Lei considera-se:
I- Programa - o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;
II - Objetivos - os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações de governo;
III - Público Alvo - população, orgão, setor, comunidade, etc, a que se destina o programa;
IV - Projeto/Atividade ou Operações Especiais - a especificação da natureza da ação que se pretende realizar;
V - Ações - o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas à execução do programa;
VI - Produto - a designação qeu se deve dar aos bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;
VII - Unidade de Medida - a designação que se deve dar à quantificação do produto que se espera obter;
VIII - Metas - os objetivos quantitativos em termos de produto e resultados a alcançar.
Art. 2° As metas da Administração constituídas por Projetos e Atividades ou operações Especiais para o quadriênio 2018 a 2021, consolidadas por Programas, são aquelas que constantes no Anexo 6 - Programas por Orgãos e Unidades Orçamentárias integrante desta Lei.
Art. 3° As Metas Físicaas, Produta, Unidade de Medida, Posição em 2021 e Desejado ao Final por Ações em cada Programa, são aquelas demonstradas nos Anexos por Programas, integrante desta Lei.
Art. 4° Os valores constantes dos Anexos integrantes desta Lei estão orçados a preços correntes, com a projeção de inflação explicitas nos anexos.
Art. 5° As alterações na programação deste Plano Plurianual, somente poderão ser promovidas mediante Lei específica votada na Câmara Municipal.
Art. 6° O Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.
Art. 7° As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta Lei, podendo alterá-las de acordo com o necessário.
Art. 8° Nenhum investimentos cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem Lei que autorize sua inclusão.
Art. 9° Esta lei entrará em vigor em 1° de janeiro de 2018.
Art. 10° Revogam-se as disposições em contrário.

Califórnia, 14 de dezembro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:36CCEB44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 089/2019
Pregão nº 050/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 070/2019, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Coleta, transporte e destinação final dos Resíduos.

FORNECEDOR: TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA EPP
CNPJ: 05.465.327/0001-52
Valor Total do Fornecedor: R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Coleta, transporte, e destinação final de Resíduos Sólidos - Classe I	TONEL	60	R$ 750,00	R$ 45.000,00
2	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos Sólidos - Classe II - A	TONEL	3.000	R$ 110,00	R$ 330.000,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

Califórnia,17 de julho de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9F7E2C36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 050/2019
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Tubos de Concreto para o Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 070/2019, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 089/2019 que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada em Coleta, transporte e destinação final dos Resíduos, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA EPP
CNPJ: 05.465.327/0001-52
Valor Total do Fornecedor: R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Coleta, transporte, e destinação final de Resíduos Sólidos - Classe I	TONEL	60	R$ 750,00	R$ 45.000,00
2	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos Sólidos - Classe II - A	TONEL	3.000	R$ 110,00	R$330.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 089/2019, na modalidade, Pregão Presencial: nº 050/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 22 de julho de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1E5E42E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 074/2019

Extrato do Contrato n° 074/2019
Processo Licitatório nº099/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 057/2019

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Recargas de Botijão de gás para todas as Secretarias do Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através do Pregão Presencial realizado no dia 01/08/2019, às 13h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$52.740,00 (cinquenta e dois mil setecentos e quarenta reais)
Fornecedor: VINICIUS DE SOUZA NEVES
CNPJ: 10.450.320/0001-05
Valor total do Fornecedor: R$52.740,00 (cinquenta e dois mil setecentos e quarenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 07/08/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:302B23FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 073/2019

Extrato do Contrato n° 073/2019
Processo Licitatório nº096/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 054/2019

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Recarga e Cilindros de Oxigênio Medicinal.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através do Pregão Presencial realizado no dia 01/08/2019, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$132.400,00 (cento e trinta e dois mil e quatrocentos reais).
Fornecedor: OXIVALE GASES OXIGÊNIO LTDA - ME
CNPJ: 19.083.326/0001-58
Valor total do Fornecedor: R$132.400,00 (cento e trinta e dois mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 07/08/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5B55CC2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÕES DE EDITAIS

RETIFICAÇÕES DE EDITAIS DE LICITAÕES, CONFORME SOLICITAÇÃO DO APA/TCE-PR-CAGE N° 11739/2019

- **PREGÃO PRESENCIAL N.° 33/2019-PMCS**
- **PREGÃO PRESENCIAL N.° 34/2019-PMCS**
- **PREGÃO PRESENCIAL N.° 35/2019-PMCS**
- **PREGÃO PRESENCIAL N.° 36/2019-PMCS**
- **PREGÃO PRESENCIAL N.° 37/2019-PMCS**

ONDE SE LÊ:
6.8. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS FORMULADAS EM DOCUMENTO WORD, EXCEL OU OUTRO DOCUMENTO SIMILAR, SÓ SERÃO ACEITAS PROPOSTAS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO (ESPROPOSTA.EXE).

LÊIA-SE:
6.8. SERÃO ACEITAS PROPOSTAS FORMULADAS EM DOCUMENTO WORD, EXCEL OU OUTRO DOCUMENTO SIMILAR, E SERÃO ACEITAS PREFERENCIALMENTE AS

PROPOSTAS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO (ESPROPOSTA.EXE).

ONDE SE LÊ:
8.2.1. - Relativos à Habilitação Jurídica:
a)registro comercial, no caso de empresa individual;
b)ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b.1)os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
c)inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
d)decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e
e) Alvará de funcionamento da sede da proponente.

LÊIA-SE:
8.2.1. - Relativos à Habilitação Jurídica:
a)registro comercial, no caso de empresa individual;
b)ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b.1)os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
c)inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
d)decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e

ONDE SE LÊ:
18. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
18.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas e **NÃO SERÃO ACEITAS IMPUGNAÇÕES VIA E-MAIL**, conforme art. 12 do Decreto Federal 3.555/00;

LÊIA-SE:
18. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
18.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas e **SERÃO ACEITAS IMPUGNAÇÕES VIA E-MAIL**, conforme art. 12 do Decreto Federal 3.555/00;

Campina do Simão, 07 de agosto de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:AEB7A347

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 97, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Súmula: Considera-se automaticamente licenciado o vereador SERGIO CAVAGNI, por ter assumido cargo de Secretario Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido na Portaria nº. 767, de 02 de agosto de 2009 do Executivo Municipal, bem como o contido no Oficio nº. 53/2019 GAB/VER, **RESOLVE**:
Art. 1º Considera-se automaticamente licenciado o vereador SERGIO CAVAGNI, matrícula funcional nº 235, nos termos do no art. 42, §3º da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no art. 77, V do Regimento Interno da Câmara Municipal, por ter sido nomeado para assumir a pasta denominada Secretaria Especial de Políticas Públicas Sobre Drogas, nesta municipalidade, na qualidade de Secretario Municipal.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Campina Grande do Sul, 06 de agosto de 2019.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:0A3AA469

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 92 DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Súmula: Exonera CAMILA RIBAS do Cargo em Comissão de Diretora Administrativa e Financeira, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017, **RESOLVE**:
Art. 1º Fica exonerada, **CAMILA RIBAS**, matrícula funcional n° 265, do Cargo em Comissão de Diretora Administrativa e Financeira, símbolo CC-III, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 06 de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 06 de agosto de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:7428B8FB

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 93 DE 06 DE AGOSTO DE 2019

Súmula: Exonera CARLOS FRANCISCO GEESDORF do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Mesa Executiva, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017, **RESOLVE**:
Art. 1º Fica exonerado, **CARLOS FRANCISCO GEESDORF**, matrícula funcional n° 292, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Mesa Executiva, símbolo CC-IV, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 06 de agosto de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:1350E5A1

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 94 DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Súmula: Nomeia CARLOS FRANCISCO GEESDORF, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017, **RESOLVE**:
Art. 1º Fica nomeado, **CARLOS FRANCISCO GEESDORF**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, Símbolo CC-III, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 06 de agosto de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:08DDC66B

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 95 DE 06 DE AGOSTO DE 2019

Súmula: Exonera ENECI GUIMARÃES THOMAZ, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017, **RESOLVE**:
Art. 1º Fica exonerada, **ENECI GUIMARÃES THOMAZ**, matrícula funcional n° 282, do Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar, símbolo CC-IV, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 06 de agosto de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:8BAD1AB0

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 96 DE 06 DE AGOSTO DE 2019

Súmula: Nomeia ENECI GUIMARÃES THOMAZ, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Mesa Executiva, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017, **RESOLVE**:
Art. 1º Fica nomeada, **ENECI GUIMARÃES THOMAZ**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Mesa Executiva, Símbolo CC-IV, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 06 de agosto de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:FC767F89

GABINETE
REGULAMENTO DO AVANÇO FUNCIONAL
(PROGRESSÃO)

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
REGULAMENTO DO AVANÇO FUNCIONAL (PROGRESSÃO)
Referência – 2017/2018
A Comissão de Análise e Avaliação para a Progressão Funcional, designada conforme "Portaria Municipal nº 710/2019", de 16 de julho de 2019, nos termos do previsto no artigo 23, parágrafo 2º, da lei Municipal º 02/2008 torna público, por meio do presente EDITAL, o regulamento que balizará os trabalhos da Comissão e os critérios que serão adotados durante o regular processo de avaliação, na seguinte forma:
1 - DO SERVIDOR COM DIREITO À PROGRESSÃO
1.1 Os servidores ocupantes do Quadro do Magistério de Campina Grande do Sul integrantes do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal, em exercício em Unidade Escolar e Órgãos Diretivos do Ensino Municipal, que têm direito à Progressão Funcional, nos termos do Artigo 23 da Lei Municipal nº 02/2008, são os seguintes:
1.1.1 Os professores que realizaram o último avanço referente ao período de 2015-2016;
1.1.2 Os professores que foram admitidos em 2015 e que já tenham, portanto, concluído o estágio probatório de 3 (três) anos, com êxito.
1.2 Os servidos que se encontram nas situações acima estarão enumerados em listagem própria no estabelecimento de ensino.
2 – DO SERVIDOR SEM DIREITO À PROGRESSÃO
2.1 Os servidores integrantes do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal de Campina Grande do Sul que não têm direito ao Avanço Funcional (Progressão), nos termos do Artigo 24 da Lei Municipal nº 02/2008, são os seguintes:
2.1.1 Os professores que estejam em estágio probatório;
2.1.2 Os professores aposentados;
2.1.3 Os professores em disponibilidade para outro município ou para outras secretarias, que não estejam em regime de permuta;
2.1.4 Os professores que estiveram em licença sem vencimento ou a desfrutaram no período relativo aos avanços.
3 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:
3.1 O Avanço Funcional previsto neste Edital seguirá a "TABELA III" constante no Anexo da Lei Municipal nº 02/2008, bem como as orientações contidas nos artigos 22, 23 e 24 da mesma lei. (em anexo).
4 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
4.1 O servidor com direito à progressão deverá providenciar a documentação necessária (originais e cópias em papel A-4), segundo a tabela de créditos, relativo ao período de avanço acima mencionado, devendo apresentar os certificados correspondentes aos anos de 2017 e 2018.
4.2 Os professores que realizarão o avanço funcional **pela primeira vez**, após o término do estágio probatório até o ano de 2018, poderão apresentar os certificados (originais e cópias em papel A-4) desde o seu ingresso na carreira do Magistério deste município no ano de 2008 até a data de 31 de dezembro de 2018.
4.3 Somente serão aceitos os certificados referentes à carreira de Magistério.
5 - DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO:

5.1 O Avanço Funcional acontecerá no período de **19 a 22 de agosto de 2019,** conforme horários e locais discriminados no Anexo I deste regulamento:
5.2 Os professores com direito à progressão funcional devem comparecer aos locais especificados neste Regulamento, nos horários e datas determinados, munidos de todos os documentos necessários.
5.3 O professor que deixar de comparecer, conforme o cronograma estabelecido acima, perderá, automaticamente, o direito ao Avanço Funcional, exceto em situações excepcionais, devidamente comprovadas mediante apresentação de atestado médico que comprove a impossibilidade de comparecimento do servidor, o qual deverá ser entregue à Comissão de Análise e Avaliação em até 24(vinte quatro) horas após o dia e horário acima estabelecido.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Na hipótese de progressão funcional de qualquer um dos membros integrantes da Comissão ou ainda, no caso de suspeição, o respectivo membro da Comissão de Análise e Avaliação deverá declarar-se impedindo e se abster de continuar os trabalhos para o caso específico, ficando a votação a cargo dos demais membros, devendo o membro em questão retornar normalmente aos trabalhos depois de encerradas as deliberações daquele caso específico.
6.2 A Comissão de Análise e Avaliação poderá, se entender necessário, convocar servidores e/ou requisitar documentos complementares dos servidores, podendo ainda solicitar a colaboração de qualquer setor e/ou servidor municipal.

7 - DOS CASOS OMISSOS:

7.1 Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão de Análise e Avaliação.

8 - DOS EFEITOS DO PRESENTE REGULAMENTO

8.1. Este Regulamento passa a valer a partir da data de sua publicação e divulgação, tornando sem efeito qualquer regulamento sobre o assunto anteriormente publicado e divulgado.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2019.

KARINA CABREIRA ALVES HOFFMANN
Comissão de Avaliação
Matrícula 75011

VIRGÍNIA DE PAULA MOREIRA
Comissão de Avaliação
Matrícula 80601

LUCIANE NOWOTNY
Comissão de Avaliação
Matrícula 83461

LISMARI BONTORIM GIACOMITTI
Comissão de Avaliação
Matrícula 83111

SIMONE FERRARINI DE SOUZA MILLEK
Comissão de Avaliação
Matrícula 22671

REGULAMENTO DO AVANÇO FUNCIONAL (PROGRESSÃO) 2019
Referência– 2017 / 2018

ANEXO I

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

DIA	GRUPO	LOCAL DO AVANÇO	HORÁRIO
19/08/2019(SEGUNDAFEIRA)	Escola Maria Clara Barbosa da Gama - APAE	ESCOLA MUNICIPAL MARCOS NICOLAU STRAPASSONI	13:00 às 17:00
	Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni.		
	CMEI Angela Maria Trevisan.		
	CMEI Darvil José Caron.		
	Escola Municipal Alessandra C. Assunção		
	CMEI Itália V. Gueno		
	Escola Municipal Anna Ferreira da Costa.		
20/08/2019 (TERÇA FEIRA)	Escola Rural Mun. Humberto de Alencar Castelo Branco.	Escola Rural Mun. Humberto de Alencar Castelo Branco.	09:00 às 09:30
	Escola Rural Municipal João Assunção	Escola Rural Municipal João Assunção	09:45 às 10:00
	Escola Rural Mun. Santa Letícia. CMEI Guido Irineu Pelanda	Escola Rural Mun. Santa Letícia.	10:15 às 10:30
	Escola Rural Mun. Nilce Terezinha Zanetti.	Escola Rural Mun. Nilce Terezinha Zanetti.	10:45 às 11:30
21/08/2019 (QUARTA-FEIRA)	Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves. CMEI Tia Glaci CMEI Nairelle Zanetti Secretaria Municipal da Educação	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ EURÍPEDES GONÇALVES	14:30 às 16:30
22/08/2019 (QUINTAFEIRA)	Escola Mun. Antônio José de Carvalho.	Escola Municipal Antônio José de Carvalho	08:30 às 10:00
	CMEI Tio Luiz Garcia		
	CMEI Lucia Gueno		
	Escola Mun. Ulisses Guimarães	Escola Municipal Ulisses Guimarães	10:30 às 11:30
	CMEI Alcebíades Cooper		
	CMEI RosielDalprá		
	CMEI Vó Elça		
	CMEI Florinda Dalprá.		
	Escola Municipal Lucídio F. Ribeiro	Escola Municipal Augusto Staben	14:00 às 16:00
	Escola Municipal Augusto Staben		
	CMEI Florinda Dalprá		

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:3CE9D408

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, Nº. 62/2019
PROCESSO Nº 135/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 135/2019, Pregão, nº. 62/2019, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIVULGAÇÃO COM CARRO DE SOM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) SANTANA & FROES LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.298.533/0001-15 no valor total dos itens vencidos de R$ 34.450,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 07/08/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:77F87556

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, Nº. 75/2019
PROCESSO Nº 154/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 154/2019,

Pregão, nº. 75/2019, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ, COMPONENTE PRÉ-NATAL DA REDE CEGONHA, PARA DISPONIBILIZAR NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) FARMÁCIA FARMA FLÓRIDA LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.394.210/0001-62 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.835,00 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 07/08/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4DDD7DE2

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.126/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA OPERAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS DESTE MUNICÍPIO, EXECUTANDO ATIVIDADES DE RECEPÇÃO, TRIAGEM, ARMAZENAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS URBANOS. decorrente de Dispensa n° 37/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a ARECAMP-ASSOC. DOS REC. DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE CGS inscrita no CNPJ sob nº. 30.566.891/0001-09. Constitui o objeto do presente termo de prorrogação do prazo de vigência e prestação de serviço do contrato 126/2018, em mais 12(dez) meses, ou seja de 10/08/2019 à 10/08/2020, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. A Contratada concorda expressamente, que o valor do contrato permanecerá inalterado, ou seja, idêntico ao anteriormente avençado, no importe R$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais), renunciando ao direito de reajuste em razão da prorrogação.

CAMPINA GRANDE DO SUL 06 de agosto de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:335D766A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.84/2018, objetivando a CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO PESSOAIS SOB CONSIGNAÇÃO DAS CONTRA-PRESTAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO, ATENDENDO AO DECRETO MUNICIPAL Nº. 377, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ. NÃO HAVERÁ QUALQUER REPASSE DE VALORES ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS EMPRESAS PARCEIRAS.. decorrente de Inexigibilidade n° 38/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a BANCO BRADESCO S/A inscrita no CNPJ sob nº. 60.746.948/0001-12. Constitui o objeto do presente termo aditivo a Alteração da clausula quarta passando a conter a seguinte redação: " 4.1. É VEDADO AO CREDENCIADO E AO CREDENCIANTE: 4.1.2. Cobrança de TAC para servidores que já possuem empréstimo e/ou são correntistas da instituição financeira; cobrança de Seguro Prestamista sem a anuência do servidor; cobrança de demais taxas e encargos que não sejam juros e IOF."com fundamento art. 65, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL,02 de agosto de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5460B308

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.92/2018, objetivando a CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO PESSOAIS SOB CONSIGNAÇÃO DAS CONTRA-PRESTAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO, ATENDENDO AO DECRETO MUNICIPAL Nº. 377, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ. NÃO HAVERÁ QUALQUER REPASSE DE VALORES ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS EMPRESAS PARCEIRAS.. decorrente de Inexigibilidade n° 40/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a SENFF S/A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO inscrita no CNPJ sob nº. 11.970.623/0001-03. Constitui o objeto do presente termo aditivo a Alteração da clausula quarta passando a conter a seguinte redação: " 4.1. É VEDADO AO CREDENCIADO E AO CREDENCIANTE: 4.1.2. Cobrança de TAC para servidores que já possuem empréstimo e/ou são correntistas da instituição financeira; cobrança de Seguro Prestamista sem a anuência do servidor; cobrança de demais taxas e encargos que não sejam juros e IOF."com fundamento art. 65, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 02 de agosto de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E75FC1AD

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.152/2018, objetivando a CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO PESSOAIS SOB CONSIGNAÇÃO DAS CONTRA-PRESTAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO, ATENDENDO AO DECRETO MUNICIPAL Nº. 377, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. decorrente de Inexigibilidade n° 64/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a COOPERATIVA DE CREDITO SUL - SICOOB SUL inscrita no CNPJ sob nº. 05.888.589/0001-20. Constitui o objeto do presente termo aditivo a Alteração da clausula quarta passando a conter a seguinte redação: " 4.1. É VEDADO AO CREDENCIADO E AO CREDENCIANTE: 4.1.2. Cobrança de TAC para servidores que já possuem empréstimo e/ou são correntistas da instituição financeira; cobrança de Seguro Prestamista sem a anuência do servidor; cobrança de demais taxas e encargos que não sejam juros e IOF."com fundamento art. 65, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 02 de agosto de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:197B52E6

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.60/2017, objetivando a CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO PESSOAIS SOB CONSIGNAÇÃO DAS CONTRA-PRESTAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO, ATENDENDO AO DECRETO MUNICIPAL Nº. 377, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ. NÃO HAVERÁ QUALQUER REPASSE DE VALORES ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS EMPRESAS PARCEIRAS.. decorrente de Inexigibilidade n° 71/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a FINANCEIRA ALFA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS inscrita no CNPJ sob nº. 17.167.412/0001-13. Constitui o objeto do presente termo aditivo a Alteração da clausula quarta passando a conter a seguinte redação: " 4.1. É VEDADO AO CREDENCIADO E AO CREDENCIANTE: 4.1.2. Cobrança de TAC para servidores que já possuem empréstimo e/ou são correntistas da instituição financeira; cobrança de Seguro Prestamista sem a anuência do servidor; cobrança de demais taxas e encargos que não sejam juros e IOF."com fundamento art. 65, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 02 de agosto de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8C663A41

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.61/2017, objetivando a CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO PESSOAIS SOB CONSIGNAÇÃO DAS CONTRA-PRESTAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO, ATENDENDO AO DECRETO MUNICIPAL Nº. 377, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ. NÃO HAVERÁ QUALQUER REPASSE DE VALORES ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS EMPRESAS PARCEIRAS.. decorrente de Inexigibilidade n° 72/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a PARANA BANCO S/A inscrita no CNPJ sob nº. 14.388.334/0001-99. Constitui o objeto do presente termo aditivo a Alteração da clausula quarta passando a conter a seguinte redação: " 4.1. É VEDADO AO CREDENCIADO E AO CREDENCIANTE: 4.1.2. Cobrança de TAC para servidores que já possuem empréstimo e/ou são correntistas da instituição financeira; cobrança de Seguro Prestamista sem a anuência do servidor; cobrança de demais taxas e encargos que não sejam juros e IOF."com fundamento art. 65, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 02 de agosto de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5FEDD17B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.103/2017, objetivando a CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO PESSOAIS SOB CONSIGNAÇÃO DAS CONTRA-PRESTAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO, ATENDENDO AO DECRETO MUNICIPAL Nº. 377, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ. NÃO HAVERÁ QUALQUER REPASSE DE VALORES ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS EMPRESAS PARCEIRAS.. decorrente de Inexigibilidade n° 96/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a BANCO DO BRASIL S/A inscrita no CNPJ sob nº. 00.000.000/0001-91. Constitui o objeto do presente termo aditivo a Alteração da clausula quarta passando a conter a seguinte redação: " 4.1. É VEDADO AO CREDENCIADO E AO CREDENCIANTE: 4.1.2. Cobrança de TAC para servidores que já possuem empréstimo e/ou são correntistas da instituição financeira; cobrança de Seguro Prestamista sem a anuência do servidor; cobrança de demais taxas e encargos que não sejam juros e IOF."com fundamento art. 65, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 02 de agosto de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3289D46F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.111/2018, objetivando a CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO PESSOAIS SOB CONSIGNAÇÃO DAS CONTRA-PRESTAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO, ATENDENDO AO DECRETO MUNICIPAL Nº. 377, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ. NÃO HAVERÁ QUALQUER REPASSE DE VALORES ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS EMPRESAS PARCEIRAS . decorrente de Inexigibilidade n° 46/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a BANCO DAYCOVAL S/A inscrita no CNPJ sob nº. 62.232.889/0001-90. Constitui o objeto do presente termo aditivo a Alteração da clausula quarta passando a conter a seguinte redação: " 4.1. É VEDADO AO CREDENCIADO E AO CREDENCIANTE: 4.1.2. Cobrança de TAC para servidores que já possuem empréstimo e/ou são correntistas da instituição financeira; cobrança de Seguro Prestamista sem a anuência do servidor; cobrança de demais taxas e encargos que não sejam juros e IOF."com fundamento art. 65, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 02 de agosto de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D2536F37

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 746/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, bem como, considerando o Ofício nº. 53/2019 expedido pela Previdência Social de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, sob protocolo nº. 8459/2019,

REVOGA

A Portaria nº. 1158/2017, expedida com base no Despacho nº. 1737/17 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e restabelece, a partir da data de publicação da presente portaria, a condição de aposentadoria por invalidez fixada pela Portaria nº. 959/2014, do servidor público municipal JOÃO MARIA DAS ALMAS - Matrícula nº. 6391, com fundamento no Acórdão 1265/19 - Segunda Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Campina Grande do Sul, 31 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 31 de julho de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D76938D7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 783/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e considerando que o servidor Eduardo Peron está de licença médica,

DESIGNA

A servidora **SINTIA SUZANA BORATO - Matricula nº. 324921,** para responder pela Contabilidade da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - Previcamp, com efeito retroativo a partir do dia 25 de julho de 2019, até cessar o motivo que deu origem, ou até 31 de dezembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 07 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9ED492F8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Nº 07

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Desenvolvimento Econômico através do Memorando nº. 116/2019 sob protocolo nº. 8791, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2019, para comparecer no **PERÍODO DE 07 A 16 DE AGOSTO DE 2019**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA		
Cargo	**Nome**	**Classificação**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RENILDA ALVES DOS SANTOS	21º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Desenvolvimento Econômico

Campina Grande do Sul, 06 de agosto de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C87E46B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 07/2019-SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Lourenço Paini, Secretário Interino de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 089/2019, aos seguintes servidores municipais:
ADEMIR JOSE CARDOSO jornada máxima de 30 horas
EDSON CAVALHEIRO jornada máxima de 30 horas
VALDEVINO CAIA jornada máxima de 30 horas
Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprido dentro do mês de agosto de 2019.

Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, será realizada na coleta de lixo, caminhão limpa fossa, manutenção de estradas e serviços agrícolas.

Campo do Tenente – PR, 18 de julho de 2019

LOURENÇO PAINI
Secretário Interino de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E188ADA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de auxílio funeral, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, e de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 31º (trigésimo primeiro) dia do mês de Julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr Paulo Antonio da Silva*** e equipe de apoio, designados pelo decreto 39/2019, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
FUNERARIA CECILIA LTDA	04.408.494/0001-07	GELCIO MIGUEL SCHIBELBEIN	RG: 1.918.266-5	ME

De início, no ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.

Em ato contínuo, o envelope de proposta e documentação foi devidamente rubricado pelo presente e entregues ao Pregoeiro Oficial.

Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura do envelope de proposta, que foi examinado quanto a sua conformidade .Os lances iniciais e finais estão disponíveis no seguinte link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/0103717/con_licitacoes.faces?mun=TSM49CO90wwLwNjKYPbP_w==. Desta forma verificou-se que a melhor proposta após a Fase de lance foi da seguinte licitante conforme mapa em anexo.

Conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o pregoeiro realizou negociação junto ao licitante que propôs o maior desconto nos itens, para alcançar proposta mais vantajosa para a administração pública municipal, sendo frutífera em todos os itens.

Procedeu-se então à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante **CLASSIFICADA** que após examinado quanto a sua conformidade, foi considerada pelo Pregoeiro Oficial e equipe de apoio **HABILITADA e VENCEDORA DO CERTAME.**

A licitante vencedora foi orientada a enviar a proposta atualizada no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia desta sessão. O Pregoeiro oficial informou ainda, que as mesmas podem ser enviadas via e-mail, desde que estejam devidamente assinadas e digitalizadas.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **09h40min**, da qual eu, Paulo Antonio da Silva, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão de Pregão:

Pregoeiro Oficial	*Paulo Antonio da Silva*	
Equipe de Apoio	*Jonathan Alexander Maestrelli Nunes*	***AUSENTE***

Licitantes:

FUNERARIA CECILIA LTDA	GELCIO MIGUEL SCHIBELBEIN

Ouvintes:

Leonardo Vinicius de Souza Santos	Matricula 2302/Prefeitura Mun. de Campo Magro.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8FF0E2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 433/2019

Exonera a servidora MARCIA REGINA DE SOUZA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a servidora MARCIA REGINA DE SOUZA,** matrícula nº 2242, do cargo de Assessor Público III, símbolo CC7.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro,em 02 de agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:91540B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 434/2019

Nomeia MARCIA REGINA DE SOUZA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia MARCIA REGINA DE SOUZA,** portador do RG: 7.078.217-0/PR e do CPF: 043.774.019-63, para o cargo de Assessor de Departamento, Símbolo CC04, acrescido de Função de Chefia no percentual de 16% (dezesseis por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5B1DC33C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 435/2019

Retira Função Gratificada de simbologia FG-1,e concede FGE na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG-1, e **CONCEDE** a Função Gratificada, de simbologia FGE à servidora **DIRLETE COSTA**, matrícula nº 75.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D060D3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 436/2019

Eleva FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Eleva a FUNÇÃO DE CHEFIA,** para o percentual de 18,2% (dezoito virgula dois por cento)**,** do servidor **SANDRO DANIEL MARMITT,** matrícula n.º 2144.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0CE0E259

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 437/2019

Concede GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede a GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO,** no percentual de 3,1% (Três virgula um por cento)**,** ao servidor **CEZAR BOTOGOSQUE MATTAR,** matrícula n.º 979.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2A40119A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 438/2019

Retira Função Gratificada de simbologia FG-3,e concede FG-2 na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG-3, e **CONCEDE** a Função Gratificada, de simbologia FG-2 à servidora **ADRIANA MADALENA STEFF MENDES GONCALVES**, matrícula nº 31.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:75B9E690

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 439/2019

Eleva FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Eleva a FUNÇÃO DE CHEFIA,** para o percentual de 15,2% (quinze virgula dois por cento)**,** do servidor **LUZINETE APARECIDA FIAIS DE MELLO,** matrícula n.º 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4E1B40E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 440/2019

Concede FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede a FUNÇÃO DE CHEFIA,** no percentual de 5,2% (cinco virgula dois por cento)**,** ao servidor **NIKELY FREITAS CARACHENSKI,** matrícula n.º 2114.
Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de AGOSTO de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B7A7CDAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 441/2019

Concede FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede a FUNÇÃO DE CHEFIA,** no percentual de 5,2% (cinco virgula dois por cento)**,** ao servidor **DIEGO HENRIQUE DA SILVA RAIMUNDO,** matrícula n.º 2266.
Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C3016BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 442/2019

Retira Função Gratificada de simbologia FG-1, e concede FGE na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG-1, e **CONCEDE** a Função Gratificada, de simbologia FGE ao servidor **VIVIANE CRISTINA WANTUK STAWINSKI**, matrícula nº 224.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3F7C1260

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios, coletor seletivo basculante, sacos de lixo e afins, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

A comissão permanente de pregão – eletrônica e presencial designada pelo decreto 39/2019, vem através deste ato comunicar aos interessados a alteração na data de abertura do Pregão Presencial n.º 44/2019.

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **14/08/2019 às 09h00min (horário oficial de Brasília),** no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital continua disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, aba - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 07 de agosto de 2019.

PAULO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 39/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:30A4DAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 487/2019

Eleva FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Eleva a FUNÇÃO DE CHEFIA,** para o percentual de 9,12% (nove virgula doze por cento)**,** do servidor **Luiz Carlos Godoy Mariano,** matrícula n.º 2041.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 07 de agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:934765AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 488/2019

Eleva FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Eleva a FUNÇÃO DE CHEFIA,** para o percentual de 19,5% (dezenove virgula cinco por cento)**,** do servidor **LUIZ OTAVIO DOS SANTOS,** matrícula n.º 2253.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 07 de agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:02DBFBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 489/2019

Eleva FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Eleva a FUNÇÃO DE CHEFIA,** para o percentual de 24,2% (vinte e quatro virgula dois por cento)**,** do servidor **NELSON CORDEIRO DOS SANTOS,** matrícula n.º 2046.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 07 de agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FAD7E260

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 490/2019

Eleva FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Eleva a FUNÇÃO DE CHEFIA,** para o percentual de 18,1% (dezoito virgula um por cento)**,** do servidor **PAULO AURELIO BRUCH,** matrícula n.º 2103.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 07 de agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C94C95E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 491/2019

Retira Função Gratificada de simbologia FG-4,e concede FG-3 na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG-4, e **CONCEDE** a Função Gratificada, de simbologia FG-3 ao servidor **SADI DO ROCIO ZINHER**, matrícula nº 90313.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 07 de agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8FEF01B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 492/2019

Retira Função Gratificada de simbologia FG-1,e concede FGE na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG-1, e **CONCEDE** a Função Gratificada, de simbologia FGE ao servidor **WANDERLEI GONÇALVES**, matrícula nº 1038.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 07 de agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:24D34BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 493/2019

Concede Função Gratificada de simbologia FG-7 na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedida a Função Gratificada,** de simbologia FG-7**,** ao servidor **VALDEMIR PILAR FERREIRA,** matrícula n.º 1839.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 07 de agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:29AA8FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 494/2019

Concede FG6 na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede FG6, à** servidora **Amanda Cristina da Silva,** matrícula n.º 1330.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 07 de agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:29C2D353

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 495/2019

Concede FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede a FUNÇÃO DE CHEFIA,** no percentual de 5,2% (cinco virgula dois por cento)**,** à servidora **CRISTIANE SAMPAIO,** matrícula n.º 2065.
Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 07 de agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E5802DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 496/2019

Concede Função Gratificada de simbologia FG-6 na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedida a Função Gratificada,** de simbologia FG-6**,** à servidora **LUCIA BOTEGA,** matrícula n.º 140.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 07 de agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7588403F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 497/2019

Concede Função Gratificada de simbologia FG-6 na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedida a Função Gratificada,** de simbologia FG-6**,** à servidora **VENEZA PEDRINA BARBIERI SOUZA,** matrícula n.º 2151.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 07 de agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3A4F988C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 498/2019

Nomeia JEAN PIERRE ASSUMPÇÃO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Fica nomeado(a) JEAN PIERRE ASSUMPÇÃO,** portador(a) do RG: 6205244-9 SESP/PR e do CPF: 024.052.979-06, para o cargo de Diretor de fiscalização de atendimento social DEFAAS, símbolo CC3, a partir de 05 de AGOSTO de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 05 de agosto de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro,em 07 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B72AE0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 499/2019

Eleva FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Eleva a FUNÇÃO DE CHEFIA,** para o percentual de 15,2% (quinze virgula dois por cento)**,** do servidor **CARINA ALVES DE PAULA VIEIRA DE JESUS,** matrícula n.º 2138.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 07 de agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:20049E90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 500/2019

Nomeia WELYYNGTON DE MEDEIROS SANTOS na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica nomeado(a) WELYYNGTON DE MEDEIROS SANTOS,** portador(a) do RG: 10.388.721-6 SESP/PR e do CPF: 076.863.639-61, para o cargo de Diretor Departamento de Fiscalização- SEVOP, símbolo CC3, acrescido GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO**,** no percentual de 6,87% (seis virgula oitenta e sete por cento)**,** partir de 05 de AGOSTO de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 05 de agosto de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 07 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3471A219

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 502/2019

Eleva FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Eleva a FUNÇÃO DE CHEFIA,** para o percentual de 16,2% (dezesseis virgula dois por cento)**,** do servidor **SANDRO DANIEL MARMITT,** matrícula n.º 2144.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 07 de agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:27296DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 503/2019

Eleva FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Eleva a FUNÇÃO DE CHEFIA,** para o percentual de 20,3% (vinte virgula três por cento)**,** do servidor **DHIEINISSON DIEGO DOS SANTOS,** matrícula n.º 2127.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 07 de agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F7F4C85C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, no uso de suas atribuições lhe são conferidas por Lei, HOMOLOGA a licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS 001/2019, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVO**, e ADJUDICA ao licitante o objeto da licitação conforme segue:

AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA – EPP: com valor total de R$ 18.250,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta reais)

Candói, 07 de agosto de 2019

VALTER OLIVEIRA DA LUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:FEDC331D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 347/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº32/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância conforme Memorando Interno da Secretaria de Administração, para apurar os fatos relatados no Processo sob Protocolo nº 6500/2019.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO - Técnico em Segurança no Trabalho
ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo
GILIARD RESMINI - Contador
Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO** e reunir-se-á por convocação do mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B993BAF7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 348/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **ANDREIA APARECIDA LEJANOSKI**, brasileira, casada, portadora do RG N° 8.917.571-2/PR e inscrita no CPF N° 063.331.799-30, ocupante do cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, matrícula: 3122-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, ***FÉRIAS*** referente ao período aquisitivo, 2018/2019 como segue:

16/08/2019 à 14/09/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:262A0E0E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 349/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o Parecer Jurídico nº 053/2019.

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **VANILZE DE COL,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 9.291.933-1/PR e inscrita no CPF n° 063.068.209-73, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** - Nível B02, nomeada pela Portaria nº 364/2014, matrícula: 2658-1, com jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, **AVANÇO VERTICAL** para **PROFESSOR** – Nível C02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7A056987

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 350/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar o servidor **ERENALDO CARDOSO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 5.269.985-1/PR e inscrito no CPF Nº 748.081.419-49, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 112/2012, matrícula: 2286-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, para exercer suas funções na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes – Bombeiro Comunitário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 07 de Agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9A1CDAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIÁRIAS 2019 (07-JUL)

DEMONSTRATIVO DAS DIÁRIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL POR CATEGORIA E SERVIDOR
Período de 01/07/2019 a 31/07/2019

3.3.90.14.14.01 - SERVIDORES EFETIVOS		
SERVIDOR	CPF	EMPENHADO
97372-6 - ADRIANO LINHARES	XXX.XXX.049-71	30,00
97441-2 - AGENOR XAVIER DE ARAUJO FILHO	XXX.XXX.439-91	30,00
5221-3 - ALTINO DA SILVA	XXX.XXX.159-00	30,00
1706-0 - ANNA MARIA OLIVEIRA	XXX.XXX.809-97	30,00
98626-7 - ANSELMO MIXESKI	XXX.XXX.709-00	30,00
2915-7 - ANTONIO MAURICIO VALOMIN	XXX.XXX.749-06	380,00
47-7 - ANTONIO NEVES	XXX.XXX.179-34	480,00
98568-6 - ANTONIO RONALDO DE OLIVEIRA	XXX.XXX.819-04	160,00
97354-8 - ANTONIO SAUKA	XXX.XXX.559-34	400,00
110603-1 - CINTIA LOPES DE SIQUEIRA	XXX.XXX.697-48	30,00
662-9 - CLAUDETE FERRI PARE ZUBRESKI	XXX.XXX.979-31	30,00
1894-5 - CLAUDIO JOSE SPULDARO	XXX.XXX.459-34	30,00
110290-7 - EDER SELESTRINO	XXX.XXX.729-96	100,00
97346-7 - EDMAR CLAUDIO ZANLORENZI	XXX.XXX.059-53	30,00
4113-1 - EDNILSON PELLIZZARI	XXX.XXX.029-00	50,00
97423-4 - EDSON GONCALVES	XXX.XXX.849-25	240,00
110034-3 - INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN	XXX.XXX.249-70	310,00
108428-3 - JACIEL PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.919-00	600,00
5049-1 - JESUALDO GUARACI NUNES	XXX.XXX.799-68	640,00
3030-9 - JOAO LUIS TRENTIN	XXX.XXX.709-90	30,00
97331-9 - JOEL APARECIDO CHARNESKI	XXX.XXX.109-44	30,00
5404-6 - JORGE DE ASSIS DE QUADROS	XXX.XXX.109-53	30,00
96695-9 - JOÃO MARCIO DE FREITAS	XXX.XXX.899-26	80,00
5397-0 - JUNIVAL FERREIRA	XXX.XXX.959-49	910,00
102237-7 - LAURINEI CARNEIRO	XXX.XXX.399-90	80,00
110023-8 - LUCIANO BORGO	XXX.XXX.939-89	50,00
97426-9 - LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	XXX.XXX.649-80	110,00
5106-3 - MARCELO GONCALINO	XXX.XXX.809-25	30,00
97357-2 - MARCIO DE COL	XXX.XXX.069-90	30,00
5564-6 - MARIA LUCIMAR CANALLI	XXX.XXX.209-44	30,00
95725-9 - NELSON NENE AGUIRRES	XXX.XXX.619-15	60,00
98309-8 - OLGA DANIELA KOZECHEN CABRAL	XXX.XXX.509-52	80,00
6731-8 - PAULO ROBERTO SOARES	XXX.XXX.579-04	50,00
98578-3 - PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	XXX.XXX.739-25	30,00
97384-0 - ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.359-49	280,00
5558-1 - SERGIO ROBERTO PEDROSO	XXX.XXX.439-07	130,00
96653-3 - SERGIO RODRIGUES DA SILVA	XXX.XXX.159-86	30,00
3232-8 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	XXX.XXX.169-89	30,00
95851-4 - UILDES JOSE BORGES	XXX.XXX.639-04	350,00
2626-3 - VILMA DE FATIMA XAVIER	XXX.XXX.369-91	30,00
78027-8 - WILSON JOSE DOS SANTOS	XXX.XXX.039-15	160,00
		6.270,00
3.3.90.14.14.02 - SERVIDORES COMISSIONADOS		
SERVIDOR	CPF	EMPENHADO
98512-1 - DENILSON BORTOLANZA	XXX.XXX.599-72	400,00
598-3 - NELINHO ARANTES FANK	XXX.XXX.969-01	400,00
98470-1 - NILMAR PUSSININI	XXX.XXX.049-37	300,00
Subtotal		**1.100,00**
3.3.90.14.14.03 - AGENTES POLÍTICOS		
SERVIDOR	CPF	EMPENHADO
7857-3 - GELSON KRUK DA COSTA	XXX.XXX.829-08	80,00
8170-1 - LUIZ RECH DE OLIVEIRA	XXX.XXX.279-15	1.200,00
3692-7 - VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ	XXX.XXX.349-54	150,00
Subtotal		**1.430,00**
3.3.90.14.14.04 - MEMBROS DE CONSELHOS		
SERVIDOR	CPF	EMPENHADO
99179-1 - ANGELINA DA SILVA IRMAO	XXX.XXX.269-70	80,00
109111-5 - ARCI INES WEINLAND GIACOMETT	XXX.XXX.900-15	80,00
Subtotal		**160,00**
TOTAL GERAL		**8.960,00**

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:D77EEFA2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2019

PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS

Objeto: Credenciamento de pessoa física e/ou pessoa jurídica para prestação de serviços de Leiloeiro Oficial para alienação de bens móveis e imóveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do município de Candói/PR.
Data da sessão de abertura: 30 de agosto de 2019.
Horário: 9h00min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e anexos poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 7 de agosto de 2019.

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B2714AC5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 123/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: ANTHARYS EVENTOS EIRELI (CNPJ sob o nº. 00.816.905/0001-34).
EDITAL: Tomada de Preços nº. 010/2019.
OBJETO: Permissão de uso de espaços públicos no Centro de Eventos Antônio Loures Alves localizado na Rodovia PR-560, s/n, Região Rural, Candói/PR, para exposição bem como para exploração comercial da feira da indústria e comércio na XVII Festa Nacional do Charque.
VALOR: R$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: 23/07/2019 à 23/11/2019.
EXECUÇÃO: 22/08/2019 à 26/08/2019.
ASSINATURA: 23/07/2019.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:8DF68703

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 124/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: ATAÍDE LYCENKO PEÇAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI (CNPJ sob o nº. 00.961.287/0001-16).
EDITAL: Tomada de Preços nº. 010/2019.
OBJETO: Permissão de uso de espaços públicos no Centro de Eventos Antônio Loures Alves localizado na Rodovia PR-560, s/n, Região Rural, Candói/PR, para exposição bem como para exploração comercial da feira da indústria e comércio na XVII Festa Nacional do Charque.
VALOR: R$ 1.000,00 (mil reais).
VIGÊNCIA: 23/07/2019 à 23/11/2019.
EXECUÇÃO: 22/08/2019 à 26/08/2019.
ASSINATURA: 23/07/2019.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D4C5551B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2019

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Tomada de Preços nº. 014/2019, cujo objeto é: **"Permissão de uso de espaços públicos no Centro de Eventos Antônio Loures Alves localizado na Rodovia PR-560, s/n, Região Rural, Candói/PR, para exposição bem como para exploração comercial da feira da indústria e comércio na XVII Festa Nacional do Charque"**, e ADJUDICA ao licitante o objeto da licitação conforme segue:

Licitante	CNPJ	Lote	Item	Valor Adjudicado R$
PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920	21.352.173/0001-49	4	1	3.000,00
Total Geral				**3.000,00**

Itens desertos: itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 do lote 1; itens 1, 2 e 3 do lote 2; itens 1, 2 e 3 do lote 3.

Candói, 7 de agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:C1401774

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/2019

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº. 098/2019, cujo objeto **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de licença de uso de sistema web para gerenciamento de ponto biométrico digital**", conforme segue:

Empresa	CNPJ	TOTAL R$
PONTO GESTOR LTDA	17.620.440/0001-44	R$ 2.999,88
TOTAL		**R$ 2.999,88**

Candói, 31 de julho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:BB0991D0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 124/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: ATAÍDE LYCENKO PEÇAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI (CNPJ sob o nº. 00.961.287/0001-16).
EDITAL: Tomada de Preços nº. 010/2019.
OBJETO: Permissão de uso de espaços públicos no Centro de Eventos Antônio Loures Alves localizado na Rodovia PR-560, s/n, Região Rural, Candói/PR, para exposição bem como para exploração comercial da feira da indústria e comércio na XVII Festa Nacional do Charque.
VALOR: R$ 1.000,00 (mil reais).
VIGÊNCIA: 23/07/2019 à 23/11/2019.
EXECUÇÃO: 22/08/2019 à 26/08/2019.
ASSINATURA: 23/07/2019.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:4686D104

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2019

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, torna público, para o conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 100/2019, cujo objeto é: **"Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte rodoviário intermunicipal dos universitários de Candói/PR",** realizada em 07 de agosto às 08h30min, foi declarada **FRACASSADA**.

Candói, 07 de agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:C2AC2C9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 204/2019

DECRETO Nº 204/2019
DATA: 07.08.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2364/2018 de 18/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 16,38(dezesseis reais e trinta e oito centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

05 – Secretaria de Finanças
05.01 – Departamento Financeiro
Fonte: 3136 – TC PAR 201803574-4 - Aquis. Ônibus Rural Escolar
28.846.1089.0.904 – Indenizações e Restituições
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 16,16
Fonte: 136 – TC PAR 201803574-4 - Aquis. Ônibus Rural Escolar
28.846.1089.0.904 – Indenizações e Restituições
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 0,22

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2018 na Fonte de Recursos Fonte: 3136 – TC PAR 201803574-4 – Aquis. Ônibus Rural Escolar Valor de R$ 16,16(Dezesseis reais e dezesseis centavos) e o excesso de arrecadação no Exercício de 2019 da mesma fonte de Recursos no valor de R$ 0,22(vinte e dois centavos), nos termos do artigo 43, §1º Incisos I e II da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 07 de Agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:640C3D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 699/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, sendo 01 (Uma) reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 03 de Agosto de 2019, coma finalidade de conduzir documentos e outra de forma reduzida, conforme Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Foz do Iguaçu – PR, no dia 06 de Agosto de 2019, com a finalidade de conduzir documentos para a cidade.

- Rubin Pilger - Assessor Asministrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:958FB904

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo designado pelo **Decreto n. º 198/2019 de 01.08.2019**, torna público, que realizará no dia 20 de agosto de 2019 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de merenda escolar para os alunos inseridos no Programa de Alimentação Escolar, dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação n. º 232/2019 anexos ao processo, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 20 de agosto de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 109.635,90 (cento e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E2C2F168

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRED. AGRIC. FAMILIAR

AVISO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO N. º 013/2019.

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO***, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterado pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação 237/2019, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: Valor total conforme Termo de Referência 237/2019 - R$ 164.907,48 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e sete reais e quarenta e oito centavos).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às 08:45 horas do dia 26 de agosto de 2019, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo V deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 26 de agosto de 2019, às 09:00 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
INFORMAÇÕES: **Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.**
- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:08922899

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo designado pelo **Decreto n. º 198/2019 de 01.08.2019**, torna público, que realizará no dia 20 de agosto de 2019 as 10:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: Aquisição de uniformes para as cozinheiras escolares, conforme especificações constantes do Termo de Referência n. º 225/2019 que integra este edital, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Divisão de Alimentação Escolar.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:15 horas do dia 20 de agosto de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 6.878,20 (seis mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FC8B579E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo designado pelo **Decreto n. º 198/2019 de 01.08.2019**, torna público, que realizará no dia 21 de agosto de 2019 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento aos alunos inseridos no Programa de Alimentação Escolar, das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação n. º 233/2019, anexo ao processo, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 21 de agosto de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 136.223,70 (cento e trinta e seis mil duzentos e vinte e três reais e setenta centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:71B7847F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CREDENCIAMENTO NASF

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo designado pelo **Decreto n. º 198/2019 de 01.08.2019**, torna público, que realizará no dia 20 de agosto de 2019 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de merenda escolar para os alunos inseridos no Programa de Alimentação Escolar, dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação n. º 232/2019 anexos ao processo, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Até as 08:45 horas do dia 20 de agosto de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 109.635,90 (cento e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C25BDCD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019
PROCESSO INTERNO Nº 166/2019

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**EFICAZ LOCADORA LTDA-EPP, CNPJ 07.311.835/0001-01**
Objeto:	Prestação de serviços de locação de banheiros químicos, para a X FRUTFEST.
Vigência do Contrato:	07/08/2019 à 06/11/2019
Valor Contratual:	**R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 07 de agosto de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
EFICAZ LOCADORA LTDA-EPP
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:71FE7ECF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/2002, do Edital de Licitação nº 001/2019 e CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 054/2019, no qual o Excelentíssimo Governador determinou a revisão de todos os atos normativos legais e infralegais publicados pelo Estado do Paraná nos últimos 60 (sessenta) dias do mandato do governo anterior. Considerando que na análise feita nos processos em questão foram encontradas diversas inconsistências, resolveu assim proceder o cancelamento dos Convênios.

RESOLVE:

ANULAR o procedimento de Edital de Licitação nº 001/2019 consequentemente, a modalidade Tomada de Preços nº 001/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Asfáltica na Rua Cruz do Monge, através de recursos originados do convenio 121/2018-SEIL – Secretaria de Infraestrutura e Logística/ Governo do Estado do Paraná, protocolo 15.222.263.7, o qual prevê o repasse de R$ 1.355.700,55 e recursos de contrapartida no valor de R$ 71.352,66, totalizando o convênio o valor de R$ 1.427.053,21, conforme memorial descritivo, BDI, planilha orçamentária e demais especificações e condições constantes neste instrumento convocatório, adiante descritas, bem como seus anexos e partes integrantes, por determinação do Governo Estadual do Paraná conforme Decreto nº 054/2019.

Carlópolis, 07 de agosto de 2019

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0108FF70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/2002, do Edital de Licitação nº 002/2019 e CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 054/2019, no qual o Excelentíssimo Governador determinou a revisão de todos os atos normativos legais e infralegais publicados pelo Estado do Paraná nos últimos 60 (sessenta) dias do mandato do governo anterior. Considerando que na análise feita nos processos em questão foram encontradas diversas inconsistências, resolveu assim proceder o cancelamento dos Convênios.

RESOLVE:

ANULAR o procedimento de Edital de Licitação nº 002/2019 consequentemente, a modalidade Tomada de Preços nº 002/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de Construção de Ponte de concreto sobre o Ribeirão Fartura, através de recursos originados do convenio 124/ 2018-SEIL – Secretaria de Infraestrutura e Logística/ Governo do Estado do Paraná, protocolo 15.433.919-1, o qual prevê o repasse de R$ 276.881,30 e recursos de contrapartida no valor de R$ 14.572,70, totalizando o convênio o valor de R$ 291.454,00, conforme memorial descritivo, BDI, planilha orçamentária e demais especificações e condições constantes neste instrumento convocatório, adiante descritas, bem como seus anexos e partes integrantes, por determinação do Governo Estadual do Paraná conforme Decreto nº 054/2019.

Carlópolis, 07 de agosto de 2019

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1B016309

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/2002, do Edital de Licitação nº 003/2019 e CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 054/2019, no qual o Excelentíssimo Governador determinou a revisão de todos os atos normativos legais e infralegais publicados pelo Estado do Paraná nos últimos 60 (sessenta) dias do mandato do governo anterior. Considerando que na análise feita nos processos em questão foram encontradas diversas inconsistências, resolveu assim proceder o cancelamento dos Convênios.

RESOLVE:

ANULAR o procedimento de Edital de Licitação nº 003/2019 consequentemente, a modalidade Tomada de Preços nº 003/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Asfáltica no Trecho do Prolongamento da Rua Ataliba Leonel, através de recursos originados do convenio 130/ 2018-SEIL – Secretaria de Infraestrutura e Logística/ Governo do Estado do Paraná, protocolo 15.222.294-7, o qual prevê o repasse de R$ 2.988.229,63 e recursos de contrapartida no valor de R$ 157.275,24, totalizando o convênio o valor de R$ 3.145.504,87, conforme memorial descritivo, BDI, planilha orçamentária e demais especificações e condições constantes neste instrumento convocatório, adiante descritas, bem como seus anexos e partes integrantes, por determinação do Governo Estadual do Paraná conforme Decreto nº 054/2019.

Carlópolis, 07 de agosto de 2019

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:332CA896

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/2002, do Edital de Licitação nº 004/2019 e CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 054/2019, no qual o Excelentíssimo Governador determinou a revisão de todos os atos normativos legais e infralegais publicados pelo Estado do Paraná nos últimos 60 (sessenta) dias do mandato do governo anterior. Considerando que na análise feita nos processos em questão foram encontradas diversas inconsistências, resolveu assim proceder o cancelamento dos Convênios.

RESOLVE:

ANULAR o procedimento de Edital de Licitação nº 004/2019 consequentemente, a modalidade Tomada de Preços nº 004/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Asfáltica no Trecho da Avenida Diogos, através de recursos originados do convênio 132/ 2018-SEIL – Secretaria de Infraestrutura e Logística/ Governo do Estado do Paraná, protocolo 15.222.315-3, o qual prevê o repasse de R$ 1.646.271,55 e recursos de contrapartida no valor de R$ 86.645,88, totalizando o convênio o valor de R$ 1.732.917,43, conforme memorial descritivo, BDI, planilha orçamentária e demais especificações e condições constantes neste instrumento convocatório, adiante descritas, bem como seus anexos e partes integrantes, por determinação do Governo Estadual do Paraná conforme Decreto nº 054/2019.

Carlópolis, 07 de agosto de 2019

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A9DD9694

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/2002, do Edital de Licitação nº 005/2019 e CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 054/2019, no qual o Excelentíssimo Governador determinou a revisão de todos os atos normativos legais e infralegais publicados pelo Estado do Paraná nos últimos 60 (sessenta) dias do mandato do governo anterior. Considerando que na análise feita nos processos em questão foram encontradas diversas inconsistências, resolveu assim proceder o cancelamento dos Convênios.

RESOLVE:

ANULAR o procedimento de Edital de Licitação nº 005/2019 consequentemente, a modalidade Tomada de Preços nº 005/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de Recape Asfáltico com C.B.U.Q. 3 cm, em vias públicas urbanas do Município, através de recursos originados do convênio 133//2018-SEIL – Secretaria de Infraestrutura e Logistica/Governo do Estado do Paraná, protocolo 15.433.910-8, o qual prevê o repasse de R$ 1.121.642,49 e contrapartida de R$ 59.033,82, sendo R$ 8.131,38 na forma de pecúnia e 50.902,44 à conta da dotação orçamentária nº 15.452.0341.2429, totalizando o convenio o valor de R$ 1.180.676,31, conforme memorial descritivo, BDI, planilha orçamentária e demais especificações e condições constantes neste instrumento convocatório, adiante descritas, bem como seus anexos e partes integrantes, por determinação do Governo Estadual do Paraná conforme Decreto nº 054/2019.

Carlópolis, 07 de agosto de 2019

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5627EE51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/2002, do Edital de Licitação nº 027/2019, e CONSIDERANDO que em razão da necessidade de sanar falhas encontradas na especificação do Termo de Referência do Edital que gerou o certame em referência, proporcionando divergências entre o objeto do Edital e, e com vistas a refazer as informações necessárias a uma aquisição satisfatória numa próxima licitação;

RESOLVE:

ANULAR o procedimento de Edital de Licitação nº 027/2019, consequentemente, a modalidade Pregão Presencial nº 027/2019, cujo objeto é a Aquisição de 02 veículos zero km para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,referente a proposta cadastrada no Fundo Municipal de Saúde sob nº 10601.116000/1180-10, por irregularidades e falhas mencionadas nos autos pertinentes ao Processo Licitatório.

Carlópolis, 04 de junho de 2019

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:130334F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/2002, do Edital de Licitação nº 043/2019, e CONSIDERANDO que em razão da necessidade de sanar falhas encontradas, conforme Parecer Jurídico nº 155/2019 e Parecer da Comissão de Licitação, tornando o processo nulo, e com vistas a refazer as informações necessárias a uma aquisição satisfatória numa próxima licitação;

RESOLVE:

ANULAR o procedimento de Edital de Licitação nº 043/2019, consequentemente, a modalidade Pregão Presencial nº 043/2019 cujo

objeto é o registro de preços para eventual e futura contratação de prestação de serviços de controlador de acesso,para atender demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal, por irregularidades e falhas mencionadas nos autos pertinentes ao Processo Licitatório.

Carlópolis, 25 de julho de 2019

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8B3626BB

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 067/2019-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, ADELAIDE APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.100.421-5 SSP/PR, matrícula nº 666-1, a partir do dia 07 de agosto de 2019, por motivo de aposentadoria.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 07 de agosto de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:06F11190

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 010/2019

Dispõe sobre a convocação, constituição e atribuição da Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social de Carlópolis e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem disposto na Lei Municipal nº 976/2010, de 20 de outubro de 2010, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a **X Conferência Municipal de Assistência Social** com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 2º A **X Conferência Municipal de Assistência Social** realizar-se-á em Carlópolis, no dia 15 (quinze) de agosto do corrente ano, no Salão Paroquial Nossa Senhora de Lourdes , sito a Praça Leovegildo Salles, S/N -Centro, das 8h às 17h.

Art. 3º A **X Conferência Municipal de Assistência Social** terá como tema ***"Assistência Social: Direito do Povo com Financiamento Público e Participação Social"***

Parágrafo único: De modo a favorecer os debates na **X Conferência Municipal de Assistência Social**, foram organizados em 3 Eixos:

· EIXO 1 - Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado.
· EIXO 2: Política Pública tem que ter financiamento público
· EIXO 3: A participação popular garante a democracia e o controle da sociedade.

Art. 4º Para a organização da **X Conferência Municipal de Assistência Social** será instituída uma Comissão Organizadora, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, composta pelos (as) seguintes conselheiros (as) do Conselho Municipal de Assistência Social:
I – Larissa Calabresi Correa Custódio – Conselheira (o) Não-governamental;
II – Gilmar Xavier de Barros – Conselheira (o) Governamental;
III – Liane Aparecida Duarte Alexandre – Conselheira (o) Não-governamental;
IV – Luciane Karina Jacob – Conselheira (o) Governamental;

Art. 5º A Comissão será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, e terá como competência:
Promover a realização da Conferência Municipal, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, através de Coordenação Geral;
b) Orientar o processo de organização da análise dos subtemas temáticos, bem como elaborar os documentos técnicos decorrentes do debate e/ou dos grupos de trabalho;
c) Elaborar e aprovar a programação da Conferência Municipal e a sua divulgação;
d) Elaborar o Relatório Final e outros documentos decorrentes da X Conferência Municipal de Assistência Social, para ser encaminhado à Comissão de Relatoria da XIII Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 6º A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da X Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único**.** Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis,07 de agosto de 2019.

GILMAR XAVIER DE BARROS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Juliana Cristina de Castro
Código Identificador:BD61E254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 52/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2019
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**

PRESTAR SERVIÇO E FORNECER PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, FREEZER, GELADEIRAS, MÁQUINAS DE LAVAR E BEBEDOURO.

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 22 de agosto de 2019.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 08 de agosto de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:7645B1FB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53-2019

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 53/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2019
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 27 de agosto de 2019.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 08 de agosto de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:809BB98B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: SAMUEL THOMAZ MARTINS CHICUTA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL (PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO II - FNDE), NO DISTRITO VILA PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR ADITIVADO: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 18,81% (dezoito virgula oitenta e um por cento) ao valor do contrato original, perfazendo o montante de R$ 25.964,07 (vinte e cinco mil novecentos e sessesta e quatro reais e sete centavos), de acordo com a Planilha Orçamentária e justificativa do Departamento de Engenharia, baseado no Art. 65 da Lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 07/08/2019.

Publicado por:
Luan Vicente dos Santos
Código Identificador:392D180B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2019 - ID Nº 6619 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2019 PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2019 - ID Nº 6619
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2019
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
CONTRATADO: COMERCIO DE DOCES IL LTDA
OBJETO: AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS PARA COPA E COZINHA, DESTINADOS A COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 59.729,50 (cinqüenta e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e cinqüenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 07/08/2019.

Publicado por:
Luan Vicente dos Santos
Código Identificador:6091C8A8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2019

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul designado pela Portaria nº 047/2018, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Tomada de Preços nº 17/2019 com data de abertura prevista para o dia 08/08/2019, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA UTILIZANDO CBUQ NA ESTRADA RURAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, OBJETO DO CONVÊNIO 036/2018 (SEIL) COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - DER/PR., está SUSPENSA em face a mandado de segurança impetrado pela empresa UNITE CONSULTORIA ENG E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 01.584.022/0001, que teve liminar deferida pelo juiz de Direito da Comarca.

Centenário do Sul, 07/08/2019

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:8D48A8FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 0043/2019 ELEVAÇÃO DE CLASSE DE PROFESSORES

Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura de Cerro Azul-Pr, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Tornar público a listagem de professores que atenderam os requisitos estabelecidos no artigo 7º da Lei 005/2017 para Progressão – Elevação de Classe – Ascenção Horizontal para o ano de 2018.

	PROFESSOR(A)
01	Adriana Bestel Teilo
02	Adriane de Fátima Ale
03	Ana Cristina Ale
04	Eliane Scheneider
05	Everli de Mora e Costa Cropolato
06	Inilza Schanan Moura e Costa
07	Joel de Moura e Costa
08	Josielma de Fátima Lins
09	Leonilda Rosa dos Santos Cordeiro
10	Luciane Mangger Beira
11	Roberto Carlos Santana
12	Romilda Cardoso da Silva Depetris
13	Rosane de Fátima dos Reis
14	Rosélia Aparecida Faria Coutinho
15	Zulmira Fitz

ARTIGO 2º Considerando que os requisitos necessários foram cumpridos pelos professores acima relacionados, que seja dado encaminhamento para progressão junto do setor do RH.

CERTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Dado e passado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura.

Gabinete do Secretário

Cerro Azul, 26 de Julho de 2019.

ELIZIANE DE FÁTIMA ROSNER
Secretária Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura.
Decreto 229/2018

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:036AC5F7

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2019 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a lei Municipal de 031 de 21 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004 no que se refere ao papel do conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em Âmbito Local;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião extraordinária realizada no dia 16 de julho DE 2019,

RESOLVE:
Art. 1º Convocar a "XI Conferência Municipal de Assistência Social", a ser realizada no dia 23 de agosto 2019, no Salão Paroquial, da Igreja matriz Nossa Senhora da Guia, localizado na **Praça** Monsenhor Celso, 2, Cerro Azul - PR , no horário das 9:00 às 17 horas.

Art. 2º O tema central da XI Conferência Municipal de Assistência Social será **Assistência Social: Direito do povo, com financiamento público e participação social .**

Art. 3º A IX Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo Conselho Municipal de Assistência Social, sendo a coordenação da Comissão Organizadora a cargo do presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 4º As normas de organização e funcionamento da XI Conferência Municipal de Assistência Social, serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social no início da Conferência apresentadas, debatidas e aprovadas.

Art. 5º As despesas decorrentes da organização e da realização da "XI Conferência Municipal de Assistência Social", correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
.
Cerro Azul, 26 de julho de 2019.

JOÃO PAULO MOREIRA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5DCD9E60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.° 042/2019

ATO DE CONSÓRCIO
EDITAL N.º 042/2019

Publicação da nominação de candidata desclassificada por não aceite da vaga constante no Edital nº 001/2018 do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:
CONSIDERANDO o edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III n.º 001/2018 e a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de conformidade com o Edital N.º 006/2018, de 29 de maio de 2018,
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 091 de 11 de julho de 2019;
CONSIDERANDO a classificação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado,
CONSIDERANDO o Edital 041/2019 de convocação do candidato,
CONSIDERANDO o termo de não aceite da vaga apresentado ao setor de RH do Consórcio na data de 06 de agosto de 2019;

TORNA PÚBLICO:
Art. 1º. Fica desclassificada a seguinte candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III por não aceite da vaga:

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LORECI VARGAS BANDEIRA GUNTZEL	Enfermeiro	13º Lugar

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.
Art. 3º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/08/2019.

Pato Branco/PR, 07 de agosto de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:99FBB8CD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.° 043/2019

ATO DE CONSÓRCIO
EDITAL N.º 043/2019

Convocação do candidato (a) aprovado (a) para a função temporária constante no Edital nº 001/2018 do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:
CONSIDERANDO o edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III n.º 001/2018 e a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de conformidade com o Edital N.º 006/2018, de 29 de maio de 2018;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 74 de 29 de abril de 2016;
CONSIDERANDO a Resolução 043 de 13 de abril de 2018 que inclui Funções Temporárias ao Plano de Empregos e Salários do CONIMS para atuação no CAPS AD III,
CONSIDERANDO a classificação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado;
CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de iniciar as atividades no CAPS AD III;

RESOLVE:
Art. 1º. Convocar o (a) candidato (a) relacionado (a) no Anexo I deste Edital, para aceite da vaga para a qual foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III para provimento da função temporária, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.
Art. 2º. O (a) candidato (a) convocado (a), relacionado (a) no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para aceite da vaga, dentro de um prazo máximo de **03** (três) dias úteis, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de **08** (oito) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, sob pena de serem desclassificados.
Art. 3º. Para fins de admissão, o (a) convocado (a), no ato do comparecimento deverá apresentar:
Fotocópia do documento de identidade com fotografia;
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição, podendo substituir o comprovante por declaração de regularidade na Justiça Eleitoral.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
Fotocópia da Certidão de Registro Civil – nascimento ou casamento
Fotocópia do certidão de nascimento do(s) filho(s) menores, se houver;
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Fotocópia do comprovante de residência;
Original e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
1(uma) foto 3x4 colorida e recente.
Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso ou Histórico Escolar, conforme exigida na função;
Fotocópia do Registro Profissional do Órgão de Classe específico para função, se for o caso.
Fotocópia do cartão de vacina atualizado.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes.
Número de Conta Salário ou Corrente no Banco credenciado ao Consórcio em titularidade do empregado (Banco do Brasil).
Atestado de Saúde Ocupacional, FORNECIDO POR INDICAÇÃO DO CONIMS, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício da função pública para o qual foi aprovado.
Declaração de não acúmulo de cargos/empregos/funções públicas nos termos da legislação em vigor.
Declaração de que não tenha sido demitido do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.
Apresentar disponibilidade imediata de carga horária no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, quando a função assim exigir. (Profissionais que trabalham na área de saúde Pública ou não)
No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida nos últimos 30 dias que antecedem a postagem, por instituição de ensino credenciada.
Fotocópia do Cartão de Vacina dos filhos menores de 07 anos, se houver.
Comprovação de Frequência Escolar dos filhos até 14 anos, se houver
Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pelo Setor de Identificação da Polícia Civil.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
Art. 5º. Para o (a) candidato (a) convocado (a) neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.
Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.
Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.
Art. 8º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 07 de agosto de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Anexo I
Candidato (a) convocado (a)

Ensino Superior
Função: Enfermeiro

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DANIELE APARECIDA VERDI	14.º Lugar

Anexo II
Relação de Exames
A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos:

Enfermeiro e Técnico de Enfermagem:

• Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocupacional. Exames Físicos e Mentais;
• Anti HBC
• Anti HBS
• Anti HCV;
• HBs Ag (Antígeno Austrália);
• Hemograma Completo;
• Vacinas - Saúde (Recomendação SBIm - 2017/2018

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8AA3F53B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2019

Nos fundamentado art. 25, “caput” da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL - CONSULTA AMBULATORIAL, destinados a atender os usuários oriundos do

município de Chopinzinho-PR, consorciado ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 153.600,00
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 1076.
Data: 07/08/2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5CCE9F06

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 28/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 31/2019 – PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	66/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	66/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	05/08/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 28/2019
A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 75, de 19/05/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/08/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 31/2019-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

Pato Branco, 5 de Agosto de 2019.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DDD0BB41

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 067/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**	
	Nr.: 30/2019 – IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	67/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	67/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	05/08/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	67/2019		
b) Licitação Nr.:	30/2019-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	07/08/2019		
e) Data da Adjudicação:		Sequência: 0	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE – NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, CONSULTA AMBULATORIAL.		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 002210 – MD ENCA SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS LTDA	1	153.600,00
Total:	1	153.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)

_____
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E280FF59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 80-2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LUBRIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão nº 80/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 21 de agosto de 2019, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Gênero: Material de Consumo e Equipamentos Permanentes. Valor Máximo Estimado anual da Licitação: R$ 283.920,16. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs e no endereço eletrônico: **www.chopinzinho.pr.gov.br**. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A0D53904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 81-2019 - RP MATERIAL GRÁFICO USO CONTÍNUO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão nº 81/2019. Forma: Eletrônica. Data da Licitação: Dia 26 de agosto de 2019, às 10:00 (dez) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO DE USO CONTÍNUO E MATERIAL GRÁFICO PROMOCIONAL TIPO COPOS E SQUEEZES. Gênero: Material de Consumo. Valor Máximo Estimado anual da Licitação: R$ 338.575,90. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs e no endereço eletrônico: **www.chopinzinho.pr.gov.br**. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B3FBCCD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 298-2019

Espécie: Extrato do Contrato n° 298/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Paraná Equipamentos S.A. CNPJ: 76.527.951/0005-09. Objeto: Contratação de empresa para revisão da Máquina Retroescavadeira Caterpillar 416F2. Valor total: R$ 3.731,72 (três mil setecentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 26/2019. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (774), (755), (677) e (678) Fontes: 000 e 504. Data da assinatura: 29/07/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo município e Amarildo Moisés Cenci da Silveira, pela empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3BFDCCE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEX 26-2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº26/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 26/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valortotal R$
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.	76.527.951/0005-09	R$ 3.731,72

Conforme proposta. É a decisão. Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 29 de julho de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D687B2BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 451/2019

Republicado Por Incorreão
A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no Art. 205, da Lei nº 1348/2014,

RESOLVE:

I – **Designar,**Riolando Fransolino Junior, matricula n° 11.502, Leandro Maschio, matricula n° 6247eClaudia Arcie, matricula n°7673, para sob a presidência doprimeiro, constituírem a Comissão de Sindicância Investigativa, visando a apuração de fatos descritos no Processo Administrativo n° 22116/2019, procedendo as diligencias necessárias previstas nos Art. 206, e 207 da Lei Municipal n° 1348/2014.

II – Estabelecer o Prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Dê-publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 06de agostode 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:4700EF1A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 438/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **Adriana Cordeiro Lopes Pereira**, RG nº 5.591.636-5, para atuar como Fiscal do Contrato n°329/2019, Processo Licitatório Inexigibilidade de Licitação nº 015/2019 (Chamamento Público nº 003/2019), que tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Física da área de Saúde para prestação de serviços médicos, conforme o constante do Anexo III - Termo de Referência do Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 30de Julhode 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:ADFED3E5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 450/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Alecsandro Betinardi,** RG n° 5.994.497-5, para atuar como Fiscal das Atas n°s 330/2019 e 331/2019, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 058/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada através do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição da linha original, para veículos leves, médios e pesados da frota da Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, atendendo as necessidades das diversas Secretarias do Município de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 06 de Agosto de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:22D80C52

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 452/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no Art. 190, da Lei nº 1348/2014,

RESOLVE:
I - **Designar**, Alecsandro Betinardi, matricula n° 3607, Elizandro Fadanelli, matricula n° 6487, e Jonanta Rodrigues dos Santos, Matrícula nº 11.260, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, destinada a apuração de abandono de cargo, conforme o contido no Processo Administrativo n° 21.716/2019, exercendo seus trabalhos em consonância com o preceituado nos Artigos n° 205, Parágrafo único da Lei nº 1348/2014.

II - Estabelecer o Prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Dê-publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 07 de Agosto de 2019

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:CB959125

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 028/2019

Regulamenta os procedimentos de expedição de credenciais para pessoas idosas e pessoas com deficiência para estacionamento reservado, na forma da Lei Federal n° 13.146/2015 e da Lei Federal n° 10.741/2003, do Decreto Federal Nº 5.296/2004 e das Resoluções números 303 e 304 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, da Lei Estadual do Estado do Paraná n° 18.419/2015, e dá outras providências correlatas."

A Prefeita Municipal de Colombo, Izabete Cristina Pavin, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Convênio n° 01/2015, firmado entre o Município de Colombo e o Estado do Paraná, as Leis Federais de números 10.098/2000, 10.741/2003 13.146/2015, o Decreto Federal Nº 5.296/2004, a lei estadual do Estado do Paraná número 18.419/2015 e as Resoluções de números 303/2008 e 304/2008, ambas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN,
DECRETA
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1° Os procedimentos para expedição de credenciais de estacionamento para os fins de que tratam as Resoluções de números 303/2008 e 304/2008, ambas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, serão regidos pelas disposições deste Decreto.
Art. 2° Será atribuição do departamento municipal de trânsito, subordinado a Secretaria Municipal de Governo, que poderá delegar a outra secretaria ou departamento do Município através de ato administrativo competente, a atribuição de ordenar e gerir os procedimentos de recebimento, análise e deferimento das credenciais de acordo com a estrutura funcional do órgão.

CAPÍTULO II
DOS BENEFICIÁRIOS DA CREDENCIAL
Art. 3° Fazem jus ao recebimento da credencial, após análise da Administração Municipal:
I – Na condição de pessoa idosa, os cidadãos com idade igual ou superior a sessenta (60) anos, tal como definidos na Lei Federal n° 10.741/2003;
II – Na condição de pessoa com deficiência, os cidadãos cuja capacidade física ou mental permanente, em decorrência de impedimento, deficiência ou incapacidade, não seja plena, nos termos das Leis Federais n° 13.146/2015, n° 10.098/2000 e lei estadual n° 18.419/2015.

CAPÍTULO III
DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA IDOSA E DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 4° A comprovação do direito de obtenção da credencial para as vagas reservadas de estacionamento, deve ser deduzida pelo interessado através de regular processo administrativo aberto junto à Prefeitura Municipal de Colombo, através da Secretaria Municipal da Administração.
Art. 5° Para a comprovação da condição de pessoa idosa para os fins a que se destina esta normativa, são indispensáveis os seguintes documentos, com validade, em via original ou fotocópia autenticada:
I – Documento de identificação pessoal com fotografia, admitindo-se para tanto: carteira de identidade civil ou militar, carteira nacional de habilitação, carteira de identificação profissional expedida por órgão ou entidade de classe, reconhecida para fins de identificação pessoal, na forma da lei federal;
II – Carteira Nacional de Habilitação (CNH), nas hipóteses em que o condutor for o requerente;
III – Comprovante de residência do requerente no Município de Colombo, com data de vencimento não anterior a dois (02) mêses da data do requerimento.

Art. 6° Na comprovação da condição de pessoa com deficiência, para os fins a que se destina esta normativa, são indispensáveis os seguintes documentos, com validade, em via original ou fotocópia autenticada:
I - Documento de identificação pessoal com fotografia, admitindo-se para tanto: carteira de identidade civil ou militar, carteira nacional de habilitação, carteira de identificação profissional expedida por órgão ou entidade de classe, reconhecida para fins de identificação pessoal, na forma da lei federal;
II - Carteira Nacional de Habilitação (CNH), nas hipóteses em que o condutor for o requerente;
III - Comprovante de residência do requerente no Município de Colombo, com data de vencimento não anterior a um (01) mês da data do requerimento;
IV – Laudo médico do DETRAN ou, alternativamente, declaração de médico, subscrita, com indicação de seu número de CRM, com data e endereço profissional.
§ único. A declaração médica de que trata o inciso IV, deste artigo, deve identificar o requerente, bem como descrever detalhada e tecnicamente a restrição física ou mental que lhe acomete, com CID da patologia.
Art. 7° Nas hipóteses em que a pessoa idosa ou pessoa com deficiência, dadas as suas limitações, não for o motorista, é dispensada a cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
Art. 8° A autenticação de documentos exibidos em fotocópia simples poderá ser exarada por servidor público municipal, à vista dos respectivos originais.

CAPÍTULO IV
DA VALIDADE DA CREDENCIAL
Art. 9° O prazo de validade da credencial, sempre indicado no próprio documento, será de três(3) anos, para pessoa idosa ou pessoa com deficiência permanente. Para pessoa com mobilidade reduzida temporária, a validade da credencial, será de acordo com o período de necessidade, informado em declaração médica.
§ único. A declaração médica de que trata este artigo, deve identificar o requerente, bem como descrever detalhada e tecnicamente a restrição física ou mental que lhe acomete, com CID da patologia.
CAPÍTULO V
DA RENOVAÇÃO DA CREDENCIAL
Art. 10° A renovação pela expiração de seu prazo de validade, conforme estabelecido do artigo 9°, submeter-se-á aos mesmos procedimentos indicados no Capítulo III.
CAPÍTULO VI
DA PERDA, ROUBO OU FURTO DA CREDENCIAL
Art. 11° Em caso de perda, roubo ou furto da Credencial, é necessária a apresentação do Boletim de Ocorrência onde deverá constar o ocorrido com a Credencial, acompanhado dos demais documentos constantes dos Artigos 5 a 8 deste decreto, para solicitar a 2ª via
CAPÍTULO VII
DA TERRITORIALIDADE DA CREDENCIAL
Art. 12° Nos termos do § 1°, do artigo 2°, da Resolução CONTRAN n° 303/2008 e conforme § 1°, do artigo 2°, da Resolução CONTRAN n° 304/2008, a validade da credencial expedida na forma deste Decreto é circunscrita a todo o território nacional.

CAPÍTULO VIII
DA CASSAÇÃO DA CREDENCIAL
Art. 13° A credencial expedida na forma deste Decreto será cassada se verificadas as seguintes ocorrências:
I – Empréstimo da credencial a terceiros;
II – Utilização da credencial por terceiro sem a presença do beneficiário;
III – Utilização da credencial em forma de fotocópia, ainda que autenticada;
IV – Utilização da credencial rasurada ou avariada;
V – Uso da credencial com prazo de validade vencido;
VI – Cessação da causa determinante da necessidade da credencial;
VII – Utilização do documento em desconformidade com os preceitos das Leis Federais de números: 13.146/2015, 10.741/2003 e 10.098/2000, Lei estadual número: 18.419/2015 e Resoluções CONTRAN de números: 303/2008 e 304/2008.
§ único. Qualquer autoridade de trânsito, em todo o território nacional, poderá reter a credencial, uma vez verificadas as hipóteses arroladas no presente artigo.

CAPÍTULO IX
DO MODELO DA CREDENCIAL
Art. 14° O modelo das credenciais expedidas na forma deste Decreto obedecerá rigorosamente os padrões fixados no Anexo II, da Resolução CONTRAN n° 303/2008 e no Anexo II, da Resolução CONTRAN n° 304/2008.
§ único. A Credencial pode ser plastificada.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15° Para fins de dirimir eventuais circunstâncias omissas deste Decreto, aplicam-se as disposições das Leis Federais de números 13.146/2015, 10.098/2000 e 10.741/2003, da Lei Estadual número 18.419/2015 e as Resoluções CONTRAN de números 303/2008 e 304/2008.

Art. 16° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto municipal: 2209 de 06 de maio de 2010 e demais disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em 03 de Julho de 2019

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:92E7479E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº.22
Colombo 07 de agosto de 2019.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia extraordinária, no dia 07 de agosto de 2019.
Resolve:

Art. 1º – Aprova a proposta do Regimento Interno e Programação da XIII Conferência Municipal da Assistência Social do município de Colombo

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:7E02B321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019 PROCESSO: 14743/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: KAPP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.699.477/0001-19.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição da linha original, para veículos leves, médios e pesados da frota da Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Percentual de desconto e valor estimado: Lote 03: Índice de Desconto 27,5% (vinte e sete vírgula cinco por cento) - Item 01: 35,0% (trinta e cinco por cento), VALOR ESTIMADO: R$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais); Item 02: 20,0% (vinte por cento), R$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de Agosto de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:FB6D6128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA Nº 69/2019

Processo:	17400/2019 - Dispensa Nº 69/2019
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **FERREIRA & ALARCON INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ:03.983.820/0001-39.**
Objeto:	Locação de Imóvel situado à Rua Califórnia, n° 66 - Guaraituba - Colombo/PR, destinado às futuras instalações do Armazém da Família a ser implantado no Município.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 156.072,00 (cento e cinquenta e seis mil e setenta e dois reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24, X - Lei nº. 8.666/93
Data	07/08/2019

Publicado por:
Eliza Mateus da Silva Dias
Código Identificador:008D16F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 146/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2015 PROCESSO: 17057/2019

Partes: Município de Colombo/PR e Rotsena Administração e Participação Ltda.
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Marili Senhorinha da Silva, 62, Jardim Eucaliptos, Colombo, Paraná, destinado ao Centro de Atendimento Especializado a Criança (CAEC), com área de 250,00 m².
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel mensal em R$ 5.530,45 (Cinco mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos), mensais.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1481/2018, sob rubrica nº 15.02.12.361.0010.2052.339039 Desdobramento 10.00 Fonte/Recurso 1.104.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual em 12 (doze) meses, com início em 20 de julho de 2019 e termino em 19 de julho de 2020.
Local e Data: Colombo, 11 de julho de 2019.
Assinatura: Secretaria Municipal da Educação – Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:52A103FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019 PROCESSO: 16712/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: CONE CONTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 02.846.544/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da seguinte via pública: Rua Abran Milani, do Município de Colombo.
Valor total: R$ 185.433,39 (Cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.
O prazo de execução do presente Contrato será de 04 (quatro) meses a partir do recebimento da ordem de serviço/empenho.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de Agosto de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:FE4E6FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019 PROCESSO: 16712/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: CONE CONTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 02.846.544/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da seguinte via pública: Rua Alípio de Mello Falavinha, do Município de Colombo.
Valor total: R$ 390.285,26 (Trezentos e noventa mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 08 (oito) meses, a partir da data de sua assinatura.
O prazo de execução do presente Contrato será de 06 (seis) meses a partir do recebimento da ordem de serviço/empenho.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de Agosto de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:CC643927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 335/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019 PROCESSO: 16712/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: CONE CONTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 02.846.544/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da seguinte via pública: Rua João Antonio Trevisan, do Município de Colombo.
Valor total: R$ 313.191,87 (Trezentos e treze mil, cento e noventa e um reais e oitenta e sete centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.
O prazo de execução do presente Contrato será de 04 (quatro) meses a partir do recebimento da ordem de serviço/empenho.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de Agosto de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7733F7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 327/2019 – INEXIGIBILIDADE 014/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2019

Processos: 12832/2019 e 19796/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: CAROLINA BAGGIO EMERENCIANO, inscrita no CPF sob nº 036.687.059-92.
Objeto: O presente contrato tem por objetoo Credenciamento de Pessoa Física da área de Saúde para prestação de serviços médicos (40 horas), conforme o constante do Anexo III - Termo de Referência do Edital.
Local de execução: Pronto Atendimento Alto Maracanã e Unidades de Saúde do Município de Colombo.
Valor: R$ 38.367,60 (Trinta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).
Prazo: O presente contrato terá prazo de execução e vigência de 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 29 de julho a 26 de outubro de 2019.
Local e data da assinatura: Colombo, 26 de julho de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:C2358E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 336/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019 PROCESSO: 16712/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: CONE CONTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 02.846.544/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da seguinte via pública: Rua Leonor Dugonski, do Município de Colombo.
Valor total: R$ 234.820,50 (Duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 08 (oito) meses, a partir da data de sua assinatura.
O prazo de execução do presente Contrato será de 06 (seis) meses a partir do recebimento da ordem de serviço/empenho.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de Agosto de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:3875DAD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 337/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018 PROCESSO: 16712/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: CONE CONTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 02.846.544/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: Rua Neide Freire, do Município de Colombo.
Valor total: R$ 273.151,39 (Duzentos e setenta e três mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 08 (oito) meses, a partir da data de sua assinatura.
O prazo de execução do presente Contrato será de 06 (seis) meses a partir do recebimento da ordem de serviço/empenho.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de Agosto de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D37D14C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2018

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de Colombo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Administração, Senhor José Mauri Henemann vem **NOTIFICAR** D F PIRES METALÚRGICA, inscrita no CNPJ sob nº 22.163.474/0001-97, já qualificada na Ata de Registro de Preços nº. 016/2019, da aplicação das penalidades previstas na citada Ata e no Instrumento Convocatório, Pregão Presencial nº. 117/2018, e também devido à declaração de suspensão da citada empresa pelo período de 02 (dois) anos, sanção esta aplicada pelo próprio Município de Colombo, conforme cópia de publicação em Diário Oficial do Paraná em 18/07/2019, conforme cópia em anexo. Bem como conforme previsto no item 13.0. da citada Ata de Registro de Preços.

"13.0. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela teoria da Imprevisão."

Segue o que diz o art. 77 da lei 8.666/93:

Art. 77. *A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.*

Portanto, em função da empresa D F PIRES METALÚRGICA, não estar cumprindo com as obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços, a mesma também foi declarada suspensa pelo Município de Colombo, conforme documentos constantes no Processo n.14922/2018, comunicamos vossa empresa da rescisão da Ata de Registro de Preços nº. 016/2019, firmada com esta Municipalidade.

Assim, fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa notificada, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação, a qual esta sendo enviada por Documento via AR por correio para o endereço informado na proposta da empresa citada.

Por oportuno, informamos que os autos dos Processos Administrativos nº. 23879/2018 e 14922/2018 citados neste documento encontram-se à disposição para vista do interessado, no setor de Contratos, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para interposição do recurso.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:E1AB3A59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO - LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2019

RESULTADO
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2019

Objeto: Leilão de veículos e equipamentos inservíveis e sucatas, tudo no estado em que se encontram e nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

O Leiloeiro que abaixo assina publica o resultado do Leilão em epígrafe, contendo o nome do arrematante, o lote e seu respectivo valor, conforme descrito abaixo:

Para o LOTE de Nº 1 (LOTE 01 - CAMIONETA VW KOMBI .): ARREMATANTE **Jose Valmor Machado com o lance de R$ 1.500,00 - DAM guia número 1722077.**

Para o LOTE de Nº 2 (LOTE 02 - CAMIONETA VW KOMBI): ARREMATANTE **Aramis Vicente Xavier Turek com o lance de R$ 509,00 - DAM guia número 1722078.**

Para o LOTE de Nº 3 (LOTE 03 - AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE SMART): ARREMATANTE **Jose Valmor Machado com o lance de R$505,00 - DAM guia número 1722079**

Para o LOTE de Nº 4 (LOTE 04 - BEBEDOUROS): ARREMATANTE **Aramis Vicente Xavier Turek com o lance de R$59,00 - DAM guia número 1722083**

Para o LOTE de Nº 5 (LOTE 05 - BALCÃO): ARREMATANTE **Jose Valmor Machado com o lance de R$30,00 - DAM guia número 1722084**

Para o LOTE de Nº 6 (LOTE 06 - ARQUIVOS DE AÇO): ARREMATANTE **Jose Valmor Machado com o lance de R$60,00 - DAM guia número 1722087**

Para o LOTE de Nº 7 (LOTE 07 - BALANÇA): ARREMATANTE **Jose Valmor Machado com o lance de R$25,00 - DAM guia número 1722089**

Para o LOTE de Nº 8 (LOTE 08 - MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS HOSPITALAR): ARREMATANTE **Jose Valmor Machado com o lance de R$30,00 - DAM guia número 1722090**

Para o LOTE de Nº 9 (LOTE 09 - GELADEIRAS): ARREMATANTE **Jose Valmor Machado com o lance de R$50,00 - DAM guia número 1722091**

Para o LOTE de Nº 10 (LOTE 10 - FREEZER): ARREMATANTE **Jose Valmor Machado com o lance de R$30,00 - DAM guia número 1722092**

Para o LOTE de Nº 11 (LOTE 11 - MACAS): ARREMATANTE **Aramis Vicente Xavier Turek com o lance de R$62,00 - DAM guia número 1722094**

Para o LOTE de Nº 12 (LOTE 12 - CADEIRAS ESCOLARES): ARREMATANTE **Jose Valmor Machado com o lance de R$50,00 - DAM guia número 1722095**

Para o LOTE de Nº 13 (LOTE 13 - MESAS ESCOLARES): ARREMATANTE **Jose Valmor Machado com o lance de R$40,00 - DAM guia número 1722096**

Para o LOTE de Nº 14 (LOTE 14 - CONCHA ESCAVADEIRA): ARREMATANTE **Aramis Vicente Xavier Turek com o lance de R$36,00 - DAM guia número 1722097**

Para o LOTE de Nº 15 (LOTE 15 - ARMÁRIO BRANCO): ARREMATANTE **Jose Valmor Machado com o lance de R$40,00 - DAM guia número 1722102**

Para o LOTE de Nº 16 (LOTE 16 - ARMÁRIO PORTA EM ACRÍLICO): ARREMATANTE **Jose Valmor Machado com o lance de R$30,00 - DAM guia número 1722099**

Para o LOTE de Nº 17 (LOTE 17 - MESAS): ARREMATANTE **Jose Valmor Machado com o lance de R$80,00 - DAM guia número 1722100**

Para o LOTE de Nº 18 (LOTE 18 - SECADORA DE ROUPAS HOSPITALAR): ARREMATANTE **Jose Valmor Machado com o lance de R$30,00 - DAM guia número 1722101**

O presente resultado deverá ser divulgado no portal do Município www.contenda.pr.gov.br, Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Contenda e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná da Associação dos Municípios do Paraná/AMP através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/.

CONTENDA/PR, 07 de agosto de 2019.

MAYCON ALEXANDRE BOSI
Leiloeiro
Portaria nº 069/2019

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:00E964BB

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 192/2019

DECRETO nº 192/2019

SUMULA: HOMOLOGA O VALOR ESTABELECIDO PELA RESOLUÇÃO nº 003/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 70 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1211/09,

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o valor estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde por meio da Resolução nº 003/2019, devidamente homologado pelo Conselho Municipal de Saúde, para o funcionamento do sistema de credenciamento de prestadores de serviços na área de saúde para médico Estratégia Saúde da Família.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Contenda, 07 de agosto de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cordeiro Stabach Chemin
Código Identificador:A7328FD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 246/2019

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a Fazer Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das Atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvindo o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a Seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 276.420,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil Quatrocentos e Vinte Reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2019, as seguintes dotações orçamentárias:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
04.122.0003.2009 – Atividades da Secretaria de Administração
3.1.90.16.00.00 – 0350 – 0000 – Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil..... R$ 2.400,00
04 – SECRETARIA DE FAZENDA
001- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA
04.12.0004.2011 – Atividades da Secretaria de Finanças
3.1.90.11.00.00 – 0460 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 11.500,00
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2014 – Fortalecimento da Atenção Primária
3.1.90.16.00.00 – 0660 – 0303 – Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil..... R$ 17.220,00
10.302.0008.2019 – Fortalecimento da Atenção Especializada – Hospital Municipal
3.1.90.11.00.00 – 0900 – 0303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 40.000,00
3.1.90.13.00.00 – 0910 – 0303 – Obrigações Patronais..... R$ 95.300,00
3.1.90.16.00.00 – 0920 – 0303 – Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil..... R$ 13.500,00
10.304.0009.2021 – Fortalecimento da Vigilância em Saúde
3.1.90.11.00.00 – 1040 – 0303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 37.000,00
3.1.90.13.00.00 – 1050 – 0303 – Obrigações Patronais..... R$ 4.600,00
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0014.2037 – Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso
3.1.90.11.00.00 – 1840 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 13.600,00
3.1.90.16.00.00 – 1860 – 0000 – Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil..... R$ 300,00
08.244.0014.2042 – Manutenção da Política de Assistência Social
3.1.90.11.00.00 – 2030 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 3.300,00
08.244.0014.2044 – Manutenção do CRAS
3.1.90.11.00.00 – 2170 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 34.200,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
002 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
26.782.0017.2056 – Atividades do Departamento de Transportes
3.1.90.16.00.00 – 2640 – 0000 – Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil..... R$ 3.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 276.420,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto em conformidade previsto no artigo 43, § 1º, inciso III e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, e na autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal 197/2018 (LOA 2019) para a exceção do Artigo 167, Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
02 – GABINETE DO PREFEITO
001- GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2005 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00.00 – 0180 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 600,00
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2014 – Fortalecimento da Atenção Primária
3.1.90.11.00.00 – 0620 – 00303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 167.620,00
3.1.90.13.00.00 – 0640 – 00303 – Obrigações Patronais..... R$ 40.000,00
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
04.122.0003.2009 – Atividades da Secretaria de Administração
3.1.90.11.00.00 – 0330 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 3.800,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
002 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
26.782.0017.2056 – Atividades do Departamento de Transportes
3.1.90.11.00.00 – 2620 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 33.012,00
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.0019.2062 – Apoio a Produção Vegetal
3.1.90.11.00.00 – 2880 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 31.388,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 276.420,00
Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos sete dias do Mês de agosto do Ano de Dois Mil e Dezenove

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:84D5BFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 247/2019

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a Fazer Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das Atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvindo o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a Seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 752.606,52 (Setecentos e Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2019, as seguintes dotações orçamentárias:
02 – GABINETE DO PREFEITO
001- GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2006 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00 – 0230 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 51.400,00
3.1.90.13.00.00 – 0240 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 1.132,00
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
04.122.0003.2009 – Atividades da Secretaria de Administração
3.1.90.13.00.00 – 0340 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 691,00
04 – SECRETARIA DE FAZENDA
001- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA
04.12.0004.2011 – Atividades da Secretaria de Finanças
3.1.90.13.00.00 – 0470 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 2.700,00
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0008.2019 – Fortalecimento da Atenção Especializada – Hospital Municipal
3.1.90.11.00.00 – 0900 – 00303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 369.739,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2025 – Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 – 1270 – 00103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 163.428,52
3.1.90.13.00.00 – 1310 – 00103 – Obrigações Patronais..... R$ 51.500,00
3.1.90.16.00.00 – 1340 – 00103 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 12.486,00
12.361.0010.2028 – Atividades da Educação Infantil
3.1.90.11.00.00 – 1490 – 00103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 23.700,00
3.1.90.13.00.00 – 1510 – 00103 – Obrigações Patronais..... R$ 600,00
27.812.0013.2035 – Atividades do Departamento de Esportes
3.1.90.11.00.00 – 1760 – 0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 19.900,00
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0014.2037 – Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso
3.1.90.13.00.00 – 1850 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 2.900,00
08.243.0014.6038 – Manutenção do CREAS
3.1.90.11.00.00 – 1900 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 2.800,00
3.1.90.13.00.00 – 1920 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 600,00
08.244.0014.2044 – Manutenção do CRAS
3.1.90.13.00.00 – 2190 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 10.400,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0016.2052 – Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos
3.1.90.11.00.00 – 2400 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 9.600,00
3.1.90.16.00.00 – 2420 – 00000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 18.950,00
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.0019.2062 – Apoio a Produção Vegetal
3.1.90.16.00.00 – 2900 – 00000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 8.000,00
20.608.0020.2063 – Apoio a Produção Animal
3.1.90.11.00.00 – 2960 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 1.680,00
10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
001- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0022.3069 – Encargos Com Inativos e Pensionistas
3.1.90.01.00.00 – 3180 – 00000 – Aposentadorias do RPPS..... R$ 400,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 752.606,52.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 173/2018 (LDO 2019) das fontes de recurso que seguem:
a)Excesso de Arrecadação: 1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00- COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Fonte 000 – Recursos Ordinários Livres..... R$ 752.606,52
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 752.606,52.
Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos sete dias do Mês de agosto do Ano de Dois Mil e Dezenove

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:A024B7F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 248/2019

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a Fazer Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das Atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvindo o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a Seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 427.600,00 (Quatrocentos e vinte e sete mil e seiscentos reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2019, as seguintes dotações orçamentárias:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
04.122.0003.2009 – Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TEC. DA INF. E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
00440 – 00000 – Recursos Ordinários..... R$ 47.600,00.
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0008.2020 – Fortalecimento da Atenção Especializada - CISCOPAR
3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
01020 – 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas..... R$ 200.000,00.
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0014.2045 – Manutenção dos Benefícios Eventuais
3.3.90.48.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAIS FÍSICAS
02250 – 00000 – Recursos Ordinários..... R$ 20.000,00.
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
002 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
26.782.0017.1054 – Equipar e Renovar a Frota Rodoviária
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02520 – 00510 – Receitas de Alienações de Ativos..... R$ 160.000,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 427.600,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 173/2018 (LDO 2019) das fontes de recurso que seguem:
a) Excesso de Arrecadação Fonte 00000 – recursos ordinários ..... R$ 67.600,00.
b) Excesso de Arrecadação Fonte 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas ..... R$ 200.000,00.
c) Excesso de Arrecadação Fonte 00510 – Receitas de Alienações de Ativos ..... R$ 160.000,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 427.600,00.
Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos sete dias do Mês de agosto do Ano de Dois Mil e Dezenove

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:9E2FCC7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 133/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2019
Decreto nº 133/2019 de 06/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13/2018 de 20/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 8.500,00 (oito mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
278 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00
Total Suplementação:			**8.500,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.365.0003.2.014.		Manutenção da Educação Infantil	
290 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.500,00
Total Redução:			**8.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado d Paraná, em 06 de agosto de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2DB4D239

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 066/2019 CONCEDE LICENÇA À IVONETE HARPS DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 066/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pela servidora;
CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela servidora;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença à **Ivonete Harps dos Santos,** brasileira, **Professora**, matricula 210, portadora do CPF nº 732.220.709-20, a partir do dia 12/05/2019;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 12/05/2019, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 29 de julho de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:07833064

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 134/2019 NOMEAR A SENHORA TAIRINE CUNHA BACELAR

DECRETO Nº 134/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;
CONSIDERANDO as disposições da lei municipal 041/2013, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional do município de Doutor Ulysses;

DECRETA

Artigo 1º – Nomear, a senhora **Tairine Cunha Bacelar,** portadora do CPF/MF nº 080.412.699-23, no cargo em comissão de Diretor do departamento da Criança, Adolescente e Idoso – CC2;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 06 de agosto de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:05A8B7FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 135/2019 - ALTERA O DECRETO 001/2019.

DECRETO Nº 135/2019

Súmula: Altera o Decreto 001/2019 e designa os servidores para atuarem na modalidade Pregão exercício 2019, e da outras providências.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal,

DECRETA

Artigo 1º – Ficam designados os servidores abaixo especificados para atuarem na função de Pregoeiro e Equipe de apoio, a saber:

Pregoeiro:
Luiz Otero Moreira Fitz. CPF/MF nº 065.840.949-28 (Estatutário);

Membros:
Joeli Angelo Doblins. CPF/MF nº 056.761.099-39 (Comissionado);
Olirda Aparecida Aleluia. CPF/MF nº 043.593.289-66 (Comissionado);
Josseli Alves de Miranda CPF/MF nº 045.882.339-20 (Estatutário);
Mariland Antonia de Carvalho. CPF/MF nº 489.638.289-72 (Estatutário)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 06 de agosto de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:72F90721

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 136/2019 - ALTERA O DECRETO 002/2019.

DECRETO Nº 136/2019

Súmula: Altera o Decreto 002/2019 e designa servidores para atuarem na Comissão Permanente de Licitação exercício 2019, e da outras providências.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal,

DECRETA

Artigo 1º – Ficam designados os servidores abaixo especificados para atuarem na Comissão Permanente de Licitação:

Presidente:
Luiz Otero Moreira Fitz. CPF/MF nº 065.840.949-28 (Estatutário)

Membros:
Joeli Angelo Doblins. CPF/MF nº 056.761.099-39 (Comissionado);
Olirda Aparecida Aleluia. CPF/MF nº 043.593.289-66 (Comissionado);
Josseli Alves de Miranda CPF/MF nº 045.882.339-20 (Estatutário);
Mariland Antonia de Carvalho. CPF/MF nº 489.638.289-72 (Estatutário)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito, em 06 de agosto de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D6029B58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

Processo administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – autos nº 007/2019.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.
Data do Contrato: Em 31 de julho de 2019.
Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Eliton Rosene Pabis.
Contratada: Irati Hoje Ltda. – Hoje Centro Sul – ME – CNPJ nº 04.183.250/0001-65.
Objeto/Finalidade: Publicação e divulgação de matérias institucionais da Câmara Municipal de Vereadores, referente ao mês de julho de 2019.
Preço Global: R$ 291,56 (duzentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos).
Forma de Pagamento: Parcela única.
Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 674/2018).
Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 31 de julho de 2019.

ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente da Comissão permanente de Licitação

VEREADOR ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Câmara - Contratante

IRATI HOJE LTDA – ME
HOJE CENTRO SUL
CNPJ/MF Nº 04.183.250/0001-65
Contratada

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:6CE68433

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Objeto: Eventual contratação de empresa para locação de tendas, cadeiras e mesas plásticas, banheiros químicos, pavilhão de treliças com cobertura e grades de proteção para eventos diversos.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 19/08/2019, às 09 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 06 de agosto de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:276CF286

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2019

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Combustíveis para a Frota Municipal de Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 19/08/2019, às 14:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 06 de agosto de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:FDB2C661

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 065 /2019.

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de refeições prontas, tipo marmitex, para a Polícia Militar do Município de Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor Preço Item.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 21/08/2019, às 09 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de agosto de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:B07BF4AD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO RETIFICADOR

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente **AVISO RETIFICADOR,** efetuar a retificação referente ao objeto abaixo descrito:

• **OBJETO:** Aquisição de Materiais Permanentes para o CRAS do Município de Fernandes Pinheiro

ONDE SE LÊ: REFERENTE AO PREGÃO Nº 061-2019

LEIA-SE: REFERENTE AO PREGÃO Nº 062-2019

Fernandes Pinheiro, 07 de agosto 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:3FB5AE16

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CNPJ: 01.619.323/0001-20

OBJETO: Contratação direta de pessoa jurídica para fornecimento de combustível (gasolina comum), para atender as necessidades dos veículos da Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro.

CONTRATADO: AUTO POSTO ABS LTDA EPP
CNPJ: 03.582.093/0001-06
VALOR: R$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Art. 24.É dispensável a licitação:
"V- quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;**"**

Fernandes Pinheiro, em 07 de agosto de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:9E568EA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
DECRETO Nº 3.264 DE 06 DE AGOSTO DE 2019

Revoga Todo o Ato do Pregão Presencial nº 44/2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 49, caput da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando critérios de oportunidade e conveniência.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado todo o Ato do Pregão Presencial de nº 44/2019, considerando critérios de questão de revisão das condições do edital.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 06 de agosto de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:D4E4AC69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL ROACUTAMFCIA DROGA RAIA-08-19 -4

FICHA CADASTRAL
MEDICAMENTOS RETINÓIDES
(Anexo VIII da Portaria 6/99 MS)
SOLICITAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES

Nos termos do parágrafo único do artigo 124 Portaria 06/1999 do Ministério da Saúde de 29/01/1999 que regulamenta a Portaria 344/98-MS, o estabelecimento abaixo discriminado requereu cadastro para comercialização de medicamentos Retinóides junto a este órgão:

PROTOCOLO Nº 004/2019 – SMS/DVS
ESTABELECIMENTO: **Droga Raia**
RAZÃO SOCIAL.....: **Raia Drogasil S/A**
CNPJ.....: **61.585.865/1808-93**
ENDEREÇO.....: **Rua São Paulo, 873 – Centro**
MUNICÍPIO:.....: **Francisco Beltrão – PR**
FARMAC. RESP.....: **LETÍCIA MAGRI DALLASTRA**
CRF-PR.....: **29.324 - PR**
TELEFONE CONTATO: **(46) 3035-0379**

PRODUTOS SOLICITADOS

Principio Ativo.....: **ISOTRETINOINA/ACITRETINA**
Nome Comercial.....: **ROACUTAM/ACNOVA/ISOTRAT/ISOTRETINOÍNA GENÉRICO**

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2019.

MAGDA I. FAUST ZEN
Farmacêutica Vigilância em Saúde
CRF/PR-2797

O presente Edital deve ser publicado em imprensa local no mínimo uma vez e ser afixado por um período mínimo de 15 dias em local público (Edital da Secretaria Municipal de Saúde)

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D89BA683

ASSESSORIA LEGISLATIVA
387_19 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - FERNANDO BRAZ PAULI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 387 DE 07 DE AGOSTO DE 2019

Revoga a designação do servidor FERNANDO BRAZ PAULI para a Função Gratificada de CHEFE DO SERVIÇO DE AMBULATÓRIOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação do servidor FERNANDO BRAZ PAULI que deixa de exercer a função gratificada de CHEFE DO SERVIÇO DE AMBULATÓRIOS, a partir de 07 de agosto de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A25A32F5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 200-19 ORIENTADOR SOCIAL EDITAL 141-19

EDITAL Nº 200/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 141/2019;

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 141/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – ORIENTADOR SOCIAL

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
02º	JULIANA DE FATIMA SOARES	8.790.467-9	23/05/1981	60

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 06 de Agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BB838F30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019
OBJETO: Execução da adequação da rede de distribuição de energia elétrica do Parque de Exposições Jaime Canet Junior, localizado na Rua Curitiba,nº 35, no Bairro Presidente Kennedy, no Município de Francisco Beltrão – PR, incluindo entrada de energia com medição e proteção em média tensão em cabine metálica, execução da rede de distribuição em média tensão interna do parque e reestruturação da rede de baixa tensão.
Em razão de impugnação protocolada através do processo nº 8110/2019, de 05/08/2019, o Município de Francisco Beltrão-PR torna público que o edital fica rerratificado da seguinte forma:
1 - No item 9.3.3 - Quanto à Qualificação Técnica:

ONDE SE LÊ:
9.3.3.2 - Declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 03), indicando o responsável técnico pela execução da obra – **ENGENHEIRO ELETRICISTA**, até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

LEIA-SE:
9.3.3.2 - Declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 03), indicando o responsável técnico pela execução da obra – **ENGENHEIRO ELETRICISTA**, **OU AINDA PROFISSIONAL QUE COMPROVE EXTENSÃO DE ATRIBUIÇÃO PARA EXECUTAR O SERVIÇO ESPECIFICADO NO OBJETO DO EDITAL**, até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

ONDE SE LÊ:
9.3.3.4 – Comprovação de registro no CREA, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, do responsável técnico elencado no subitem 9.3.3.2.

LEIA-SE:
9.3.3.4 – Comprovação de registro no CREA, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, **ou no órgão de classe respectivo,** do responsável técnico elencado no subitem 9.3.3.2.

2 - Fica redesignada a data de 23 de agosto de 2019, às 09:00 horas, para recebimento dos envelopes de habilitação e das propostas.

3 - Se optar pela visita técnica, esta deverá ser realizada, improrrogavelmente, **até o dia 22 de agosto de 2019** e o Município fornecerá à proponente o atestado de visita (modelo – anexo 09-a do edital).

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D1A09619

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

EDITAL N° 009/2019/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: CONVÊNIO Nº 879476/2018 – MINISTÉRIO DO ESPORTE E RECURSOS PRÓPRIOS

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 09:00 horas do dia 30 de agosto de 2019, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas físicas, profissionais de Educação Física ou Esporte, para o preenchimento das vagas remanescentes, ou seja, 03 (três) vagas de Professor de Educação Física ou Esporte em cadastro reserva; e para o preenchimento de 08 (oito) vagas de Acadêmico de Educação Física ou Esporte, em caráter imediato e 12 (doze) vagas em cadastro reserva, para atuar em apoio ao Programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC, no Município de Francisco Beltrão - PR.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B86C934A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019

OBJETO: Contratação da execução da Escola Ambiental Irmão Cirilo, com área total de 504,50m2, sendo a edificação mista em estrutura de concreto armado e madeira, térrea, sobre pilotis, composta por foyer, auditório, sala multiuso, varanda, salas administrativas, instalações sanitárias para funcionários, copa, área de serviço, instalações sanitárias para o público e instalações sanitárias acessíveis, que será implantada no Parque Ambiental Irmão Cirilo, no Bairro Padre Ulrico, sobre os lotes nº 89 e 90, da gleba 03-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço GLOBAL:

Item	Fornecedor	Valor total R$
1	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	729.457,22

Valor total dos gastos com a **TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2019** R$ 729.457,22 (setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinqüenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3E826273

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JOELACIR TEIXEIRA & CIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 629/2019 - referente a Processo dispensa nº 76/2019.
OBJETO: Contratação de serviços para execução de reparos em compressor marca SCHUSTER, incluindo a substituição de um cabeçote e motor integral e a mão de obra.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3470	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
3510	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:25BEEFF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCIO MELO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 630/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 52/2019.
OBJETO: Contratação de serviços de ministrar curso de atualização, treinamento, aperfeiçoamento e capacitação profissional sobre o COMPREV, aos servidores do Município.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
360	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:94F54A0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 631/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 53/2019.
OBJETO: Contratação de serviços de apresentador e de seis artistas performáticos, para atuação durante a realização da Semana da Leitura, no período de 21 a 24 de outubro de 2019.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2441	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.39.23.00	Do Exercício
2440	07.002.12.361.1201.2037	0	3.3.90.39.23.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3D291E86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 80/2019
OBJETO: Aquisição chapas em compensado naval, de 1600X2.500X18mm, para construção de tablados que serão utilizados em eventos promovidos pela Municipalidade.

CONTRATADA: MADEBEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA MÓVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 09.513.894/0001-98
VALOR: R$ 2.868,00 (dois mil oitocentos e sessenta e oito reais).

VALOR TOTAL: R$ 2.868,00 (dois mil oitocentos e sessenta e oito reais).

Francisco Beltrão, 07 de Agosto de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7E242E3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2019

OBJETO: Aquisição de lanches especiais (sorvete, mini pizza, salsicha e petit suisse) para Semana da Criança em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino de Francisco Beltrão

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – AXR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP. CNPJ nº 05.330.942/0001-51. GRUPO/LOTE 01 – item 002 R$ 1,94; 003 R$ 1,86; 004 R$ 4,22 E 005 R$ 4,18

2 – CLAUDIO AGOSTINETTO. CNPJ nº 73.751.257/0001-59. GRUPO/LOTE 02 – itens 006 R$ 16,57 e 007 R$ 4,28

3 – POPOSKI MULLER & CIA LTDA. CNPJ nº 19.192.472/0001-11. Item 001 R$ 39,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 32.759,50 (trinta e dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:20B95B1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2018 de 26 de março de 2019 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019.

OBJETO: Contratação de serviço para locação de decoração de palco e sonorização e contratação de serviços gráficos para confecção de convites para o evento em comemoração à semana da pátria.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS EIRELI – CNPJ nº 08.732.819/0001-55. LOTE 01, ITENS 01 R$ 7.200,00; 03 R$ 2,95; 05 R$ 9.400,00. TOTAL R$ 17.190,00 (dezessete mil, cento e noventa reais).

2 – MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS – ME – CNPJ nº 16.651.256/0001-07. LOTE 01, ITEM 04 R$ 12.800,00. TOTAL R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)

3 - RODRIGO PONSONI BONETTI – CNPJ nº 11.495.234/0001-73. LOTE 01. ITEM 02 R$ 9.400,00. TOTAL R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 39.390,00 (trinta e nove mil, trezentos e noventa reais).

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:57294041

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2019.
OBJETO: credenciamento de pessoas físicas, profissionais de Educação Física ou Esporte, para o preenchimento de 03 (três) vagas de Professor de Educação Física ou Esporte, em caráter imediato e 03 (três) vagas em cadastro reserva e para o preenchimento de 12 (doze) vagas de Acadêmico de Educação Física ou Esporte, em caráter imediato e 12 (doze) vagas em cadastro reserva, para atuar em apoio ao Programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC, no Município de Francisco Beltrão - PR.

CREDENCIADOS**:**

COORDENADOR PEDAGÓGICO (caráter imediato)	
1º	JOCELINE INHAIA CERILLO

COORDENADOR DE NÚCLEO (caráter imediato)	
1º	MARCOS AURÉLIO ANTUNES DA CRUZ
2º	JOÃO PEDRO ALMEIDA

AGENTE SOCIAL (caráter imediato)	
1º	IVO DOS SANTOS
2º	JAIR JULIANO PRONOBI
3º	JOEL RODRIGUES
4º	ALANA CRISTINA GOMES STEIN

Outrossim, a Comissão comunica que em virtude do não preenchimento total das vagas disponíveis, o chamamento fica aberto até 30 de agosto de 2019 às 09:00 horas, visando oportunizar a correção de documentos já entregues, bem como para demais interessados, para o preenchimento das vagas remanescentes conforme quadro abaixo:

COORDENADOR PEDAGÓGICO (cadastro reserva)	
1º	

COORDENADOR DE NÚCLEO (cadastro reserva)	
1º	
2º	

AGENTE SOCIAL (caráter imediato)	
5º	
6º	
7º	
8º	
9º	
10º	
11º	
12º	

AGENTE SOCIAL (cadastro reserva)	
1º	
2º	
3º	
4º	
5º	
6º	
7º	
8º	
9º	
10º	
11º	

12º	

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5AC5BFD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2019.
OBJETO: Chamamento para credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
CREDENCIADAS**:**
- 01 – LEONARDO BERTO EIRELI, CNPJ nº 34.000.267/0001-09 que se credenciou nos itens: 01, 02 e 03; e
- 02 – L. STIRMA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ nº 28.719.720/0001-20, que se credenciou nos itens 02 e 03.

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7045139A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2019

Dispõe: Sobre a EXONERAÇAO do cargo de ZELADORA

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
EXONERAR, por motivo DE APOSENTADORIA – INVALIDEZ PREVIDENCIARIA (32) a Sra. **TELMA APARECIDA DE CASTILHO,** portadora do RG N.º 5.587.861-7/PR, do cargo de **ZELADORA,** do Quadro de Servidores Efetivos do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:5F6FCF85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2019

Dispõe: Sobre a EXONERAÇAO do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

EXONERAR, a pedido a Sra. **CLAUDETE FRANCO DA SILVA,** portadora do RG N.º 13.654.906.5/PR, do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/EMPREGO PÚBLICO** do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:3620BC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 096/2019
Pregão Presencial SRP nº 054/2019
Homologação: 07/08/2019
Contratada: Johnny Felipe Cortesini de Oliveira
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para Raio-X (Filme, Revelador, Fixador), a ser utilizado no Pronto Atendimento deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor estimado da despesa: R$ 8.784,00 (oito mil setecentos e oitenta e quatro reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:0A26A2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 096/2019
Pregão Presencial SRP nº 054/2019
Homologação: 07/08/2019
Contratada: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para Raio-X (Filme, Revelador, Fixador), a ser utilizado no Pronto Atendimento deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor estimado da despesa: R$ 6.170,23 (seis mil cento e setenta reais e vinte e três centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:6831F5F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **109/2019**
Pregão Presencial N° **061/2019**
REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das

atribuições que lhe confere a Portaria n° 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **26 de Agosto de 2019, às 14:00** horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **061/2019** na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Calcário Dolomítico, para dar cumprimento ao Programa de Incentivo a Correção de Acidez do Solo – Programa Municipal Terra Fértil, Lei nº. 1.466/2017, de 04/12/2017, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente", CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL.

General Carneiro, 07 de Agosto de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:F6D33F57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 564/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal JUAREZ SILVA DA CRUZ, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, progressão funcional do nível GOB1-03, para o nível GOB1-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de agosto de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE AGOSTO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B80EFC4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 565/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ROBERTO PELEGRIM DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, designado para exercer em comissão o cargo Agente de Defesa Civil, lotado na Secretária Municipal de Administração, Departamento de Segurança Pública, progressão funcional do nível GOB1-03 para o nível GOB1-04 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de agosto de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE AGOSTO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:94594F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 566/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal JÉSSICA DA SILVA DOS SANTOS, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Aparecida de Brito, no período de 26 de julho de 2019 a 07 de agosto de 2019, no CMEI - Prof.ª Maria Zilda Ferreira Barbosa - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de julho de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE AGOSTO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1318657C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 567/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Prorrogar, a portaria nº. 189/2019 a qual designou a Servidora Pública Municipal SIMONI RODRIGUES DE ALMEIDA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar

Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Vânia Cardoso Cavalcante, no período de 30 de julho de 2019 a 13 de dezembro de 2019, na Escola Municipal CMEI – Prof.ª Maria Zilda Ferreira Barbosa - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de julho de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE AGOSTO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B8C86FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.411/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido em 07 de Agosto de 2019, a senhora ANA PAULA TOMÉ DA CUNHA, portadora do RG. nº. 13.085.609-8 SSP/PR., do cargo de Agente Comunitário de Saúde, aprovada em processo seletivo com admissão em 01/10/2018, lotada na Secretaria de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 07 de Agosto de 2019, o cargo de Agente Comunitário de Saúde, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. Deste decreto, contratada pelo Regime Celetista.
Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus direitos a partir de 07 de Agosto de 2019.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE AGOSTO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C11921A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 570/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, a Servidora Pública Municipal, ANA ELIZABETE RODRIGUES DE LIMA, portadora do RG. nº. 4.419.186-5 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Atendente de Dentista, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 01 de agosto de 2019 e encerrando-se em 31 de outubro de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, referente ao quinquênio 2002/2007.
Artigo 2º. Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE AGOSTO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:30535E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RETIFICAÇÃO

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste Retificar a REVOGAÇÃO DO CONTRATO Nº 037/2013, publicado na Edição nº 1815 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 14 de junho de 2019, na página 75, alterando os seguintes termos:

Onde se lê:
Rua Antonio Moulin, nº 691, centro, nesta cidade.

Leia-se:
Rua José Bonifácio, nº 840, centro, nesta cidade.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Goioerê-Pr, 07 de agosto de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:C3CB52F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO: 07/08/2.019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 35/2.019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 217/2.019

HOMOLOGAÇÃO: 07/08/2.019
CONTRATADO: SANTA CASA DE MISER.MARIA ANTONIETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DEGOIOERÊ
OBJETO: INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA ESTRUTURAÇÃO DAS PORTAS DE ENTRADA DA REDE PARANÁ URGÊNCIA à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA DE GOIOERÊ, conforme a Resolução nº 384/2019 - SESA, visando a manutenção de ações e serviços de Saúde de Urgência e Emergência.
VALOR DA DESPESA: R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil e reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 07/08/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO COELHO
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:A03433E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA NO PREGÃO ELETRONICO Nº. 096/2.019 EM VIRTUDE DE MUDANÇA NO LOTE 01 DO EDITAL

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: AQUISIÇÃO de 01 VEÍCULO MICROÔNIBUS ZERO KM ADAPTADO e 01 VEÍCULO VAN DE TETO ALTO ZERO KM, conforme proposta 09298629000118004 do Ministério da Saúde.
Início acolhimento das propostas: 31/07/2019
Abertura das propostas: 23/08/2019 às 08:00
Data e hora do pregão: 23/08/2019 às 09:30
Local: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Departamento de Compras, Paço Municipal, Rua Amazonas, 280, Goioerê-PR, de 2ª às 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs, e e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218924.

Goioerê, 07 de agosto de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:6FA45E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA NO PREGÃO ELETRONICO Nº. 100/2.019 EM VIRTUDE DE MODIFICAÇÃO NO OBJETO

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: AQUISIÇÃO de 2 (duas) AMBULÂNCIAS TIPO "FURGONETA" OU "PICKUP" ZERO KM de acordo com o Termo nº 410860171219153963 e Portaria nº 2.214/2017 do Ministério da Saúde.
Início acolhimento das propostas: 05/08/2019
Abertura das propostas: 23/08/2019 às 14:30
Data e hora do pregão: 23/08/2019 às 15:00
Local: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Departamento de Compras, Paço Municipal, Rua Amazonas, 280, Goioerê-PR, de 2ª às 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs, e e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218924.

Goioerê, 07 de agosto de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:EEC6A411

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019
OBJETO: O objeto da presente licitação é a EXECUÇÃO DE FECHAMENTO E ESTACIONAMENTO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO/LAR DOS IDOSOS, conforme planilhas e memorial descritivo.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação decidiu:

Inabilitar as seguintes proponente:

Nº	EMPRESA
01	C DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO CONSTRUTORA
02	SILVANEY RODRIGUES - CONSTRUTORA
03	ALONSO E APOLINARIO ARQUITETURA LTDA

E, habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	CONSTRUTORA TRIGAMA EIRELI
02	R. MUCHENISKI - ME
03	VW CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP
04	C. J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS - EPP
05	J. TURCATTO CONSTRUÇÕES EIRELI
06	O. S. L INFRAESTRUTURA LTDA EPP

Pelos seguintes motivos:
A empresa C DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO CONSTRUTORA foi inabilitada por apresentar Certidão de Falência e Concordata sem a devida autenticação em desacordo com o item 7.2 do edital, e por apresentar Declaração de Capacidade Financeira sem assinatura do responsável legal em desacordo com o item 7.1.3 alínea "c", e modelo constate no anexo V do Edital.
A empresa SILVANEY RODRIGUES - CONSTRUTORA foi inabilitada por apresentar certificado de Acervo Técnico acompanhado de atestado fornecido de responsável técnico que não faz parte do quadro técnico da empresa (em desacordo com o item 7.1.17), ou seja, não comprovou a qualidade de vínculo empregatício nos termos do item 7.1.16 "A comprovação do vínculo empregatício com a proponente poderá ser efetuada por intermédio do Contrato Social, se sócio, ou da Carteira de Trabalho, ou pela Certidão de Registro da proponente no Conselho – CREA/CAU, se nela constar o nome do profissional indicado", a Comissão constatou que a empresa comprovou o vínculo do Engenheiro Edson Sunao Tomiyama, porém não apresentou Acervo do Técnico do profissional.
A empresa ALONSO E APOLINARIO ARQUITETURA LTDA foi inabilitada por não apresentar o Alvará como exigia o item 7.1.6 do Edital, apresentou Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos em nome do sócio da empresa, pessoa física, quando deveria ter apresentado da pessoa jurídica proponente deste certame, em desacordo com o item 7.1.8 do Edital, apresentou Certificado de Acervo Técnico constando a atividade técnica realizada apenas de projetos e não de execução de obra com características similares ao Edital estando portanto em desacordo com a cláusula 7.1.17 do Edital.
As empresas CONSTRUTORA TRIGAMA EIRELI, R. MUCHENISKI – ME, VW CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP, C. J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS – EPP, J. TURCATTO CONSTRUÇÕES EIRELI, O. S. L INFRAESTRUTURA LTDA EPP foram habilitadas por apresentar os documentos nos termos do edital, sendo que foi considerado para julgamento do acervo e atestado "obra com características similares ao objeto desta licitação" como prevê os itens 7.1.17 e 7.1.18 do Edital. Quanto a empresa J. TURCATTO CONSTRUÇÕES EIRELI a Comissão considerou o acervo do profissional Gervi Airton Amboni Junior que teve seu vínculo empregatício comprovado através da Certidão de Pessoa Jurídica do CREA.
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Goioerê, 12 de julho de 2019.

CÍNTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Membro da Comissão

TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO
Membro da Comissão

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:C3E078DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.412/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a de abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$. 843.000,00 (oitocentos e quarenta e três mil reais), com as seguintes especificações:

1500	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1505	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.815	MATERIAL DE CONSUMO- FONTE 0504	R$. 30.000,00
3.3.90.30.817	MATERIAL DE CONSUMO- FONTE 1000	R$. 200.000,00
3.3.90.39.818	OUTROS SERV. TERC. PJ- FONTE 0507	R$ 613.000,00
TOTAL		R$. 843.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso do exercício anterior na importância de R$. 843.000,00 (oitocentos e quarenta e três mil reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2.019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:32D71A33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 76/2019

Data : 07 de agosto de 2019.

Ementa: Nomeia FERDINAND ALVES RODRIGUES, para exercer o cargo de provimento efetivo de ADVOGADO, carga horária de 20 horas, referente ao Concurso Público nº 01/2015.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.653/2009 de 28/08/2009 e suas alterações, Lei nº 1246/2003 de 03/12/2003 e suas alterações, e considerando o Edital de Convocação nº 05/2019,
R E S O L V E,

Art. 1º - Nomear, à partir de 08 de agosto de 2019, em estágio probatório – visto ter sido habilitado e aprovado em concurso público aberto pelo Edital nº 01/2015, e alterações subsequentes, o candidato FERDINAND ALVES RODRIGUES, portador do RG nº 10120293-3 SSP/PR e CPF/MF nº 060.676.029-62, para o cargo de provimento efetivo de ADVOGADO, carga horária de 20 horas, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art. 2º - O candidato aprovado e nomeado por esta Portaria, por força do disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 1246/2003, deverá comparecer para posse no Setor de Recursos Humanos, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de 08 de agosto de 2019, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:DC24C77B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 343/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão Municipal de Seleção sobre proposta apresentada ao edital de Chamamento Público nº 010/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Comissão Municipal de Seleção sobre proposta apresentada ao Edital de Chamamento Público n° 010/2019, que tem como objeto a seleção de proposta para firmar Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que execute Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI no município de Guaíra

LAR SÃO JOSÉ DE GUAÍRA; inscrita no CNPJ n° 77.807.584/0001-36, Organização da Sociedade Civil classificada, com valor total de R$ 49.971,97 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:67646D99

COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2019

Heraldo Trento, Prefeito de Guaíra, Estado do Paraná, faz saber a todos os interessados que de acordo com o julgamento da Comissão de Seleção, referente ao **Chamamento Público n° 010/2019**, fica homologado o certame, adjudicando o seu objeto a LAR SÃO JOSÉ DE GUAÍRA (Organização da Sociedade Civil).

Publique-se.

Guaíra, Paraná, em 07 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:5CB6430F

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 010/2019

OBJETO: Convoca-se a entidade LAR SÃO JOSÉ DE GUAÍRA, Organização da Sociedade Civil, selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais, conforme (item 8 subitem 8.2), do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 010/2019, para firmar Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que execute Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI no município de Guaíra.
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a partir da publicação desta convocação, a entidade deve apresentar o seu Plano de Trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28 caput 33, 34 e 39 da Lei n° 13.019/2014).

Demais informações no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 07 de agosto de 2019

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F5F80227

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 007/2019

O Município de Guaíra - Paraná **torna público aos interessados, e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do Edital de Tomada de Preços n° 007/2019**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em execução de obras de ampliação dos bueiros do córrego Panambi e do córrego Carumbeí, na Rua Parigot de Souza, município de Guaíra-PR; conforme Projetos, Planilha e Memorial Descritivo e demais anexos do Edital, sob regime de empreitada global, do tipo menor preço global, que será julgada nos termos da Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o **dia 29/08/2019 às 08:h30min**, uma vez que a TERCEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação.

Da Visita Técnica: As empresas poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, com Engº Franz Jambersi**, pelo telefone (44) 36429971/9961/9945, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.

O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 07 de agosto de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:77F1AFB1

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 090/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2019

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Adesão nº 090/2019, da Inexigibilidade de Licitação nº 041/2019, teve a seguinte alteração no endereço do imóvel locado à Beneficiária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, à família da Sra. Ana Claudia Silva Jorge, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Beneficiária: ANA CLAUDIA SILVA JORGE, filha de José Jorge e Maria José Silva, inscrita no CPF nº 036.655.231-76 e **portadora do documento de identidade RG** n° 10.202.684-5 SSP/PR.

Da Alteração do Endereço: Fica alterado o endereço do imóvel objeto da locação conforme segue:

Onde se lê:

Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação do imóvel localizado na Rua Santa Rita de Cássia, nº 762, no município de Guaíra, Paraná, CEP: 85.980-000, de propriedade do Sr. Sérgio Rubens Vuldovix, CPF nº 692.169.358-98.	Meses	12	R$ 450,00	R$ 5.400,00

Leia-se:

Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação do imóvel localizado na **Avenida Joaquim Dornelles Vargas, nº 1005**, no município de Guaíra, Paraná, CEP: 85.980-000, de propriedade do Sr. Sérgio Rubens Vuldovix, CPF nº 692.169.358-98.	Meses	12	R$ 450,00	R$ 5.400,00

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 01 de agosto de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5534DCF6

CONSAMU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 31/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU
CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP.
Objeto: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 22 de agosto de 2019. O valor total estimado da contratação permanece em R$ 2.385.600,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais), bem como a aplicação da Taxa de Administração de -4,8% (quatro inteiros e oito décimos por cento negativos).
Firmado em: 06 de agosto de 2019.
Assinaturas: Jucenir Leandro Stentzler
Jose Peixoto da Silva Neto
Felix Jodoval Gil Fernandes Junior

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:A9F218C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 187/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 250,00 a favor dos servidores municipais Maria Aparecida Toloy de Lorenzi e Anderson Castilho Zago, para participar a reunião do Cosems e CIB, com saída no dia 13 de agosto as 04:00 horas e retorno no dia 14 de agosto no período noturno, na cidade de Curitiba.
Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 25,00 a favor dos servidores municipais Maria Aparecida Toloy de Lorenzi, Luiz Carlos Barbosa e Anderson Castilho Zago, para participar a reunião sobre o Fluxo e Organização do Serviço e Atendimento no Ambulatório de Hepatologia (transplante de fígado) no dia 08 de agosto no período de 09:00 às 12:00 horas na cidade de Londrina.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 250,00 a favor dos servidores municipais Maria Aparecida Toloy de Lorenzi e Anderson Castilho Zago, para participar a reunião do Cosems e CIB, com saída no dia 13 de agosto as 04:00 horas e retorno no dia 14 de agosto no período noturno, na cidade de Curitiba.
Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 25,00 a favor dos servidores municipais Maria Aparecida Toloy de Lorenzi, Luiz Carlos Barbosa e Anderson Castilho Zago, para participar a reunião sobre o Fluxo e Organização do Serviço e Atendimento no Ambulatório de Hepatologia (transplante de fígado) no dia 08 de agosto no período de 09:00 às 12:00 horas na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 25,00 a favor do servidor municipal João Francisco dos Santos, para transportar atletas para a disputa da 1ª Copa Regional de Futsal Feminino, no dia 02 de agosto, na cidade de Centenário do Sul.
Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 75,00 a favor do servidor municipal João Francisco dos Santos, para transportar atletas para a disputa da 3ª Copa Centro Norte Paranaense de Categoria de Base, no dia 03 de agosto, na cidade de Centenário do Sul.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 07 dias do mês de agosto de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:351DC783

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.66/2018, objetivando a CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS DE COZINHA E PRODUTOS DE HIGIENE E MATERIAL DE LIMPEZA A FIM DE ATENDER E REPOR A NECESSIDADE DAS INSTITUIÇÕES DO MUNICIPIO E DISTRITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTES TERMO DE REFERENCIA, PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ.. decorrente de Pregão n° 25/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 25.080.324/0001-08. aditivam o contrato na importância de R$ 1.719,00 (um mil, setecentos e dezenove reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI ,07 DE AGOSTO DE 2019.

PREFEITO MUNICIPAL
Jose Carlos Toloi

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:71C125EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 188/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 25,00 a favor dos servidores municipais Franciely Louverde Ribeiro, Jennifer Ribeiro de Souza, Adriano Alves de Abreu e Tiago Luiz de Freitas, para participar do evento Acórdãos do TCE/PR – Pontos Polêmicos, Licitações e Contratos, no dia 08 de agosto na cidade de Apucarana.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 07 dias do mês de agosto de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FBE92CDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4184/2019

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004.

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

NOME/MATRICULA	RG	CARGO	PERÍODO
Cleia Madalena Mayer 418/9 1165/7	4.184.143-5	Professora	02/08/2019 A 31/08/2019

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:28E991C3

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4185/2019

SÚMULA: Preclusão do direito de admissão adquirido em Processo Seletivo Municipal n° 001/2018 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando, o **não comparecimento em tempo hábil** dos(as) candidatos(as), ou seja, o não cumprimento de um dos itens obrigatórios:

R E S O L V E

Art. 1º Excluir dos direitos de admissão adquiridos através do Processo Seletivo Municipal n° 001/2018, conforme EDITAL N.º 127/2019 – CONVOCAÇÃO Nº 014/2019:

NÚCLEO 01
JULIANE REGINA DE CARVALHO FARIAS
ANTONIELLI CRISTINA GOMES PADILHA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Agosto de 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:DB1CF293

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXONERAÇÃO

DECRETO Nº113/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da funcionária aprovada em concurso público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada a pedido, a senhora **ZULEIDE CARDOSO RIBEIRO**, portadora do RG. 7.785.867-9 SSP/PR, aprovado em Concurso como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, desde 06 de março de 2017 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotado no Departamento de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, peço minha exoneração a partir de 07 de agosto de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 07 de agosto de 2019, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 07 de agosto de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:42323E02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº 07/2019

Edital Nº 07/2019

SÚMULA – Torna Público a Relação dos Servidores Municipais que irão trabalhar no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar 2019 – Gestão (2020-2023).

A Comissão Eleitoral nomeada pela Resolução Nº 03/2019, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 3º desta no inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar público a relação dos servidores municipais que irão trabalhar no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar 2019 – Gestão 2020-2023, determinando a função que irão exercer.

Art. 2º - Os servidores relacionados deverão comparecer aos seus respetivos locais de trabalho conforme indicado, no dia 06 de outubro de 2019, nas dependências da Escola Municipal de Iguaraçu, sito à rua Melchiori Milani, 288 – Centro, às 07h30min, impreterivelmente, permanecendo até às 17h00min ou até o término dos trabalhos se houver necessidade.

Art. 3º - O não comparecimento dos servidores no horário e local determinado provocará transtornos ao processo como um todo.

RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE ATUARÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2019

GESTÃO 2020-2023

Nº	NOME	Função
01	Alexia Paula de Souza Estevão	Mesária
02	Angélica Aparecida Bernini	Mesária
03	Beatriz da Silva Santos	Mesária
04	Crizália de Lima	Mesária
05	Eliana Malaquias Lopes	Mesária
06	Fernanda Franciele de Assis	Técnica em Informática
07	Larissa Graziela Sampaio da Silva	Mesária
08	Maria Vanessa Alves Ronha	Presidente
09	Silmara Aparecida Merenciano	Presidente

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral sob a fiscalização do CMDCA e do Ministério Público.

Art. 5º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 07 de Agosto de 2019.

JOANIE SALLES CAMPOS MARQUES
Representante da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:6A6379A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 94/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de

identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, sediada na Avenida Cerro Azul, nº. 864, Zona 02, Maringá - PR, CEP: 87.010-000, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 10.540.117/0001-11**, neste ato representada por seu Administrador, o **Sr. Paulo Cezar Cardoso**, Portador da Cédula de Identidade nº. **4.661.148-9**, e do **CPF nº. 847.146.119-68**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná**.**

OBJETO: O presente objeto é a contratação de uma empresa para manutenção técnica e hospedagem do Site Oficial e do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Iguatu – PR.

VALOR: R$ 11.940,00 (onze mil novecentos e quarenta reais) que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais),** que será pago após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 08/08/2019 até 07/08/2020, totalizando 12 (doze) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
420	000	Administração	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 07 de Agosto de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:10E8BB8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2019

Objeto: Aquisições de medicamentos genéricos e materiais de consumo para manutenção da farmácia básica municipal.
Data da sessão de abertura: 20/08/2019
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 400.478,60 (quatrocentos mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 07 de agosto de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:8ACA8049

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 02/2019

A Pregoeira Valquiria Aparecida Schimidt, nomeada pelo Decreto n°. 100/2019, torna público a todas as empresas interessadas que a NOVA DATA DE ABERTURA dos envelopes contendo a PROPOSTA da TOMADA DE PREÇO 02/2019 ficou agendada para dia 16/08/2019, as 09h00min.
Informações: (45) 3248-1159
E- mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br

Iguatu, 07 de Agosto de 2019.

VALQUIRIA APARECIDA SCHIMIDT
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:065DA5BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA LEILÃO N°. 002/2019.

A Prefeitura Municipal de Iguatu torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados, o Leilão n°. 002/2019, destinado à venda de veículos automotores inservíveis ao Município de Iguatu – PR.

Iguatu, 07 de Agosto de 2019.

VALQUIRIA APARECIDA SCHIMIDT
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:CB2C0892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 124, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Tutelar de Iguatu/PR, e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal n.º 683, de 10 de julho de 2014, e
CONSIDERANDO o Edital n.º 02/2019 – CMDCA, que dispõe sobre o Processo de Escolha Suplementar dos Conselheiros Tutelares, para Gestão 2016/2019;
CONSIDERANDO a eleição realizada em 09 de julho de 2019, para o mandato de Conselheiro Tutelar, quadriênio 2016/2019;
CONSIDERANDO o Edital n.º 12/2019, que dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo de Escolha Suplementar dos Conselheiros Tutelares;

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeadas para compor o Conselho Tutelar do Município de Iguatu, Estado do Paraná, a partir de 01 de agosto de 2019, as Conselheiras abaixo relacionadas:
- Juliane Alves Correia da Rosa;
- Simone Correia de Carvalho;
- Valquíria de Lima.

Art. 2º Os membros do Conselho, ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 613, de 10 de julho de 2014, atendendo a Lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:F856506D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.333/2019.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.758/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 271.360,00 (Duzentos e setenta e um mil e trezentos e sessenta reais) destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.726/2018 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
05.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**		
05.001.16.482.0022.1129	**AQUISIÇÃO DE TERRENO (CASAS POPULARES)**		
44.90.61.00.00.	Aquisição de Imóveis	01501	271.360,00
TOTAL DESTE PROJETO			**271.360,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação abaixo descriminado, nos termos do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

PROJETO: PARANACIDADE – FUNDO PERDIDO N° 20 – LOTE I			
CONTA CORRENTE:			
RUBRICA DA RECEITA: 22.20.00.11.03.00.00.00.00 e 13.21.00.11.59.00.00.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
17/06/2019	***ARRECADADO***	01501	271.000,00
	APLICAÇÃO FINANCEIRA	01501	360,00
TOTAL DO EXCESSO NESTE PROJETO (A)			**271.360,00**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:F580A95E

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.334/2019.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.758/2019.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 89.140,00 (Oitenta e nove mil e cento e quarenta reais) destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.726/2018 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
05.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**		
05.001.16.482.0022.1129	**AQUISIÇÃO DE TERRENO (CASAS POPULARES)**		
44.90.61.00.00.	Aquisição de Imóveis	01501	24.140,00
44.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	01000	65.000,00
TOTAL DESTE PROJETO			**89.140,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo descriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
05.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**		
05.001.15.452.0023.1.033	**AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE**		
44.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	01501	24.140,00
05.004.26.782.0032.1006	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS		
44.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	65.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO (B)			***89.140,00***

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:C65A95EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2019

Licitação/Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2019**;**
CRE 002/2019;
Proc. Adm: nº 021/2019;
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr**;**
CONTRATADO: Takemitsu Hashiguti;
VALOR CONTRATADO: R$ 4.138,00 (quatro mil cento e trinta e oito reais);
DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2019;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2019 ou até o término da quantidade adquirida;
FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 04 de julho de 2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:1E614562

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4332/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - Ficam estipulados os valores das consultas médicas de especialidades, abaixo discriminadas, para atendimento do Município de Itambaracá, através da Secretária Municipal de Saúde, poderá assumir a responsabilidade de pagá-los:

Item	Unid.	Serviços	R$ Unid.
1.	Unid	Alergista	R$ 100,00
2.	Unid	Cardiologista	R$ 100,00
3.	Unid	Dermatologia	R$ 100,00
4.	Unid	Endocrinologista	R$ 100,00
5.	Unid	Fonoaudiologia	R$ 100,00
6.	Unid	Gastroenterologista	R$ 100,00
7.	Unid	Geriatra	R$ 100,00
8.	Unid	Ginecologia	R$ 100,00
9.	Unid	Ginecologia Obstétrica	R$ 100,00
10.	Unid	Infectologia	R$ 100,00
11.	Unid	Nefrologia	R$ 100,00
12.	Unid	Neuropediatra	R$ 100,00
13.	Unid	Nutricionista	R$ 100,00
14.	Unid	Oftalmologia	R$ 100,00
15.	Unid	Ortopedista	R$ 100,00
16.	Unid	Otorrinolaringologia	R$ 100,00
17.	Unid	Pediatra	R$ 100,00
18.	Unid	Pneumologia	R$ 100,00
19.	Unid	Reumatologista	R$ 100,00
20.	Unid	Urologista	R$ 100,00
21.	Unid	Vascular	R$ 100,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.322/2019.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:85A87561

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para prestação de serviços de Encadernação de documentos públicos com capa dura, em favor da empresa: ADRIANO DE MORAES MAINO - CARIMBOS, com cadastro CNPJ/MF: 08.313.898/0001-60, no valor total de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 062/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 07 de agosto de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:374444CD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão (Presencial) Nº 33/2019
Processo Nº 061/2019
Exclusivo para ME, EPP e EQUIPARADAS - LC 123/2006 - LC 147/2014

O Pregoeiro Oficial do Município de Itambé/PR, torna público que fará realizar às 08:30h (oito horas e trinta minutos) do dia **21 de agosto de 2019**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações, o Pregão Presencial (tipo: MENOR PREÇO POR ITEM) - objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços diversos nas oficinas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, com oficinas de: artes marciais, música, dança, educação física, corte e costura, artesanato, pintura em tecido, etc.**, e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail:licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 07 de agosto de 2019.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:E5E7DE02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
Data Para Protocolar documentos: até 15/08/2019 às 13h30min.
Data Para Abertura do Certame: 15/08/2019 às 14h00min.

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE TUBOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO PARA O PERIODO DE 12 (DOZE) MESES."** Pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE,** conforme **Anexos,** deste Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de **R$ 1.243.089,10 (hum milhão duzentos e quarenta e tres mil oitenta e nove reais e dez centavos).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 01 de agosto de 2019.

ELIANE DO R. ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:924273CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 557/2019 DE 06/08/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 599/2018.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	3.376.000,00
	5.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
	15.451.0004.1001	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1825	610	Operações de Crédito Internas - Programa FINISA	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	250.000,00
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2263	610	Operações de Crédito Internas - Programa FINISA	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	274.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2771	609	Operações de Crédito Internas - Programa FINISA	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.100.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3181	609	Operações de Crédito Internas - Programa FINISA	
TOTAL			5.000.000,00

Artigo 2º - Como recursos para a abertura do crédito orçamentário de que trata o antigo 1º, serão utilizadas as receitas provenientes da operação de crédito autorizada pela lei nº 619/2019, de 16 de abril de 2019.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 06 de agosto de 2019.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:4EF955BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2019 DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeada, a partir desta data, **Maiara Cardoso** portadora do RG **Nº 13.645.702-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Serviços Administrativos,** sob o número de matricula 4985-1**,** nível **Junior,** percebendo a remuneração da simbologia CC-09, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:C24E6976

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 551/2019 DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerado, a partir desta data, o servidor **Antonio Augusto de Siqueira,** portador da cédula de identidade RG **Nº 3.132.036-4/PR, matricula Nº 4351-1** do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Divisão de Controle de Frotas.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:76BBBEC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 552/2019 DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada, a partir desta data, a servidora **Thais Cristina Rubini,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 6.032.386-0/PR, matricula Nº 4297-1-1** do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Divisão de Programas Agropecuários.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:AE87046C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 554/2019 DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada, a partir desta data, a servidora **Eliane do Rocio Motin de Lara,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 6.595.057-0/PR, matricula Nº 4276-1** do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Seção de Pesquisa e Cotação de Preço.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:202BDA2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 555/2019 DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada, a partir desta data, a servidora **Roberta Matias Ribas,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 12.985.606-8/PR, matricula Nº 4568-1** do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Seção da Educação.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:39E64DBD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 556/2019 DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada, a partir desta data, a servidora **Maiara Cardoso,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 13.645.702-0/PR, matricula Nº 4580-1** do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Seção e Ensino e Formação Geral.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:8B8F57A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2019 DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeada, a partir desta data, **Eliane do Rocio Motin de Lara** portadora do RG **Nº 6.595.057-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Processos Licitatórios,** sob o número de matricula 4983-1**,** nível **Pleno,** percebendo a remuneração da simbologia CC-07, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:7402C4D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2019 DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeado, a partir desta data, **Antonio Augusto de Siqueira** portador do RG **Nº 3.132.036-4 /PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Equipamentos Públicos e Sinalização Viária,** sob o número de matricula 4982-1, nível **Senior,** percebendo a remuneração da simbologia CC-03, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:EF85E259

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2019 DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Fica nomeada, a partir desta data, **Roberta Matias Ribas** portadora do RG **Nº 12.985.606-8/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Logística da Frota, Armazenamento e Distribuição,** sob o número de matricula 4984-1**,** nível **Junior,** percebendo a remuneração da simbologia CC-09, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:3F8CDF87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2019 DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear, a partir desta data, nos termos da Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018 a servidora **Thais Cristina Rubini** portadora do RG **Nº 6.032.386-0/PR,** matricula nº 1039-1, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Controle, Cadastro e Fiscalização Ambiental.**
Art.2º – A servidora supracitada continuará percebendo da remuneração de seu cargo efetivo acrescido de Gratificação de Função de acordo com respectiva legislação.

Art.3º - Conceder à servidora, Gratificação de Função referente a equiparação salarial equivalente ao nível **Sênior,** simbologia CC-06.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:91FFC2A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 157/2019 - 30/07/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 527.682,90 – (Quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1317/2018.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, excesso de arrecadação e anulação de dotações, no valor total de R$ 527.682,90 – (Quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa centavos) nas dotações abaixo especificadas,

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 10.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
300 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 34.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
320 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Acréscimo 10.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
20.606.2001.2014 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
610 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 300,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.361.1201.2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
910 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

07 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO Acréscimo 20.000,00
07.001 - DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO Abertura
27.812.2701.1032 - Apoio a Jogos e Eventos Esportivos
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1410 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 8.720,00
08.001FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEAbertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1850 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 6.400,00
08.001FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEAbertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1880 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 5.326,16
08.001FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEAbertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1910 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

08 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 125.200,00
08.001FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2021 00369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs - Estadual
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 30.000,00
08.001FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2080 00372 FES - Incentivo em Vigilancia em Saude
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

08 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 1.000,00
08.001FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1002.1044 - Ações do Programa de Saúde da Família
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2240 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 20.000,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0801.2049 - Atividades da Promoção Social
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2550 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 9.500,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0801.2049 - Atividades da Promoção Social
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2570 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 5.000,00
09.002FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0801.2053 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2850 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 3.000,00
09.002FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0801.2053 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2860 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 19.000,00
09.002FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.243.0801.2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Social
Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2730 00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

10 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 9.809,05
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
15.451.1501.1062 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3170 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

10 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 200.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
15.451.1501.1062 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3170 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 10.427,69
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura
26.782.2601.1070 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3390 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

TOTAL 527.682,90

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, excesso de arrecadação e anulação de dotações, conforme o previsto nos inciso I, II e III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
00000 Recursos Ordinários (Livres) 9.809,05
00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 5.326,16
00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias 10.427,69
00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - 19.000,00
SUB-TOTAL 44.562,90

c) Excesso de Arrecadação
00372 FES - Incentivo em Vigilancia em Saude 30.000,00
00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS 8.000,00
SUB-TOTAL 38.000,00

d) Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Anulação 29.800,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
21.606.2001.1017 - Aquisição de Equipamentos de Fomento a Agropecuária
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
670 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 SECRETARIA DE SAUDE Anulação 1.000,00
08.001FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEAbertura
10.301.1001.1039 - Ampliação da Rede Municipal de Saúde
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1620 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 SECRETARIA DE SAUDE Anulação 15.120,00
08.001FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1920 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 SECRETARIA DE SAUDE Anulação 125.200,00
08.001FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.34.00.0OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
1980 00369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs - Estadual
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Anulação 10.000,00
09.002FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.243.0801.2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Social
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2740 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Anulação 200.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
15.451.1501.1060 - Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3130 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Anulação 64.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
15.451.1501.1062 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3200 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
SUB-TOTAL 445.120,00

TOTAL 527.682,90

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e será publicado, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de julho de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:DC3539BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 102/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N°102/2019
PREGÃO PRESENCIALNº083/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 E 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 120 mil litros de diesel tipo S-10.
Sessão de julgamento: 20/08/2019 ás 09h:00min.

Local para informações: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br.

Ivaí, 07 de agosto de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:9C2ADCD8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 103/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 015/2019 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93)

AVISO DE LICITAÇÃO N°103/2019
TOMADA DE PREÇONº015/2019
(Leis Federais n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra- ampliação e reforma do Hospital Municipal para implantação do SAMU.
Dotação Orçamentária:
08001103011001103944905100000 1620
Sessão de julgamento: 22/08/2019 às 09:00hrs
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 07 de agosto de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:F4716E31

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 104/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N°104/2019
PREGÃO PRESENCIALNº084/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 E 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços de pintura para 500 M² a serem realizados no ginásio de esporte de Palmital-Ivaí/Pr.
Dotação Orçamentária:
10001154511501106233903900000 3200
Sessão de julgamento: 21/08/2019 ás 09h:00min.
Local para informações: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br.

Ivaí, 07 de agosto de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:F2BEC8FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019-FPMI

CONTRATO Nº. 003/2019.

CONTRATANTE:**FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.173.433/0001-25.**
CONTRATADA: **HF GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.:12.402.787/0001-05.**
OBJETO:**Contratação de pessoa jurídica para Implantação de Software de Gestão Pública Municipal para o Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**
VALOR:**R$ 47.400,00 (Quarenta e sete mil e quatrocentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses.**
DATA DE ASSINATURA:**07 de agosto de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 07 de agosto de 2019.

ROSANA FRANCISQUETTI
Presidente FPMI

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FB1DF4DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2019

Súmula: Concede averbação de tempo de serviço, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder averbação de tempo de serviço para fins de quinquênio e em atendimento a Lei 230/2000 que institui o Plano de Cargos e Carreira e Salário bem como nos arts. 81, inciso I c/c 86, caput, da Lei Municipal nº. 263/2002 Estatuto dos Serviços Público Municipais de Ivatuba ao servidor Paulo Rafael Dante, detentor do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo – matricula nº. 393 de 04 (anos) e 06 (seis) meses, e 04 (quatro) dias, conforme processo nº. 1392/2019 de 05/08/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:315E0E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 096/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2018-PMI ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **M S STORER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 10.503.557/0001-07.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 096/2018, firmado com a empresa M S STORER LTDA, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Formação Continuada, Capacitação e Aplicação do Método Panlexia Plus, Sistema de Triagem Pré-Escolar (PSS) e Avaliação da Síndrome de Irlen, para o Departamento Municipal de Educação.**
VIGÊNCIA: **Inalterada.**
VALOR ADITIVADO: **R$ 4.625,00 (quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 65, inciso II, §1°, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **06 de agosto de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 06 de agosto de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:28407B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 102/19

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 809 de 18/12/2018 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 96.747,78 (noventa e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais, setenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03.002.04.122.0002.2.008 – Manutenção da Gerência de Compras

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01000	5.700,00

04.002.04.123.0002.2.011 – Manutenção da Gerência de Tesouraria

3.3.91.97.00.00	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS – fonte: 01000	180,00

08.001.10.301.0011.2.035 – Manutenção da Gerência de Saúde

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 33336	470,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 31336	197,78
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 1494	60.000,00

10.001.20.605.0004.2.047 – Manutenção dos Abastecedouros Comunitários

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01000	30.200,00
Valor da Suplementação.....		**96.747,78**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:

I – R$ 36.277,78 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais, setenta e oito centavos), oriundos do provável excesso de arrecadação da fonte: 01000, supra citada, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

digo	denominação da receita	fonte	valor – R$
1728.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte do ICMS – principal	01000	36.080,00
1321.00.1.1.31.00.00.00.00	Remuneração de depósitos bancário 76-7	31336	197,78
Valor do provável excesso de arrecadação .....:			**36.277,78**

II – R$ 60.470,00 (sessenta mil, quatrocentos e setenta reais), oriundos de anulação parcial de recursos, nos termos do inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

08.001.10.301.0011.2.035 – Manutenção da Gerência de Saúde

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 33336	470,00

08.001.10.302.0011.2.039 – Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 32496	60.000,00
Valor da Anulação .....:		**60.470,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSOS RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:530A66DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 622/2019.

PORTARIA Nº. 622/2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONTITUIR a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES,** com as pessoas abaixo relacionadas, para julgamento das propostas de **LICITAÇÕES** efetuadas por esta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, a partir de 08 de agosto de 2019.

PRESIDENTE: TELIANA CAMPOS E PRADO PAIXÃO

VICE-PRECIDENTE: GEOVANI PEQUENO ALVES

MEMBROS: HELENA CATELI RODRIGUES OLIVEIRA
ANDREIA LUCIENE CANTARIN LARA RISSI
MARIA APARECIDA DIAS
HELENA ROSA ALMEIDA VIEIRA

SUPLENTES: JOSÉ FERREIRA DE LIMA
MARLI SOUZA CAINELLI
CALEBE SOUZA OLIVEIRA

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:061B8064

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 58-2019

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 58/2019 de 02/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 20/2018 de 19/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 52.496,75 (cinqüenta e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação , Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINI**	
31 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
03.020.28.846.0002.0.007		**Indenizações e Restituições**	
632 - 3.3.90.93.00.00	853	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.215,32
631 - 3.3.90.93.00.00	853	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	281,43
05		**SECRETARIA DE VIAÇÃO**	
05.020		**DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS**	
05.020.26.782.0020.2.074		**MANUTENÇÃO DA OFICINA MECANICA E GARAGEN MINICIPAL**	
89 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11		**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.243.0008.6.019		**Encargos do Projeto Renascer**	
435 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11.030		**DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.030.08.244.0009.2.029		**Manutenção de Serviços Administrativos da Ação Social**	
470 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
12		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA**	
12.010		**Secretaria de Agropecuária**	
12.010.20.606.0016.2.065		**Manutenção da Secretaria de Agropecuária**	
530 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total.....:			**52.496,75**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
3853	PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁR	853	2.215,32
Total:			**2.215,32**

Excesso de Arrecadação:			
Receita:	1.3.2.1.00.1.1.0.0.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	281,43
Receita:	1.7.1.8.01.4.1.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	50.000,00
Total:			**50.281,43**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 02 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:508EE54D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
LEI N° 3643, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Súmula: Revoga a Lei Municipal nº 3172/2016, 3180/2016 e 3337/2016 que disciplinam a concessão de diárias no Poder Legislativo da Lapa.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis Municipais nº 3172/2016, 3180/2016 e 3337/2016, que tratam das normas para liberação de diárias para custear despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana para Vereadores e demais servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 01 de Agosto de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DA7554B1

GABINETE
LEI N° 3644, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente ao pagamento de Indenizações e Restituições a empresas, para cumprimento ao que dispõe nos Pareceres Jurídicos desta Prefeitura.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 41.417,34 (Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais e Trinta e Quatro Centavos), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.0122.0026.2279 – Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
1058: 3.3.90.93.00.00.303 – Indenizações e Restituições	R$ 41.417,34
TOTAL.....	**R$ 41.417,34**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta bancária n° 16.724-X	R$ 41.417,34
TOTAL.....	**R$ 41,417,34**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 01 de Agosto de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:718D9E06

GABINETE
DECRETO N° 24177, DE 31 DE JULHO DE 2019.

Súmula: Exonera a partir de 17.07.19, a servidora JULIANA WEINHARDT PADILHA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Processo Digital nº 16073/2019, protocolado nesta Administração em 17.07.2019;

Considerando o Processo Digital nº 16504/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 17.07.2019, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
JULIANA WEINHARDT PADILHA	9.758.717-5/PR

CARGO	REFERÊNCIA	CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02	"B"	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 17.07.2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 31 de Julho de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D4EA0203

GABINETE
DECRETO N° 24178, DE 31 DE JULHO DE 2019.

Súmula: Exonera a partir de 24.08.19, o servidor CHRISTIAN WILLIAN BARROS MARTINS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Processo Digital nº 16407/2019, protocolado nesta Administração em 24.07.2019 e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 31.07.2019,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 24.08.2019, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
CHRISTIAN WILLIAN BARROS MARTINS	9.898.396-1/PR

CARGO	REFERÊNCIA	CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	"A"	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 24.08.2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 31 de Julho de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A65464B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebramUnicesumar- Centro universitário de Maringá (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo geral do curso formar profissionais aptos à ação reflexiva e crítica em relação aos diversos aspectos que envolvem a atuação do Pedagogo na Educação Infantil e Ensino Fundamental I.
As partes acima qualificadas firmam o presenteTermodeCompromissode Estágio Obrigatório.

Início: 22/07/2019

Final: 29/09/2019
Carga horária: 36h

ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, MARCIA MARIA PREVIATO DE SOUZA E SCHEILA TATIANE TEIDER.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0DDC951F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo a cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar plena operacionalização à Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 26 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio obrigatório ou não, de estudantes.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 12/08/2019
Final: 10/09/2019

Carga horária: 4h diárias
Total: 60h

ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, SANDRA APARECIDA MACHADO POLON E IVANA KMIECIK.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D61EF98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2018

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: ZELI ODETE DA SILVA ME, CNPJ SOB Nº 19.232.159/0001-60, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. EDENIR DE AQUINO RODRIGUES.
OBJETO: FIRMAM ESTE ADENDO COM O OBJETIVO DE ALTERAR A RAZÃO SOCIAL DA DETENTORA DA ATA:
RAZÃO SOCIAL: EDENIR DE AQUINO RODRIGUES EIRELI, COM REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL EM 24/05/2019 SOB Nº 20196389763.
DATA: 29/07/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8969D430

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
DETENTORA DA ATA: EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ SOB N° 14.163.479/0001-91, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RICARDO MAZZON.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, ITEM 06.
VALOR GLOBAL: R$ 2.135,10 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/07/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C99C269C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
DETENTORA DA ATA: GUAXINIM COMÉRCIO EIRELI, CNPJ SOB N° 08.459.500/0001-06, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARCELO PEREIRA MARTINS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 2.878,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/07/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DBC61332

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
DETENTORA DA ATA: V P SILVA BRINQUEDOS – ME, CNPJ SOB Nº 18.448.863/0001-91, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. VINICIUS PEREIRA DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, ITEM 07.
VALOR GLOBAL: R$ 394,50 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/07/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AA616881

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 25º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/2002.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2002
LOCADOR: REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
LOCATÁRIO: NELSON MARIO LEONARDI, BRASILEIRO, CPF/MF SOB Nº 318.518.889-15.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/02, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ENTRE 01.08.2019 E 31.07.2020, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 13.731,36 (TREZE MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 90;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA;
AÇÃO: 2133 - MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
DATA: 31/07/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:23600E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.

DETENTORA DA ATA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ SOB Nº 02.816.696/0001-54.
OBJETO: INCLUIR QUE OS PROCEDIMENTOS PARA RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, ADQUIRIDOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DEVERÃO SER EXECUTADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, CONSIDERANDO O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.159/2019, DE 16.07.2019 E A PORTARIA Nº 005, DE 16.07.2019.
FICA COM NOVA REDAÇÃO O SUBITEM 9.2 DO ITEM 9 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA DOS PRODUTOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2019, PASSANDO A VIGORAR DA SEGUINTE MANEIRA:
9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA DOS PRODUTOS
9.1. ...
9.2. O LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO É NA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), LOCALIZADA NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2209 - CENTRO – LAPA-PR, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 11:45 HORAS OU DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS.
9.2.1. O OBJETO SERÁ RECEBIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 005, DE 16.07.2019/SECRETARIA DE SAÚDE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DEVENDO EXECUTAR OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.159/2019, DE 16.07.2019.
9.3....
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2019.
DATA: 29/07/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B4C40BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 04.355.394/0001-51.
OBJETO: INCLUIR QUE OS PROCEDIMENTOS PARA RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, ADQUIRIDOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DEVERÃO SER EXECUTADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, CONSIDERANDO O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.159/2019, DE 16.07.2019 E A PORTARIA Nº 005, DE 16.07.2019.
FICA COM NOVA REDAÇÃO O SUBITEM 9.2 DO ITEM 9 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA DOS PRODUTOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2019, PASSANDO A VIGORAR DA SEGUINTE MANEIRA:
9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA DOS PRODUTOS
9.1. ...
9.2. O LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO É NA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), LOCALIZADA NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2209 - CENTRO – LAPA-PR, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 11:45 HORAS OU DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS.
9.2.1. O OBJETO SERÁ RECEBIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 005, DE 16.07.2019/SECRETARIA DE SAÚDE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DEVENDO EXECUTAR OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.159/2019, DE 16.07.2019.
9.3....
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2019.
DATA: 29/07/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3069E1E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, CNPJ SOB Nº 13.485.130/0001-03.
OBJETO: INCLUIR QUE OS PROCEDIMENTOS PARA RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, ADQUIRIDOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DEVERÃO SER EXECUTADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, CONSIDERANDO O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.159/2019, DE 16.07.2019 E A PORTARIA Nº 005, DE 16.07.2019.
FICA COM NOVA REDAÇÃO O SUBITEM 9.2 DO ITEM 9 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA DOS PRODUTOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2019, PASSANDO A VIGORAR DA SEGUINTE MANEIRA:
9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA DOS PRODUTOS
9.1. ...
9.2. O LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO É NA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), LOCALIZADA NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2209 - CENTRO – LAPA-PR, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 11:45 HORAS OU DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS.
9.2.1. O OBJETO SERÁ RECEBIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 005, DE 16.07.2019/SECRETARIA DE SAÚDE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DEVENDO EXECUTAR OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.159/2019, DE 16.07.2019.
9.3....
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2019.
DATA: 29/07/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:499B722A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA ONIX – EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 20.419.709/0001-33.
OBJETO: INCLUIR QUE OS PROCEDIMENTOS PARA RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, ADQUIRIDOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DEVERÃO SER EXECUTADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, CONSIDERANDO O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.159/2019, DE 16.07.2019 E A PORTARIA Nº 005, DE 16.07.2019.
FICA COM NOVA REDAÇÃO O SUBITEM 9.2 DO ITEM 9 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA DOS PRODUTOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2019, PASSANDO A VIGORAR DA SEGUINTE MANEIRA:
9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA DOS PRODUTOS
9.1. ...
9.2. O LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO É NA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), LOCALIZADA NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2209 - CENTRO – LAPA-PR, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 11:45 HORAS OU DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS.
9.2.1. O OBJETO SERÁ RECEBIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 005, DE 16.07.2019/SECRETARIA DE SAÚDE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DEVENDO EXECUTAR OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.159/2019, DE 16.07.2019.
9.3....
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2019.
DATA: 29/07/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DC312D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: V & V COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ SOB Nº 22.771.751/0001-44.
OBJETO: INCLUIR QUE OS PROCEDIMENTOS PARA RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, ADQUIRIDOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DEVERÃO SER EXECUTADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, CONSIDERANDO O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.159/2019, DE 16.07.2019 E A PORTARIA Nº 005, DE 16.07.2019.
FICA COM NOVA REDAÇÃO O SUBITEM 9.2 DO ITEM 9 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA DOS PRODUTOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019, PASSANDO A VIGORAR DA SEGUINTE MANEIRA:
9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA DOS PRODUTOS
9.1. ...
9.2. O LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO É NA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), LOCALIZADA NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2209 - CENTRO – LAPA-PR, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 11:45 HORAS OU DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS.
9.2.1. O OBJETO SERÁ RECEBIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 005, DE 16.07.2019/SECRETARIA DE SAÚDE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DEVENDO EXECUTAR OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.159/2019, DE 16.07.2019.
9.3....
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019.
DATA: 29/07/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:95E324C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 28.093.678/0001-85.
OBJETO: INCLUIR QUE OS PROCEDIMENTOS PARA RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, ADQUIRIDOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DEVERÃO SER EXECUTADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, CONSIDERANDO O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.159/2019, DE 16.07.2019 E A PORTARIA Nº 005, DE 16.07.2019.
FICA COM NOVA REDAÇÃO O SUBITEM 9.2 DO ITEM 9 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA DOS PRODUTOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2019, PASSANDO A VIGORAR DA SEGUINTE MANEIRA:
9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA DOS PRODUTOS
9.1. ...
9.2. O LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO É NA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), LOCALIZADA NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2209 - CENTRO – LAPA-PR, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 11:45 HORAS OU DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS.
9.2.1. O OBJETO SERÁ RECEBIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 005, DE 16.07.2019/SECRETARIA DE SAÚDE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DEVENDO EXECUTAR OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.159/2019, DE 16.07.2019.
9.3....
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2019.

DATA: 29/07/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AEA9B69A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 44.734.671/0001-51.
OBJETO: INCLUIR QUE OS PROCEDIMENTOS PARA RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, ADQUIRIDOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DEVERÃO SER EXECUTADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, CONSIDERANDO O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.159/2019, DE 16.07.2019 E A PORTARIA Nº 005, DE 16.07.2019.
FICA COM NOVA REDAÇÃO O SUBITEM 9.2 DO ITEM 9 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA DOS PRODUTOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2019, PASSANDO A VIGORAR DA SEGUINTE MANEIRA:
9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA DOS PRODUTOS
9.1. ...
9.2. O LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO É NA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), LOCALIZADA NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2209 - CENTRO – LAPA-PR, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 11:45 HORAS OU DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS.
9.2.1. O OBJETO SERÁ RECEBIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 005, DE 16.07.2019/SECRETARIA DE SAÚDE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DEVENDO EXECUTAR OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.159/2019, DE 16.07.2019.
9.3....
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2019.
DATA: 29/07/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0CB7BE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ SOB Nº 81.706.251/0001-98.
OBJETO: INCLUIR QUE OS PROCEDIMENTOS PARA RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, ADQUIRIDOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DEVERÃO SER EXECUTADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, CONSIDERANDO O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.159/2019, DE 16.07.2019 E A PORTARIA Nº 005, DE 16.07.2019.
FICA COM NOVA REDAÇÃO O SUBITEM 9.2 DO ITEM 9 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA DOS PRODUTOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2019, PASSANDO A VIGORAR DA SEGUINTE MANEIRA:
9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA DOS PRODUTOS
9.1. ...
9.2. O LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO É NA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), LOCALIZADA NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2209 - CENTRO – LAPA-PR, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 11:45 HORAS OU DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS.
9.2.1. O OBJETO SERÁ RECEBIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 005, DE 16.07.2019/SECRETARIA DE SAÚDE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DEVENDO EXECUTAR OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.159/2019, DE 16.07.2019.
9.3....
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2019.
DATA: 29/07/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:747CEB92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: A G KIENEN & CIA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 82.225.947/0001-65.
OBJETO: INCLUIR QUE OS PROCEDIMENTOS PARA RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, ADQUIRIDOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DEVERÃO SER EXECUTADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, CONSIDERANDO O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.159/2019, DE 16.07.2019 E A PORTARIA Nº 005, DE 16.07.2019.
FICA COM NOVA REDAÇÃO O SUBITEM 9.2 DO ITEM 9 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA DOS PRODUTOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2019, PASSANDO A VIGORAR DA SEGUINTE MANEIRA:
9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA DOS PRODUTOS
9.1. ...
9.2. O LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO É NA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), LOCALIZADA NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2209 - CENTRO – LAPA-PR, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 11:45 HORAS OU DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS.
9.2.1. O OBJETO SERÁ RECEBIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE

QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 005, DE 16.07.2019/SECRETARIA DE SAÚDE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DEVENDO EXECUTAR OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.159/2019, DE 16.07.2019.
9.3....
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2019.
DATA: 29/07/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:434D0292

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 224/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: ALCEU JUNIOR MACIEL ME, CNPJ SOB Nº 27.894.891/0001-23, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ALCEU JUNIOR MACIEL.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$1.904,00 (HUM MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, PODENDO SER PRORROGADO SE HOUVER NECESSIDADE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 393
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2360 - EXECUTAR AS AÇÕES DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
VÍNCULO: 966 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (FNAS)
SUBELEMENTO: 3339039480000000000 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
DATA: 25/07/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:90E04767

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 225/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: INSTITUTO UNITI DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 23.475.062/0001-55, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR, SR. LUIZ CARLOS HELENO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, ITEM 02.
VALOR GLOBAL: R$1.744,00 (HUM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, PODENDO SER PRORROGADO SE HOUVER NECESSIDADE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 393
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2360 - EXECUTAR AS AÇÕES DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
VÍNCULO: 966 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (FNAS)
SUBELEMENTO: 3339039480000000000 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.
DATA: 25/07/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1E21E09B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA

Nome: JOSE ELISEO SERÓDIO
Cargo/Função: VEREADOR ( ) PRESIDENTE (X) FUNCIONÁRIO ( )
Período da Diária: 06 de AGOSTO de 2019
Número de Diárias: 01
Espécie Diária: ( ) COM PERNOITE (X) SEM PERNOITE
Valor Total: R$ 160,0 (cento e sessenta reais)
Destino: Pitanga - Pr
Objetivo da Viagem: PAGAMENTO DOS CONSIGNADOS NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Deslocamento: ( ) Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( ) Outro

Declaro, conhecer o teor da Lei nº 029/2018, e comprometo-me a apresentar todos os documentos exigidos após retorno da viagem.
Declaro ainda, sob as penas da Lei, que não irei utilizar desta viagem para fins particulares ou de outra função e que não tenho residência na localidade de destino.

Laranjal, 05 de AGOSTO de 2019

_____
JOSE ELISEO SERÓDIO

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:B0B72D0F

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 016/2019

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 016/2019

Súmula: Concede diária(s) ao PRESIDENTE da Câmara Municipal de Laranjal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 029/2017, resolve **CONCEDER** diária ao PRESIDENTE , conforme especificado abaixo:
Nome: **JOSE ELISEO SERODIO**

Período da Diária: 06 de AGOSTO de 2019.
Número de Diárias: 01
Valor Total: R$ 160,0 (cento e sessenta reais)
Destino: Pitanga - Pr
Objetivo da Viagem: PAGAMENTO DOS CONSIGNADOS NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Deslocamento: ( ) Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( ) Outro

Laranjal, 06 de AGOSTO de 2019.

JOSE ELISEO SERODIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:3AA45E45

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2018
Pregão Presencial Nº 032/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: MARTA APARECIDA RODRIGUES 03438963973, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:22.835.381/0001-61, com sede na Av. Paraná, Bairro Centro, CEP:85.275-000, Laranjal – PR, neste ato representado por **MARTA APARECIDA RODRIGUES HEGUEDICHI**, portadora do RG nº7.971.920-0, com o supracitado endereço.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SEREM UTILIZADOS PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo e valor
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 064/2018, Pregão Presencial nº 032/2018.
DATA DO CONTRATO: 19 de junho de 2019.
VIGÊNCIA: 06 meses.
VALOR TOTAL: R$ 8.125,00 (Oito Mil Cento e Vinte e Cinco Reais).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:094CB908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N. 015/2019

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 002/2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Laranjal aprovou e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Considerando a necessidade de adaptar a legislação municipal à atual realidade, bem como compatibilizar o texto legislativo da Lei Municipal 002/2015 esta passara a vigorar com as seguintes alterações;
Art. 2º - O Art. 1º da Lei Municipal n. 002/2015 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a criar os seguintes Cargos, com as seguintes vagas com as respectivas cargas horarias, remunerações descritas no Quadro Abaixo e atribuições dispostas no ANEXO I da Presente Lei:

Paragrafo Único: (segue inalterado) .....

Art. 3º - Fica Criado o ANEXO I da Lei Municipal 002/2015 conforme redação abaixo:

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS CRIADOS NO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 002/2015,

ENFERMEIRO

Coordenar e supervisionar as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem; Participar da equipe de saúde de planejamento e execução e supervisão das ações da saúde, efetuar pesquisas na área, assistir ao indivíduo, a família e a comunidade, realizar assistência integral aos indivíduos e famílias na unidade de saúde e, e quando indicado e /ou necessário, no município dos municípios ou em outros espaços comunitários. Realizar consultas de enfermagem, observadas as disposições legais e prerrogativas da profissão, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo ministério da saúde, Gestores Estaduais ou Municipais.
TAREFAS TÍPICAS: Coordenar, em regime de plantão, as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem na pré e pós-consulta, atendimento de enfermagem, curativo, inscrições, visita domiciliar, aplicação de vacinas, testes e reuniões com a comunidade. Coordenar as ações de enfermagem no internamento, diagnóstico, tratamento pré e pós-consultas, cirurgia, socorros de emergências, consulta as médicas visitas a pacientes; Participar de equipes multiprofissionais no estabelecimento de ações de saúde a serem prestado ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade, mortalidade e demais indicadores, verificando serviços e a situação de saúde, supervisão dos serviços, capacitação e treinamento de recursos humanos; Elaborar rotinas e normas técnicas de Enfermagem, em consonância com as demais áreas; Participar na previsão, provisão e controle de material, opinando na sua aquisição; Efetuar pesquisas relacionadas à área de Enfermagem, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde pública; Acompanhar, quando necessário, os pacientes encaminhados a outras unidades de saúde; Cumprir o plantão.

PSICÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional.
TAREFAS TÍPICAS: Emite parecer técnico, programa, desenvolve e acompanha serviços, participa de equipe multiprofissional. Avaliam pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhando a outros serviços especializados; Elabora e aplica testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada; Presta atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais; Participam das atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, quando solicitado pelo diretor administrativo, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da instituição; Diagnostica a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente; Participa de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e cooparticipação; Colabora nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua

competência; Participa na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessário s a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos; Encarrega-se de se ocupar dos aspectos psicológicos dos programas e medidas de prevenção de acidentes nas atividades da Prefeitura; Participa da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse da instituição; Colabora nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar serviço de âmbito social, identificando e analisando as necessidades e aplicando métodos e processos básicos de serviço social, coordenar e executar as tarefas pertinentes à política de benefício dos servidores, bem como a coleta de dados para sua reformulação e ampliação.
TAREFAS TÍPICAS: Organizar, difundir, implantar e acompanhar a política na área de bem-estar social estabelecendo diretrizes de ação em conjunto com as estruturas existentes no Município; Participar na elaboração de planos, programas e projetos ligados à área social; Propor, cancelar, reduzir ou ampliar subvenções através da análise e emissão de parecer técnico; Emitir laudos e/ou pareceres técnicos; Realizar estudos e pesquisas, interpretar e compreender os fatos, tendo em vista o conhecimento das características de cada comunidade, para que os programas e ações correspondam às reais necessidades da população; Organizar e/ou participar de encontros e treinamentos com os agentes, técnicos, entidades sociais e/ou grupos comunitários, para discutir o trabalho social e para aperfeiçoamento técnico; Cadastrar as entidades sociais existentes no Município; Contactar e conhecer suas atividades, buscando evitar duplicidade de atuação; Facilitar a utilização das mesmas quando do encaminhamento da clientela; Conhecer a dinâmica do trabalho desenvolvido; Conhecer as condições existentes para dos trabalhos; Priorizar as entidades a receber maior atenção em vista de seus objetivos e potência l a serem desenvolvidos; Manter informadas as entidades e o usuário sobre os recursos existentes, reiná-las , buscando aperfeiçoar os métodos assistenciais adotados; Implantar e implementar programas que atendam a população com problemas especiais, principalmente junto aqueles que sofrem efeitos da marginalidade social (menores abandonados, migrantes, mulheres, desempregados, idosos, alcoólatras, mendigos, bóias -frias, gestantes, deficientes mentais e físicos); Implantar e operacionalizar programas sociais da esfera Estadual e Federal a nível Municipal; Fazer com que a assistência seja instrumento de promoção da população atendida, observando que a unidade não assuma posturas paternalistas; Organizar fichários de usuários, número de atendimentos e tipo de benefícios prestados a clientela; Implantar programas que envolvam a família num processo de participação e discussão sobre as consequências da desagregação familiar, criando alternativas de responsabilidade por erros – trabalho que exige exatidão e atenção normais e a influência de erros será mínima; Responsabilidade por dados confidenciais - não proporciona acesso a dados confidenciais; Responsabilidade por contatos repetitivos que envolvem estratégia, senso de oportunidade e capacidade de transmitir ideias, para a divulgação de planos que necessitem de adesão de outros para obtenção de resultados positivos; Responsabilidade por máquinas e equipamentos – não é inerente ao cargo; Esforço físico – leve; Esforço ental e visual – moderados; Condições de trabalho – ideias de trabalho; responsabilidade por supervisão – o exercício de supervisão – o exercício de supervisão é inerente ao cargo orientando os servidores na execução dos trabalhos.

ANALISTA DE CONTROLE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Presta serviços administrativos e de controle nas áreas de finanças, tributação, licitação, Recursos Humanos, controle de frotas, convênios, projetos, saúde, educação, legislação, planejamento e execução orçamentária.
TAREFAS TÍPICAS: Lançamento da execução orçamentária, como empenho, liquidação, pagamento, receita, lançamentos da extra e do realizável e controle bancário. Lançamento de tributos, arrecadação, inscrição em dívida ativa, controle de lançamentos por contribuintes, emissão de Alvarás, habite-se, certidão negativa. Procedimentos licitatórios completos, incluindo contratos e controles de execução dos mesmos. Admissão e demissão de servidores, elaboração da folha de paga mentos e todas as obrigações decorrentes do controle de recursos humanos. Controle de frotas e lançamentos de movimentação por veículo, equipamento e ou máquinas. Alimentar o SICONV com projetos, acompanhamento e execução de convênios e prestação de contas. Atribuições relativas à parte administrativa e profissional da educação e saúde. Elaboração de Projetos. Elaboração e controle de leis e atos administrativos. Controle do desempenho e avaliação das leis Orçamentárias, quais sejam: PPA, LDO e LOA. Controle da Execução Orçamentária. No que couber, cada servidor alimentará o sistema SIM-AM do Tribunal de Contas do Paraná.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar serviços auxiliares de apoio administrativo TAREFAS TÍPICAS: Efetuar o controle de arquivos, recebendo e classificando documentos, registrando e arquivando, a fim de manter os documentos em conservação e possibilitar o manuseio e consulta quando necessário; Digitar correspondências, demonstrativo s, relatórios e certificados, fichas, coletas de preço, mapas estatísticos, boletins, atendo-se aos conteúdos a serem copiados e as regras básicas de estética, a fim de possibilitar a boa apresentação do trabalho; Realizar conferência de lançamentos, listagens, relatórios, notas fiscais, extratos bancários, recibos, fitas e outros documentos, verificando a correção de dados, refazendo cálculos, apurando saldos, confrontando com documentos de origem; Pesquisar dados, consultando fichas, relatórios, mapas, prestação de contas, arquivos e outras fontes, a fim de subsidiar a elaboração de documentos, demonstrativos e relatórios de controle ; Preparar e/ou traçar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, consultando documentos, efetuando cálculos, registrando informações com base em dados levantados; Redigir correspondências de natureza simples, demonstrando assuntos rotineiros; Atender pessoal interno e externo, verificando assunto, prestando informações ou encaminhando aos setores responsáveis; Realizar controle de gastos de combustível, telefonemas, tiragem de fotocópias, saída de bem patrimoniais e veículos, contas a pagar e outros, conferindo e analisando dados, efetuando levantamentos e registro pertinentes; Protocolar despachos, documentos e volumes, efetuando registros quanto a quantidade, especificações, data, destino e outras informações; Auxiliar na elaboração de prestação de contas; Controlar material de expediente, material de limpeza, conservação e outros utilizados na área, registrando quantidade, qualidade, consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado; Operar máquinas duplicadoras, preparando e zelando pelo material e pelas máquinas; Executar outras tarefas compatíveis com a função e/ou determinadas pela chefia imediata.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Fazer limpeza em dependências públicas e vias públicas, juntando o lixo e despejando-o em recipiente apropriado, dar aos móveis a manutenção adequada e necessária. Realizar tarefas braçais como transporte de materiais, desobstrução de bueiro em locais de obras, carregarem e descarregar caminhões.
TAREFAS TÍPICAS: Fazer limpeza das dependências das escolas e prédios públicos do Município, usando detergente, pano, vassoura, espanador, escovão, limpando salas, banheiros, corredores, pátio, paredes, vidros, armários e outros; Lavar cortinas, paredes, calçadas, carteiras e cadeiras; Preparar café, chá e distribuí-los nas garrafas térmicas dos vários locais; providenciar a relação de materiais e utensílios de limpeza para quem possam ser adquiridos; Guardar os utensílios e matérias de limpeza; Regar quando necessário as folhagens e plantas do local; Carpir, varrer, roçar e limpar locais como: margens de rodovias, ruas, praças, terrenos, jardins, cemitérios; Abrir valas usando cortadeiras, pá e picareta; Transportar materiais e ferramentas onde serão executadas obras; Realizar serviços de limpeza e desobstrução de bueiros; Manter limpos e organizados os materiais e os equipamentos utilizados; Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata.

OPERADOR DE MÁQUINAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Operar equipamentos pesados, com potência maior que 80 c.v dotados de controles remotos hidráulico, providos ou não de implementos, para realização de trabalhos e terraplanagem, aterros nivelamento e revestimentos de estradas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, revolvimento, remoção e compactação de terra.
TAREFAS TÍPICAS: Operar a máquina, ligando-a, deixando-a aquecer e deslocando-a ao local de trabalhos; Inspecionar as condições da máquina (nível de água, do óleo, pneus, bateria, etc), engraxando e lubrificando a máquina e encaminhando-a para a manutenção quando detectar problemas; Relatar em caderneta de registros, os serviços executados pela máquina, para efeitos de controle; Executar outras tarefas compatíveis com a função e determinadas pela chefia imediata.

MOTORISTA CNH "B" OU "D"

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Dirigir e conservar veículos leves e pesados como: automóveis, camionetas, caminhões, ônibus, ambulâncias, a qualquer ponto da área urbana e em viagens, transportando pessoas, equipamentos e materiais.
TAREFAS TÍPICAS: Dirigir veículos leves e pesados, a qualquer ponto de área urbana e fora dela, transportando pessoas e/ou cargas dos locais estabelecidos; Transportar terra, cascalho, lixos, resto de construção e folhas de árvores com caminhão basculante; Descarregar o caminhão basculante, acionando o basculante hidráulico que eleva a caçamba para que se efetue o descarrega mento dos materiais; Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeita conservação, verificando o nível de combustível, óleo, água, calibragem de pneus, cargas de extintores e outros, substituindo pneus e peças simples em casos de emergência, limpando-o interna e externamente, a fim de deixá-lo em perfeitas condições de uso. Informar as condições do veículo, para que seja efetuada a manutenção preventiva ou corretiva nos períodos pré-estabelecidos; Zelar pelo bom atendimento da viagem, verificando se a documentação do motorista e as do veículo estão completas e atualizadas, obedecendo as leis de transito e adotando as demais medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer acidente, a fim de garantir a segurança das pessoas; Auxiliar o carregamento e o descarregamento de materiais, conferindo-os com os documentos de recebimento ou entrega orientando arrumação no veículo, a fim de evitar acidentes; Executar outras tarefas compatíveis com a função determinadas pela Chefia imediata.

MECÂNICO

I - Responsabilizar-se por consertos relacionados a mecânica automotiva; II – diagnosticar falhas de funcionamento do veículo, fazer desmonte, limpeza e a montagem do motor, sistema de transmissão, diferencial e outras partes; III - realizar manutenção de motores, sistemas e partes do veículo; IV - instalar sistemas de transmissão no veículo; V - substituir
peças dos diversos sistemas; VI - reparar componentes e sistemas de veículos; VII – testar desempenho de componentes e sistemas de veículos; VIII - providenciar o recondicionamento do equipamento elétrico, o alinhamento da direção e regulagem de faróis do veículo; IX - regular o motor: ignição, carburação e o mecanismo das válvulas; X - zelar pela conservação, limpeza e manutenção de aparelhos, ferramentas e ambiente de trabalho; XI - fazer o controle e a manutenção preventiva dos veículos; XII – planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; XIII – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XIV – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XV - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

BALSEIRO

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Operar balsa, fazendo a travessia de modo a observar todas as normas de segurança atinentes ao cargo e a embarcação; verificar o equipamento / rebocado r / balsa, promovendo a sua manutenção antes do início dos trabalhos; verificar nível e pressão de óleo dos motores de propulsão e outros utilizados na embarcação; manter os portos em condições de atracagem segura, promovendo os reparos necessários ao bom funcionamento deste; comunicar quaisquer avarias ou anormalidades imediatamente depois de observa-las a chefia imediata; usar sempre os equipamentos de segurança (EPIs); instruir e auxiliar os usuários para que esses adotem todas as medidas de segurança para uma segura
travessia e quanto aos procedimentos emergenciais; dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo ou que esteja devidamente encarregado, desde que habilitado e autorizado por chefia imediata ou autoridade superior. Executar outras tarefas correlatas ao cargo que lhe forem designadas por seu superior.

ORIENTADOR DE CRECHE/PRO JOVEM, PETI E ESCOLA.

Realizar serviços sócio-educativos em núcleos, creches, pro jovens, peti e escolas para um coletivo de 30 a 40 crianças/adolescentes de zero à dezesseis anos. As atividades desenvolvidas irão abranger: reforço escolar, recreação e lazer, atividades artísticas e culturais, atividades com as famílias (reunião bimensais, palestras, oficinas),assim como, articulação com a rede de garantia e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, além do acompanhamento das ações empreendidas pelo município no enfrentamento do trabalho infantil.

PROFESSOR DA REDE BÁSICA DE ENSINO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação para o magistério na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, na forma regulamentada pelo Conselho Municipal de Educação TAREFAS TÍPICAS: Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para as crianças; Elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência; Seguir a proposta Político - Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Palmital e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como, co-partícipe na elaboração e execução do mesmo; Acompanhar o desenvolvimento das crianças; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; Participar ativamente do processo de integração da escola – família –comunidade; Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo, com objetivo de elaborar a avaliação descritiva das crianças; Realizar outras atividades correlatas com a função.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA

Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade de ensino, estabelecer estratégia de recuperação dos alunos de menor rendimento e colaborar com a articulação de programas que visem a aproximação da comunidade com as atividades escolares. OBS: sem prejuízos das atribuições constantes no item professor da Rede básica de ensino.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário, devendo a Lei Municipal n. 002/2015 passar a vigorar com a redação estipulada na presente Lei.

Laranjal, 07 de Agosto de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Danilo Neves
Código Identificador:66197B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°285/2019

Portaria n°285/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de Férias legais a servidora **HELENITA FRANCISCO TRABUCO**, ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2018 a 2019 no Período de gozo de 07 de Agosto de 2019 a 26 de Agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 07 dias do mês de Agosto de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:628784B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 373.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: AILTON ALBERTO PEREIRA **CPF/MF:** 018.723.199-04
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE TRABALHO E SERVIÇO
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tratar de assuntos referentes a Secretaria do Trabalho e Serviço Social
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 373/2019

Loanda – PR, 31 de julho 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:61026257

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 364.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: Valdemir Antonio Ortiz Santim **CPF/MF:** 017.419.929-58
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
DESTINO: UMUARAMA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de Sessão Preliminar dos Jogos da Juventude
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 364/2019

Loanda – PR, 31 de julho 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:590DDED3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 371.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
SERVIDOR: EDEMILTON DA SILVA NASCIMENTO **CPF/MF:** 228.229.808-02
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Referente a assunto do Almoxarifado da COPEL.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 371/2019

Loanda – PR, 31 de julho 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:BB43F6F2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 372.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: MANOEL MESSIAS FIRMINO **CPF/MF:** 548.320.129-91
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Treinamento Prático da Elotech MSC - Matriz de Saldos Contábeis
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 372/2019

Loanda – PR, 31 de julho 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2CCE5CA7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 363.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: TIAGO FOGAÇA **CPF/MF:** 217.998.168-69
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 800,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Curso de Capacitação Cadastro Único
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 363/2019

Loanda – PR, 31 de julho 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2D7058DC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 377.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: Laercio Aparecido Barbieri **CPF/MF:** 234.979.809-78
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: TAPEJARA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de 38 atletas das modalidades de voleibol e futsal para participar dos Jogos Abertos do Paraná.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 377/2019

Loanda – PR, 31 de julho 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:1267910E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 376.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
SERVIDOR: João Ponceano dos Santos **CPF/MF:** 028.404.849-60
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Buscar Tubos de PVC no Deposito da Sanepar
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 376/2019

Loanda – PR, 31 de julho 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:35F648BE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 378.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: LUCIMAR ZANGARI **CPF/MF:** 752.496.429-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: TAPEJARA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de 38 atletas das modalidades de voleibol e futsal para participar dos Jogos Abertos do Paraná.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 378/2019

Loanda – PR, 31 de julho 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E9618976

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 375.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
SERVIDOR: SANDRO SOBRAL DOS SANTOS **CPF/MF:** 041.723.356-67
CARGO/FUNÇÃO: GARI
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Buscar Tubos de PVC no Deposito da Sanepar
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 375/2019

Loanda – PR, 31 de julho 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7440F325

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 374.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
SERVIDOR: ARISTIDES RODRIGUES **CPF/MF:** 649.165.709-44
CARGO/FUNÇÃO: OPERÁRIO
DESTINO: MARINGÁ - PR

N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Buscar Tubos de PVC no Deposito da Sanepar
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 374/2019

Loanda – PR, 31 de julho 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:DEED1915

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 380.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: BRUNO DE SOUZA ROSA **CPF/MF:** 382.960.848-99
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: TAPEJARA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de 38 atletas das modalidades de voleibol e futsal para participar dos Jogos Abertos do Paraná.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 380/2019

Loanda – PR, 31 de julho 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D29B58F9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 379.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: MARCOS PAULO AVANZI **CPF/MF:** 053.967.389-79
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: TAPEJARA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de 38 atletas das modalidades de voleibol e futsal para participar dos Jogos Abertos do Paraná.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 379/2019

Loanda – PR, 31 de julho 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:ED83EDC8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 385.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: JAILSON LIMOEIRO **CPF/MF:** 011.154.447-51
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: LONDRINA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 30% (TRINTA POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 120,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de 12 atletas e 03 responsáveis para participar da Copa UNIPAX de Judô.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 385/2019

Loanda – PR, 31 de julho 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:34F9AE71

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 386.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: CASSIO JOAQUIM GOMES **CPF/MF:** 042.434.359-28
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZE E TURSIMO
DESTINO: LONDRINA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 30% (TRINTA POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 120,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Acompanhar os atletas Loandenses de Judô na Copa UNIPAX
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 386/2019

Loanda – PR, 31 de julho 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:1C8105B6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 387.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
SERVIDOR: EDEMILTON DA SILVA NASCIMENTO **CPF/MF:** 228.229.808-02
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 120,00

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Retirada de postes de concreto no Almoxarifado da COPEL
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 387/2019

Loanda – PR, 31 de julho 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3727C63B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 394.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: JOÃO NICOLAU DOS SANTOS **CPF/MF:** 689.621.699-91
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 800,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Reunião com chefe da Casa Civil, visitas a várias secretarias do Estado para tratar de assuntos referentes a convênios e demais assuntos do Municipio.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 394/2019

Loanda – PR, 31 de julho 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F5D2EBFA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 396.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: TIAGO SILVA DA CRUZ **CPF/MF:** 084.008.609-18
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR DE SANEAMENTO BÁSICO AMBIENTAL
DESTINO: LONDRINA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 30% (TRINTA POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 120,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tratar de assuntos de interesse da Secretaria de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 396/2019

Loanda – PR, 31 de julho 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:DDE9DF05

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 399.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: JOÃO CÍCERO NASCIMENTO DA SILVA **CPF/MF:** 018.680.159-98
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: TAPEJARA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de 10 atletas das modalidades de voleibol participar dos Jogos Abertos do Paraná Segunda Etapa.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 399/2019

Loanda – PR, 31 de julho 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0B913BEE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 400.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: Laercio Aparecido Barbieri **CPF/MF:** 234.979.809-78
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: TAPEJARA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de 10 atletas das modalidades de voleibol participar dos Jogos Abertos do Paraná Segunda Etapa.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 400/2019

Loanda – PR, 31 de julho 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:98FDF786

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 418.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOSSERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: JOÃO NICOLAU DOS SANTOS **CPF/MF:** 689.621.699-91
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO
DESTINO: BRASÍLIA - DF
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 3 ½ (TRÊS E MEIA) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.400,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Protocolar solicitação de emendas com Deputados e assuntos de convênios
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 418/2019

Loanda – PR, 31 de julho 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:53C2D784

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto Aquisição de Caminhão PIPA - Convênio nº 1336/2018 - SEDU, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **avecam comércio de veículos ltda,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.05.332.988/0001-00**,** vencedora do item, 01perfazendo o valor global de R$264.900,00(duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais).

Loanda, 07de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F68B6153

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2019, DE 06 DE AGOSTO DE 2019 - CONCEDER LICENÇA POR UM PERÍODO DE 90 DIAS PARA NIVALDO SANTOS DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 159/2019, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 29/072019, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Silvio f. Tolentino – CRM 25151;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **90** dias, compreendido entre **29/07/2019 a 26/10/2019**, o servidor público municipal **Nivaldo Santos de Almeida,** portador do RG. nº. 7.900.344-4/SSP-PR e CPF nº. 004.653.019-32, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro 40hs.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:85E1AEA7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO DO VEÍCULO GM/SPIN 1.8L AT LTZ, PLACA BCA4314 2017/2018, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE (DEPARTAMENTO DE SAÚDE), conforme características autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa **ZACARIAS VEÍCULOS LTDA,** com cadastro no CNPJ n.º 79.138.608/0001-37, no valor global de R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais), com base no art.24 Inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 025/2019.

Lobato/PR., 07/08/2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:FA525FFC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2019,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2019 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019			
Contratada: **ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.**		CNPJ/MF: 79.138.608/0001-37	
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO DO VEÍCULO GM/SPIN 1.8L AT LTZ, PLACA BCA4314 2017/2018, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE (DEPARTAMENTO DE SAÚDE).			
Valor Global: R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).			
Data da Vigência: até 07.10.2019			
Dotações Orçamentárias:			
Projeto/Atividade	**Recurso**	**Despesa/Ano**	**Descrição**
2.077.3390.39	3494	600/2019	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO
2.077.3390.30	3494	599/2019	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.			

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:D1C445A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 64/2019

Renova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Lupionópolis para o biênio 2018/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Municipal nº. 04, de 02 de maio de 2017, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher e do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, e dá outras providências,
Considerando o interesse público,
Considerando, a alteração no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Lupionópolis conforme segue:

I . Quadro de Representantes da Sociedade Civil:

• ASSOCIAÇÃO RENASCER DA TERCEIRA IDADE

Titular: Maria Helena Utida
Suplente: Luzinete Pinto da Silva

• ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE LUPIONOPOLIS- ACOLUP

Titular: Dagmaura Ignacio da Silva
Suplente: Marco Aurélio Peloso

• ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA- ADAFSOL

Titular: Lucinete Costa de Souza Oliveira
Suplente: Cristiane do Prado Garbosa Lourenço

• ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS – APAE

Titular: Any Caroline Marson
Suplente: Merylin Janazze Garcia

II . Quadro de Representantes do Poder Público Local:

• SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Rosimeire Aparecida Araújo
Suplente: Jefferson Aparecido Sega

• SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Marta Priscila Nunes Turozi Miguel
Suplente: Sueli Salti

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular: Sandra Regina Moretto Biguetti
Suplente: Idalina Aparecida Nassigh Soares

• SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Titular: Francieli Aparecida Liberato
Suplente: Alberto Cheddid
Art. 2º O mandato dos Conselheiros e Suplentes será de dois anos, permitidas uma recondução de seus membros.
Art. 3º O desempenho das funções de membros do Conselho não será remunerado, mas considerado serviço público relevante.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Lupionópolis, 07 de agosto de 2019.

JOSÉ ANTONIO GERONIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:626706A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE FASE DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA

O Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar possa que:

Em 07 de agosto de 2019, conforme constante da ata do processo licitatório sob nº 097/2017, Tomada de Preços 003/2019, as propostas de preços das empresas consideradas habilitadas na sessão anterior foram abertas ficando o resultado final conforme segue:

1º ENGEMENE ENGENHARIA E OBRAS EIRELI: R$ 243.490,82

2º ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI: R$ 275.500,00

3º ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA – EPP: R$ 299.049,40.

Publicado o aviso, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo prazo se encerra às 17h00min de 14 de agosto de 2019, para protocolo de possíveis recursos administrativos por parte dos interessados.

Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de agosto de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BBD90D76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 212.2019

DECRETO MUNICIPAL N.º 212/2019.

Súmula: Dispõe sobre autorização para parcelamento de solo urbano e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso VII e artigo 65, incisos IV e XXX da Lei Orgânica do Município de Mallet,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento de solo urbano localizado à Rua Prefeito João Lopacinski - Leste, Vila Choma, de propriedade de **Elias Choma Júnior**, registrado sob a **matrícula nº 7.626** do CRI de Mallet-PR, com os seguintes memoriais descritivos:
a) GLEBA A DESMEMBRAR: Partindo do marco ponto 0=PP, segue, confrontando com **METROPOLIA CATÓLICA UCRANIANA** com o azimute de 351°00'45" e a distância de 199,00 m até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com alinhamento predial da **RUA PREFEITO JOÃO LOPACINSKI - LESTE** com o azimute de **88°15'56"** e a distância de **115,50 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com **MARILUZ IRENE CHOMA** com o azimute de **178°15'56"** e a distância de **199,50 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CATEQUISTAS SANTA ANA** com o azimute de **269°35'29"** e a distância de **90,40 m** ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **20.403,00m²** (vinte mil quatrocentos e três metros quadrados).

LOTES DESMEMBRADOS:

b) Lote A.:01: Partindo do marco ponto 0=PP, segue, confrontando com alinhamento predial da **RUA PREFEITO JOÃO LOPACINSKI - LESTE** com o azimute de **88°15'56"** e a distância de **16,34 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com testada da **RUA PREFEITO JOÃO LOPACINSKI - LESTE** com o azimute de **133°15'56"** e a distância de **3,11 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com **LOTE A.:07** com o azimute de **178°15'56"** e a distância de **16,30 m** até o marco ponto 3; deste, segue com o azimute de **268°15'56"** e a distância de **16,18 m** até o marco ponto 4; deste, segue, confrontando com **METROPOLIA CATÓLICA UCRANIANA** com o azimute de **351°00'45"** e a distância de **18,65 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **318,72m²** (trezentos e dezoito metros e setenta e dois decímetros quadrados).

c) Lote A.:02: Partindo do marco ponto 0=PP, segue, confrontando com alinhamento predial da **RUA PREFEITO JOÃO LOPACINSKI - LESTE** com o azimute de **88°15'56"** e a distância de **11,20 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com **LOTE A.: 03** com o azimute de **178°15'56"** e a distância de **28,00 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com **LOTE A.:07** com o azimute de **268°15'56"** e a distância de **13,40 m** até o marco ponto 3; deste, segue com o azimute de **358°15'56"** e a distância de **25,80 m** até o marco ponto 4; deste, segue, confrontando com testada da **RUA PREFEITO JOÃO LOPACINSKI - LESTE** com o azimute de **43°15'56"** e a distância de **3,11 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **372,89m²** (trezentos e setenta e dois metros e oitenta e nove decímetros quadrados).

d) Lote A.:03: Partindo do marco ponto 0=PP, segue, confrontando com alinhamento predial da **RUA PREFEITO JOÃO LOPACINSKI - LESTE** com o azimute de **88°15'56"** e a distância de **13,39 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com **LOTE A.:04** com o azimute de **178°15'56"** e a distância de **28,00 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com **LOTE A.:07** com o azimute de **268°15'56"** e a distância de **13,39 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com **LOTE A.:02** com o azimute de **358°15'56"** e a distância de **28,00 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **374,92m²** (trezentos e setenta e quatro metros e noventa e dois decímetros quadrados).

e) Lote A.:04: Partindo do marco ponto 0=PP, segue, confrontando com alinhamento predial da **RUA PREFEITO JOÃO LOPACINSKI - LESTE** com o azimute de **88°15'56"** e a distância de **13,39 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com **LOTE A.:05** com o azimute de **178°15'56"** e a distância de **28,00 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com **LOTE A.:07** com o azimute de **268°15'56"** e a distância de **13,39 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com **LOTE A.:03** com o azimute de **358°15'56"** e a distância de **28,00 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **374,92m²** (trezentos e setenta e quatro metros e noventa e dois decímetros quadrados).

f) Lote A.:05: Partindo do marco ponto 0=PP, segue, confrontando com alinhamento predial da **RUA PREFEITO JOÃO LOPACINSKI - LESTE** com o azimute de **88°15'56"** e a distância de **13,39 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com **LOTE A.:06** com o azimute de **178°15'56"** e a distância de **28,00 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com **LOTE A.:07** com o azimute de **268°15'56"** e a distância de **13,39 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com **LOTE A.:04** com o azimute de **358°15'56"** e a distância de **28,00 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **374,92m²** (trezentos e setenta e quatro metros e noventa e dois decímetros quadrados).

g) Lote A.:06: Partindo do marco ponto 0=PP, segue, confrontando com alinhamento predial da **RUA PREFEITO JOÃO LOPACINSKI - LESTE** com o azimute de **88°15'56"** e a distância de **11,19 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com testada da **RUA PREFEITO JOÃO LOPACINSKI - LESTE** com o azimute de **133°15'56"** e a distância de **3,11 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com **LOTE A.:07** com o azimute de **178°15'56"** e a distância de **25,80 m** até o marco ponto 3; deste, segue com o azimute de **268°15'56"** e a distância de **13,39 m** até o marco ponto 4; deste, segue, confrontando com **LOTE A.:05** com o azimute de **358°15'56"** e a distância de **28,00 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **372,50m²** (trezentos e setenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados).

h) Lote A.:07 (Área Remanescente): Partindo do marco ponto 0=PP, segue, confrontando com **LOTE A.:01** com o azimute de **88°15'56"** e a distância de **16,18 m** até o marco ponto 1; deste, segue com o azimute de **358°15'56"** e a distância de **16,30 m** até o marco ponto 2; deste, segue com o azimute de **313°15'56"** e a distância de **3,11 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com alinhamento predial da **RUA PREFEITO JOÃO LOPACINSKI - LESTE** com o azimute de **88°15'56"** e a distância de **19,40 m** até o marco ponto 4; deste, segue, confrontando com **LOTE A.:02** com o azimute de **223°15'56"** e a distância de **3,11 m** até o marco ponto 5; deste, segue com o azimute de **178°15'56"** e a distância de **25,80 m** até o marco ponto 6; deste, segue com o azimute de **88°15'56"** e a distância de **13,40 m** até o marco ponto 7; deste, segue, confrontando com **LOTE A.:03** com o azimute de **88°15'56"** e a distância de **13,39 m** até o marco ponto 8; deste, segue, confrontando com **LOTE A.:04** com o azimute de **88°15'56"** e a distância de **13,39 m** até o marco ponto 9; deste, segue, confrontando com **LOTE A.:05** com o azimute de **88°15'56"** e a distância de **13,39 m** até o marco ponto 10; deste, segue, confrontando com **LOTE A.:06** com o azimute de **88°15'56"** e a distância de **13,39 m** até o marco ponto 11; deste, segue com o azimute de **358°15'56"** e a distância de **25,80 m** até o marco ponto 12; deste, segue com o azimute de **313°15'56"** e a distância de **3,11 m** até o marco ponto 13; deste, segue, confrontando com alinhamento predial da **RUA PREFEITO JOÃO LOPACINSKI - LESTE** com o azimute de **88°15'56"** e a distância de **17,20 m** até o marco ponto 14; deste, segue, confrontando com **MARILUZ IRENE CHOMA** com o azimute de **178°15'56"** e a distância de **199,50 m** até o marco ponto 15; deste, segue, confrontando com **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CATEQUISTAS SANTA ANA** com o azimute de **269°35'29"** e a distância de **90,40 m** até o marco ponto 16; deste, segue, confrontando com **METROPOLIA CATÓLICA UCRANIANA** com o azimute de **351°00'45"** e a distância de **180,35 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **18.214,13m²** (dezoito mil, duzentos e quatorze metros e treze decímetros quadrados).

Art. 2º - Conforme documentação acostada ao requerimento, verifica-se que o parcelamento de solo urbano se trata de um desmembramento de pequeno porte, que resulta em seis novas áreas desmembradas e uma área remanescente, totalizando sete unidades imobiliárias, sendo: **LOTE A.:01** com área de **318,72m²** (trezentos e dezoito metros e setenta e dois decímetros quadrados); **LOTE A.:02** com área de **372,89m²** (trezentos e setenta e dois metros e oitenta e nove decímetros quadrados); **Lote A.:03** com área de **374,92m²** (trezentos e setenta e quatro metros e noventa e dois decímetros quadrados); **Lote A.:04** com área de **374,92m²** (trezentos e setenta e quatro metros e noventa e dois decímetros quadrados); **Lote A.:05** com área de **374,92m²** (trezentos e setenta e quatro metros e noventa e dois decímetros quadrados); **Lote A.:06** com área de **372,50m²** (trezentos e setenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados).

§1º. A Prefeitura Municipal de Mallet - PR, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste parcelamento de solo urbano.

§2º. Os memoriais descritivos e projetos, inclusive as medidas e confrontações, foram fornecidos pelo responsável técnico **ROBISON BORDUM**, Engenheiro Civil, CREA PR-131276/D com a Anotação de Responsabilidade Técnica sob nº **20192477416**.

Art. 3º - Nos termos do Art.18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, deverá o desmembramento ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mallet – PR, pelos legítimos interessados, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), sob a pena de caducidade da aprovação.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet/PR, 07 de agosto de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal de Mallet - PR

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A00A3BF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 209.2019

DECRETO N.º 209 de 05 de agosto de 2019.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) cargo de provimento em comissão NADIR LEAL DREWNOWSKI, portador (a) do RG 4.380.312-3-PR, Chefe de Unidade Administrativa Educação, Simbologia CHF, a partir de 05 de agosto de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de agosto de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F0B92418

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 210.2019

DECRETO N.º 210 de 05 de agosto de 2019.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) cargo de provimento em comissão LUCIA SCHUERSVOSKI KRAUCZUK, portador (a) do RG 7.116.691-0-PR, Chefe de Unidade Administrativa Obras, Simbologia CHF, a partir de 05 de agosto de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de agosto de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:FEFBA34E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 211.2019

DECRETO N.º 211 de 05 de agosto de 2019.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) cargo de provimento em comissão KARINA CRISTINA GUEL, portador (a) do RG 12.753.518-3-PR, Chefe de Unidade Administrativa Fazenda, Simbologia CHF, a partir de 05 de agosto de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de agosto de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:356E54DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL Nº 01/2019

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 3.256/2019, Lei Municipal nº 3.273/2019 e item 3.3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado,

TORNA PÚBLICO:

Fica convocado na presente data, o candidato abaixo relacionado, 1º Colocado no Processo Seletivo Simplificado 01/2019:

Classificação	Nome do Candidato	CPF	Pontos obtidos
01	Cassiano Francisco Neves Moleiro	007.578.079-84	259

O candidato deverá apresentar a seguinte documentação, constante no item 10.3 do edital:

• RG - Carteira de Identidade
• CPF - Cadastro de Pessoa Física
• Título de Eleitor
• Certidão de Nascimento ou Casamento
• CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (1ª e 2ª página)
• PIS/PASEP - Extrato/Comprovante
• Comprovante de Residência (máximo 30 dias)
• Comprovante de Escolaridade
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum ou pelo site www.dpf.gov.br)
• 02 Fotos 3x4
• Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 Anos

• Certidão de Quitação Eleitoral Atualizada emitida pela Justiça Eleitoral (pode ser retirada pelo site www.tse.gov.br)
• Declaração de que não se encontra em Situação de Acúmulo Ilegal de Proventos, Funções, Empregos e Cargos Públicos*
• Declaração de Bens e Valores que integram o Patrimônio Privado*
• Formulário de Cadastro de Pessoas*
• Declaração e número Conta Salário (pegar declaração para abertura da conta no Departamento de Gestão)
• Atestado de incapacidade/deficiência de filhos de qualquer idade, se houver.
• Declaração de Dependentes para Imposto de Renda*
• Registro de Órgão Responsável
• Certidão de Alistamento Militar ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino)
• Declaração de Imposto de Renda (emitida pelo contador)

***Declarações disponíveis no Departamento de Gestão da Câmara Municipal.**

Em conformidade com o item 10.3 do edital, o candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** a contar do Edital de Convocação, munido da documentação relacionada nesta convocação, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista.
O presente Edital de Convocação está disponível nos quadros de avisos da sede da Câmara Municipal de Mandaguari, situada à Rua Manoel Antunes Pereira, nº 297, centro, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, bem como no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná e no site da Câmara Municipal de Mandaguari (www.camaramandaguari.pr.gov.br).

Câmara Municipal de Mandaguari (PR), 07 de Agosto de 2019.

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:3C6865A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 29-2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 29/2019
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE ÂMBITO REGIONAL.
Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48 § 3o. Os benefícios referidos no *caput* deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL e ou REGIONAL.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **21/08/2019, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa para realização de pesquisas para avaliação do desempenho administrativo das secretarias e departamentos da administração municipal de Manfrinópolis, abrangendo a área rural e urbana, mediante licitação.
PROTOCOLO: 21/08/2019, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 21/08/2019, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

MANFRINÓPOLIS, EM 07/08/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:D9AA0986

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARILENA – PR

EDITAL No 003/2019 CMDCA

I. DA LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS(AS) COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Marilena, no uso de suas atribuições, torna pública a lista definitiva dos candidatos com inscrições deferidas.
Segue a lista dos candidatos(as) em ordem alfabética:

1. ANDREIA APARECIDA CORREIA.
2. CREUSELIDIA MARCELINO DE OLIVEIRA.
3. EDILSON CLEMENTE DE SOUZA.
4. HELENA LUCIA COSTA.
5. MARIA APARECIDA FRANCISCO.
6. MARIA DAS GRAÇAS SEVERINO GUEDES.
7. MARIA EUNICE TORRES GUILHEN.
8. MARILIA DORTAS SOUZA.
9. PRISCILA ZOWTYI.
10. SOLANGE APARECIDA LUCIO ALMEIDA.
11. VINICIUS HENRIQUE PATRICIO ZOCA.

II. DA REUNIÃO PARA FIRMAR COMPROMISSO:

Na data prevista de 19 de agosto de 2019, em local e horário a ser definido pela Comissão Especial, será realizado reunião com os candidatos(as) para orientações quanto às regras da campanha eleitoral.

III. DO PERÍODO DE CAMPANHA:

O período de campanha será de 22 de agosto a 05 de outubro de 2019.
A eleição será realizada no dia 06 de outubro de 2019, com local de votação na Escola Municipal Padre Nelson Ângelo Rech, situada à Rua Recife, no 1471.
A divulgação do resultado da eleição, em diário oficial, será no dia 07 de outubro de 2019.

Marilena, 07 de agosto de 2019.

ADEMILSON DE SOUZA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:354F4B50

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 265/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a contratação de Pessoal por Tempo Determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 006/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **DEBORA CRISTINA MARTINS DE SOUZA,** portadora do CPF n. 095.413.649-77 e do RG sob n. 13.221.194-9 SSP-PR, para ocupar o cargo de **PSICÓLOGO TEMPORÁRIO**, previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 06 de Agosto de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:B50B3207

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2019

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADO(A): DEBORA CRISTINA MARTINS DE SOUZA CPF/MF: 095.413.649-77.
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **PSICÓLOGO.**
ATRIBUIÇÕES: - Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: Realizar o diagnóstico e terapia clínica; fazer psicoterapia breve, ludo terapia individual e grupal com acompanhamento clínico; fazer exames de seleção de crianças para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para complementação com bolsas de estudos, prestar atendimento breve a pacientes em crise e a seus familiares, para os alcoolistas e toxicômanos; atender as crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadoras de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; realizar perícias e elaborar pareceres; prestar idade escolar, em grupos de adolescentes, em instituições comunitárias do município; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; e executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão conforme lei.
VALOR: R$ 1.316,21(hum mil, trezentos e dezesseis reais e vinte um centavos), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 30 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou interrompido, no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses.

Marilena/PR, 06 de Agosto de 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:CCFF5A2E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 130/2019

De 06 de Agosto 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias ao Servidor Público Municipal Sr. **Geraldo Jose dps Santos**, matricula 5887, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir do dia 06/08/2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 06 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:08EE98B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 062/2019

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Sra. **PATRÍCIA ALVES LOPES CORREA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, 01(um) mês de Licença Prêmio a contar de 01 de outubro de 2019.

Art. 2° - Em conformidade com o Art. 2°, §5° da Lei 2012/2019, a pedido do servidor, fica o período remanescente da referida licença, o qual corresponde a 02 (dois) meses convertidos em abono pecuniário no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes, em caráter indenizatório, não se incorporando ao vencimento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 07 de agosto de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:FF0A251F

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 063/2019

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **EDVILSON CASTILHO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, 01(um) mês de Licença Prêmio a contar de 13 de dezembro de 2019.

Art. 2° - Em conformidade com o Art. 2°, §5° da Lei 2012/2019, a pedido do servidor, fica o período remanescente da referida licença, o qual corresponde a 02 (dois) meses convertidos em abono pecuniário no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes, em caráter indenizatório, não se incorporando ao vencimento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 07 de agosto de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:B1AC5743

GABINETE
DECRETO Nº 347/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 91835/2019, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida a servidora **ROSELI DOS SANTOS RODRIGUES,** ocupante do cargo público de cozinheira, Classe II, Nível-1E, portadora do RG n.º 5.068.603-5 -SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 544.134.949-20, Aposentadoria Voluntária Por Idade, Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição - Sem Paridade, com fundamento no art. 40, §1º, lll, "b" da C. F.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$696,04

Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Matinhos, 28 de junho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:3661D6C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 830/2019

_____

PORTARIA Nº 830/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

RETIFICAR

"A Portaria nº 716 do dia 12 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:"

Onde se lê:
30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de agosto de 2019**.**

Leia-se:
30 (trinta) dias de férias, a contar de 15 de agosto a 13 de setembro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:793599CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 832/2019

PORTARIA Nº 832/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Processo nº 95663/2019, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de agosto de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
65536/1	Edson Azevedo da Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:A7B6C39E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 835/2019

PORTARIA Nº 835/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de periculosidade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 **– (Estatuto dos Servidores do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Defesa Social, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Conceder, Adicional de Periculosidade, no percentual de **30% (trinta por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente laboram em condições perigosas, abaixo mencionado:

Matrícula	Nome	Cargo
100405/1	Alex Borges Kepka	Guarda Municipal

Art. 2º - Compete ao departamento Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Defesa Social, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão do Adicional de Periculosidade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para concessão ou revisão do Adicional de Periculosidade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n° 065/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 12 de agosto de 2019.

Matinhos, PR, 06 de Agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:6BF8A4FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 836/2019

PORTARIA Nº 836/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de periculosidade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 **– (Estatuto dos Servidores do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Defesa Social, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Conceder, Adicional de Periculosidade, no percentual de **30% (trinta por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente laboram em condições perigosas, abaixo mencionado:

Matrícula	Nome	Cargo
100406/1	André Luiz Benassi	Guarda Municipal

Art. 2º - Compete ao departamento Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Defesa Social, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão do Adicional de Periculosidade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para concessão ou revisão do Adicional de Periculosidade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n° 065/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 12 de agosto de 2019.

Matinhos, PR, 06 de Agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:2757E214

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 837/2019

PORTARIA Nº 837/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de periculosidade a servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 **– (Estatuto dos Servidores do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Defesa Social, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Conceder, Adicional de Periculosidade, no percentual de **30% (trinta por cento)**, incidente sobre os vencimentos da servidora que habitualmente laboram em condições perigosas, abaixo mencionada:

Matrícula	Nome	Cargo
100408/1	Beatriz Schernoveber	Guarda Municipal

Art. 2º - Compete ao departamento Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Defesa Social, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão do Adicional de Periculosidade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para concessão ou revisão do Adicional de Periculosidade a servidora deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n° 065/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 12 de agosto de 2019.

Matinhos, PR, 06 de Agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:191D38BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 838/2019

PORTARIA Nº 838/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de periculosidade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 **– (Estatuto dos Servidores do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Defesa Social, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Conceder, Adicional de Periculosidade, no percentual de **30% (trinta por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente laboram em condições perigosas, abaixo mencionado:

Matrícula	Nome	Cargo
100409/1	Daniel Domingues Luiz	Guarda Municipal

Art. 2º - Compete ao departamento Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Defesa Social, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão do Adicional de Periculosidade, comunicando imediatamente à Diretoria

de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para concessão ou revisão do Adicional de Periculosidade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n° 065/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 12 de agosto de 2019.

Matinhos, PR, 06 de Agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:28AB2C9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 839/2019

PORTARIA Nº 839/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de periculosidade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 **– (Estatuto dos Servidores do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Defesa Social, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Conceder, Adicional de Periculosidade, no percentual de **30% (trinta por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente laboram em condições perigosas, abaixo mencionado:

Matrícula	Nome	Cargo
100410/1	David Cordeiro Correa	Guarda Municipal

Art. 2º - Compete ao departamento Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Defesa Social, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão do Adicional de Periculosidade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para concessão ou revisão do Adicional de Periculosidade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n° 065/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 12 de agosto de 2019.

Matinhos, PR, 06 de Agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:EAA2B029

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 840/2019

PORTARIA Nº 840/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de periculosidade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 **– (Estatuto dos Servidores do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Defesa Social, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Conceder, Adicional de Periculosidade, no percentual de **30% (trinta por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente laboram em condições perigosas, abaixo mencionado:

Matrícula	Nome	Cargo
100411/1	Douglas Cardoso	Guarda Municipal

Art. 2º - Compete ao departamento Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Defesa Social, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão do Adicional de Periculosidade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para concessão ou revisão do Adicional de Periculosidade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n° 065/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 12 de agosto de 2019.

Matinhos, PR, 06 de Agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:CE505F4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 841/2019

PORTARIA Nº 841/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de periculosidade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 **– (Estatuto dos Servidores do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Defesa Social, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Conceder, Adicional de Periculosidade, no percentual de **30% (trinta por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente laboram em condições perigosas, abaixo mencionado:

Matrícula	Nome	Cargo
100419/1	Everson Roberto de Barros Ferreira	Guarda Municipal

Art. 2º - Compete ao departamento Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Defesa Social, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão do Adicional de Periculosidade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para concessão ou revisão do Adicional de Periculosidade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n° 065/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 12 de agosto de 2019.

Matinhos, PR, 06 de Agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:8EA18B8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 842/2019

PORTARIA Nº 842/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de periculosidade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 **– (Estatuto dos Servidores do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Defesa Social, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Conceder, Adicional de Periculosidade, no percentual de **30% (trinta por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente laboram em condições perigosas, abaixo mencionado:

Matrícula	Nome	Cargo
100412/1	Gerson Gonçalves Stella	Guarda Municipal

Art. 2º - Compete ao departamento Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Defesa Social, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão do Adicional de Periculosidade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para concessão ou revisão do Adicional de Periculosidade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n° 065/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 12 de agosto de 2019.

Matinhos, PR, 06 de Agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:BB9EAB2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 843/2019

PORTARIA Nº 843/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de periculosidade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 **– (Estatuto dos Servidores do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Defesa Social, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Conceder, Adicional de Periculosidade, no percentual de **30% (trinta por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente laboram em condições perigosas, abaixo mencionado:

Matrícula	Nome	Cargo
100418/1	Gustavo Kobiski de Faria	Guarda Municipal

Art. 2º - Compete ao departamento Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Defesa Social, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão do Adicional de Periculosidade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para concessão ou revisão do Adicional de Periculosidade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n° 065/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 12 de agosto de 2019.

Matinhos, PR, 06 de Agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:7CCD9EFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 844/2019

PORTARIA Nº 844/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de periculosidade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 **– (Estatuto dos Servidores do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Defesa Social, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Conceder, Adicional de Periculosidade, no percentual de **30% (trinta por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente laboram em condições perigosas, abaixo mencionado:

Matrícula	Nome	Cargo
100421/1	Henrique Tetsuo dos Reis	Guarda Municipal

Art. 2º - Compete ao departamento Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Defesa Social, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão do Adicional de Periculosidade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para concessão ou revisão do Adicional de Periculosidade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n° 065/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 12 de agosto de 2019.

Matinhos, PR, 06 de Agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:38341FE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 845/2019

PORTARIA Nº 845/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de periculosidade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 **– (Estatuto dos Servidores do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Defesa Social, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Conceder, Adicional de Periculosidade, no percentual de **30% (trinta por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente laboram em condições perigosas, abaixo mencionado:

Matrícula	Nome	Cargo
79146/3	Izaque Liferson Bombonate de Lima	Guarda Municipal

Art. 2º - Compete ao departamento Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Defesa Social, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão do Adicional de Periculosidade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para concessão ou revisão do Adicional de Periculosidade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n° 065/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 12 de agosto de 2019.

Matinhos, PR, 06 de Agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:B849CA2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 846/2019

PORTARIA Nº 846/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de periculosidade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 **– (Estatuto dos Servidores do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Defesa Social, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Conceder, Adicional de Periculosidade, no percentual de **30% (trinta por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente laboram em condições perigosas, abaixo mencionado:

Matrícula	Nome	Cargo
100415/1	Jean Marcos Dias Gomes	Guarda Municipal

Art. 2º - Compete ao departamento Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Defesa Social, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão do Adicional de Periculosidade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para concessão ou revisão do Adicional de Periculosidade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n° 065/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 12 de agosto de 2019.

Matinhos, PR, 06 de Agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:B05892B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 847/2019

PORTARIA Nº 847/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de periculosidade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 **– (Estatuto dos Servidores do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Defesa Social, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Conceder, Adicional de Periculosidade, no percentual de **30% (trinta por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente laboram em condições perigosas, abaixo mencionado:

Matrícula	Nome	Cargo
100413/1	Luiz Conrado Bueno	Guarda Municipal

Art. 2º - Compete ao departamento Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Defesa Social, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão do Adicional de Periculosidade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para concessão ou revisão do Adicional de Periculosidade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n° 065/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 12 de agosto de 2019.

Matinhos, PR, 06 de Agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:14F52F19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 848/2019

PORTARIA Nº 848/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de periculosidade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 **– (Estatuto dos Servidores do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Defesa Social, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Conceder, Adicional de Periculosidade, no percentual de **30% (trinta por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente laboram em condições perigosas, abaixo mencionado:

Matrícula	Nome	Cargo
100414/1	Renato Alves Gonçalves Júnior	Guarda Municipal

Art. 2º - Compete ao departamento Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Defesa Social, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão do Adicional de Periculosidade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para concessão ou revisão do Adicional de Periculosidade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n° 065/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 12 de agosto de 2019.

Matinhos, PR, 06 de Agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:DCA9F854

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 849/2019

PORTARIA Nº 849/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de periculosidade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 **– (Estatuto dos Servidores do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Defesa Social, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Conceder, Adicional de Periculosidade, no percentual de **30% (trinta por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente laboram em condições perigosas, abaixo mencionado:

Matrícula	Nome	Cargo
100416/1	Wagner Bruno de Mello Souza	Guarda Municipal

Art. 2º - Compete ao departamento Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Defesa Social, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão do Adicional de Periculosidade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para concessão ou revisão do Adicional de Periculosidade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n° 065/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 12 de agosto de 2019.

Matinhos, PR, 06 de Agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:C19F83A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 850/2019

PORTARIA Nº 850/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de periculosidade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 **– (Estatuto dos Servidores do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Defesa Social, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Conceder, Adicional de Periculosidade, no percentual de **30% (trinta por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente laboram em condições perigosas, abaixo mencionado:

Matrícula	Nome	Cargo
100417/1	Willian Ferreira Dos Santos	Guarda Municipal

Art. 2º - Compete ao departamento Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Defesa Social, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão do Adicional de Periculosidade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para concessão ou revisão do Adicional de Periculosidade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n° 065/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 12 de agosto de 2019.

Matinhos, PR, 06 de Agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:4641CC56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 851/2019

PORTARIA Nº 851/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de periculosidade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 **– (Estatuto dos Servidores do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Defesa Social, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Conceder, Adicional de Periculosidade, no percentual de **30% (trinta por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente laboram em condições perigosas, abaixo mencionado:

Matrícula	Nome	Cargo
100420/1	Jeferson Caio Da Silva Andrade	Guarda Municipal

Art. 2º - Compete ao departamento Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Defesa Social, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão do Adicional de Periculosidade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para concessão ou revisão do Adicional de Periculosidade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n° 065/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 12 de agosto de 2019.

Matinhos, PR, 06 de Agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:FB77ECEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 1º ADITIVO DA ATA 126/2018 - PMM

Ref: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018
PROCESSO Nº 068/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de Termo Aditivo firmado com a empresa **COMERCIAL BORA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 04.094.110/0001-10**,** conforme **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 042/2018, Processo Licitatório nº 068/2018 e Ata de Registro de Preços nº 126/2018 –** PMM, que prevê **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, FRALDAS DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PROTETOR SOLAR, INSETICIDAS, COPOS DESCARTÁVEIS E SACOS DE LIXO**, elevando os valores conforme descrito abaixo:

COTA EXCLUSIVA			
ITEM	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIT**
94	GL	Sabonete líquido com PH neutro, para uso em saboneteira com reservatório, composição; água, Lauril, éter, sulfato de sódio, sorbitol,óleos essenciais, cloreto de sódio, EDTA, BHT, extratos glicólicos, cotante e essência galão plástico com 5 litros	8,43
124	PCT	Papel toalha para higiene pessoal, interfolhado,crepado, cor creme, rápida absorção, não reciclado, macio ou extra macio, com medidas aproximadas de 22,5x20,5 cm, 2 dobras, gramatura mínima de 26g/m² acondicionado em pacotes com no mínimo 1000 folhas. Identificação na parte externa da embalagem. Atender as normas de fabricação vigentes.	4,59
COTA PRINCIPAL 25%			
ITEM	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIT**
126	GL	Cloro 12% - Embalagem com 05 litros. (Cota ME e EPP).	11,00
COTA RESERVADA (75%)			
ITEM	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIT**
127	GL	Cloro 12% - Embalagem com 05 litros.	11,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 06 de Agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:A4E4387C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2018 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
APROVAR

A celebração do 4º Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 048/2018 – PMM, firmado com a empresa **BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 04.914.825/0001-72,** conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2018 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, VARRIÇÃO, CATAÇÃO, CAPINA E PINTURA DE GUIAS E SARJETAS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO**, prorrogando o prazo de execução por 01 (um) mês contados a partir de 06 de Agosto de 2019 e prazo de vigência de 01 (um) mês, contados a partir de 06 de Outubro de 2019, no valor de R$93.248,68 (noventa e três mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 06 de Agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:234BCD1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO INEXIGIBILIDADE N° 04/2019

AVISO DE CANCELAMENTO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 04/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09/2019

Em razão da justificativa encaminhada pela empresa RAS CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM GESÃO PUBLICA, onde estava previsto o treinamento com o tema "***A POSTURA DO VEREADOR E A COMUNICAÇÃO FRENTE OS TRABALHOS PÚBLICOS / LIDERANÇA NOS TRABALHOS PUBLICOS BASEADA EM PRINCÍPIOS"*** Nos dias 24/25 e 26 de julho de 2019, em virtude de força maior cancelou o referido evento contratado. Determino ao setor competente que proceda com as tratativas necessárias para o cancelamento.

Portanto, o procedimento licitatório de inexigibilidade n° 04/2019 tornou-se ineficaz e consequentemente cancelado.

Mato Rico/Pr., em 23 de julho de 2019

DANILO MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Mato Rico

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:D987F87A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO INEXIGIBILIDADE N° 06/2019

AVISO DE CANCELAMENTO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 06/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11/2019

Em razão da justificativa apresentada à Presidência desta Casa de Leis, os participantes inscritos no curso ofertado pela empresa IFAG – Instituto de Formação e Gestão Pública Ltda, onde estava previsto o treinamento com o tema "Poderes Executivo e Legislativo e a competência privativa na elaboração das normas e demais atos normativos", nos dias 07/08 e 09 de agosto de 2019, em virtude de força maior não poderão estar presentes no dia do evento, sendo assim, determino ao setor competente que proceda com as tratativas necessárias para o cancelamento.

Portanto, o procedimento licitatório de inexigibilidade n° 06/2019 tornou-se ineficaz e consequentemente cancelado.

Mato Rico/Pr., em 05 de agosto de 2019

DANILO MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Mato Rico

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:7C6BB205

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 139/2019

PORTARIA Nº 139/2019

SÚMULA – Concede licença tratamento de saúde, a servidora efetiva.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. **OLGA SEREBAY SOBRINHA**, portadora da cédula de identidade civil nº 9.079.129-0 e inscrição no CPF nº 039.844.469-26, ocupante do cargo efetivo de "SERVENTE", admitida em 02/02/2006, sob matricula nº 200598, licença tratamento de saúde de acordo com atestado médico de 02/07/2019, por um período indeterminado.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/08/2019, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de AGOSTO de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:7417DDE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 25/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

Aditivo ao termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná e a empresa **GARCIA BANDA SHOW & EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA – ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1.451.106 e do CPF nº. 239.028.179-68, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII, 320, na cidade de Miraselva.

CONTRATADA: GARCIA BANDA SHOW & EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 77.462.117/0001-11, neste ato representada pelo senhor **Marcos Garcia** portador do RG 3.379.249 SSP-PR, inscrito no CPF sob o Nº 365.890.639-15, brasileiro, casado, Musico, residente e domiciliado na Rua Vereador Tonin Mario Luigi, nº 20, centro, CEP 86.615-000, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência 07 de Julho de 2020, mantendo-se, contudo, os preços licitados.

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 08 de Julho de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

MARCOS GARCIA
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:43C74EFA

LICITAÇÃO
RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS REFERENTES A TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 033/2019

Aos seis dias do mês de Agosto do ano de 2019, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, sita à Rua São Paulo nº. 10, na cidade de Miraselva, neste Estado, reuniram-se os senhores PAULO CESAR VIEIRA DE MELO, WLADIMIR AUGUSTO ANTIVERI e DIULIANA SCALONE DUARTE**,** membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº. 02/2019 de 02 de janeiro de 2019, juntamente com as servidoras do Município as nutricionistas NAIARA PANISSA e ISABELA DA CRUZ ZANDOMENIGUE, para a realização de análise das amostras apresentadas pelas empresas classificadas em segundo lugar no certame licitatório, Tomada de Preços nº 04/2019, que tem por objeto a contratação de empresa objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Cargas de Gás e Hortifrúti Granjeiro, para serem utilizados por todos os setores e divisões desta municipalidade. Conforme previsto no termo de referência, foram solicitadas amostras de todos os produtos vencidos, constantes nos Lote 01, Lote 02, Lote 03, Lote 04, Lote 05 e Lote 07. As empresas foram convocadas a realizar a entrega das amostras até as 17 horas do dia 05 de Agosto de 2019. Após a análise das mesmas chegou-se ao seguinte resultado:
EMPRESA: ANACLAUDIA TOLOVI DE ALBUQUERQUE – ME
LOTE 01:

Nº Item	DESCRIÇÃO	RESULTADO
016	BISCOITO SABOR MAISENA	APROVADO
019	CACAU EM PÓ SOLÚVEL	APROVADO
022	CANELA EM PÓ	APROVADO
041	FEIJÃO PRETO – 1 KG	APROVADO

LOTE 02:

Nº Item	DESCRIÇÃO	RESULTADO
001	BISTECA BOVINA	APROVADO
005	CARNE BOVINA - MOIDA FRESCA DO ACÉM	REPROVADO

EMPRESA: ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES & CIA LTDA – ME

LOTE 01:

Nº Item	DESCRIÇÃO	RESULTADO
003	AÇUCAR REFINADO – 1 KG	APROVADO
010	AZEITE DE OLIVA	APROVADO
013	BAUNILHA – 30 GR	APROVADO
055	MASSA PARA BOLO	APROVADO
068	PÓ PARA GELATINA DIETÉTICA	APROVADO

EMPRESA: ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DSTRIBUIÇÃO LTDA

LOTE 01:

Nº Item	DESCRIÇÃO	RESULTADO
011	AZEITONA EM SACHE – 200 GR	APROVADO
044	FUBÁ – 1 KG	APROVADO
054	MARGARINA 500GR	APROVADO

EMPRESA: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI

LOTE 01:

Nº Item	DESCRIÇÃO	RESULTADO
012	BATATA PALHA	APROVADO
020	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	REPROVADO
067	PÓ P/REFRESCO ADOÇADO	NÃO APRESENTOU

LOTE 04:

Nº Item	DESCRIÇÃO	RESULTADO
003	CARNE DE FRANGO INTEIRO	APROVADO

EMPRESA: VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA

LOTE 07:

Nº Item	DESCRIÇÃO	RESULTADO
006	ALHO	APROVADO

A comissão de licitação solicita que as empresas classificadas em segundo lugar no certame apresentem amostras dos produtos que foram considerados desclassificados ou não foram apresentados pelos vencedores até as 17 horas do dia 08 de agosto de 2019 para realização de análise das mesmas conforme abaixo:

ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES & CIA LTDA – EPP
Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA
067	PÓ PARA REFRESCO ADOÇADO	AMAVITA

ANACLAUDIA TOLOVI DE ALBUQUERQUE – ME
Lote 02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA
005	CARNE BOVINA - MOIDA FRESCA DO ACÉM	RIBEIRO
020	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	MARATA

O Parecer Técnico com a análise de cada item se encontra anexo a este resultado, sendo parte integrante do procedimento licitatório, e será utilizado como base no momento das entregas dos produtos.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente

WLADIMIR AUGUSTO ANTIVERI
Membro

DIULIANA SCALONI DUARTE
Membro

Servidores:

_____
NAIARA PANISSA

_____
ISABELA DA CRUZ ZANDOMENIGUE

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:EDB4197F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 67/2019 assumir emprego público, de 06/08/2019;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 08 de Agosto de 2019, sob o Regime da CLT, o Sr. **MURILO CEREDA DA SILVA**, portador da Cédula Identidade nº 2.296.100-3/MT, CPF nº 006.484.731-47, PIS/PASEP nº 200.07137.00-6, para exercer o cargo de **FARMACÊUTICO**, carga horária de 40 h/s, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração mensal de R$ 3.191,38 (três mil, cento e noventa e um reais, e trinta e oito centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 07 de agosto de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:F4E2EA2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 019/2019

RATIFICAÇÃO

PBS Nº 070/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 068/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2019

Com base nas informações constantes do Procedimento para Aquisição de Lavadora de Roupas, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, pelo valor de após Despacho de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, RATIFICO A DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, em consequência, fica convocada a Empresa ELIZANDRO DA SILVA LOPES – ME, inscrita no CNPJ nº 27.983.844/0001-56, pelo valor de R$ 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais), para o atendimento ao objeto

supramencionado conforme orçamento em anexo após emissão da correspondente solicitação de compra e posterior empenho.

Ao Setor de Licitações para Publicação,

Morretes, 07 de agosto de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:241048B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 053/2019
PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2019

OBJETO: aquisição de equipamentos para fins de investimento na estruturação dos serviços farmacêuticos, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 053/2019 e Pregão Eletrônico Nº. 031/2019, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pela pregoeira assim adjudicada em sessão:

FORNECEDORES:

LOTES 01
E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 05.368.504/0001-82
NO VALOR DE R$ 5.544,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)

LOTES 02 e 10
SORAIA CRISTINA TURQUINO MARCKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ: 12.654.502/0001-15
NO VALOR DE R$ 2.485,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)

LOTES 03 e 04
G.C. ARAUJO MOVEIS DE AÇÕ - EPP
CNPJ: 20.252.467/0001-36
NO VALOR DE R$ 2.021,50 (dois mil, vinte e um reais e cinquenta centavos)

LOTES 5
MICROESTE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 04.370.238/0001-60
NO VALOR DE R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais)

LOTES 6
PERAS & ROSSI LTDA
CNPJ: 04.563.324/0001-99
NO VALOR DE R$ 2.210,00 (dois mil, duzentos e dez reais)

LOTES 7
LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS EIRELI
CNPJ: 29.579.214/0001-46
NO VALOR DE R$ 1.499,40 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)

LOTES 8
KMW COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
CNPJ: 07.728.572/0001-30
NO VALOR DE R$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais)

LOTES 9
FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME
CNPJ: 23.964.820/0001-07
NO VALOR DE R$ 345,32 (trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos)

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura dos respectivos Contratos, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 07 de agosto de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal De Morretes

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:C0D7DA45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 57/2019
OBJETO: Aquisições de móveis de escritório e outros materiais, permanentes, para as dependências do Conselho Tutelar, do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – PR

CONTRATADO: SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES – ME

VALOR: R$ 2.275,00 (DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 10/2019

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2019

VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:9D028F41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 58/2019
OBJETO: Aquisições de móveis de escritório e outros materiais, permanentes, para as dependências do Conselho Tutelar, do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – PR

CONTRATADO: V. AMBROZIO INFORMATICA – ME

VALOR: R$ 1.299,00 (um mil duzentos e noventa e nove reais)

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 10/2019

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2019

VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:2BDCCEBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 59/2019
OBJETO: Aquisições de móveis de escritório e outros materiais, permanentes, para as dependências do Conselho Tutelar, do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – PR

CONTRATADO: CAMPOS E CIA LTDA - ME

VALOR: R$ 1.809,50 (um mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos)

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 10/2019

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2019

VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:33BCC057

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 60/2019
OBJETO: Aquisições de móveis de escritório e outros materiais, permanentes, para as dependências do Conselho Tutelar, do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – PR

CONTRATADO: A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO ME

VALOR: R$ 2.861,00 (dois mil oitocentos e sessenta e um reais)

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 10/2019

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2019

VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:BF43F399

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 61/2019
OBJETO: Aquisições de móveis de escritório e outros materiais, permanentes, para as dependências do Conselho Tutelar, do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – PR

CONTRATADO: INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA

VALOR: R$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais)

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 10/2019

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2019

VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:B165C12E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE VALOR DECONTRATO.
ESPÉCIE: Contrato n°29/2017
REF.: Processo Pregão Presencial n°.10/2017.
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa **Wilson Teixeira de Almeida**
CNPJ nº 27.124.474/0001-00
CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo aditar a avença original a fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 09 (nove) meses, e do valor do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA:
Fundamenta-se, o presente aditivo, no inciso art. 57, Inciso II, da lei 8.666/93, justificando-se o aditivo, em necessidades decorrentes do município e desta forma alterando a Cláusula do contrato original, sendo que o prazo de vigência do contrato citado será de 09/08/2019 a 08/05/2020.
CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:
Fundamenta-se, o presente aditivo, no inciso art. 65, II, da lei 8.666/93, justificando-se o aditivo, em necessidades decorrentes da administração, e o acréscimo à Cláusula do contrato original, ficando aditivado em igual valor, do contrato original de R$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais), atualizando o valor com o primeiro e segundo termo aditivo de contrato, passando o valor global do contrato no total de R$ 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07/08/2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:EFFA0E89

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 139/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Senhor: PAULO MARATTI DE MATOS, RG: 7.874.523-1, SSP/PR, CPF: 040.768.369-01, com fundamentos na Lei Municipal 833/2019, na função de Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, com FG1 de 50%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Agosto de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:B8124C0B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 140/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Senhora: MARLENE TEIXEIRA SANTOS, RG: 20.952.346, SSP/ SP, CPF: 070.294.748-21, com fundamentos na Lei Municipal 833/2019, na função de Diretoria de Esportes, com FG1 de 30%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Agosto de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:AE0D1D10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela Portaria Nº 4123/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 21/08/2019, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 051/2019, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de impressões gráficas, para utilização nas secretarias e departamentos públicos municipais.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 07 de agosto de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:77C09328

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 03/2019

O senhor Hailton Joaquim de Oliveira, presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo.

RESOLVE:

CONSTITUIR membros da comissão de recebimento de materiais da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu.

Daniel José Natal Lemes RG:13.658.503-7 / CPF:104.962.999-05
Celidalva Maria da Silva RG:5.728.414-5 / CPF:958.451.009-68
Samara Resquette RG:3.967.917-5 / CPF:744.353.299-72
Hilda Huttl RG:405.688.488-2 / CPF:913.308.749-00
Tania Cristina Gerotto de Souza RG:8.187.67-7 / CPF:884.270.219-68
Gesiel Martins da Costa RG:7.736.309-2 / CPF:006.436.289-24
Silvana Alves Martins RG:6.417.445-2 / CPF:023.537.239-00
Sandra Regina da Silva Cordeiro RG:7.513.500-9 / CPF:086.286.238-84
Rejaine Rosa Giraldelli RG: 8.305.200-7 / CPF:040.254.949-06
Camila Bianca Carvalho da Mata RG:13.330.800-8 / CPF:091.203.249-95
Pedro Claudines Ferreira RG:4.222.875-3 / CPF: 585.984.729-72
Edilene Gonçalves MeiraRG:5.711.986-1 / CPF:713.731.449-04
Adryene Valeria Bernardo Monteiro RG:9.062.376-1 / CPF:047.306.009-40
Janaina de Cassia Pinheiro Floriano RG:9.979.851-3 / CPF:058.945.569-96
Izabela Frediani RG:9.764.681-3 / CPF:053.701.979-03
Lucineia Lopes dos Santos RG:8.007.739-4 / CPF:063.163.689-76
Ercy Lie Yosinaga RG:5.777.02-5 / CPF:015.570.059-66
Danielle Ribeiro de Souza RG:7.944.879-6 / CPF:057.867.219-73
Aline Pereira dos Santos Werner RG:7.204.712-5 / CPF:029.125.229-00
Clilaine de Oliveira RG:8.805.962-0 / CPF:041.428.389-97
Fatima de J. Cristovam Dias Curione RG:1.105.966-0 / CPF:785.237.889-72

Rosineide de Fatima Borgo RG:4.337.275-0 / CPF:634.021.659-53
João Carlos Ribeiro RG:7.764.848-8 / CPF:036.66.569-29
Rose Mari Marques Dias Piassa RG:7.311.468-3 / CPF:027.475.729-00
Melissa Junqueira Gatto RG:9.970.243-5 / CPF:086.096.729-80
Selma Aparecida C. da Silva RG:5.278.514-6 / CPF:699.026.749-68
Rosana de Oliveira Teixeira RG:5.599.776-4 / CPF:865.229.499-20
Jorge Richardson Soliman de Brito RG:5.725.007.0 / CPF:884.141.089-20
Dalila Zulato Pimenta Castanheira RG:1.063.321.77/ CPF:075.592.019.94

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e cumpra-se

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu,06 de agosto de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A8E630DA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se publica a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA referente à Contratação de empresa especializada em Aquisição de Materiais, Móveis e Equipamentos, para atender as necessidades do Laboratório Municipal, da Autarquia Municipal de Saúde, no valor de R$ 3.106,00 (Três mil e cento e seis reais), em favor da empresa E. TODON GONÇALVES EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 30.747.960/0001-80**,** por apresentar a proposta mais vantajosa.

Paiçandu, **06 de Agosto de 2019.**

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:EF490D27

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2019 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se publica a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA referente à Aquisição de 02(dois) Ar Condicionado para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas da Autarquia Municipal de Saúde, no valor de R$7.150,00 (Sete mil cento e cinqüenta reais) da empresa TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 21.613.975/0001-65**,** por apresentar a proposta mais vantajosa.

Paiçandu, 07 de Agosto de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:BFCE5259

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2019 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se publica a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA referente à Contratação de empresa especializada em Móveis Planejados, da Autarquia Municipal de Saúde, no valor de R$ 15.490,00 (quinze mil quatrocentos e noventa reais) da empresa PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.832.819/0001-83**,** por apresentar a proposta mais vantajosa.

Paiçandu, 06 de Agosto de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:3D885C81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 028/2019

Revoga a cessão de uso de bem público estabelecida pela Lei n.º 2327/2014 a pedido da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paiçandu (APAE).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°2.532,10 de março 2017;
Considerando o pedido da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paiçandu (APAE) formulado através do ofício 061/2019;
Considerando a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 01 de Agosto de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º-Deliberar pela aprovação do pedido da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paiçandu (APAE) da revogação da cessão de uso de bem público móvel de que dispõe a Lei Municipal n.º 2327/2014: **Micro-ônibus Boxer 330M-16, 2.3 – Marca Peugeot – ano 2013 – modelo 2014 – chassi 936ZBWMMBE2129115 – RENAVAM 0099.237187-2.**

Art.2°**-**Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 07 de Agosto de 2019.

LUCAS ANDRADE DOS SANTOS
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CDA2ED67

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 029/2019

Aprova a prestação de contas da estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial – aquisição de bens.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 2.532,10 de março 2017 e;

Considerando a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 01 de Agosto de 2018 registrada em ata 09/2019/CMAS.
Considerando Resolução n° 33, de 12 de Dezembro de 2012 / CNAS em seu Art. 121, inciso IX (NOB/SUAS):
Art. 121. No planejamento das ações dos conselhos de assistência social devem ser observadas as seguintes atribuições precípuas:
(...)
IX - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

RESOLVE:
Art. 1º- deliberar pela aprovação da execução do CONVÊNIO n° 839557/2016 cujo OBJETO é **ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL – AQUISICAO DE BENS.**
Art. 2º- Quanto às metas e etapas propostas no plano de trabalho e quanto aos objetivos pactuados no referido Convênio e declara ainda que efetivamente acompanhou, monitorou e fiscalizou sua execução quanto à aquisição de bens e serviços e sua destinação ao público alvo.
Art.3°**-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 07 de Agosto de 2019.

LUCAS ANDRADE DOS SANTOS
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:614DC4AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 30/2019

SÚMULA: Delibera a aprovação do Plano de Ação do Município de Paiçandu referente ao repasse doIncentivo à Pessoa com Deficiência II com referência do plano de ação ao ano 2018 com período de preenchimento no SIFF de 15/07/2019 a 14/08/2019 e valor do repasse R$240.000,00(Deliberação12/2018CEAS/PR) e (Resolução 005/2017 CEAS/PR) bem como a utilização do micro-ônibus adaptado.

O Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS**, do Município de **Paiçandu,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 2.532/2017, em reunião ordinária realizada em 01/08/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação do Plano de Ação do Município de **Paiçandu** referente ao repasse do**Incentivo à Pessoa com Deficiência II** com referência do plano ano **2018** com período de preenchimento no SIFF de **15/07/2019 a 14/08/2019** e valor do repasse R$**240.000,00**(Deliberação 12/2018 CEAS/PR) e (Resolução 005/2017 CEAS/PR).

Art. 2º - O micro-ônibus adaptado no valor de R$ 240.000 (duzentos e quarenta mil reais) conforme a Deliberação 012/2018 do CEAS será **lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Criança, Adolescente e Pessoa Idosa com deficiência** conforme deliberação registrada nas atas 21/2018 CMAS e ata nº.12/2018 CMDPCD.

Art. 3º -O CMAS delibera que o **micro-ônibus adaptado** também poderá ser utilizado para atendimento da pessoa com deficiência de toda a RedeSocioassistencial quando for solicitado mediante aviso prévio ao CMAS.

Art. 4º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 01de Agosto de 2019.

LUCAS ANDRADE DOS SANTOS
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E4DFA8F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 031/2019

Delibera pela cessão de uso do bem público Micro-ônibus Boxer 330M-16, 2.3 – Marca Peugeot – ano 2013 – modelo 2014 – chassi 936ZBWMMBE2129115 – RENAVAM 0099.237187-2.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°2.532,10 de março 2017;
Considerando a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 01 de Agosto de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º- Deliberar pela aprovação da cessão de uso do bem público Micro-ônibus Boxer 330M-16, 2.3 – Marca Peugeot – ano 2013 – modelo 2014 – chassi 936ZBWMMBE2129115 – RENAVAM 0099.237187-2, para a Fundação Municipal de Educação.

Art.2°-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 07 de Agosto de 2019.

LUCAS ANDRADE DOS SANTOS
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:32BB5ECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 362/2019 06 DE AGOSTO DE 2019.

SUMULA: Estabelece vencimento e forma de Pagamento do ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza dos Profissionais Autônomos estabelecidos no Município para o Exercício de 2019.

O **Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Tarcisio Marques dos Reis**, no uso das atribuições legais de seu cargo:

Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 2.585/2017 – Código Tributário Municipal, que dentre seus artigos prevê:
SUBSEÇÃO IV
DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO
Art. 115.- Independentemente da entrega da declaração dos serviços prestados e tomados, no prazo estabelecido em Regulamento, o imposto deverá pago na rede arrecadadora conveniada com o Município, nos seguintes prazos:
[.....]
III.- .....
IV. Os profissionais autônomos recolherão o ISSQN da seguinte forma:
[.....]
b.- De forma parcelada, com o número de parcelas e datas de recolhimento estabelecida por Decreto baixado pelo Prefeito Municipal

Considerando, o disposto Decreto n. 425/2018 de 30/11/2018, atualizou o valores do Anexo II – Tabela 2 da Lei nº 2.585/2017, os valores do ISSQN (autônomo) para o **Exercício de 2019**;
Considerando, os princípios da Legalidade, da Publicidade e Eficiência;
DECRETA:
Art. 1º - O valor do **ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza dos Profissionais Autônomos** estabelecidos no Município para o **Exercício de 2019**, conforme especificado no Anexo II – Tabela 2 da Lei Complementar nº 2.585/2017, são os seguintes:

I - Para estimativa da cobrança do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA DE ATIVIDADES sob a forma de profissionais autônomos:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM REAL
I	Com graduação superior, estabelecido ou não (por exercício)	**843,16**
II	Com nível técnico, estabelecidos ou não (por exercício)	**481,63**
III	Com nível elementar, estabelecidos ou não (por exercício)	**376,07**

Art. 2º - Fixo o vencimento e forma de pagamento do ISSQN para o Exercício 2019, de que trata o Art. 1º acima, em **três parcelas** nas seguintes datas:
I.- Primeira parcela com vencimento para **10 de setembro de 2019;**
II.- Segunda parcela com vencimento para **10 de outubro de 2019;**
III.- Terceira parcela com vencimento para **10 de novembro de 2019;**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois e dezenove.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C4FCAE8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2019

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo. Decreto 91/2018;
RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 12/2019 de 2 de abril de 2019, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia no dia 12 de agosto de 2019, às 09h30min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **MOTORISTA - PSS CATEGORIA D. Em razão da desistência de JOSÉ APARECIDO DA SILVA.**

Nome dos candidatos	Registro Geral	Pontuação	Classificação
ADEMILSON ALECIO DE SOUZA	**8.988.182-0**	**32,00**	**11º**

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br)**
CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br)**
CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital; **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho Fone:04430433766 .**
l) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 30.372.351/0001-94

O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu 7 de agosto de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0EAAB13C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 147/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 142 (cento e quarenta e dois) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **1 de agosto a 20 de dezembro de 2019**, a Servidora Pública Municipal senhora **IVANETE BRAZ DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 4.227.564-6/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 865.238.489-49, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSORA – 1º PADRÃO** desde 12 de fevereiro de 1992.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 6 de agosto de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DC48AB4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 - PROCESSO N° 061/2019 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: O objeto desta licitação é Aquisição, por processo de registro de preços, de tintas de demarcação viária, micro esfera de vidro e solvente utilizáveis nos procedimentos de sinalização viária horizontal à ser empregada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos com finalidade de promover a segurança e a orientação de trânsito nas vias pavimentadas do Município de Paiçandu., nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, posteriores, alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 20 de agosto de 2019, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Licitações no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no departamento de compras e licitações.

Paiçandu/PR, 07 de agosto de 2019.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:294D8497

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 - PROCESSO N° 063/2019 LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS **para aquisição de emulsão asfáltica RR 1C**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, posteriores, alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 20 de agosto de 2019, às 14h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Licitações no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no departamento de compras e licitações.

Paiçandu/PR, 07 de agosto de 2019.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:53CCD21E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA - 30/7/2019

Ata resumida da sessão ordinária de 30/7/2019. Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, no horário regimental, na sala

de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, realizou-se a 26ª (vigésima sexta) sessão ordinária da 3ª (terceira) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Anselmo Heimbecher Osório e Marcos Ribas, presentes os Vereadores Arildo Santos Zaleski, Denis Sanson, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 67 e 68/2019. Em discussão e votação única, foi aprovada por unanimidade a moção de aplausos protocolada sob número 556/2019. Em 2ª discussão e votação, foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 5324. Em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5323, 5325 e 5326. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 6 (seis) de agosto, no horário regimental, constando da ordem do dia a discussão e votação única das indicações 69 e 70/2019 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5323, 5325 e 5326. Agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual, para tudo constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:D6E6713F

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
COMUNICADO AOS BENEFICIÁRIOS DO IMASP

Considerando disposições contratuais, bem como a adequada manutenção destas, e, ainda, o contido nos processos n° 6929/2019 e 12910/2019, informamos que os atendimentos de saúde, pelo convenio IMASP, junto ao Prestador de Serviços **FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE PALMEIRA** (Hospital Madre Teresa de Calcutá), CNPJ nº. 77.486.199/0001-34, estão suspensos.

Palmeira, 07 de agosto de 2019

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:1B748483

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 212/2019 - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 73/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 25 (vinte e cinco) de Junho do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 8525/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 73/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 28.093.678/0001-85

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ALPRAZOLAM, DOSAGEM 0,50mg - CÓDIGO BR 271357	600,00	R$ 0,09	R$ 54,00
1	CELECOXIBE, DOSAGEM 200MG - CÓDIGO BR 268866	300,00	R$ 1,40	R$ 420,00
1	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 7.000 UI cápsula - CÓD BR 0431097	40,00	R$ 2,27	R$ 90,80
1	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 50.000 UI cápsula - CÓD BR 0431098	24,00	R$ 14,06	R$ 337,44
1	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO: 5MG - CÓD BR 0362718	360,00	R$ 1,20	R$ 432,00
1	QUETIAPINA, DOSAGEM: 25 MG - CÓD BR 0272831	360,00	R$ 0,19	R$ 68,40
1	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM 500MG - CÓDIGO BR 305270	70,00	R$ 0,74	R$ 51,80
1	MIRTAZAPINA, DOSAGEM: 30MG - CÓDIGO BR 448031	300,00	R$ 4,00	R$ 1.200,00
1	TOPIRAMATO, DOSAGEM 100MG - CÓDIGO BR 272851	1.500,00	R$ 0,70	R$ 1.050,00
1	SALMETEROL XINAFOATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, CONCENTRAÇÃO 25 MCG 50 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL EM AEROSSOL frasco120 doses - CÓD BR 398712	10,00	R$ 113,00	R$ 1.130,00

Valor Total Homologado - R$ 4.834,44

O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal; Local de entrega: Rua XV de novembro 761 – Centro. Horário de recebimento: das 08:00 as 12:00 / 13:00 às 17:00. Responsável pelo Recebimento: Bruna Fernanda Venc dos Santos. Os medicamentos devem ter validade mínima de 12 meses a contar do momento de entrega. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. No ato da entrega dos medicamentos deverá ser apresentado Certificado de análise ou laudo de qualidade emitido pelo controle de qualidade do fabricante. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, NÃO poderá subcontratar o objeto do presente contrato, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado. Apresentar documento

fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vales refeição, vales transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas. Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. O prazo de pagamento será de 20 (vinte) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 73/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 4.834,44 (quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 07 de Agosto de 2019.

Município De Palmeira
CNPJ Nº: 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Decreto nº 12.818 /2019
CPF Nº: 061.622.379-07
Contratante

F&F Distribuidora De Medicamentos LTDA
CNPJ Nº: 28.093.678/0001-85
FABIO EMANUEL REBONATTO
CPF Nº: 046.973.639-90
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:92137EA7

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 213/2019 - PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 73/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 25 (vinte e cinco) de Junho do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura

Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 8525/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 73/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.355.394/0001-51

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA SERINGA 0,2ML - CÓD BR 0448982	20,00	R$ 12,18	R$ 243,60
1	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA SERINGA 0,4ML - CÓD BR 0448982	20,00	R$ 16,56	R$ 331,20

Valor Total Homologado - R$ 574,80

O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal; Local de entrega: Rua XV de novembro 761 – Centro. Horário de recebimento: das 08:00 as 12:00 / 13:00 às 17:00. Responsável pelo Recebimento: Bruna Fernanda Venc dos Santos. Os medicamentos devem ter validade mínima de 12 meses a contar do momento de entrega. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. No ato da entrega dos medicamentos deverá ser apresentado Certificado de análise ou laudo de qualidade emitido pelo controle de qualidade do fabricante. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, NÃO poderá subcontratar o objeto do presente contrato, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vales refeição, vales transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas. Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. O prazo de pagamento será de 20 (vinte) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei

8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 73/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 574,80 (quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 07 de Agosto de 2019.

Município De Palmeira
CNPJ Nº: 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Decreto Nº 12.818 /2019
CPF Nº: 061.622.379-07
CONTRATANTE

Prohosp Distribuidora De Medicamentos LTDA
CNPJ Nº: 04.355.394/0001-51
NILTON RENATO GONÇALVES ALVES
CPF Nº: 238.029.360-00
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6BC1C7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 967/2018 - PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 76.179.829/0001-65,** com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Palmeira – PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Carla Patricia Marcondes de Albuquerque,** portadora do **RG n° 5.280.088-2 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 569.359.949-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.809/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PWB MANUTENÇÃO INSDUSTRIAL EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 19.052.023/0001-78**, situada na Rua Aristeu Luciano Adamoski, nº 1374, Jardim Menino Deus, Quatro Barras, Paraná, neste ato representado pela **Sra. Patrícia Aparecida Rodrigues da Cruz**, portadora do **RG nº 7.151.030-1 SESP/PR**, e inscrita no **CPF nº 050.095.499-21**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 12733/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 967/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 03 (meses) meses a contar de 18 de Agosto de 2019 até a data de 15 de Novembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 07 de Agosto de 2019.

Município de Palmeira
CARLA PATRÍCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
CPF nº: 569.359.949-34
Decreto Municipal nº 12.809/2019
Secretária Municipal de Educação
Contratante

PWB Manutenção Insdustrial EIRELI - ME
PATRÍCIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ
CPF nº: 050.095.499-21
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6A6144DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 821/2016 - METHAS CURSOS, CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 76.179.829/0001-65,** com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Palmeira – PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, **Sr. ELOIR JOSÉ VOICHICOSKI,** portador do **RG n° 6.383.089-5 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 925.147.239-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.811/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **METHAS CURSOS, CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 10.856.061/0001-09**, situada na Rua Benedito Nicolau dos Santos, nº 555, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, neste ato representado pela **Sra. Flávia Iracema Gimenes**, portadora do **RG nº 5.700.573-4 SESP/PR**, e inscrita no **CPF nº 317.931.002-25**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 12704/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 821/2016**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 29 de Agosto de 2019 até a data de 28 de Agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: O valor mensal do contrato fica reajustado em 3,04% (três vírgula zero quatro por cento)

de acordo com o INPC dos últimos 12 meses, conforme previsto na Cláusula Quinta, Parágrafo Único do contrato. Em decorrência disso o valor pago pelos serviços, passa de R$ 433.079,75 (quatrocentos e trinta e três mil setenta e nove reais e setenta e cinco centavos) para R$ 446.275,19 (quatrocentos e quarenta e seis mil duzentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos).

CLÁSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 07 de Agosto de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ Nº: 76.179.829/0001-65
ELOIR JOSÉ VOICHICOSKI
CPF nº: 925.147.239-49
Decreto Municipal nº 12.811/2019
Secretário Municipal de Finanças
Contratante

Methas Cursos, Concursos e Treinamentos LTDA – ME
CNPJ Nº 10.856.061/0001-09
FLÁVIA IRACEMA GIMENES
CPF nº: 317.931.002-25
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3DB67B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.864 DE 07/08/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 13110/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias no período de 09/09/2019 a 23/09/2019, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 à 31/12/2018, a servidora **KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES**, matrícula 203352, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:332C109F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.865 DE 07/08/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ ANTONIO ALVES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 13022/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 02/09/2019 até 01/10/2019, referente ao período aquisitivo de 19/08/2018 à 18/08/2019 ao servidor JOSÉ ANTONIO ALVES, matricula 203108, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:9103F462

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 466/2019

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR MARCELO FONTES DORNELLAS".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Senhor MARCELO FONTES DORNELLAS.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 06 de agosto de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

ORLEI CORREA
1º Secretário

EDUARDO FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:6BD09971

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 467/2019

"CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO MESTRE WALDEMAR BARBOSA CORDEIRO."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito ao Mestre Waldemar Barbosa Cordeiro, conforme estabelece o Art. 219 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranaguá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 06 de agosto de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

ORLEI CORREA
1º Secretário

EDUARDO FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:3402A96D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º04/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Inexigibilidade N.º04/2019

A Sra. Diretora Executiva do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Portaria n.º 160/2018;

RESOLVE:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade nº 04/2019, que tem por Objeto: **"**Contratação do Diário Oficial da União (DOU) para a publicação de avisos e editais de licitação e outros de interesse do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, consubstanciados nos termos do art 25. Da Lei 8.66619/93".

II. Com fulcro no artigo 25, inc I da Lei Federal Nº 8.666/93, e, conforme inteiro teor do processo administrativo n.º468/2019.

III. Adjudico o objeto à Licitante Contratada: IMPRENSA NACIONAL – REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (DOU) CNPJ: n.º 04.196.645/0001-00.

IV. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, de 07 de agosto de 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:E3298FEA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO N.º 01/2019 INEXIGIBILIDADE: N° 03/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO N.º 01/2019
INEXIGIBILIDADE: N° 03/2019

RATIFICAÇÃO:

I. Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina Lei 8.666/93.

II. Em sequência, fica homologado o Processo de Inexigibilidade nº 01/2019, que tem por Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS AUTÔNOMOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU 192 NO LITORAL DO PARANÁ"**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 07 de agosto de 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:39966FA2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 93/2019

PORTARIA N.º 93/2019

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 44/2019".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 468/2019, Dispensa de Licitação sob nº 44/2019, resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **RAMON BONZATTO DA SILVA –** Diretor Div. Serviços Saúde, como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO
CONTRATO **N°: 44/2019**
Contratada: **IMPRENSA NACIONAL REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (DOU),** CNPJ: nº 04.196.645/0001-00
Objeto: "Contratação do Diário Oficial da união (DOU) para a publicação de avisos e editais de licitação e outros a fim de interesse do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, consubstanciado nos termos do art 25. da Lei n° 8.666/1993".
Valor total do Contrato**: R$ 3.000,00 (três mil reais).**

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de

licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 07 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:FC749C6C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 94/2019

PORTARIA N.º 94/2019

"Designa Fiscais de Contrato, para fiscalização dos contratos, oriundos do Processo Licitatório n° 21/2019, Inexigibilidade n° 03/2019, Chamamento Público n° 01/2019, Credenciamento n° 01/2019".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 454/2019, Inexigibilidade sob nº 03/2019, Chamamento Público 01/2019, Credenciamento 01/2019, resolve:

Artigo 1°. Designar o servidor: Dr. João Claudio Campos Pereira – Diretor Médico, Michael Jackson Neves – Diretor de Enfermagem, Tatiane Rodrigues da Silva, Diretora de Departamento de Urgência e Emergência, como fiscais de contratos conforme abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação desta portaria e homologação.

DIVISÃO DA FISCALIZAÇÃO:

CREDENCIAMENTO/ FUNÇÃO	Nome Fiscal:	Valor Máximo
RÁDIO OPERADOR	**Tatiane Rodrigues da Silva, Diretora de Departamento de Urgência e Emergência**	R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)
CONDUTOR DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA SOCORRISTA		
TÉCNICO DE ENFERMAGEM /TARM	**Michael Jackson Neves – Diretor de Enfermagem**	
ENFERMEIRO		
MÉDICO REGULADOR /MÉDICO INTERVENCIONISTA	**João Claudio Campos Pereira – Diretor Médico**	

Objeto: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS AUTÔNOMOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU 192 NO LITORAL DO PARANÁ".
Valor total do Contrato**: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).**
Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.
Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.
Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.
Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 07 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:23FC7A74

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 95/2019

PORTARIA N° 95/2019

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, conforme Portaria n°23/2013 e suas alterações."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria n.º 23/2013 e suas alterações, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADA a Sra. **THAYNNA CRISTINE XAVIER**, portadora do documento de identidade n° 12.675.622-4 SESP/PR, no cargo de **Chefe de Serviços Administrativos,** da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá,07 de Agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:597F854F

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
COMUNICADO - ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 1325/2019

A PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A ATA DA SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: www.paranaguaprevidencia.com.br (Portal da Transparência – Diversos) e www.licitacoes-e.com.br.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA GABRIEL DE LARA, 1307 - LEBLON, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÁS 11:30 E DAS 13:30 ÁS 18:00 horas OU PELO TELEFONE Nº (41) 3721-9260.

PARANAGUÁ, 07 DE AGOSTO DE 2019

MARCIA REGINA DAS NEVES
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:41F98CE1

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 064 DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

A **DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 4262 de 22 de Dezembro de 2016.

RESOLVE:

I –**Conceder**, diárias ao servidor abaixo relacionado para atender as despesas da viagem com destino a Curitiba/PR, com saída no dia 08 de Agosto e retorno no dia 09 de Agosto do corrente ano, para participar do Curso de Compensação Previdenciária que será realizado pela empresa Quântica Gerencial Capacitação e Treinamento.

SERVIDOR	CARGO	CPF	DIÁRIAS	UFM	VLR. UFM	VLR. DIÁRIA
Henrique Makoto Furuta	Diretor de Revisão de Benefícios	301.653.248-48	01	144	3,089	444,80

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, em 07 de Agosto de 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:A67E7915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 065/2019, dando outras providências.

Os Secretários Municipais do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 065/2019**, que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL VEICULAR, EM LOTE ÚNICO, PARA COBERTURA DOS 65 (SESSENTA E CINCO) VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA 24 HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, COM COBERTURA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 12.783/2019.

II. Fica Homologado o lote do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lote:** 01 **Empresa:** GENTE SEGURADORA S.A. – **CNPJ/MF** sob nº 90.180.605/0001-02.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 01 de Agosto de 2019.

SÍLVIO LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

BRAYAN ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F382F0A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2019
PROCESSO Nº 14.390/2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A ATA DA SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322 - CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÁS 11:00 E DAS 13:00 ÁS 18:00 horas OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 07 DE AGOSTO DE 2019

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:6FC30EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019

PROCESSO Nº 4192/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR, ÀS 09h:00 do DIA 14 (QUATORZE) de AGOSTO DE 2019, NA RUA JÚLIA DA COSTA, Nº 322, NA SALA DE REUNIÕES, 1º ANDAR – PALÁCIO SÃO JOSÉ, FARÁ ABERTURA DO ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS, DAS LICITANTES HABILITADAS, APÓS DECORRIDO PRAZO RECURSAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019, COM O OBJETO: **"SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO ESTRUTURAL DAS SEGUINTES UNIDADES ESCOLARES: ESCOLA MUNICIPAL MARIA TRINDADE DA SILVA, CMEI AURORA XAVIER DOS SANTOS, CMEI MILENA BONFIM E CMEI NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, E CONFORME AS PLANILHAS DE SERVIÇOS E CUSTOS E MEMORIAL DESCRITIVO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL INCLUINDO SEUS ANEXOS"**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, ATRAVÉS DO E-MAIL: **cpl@paranagua.pr.gov.br., OU ATRAVÉS DO TELEFONE: 41-3420-6003.**

PARANAGUÁ, 07 DE AGOSTO DE 2019.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Comissão Especial de Licitação – C.E.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A6846B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.529

DECRETO Nº 1.529

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nº 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JOSUEL FERREIRA DA CUNHA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Assuntos de Proteção Ambiental, Símbolo DAS-4, da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0242546F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.472

DECRETO N° 1.472

"Altera a denominação da Escola Rural Municipal "Luiz Andreoli".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n° 18.203/2019,

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterada a denominação da Escola Rural Municipal "Luiz Andreoli", constante do Decreto nº 264, de 30 de março de 1993, para Escola Municipal do Campo em Tempo Integral "Luiz Andreoli" - Ensino Fundamental, localizada na Colônia Morro Inglês, criada por meio do Decreto n° 02, de 31 de dezembro de 1951.

Art. 2° - A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral deverá promover todas as anotações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 264, de 30 de março de 1993.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8A024DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.113

PORTARIA Nº 2.113

"Torna sem efeito a Portaria nº 2.078, de 19 de julho de 2019."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no ofício nº 1837, de 05 de julho de 2019, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, e o contido no protocolado sob nº 26.505/2019,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 2.078, de 19 de julho de 2019, que concedeu diárias a CARMEN LÚCIA LEITE GOMES DE CASTRO, matrícula nº 9.325-2.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:39985668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.114

PORTARIA Nº 2.114

"Altera a carga horária de trabalho da servidora municipal Valdelice de Oliveira Souza."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 8º da Lei Complementar 183 de 03 de dezembro de 2015, e tendo em vista o Parecer Jurídico nº 648/2016, constante do processo administrativo protocolado sob nº 10.967/2016,

RESOLVE:

I - Alterar a carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais da servidora VALDELICE DE OLIVEIRA SOUZA, técnico em administração, matrícula n° 90.624-1, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

II - A Administração Pública Municipal, a qualquer tempo, poderá revogar a presente autorização, devendo o servidor retornar à jornada de trabalho de origem, quando determinado.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6BC4AEC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026/2019

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Roberto dos Santos, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 05 de agosto de 2019, referentes ao período aquisitivo de 02/04/2018 a 02/04/2019, devendo retornar ao serviço no dia 15 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de agosto de 2019.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 06 de agosto de 2019.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:2354BE1F

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 178/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor**, GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS,** Motorista, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23/07/2019 até 20/10/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 06 de agosto de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:56A53FA4

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 179/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor**, JOÃO JOSÉ PEREIRA DA SILVA,** Médico, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03/08/2019 até 16/08/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 06 de agosto de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:7757BB1B

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 180/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor**, JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS,** Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25/07/2019 até 22/10/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 06 de agosto de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:DB303D80

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 181/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, DAYANE PRISCILA MORATO,** Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30/07/2019 até 28/08/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 06 de agosto de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:FA2C8886

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 182/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, EDNA MARA ROSA DOS SANTOS CRUZ PESSOA,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13/08/2019 até 27/08/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 06 de agosto de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:FB2D8FE4

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN até 19/08/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABP3006	277490A000132168	16/06/2019	57380
AHG4414	277490A000336522	28/06/2019	76332
AIV8648	277490A000138715	29/06/2019	76331
ANZ1638	277490A000334808	29/06/2019	72340
AQN5771	277490A000336515	18/06/2019	55414
ASF6594	277490A000103991	29/06/2019	57380
ASU4807	277490A000336509	12/06/2019	55250
ASU4807	277490A000336514	12/06/2019	57200
AVB8038	277490A000134477	27/06/2019	76331
AVC5705	277490A000139101	18/06/2019	70481
AWE1736	277490A000336521	24/06/2019	52070
AWW3D93	277490A000134476	17/06/2019	76331
AXT8973	277490A000113413	25/06/2019	76331
AYO5801	277490A000138714	29/06/2019	76331
BBL7F65	277490A000138713	29/06/2019	76331
NJN8765	277490A000336520	24/06/2019	52070

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:2E425E2E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 12/08/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AQK5140	277490A000336559	21/03/2019	55412	R$ 195,23
ATP5098	277490A000335979	28/03/2019	55412	R$ 195,23
AVA1817	277490F000023923	05/04/2019	60503	R$ 293,47
AYM7485	277490F000022487	01/03/2019	60503	R$ 293,47
AZB4543	277490F000023882	02/04/2019	60503	R$ 293,47
AZK3125	277490A000334457	12/03/2019	55412	R$ 195,23
BBV2673	277490F000023339	21/03/2019	60503	R$ 293,47
BCU1221	277490NIC0019933	20/06/2019	50020	R$ 293,47
BLI7040	277490F000023791	01/04/2019	60503	R$ 293,47
EDF9476	277490A000334549	28/02/2019	55412	R$ 195,23
QAF6891	277490F000023508	24/03/2019	60503	R$ 293,47
QOV0167	277490F000022670	08/03/2019	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:BDF69AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2.019
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2.019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/08/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Pública, Sr. **HUGO MORGADO BRAGA,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.579.488-4 PR e inscrito no CPF sob nº 076.971.779-94 e pela Ilma. Diretora de Compras Sr.ª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e

inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA., estabelecida à Rua Cecílio Toniolo, 97, Bairro Portão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 07.502.724/0001-82, neste ato devidamente representada pelo Diretor Presidente Sr. **FERNANDO WEIGERT,** residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.751.904-7 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 874.262.859-87.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de **DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DIGITAL DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MARGEM CONSIGNÁVEL**, sem ônus para o município, incluído o fornecimento de solução e tecnologia informatizada para geração automática das reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento do Município de Paranavaí, incluindo: migração de dados, treinamento, suporte e manutenção, através da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2.019.**

VALOR: O pagamento do valor de **R$ 2,15 (dois reais e quinze centavos) por lançamento** deverá ser efetuado mensalmente pela Contratada, via depósito bancário. O valor global estimado do contrato para o período de 12 (doze) meses será de **R$ 94.092,60 (noventa e quatro mil noventa e dois reais e sessenta centavos),** correspondente ao quantitativo lançamentos x preço unitário.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA: A receita orçamentária resultante da presente licitação se dará por meio da rubrica: 1610.04.11.00.00 – Serviços de Informação e Tecnologia Principal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses,** podendo ser, sucessivamente, prorrogado até o limite de 60 (sessenta meses), nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

HUGO MORGADO BRAGA	*NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA*
Secretário Municipal de Administração Pública	Diretora de Compras
Contratante	Contratante

FERNANDO WEIGERT
Expressocard Administradora de Cartões LTDA.
Contratada

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:6831BE5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE JULHO DE 2019

Conforme instituído pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, §3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa sobre os atos de concessão das seguintes diárias:

· **Ato nº 34, de 2 de julho de 2019 – Beneficiário:** Marco Antonio Augusto Pozza**. Matrícula:** 1216-5/1. **Data de saída:** 02/07/2019. **Data de retorno:** 05/07/2019**. Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Reunião na Assembleia Legislativa com Deputado Paulo Litro e Deputado Estadual Hussein Backri, para tratar sobre reformas dos polos esportivos, e no Palácio Iguaçu, com Chefe da Casa Civil para tratar sobre reformas nos polos esportivos e recursos para municipalidade. **Quantidade de diárias:** 3 e ½ (R$ 350,00/diária). **Valor concedido:** R$ 1.225,00.

· **Ato nº 35, de 2 de julho de 2019 – Beneficiário:** Joares Cordeiro Brasil**. Matrícula:** 1232-7/1. **Data de saída:** 02/07/2019. **Data de retorno:** 05/07/2019**. Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Acompanhar Vereador Marco Antonio Augusto Pozza em reunião na Assembleia Legislativa com Deputado Paulo Litro e Deputado Estadual Hussein Backri, para tratar sobre reformas dos polos esportivos, e no Palácio Iguaçu, com Chefe da Casa Civil oara tratar sobre reformas nos polos esportivos e recursos para municipalidade. **Quantidade de diárias:** 3 e ½ (R$ 350,00/diária). **Valor concedido:** R$ 1.225,00.

· **Ato nº 36, de 15 de julho de 2019 – Beneficiário:** Vilmar Maccari**. Matrícula:** 1225-4/1. **Data de saída:** 15/7/2019. **Data de retorno:** 19/7/2019**. Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Participar do curso "Como Reduzir o Índice de Gastos com Pessoal – 15 Soluções Viáveis Antes de Demitir", promovido pela nos dias 16 a 19/7/2019. **Quantidade de diárias:** 4 e ½ (R$ 350,00/diária). **Valor concedido:** R$ 1.575,00.

· **Ato nº 37, de 22 de julho de 2019 – Beneficiário:** Paulo Cesar Dias**. Matrícula:** 1250-5/1. **Data de saída:** 23/7/2019. **Data de retorno:** 28/7/2019**. Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Participar do curso "Implementação da Ouvidoria Municipal", promovido pelo CEAP - Treinamento Profissional e Gerencial Ltda. nos dias 24 a 26/7/2019. **Quantidade de diárias:** 4 e ½ (R$ 350,00/diária). **Valor concedido:** R$ 1.575,00.

· **Ato nº 38, de 29 de julho de 2019 – Beneficiário:** Marco Antonio Augusto Pozza**. Matrícula:** 1216-5/1. **Data de saída:** 29/7/2019. **Data de retorno:** 31/7/2019**. Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Participar de reunião no Palácio Iguaçu na Casa Civil; reunião no DNIT (reivindicações do trevo do Patinho e Taísa); e visita e entrega de solicitações ao Tribunal de Contas do Paraná. **Quantidade de diárias:** 2 e ½ (R$ 350,00/diária). **Valor concedido:** R$ 875,00.

· **Ato nº 39, de 29 de julho de 2019 – Beneficiário:** Joares Cordeiro Brasil**. Matrícula:** 1232-7/1. **Data de saída:** 29/7/2019. **Data de retorno:** 31/7/2019**. Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Participar de reunião no Palácio Iguaçu na Casa Civil; reunião no DNIT (reivindicações do trevo do Patinho e Taísa); e visita e entrega de solicitações ao Tribunal de Contas do Paraná. **Quantidade de diárias:** 2 e ½ (R$ 350,00/diária). **Valor concedido:** R$ 875,00.

Pato Branco, 1º de agosto de 2019

VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco.

Publicado por:
Bárbara Santos Klein
Código Identificador:BB8F3DA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 02/2019 - CONTRATO 70/2019

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2019 - Contrato nº 70/2019.GP. Tomada de Preços nº 02/2019. PARTES: Município de Pato Branco e BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA ME. OBJETO: A execução, sob regime de empreitada por preço global, para prestação de serviço de reforma do barracão Ecoponto e ampliação do barracão da reciclagem, com área total de 1.395,00 m², localizados no Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e da Secretaria de Engenharia e Obras, conforme solicitação apresentada no protocolo 405835/2019. ADITAMENTO Do Aditamento: Com base na justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, fica alterada a cláusula Décima Quinta, III do Contrato Original, para a inclusão do responsável técnico, que será Thiago Ferreira dos Santos, CAU A86006-9. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 01 de agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:D72B7552

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 158/2019/GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2019 - PROCESSO N° 149/2019

Extrato Contrato Nº 158/2019/GP. Pregão Eletrônico nº 46/2019 - Processo n° 149/2019. PARTES: Município de Pato Branco e VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA. OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo novo, 0 (zero) km, modelo MINIVAN, ano de fabricação/modelo mínimo 2018/2019, com capacidade mínima para 07 (sete) lugares, para atender o Espaço de Convivência do Idoso, a ser cofinanciado com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR, para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Pato Branco, atendendo ao repasse financeiro na modalidade Fundo a Fundo, conforme Diretrizes do art. 5º da Deliberação 001/2017 do CEDI/PR, com contra partida do Município de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR: R$ 83.900,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 30º dia, após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação do respectivo Laudo de Recebimento, da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do objeto fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pela Comissão de Recebimento e Bens e Serviços. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (Despesas e Desdobramentos respectivamente). DOTAÇÃO: 09.05 – Secretaria Municipal de Assistência Social. Fundo Municipal dos Direitos do Idoso. 082410024.2.381000 FIPAR Incentivo – Fundo Estadual dos Direitos do Idoso. 4.4.90.52.48.00 Equipamento e Material Permanente – Veículos Diversos. Fonte 930. Desdobramento n.º 7484. Reserva de Saldo n.º 2072. 09.04 – Secretaria Municipal de Assistência Social. Fundo Municipal de Assistência Social. 082440022.2.248000 Bloco de Investimento de Proteção Social Especial – SUAS. 4.4.90.52.48.00 Equipamento e Material Permanente – Veículos Diversos. Desdobramento n.º 7504. Reserva de Saldo n.º 2073.

Gestora:
ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI.
Secretária Municipal de Assistência Social,

Pato Branco, 01 de Agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARCO AURELIO PALAORO
Representante Legal.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:C001EC7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 159/2019/GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019 - PROCESSO N° 151/2019

Extrato Contrato Nº 159/2019/GP. Pregão Eletrônico nº 48/2019 - Processo n° 151/2019. PARTES: Município de Pato Branco e VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA. OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo novo, 0 (zero) km, modelo MINIVAN, ano de fabricação/modelo mínimo 2018/2019, com capacidade mínima para 07 (sete) lugares, para atender a Modalidade AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa, a ser cofinanciado com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pato Branco, atendendo ao repasse financeiro na modalidade Fundo a Fundo, de acordo com as diretrizes da Deliberação nº 095/2017 do CEDCA/PR, com contra partida do Município de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR: R$ 83.700,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 30º dia, após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação do respectivo Laudo de Recebimento, da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do objeto fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pela Comissão de Recebimento e Bens e Serviços. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (Despesas e Desdobramentos respectivamente). A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. O CADASTRO no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válido) poderá substituir os documentos indicados no subitem III. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras. DOTAÇÃO: 09.02 Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal da Criança e Adolescente. 0824300232380000 AFAI – Atenção as Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa. 4.4.90.52.48.00 Equipamento e Material Permanente – Veículos Diversos. 7393 – 7510. Fonte 932. Reserva de Saldo n.º 2127. 09.04 Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social. 08244220008.2.2480000 Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial – SUAS. 4.4.90.52.48.00 Equipamento e Material Permanente – Veículos Diversos. 1741-7504. Reserva de Saldo n.º 2126.

Gestora:
ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI.
Secretária Municipal de Assistência Social,

Pato Branco, 01 de Agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARCO AURELIO PALAORO
Representante Legal.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:9F8760EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 46/2019.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 46/2019. OBJETO: aquisição de 01 veículo novo, 0 km, modelo MINIVAN, ano de fabricação/modelo mínimo 2018/2019, com capacidade mínima para 07 lugares, para atender o Espaço de Convivência do Idoso, a ser cofinanciado com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR, para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Pato Branco, atendendo ao repasse financeiro na modalidade Fundo a Fundo, conforme Diretrizes do art. 5º da Deliberação 001/2017 do CEDI/PR, com contra partida do Município de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a empresa: VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 78.912.656/0001-78, com o valor total de R$ 83.900,00.

Pato Branco, 01 de agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:3EB86E08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 48/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 48/2019. OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo novo, 0 (zero) km, modelo MINIVAN, ano de fabricação/modelo mínimo 2018/2019, com capacidade mínima para 07 (sete) lugares, para atender a Modalidade AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa, a ser cofinanciado com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pato Branco, atendendo ao repasse financeiro na modalidade Fundo a Fundo, de acordo com as diretrizes da Deliberação nº 095/2017 do CEDCA/PR, com contra partida do Município de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a empresa: VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 78.912.656/0001-78, com o valor total de R$ 83.700,00.

Pato Branco, 01 de agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:1D274A17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 153/2019 GP. - INEXIGIBILIDADE Nº 49/2019 - PROCESSO Nº 173/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

Extrato Contrato Nº 153/2019/GP. Inexigibilidade nº 49/2019, Chamamento Público nº 03/2019, Processo nº 173/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Dezanetti e Baioni Garcia Clínica Médica Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, com a realização de atendimento em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 330.130,80 (Trezentos e trinta mil, cento e trinta reais e oitenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde referente a uma competência subsequente a competência faturada. DOTAÇÃO: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: Fonte: 494, Despesa Principal: 2306, Desdobramento da Despesa: 4157; Fonte: 303, Despesa Principal: 2304, Desdobramento da Despesa: 4158. GESTORA: Secretária Municipal de Saúde.

Pato Branco, 26 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CARLOS ELY DEZANETTI
Representante Legal.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:CB81E549

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 154/2019 GP. - INEXIGIBILIDADE Nº 50/2019 - PROCESSO Nº 174/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

Extrato Contrato Nº 154/2019/GP. Inexigibilidade nº 50/2019, Chamamento Público nº 03/2019, Processo nº 174/2019. PARTES: Município de Pato Branco e João Petry & Cia Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, com a realização de atendimento em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 120.960,00 (Cento e vinte mil, novecentos e sessenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde referente a uma competência subsequente a competência faturada. DOTAÇÃO: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: Fonte: 494, Despesa Principal: 2306, Desdobramento da Despesa: 4157; Fonte: 303, Despesa Principal: 2304, Desdobramento da Despesa: 4158. GESTORA: Secretária Municipal de Saúde.

Pato Branco, 26 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JOÃO PETRY
Representante Legal.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:1BBDC241

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 51/2019 - PROCESSO Nº 185/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

Extrato de Inexigibilidade nº 51/2019, oriunda do Chamamento Público nº 03/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica Médica Vasco Ltda. OBJETO: Prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado de acordo com a legislação vigente. VALOR: O valor total para a futura contratação será de R$ R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde, conforme especificações contidas no Edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 494, Despesa Principal: 2306, Desdobramento da Despesa: 4157; Fonte: 303, Despesa Principal: 2304, Desdobramento da Despesa: 4158. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, caput.

Pato Branco, 29 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:75D3C896

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA - ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

Aos 19 (Dezenove) dias do mês de junho do ano de 2019, às 15h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para promoverem a análise técnica da documentação de habilitação e proposta de serviços apresentada pela empresa : ISSAL –

INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO, CNPJ 08.092.615/0001-05 referente ao edital de Chamamento Público nº 03/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Considerando que a Comissão Especial, nomeada pela Portaria 01/2019, já realizou vistoria junto empresa ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO, CNPJ 08.092.615/0001-05 e que a mesma apresentou toda a documentação de habilitação e proposta de serviços em conformidade com o Edital, fica DEFERIDO o pedido de credenciamento da empresa: ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO, CNPJ 08.092.615/0001-05. A empresa apresentou proposta para os itens 5, 9, 17, 26 e 29 do Lote 5 – Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos, sendo que para os itens 5, 26 e 29, até a presente data, foi a única proponente a encaminhar proposta. Para os itens 9 e 17 do mesmo lote, a Comissão constatou a existência de propostas já encaminhadas para contratualização, dentro do período de rateio, como também constatou a aplicação do item 7.7 do Edital de Chamamento Público 03/2019 torna-se incoerente neste caso, uma vez que utilizando o critério estabelecido através do item 7.7 do Edital de Chamamento Público 03/2019, a quantidade a ser contratada não atinge a quantidade mensal proposta para contratualização via Chamamento Público 03/2019, ou seja, se a Comissão aplicar o critério indicado pelo item 7.7 do Edital de Chamamento Público 03/2019, faltará oferta de consultas frente a demanda existente. A Comissão solicita que seja encaminhado um pedido de alteração do item 7.7 do Edital de Chamamento Público 03/2019, prevendo a possibilidade deste tipo de ocorrência e define que para a contratualização dos itens 9 e 17 seja aplicado o cálculo de dedução da quantidade frente as quantidades propostas pela empresa: ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO, CNPJ 08.092.615/0001-05 , até o limite do quantitativo mensal apresentado no Edital de Chamamento Público 03/2019, não ocorrendo, com isto, prejuízo à Assistência. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa: ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO, CNPJ 08.092.615/0001-05 conforme quantidades e serviços constantes do Anexo I – Descrição de Serviços, Quantidades e Valores - Proposta, que faz parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação;

EDNA CRISTINA LOPES;

LAURI LOPES;

SUZANA DÓRIS SERIGATI DE ROSS;

PRICILA CALEGARI;

DENISE APARECIDA MUSSINI E

CLAUDIA SCHWAAB DA SILVA
Membros.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:AC3C1442

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 52/2019 - PROCESSO Nº 187/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

Extrato de Inexigibilidade nº 52/2019, Processo nº 187/2019, oriunda do Chamamento Público nº 01/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Plátano Laboratórios SS Ltda. OBJETO: Prestação de *Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia*, em procedimentos de *Média e Alta Complexidade Ambulatorial*, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Nacional, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado de acordo com a legislação vigente. VALOR: O valor total para a futura contratação será de R$ 76.511,40 (Setenta e seis mil, quinhentos e onze reais e quarenta centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde, conforme especificações contidas no Edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 494, Despesa: 2306, Desdobramento: 4157. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, caput.

Pato Branco, 30 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:55DB5D54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 53/2019 - PROCESSO Nº 188/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

Extrato de Inexigibilidade nº 53/2019, Processo nº 188/2019, oriunda do Chamamento Público nº 02/2019. PARTES: Município de Pato Branco e IMAX Clínica de Diagnóstico por Imagem Ltda. OBJETO: Prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado de acordo com a legislação vigente. VALOR: O valor total para a futura contratação será de R$ 257.716,80 (Duzentos e cinqüenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde, conforme especificações contidas no Edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 494, Despesa: 2306, Desdobramento: 4157; Fonte: 303, Despesa: 2304, Desdobramento: 4158. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, caput.

Pato Branco, 30 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:3795A698

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2019, PROCESSO Nº 194/2019

Extrato Dispensa de Licitação nº 68/2019, Processo nº 194/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Adriano Caldato Amadori. OBJETO: A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação do Sr. Adriano Caldato Amadori, selecionado e aprovado para a modalidade incubado residente, nos termos do Edital de Chamada de Projetos nº 01/2016, que tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, individualmente ou em grupo, objetivando selecionar projetos para incubação na ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, cujos produtos, processos ou serviços propostos, sejam de base

tecnológica e/ou inovadores alinhados com as áreas de pesquisa priorizadas pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SMCTI, na modalidade de INCUBADO RESIDENTE. VALOR E PAGAMENTO: Pelo uso das instalações e serviços, a incubada recolherá aos cofres públicos o valor correspondente a metragem da área utilizada. Toma-se como referência o valor de 02 (duas) UFMs - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. Os pagamentos devidos deverão ser efetuados pela incubada, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal - DARM. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso XXXI.

Pato Branco, 07 de agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GÉRI NATALINO DUTRA
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:3907434F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2019,
PROCESSO Nº 195/2019

Extrato Dispensa de Licitação nº 69/2019, Processo nº 195/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Cláudia Fátima Polli. OBJETO: A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação do Sra. Cláudia Fátima Polli, selecionada e aprovada para a modalidade incubada residente, nos termos do Edital de Chamada de Projetos nº 01/2016, que tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, individualmente ou em grupo, objetivando selecionar projetos para incubação na ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, cujos produtos, processos ou serviços propostos, sejam de base tecnológica e/ou inovadores alinhados com as áreas de pesquisa priorizadas pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SMCTI, na modalidade de INCUBADA RESIDENTE. VALOR E PAGAMENTO: Pelo uso das instalações e serviços, a incubada recolherá aos cofres públicos o valor correspondente a metragem da área utilizada. Toma-se como referência o valor de 02 (duas) UFMs - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. Os pagamentos devidos deverão ser efetuados pela incubada, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal - DARM. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso XXXI.

Pato Branco, 07 de agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GÉRI NATALINO DUTRA
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:A2286285

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2019,
PROCESSO Nº 196/2019

Extrato Dispensa de Licitação nº 70/2019, Processo nº 196/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Leandro José Biesek. OBJETO: A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação do Sr. Leandro José Biesek, selecionado e aprovado para a modalidade incubado residente, nos termos do Edital de Chamada de Projetos nº 01/2016, que tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, individualmente ou em grupo, objetivando selecionar projetos para incubação na ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, cujos produtos, processos ou serviços propostos, sejam de base tecnológica e/ou inovadores alinhados com as áreas de pesquisa priorizadas pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SMCTI, na modalidade de INCUBADO RESIDENTE. VALOR E PAGAMENTO: Pelo uso das instalações e serviços, a incubada recolherá aos cofres públicos o valor correspondente a metragem da área utilizada. Toma-se como referência o valor de 02 (duas) UFMs - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. Os pagamentos devidos deverão ser efetuados pela incubada, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal - DARM. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso XXXI.

Pato Branco, 07 de agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GÉRI NATALINO DUTRA
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:39F1C1E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2019,
PROCESSO Nº 197/2019

Extrato Dispensa de Licitação nº 71/2019, Processo nº 197/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Rafael Marques. OBJETO: A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação do Sr. Rafael Marques, selecionado e aprovado para a modalidade incubado residente, nos termos do Edital de Chamada de Projetos nº 01/2016, que tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, individualmente ou em grupo, objetivando selecionar projetos para incubação na ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, cujos produtos, processos ou serviços propostos, sejam de base tecnológica e/ou inovadores alinhados com as áreas de pesquisa priorizadas pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SMCTI, na modalidade de INCUBADO RESIDENTE. VALOR E PAGAMENTO: Pelo uso das instalações e serviços, a incubada recolherá aos cofres públicos o valor correspondente a metragem da área utilizada. Toma-se como referência o valor de 02 (duas) UFMs - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. Os pagamentos devidos deverão ser efetuados pela incubada, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal - DARM. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso XXXI.

Pato Branco, 07 de agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GÉRI NATALINO DUTRA
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:47DE0E41

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 430

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/7/405963 de 31/07/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***NILVO BET***, matrícula nº 11073-6, do cargo de Chefe do Setor de Conservação de Prédios Públicos, lotado na Secretaria de Engenharia e Obras, após 01 de agosto de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 01 de agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:47C9DC4B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 432

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/08/406025 de 01/08//2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido **CLEUDETE DO CARMO BATISTELLA**, matrícula nº 7279-6, ocupante do emprego público de Agente Comunitária de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde, após 01 de agosto de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 02 de agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:7A8F7814

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 433

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, inciso XXIII e art. 62, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear membros da Equipe de Pregão do Município de Pato Branco, passando a ficar composta dos seguintes membros:

Pregoeira:
Thais Love

Equipe de Apoio
Adriano Giovani Pagnoncelli
Alana Paula Mulhmann
Anderson Caceres Farias Rossatto
André Fernando Hass
Bianca Rodrigues da Silva
Bruna Rebonatto
Denise Aparecida Mussini
Diogo Gasperin
Eduardo Jose Grezele
Elisangela Márcia Caldato Zanella
Fernando Adalberto Branco
Fernanda Zianni Manarim
Gizeli Cristina Mattei
Gorete de Fátima Procópio Colombo
Liciane Cristina Puttkamer
Luan Leonardo Botura
Márcia Cristina Flyssak
Mariane Aparecida Martinello
Roseane Chioquetta Stedile
Simone Baldissera Hasse

Art. 2º Fica a pregoeira Thais Love autorizada a assinar os Editais e Avisos de Pregões.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 02 de agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:CD0B28F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 434

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º Remover servidor dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Edson Luiz de Siqueira	Agente de Apoio – Agente de Trânsito	Governo Municipal – Natal	Governo Municipal – Setor de Ornamentação	05/08/2019

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 05 de agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:52B580B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 435

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ***ROSICLEI CALDATO DALAGNOL*** do cargo de Chefe do Setor de Micro Empreendedor Individual, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, após 01 de agosto de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 05 de agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:DABFEB91

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 436

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***ROSICLEI CALDATO DALAGNOL*** para o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Indústria e Comércio, Símbolo CC07, junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir de 02 de agosto de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 05 de agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:84CCD90A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 426

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 014/2018, efetuada pela Portaria nº. 402/2019:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	BASE LEGAL
Ricardo Scarmagnani	Médico Generalista	Item 9.6 – Edital Regulador de Abertura
Jean Carlos Broetto Besinella	Médico Generalista	Item 9.6 – Edital Regulador de Abertura
Debora Frigotto	Médico Generalista	Item 9.6 – Edital Regulador de Abertura
Guilherme Cordeiro	Médico Generalista	Item 9.5 – Edital Regulador de Abertura
Alan Bueno	Médico Generalista	Item 9.5 – Edital Regulador de Abertura
Marcela Alzyra Rodrigues dos Santos	Médico Generalista	Item 9.5 – Edital Regulador de Abertura
Gustavo Torres Barros	Médico Generalista	Item 9.6 – Edital Regulador de Abertura
Helen Cecilia Klein dos Santos	Médico Generalista	Item 9.6 – Edital Regulador de Abertura
Lucas Vinicius Bortoli Debarba	Médico para atuar em Psiquiatria	Item 9.5 – Edital Regulador de Abertura
Tissiana Maria Falcão Muller Posser	Médico para atuar em Psiquiatria	Item 9.6 – Edital Regulador de Abertura
Alan Bueno	Médico Plantonista	Item 9.5 – Edital Regulador de Abertura
Camila da Silva Vieira Amorim	Médico para atuar em Ginecologia	Item 9.6 – Edital Regulador de Abertura
Mariana Franco Torres	Médico para atuar em Ginecologia	Item 9.6 – Edital Regulador de Abertura
Patricia Locatelli Alves	Odontóloga 40H	Item 9.5 – Edital Regulador de Abertura
Mirian Alves Tagliari	Auxiliar de Laboratório	Item 9.5 – Edital Regulador de Abertura
Mirian Arl	Auxiliar de Saneamento	Item 9.5 – Edital Regulador de Abertura

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 31 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:8E1A51EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 427

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 014/2018, para provimento nos cargos de Médico Generalista, função Médico Generalista, Médico 20h, função Médico para atuar em Psiquiatria, Médico Plantonista, função Médico Plantonista, Médico 20h, função Médico para atuar em Ginecologia, Odontólogo, função Odontólogo 40h, Assistente em Saúde, função Auxiliar de Laboratório e função Auxiliar de Saneamento.

MÉDICO GENERALISTA

Nome
Emanuelle Reis da Silva
Jean Alexsandro Mendes
Adhan Rizzi de Vieira
Gean Carlos Costa
Paulo Henrique de Bortolli Junior
Orlando Alberton Neto
Ceres Martins Tajara
Alexandre Favretto Pastorello
Flaviano Ausguro Barboza Borges

MÉDICO PARA ATUAR EM PSIQUIATRIA

Nome
Audrey Gotardi
Thiago Barcellos de Campos

MÉDICO PLANTONISTA

Nome
Gabriela Josefa Moraes

MÉDICO PARA ATUAR EM GINECOLOGIA

Nome
Patricia Arlete Gomes da Silva
Dayana Leticia Bauer dos Santos

ODONTÓLOGO 40H

Nome
Daiane Bruna Forgiarini

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Nome
Aline Carla Badia

AUXILIAR DE SANEAMENTO

Nome
Kamila Poliana Pilatti

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 31 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:3930C6E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 437

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
- Artigo 18, § 2.º, da Lei nº 1245/93;

RESOLVE:

Art. 1.º Suspender o prazo para a candidata aprovada ***STEFANY FERNANDA SCHMIDT CARAMORI PANCHINHAK,*** tomar posse no cargo de Agente de Apoio – função Merendeira, enquanto durar seu impedimento.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 06 de agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:86C77E3D

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.524, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2019 no valor de R$ 321.428,46 (trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.261, de 19 de dezembro de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 5.053/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	321.428,46

Art. 2º Altera a ação da Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	321.428,46

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recursos Vinculada no valor de R$ 321.428,46 (trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.03	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 – 351 (2305)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	321.428,46
Total		321.428,46

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
351 – Convenio Acesso – CONIMS – 2017	321.428,46
Total	321.428,46

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 6 de agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ANEXO I

DECRETO Nº 8.524, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

CÁLCULO PARA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
	FONTE	351
1º Arrecadação ate o		464.214,23
período (Janeiro a		
junho de 2019)		
2º Media de Arrecadação Mensal (464.214,23 /6 = 77.369,03)		77.369,03
3º Arrecadação Prevista para 2019		
(77.369,03 x 12 = 928.428,46)		928.428,46
4º Valor Atualizado		607.000,00
5º Diferença de valores previsto x arrecadado		321.428,46
6º Valor Utilizado		0,00
7º Saldo a utilizar		321.428,46

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:175E013F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 272

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jociel Wacilkoski
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 225,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Reunião Ordinária do COSEMS E CIB no dia 13/08/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de Agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:769FDBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 273

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Erika Chagas Justimiano Ferreira e Paola Cardoso
Quant. de diárias: 03 diárias com pernoite R$ 225,00 cada servidora
Valor Total: R$ 1.350,00
Destino: Irati – PR
Motivo: IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE SAÚDE MENTAL, dias 21/08/2019 á 23/08/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de Agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3C613B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 274

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Edegar Kmita
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de pacientes para Consultas e Exame no dia 07/08/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de Agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:1456BBB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 275

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Carlos Machado
Quant. de diárias: 01 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de Representante da Saúde no dia 07/08/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de Agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:39EF5BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 276

: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Solange Wollinger
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: São Mateus do Sul - PR
Motivo: Reunião do Serviço Militar conforme Ofício 028-PRM 05/005 circular anexo, no dia 14/08/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de Agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B6F5E4D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 62/2019 DO PREGÃO Nº 14/2019

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 62/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...:DIVISÃOEXTRAÇÃOE COMERCIO DE PEDRAS LTDA.
CNPJ.....: 18.816.898/0001-36
Valor.....: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEDRA DE ROCHA (PEDRA FERRO) BASALTO BRITADA PARA A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, suas Secretarias e Setores.

Paulo Frontin, 07 de agosto de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C000E9A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 63/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: KERBER & CIA LTDA
CNPJ.....: 78.408.960/0001-82
Valor.....: 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEDRA DE ROCHA (PEDRA FERRO) BASALTO BRITADA PARA A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, suas Secretarias e Setores.

Paulo Frontin, 07 de agosto de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:CA4BD7B3

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°22/2019

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 129/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 22 de julho de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: DOUGLAS MAMLAK-ME
Endereço.....: Avenida Coronel José Osório, 673;
Cidade.....: Palmas/PR
CNPJ.....: 13.264.282/0001-86
Valor da Despesa..... : R$30.454,74 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:F769D063

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO N°22/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019
HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2019
CONTRATADO: DOUGLAS MAMLAK-ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFALTICO EM CBUQ NAS RUAS: FRANCISCO BRZEZINSKI, 7 DE SETEMBRO, 14 DE DEZEMBRO, ANTONIO ZAIONS, RUI BARBOSA, MIGUEL ANDREIOV
VALOR DA DESPESA: R$30.454,74 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 22/07/2019 –

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:8F6C243D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA-DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°61/2019

ERRATA
DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 61/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 158/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 07 de agosto de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Fornecedor.....:CRISTAL COSMETIC COMERCIO DE COSMÉTICOS EIRELI Endereço.....: Rua Prudente de Morais, 350
Cidade.....: União da Vitória-PR
CNPJ.....: 11.023.250/0001-63
Valor da Despesa..... : de R$ 2.974,15 (dois mil novecentos e setenta e quatro reais e quinze centavos)

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:E0F4296C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA-EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°61/2019

ERRATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2019
HOMOLOGAÇÃO: 07/08/2019
CONTRATADO: CRISTAL COSMETIC COMERCIO DE COSMÉTICOS EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIVERSOS PARA MELHOR ATENDIMENTO AS FAMILIAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPEL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMILIA, COM RECURSO EXECUTADO PELA FAMÍLIA PARANAENSE NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
VALOR DA DESPESA: de R$ 2.974,15 (dois mil novecentos e setenta e quatro reais e quinze centavos)FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 07/08/2019–

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:D070BDB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

PROCESSO Nº 1433/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: PIENPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de Piên/Pr.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar hospedagem em ambiente Linux, 05 (cinco) contas de e-mails, manutenção do domínio, sistema de gerenciamento de conteúdo e serviços de atualização de dados.
Contratado: **FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA - ME**
CNPJ: 02.273.807/0001-23 IE: Isento Inscrição Municipal: 470
Endereço: Rua Acre, nº 162, Bairro Centro, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, fone/fax: (41) 98803-2295.
Valor: R$ 4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 12.001.009.272.0001.2001-3390395701
Prazo de execução: 12 (doze) meses
Prazo de pagamento: Até o quinto dia do mês subsequente.

Piên/PR, 06 de agosto de 2019.

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Diretor Executivo – PIENPREV

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C8FAA735

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE PIÊN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2019
PROCESSO Nº 1434/2019

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, I, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação
Objeto: Contratação de 04 (quatro) assinaturas mensais da Revista Nosso Amiguinho Junior e 07 (sete) assinaturas mensais da Revista Nosso Amiguinho.
Contratado: **CASSIANO RICARDO FROES SUTHERLAND**
CNPJ: 17.983.017/0001-09
Endereço: Rua Jose Bajerski, nº 802, Abranches, em Curitiba/PR, CEP 82.220-320, fone (41) 3376-2455
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2017-3390390100
Valor: R$ 2.113,70 (Dois mil, cento e treze reais e setenta centavos).
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Prazo de pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

Piên/PR, 07 de agosto de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:521AD526

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL N° 085/2019
PROCESSO N° 1442/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM (MAIOR DESCONTO)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição de peças para veículos leves e médio porte e para micro-ônibus da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **21 de agosto de 2019, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 08 a 21 de agosto de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 07 de agosto de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E8901141

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 2.349/2019

Súmula: Designa e nomeia os membros titulares que irão compor o Conselho Municipal do Usuário de Serviços Públicos de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas, em cumprimento ao art. 7º do Decreto Municipal nº 891/2019 DE 05/08/2019

RESOLVE,

Art. 1º. Nomear os membros do **Conselho Municipal do Usuário de Serviços Públicos**, observados os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, com composição paritária de 10 (dez) membros titulares com seus respectivos suplentes, observada a seguinte representação:

I - Poder Executivo municipal:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Administração; Titular - **RUDINEI BRIEDES,** Suplente **– VLADEMIR FRANCISCO MANENTI;**

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; Titular - **NILSE VERONICA HECKLER CARNIEL,** Suplente **- JAQUELINE GOMES DEMARCHI GRISA;**

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação; Titular - **ROSANGELA ROECKER WIGGERS KNIPHOFF**, Suplente - **NEILOR KNIPHOFF;**

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde; Titular - **ANA PAULA COSSETIN,** Suplente **- ADELIO POZZOBON; e**

e) 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária; Titular – **IVAN ALVES PRESTES,** Suplente **- VALCEI ILCEU BARBIERI.**

II - Usuários de Serviços Públicos:

a) 01 (um) usuário do serviço público de Saúde: Titular – **MOACIR MOTTA DA SILVA,** Suplente **– JEFERSON PINHEIRO;**

b) 01 (um) usuário do serviço público de Educação: Titular – **ADEMAR RAYER,** Suplente **– PATRÍCIA FALLER;**

c) 01 (um) usuário do serviço público de Abastecimento de Água: Titular – **ALCIONE GARLET,** Suplente **– VANLEI BARBIERI;**

d) 01 (um) usuário do serviço público de Assistência Social: Titular – **CLEUSA HERMES,** Suplente **– DILEI DE OLIVEIRA;** e

e) 01 (um) usuário do serviço público Rodoviário: Titular – **VALMOR PETTENON,** Suplente **– VANDERSON CORDOVA;**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2019.

Publique-se.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:C53FF01F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 109/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 109/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o (a) Sr(a) RUDINEY BERNARDELLI**,** CPF 054.881.599-24, para viagem a cidade de CASCAVEL - PR, no dia 07 de Agosto de 2019, transporte de paciente para consulta e exames no CEONC, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 07 de Agosto de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:DA27E460

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 110/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 110/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) VALCEI ILCEU BARBIERI**,** CPF 546.250.849-20, para viagem a cidade de PATO BRANCO - PR, no dia 07 de Agosto de 2019, para participação de Jornada Tecnológica de Leite a Pasto, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 07 de Agosto de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:25FB2181

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 111/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 111/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) JAIME ERNESTO CARNIEL**,** CPF 453.192.789-34, para viagem a cidade de FOZ DO IGUAÇÚ - PR, no dia 07 de Agosto de 2019, para retirada de pneus doados pela Receita

Federal, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 275,00 (1 X R$ 275,00 – art. 1º, I, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 07 de Agosto de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:62A05524

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO – NOTA FINAL DA TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2019

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria para a elaboração da revisão do Plano Diretor do Município de Piraquara, com base na legislação vigente aplicável e conforme condições e exigências especificadas no anexo I - Termo de Referência. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: 1 - Urbtec Tm – Engenharia, Planejamento e Consultoria Ltda Epp - **100 PONTOS;** 2 - Vertrag Arquitetura e Urbanismo SS Ltda - **93,36 PONTOS;** 3 - Latus Consultoria – **89,36 PONTOS;** 4 - Ambiens Sociedade Cooperativa – **88,62 PONTOS;** 5 - Kaan Architecten – **71,60 PONTOS;** 6 - Geo Braseilis Consultoria – **67,11 PONTOS;** 7 - Drz Geotecnologia – **65,63 PONTOS;** 8 - Dermacamp Planejamento – **52,95 PONTOS.** Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 07 de agosto de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:15E37511

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME, com sede na Rua Doutor Marcelino Nogueira, 507 – Centro – São Jose dos Pinhais/PR – CEP: 83.005-370.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: supressão quantitativa. **VALOR ADITADO:** Sobre o valor contratual original reequilibrado, aplica-se a supressão quantitativa de R$ 43.115,56 (quarenta e três mil, cento e quinze reais e cinquenta e seis centavos), totalizando uma supressão de 1,78%. **DATA DA ASSINATURA**: 05 de agosto de 2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:632EA859

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.739/2019

Dispõe sobre o cancelamento de saldo em empenho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, em cumprimento das determinações e dos prazos exigidos pela Lei nº 4.320/64 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal,
DECRETA:
Art. 1º Fica cancelado parcialmente o empenho abaixo relacionado.

Nº do Empenho	Ano	Valor	Fonte
10046	2018	R$ 19.038,50	601

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças diligenciará no sentido de que todos os cancelamentos de empenhos e cancelamentos de saldo de empenhos considerados insubsistentes estejam concretizados até 31 de dezembro de 2018.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de agosto de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:4662F061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.110/2019

O Município de Piraquara, por meio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no critério de julgamento da licitação, que tem por objeto "Contratação de empresa para fornecimento de lanches destinados ao consumo nos serviços, capacitações e atividades desenvolvidas junto à população pelas Secretarias do Município de Piraquara", portanto, em virtude disso, a data de abertura **fica ADIADA para o dia: 21/08/2019, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. As alterações estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 07 de Agosto de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8577F288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 078/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** FAUSTO TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, com sede na Rua Clevelândia, 195 – Bairro Silveira da Motta – São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 14.905.688/0001-63. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: supressão quantitativa e acréscimo de prazo de vigência. **PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 28/07/2019, prorrogando-o até a data de 26/09/2019.**VALOR ADITADO:** Sobre o valor contratual original

reequilibrado, aplica-se a supressão quantitativa de R$ 14.317,90 (quatorze mil, trezentos e dezessete reais e noventa centavos), totalizando uma supressão de 0,98%. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de julho de 2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DF20E5FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES

EDITAL Nº 004/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 001/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitangueiras, CONVOCA todos os eleitores do município para participar da eleição que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS.

1. A eleição ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019, no horário de 08:00 às 17:00 horas, nos locais abaixo relacionados:

Local de Votação Urna Receptora	Seção(ões) Eleitoral(ais) (equivalentes às da Justiça Eleitoral)
Escola Municipal Santo Antônio - 001	130,131,132,133,134,135,136

1.1. Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;
1.2. O voto é facultativo para todos;
1.3. Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade com foto;
1.4. Cada eleitor poderá votar em apenas em 01 (um) candidato;
1.5. Não será permitido o voto por procuração.

2. Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)
01	Cristiane Nunes
02	Maria Camila Guimarães
04	José Roberto Bargas
09	Eliane Lima
10	Jaqueline Rocha
11	Glazieli Pereira
12	Françoisse Darodda
13	Rafaela Craveiro
15	Rosangela Rodella
16	Márcio Hermam
17	Cleuza Santana
18	Rosana Coutinho
19	Andressa Nicolau
20	Jaime Silva
21	Janaina França
22	Clara Jaqueline Mascotte
23	Janice Batista

Pitangueiras, 07 de Agosto de 2019.

ROSELENE ANDRÉ FERREIRA
Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

TÂNIA MARA MORENO GARCIA
Vice-Presidente CMDCA

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:9E07C702

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 01/2019
CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ Nº 09.224.738/0001-07
CONTRATADA: COPPINI & CIA LTDA-EPP
CNPJ Nº 08.729.009/0001-40
OBJETO: Aquisição da Licença de Uso Anual do Sistema para cálculos de aposentadorias e Pensões – SICAP WEB.
VALOR: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6 40.001.04.122.0015.2.050.3.3.90.39.00.00 (05.00) – Fonte: 1001
VIGÊNCIA: 02/08/2019 a 01/08/2020
SIGNATÁRIOS: Paulo Sergio Gonçalves e Moacir Coppini
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2019

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:3A079405

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO AO CONTRATO 18/2019

LICITAÇÃO: Portaria 002/2019
PESSOA JURÍDIA CONTRATADA: Via Novita LTDA - ME
CNPJ: 04.447.180/001-05
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de computadores, conforme descrição contidas no Edital.
JUSTIFICATIVA DO CANCELAMENTO: Pelo descumprimento do contrato, a contratada não atendeu o prazo para troca dos produtos com defeito, com base na cláusula 11º.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangueiras

Pitangueiras - PR, 09 de julho de 2019.

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:261F01A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 29/19

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO			
Unidade/Órgão Requisitante			
GABINETE DO PREFEITO			
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato		Cargo/Função	
BRUNO HENRIQUE GARCIA FABIANI		PROCURADOR JUDICIAL	
CPF:	Identidade	Banco	Conta Corrente
072.7824.599-64	10.060.845-6 – SSP/PR	(237) 1148	856-7

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data Retorno
Curitiba-PR	07/08/2019	09/08/2019
Motivo da Viagem:		
Reuniões.		
Justificativa:		
Reunião e levar documentos na Secretaria de esportes.		

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
02	400,00	800,00		

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

(X) Concedo cálculos acima ( ) Concedo ____diárias Refaçam-se os cálculos ( ) Não concordo	Data: 07/08/2019

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:DF5DD1BE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 258/19

PORTARIA Nº 258/19

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º Designa a partir de 1° de agosto de 2019, o servidor público municipal EDUARDO DIAS NORONHA, portador da cédula de identidade RG nº. 8.911.670-8/PR, matriculado sob nº. 1662-7 para responder pelo Programa para envio, relatório, acompanhamento de obras públicas e particulares da Receita Federal – SISOBRAPREF, e atualização do código do endereçamento postal das CADS de obras.

Artigo 2º O referido servidor perceberá, de acordo com a referência salarial 01, da Tabela II, Anexo II (Função Gratificada) do Decreto nº. 022, de 20 de fevereiro de 2019, do pessoal regido pela CLT-Consolidação das Leis do Trabalho pelo Exercício dos Serviços mencionados.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (01/08/2019).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:A97AB4B5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 259/19

PORTARIA Nº 259/19

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º Designa os escriturários das Escolas Municipais para responder pelo Programa SERE – SISTEMA ESTADUAL DE REGISTRO ESCOLAR.
Artigo 2º Perceberão, de acordo com a referência salarial 04, da Tabela II, Anexo II (Função Gratificada) do Decreto nº. 022, de 20 de fevereiro de 2019, do pessoal regido pela CLT- Consolidação das Leis do Trabalho pelo Exercício dos Serviços mencionados.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (01/08/2019).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:EA4B36D8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 260/19

PORTARIA Nº 260/19

EXONERA ASSESSORA PARA OBRAS E HABITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerada a partir desta data, ALESSANDRA VERTUAN SANTOS, portadora da C.I. RG nº. 9.120.584-0 SSP/PR. e do CPF nº. 064.027.429-37, ocupante do cargo de Secretária de Fazenda, nomeada através da Portaria nº. 003/18, da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove. (07.08.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:A3EB45AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL N° 02-2019 - CMDCA

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

Rua Newton Craveiro de Amorim, s/n.º – Centro – Fone: (42) 3256-2035

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 02/2019

A PRESIDENTE DOS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO AMAZONAS-PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 532/92, torna público o presente Edital de divulgação da relação preliminar após análise de recursos e impugnações, dos candidatos ao cargo de Conselheiros Tutelares no Processo de Escolha em data Unificada, de acordo com o Calendário anexo ao Edital nº 01/2019:
- Adriana Moraes Serena;
- Adriane Marcondes Alves;
- Ana Paula Rodrigues Paes;
- Andréa Belotti Azevedo;
- Andressa Aparecida de Freitas;
- Claudecy Henrique;
- Clemerson Luiz Ferreira;
- Dayse Alves de Freitas;
- Franciele Aparecida de Oliveira;
- Gilney Kuhn;
- Gilson Marcondes Paes;
- Ingrid de Jesus Alves Vidal;
- Jacione Aparecida Neves Graeff;
- Jeferson Barbosa da Silva;
- Josemara de Paula Pinto;
- Letícia Maria Bueno Ganassoli;
- Lucas Felipe Padilha;
- Luiz Sérgio Santos;
- Neiva de Jesus Santos Pelinski;

- Nicele de Oliveira Marcelo;
- Priscila Aparecida Mazeica;
- Roberta Meireles Soares;
- Rodrigo Soares Ferreira;
- Simone Margarida do Nascimento Teixeira;
- Tatiele de Andrade Portela;
- Valdeci Rodrigues Paz Corodel;
- Vânia Oliviak Araújo;
- Vivian Lima dos Santos.

Porto Amazonas, 07 de agosto de 2019.

ROSANA DE FÁTIMA DA SILVA
Presidente do CMDCA
-

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:498D588E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 059/19

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Prestação de Serviços Autônomos n° 059/2019
Data:07/08/2019
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **CINDY BAHR ESPOSITO DE SOUZA**
Protocolo:221/2019
Licitação: Pregão Presencial nº 015/2019
Objeto: Contratação de um profissional autônomo da área de psicologia para a prestação de serviços na rede municipal de ensino de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT, conforme critérios e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I.
Valor:R$ 3.605,31 (três mil seiscentos e cinco reais e trinta e um centavos) mensais, totalizando R$ 43.263,72 (quarenta e três mil duzentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos) pelo período de 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de **12/08/2019** a **11/08/2020**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B0416132

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 024-2019

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 281/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto à licitante a licitante **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ nº 17.676.642/0001-08** no valor global de R$ 210.639,12 (duzentos e dez mil seiscentos e trinta e nove reais e doze centavos); **LIGIA MARIA CARNEIRO ME – CNPJ nº 29.228.930/0001-89** no valor global de R$ 29.509,30(vinte e nove mil quinhentos e nove reais e trinta centavos); **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP – CNPJ nº 17.263.792/0001-90** no valor global de R$12.537,00 (doze mil quinhentos e trinta e sete reais); **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ nº 01.328.535/0001-59** no valor global de R$ 83.905,40 (oitenta e três mil novecentos e cinco reais e quarenta centavos); **FERNAMED LTDA EPP - CNPJ nº 04.759.433/0001-86** no valor global de R$ 9.311,00 (nove mil trezentos e onze reais).

Porto Amazonas, 07 de agosto de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6C7A5980

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO ITENS DESERTOS OU FRACASSADOS PE 024-2019

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 281/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

RESULTADO DE ITENS DESERTOS E FRACASSADOS

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS/PR, através da Pregoeira do Município nomeada através da Portaria nº 002/2019, torna público que realizou em 10 de julho de 2019, às 9 (nove) horas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2019, tipo menor valor por item com exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº281/2019, tendo por OBJETO:Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório, e que obedecidos os procedimentos legais para habilitação e julgamento, em virtude do não receber propostas de interessados para o certame ou documentos de habilitação conforme prazo estipulado em edital, declara-seos itens em epigrafe DESERTOS OU FRACASSADOS, conforme planilha abaixo:

ITEM8DESERTO
ITEM12 DESERTO
ITEM 20 DESERTO
ITEM 22FRACASSADO
ITEM 35DESERTO
ITEM 38 DESERTO
ITEM 52 DESERTO
ITEM 53DESERTO
ITEM 68DESERTO
ITEM 79DESERTO
ITEM 86 DESERTO
ITEM 87 DESERTO
ITEM 91 DESERTO
ITEM 94 DESERTO
ITEM 120 DESERTO
ITEM 123 DESERTO
ITEM 124 DESERTO
ITEM 125 DESERTO
ITEM 141 FRACASSADO

ITEM 149 DESERTO
ITEM 152 DESERTO
ITEM 154 FRACASSADO
ITEM 157 DESERTO
ITEM 163 DESERTO
ITEM 165 DESERTO
ITEM 166 DESERTO
ITEM 175 FRACASSADO
ITEM 184 DESERTO
ITEM 187 DESERTO
ITEM 192 DESERTO
ITEM 200 DESERTO
ITEM 204 DESERTO
ITEM 205 DESERTO
ITEM 222 FRACASSADO
ITEM 236 FRACASSADO
ITEM 242 FRACASSADO
ITEM 244 DESERTO
ITEM 246 FRACASSADO
ITEM 247 DESERTO
ITEM 248 FRACASSADO
ITEM 253 FRACASSADO
ITEM 257 FRACASSADO
ITEM 258 DESERTO
ITEM 262 FRACASSADO

Porto Amazonas, 07 de agosto de 2019.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EA8CF289

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DIRETA 003-2019 AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS

EDITAL DISPENSA DIRETA Nº 003/2019

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de DISPENSA DIRETA, solicitado pelo Departamento de Administração, adjudicando o objeto contratação de pessoa jurídica para aquisição de 150 (cento e cinqüenta) cadeiras plásticas a empresa CAPERPASS IND. E COM. DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.05.211.777/0001-19, com sede na Rodovia Régis Bittencourt, nº100, Km 03, Bairro Recanto Verde, CEP. 83430-000, na cidade de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, pelo valor de R$3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Porto Amazonas, 07 de agosto de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A08F6217

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DIRETA 004-2019 AQUISIÇÃO FOGÃO

EDITAL DISPENSA DIRETA Nº 004/2019

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Direta, solicitada pelo Departamento Municipal de Educação adjudicando o objeto a contratação da empresa **NARCEL REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA – EPP,** para fornecimento de Fogão Industrial 6 (seis) bocas com forno linha Extra marca Brey – modelo 206-CHF, empresa inscrita no CNPJ sob o n°81.406.746/0001-00, estabelecida na Travessa José Ziliotto, nº65, Bairro Centro, CEP:83045-520, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, pelo valor de R$3.700,00 (três mil e setecentos reais) mais frete para entrega no valor de R$150,00 (cento e cinqüenta reais), totalizando R$3.850,00 (três mil oitocentos e cinqüenta reais) .

Porto Amazonas, 07 de agosto de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EBCBCDDA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DIRETA 005-2019 AQUISIÇÃO DE CADERNOS PEDAGÓGICOS

EDITAL DISPENSA DIRETA Nº 005/2019

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, adjudicando o objeto a contratação da empresa **ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO - EIRELI - ME,** empresa inscrita no CNPJ sob o n°29.154.841/0001-35, estabelecida na Avenida Paraná, nº270, Sala 6 – Fundos – Centro, CEP:87860-000, na cidade de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, para fornecimento de 100 (cem) cadernos pedagógicos personalizados pelo valor de R$3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais).

Porto Amazonas, 07 de agosto de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7BC75A78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2019

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 4.765,80 (quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) em favor de HEXIS CIENTIFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 53.276.010/0001-10, com endereço na Av Antonieta Piva Barranqueiros, 385, Bairro Distrito Industrial, no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13.213-009, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).
Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:
OBJETO: Aquisição de 02 (duas) unidades de LC - Coluna HPLC Poroshell 120 EC-C18 - 100mmx2,1mmx4um - Hx 009703439 - AG 695770-902, para o laboratório do Consórcio CISPAR..
Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 07 de agosto de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Rosalina dos Santos Yoshida
Código Identificador:E0659B45

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2019

Considerando as necessidades do Laboratório do CISPAR de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida SERGIO MOREIRA DA SILVA TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 7.115,37 (sete mil cento e quinze reais e trinta e sete centavos) em favor de VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 96.591.128/0004-99, com endereço na Rod Raposo Tavares, Km 27,5, nº 27530, Bairro Granja Viana, no Município de Cotia, Estado de São Paulo, CEP 06.707-000, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).
Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:
OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) unidades ELEMENTO FILTRANTE 10UM - 10"; 05 (cinco) unidades ELEMENTO FILTRANTE 05 UM - 10"; 01 (uma) unidade CARTUCHO DE DEIONIZAÇÃO; 01 (uma) unidade CARTUCHO PRÉ TRATAMENTO; 05 (cinco) unidades ELEMENTO FILTRANTE CARVÃO ATIVO - 10, para o laboratório do Consórcio CISPAR.
Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 07 de agosto de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Rosalina dos Santos Yoshida
Código Identificador:CB3CA810

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 502 DE 07 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal de Prado Ferreira, sanciono a seguinte lei:

Art. 1o - O Orçamento do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
- as Metas Fiscais;
- as Prioridades da Administração Municipal;
- a Estrutura dos Orçamentos;
- as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município,
- as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária;
- as Disposições do Orçamento Impositivo; e
- as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2o - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4o da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2020, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 403, de 28 de junho de 2016.

Art. 3o - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta, constituídas pelas Autarquias. Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4o - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3o do art. 4o da LRF, foi incluído nos moldes do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS da Portaria n° 403/2016-STN.

Art. 5o - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2o e 3o desta Lei, constituem-se dos seguintes:

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6o - Em cumprimento ao § 3o do Art. 4° da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7o - Em cumprimento ao § 1o, do art. 4o, da Lei de Complementar n° 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2020 e para os dois seguintes.

§ 1o - Os valores correntes dos exercícios de, 2020, 2021 e 2022, deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria n° 403/2016-STN.

§ 2o - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual. multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8o - Atendendo ao disposto no § 2°, inciso I. do Art. 4o da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do

Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Divida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9° - De acordo com o § 2o. item II. do Art. 4o da LRF. o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Divida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1o - Objetivando maior consistência e subsidio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes. utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10° - Em obediência ao § 2o, inciso III, do Art. 4o da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Liquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO
DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2o, inciso III, do Art. 4o da LRF que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer, de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2o, inciso V, do Art. 4o, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1o - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2o - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 13 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 14 - O § 2o, inciso II, do Art. 4o, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria n° 403/2016-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para, 2020, 2021 e 2022.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e ás normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 16-Ocálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Divida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Divida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 17 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para, 2020, 2021 e 2022.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020, estão estabelecidas na Lei do Plano Plurianual - PPA relativo ao período 2018-2020, Lei 478 de 15 de Dezembro de 2017.

§ 1o - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2020 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2o - Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19- O orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá o Poder Legislativo, o Poder Executivo, e os Fundos Municipais, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.
Art. 20 - A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 21 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22 - O Orçamento para exercício de 2020 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1o, § 1o 4o I, "a" e 48 LRF).

Art. 23 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2020 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3o da LRF).

Art. 24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9o da LRF):
I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2020, poderão ser expandidas em até 10%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2019 (art. 4°, § 2o da LRF).

Art. 26 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4o, § 3o da LRF).

§ 1o - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, e do Superávit Financeiro do exercício de 2019.

§ 2o - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 27- O Orçamento para o exercício de 2020 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% da estimativa da Receita, e 30% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, (art. 5o, III da LRF).

§ 1o - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO n° 42/1999, art. 5o e Portaria STN n° 163/2001, art. 8o (art. 5o III, "b" da LRF).

§ 2o - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2020, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5o, § 5o da LRF).

Art. 29 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8o da LRF).

Art. 30 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2020 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8o, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2020, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4°, § 2°, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4o, I, f e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas dos recursos recebidos, tendo como prazo o devidamente estabelecido nos termos de convênios a serem celebrados.

Art. 33 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3o da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2020, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei n° 8.666 /1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3o da LRF).

Art. 34 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 35 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2020 a preços correntes.

Art. 37 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN n° 163/2001.

§ 1º - A Transposição, o Remanejamento e a Transferência poderão ser realizados por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

§ 2º - Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão.

§ 3º - Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, independente da categoria econômica da despesa.

§ 4º - Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho.

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2020, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2020 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3o da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4o, "e" da LRF).

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2020 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4o, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2020 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1o, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 -O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2020, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1o, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2020.

Art. 45 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2020, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2019, acrescida de 10%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Liquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1o da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 49 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 50 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3o da LRF).

Art. 51- O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art 14, §2° da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO IMPOSITIVO

Art. 52 - É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluídas por emendas individuais do Legislativo Municipal ao projeto de Lei Orçamentária Anual.
§ 1º As emendas individuais ao projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente liquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, aplicando-se, no que couber, o disposto no artigo 166 da Constituição Federal.
§ 2º A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde, previsto no § 1° deste artigo, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso III do § 2° do artigo 198 da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.
§ 3º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 1º deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição Federal.
§ 4º As programações orçamentárias previstas no §1º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.
§ 5º Quando o Município for o destinatário de transferências obrigatórias da União, para a execução de programação de emendas parlamentares, estas não integrarão a base de cálculos da receita corrente liquida para fins de aplicação dos limites de despesas de pessoal de que trata o caput do art. 169 da Constituição Federal.
§ 6º Nos casos de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma do §3º deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:
I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;
II - até 30 (trinta dias) após o término do prazo previstos no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
III - até 30 de setembro, ou até trinta dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável; e
IV - se, até 20 de novembro, ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previsto na lei orçamentária anual.
§ 7º Após o prazo previsto no inciso IV do § 6º as programações orçamentárias previstas no § 3º não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do §6º.
§ 8º Para fins do disposto no caput deste artigo, a execução da programação orçamentária será:
I - demonstrada em dotações orçamentárias específicas da Lei Orçamentária Anual, preferencialmente a nível de subunidade orçamentária vinculada à secretaria municipal correspondente à despesa, para fins de apuração de seus respectivos custos e prestação de contas;
§ 9º A não execução da programação orçamentária das emendas parlamentares previstas neste artigo implicará em crime de responsabilidade.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1o - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2o - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 dias do mês de agosto de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:747CF94C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 503 DE 07 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a regulamentação do Programa Municipal de assistência gratuita para a reforma, reconstrução ou ampliação e a construção de habitação de interesse social em áreas urbanas e rurais, do Município de Prado Ferreira.

Faço saber que a Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal de Prado Ferreira, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Em harmonia com a Lei Federal nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008, fica assegurado o direito das famílias de baixa renda a assistência pública e gratuita para o projeto de reforma, construção ou ampliação e, para a própria construção de habitação de interesse social, como parte integrante do direito social a moradia prevista no artigo 6º e art. 23, inciso IX, da Constituição da República.

Art. 2º - Para obter o Auxílio de que trata esta lei, o beneficiário deverá:

I - ser proprietário de um único imóvel e que nele resida com sua família;
II - a residência não ofereça condições dignas de moradia e salubridade, ou ser vítima de situação de calamidade pública.
III - ter renda per capita igual ou inferior a meio salário mínimo;
IV - ser residente no município de Prado Ferreira há pelo menos 02 (dois) anos.

§1º - As situações serão verificadas e aferidas por meio de visita domiciliar e análise socioeconômica e certificada em parecer social emitido pelo Departamento de Assistência Social.

§2º - Para atestar que as condições estruturais e de salubridade das residências dos munícipes que solicitarem o benefício, além do parecer socioeconômico, deverá ser realizada avaliação e emissão de parecer da área responsável, ou seja, parecer da área de Engenharia ou Arquitetura do Município e/ou do órgão responsável pela Vigilância Sanitária.

§3º - A seleção dos beneficiários finais dos serviços de assistência técnica e o atendimento direto a eles devem ocorrer por meio de sistemas de atendimento implantados por órgão colegiado municipal com composição paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil.

Art. 3º - Independentemente das situações contempladas no artigo anterior, terá direito ao benefício a família que se encontre em

situação de vulnerabilidade temporária, com prioridade à criança, ao idoso, à pessoa portadora de deficiência, à gestante, e à nutriz.

Art. 4º - A assistência regulamentada nesta lei abrange todos os trabalhos, projetos, acompanhamento e execução da obra, inclusive aqueles inerentes aos profissionais das áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia necessários para a edificação, reforma, ampliação ou regularização fundiária da habitação.

Art. 5º - Além de assegurar o direito à moradia, objetiva-se:
I - otimizar e qualificar o uso e o aproveitamento racional do espaço edificado e de seu entorno, bem como dos recursos humanos, técnicos e econômicos empregados no projeto e na construção da habitação.
II - formalizar todo o processo de regularização do projeto de construção, reforma ou ampliação da habitação perante o poder público municipal e outros órgãos públicos, com a obtenção de alvará de licença e habite-se da construção promovendo tanto a regularização fundiária quanto a edilícias de áreas precárias ocupadas;
III - evitar ocupação de áreas de risco e de interesse ambiental;
IV - propiciar e qualificar a ocupação do sítio urbano em consonância com a legislação urbanística e ambiental.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei podem ser custeadas pelas seguintes fontes de recursos:
I - Recursos orçamentários próprios;
II - Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social;
III - Recursos do Fundo Estadual de Habitação;
VI - Recursos de emendas parlamentares ao orçamento;
V - Recursos privados oriundos de parcerias.

Parágrafo Único – Na hipótese do inciso I, o custeio individual, por beneficiário, ficará limitado ao valor máximo de até 20 (vinte) salários mínimos.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 dias do mês de agosto de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:F8DD4B9A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ressarcimento, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), a favor do Motorista, ***Osmar Moreira da Silva,*** RG nº 3.222.613 e CPF nº 463.312.509-82, que transportou alunos para Cursos Técnicos em Porecatu nos dias **01, 04, 05, 08, 10, 29, 30 e 31/07/2019 e 01 e 02/08/2019.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 dias do mês de agosto de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:5712C6FF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 031/2019

Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social**.**

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 15 de agosto de 2019, tendo como tema central: "**Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social.**"

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º A Comissão Organizadora da Conferência será composta pelos seguintes Membros: Alessandra Aparecida dos Santos e Magna Regina de Moura Gonzáles Procópio: representantes do Poder Público; Maria Nilza da Silva e Maria Lucia dos Santos: representantes da Sociedade Civil e será assessorado pela representante do Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social: Mariana Fernandes Lopes Pinheiro.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 30 dias do mês de julho de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO	***ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Presidente do CMAS

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:5A399B02

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2019
LICITAÇÃO Nº 117/2019 - PREGÃO Nº 36/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **A.AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – CNPJ 19.338.709/0001-20**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BERÇOS E COLCHÕES DESTINADOS AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ OGUIDO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**
VALOR GLOBAL: R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **60 (sessenta)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:78F0D4EF

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2019
LICITAÇÃO Nº 105/2019 - PREGÃO Nº 37/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **A.AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – CNPJ 19.338.709/0001-20**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**
VALOR GLOBAL: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **60 (sessenta)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:42C9C342

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2019
LICITAÇÃO Nº 119/2019 - PREGÃO Nº 38/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **R.A. BOZO BORRACHARIA LTDA – CNPJ 20.182.654/0001-90**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DESTINADOS À ATENDER A FROTA MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**
VALOR GLOBAL: R$ 61.160,00 (sessenta e um mil, cento e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2019
SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:8A04E7E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6872/2019

Súmula: Nomeia o Senhor Mauricio Paz Domingues para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor MAURICIO PAZ DOMINGUES, RG nº. 12.578.604-9/PR e CPF nº. 850.845.222-53, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Atividades Operacionais de Divisão", junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Este Decreto entra em vigor em 07 de Agosto de 2019.

Quatro Barras, 06 de Agosto de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B892BE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 109 /2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, CONCEDE a pedido da Servidora Municipal Senhora DANIELLY VITALINO DE BARROS FREITAS, RG nº 2001001128510/AL, cargo de "Auxiliar Administrativo", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, redução de carga Horária para 30 (trinta) horas semanais, com proporcional redução da remuneração.

Esta Portaria entra em vigor em 01 de Agosto de 2019.

Quatro Barras, 06 de Agosto de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:87581772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6871/2019

Súmula: Exonera o Senhor PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DE HARO do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, o Servidor Municipal Senhor PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DE HARO, RG nº 15.002.027-1/PR e CPF nº. 095.154.789-52, ocupante do cargo em comissão de "Assessor de Atividades Operacionais de Divisão", do quadro de servidores deste Município.

Este Decreto entra em vigor a partir de 06 de Agosto de 2019.

Quatro Barras, 06 de Agosto de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:3DC36D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
RETIFICAÇÃO N º 01 ATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no item 1.3 do Edital nº 01/2019, do período para interposição de recursos frente ao Edital normativo, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO a seguir:

Onde se lê:

2.3 Os cargos, a escolaridade exigida e a carga horária semanal são os seguintes:

Cargos	Requisitos Exigidos	Carga horária semanal
Arquiteto Urbanista	Curso Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo + Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).	40h

Leia-se:

2.3 Os cargos, a escolaridade exigida e a carga horária semanal são os seguintes:

Cargos	Requisitos Exigidos	Carga horária semanal
Arquiteto Urbanista	Curso Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo + Registro no Conselho de Classe Competente.	40h

1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

2 Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2019.

3 E para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedida a presente retificação.

Curitiba, 06 de agosto de 2019.

(Assinado no Original)
ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

(Assinado no Original)
ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Presidente da Comissão de Concurso
Decreto nº 6.837/2019

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:1329083B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
RETIFICAÇÃO N º 02 ATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no item 1.3 do Edital nº 01/2019, do período para interposição de recursos frente ao Edital normativo, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO a seguir:

Onde se lê:

4.2 É vedada a nomeação de ex-servidores públicos (federal, estadual ou municipal) que tenham sido demitidos a bem do serviço público, ou por abandono de cargo, nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital, bem como de ex-servidores públicos municipais que tenham participado do Programa de Desligamento Voluntário – PDV e do Plano de Aposentadoria Incentivada – PAI.

Leia-se:

4.2 É vedada a nomeação de ex-servidores públicos (federal, estadual ou municipal) que tenham sido demitidos a bem do serviço público, ou por abandono de cargo, nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital, bem como de ex-servidores públicos municipais que tenham participado do Programa de Desligamento Voluntário – PDV e do Plano de Aposentadoria Incentivada – PAI no ano de 2019, apenas.

Onde se lê:

5.16.2.2 Ficam isentos de apresentar os documentos descritos nas alíneas "a)" até "e)" os munícipes que comprovarem registro no Cadastro Único – **CadÚnico** da Secretaria de Assistência Social.

Leia-se:

5.16.2.2 Ficam isentos de apresentar os documentos descritos nas alíneas "a)" até "e)" os munícipes que comprovarem registro no Cadastro Único – **CadÚnico** da Secretaria de Assistência Social e que apresentem documento que identifique seu Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo próprio cadastro.Para a concessão da isenção solicitada, será consultada a base de dados do Ministério do Desenvolvimento Social, e somente serão contempladas as solicitações cujos titulares possuírem cadastro atualizado e consolidado naquela base.Não terão direito à isenção candidatos que possuam apenas protocolo de inscrição no referido cadastro.

1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

2 Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2019.

3 E para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedida a presente retificação.

Curitiba, 07 de agosto de 2019.

(Assinado no Original)
ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

(Assinado no Original)
ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Presidente da Comissão de Concurso
Decreto nº 6.837/2019

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:2DE1C8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
RETIFICAÇÃO N º 03 ATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no item 1.3 do Edital nº 02/2019, do período para interposição de recursos frente ao Edital normativo, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO a seguir:

Onde se lê:

4.2 É vedada a nomeação de ex-servidores públicos (federal, estadual ou municipal) que tenham sido demitidos a bem do serviço público, ou por abandono de cargo, nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital, bem como de ex-servidores públicos municipais que tenham participado do Programa de Desligamento Voluntário – PDV e do Plano de Aposentadoria Incentivada – PAI.

Leia-se:

4.2 É vedada a nomeação de ex-servidores públicos (federal, estadual ou municipal) que tenham sido demitidos a bem do serviço público, ou por abandono de cargo, nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital, bem como de ex-servidores públicos municipais que tenham participado do Programa de Desligamento Voluntário – PDV e do Plano de Aposentadoria Incentivada – PAI no ano de 2019, apenas.

1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

2 Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 02/2019.

3 E para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedida a presente retificação.

Curitiba, 07 de agosto de 2019.

(Assinado no Original)
ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

(Assinado no Original)
ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Presidente da Comissão de Concurso
Decreto nº 6.837/2019

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:5662DC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019

OBJETO: **Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material gráfico para atender as necessidades das secretarias desta prefeitura.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA ME
VALOR: R$ 16.633,50 (dezesseis mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA:06 de agosto de 2019
VIGÊNCIA: 12 (doze)meses

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:4D1A2E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2019

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N° 01/2019
OBJETO DO CONTRATO:a Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ cap 50-70 das Ruas Alfredo Miguel Baduy e Vicente Vidolin deste município, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Concorrência nº 01/2019. O presente CONTRATO tem por objeto:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Quatro Barras, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.105.568/0001-39, com sede na Av. Dom Pedro II, 110, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Quatro Barras Sr. Ângelo Andreatta.
CONTRATADA:rodopena transportes e pavimentaçõesLTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cnpj sob nº 11.990.269/0001-89, com sede na rua drozera, n° 56, lote 27, quadra 46, são paulo, neste ato representada pelo sr. ronaldo donizete de oliveira, portador da ci/rg nº 27.693.100-2 e inscrito no cpf/mf nº 181.289.928-99.
OBJETO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como finalidade o ACRÉSCIMO E A SUPRESSÃO dos valores, devido a alteração quantitativa e qualitativa da obra referente ao Contrato n° 21/2019 firmado entre as partes em 10 abril de 2019.
DA SUPRESSÃO: O valor total da supressão é R$ 19.225,67 (dezenove mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos) equivalente a 6,5% do valor do contrato
DO ACRÉSCIMO : O valor total do acréscimo é R$ 64.194,00 (sessenta e um mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos) equivalente a 21,87% do valor contratado.
FUNDAMENTO LEGAL:O presente termo aditivo decorre deda autorização do Secretário Municipal de Urbanismo Infraestrutura e Frotas, Sr. Murilo Cordeiro Zatoni, e do Prefeito Municipal, Sr. Ângelo Andreatta, exarada na fl. 03 do processo administrativo n° 9930/2019, e encontra amparo legal no artigo 65, I,"a e "b" e §§ 1°e 2°da lei federal da 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA:02 de agosto 2019.

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:2B40A0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material de odontologia a ser utilizado nas unidades básicas de saúde do Município, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãoEletrônico nº 24/2019.
ÓRGÃO GERENCIADOR:MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DE ATA: DENTAL OESTE EIRELLI - CNPJ – 05.412.147/0001-02
VALOR: R$ 31.541,44 (trinta e um ml, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA:19 de Julho 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:00C67AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2019 ATA DE JULGAMENTO PARCIAL DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento e locação de software para atender a demanda da Secretaria de Educação e Secretaria de Governo, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Às 13h00 horas do dia 07 (sete) de agosto de dois mil e dezenove, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio para julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 45/2019. Após a análise da documentação, obteve-se a seguinte classificação:
LICITANTES HABILITADAS:
BETHA SISTEMAS LTDA - CNPJ nº 00.456.865/0001-67.

A partir da publicação deste ato, abre-se prazo legal para a interposição de recursos, nos termos do artigo 15 inciso XXVIII do Decreto Municipal n° 5776/2017, em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. A ata de resultado de análise dos documentos será publicada no Diário Oficial do Município Jornal Agora Paraná, Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP), no site da Prefeitura Municipal de Quatro Barras e no site "Portal BLL". Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Quatro Barras, 07 de agosto de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:8AB319D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos e equipamentos para as unidades básicas de saúde, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP- CNPJ nº 11.089.732/0001-16
VALOR: R$ 2.879,10 (dois mil oitocentos e setenta e nove reais e dez centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27 de Maio 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:97465B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2015

LICITAÇÃO: CONTRATO N° 102/2015
OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ nº 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.371.416/0001-89, com sede na Rua Professor João Cândido, 555, Centro, em Londrina - PR
OBJETO DO ADITIVO O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 21 de julho de 2015, nos termos previstos em sua Cláusula quarta. O prazo de vigência do contrato será até 12 meses, contados da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado caso haja interesse da contratante, conforme art. 57 da Lei n° 8.666 de 1993 - IV-ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até **48 (quarenta e oito)meses após o início da vigência do contrato.**
PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início em **22/07/2019** com termino em **21/07/2020.**
VIGÊNCIA: Início em **22/07/2019** com termino em **21/07/2020.**
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R$ 63.324,00(sessenta e três mil e trezentos e vinte e quatro reais). Permanecendo o valor acordado no 5º termo aditivo do ano de 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização pelo Prefeito Municipal de Quatro Barras - PR conforme processo administrativo nº 7093/2019 e encontra amparo legal no artigo 57 inciso IV - Lei n.º 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 16 de Julho 2019.

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:620317F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 32/2019. OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material gráfico para atender as necessidades das secretarias desta prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.

PROPONENTES VENCEDORAS:

1. **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA** - CNPJ nº **07.259.843/0001-56** – **R$ 25.143,60** (vinte e cinco mil cento e quarenta e três reais e sessenta centavos);
2. **AS INSUTRIA GRAFICA EIRELI –** CNPJ nº **31.846.841/0001-48 – R$ 20.167,00** (vinte mil cento e sessenta e sete reais);
3. **CTDESING – COMUNICACAO VISUAL LTDA –** CNPJ nº **01.447.540/0001-80 – R$ 30.946,50** (trinta mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) ;
4. **GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA –** CNPJ nº **13.919.051/0001-63 – R$ 56.165,50**
(cinquenta e seis mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos);
5. **HIAGO ROGERIO DA ROCHA –** CNPJ nº **30.052.312/0001-00 – R$ 50.238,60** (cinquenta mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos);
6. **IMPRESSOART EDITORA GRAFICA LTDA – ME –** CNPJ nº **13.704.494/0001-37 – R$ 16.633,50** (dezesseis mil seiscentos e trinta e tres reais e cinquenta centavos);
7. **PERUZZO INDUSTRIA GRAFICA LTDA** – CNPJ nº **05.460.642/0001-97 - R$ 5.875,00** (cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais);
8. **VINICIUS RONCAGLIO –** CNPJ nº **22.654.822/0001-29 – R$ 3.694,00** (tres mil seiscentos e noventa e quatro reais);
9. **WMW GRAFICA E EMBALAGENS EIRELI –** CNPJ nº **26.411.590/0001-39 – R$ 5.615,00** (cinco mil seiscentos e quinze reais);

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05 de Agosto de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:4DA4BB8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE IMÓVEL APTO À AQUISIÇÃO nº 02/2019
(com retificação de requisito e data de entrega das propostas)

A CAMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, por intermédio de seu presidente Marcos Aurélio de Andrade Lemos, na forma disciplinada pelo artigo 24, inciso X, da Lei 8666/93, torna público o presente edital que tem por finalidade a consulta de imóveis disponíveis para aquisição a ser destinada à instalação da futura sede da Câmara Municipal, conforme Processo Administrativo nº 17/2019, devidamente aprovado pela autoridade competente, com o objetivo de coleta de propostas comerciais que atendam aos requisitos a seguir especificados.

Fazem parte integrante do presente edital:
ANEXO I - Modelo de Carta de Credenciamento

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Quitandinha (https://www.camaradequitandinha.pr.gov.br) para download, podendo ser solicitado também por e-mail quitandinhacamara@hotmail.com

DATA LIMITE PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 11 de setembro de 2019 (quarta-feira), até às 16:00h no Protocolo da Câmara Municipal de Quitandinha, situada na Rua Fernandes Andrade, 330, Centro, em Quitandinha.

1. DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL
O imóvel objeto desta compra destina-se a acomodação das futuras instalações da Câmara Municipal de Quitandinha, onde será construído um teatro (plenário), salas da Administração e gabinetes dos vereadores.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS AO IMÓVEL
O imóvel deverá atender às seguintes especificações:
a) Localizado na região central de Quitandinha, próximo a estabelecimentos comerciais e a restaurantes;
b) Rua asfaltada, com facilidade de acesso por veículos automotores e principalmente por transporte público;
c) Ter infraestrutura pública de rede elétrica, telefônica, água encanada, rede de esgoto ou fossa séptica e coleta de lixo.
d) Metragem mínima de 2000m²;
e) Estar desocupado ou com possibilidade de desocupação na assinatura do contrato;

3. DO VALOR DO IMÓVEL
3.1. O valor da proposta de aquisição do imóvel deverá estar de acordo com o preço praticado no mercado imobiliário da respectiva região, devendo constar expressamente o valor total da área e o valor do metro quadrado.
3.2. A proposta selecionada será submetida a posterior avaliação por corretor de imóvel da região, visando verificar se o valor proposto está dentro do valor de mercado.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
A proposta deverá conter:
a) Identificação do Proponente, com nome, telefone, e-mail para contato;

b) Descrição detalhada do imóvel, com identificação da matrícula, localização (com ponto de referência), metragem, eventual edificação;
c) Estar acompanhada de cópia atualizada da matrícula que demonstra a propriedade do imóvel, Carteira de Identidade, CPF e certidão de casamento, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica;
d) Caso a proposta seja apresentada por terceiros, anexar cópia do contrato de prestação de serviços com empresa ou agente imobiliário;
e) Valor total do imóvel e do metro quadrado;
f) certidão de negativa de IPTU;
g) certidão de regularidade fiscal junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, certidão negativa junto a justiça comum, federal e do Trabalho, bem como em se tratando de pessoa jurídica, regularidade junto ao INSS e FGTS.
h) certidão de quitação de faturas de energia elétrica e água, ou certidão atestando inexistência de impedimento para ligação de água ou luz.
i) Fotos coloridas;
j) Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre e desembaraçado quando de sua aquisição.

5. DA VALIDADE DA PROPOSTA
A validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data do protocolo. A ausência do prazo na proposta, pressupõe o prazo mínimo de 60 (sessenta dias).

6. DO LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS
As propostas deverão ser entregues na Câmara Municipal de Quitandinha, situada à Av. Fernandes Andrade, 330, Centro, em Quitandinha, até às 16h do dia 14 de agosto de 2019.

7. DA COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
Eventual ausência de documentação ou informação essencial na proposta apresentada poderá ser suprida, após solicitação expressa do proponente. Escoado o prazo sem apresentação da documentação ou em caso de apresentação de documentação ainda incompleta, a proposta será desconsiderada.

8. DAS VISITAS E INFORMAÇÕES
A Câmara Municipal reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados ou solicitar informações complementares e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados.

9. DA ESCOLHA DO IMÓVEL
9.1. O presente Edital não implica a obrigatoriedade de aquisição do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, tampouco daquela de menor valor estimativo, reservando-se a Câmara Municipal o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, em observância ao ditame do art. 24, X, da Lei n.º 8.666/93, bem como por optar não adquirir nenhum do(s) imóvel(is) ofertado(s), em função de oportunidade e conveniência da Administração.
9.2. A escolha ou não da proposta será apreciada pela Mesa Diretora em conjunto com a Comissão de Patrimônio, selecionando aquela(s) que melhor atenda(m) ao interesse da instituição

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
O resultado desta seleção de imóvel será publicado no sítio da Câmara Municipal de Quitandinha (https://www.camaradequitandinha.pr.gov.br), e no Diário Oficial do Município e, oportunamente, poderá ser convocado o seu proprietário/procurador para prática dos demais atos inerentes à formalização da escritura pública, na forma da lei, caso a administração encontre o imóvel pretendido, caso contrário, divulgará nota informando que as propostas ofertadas não atendem as exigências desta Administração.

11. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
As despesas de aquisição do imóvel serão custeadas com recursos próprios da Câmara Municipal.

12. INFORMAÇÕES
Mais informações poderão ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, por telefone (41)36231443, ou diretamente junto a Câmara Municipal, no endereço Rua Fernandes Andrade, 330, Centro, em Quitandinha

Quitandinha, 07 de agosto de 2019.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

ANEXO I

MODELO CARTA-PROPOSTA (PROPOSTA DE AQUISIÇÃO)

À Câmara Municipal de Quitandinha

Venho, pela presente, em razão do Edital de Chamamento Público n. 002/2019, propor-lhe a aquisição do imóvel,

DADOS DO(S) PROPRIETÁRIOS(AS)/ PROCURADOR(A)
Nome:
CNPJ/CPF:
Endereço
Telefone
E-mail:

*No caso de procurador, deve ser apresentada junto com a Proposta, uma cópia autenticada da procuração em que o proprietário delega direitos para a proposição da aquisição do imóvel.

DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL.
Endereço completo
Número da Matrícula de Registro do Imóvel Atualizada/Cartório:
Metragem total do terreno e metragem de testada para a rua:
Código de identificação na Operadora de Energia Elétrica:
Código de identificação na Operadora de Serviço de Água e Esgoto:

VALOR TOTAL DO IMÓVEL: R$ (numeral e por extenso):

VALOR DO METRO QUADRADO: R$ (numeral e por extenso):

INDICAR AINDA:
1 – O imóvel está livre e desembaraçado de quaisquer Ônus Reais ou Fiscais;
2 – Esta Proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
3 – Em anexo, os documentos constantes no Item 4 do Edital, ou solicitar prazo para juntada.
4 – Não haverá no preço ofertado a incidência de qualquer outro ônus a ser imposto ao vendedor.

Quitandinha, data.

Nome e Assinatura do Proponente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:8AEAE8C7

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15/2019

OBJETO: compra emergencial de material de higiene e limpeza, produtos alimentícios, materiais de copa e cozinha, água e gás P13.

CONTRATADOS:

Assis Supermercados - Valor Total:R$ 536,27
Materiais de Limpeza: R$ 121,37;
Produtos Alimentícios: R$ 375,30;
Água: R$ 39,60

Antonio F. Prado & Filho Ltda – Valor Total: R$ 720,08

Materiais de Copa e Cozinha: R$ 17,15
Materiais de Limpeza: R$ 184,63;
Produtos Alimentícios: R$ 293,70;
Gás P13: R$ 65,00;
Águas: R$159,60

Supermercado Ceneto Ltda – Valor Total: R$938,00
Materiais de Copa e Cozinha: R$ 14,63;
Materiais de Limpeza: R$ 69,45;
Produtos Alimentícios: R$ 709,92;
Água: R$ 144,00.

VALOR TOTAL DAS COMPRAS: R$2194,35

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação Orçamentária
01.00 – Legislativo Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
3.3.90.30.04.00 – Gás e outros materiais engarrafados.
3.3.90.30.07.12 – Gêneros alimentício para copa e cantina.
3.3.90.30.21.00 – Material de copa e cozinha.
3.3.90.30.22.00 – Material de limpeza e produtos de higienização.

Quitandinha, 7 de agosto de 2019.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:F7228728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 005/2019.

RESOLUÇÃO Nº 005/2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 383/97 de 19/05/1997, e em reunião realizada em 22 de julho de 2019,
RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a transferência de recursos PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS,através do SISTEMA SIGTV SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS, de emenda parlamentar número 201971170002 no valor de R$ 60.957, 00 (sessenta mil, novecentos e cinqüenta e sete reais), para aquisição de um veículo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do COMAS de Quitandinha, em 22 de julho de 2019.

MARLY TEREZINHA SOCZEK
Presidente do COMAS

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E4F503BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019

O Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, torna público que realizará o procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, Menor Preço por Lote.**
OBJETO: Aquisição de Insumos (Calcário dolo mítico e Adubo Fosfato) Material de Construção e Prestação de Serviços na construção de terraços Base Larga em atendimento ao Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, referente ao **Convênio nº 206/2018 SEAB** (secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento).
Abertura das Propostas: 23/08/2019 ás 09h00min.
Data e hora da disputa: 23/08/2019 ás 09h30min.
Local: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Departamento de Licitações sito a Av. Paraná, 530 Rancho Alegre D Oeste - PR, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min ás 11h30min e das 13h00min ás 17h30min.

Rancho Alegre D Oeste – PR 07 de Agosto de 2.019

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:36121303

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2.019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, tona público que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - **Tipo Maior desconto.**
OBJETO: Contratação de empresa no fornecimento de Peças e Serviços Mecânicos (mão de Obra) para manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Veículos dos Departamento Municipais, considerando o Percentual de desconto sobre as Peças e Serviços Mecânicos (Mão de Obra) deverá ser baseado nos parâmetros da Tabela **AUDATEX E SINDEREPA**;
DATA/HORA DA ABERTURA: 22 de Agosto de 2.019 ás 09h00min.
LOCAL: Sala de Licitações, localizada Avenida Paraná nº 530.
O Edital e anexos poderão ser obtidos pelo e-mail **licita.rancho@hotmail.com** ou pelo site **www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br**. Informações deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 07 de Agosto de 2.019.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:C02B37E6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/19 AQUISIÇÃO DE PAES, BOLOS, SALGADOS, PANETONES, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **R A DA SILVA PANIFICADORA-ME CNPJ nº 13.273.684/001-47**
OBJETO: Contratação da Empresa para o Fornecimento de Pães, Salgados e Bolos em atendimento as necessidades eventuais dos Departamentos Municípios e para eventos organizados pelo município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL: **R$ 70.193,00 (Setenta mil cento e noventa três reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid.	Funcional	Dotação	Fonte
03	03	0412200022009	3.3.90.30.00	1000
05	01	1236100122014	3.3.90.30.00	1000
06	01	1030100212026	3.3.90.30.00	1000
06	02	1030100212029	3.3.90.30.00	303
07	02	0824400232087	3.3.90.30.00	1000
09	02	2678200392040	3.3.90.30.00	1000

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/08/2019
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:16470D6C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/19 AQUISIÇÃO DE PAES, BOLOS, SALGADOS, PANETONES, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **RENATO ONOFRE DA ROSA – ME CNPJ nº 80.367.303/0001-86**
OBJETO: Contratação da Empresa para o Fornecimento de Pães, Salgados e Bolos em atendimento as necessidades eventuais dos Departamentos Municípios e para eventos organizados pelo município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL: **R$ 22.521,00 (Vinte dois mil quinhentos e vinte um reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid.	Funcional	Dotação	Fonte
03	03	0412200022009	3.3.90.30.00	1000
05	01	1236100122014	3.3.90.30.00	1000
06	01	1030100212026	3.3.90.30.00	1000
06	02	1030100212029	3.3.90.30.00	303
07	02	0824400232087	3.3.90.30.00	1000
09	02	2678200392040	3.3.90.30.00	1000

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/08/2019
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:3F8DBB81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Realeza Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, NOTIFICA: PDT - Partido Democrático Trabalhista, PMDB - Partido Democrático Brasileiro, PSDB - Partido Social Democrático Brasileiro, PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, PT - Partido dos Trabalhadores, PP - Partido Progressista, PPS - Partido Popular Socialista, PSB - Partido Socialista Brasileiro, PHS - Partido Humanista da Solidariedade, PV - Partido Verde, PR - Partido Republicano, PRB – Partido Republicado Brasileiro, PSC – Partido Social Cristão, PMB – Partido da Mulher Brasileira, PEN – Partido Ecológico Nacional, PSL – Partido Social Liberal, PSD – Partido Socialista Democrático, ACIAR - Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Realeza, Câmara de Vereadores, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Empregadores Rurais, e demais entidades do município que nas datas a seguir relacionadas foram feitas as liberações de Recursos Federais ao Município de Realeza:

RECURSO	DATA	VALOR EM R$
FPM	10/07/2019	503.355,54
	19/07/2019	181.258,92
	30/07/2019	502.337,16
ITR	10/07/2019	6,79
	19/07/2019	508,75
	30/07/2019	183,95
Cota Parte Compensação Financeira de Recursos Hídricos	01/07/2019	23.910,26
	30/07/2019	116.985,37
Caixa – Ministério do Esporte	19/07/2019	63.812,07
Fundo Especial	24/07/2019	27.534,38
	25/07/2019	286,30
FNDE – Salário Educação	15/07/2019	43.400,48
Fundeb	31/07/2019	621.179,12
FNDE/PNAE	04/07/2019	13.972,20
	05/07/2019	15.757,20
Cota Parte 1% PFM	09/07/2019	786.569,79
Cide	10/07/2019	6.362,64
FNS/ SUS/ CUSTEIO	02/07/2019	70.140,00
	02/07/2019	50.422,38
	02/07/2019	437,50
	02/07/2019	8.312,50
	02/07/2019	1.807,03
	03/07/2019	45.619,88
	03/07/2019	26.250,00
	03/07/2019	36.980,76
	11/07/2019	300.000,00
	31/07/2019	200.000,00
TOTAL		**3.647.390,97**

Realeza, 07 de Agosto de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0E824F9B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 09/2019, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

SÚMULA: O presente instrumento regula o processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Realeza, com base na Lei 1.733/2017 de 26/09/2017.

Rosana Socovoski da Gama, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Realeza, por meio da Comissão Organizadora da Eleição do Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO instruir e regulamentar o processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de realeza, com base na Lei Municipal nº 1.733/2017 de 26/09/2017, RESOLVE:

1- DA CANDIDATURA
1.1 – A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.
2.2 – É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado.

2- DOS VOTANTES
2.1- Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos inscritos como eleitores no município;
2.2- Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial com foto;
2.3- Na falta do título de eleitor, poderá votar o cidadão que apresentar documento oficial com foto e constar na lista de eleitores fornecido pelo Fórum Eleitoral desta Comarca.
2.4- Cada eleitor deverá votar em apenas 01 (um) candidato;
2.5- Não será permitido o voto por procuração.

3- DA CAMPANHA ELEITORAL
3.1- A campanha eleitoral terá início no dia que for publicada esta Resolução, sendo que os candidatos habilitados assinarão o termo de conhecimento das Regras do Pleito Eleitoral, através de reunião realizada no dia 07/08/2019, no auditório da Prefeitura às 19 horas.
3.2- Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto aos eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos e mídias sociais;
3.3- É livre a distribuição de panfletos, desde que não pertube a ordem pública ou particular;
3.4- As instituições (escola, Câmara de Vereadores, CRAS, rádio, igrejas etc) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de Membro do Conselho Tutelar, enviando solicitação de interesse junto a Comissão Especial Eleitoral;
3.5- Os debates e entrevistas deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;

3.6- Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor desta Resolução aos organizadores;
3.7- Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência desta Resolução.

4- DAS PROIBIÇÕES
4.1 – É vedada a propaganda em faixas, outdoors, placas, camisetas, bonés e outros meios não previstos nesta Resolução;
4.2 – É vedado ao candidato, direta e indiretamente, receber doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
4.2.1-Entidade ou governo estrangeiro;
4.2.2- órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
4.2.3- concessionário ou permissionário de serviço público;
4.2.4- entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
4.2.5- entidade de utilidade pública;
4.2.6- entidade de classe ou sindical;
4.2.7- pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
4.2.8- entidades beneficentes e religiosas;
4.2.9- entidades esportivas;
4.2.10- organizações não- governamentais que recebam recursos públicos;
4.2.11- organizações da sociedade civil de interesse público.
4.3- É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
4.4- É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados etc) ao candidato;
4.5- É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da Publicação desta Resolução;
4.6- É vedado ao membro do Conselho Tutelar em atividade promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;
4.7- É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;
4.8- É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo Poder público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral;
4.9- Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
4.10- É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

5- DAS PENALIDADES
5.1 – O candidato que não observar os termos desta Resolução poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Especial Eleitoral;
5.2 - As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Especial Eleitoral e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicadas ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 02 (dois) dias do fato.
5.2.1- O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.
5.2.2- Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
5.2.3- Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso da estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;
5.2.4- A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque contra os concorrentes será analisada pela Comissão Especial Eleitoral que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

6- DA VOTAÇÃO
6.1- A votação ocorrerá no dia 06/10/2019, na Escola Municipal 24 de Junho, na rua México, 3419, das 08:00 h às 17:00 h.
6.2- A votação ocorrerá em urnas de Lona, segundo oficializado pelo Fórum Eleitoral desta Comarca, através da Portaria 298/2019 do TRE/PR.
6.3- Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e números dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
6.4- Às 16:30 horas do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;
6.5- Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;
6.6- O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital e procederá a votação;
6.7- Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar 01(um) fiscal e 01 (um) suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;
6.8- O nome do fiscal e do suplente deverá ser indicado à Comissão Especial Eleitoral com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da votação;
6.9- No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá;
6.10- Será utilizado o voto com cédula.
6.11- Será considerado inválido o voto:
6.12.1- Cuja cédula contenha mais de 01(um) candidato assinalado;
6.12.2- Cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
6.12.3- Cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
6.12.4- Em branco;
6.12.5- Que tiver o sigilo violado.

7- DA MESA DE VOTAÇÃO E COMISSÃO DE ESCRUTINAÇÃO
7.1- As mesas de votação e comissão de escrutinação serão compostas por membros do CMDCA e/ou Servidores Municipais, devidamente cadastrados;
7.2- Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrastos ou madrastas e enteado.
7.3- Compete a cada mesa de votação:
7.3.1- Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
7.3.2- Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
7.3.3- Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;
7.3.4- Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Especial Eleitoral.

8- DA APURAÇÃO E DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS
8.1- Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Especial Eleitoral.
8.2- Na presença da Comissão Especial Eleitoral, a Comissão de Escrutinação, fará a contagem final dos votos e em seguida a Comissão Especial, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem.
8.3- O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA.
8.4- O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município, e afixado no mural da Prefeitura Municipal e no site: www.realeza.pr.gov.br, abrindo prazo para interposição de recursos, conforme esta Resolução no tem 10.
8.5- Os cinco primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como membros do Conselho Tutelar titulares, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
8.6- Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que tiver maior idade.

9- DOS IMPEDIMENTOS
9.1- São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
9.2- Estende-se o impedimento do membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério

Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.
9.3- Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O outro eleito será reclassificado como 1º (primeiro) suplente, assumindo na hipótese de vacânciae desde que não exista impedimento.

10- DOS RECURSOS
10.1- Será admitido recurso quanto à eleição dos candidatos, ao resultado final, no que tange a lisura e legalidade do processo.
10.2- O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias após a concretização do evento.
10.3- O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.
10.4- Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
10.5- Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido na Resolução, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
10.6- Os recursos deverão ser entregues na secretaria executiva do CMDCA junto a Secretaria Municipal de Assistência Social localizada na Rua Barão do Rio Branco, 3507, Centro Cívico de Realeza -Pr.
10.7- O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
10.8- Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
10.9- Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão ser digitados.
10.10- Cabe à Comissão Especial Eleitoral decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de 02 (dois) dias.
10.11- O prazo será computado excluindo o dia do recebimento do recurso e incluindo o dia do vencimento.
10.12- Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
10.13- Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá, com a devida fundamentação, em igual prazo.

11- DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO:
11.1- Decididos os eventuais recursos, a Comissão Especial Eleitoral deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias.
11.2- Caberá ao CMDCA e ao Prefeito Municipal dar posse aos membros do Conselho Tutelar eleitos em 10 de janeiro de 2020, data em que se encerra o mandato dos membros do Conselho Tutelar em exercício.
11.3- A convocação dos membros do Conselho Tutelar eleitos para a posse será realizada por meio de Resolução, a ser publicado nos locais indicados, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
11.4- Os candidatos também serão pessoalmente convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição.
11.5- A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo.
11.6- O dia, a hora e o local da posse dos membros do Conselho Tutelareleitos serão divulgados junto à comunidade local, afixando o convite no mural da Prefeitura Municipal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
11.7- O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.
11.8- O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.
11.9- O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.
11.10- Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.
11.11- No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de membro do Conselho Tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.4- Os itens desta Resolução poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar a Resolução a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado no mural da Prefeitura Municipal.
12.5- É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.
12.6- A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, na secretaria executiva do CMDCA junto a Secretaria Municipal de Assistência Social localizada na Rua Barão do Rio Branco, 3507, Centro Cívico, Realeza - Pr.
12.7- Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Especial Eleitoral, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.
12.8- As ocorrências não previstas nesta Resolução, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Especial Eleitoral.
12.9- Todas as decisões da Comissão Especial Eleitoral ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.
12.10- Todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Especial Eleitoral, para garantir a fiel execução da Lei e desta Resolução.
12.11- Os membros do Conselho Tutelar eleitos como titulares e os seus suplentes, no primeiro mês de exercício funcional, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria à qual está vinculado.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal.

ROSANA SOCOVOSKI DA GAMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6689D236

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 70/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 124/2019

ABERTURA: DIA: 12/07/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de sondas hospitalares para atender a necessidade do Posto Central e Unidade de Saúde.

EMPRESA VENCEDORA:

-A C P CORRÊA & CIA LTDA EPP, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 14.900,00** (Quatorze Mil e Novecentos Reais)

REALEZA, AOS doze dias de julho de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:CEA0EED3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 70/2019, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de sondas hospitalares para atender a necessidade do Posto Central e Unidade de Saúde., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos sete dias de agosto de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:7312E1CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 261/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: A C P CORRÊA & CIA LTDA EPP
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SONDAS, UTILIZADOS COMO MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 70/2019
VALOR TOTAL: R$14.900,00 (QUATORZE MIL E NOVECENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:3B4BC619

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 38/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 144/2019

ABERTURA: DIA: 07/08/2019 ÀS 15:30 HORAS.

OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de Bolas de futebol de campo, futsal e vôlei com recurso específico da Lei Pelé

EMPRESA VENCEDORA:

-LAURINDA G.LORENZETTI E CIA LTDA - ME, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 16.350,00** (Dezesseis Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais)

REALEZA, AOS sete dias de agosto de 2019

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:425B8320

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2019

Fica dispensada a licitação na forma do **Art. 24, Inciso – II, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de LAURINDA G.LORENZETTI E CIA LTDA - ME, Inscrita no CNPJ sob nº.82.449.133/0001-04, com sede na ARNALDO BUSATTO,R, 3308 PREDIO - CEP: 85770000 - BAIRRO: 0 CIDADE/UF: Realeza/PR,, que tem por objeto a Contratação de Empresa para o fornecimento de Bolas de futebol de campo, futsal e vôlei com recurso específico da Lei Pelé. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 38/2019**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 07 de Agosto de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:B59763D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 262/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LAURINDA G.LORENZETTI E CIA LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL E VÔLEI, COM RECURSO ESPECÍFICO DA LEI PELÉ.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 38/2019
VALOR TOTAL: R$16.350,00 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E CINQÜENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:3D7A2CAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 38/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa para o fornecimento de Bolas de futebol de campo, futsal e võlei com recurso específico da Lei Pelé, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos sete dias de agosto de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F9BC00B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 39/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 145/2019

ABERTURA: DIA: 07/08/2019 ÀS 16:30 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BANDEIRAS DO BRASIL DO ESTADO DO PARANÁ E DO MUNICÍPIO DE REALEZA, PRODUZIDAS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 5.700/71 E 8.421/92 E SUAS ALTERAÇÕES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

EMPRESA VENCEDORA:

-VIDEBAND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI ME, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 5.600,00** (Cinco Mil e Seiscentos Reais)

REALEZA, AOS sete dias de agosto de 2019

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:778C3AD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 39/2019, cujo objeto é a PARANÁ E DO MUNICÍPIO DE REALEZA, PRODUZIDAS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 5.700/71 E 8.421/92 E SUAS ALTERAÇÕES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos sete dias de agosto de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C4065502

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2019

Fica dispensada a licitação na forma do **Art. 24, Inciso – II, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de VIDEBAND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI ME, Inscrita no CNPJ sob nº.03.574.465/0001-44, com sede na RODOVIA SC 355, 511 - CEP: 89560000 - BAIRRO: SANTA TEREZA CIDADE/UF: Videira/SC, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BANDEIRAS DO BRASIL DO ESTADO DO PARANÁ E DO MUNICÍPIO DE REALEZA, PRODUZIDAS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 5.700/71 E 8.421/92 E SUAS ALTERAÇÕES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 39/2019**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 07 de Agosto de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:583EC646

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 263/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VIDEBAND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BANDEIRAS DO BRASIL DO ESTADO DO PARANÁ E DO MUNICÍPIO DE REALEZA, PRODUZIDAS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 5.700/71 E 8.421/92 E SUAS ALTERAÇÕES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 39/2019
VALOR TOTAL: R$5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0E51951F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 75/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia elétrica para realizar serviços de engenharia, projeto de eficiência energética em iluminação pública LED., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos 07 dias de Agosto de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2721113D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 260/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CASSIANO D'AGOSTINI ANNES
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica para realizar serviços de engenharia, projeto de eficiência energética em iluminação pública LED.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 75/2019
VALOR TOTAL: R$39.500,00 (Trinta e Nove Mil e Quinhentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D8BFE514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 134/2019

ABERTURA: DIA: 06/08/2019 ÀS 14:00 HORAS.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica para realizar serviços de engenharia, projeto de eficiência energética em iluminação pública LED.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- CASSIANO D'AGOSTINI ANNES, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 39.500,00** (Trinta e Nove Mil e Quinhentos Reais)

REALEZA, Aos seis dias de agosto de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D67E7436

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.628, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Institui o Programa Municipal de Melhoramento Genético em bovinos de leite e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Institui no âmbito do Município de Renascença, o Programa Municipal de Melhoramento Genético, através da Inseminação Artificial, que tem por objetivo principal atender aos produtores rurais que tenham como atividade a pecuária bovina de leite, visando promover a elevação dos índices de produção e produtividade leiteira.

Art. 2º Fica o Município autorizado a adquirir doses de sêmen e materiais necessários para o Programa Municipal de Melhoramento Genético, através da Inseminação Artificial.
Parágrafo Único. Caberá à Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, através dos seus técnicos responsáveis, especificar o material genético adequado à realização do Programa, que será adquirido através de procedimento licitatório.

Art. 3º Para a efetiva execução do Programa de Melhoramento Genético em bovinos, o Município, através da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, deverá:
I – Cadastrar os produtores rurais interessados em participar deste Programa;
II – Realizar reuniões e palestras com finalidade de esclarecer aos produtores rurais sobre o manejo reprodutivo, nutricional e sanitário;
III – Auxiliar na capacitação dos produtores rurais, no que se diz respeito a indicações de cursos de inseminação artificial, bem como para atualização;
IV – Fornecer ou subsidiar doses de sêmen bovino para cada fêmea em idade reprodutiva, cadastradas junto à Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR;
V – Fornecer ou subsidiar as luvas e bainhas utilizadas para a realização da inseminação artificial;
VI – Fornecer ou subsidiar para os produtores rurais o nitrogênio líquido necessário para a conservação do sêmen, no botijão de sua propriedade ou de terceiro que lhe preste o serviço.

Art. 4º Para participar do Programa, os produtores rurais, deverão:
I - Estar devidamente inserido no cadastro de produtor rural do Departamento de Agropecuária do município de Renascença – PR;
II - Preencher formulário de inscrição específico do programa, disponibilizado pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, assim como manter os dados atualizados;
III – Emitir a Nota Fiscal de Produtor Rural de todos os produtos comercializados na sua propriedade;
IV – Prestar contas das Notas Fiscais de Produtor Rural expedidas nos prazos estabelecidos pela Fazenda Estadual;
V – Manter atualizado o cadastro do seu rebanho bovino junto à ADAPAR;
VI – Fazer o controle sanitário do seu rebanho bovino, especialmente as vacinações e exames obrigatórios, conforme normas estabelecidas pela ADAPAR;
VII - Apresentar certificado de aprovação em curso de inseminação artificial em bovinos do responsável pela inseminação;
VIII – Prestar contas, através de formulário próprio, das inseminações realizadas;
IX – Participar de treinamentos e atualizações relacionados à inseminação artificial realizados pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente ou indicados pelos técnicos da Secretaria.

Art. 5º Não são de responsabilidade do Município os serviços de inseminação artificial “in situ”.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e/ou parcerias com órgãos do Governo Federal, Estadual e instituições privadas para o perfeito funcionamento do Programa.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 8º Caberá ao Poder Executivo regulamentar, mediante Decreto, os critérios e condições para a execução do Programa.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Renascença, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:B1036693

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.629, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder Concessão de Direito Real de Uso, à título oneroso, de imóvel que especifica, mediante licitação.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Lessir Canan Bortoli**,** Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar licitação, na modalidade de concorrência, para efetuar a Concessão de Direito Real de Uso, a título oneroso, à pessoa jurídica de direito privado, do imóvel denominado: “Lote nº 98 Remanescente B1, frente com a Rua 01, s/n, Bairro Área Industrial “i”, na cidade de Renascença, com área de 5.050 m² (cinco mil e cinquenta metros quadrados), objeto da matrícula nº 10.452 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro, avaliado em R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), pela Comissão Especial de Avaliação designada pelo Decreto nº 1935, de 06 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. A empresa concessionária, em contrapartida, fica obrigada iniciar nova atividade ou ampliar suas instalações, com a construção de nova unidade industrial e gerar e manter, durante toda a concessão, no mínimo 30 (trinta) empregos novos diretos, na nova unidade industrial ou em conjunto com outra já existente, preferencialmente dentre os habitantes do Município de Renascença.
Parágrafo Único. A comprovação dos empregos se dará mediante envio de relatório semestral do quadro de empregados para o Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo Municipal, acompanhado de cópia dos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

Art. 3º. Estando assinado o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, a Concessionária deverá iniciar sua instalação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, ressalvados os casos de força maior e caso fortuito, devidamente justificados e aceitos pela Administração.

Art. 4º. É de responsabilidade da Concessionária a instalação de energia elétrica, água, destinação adequada dos resíduos, cumprimento da legislação ambiental, construção de barracões e demais instalações necessárias ao correto funcionamento da empresa, sempre cumprindo a legislação pertinente ao ramo de atividade.

Art. 5º É defeso à Concessionária paralisar suas atividades, sem justificativa plausível, vender, transferir, locar ou sublocar a terceiros o imóvel ou alterar a destinação que lhe foi dada.

Art. 6º. Decorrido o prazo de 06 (seis) meses sem que a Concessionária tenha comprovado o cumprimento do disposto nesta Lei e nas demais exigências e obrigações a serem firmadas no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, será procedida a revogação da Concessão, revertendo-se o imóvel e as benfeitorias existentes ao patrimônio do Município de Renascença.

Art. 7º. A Concessão será formalizada em razão do interesse público, que é a geração de empregos e renda, com o incentivo à instalação e ampliação de empresas, conforme dispõe o artigo 274, II, da Lei Orgânica do Município.

Art. 8º. O prazo desta concessão é de 20 (vinte) anos, iniciando-se a contagem na data da assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo concordância entre as partes.

Art. 9º. A revogação da presente concessão poderá ocorrer se as disposições desta lei forem descumpridas pela concessionária, bem como em razão do interesse público devidamente comprovado, revertendo-se o imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer outros encargos à Concessionária, desde que não contrariem o disposto na presente Lei.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:C259649B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.630, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder Concessão de Direito Real de Uso, à título oneroso, de imóvel que especifica, mediante licitação.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, Lessir Canan Bortoli**,** Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º. Fica desafetada a área descrita nesta Lei e autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar licitação, na modalidade de concorrência, para efetuar a Concessão de Direito Real de Uso, a título oneroso, à pessoa jurídica de direito privado, do imóvel denominado: "Chácara Urbana nº 32-A, frente com a Rua Campos Sales, Bairro Centro, na cidade de Renascença-PR, com área de 4.796,95 (quatro mil setecentos e noventa e seis metros quadrados e noventa e cinco decímetros), objeto da Matrícula nº 11.267, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro – PR", acrescido de barracão industrial pré-moldado, com área de 1492,50 m², avaliados em R$ 1.279.584,50 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) pela Comissão Especial de Avaliação designada pelo Decreto nº 1965, de 09 de julho de 2019.

Art. 2º. A empresa concessionária, em contrapartida, fica obrigada a iniciar uma atividade industrial, bem como gerar e manter, durante toda a concessão, no mínimo 50 (cinquenta) empregos novos diretos, preferencialmente dentre os habitantes do Município de Renascença.

Parágrafo Único. A comprovação dos empregos se dará mediante envio de relatório semestral do quadro de empregados para o Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo Municipal, acompanhado de cópia dos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

Art. 3º. Estando assinado o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, a Concessionária deverá iniciar sua instalação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, ressalvados os casos de força maior e caso fortuito, devidamente justificados e aceitos pela Administração.

Art. 4º. É de responsabilidade da Concessionária a instalação de energia elétrica, água, destinação adequada dos resíduos, cumprimento da legislação ambiental, ampliações ou reformas necessárias ao correto funcionamento da empresa, sempre cumprindo a legislação pertinente ao ramo de atividade.

Art. 5º É defeso à Concessionária paralisar suas atividades, sem justificativa plausível, vender, transferir, locar ou sublocar a terceiros o imóvel ou alterar a destinação que lhe foi dada.

Art. 6º. Decorrido o prazo de 06 (seis) meses sem que a Concessionária tenha comprovado o cumprimento do disposto nesta Lei e nas demais exigências e obrigações a serem firmadas no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, será procedida a revogação da Concessão, revertendo-se o imóvel e as benfeitorias existentes ao patrimônio do Município de Renascença.

Art. 7º. A Concessão será formalizada em razão do interesse público, que é a geração de empregos e renda, com o incentivo à instalação de empresas, conforme dispõe o artigo 274, II, da Lei Orgânica do Município.

Art. 8º. O prazo desta concessão é de 20 (vinte) anos, iniciando-se a contagem na data da assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo concordância entre as partes.

Art. 9º. A revogação da presente concessão poderá ocorrer se as disposições desta lei forem descumpridas pela concessionária, bem como em razão do interesse público devidamente comprovado, revertendo-se o imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer outros encargos à Concessionária, desde que não contrariem o disposto na presente Lei.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:56AE8A4E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 197 DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto no Art. 6º da lei Municipal 941 de 08 de agosto de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2018, para incluir nas atribuições do Controlador Interno a responsabilidade pela Câmara de Vereadores, nos termos do artigo 4º, da lei Municipal 941 de 08 de agosto de 2007.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:72BC931F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO 55/2019
(CONTRATO 64/2019)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 55/2019
OBJETO: IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAVORECIDO: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA ME.
CNPJ nº.: 08.582.479/0001-23
Embasamento Legal Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 07 de agosto de 2019

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 64/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.55/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA ME.
CNPJ nº.: 08.582.479/0001-23
VALOR: R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)
DURAÇÃO DO CONTRATO: de 07/08/2019 até 06/08/2020.
ASSINATURA: 07/08/2019
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) IGOR GUADALUPE COELHO
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:6DC560F0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 145/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 01 (um) mês de licença especial a servidora **MARCIA INES DE OLIVEIRA** Matrícula nº 305-1, a partir do dia 01/08/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 30 de Julho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:EA6F90DE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 147/2019

Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar os servidores municipais abaixo relacionados, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do município, à serviço público, na Gestão 2017 a 2020.

NOME DO SERVIDOR	REGISTRO/HABILITAÇÃO	REGISTRO GERAL
Michely Karoline Popovicz	07298703440	10.363.281-1
ROGERIO LUIS KIELTYKA	02983964176	80957076

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 30 de Julho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:F05F2BD2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 151/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 200, da lei nº 465/2008, e considerando o pedido de exoneração da servidora pública **JOSIANE PALLU ALBINI BRINIAK** no cargo de Inspetora de Produtos de Origem Animal, aliado ao atual comprometimento do índice de gastos com pessoal do Município de Rio Azul, e tendo em vista que é a medida mais econômica e eficiente ao Erário,
RESOLVE:
Art. 1º - AMPLIAR a carga horária do Servidor **EDSON ZALESKI,** matrícula nº 747-1, ocupante do cargo de Médico Veterinário, de 20 (vinte) horas semanais, para 24 (vinte e quatro) horas semanais, com proporcional aumento de seus vencimentos, a fim de atender as funções do cargo de Inspetor de Produtos de Origem Animal.
Art. 2º - Fica o referido servidor responsável pelas atribuições de inspeção dos programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária e atividades correlatas.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 06 de Agosto de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:791EA84D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 153/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 137/2018 de 16/07/2019.
Essa Portaria tem efeitos retroativos a 01/08/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 07 de Agosto 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:3E2C0771

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 154/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder aos servidores abaixo relacionado, designado na Portaria nº 002/2019 de 03.01.19, gratificação de função, símbolo F-13 - Gratificação Demais Integrantes das Comissões de Licitação, conforme Anexo VIII, Da Lei Municipal Nº 757/2014. Essa Portaria tem efeitos retroativos a data 01/01/2019.

Nome do Servidor	Matrícula
SILVANA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	511-1
Nivaldo Mazur	790-1

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 07 de Agosto de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:3AF25D52

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 127/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **LUCIA MARIA KRUMMENAUER SOBCZAK**, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2015 – Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 07 de Agosto de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:AF345FA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3º BIMESTRE DE 2019

Rio Branco do Sul, 31 de julho de 2019.

O Secretário Municipal de Assistência Social, Orlei Parodi de Mattos, nomeado pelo Decreto nº 5.305/2019, no uso de suas atribuições torna público o quantitativo de crianças e adolescentes que foram atendidos no terceiro Bimestre deste ano pelos Equipamentos Socioassistenciais e pelo Conselho Tutelar desta municipalidade, de acordo com o constante no Anexo I do presente Relatório.

ORLEI PARODI DE MATTOS
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 5.305/2019

ANEXO I
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PERÍODO 01/05/2019 a 30/06/2019

a) Unidade de Acolhimento Institucional - Lar Primavera:

MÊS	PÚBLICO	ATENDIMENTOS	SERVIÇO
Maio	Crianças /Adolescentes	13 atendimentos.	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
Junho	Crianças /Adolescentes	12 atendimentos.	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

b) Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS:

MÊS	PÚBLICO	ATENDIMENTOS	SERVIÇO
Maio	Crianças /Adolescentes	22 atendimentos.	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI
Junho	Crianças /Adolescentes	18 atendimentos.	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI
Maio	Adolescentes	11 atendimentos.	Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - MSE
Junho	Adolescentes	11 atendimentos.	Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - MSE

c) Conselho Tutelar:

MÊS	PÚBLICO	ATENDIMENTOS	SERVIÇO
Maio	Crianças /Adolescentes	91 atendimentos.	Conselho Tutelar
Junho	Crianças / Adolescentes	85 atendimentos.	Conselho Tutelar

d) Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

MÊS	PÚBLICO	ATENDIMENTOS	SERVIÇO
Março	Criança/Adolescente	218 atendimentos	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF
Abril	Criança/Adolescente	218 atendimentos	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF
Março	Criança/Adolescente	218 atendimentos	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Abril	Criança/Adolescente	218 atendimentos	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:73B9D1E2

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL 004/2019 - DIVULGA GABARITO DA PROVA PARA PROCESSO ELEITORAL CONSELHEIRO TUTELAR

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares para Gestão 2020/2023 e a Presidente do CMDCAno uso de suas atribuições legais Lei 1.095/2015, resolve;

Informamos o gabarito oficial da Prova elaborada para o Processo Eleitoral dos/as Conselheiros/as Tutelares do Município de Rio Branco do Sul/PR.

TORNA PÚBLICO

GABARITO	
QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	C
02	A
03	B
04	C
05	D
06	C
07	B
08	A
09	B
10	D
11	B
12	A
13	B
14	A
15	B
16	C

Rio Branco do Sul, 08 de agosto de 2019.

JUCIMARA JOSÉ DOBRILA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral

FERNANDA BITTENCOURT DE GOES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:50007B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 52/2019**, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de insumos hospitalares e material permanente de consumo, destinados a todos os setores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, Unidades de Saúde – UBS, CAPS, CMAE e Hospital Municipal, conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. Pelo período de 09 (nove) meses. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 22/08/2019 Às 8:30h/min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 06 de agosto de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:E0B776B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 566/2019

Autoriza o pagamento do incentivo financeiro, denominado Prêmio de Produtividade do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a Lei Municipal nº 2.598, de 18 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a aplicação do incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ - AB, denominado componente de qualidade do piso de atenção básica variável - PAB Variável, transferido ao Fundo Municipal de Saúde,
Considerando ainda o Ofício nº 002/2019 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o pagamento do incentivo financeiro, denominado Prêmio de Produtividade do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ – AB, aos servidores municipais ativos e inativos que foram integrantes das equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF e de Estratégia de Saúde Bucal – ESB incluídas no PMAQ – AB pelo Município, mediante prévia adesão oficial.

Art. 2º Aos servidores inativos, o incentivo financeiro é devido proporcionalmente ao tempo de participação no programa.

Art. 3º O presente incentivo financeiro é devido nos termos da tabela abaixo:

Cargo	Servidor Municipal	Matrícula	Valor total em reais (R$)
Médico Clínico Geral	Denis Griep Carvalho	1226-2/1	259,67
	Hamilton Ratacheski	0730-7/3	69,95
	Juliana Schuster Semmer Krambeck	2554-2/1	859,95
	Rodrigo Antonio Sabóia Ferreira	0746-3/3	161,75
	Rodrigo Otávio Gondro	0011-0/1	69,95
	Wanderley de Castro Machado	2562-3/1	965,75
Enfermeiro B	Luciane Mitiko Nishioka	2524-0/1	456,32
	Neila Aparecida Vila	2445-7/1	965,75
	Rosana Aparecida Barão Balan	2092-3/1	670,36
	Rosnei Correia	2427-9/1	859,95
Fisioterapeuta	Anselmo Piaz Virtuoso	2539-9/1	1.316,26
Psicólogo B	Cristiane Maria França Turnes	1778-7/1	414,65
	Rogério Ribas Assumpção	2386-8/1	2.952,36
Técnico em Enfermagem	Dirlei Alves	1702-7/2	456,32
	Gisele Aparecida Siqueira Pereira	1950-0/1	859,95
	Lucimara Kwiatkowski	1912-7/1	859,95
	Salvelina Pereira	2296-9/1	69,94
	Terezinha Lurdes Keretch Ulbirich	2268-3/1	456,32
	Terezinha Torres Pereira	0497-9/1	802,54
	Vanderléia Aparecida Fernandes	1922-4/1	670,36
Auxiliar de Enfermagem A	Elair Bux Marins	1282-3/1	965,75
	Laura Baungartner	1003-0/1	965,75
	Lucia de Fátima Henrique	0942-3/1	670,36
Agente Comunitário de Saúde	Alesandra de Cacia Lima	1569-5/2	859,95
	Alexandra Martins Kubiak	2622-0/1	670,36
	Ana Paula Kutcka Ostroska	2624-7/1	456,32
	Ana Paula Popper de Lima	1784-1/1	569,93
	Andreia Aparecida Veiga	1019-7/1	965,74
	Andreia do Rocio Rotter Dornell	2377-9/1	456,32
	Brigida Silvana de Oliveira Wendt	1552-0/2	859,95
	Eliane da Silva	1629-2/2	965,74
	Fabiane Valéria Feres	1727-2/1	670,36
	Ivonete Moreira de Almeida Valério	0874-5/2	456,32
	Jeane Hones da Silva	2131-8/1	456,32
	Josélia da Aparecida Valério de Queiroz	1712-4/1	456,32
	Juliana Aparecida Ribas Martins	1572-5/2	670,36
	Juliana Ribeiro da Cruz	2621-2/1	670,36
	Kelly Maria Frydrich	1553-9/2	670,36
	Linda Mara Aparecida Reis Pereira	1560-1/2	859,95
	Luciana Aparecida de Britto de Siqueira	5964-1/2	470,77
	Marilaine Borges de Souza	2620-4/1	456,32
	Monica Freire Kuhl	2608-5/1	965,74
	Patricia Giseli Schlichting Becker	2623-9/1	534,11
	Paulo Cesar Barbosa	5970-6/2	670,36
	Sandra Mara Bucci Deniz	----/----	732,11
	Sandra Maria Vosiak Dittrich	2239-0/1	670,36
	Silvana Francisco	1721-3/1	69,94
	Solange Schmoski Cadena	2389-2/1	225,97
	Sueli Olinek	1615-2/2	69,94
Assistente de Administração B	Lindomar Schneider	1571-7/2	859,95
Recepcionista	Hadassa Francisco Alves	1477-0/1	965,74
	Vilma de Fátima Ribeiro Weisheimer	1236-0/1	670,36
Atendente de Farmácia	Janice Aparecida de Almeida	2612-3/1	670,36
Odontólogo – ESF	Jéssica Borba Filla	2549-6/1	407,93
	Kamilla Silveira Lopes	2051-6/3	468,98
	Silmara Assunta Castaman	2100-8/2	530,04
Técnico em Higiene Dental	Marinete de Miranda Andrade	1923-2/1	937,98
	Vilma Oracy Correa	1965-8/1	468,98
Atendente de Consultório Dentário	Cereni Terezinha Schifter Fuchs	0496-0/1	937,98
	Silmara Aparecida Soares de Castro	0459-6/1	468,98
TOTAL 39.767,47			

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 22 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal De Saúde

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal De Administração Planejamento E Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1556160F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 667/2019

Nomeação de Ione Aparecida Maceno Nissola para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, ***Ione Aparecida Maceno Nissola***, matrícula nº 1061-8/1, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, área de atuação Estação Nova 4/Passa Três 1, por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/08/2019.

Rio Negro, 1º de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:287B590D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 668/2019

Nomeação de Marinês de Souza para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, ***Marinês de Souza***, matrícula nº 1062-6/1, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, área de atuação Campo do Gado 2, por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/08/2019.

Rio Negro, 1º de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F0775B22

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 670/2019

Concede Aposentadoria por Invalidez ao servidor CARLOS ROBERTO KUSS.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República federativa do Brasil de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e embasado no Processo de Aposentadoria nº 018/2019,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder, a partir de **02 de agosto de 2019**, ao servidor **CARLOS ROBERTO KUSS**, brasileiro, servidor público municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Motorista "B", portador da Cédula de Identidade RG nº 3.852.524-7 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 498.023.999-49, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL**, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, 2ª parte, da CRFB/1988, na redação da EC Nº 41/2003, c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, incluído pela EC nº 70/2012.

Art. 2º Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração do servidor no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria e correspondem a **R$ 1.625,60 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).**
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Motorista "B", Nível 9, Referência "E", carga horária semanal de 40h, mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 16% (dezesseis por cento), conforme determina o art. 6ª-A da EC nº 41/2003, incluído pela EC nº 70/2012.

Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CRFB/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CRFB/1988.

Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e/ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do parágrafo único do art. 6º-A da EC nº 41/2003, incluído pela EC nº 70/2012.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2019.

Rio Negro, 05 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS	***ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral	Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EA363248

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 671/2019

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 627, de 22 de julho de 2019, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 29 de julho do corrente, os efeitos da Portaria nº 627, de 22 de julho de 2019, que designa em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Mirian Pereira de Souza,** matrícula nº 2532-1/1, na Escola Municipal "Tia Apolônia", em substituição à professora **Sandra Mara Stephani Ciola**, matrícula n.º 0275-5/1.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/07/2019.

Rio Negro, 05 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AE45A4BF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 672/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Valdirene do Rocio Gomes Siqueira Haaben, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Valdirene do Rocio Gomes Siqueira Haaben,** matrícula nº 2467-8/1, na Escola Municipal "Tia Apolônia", em substituição à professora **Sandra Mara Stephani Ciola**, matrícula n.º 0275-5/1, no período de 07 de agosto a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/08/2019.

Rio Negro, 05 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:90389C4C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 673/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Rosane Tschoeke Borges, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Rosane Tschoeke Borges,** matrícula nº 0269-0/1, no Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Lenir Rodrigues", em substituição à professora **Rubiana Alves**, matrícula n.º 2157-7/1, no período de 07 de agosto a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/08/2019.

Rio Negro, 05 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3DCEA339

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 674/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Margarete Bauer, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "c", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Margarete Bauer,** matrícula nº 0973-3/1, na Escola Municipal "Olavo Bilac", em substituição à professora **Viviane Lauri de Lima Ribeiro**, matrícula n.º 2508-9/1, no período de 07 de agosto a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/08/2019.

Rio Negro, 05 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7E69F961

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 675/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Fátima Emidia Pedro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "c", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Fátima Emidia Pedro,** matrícula nº 0482-0/2, na Escola Municipal "Professor Celso Catalan", em substituição à professora **Alexandra Fuchs Vieira**, matrícula n.º 2009-5/1, no período de 12 de agosto a 08 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/08/2019.

Rio Negro, 05 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:62881665

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 676/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Jocemara Maria de Campos, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "c", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Jocemara Maria de Campos,** matrícula nº 1027-8/1, na Escola Municipal "Vereador Ricardo Nentwig", em substituição à professora **Roseli Mayer Rauen**, matrícula n.º 0271-2/2, no período de 07 de agosto a 04 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/08/2019.

Rio Negro, 05 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:68D8F918

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 677/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Suelyn Luiz, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "c", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Suelyn Luiz,** matrícula nº 1043-0/1, na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", em substituição à professora **Jocelma Maria Fuchs**, matrícula n.º 0233-0/2, no período de 07 de agosto a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/08/2019.

Rio Negro, 05 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5BE52FD1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 678/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Joseneia Gomes dos Santos Drosdeck, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Joseneia Gomes dos Santos Drosdeck,** matrícula nº 1046-4/1, na Escola Municipal "Vereador Ricardo Nentwig", em substituição à professora **Alessandra Maria Pasdiora**, matrícula n.º 2463-5/1, no período de 07 de agosto a 14 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/08/2019.

Rio Negro, 05 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D8FEF975

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 679/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária do servidor municipal Danilo Bruno de Lima Nogueira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "c", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professor substituto por mais 20 (vinte) horas semanais, **Danilo Bruno de Lima Nogueira,** matrícula nº 1048-0/1**,** na Escola Municipal "José de Lima", em substituição à professora **Carla Aparecida Evers Rauen Pinto Cordeiro**, matrícula n.º 0392-1/1, no período de 07 de agosto a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/08/2019.

Rio Negro, 05 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FC516E80

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 680/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Solange Regina Signorelli Konkel, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "c", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Solange Regina Signorelli Konkel**, matrícula nº 1038-3/1, na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", em substituição à professora **Denise Custódio Paes**, matrícula n.º 0436-7/1, no período de 07 de agosto a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/08/2019.

Rio Negro, 05 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5E15DE08

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 681/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Janice Bastos Ribeiro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Janice Bastos Ribeiro,** matrícula nº 0232-1/2, na Escola Municipal "Mathias Augusto Bohn", em substituição à professora **Rubia Valeria Gruber**, matrícula n.º 2362-0/1, no período de 07 de agosto a 27 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/08/2019.

Rio Negro, 05 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5F65BD3F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 683/2019

Dispõe sobre concessão de gratificação da servidora municipal Patrícia Veras Basso.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de agosto do corrente, gratificação de função, no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal Patrícia Veras Basso, matrícula nº 0408-1/1, ocupante do cargo de Professor PB20; em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Diretora em período integral, na Escola Municipal " Professor Celso Catalan".

Art. 2º Revogar a Portaria nº 248, de 26 de abril de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/08/2019.

Rio Negro, 05 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EDF17AEF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 684/2019

Dispõe sobre ampliação e concessão de gratificação à servidora municipal Cristiane Carvalho, por exercício da função de Coordenadora Pedagógica em unidade escolar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 01 de agosto de 2019, gratificação de função, no percentual de 68% (sessenta e oito por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Cristiane Carvalho,*** matrícula n.º 1853-8/1, cargo de Professor PB20; em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal " Prof. Celso Catalan".

Art. 2º Ampliar**,** a partir de 01 de agosto 2019**,** a carga horária da mesma servidora por mais 20 (vinte) horas semanais, devido à gratificação de função de que trata o Art. 1º.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 063, de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/08/2019.

Rio Negro, 05 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0AF8999A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 685/2019

Dispõe sobre concessão de gratificação de função para a servidora municipal Rubiana Alves.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de agosto do corrente, gratificação de função, no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Rubiana Alves***, matrícula nº 2154-7/1, ocupante do cargo de Professor PB40; em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal Rural " José de Lima".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/08/2019.

Rio Negro, 05 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A75724FA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 686/2019

Dispõe sobre a nomeação de Anelise Assis para o cargo de Professor de Educação Física PB-20.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, ***Anelise Assis,*** matrícula nº 1064-2/1, para o cargo de "Professor de Educação Física PB-20", com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/08/2019.

Rio Negro, 07 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B1C40ECB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RETIFICAÇÃO – REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2019 – UASG 987823

Processo: 229/2019. Objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ANO 2016/2017.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 08/08/2019 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 08/08/2019 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **26/08/2019** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 07 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:CEB0B552

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS EFETIVADAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL DE 2019- ART.104 § ÚNICO, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO *[1]

A Secretaria de Finanças do Municipio de Rolândia, nos termos do artigo 104º, paragrafo único, da Lei Orgânica do Municipio de Rolândia, torna público as despesas realizadas com propaganda e publicidade dos atos, programas, obras ,serviços e campanhas em meios de comunicação relativa ao periodo de 01 de Janeiro a 30 de Junho do Exercicio de 2019.

CODIGO DA DESPESA: 3.3 .90.39.90				
DATA	EMPENHO	ORGAO	VAL.EMPENHADO	VAL.PAGO
18/01/2019	421	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A	10.000,00	9.968,50
27/02/2019	2141	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICLESTADO	8.550,00	
27/02/2019	2162	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICLESTADO	10.000,00	1.620,00
27/03/2019	2952	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A	3.562,90	3.562,90
07/05/2019	4804	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A	3.000,00	2.568,17
08/05/2019	4858	IMPRENSA NACIONAL	859,04	859,04
TOTAL			35.971,94	18.578,61
CODIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.63.02				
DATA	EMPENHO	ORGAO	VAL.EMPENHADO	VAL.PAGO
TOTAL				
CODIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.88				
DATA	EMPENHO	ORGAO	VAL.EMPENHADO	VAL.PAGO
TOTAL				

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL
Secretario Municipal de Finanças

*Republicado por erro.

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:4F9EC9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº065/2019 - PMR.

PROCESSO Nº 216/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 065/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Objeto: Aquisição de placas para veículos da frota municipal.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 600,00 (seiscentos reais).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

Dotação Orçamentária/Recursos: 04 – Secretaria Municipal de Administração; 04 – Coordenação Geral; 041220004.2.012.3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Favorecido: MAANAIM IND. COM. DE PLACAS LTDA; CNPJ: 00.212.417/0001-18.

Fundamento: Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 07 de Agosto de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C2F145C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 030/2019 - PMR

PROCESSO Nº 203/2019

Ratifico a Inexigibilidade nº 030/2019, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Objeto: Aquisição de cola para emissão de notificações.
Valor Total: R$ 790,00 (setecentos e noventa reais).
Período: Imediato.
Dotação Orçamentária/Recursos: 05 – Secretaria Municipal de Finanças; 05 – Coordenadoria Geral; 041290005.2.020.3390.30.00.00 – Material de Consumo.
Favorecido: PÓS-DADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA; CNPJ: 57.334.195/0001-23.
Fundamento: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 06 de Agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6DDB87CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ERRATA DO AVISO DA INEXIGIBILIDADE Nº 030/2019 – PMR

PROCESSO Nº 203/2019

Objeto: Aquisição de cola para emissão de notificações.

No Aviso da Inexigibilidade, onde lê-se:

"PROCESSO Nº 103/2019".

Leia-se:

"PROCESSO Nº 203/2019".

Rolândia, 07 de Agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:869D4492

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ERRATA DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 030/2019 – PMR

PROCESSO Nº 203/2019

Objeto: Aquisição de cola para emissão de notificações.

Na Ratificação da Inexigibilidade, onde lê-se:

"PROCESSO Nº 103/2019".

Leia-se:

"PROCESSO Nº 203/2019".

Rolândia, 07 de Agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E97026A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE DISPENSA N° 066/2019 – PMR - PROCESSO Nº 14783.217/2019. CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação nº 066/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios caseiros oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino no ano de 2019.

Início da Chamada Pública: A presente Chamada Pública poderá ser obtida no **período de 08 de Agosto de 2019 à 29 de Agosto de 2019**, na Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio, no horário das 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do site: http://www.rolandia.pr.gov.br ou e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Data para apresentação da documentação: Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **às 13:00 horas do dia 29 de Agosto de 2019**, na Sala de Licitações Prefeitura do Município de Rolândia, Av. Pres. Bernardes, nº. 809, Rolândia/PR.

Valor Estimado Total: R$ 60.592,00 (sessenta mil quinhentos e noventa e dois reais).

Pagamento: Mensal, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura.

Dotação Orçamentária / Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação, 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico, 123060008.6.035.3390.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição.

Fundamento: Art. 24, XII da Lei 8.666/1993, Art. 14, § 1º da Lei 11.947/2009, Resolução FNDE/ CD nº 26/2013.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** ou telefones: (43) 32558615 e 32558616.

Rolândia, 07 de Agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AC29389A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº063/2019 - PMR.

PROCESSO Nº 214/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 063/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Objeto: Contratação de projetos de prevenção de incêndios para as quadras e espaço Viva Viva, no complexo esportivo Emílio Gomes.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.

Dotação Orçamentária/Recursos: 06 – Secretaria Municipal de Planejamento; 07 – Diretoria Administrativa; 041270006.025.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: BARROS ENGENHARIA LTDA; CNPJ Nº 27.697.054/0001-04.

Fundamento: Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 06 de Agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:51B24965

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2019 – PMR.

PROCESSO Nº 215/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 064/2019, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Locação do imóvel localizado na Avenida Romário Martins, nº 1017, de matrícula nº 6.088, destinado ao almoxarifado da Secretaria de Saúde deste município.
Período: 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Pagamento: Em parcelas mensais de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103010009.2.046.3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: JAIR LOCATELLI; **CPF:** 323.463.369-04.
Fundamento: Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 07 de Agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1D9575DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 083/2019

Referente a tomada de preços Nº 002/2019

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **DARLING S. M. GENVIGIR** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob Nº 10.587.886/0001-75, estabelecida na Rua Amélia Fernandes, nº 222, Centro, na cidade de Bela Vista do Paraíso - PR, CEP nº 86.130-000, neste ato legalmente representado pela Senhora **DARLING SILVIA MAFFATO GENVIGIR**, brasileira, casada, contadora, portadora do RG 4.440.409-5, inscrita no CPF/MF sob Nº 704.850.209-63, residente na Rua Leda Coutinho Gomes, nº 75, na cidade de Londrina - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente Contrato, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente instrumento tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço técnico especializado no ramo de legislação orçamentária para prestar consultoria na elaboração do PPA – LDO-LOA, (decretos e leis ordinárias sobre a matéria, inclusive controle orçamentário), que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Edital de Tomada de Preços Nº 002/2019, devidamente homologada pelo Contratante em 18 de Junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O contrato vigorará por 14 (catorze) meses a contar de sua assinatura pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O serviço será executado no prazo de 12 (doze) meses corridos, contados a partir do dia 31/07/2019, após a assinatura do contrato de empreitada pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
Fica ajustado o preço de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para a execução do serviço, que passa a ser o valor do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Executar o serviço conforme especificações do EDITAL.
Ser responsável pela qualidade do serviço a ser executado.
Permitir a fiscalização e medição dos serviços a qualquer momento.
A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.
A CONTRATADA é responsável pela análise e estudos de todos os elementos fornecidos pela CONTRATANTE, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a legação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.
Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a CONTRATANTE, perante as quais a única

responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a CONTRATADA.
Executar o serviço conforme os prazos estipulados.
Apresentar mensalmente relatório de atividades desenvolvidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
O pagamento do serviço será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, sendo a primeira em até 10 (dez) dias do mês subsequente ao da contratação.
O pagamento será efetuado por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, mediante depósito em conta corrente. A Contratada deverá apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) de prestação de serviços informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial , a data de homologação e número do contrato, por item.
Para o pagamento a contratada deverá apresentar ainda, prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante apresentação do certificado correspondente (CND) e o relatório de atividades desenvolvidas.
Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, fica sujeito o Contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal 8666/93, na seguinte conformidade:
1 - atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
2 - no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial do contrato;
3 – a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
4 – a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
Além da aplicação de multa, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido, as sanções administrativas aplicadas a adjudicatária serão:
1. Advertência;
2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município;
3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública.

Cláusula otava – Da Alteração Contratual
A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no Edital de **Tomada de Preços Nº 002/2019.**
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO
As despesas com o(s) serviços(s) objeto(s) deste edital correrá(ão) à conta da seguinte dotação orçamentária:
05 – Secretaria Municipal de Finanças,
05 – Coordenadoria Geral,
041210005.2.015.3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***DARLING S. M. GENVIGIR***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____ **ANTÔNIO CELSO CHEQUIN**	_____ **MARCOS ROGÉRIO GABRIEL**
Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E391665B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 40/2019

ATA Nº: 29/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: IRNO ALBERTO SCHWINGEL 64390861972 - CNPJ: 29.860.224/0001-55, com o valor total de R$ 20.826,00
ESQUADRIAS E VIDRACARIA CHALITA LTDA - CNPJ: 05.736.502/0001-07, com o valor total de R$ 84.173,00
DORACI TURATTO - ME - CNPJ: 11.512.685/0001-71, com o valor total de R$ 27.927,00
Valor Total: R$ 132.926,00
Vigência: Início: 07/08/2019 Término: 07/08/2020
Licitação: Pregão Nº: 40/2019
Recursos: Dotação: 297 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de ferreiro, com fornecimento de materiais do tipo chapa galvanizada, ferro em barras, vidros e outros, em atendimento as necessidades das Secretarias Administrativas deste município de Salgado Filho.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 07/08/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:48320E7A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 07/2019

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO: Nº 02/2019

DATA DO CONTRATO: 25 DE FEVEREIRO DE 2019 COM SUA RESPECTIVA PRORROGAÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: DANIELI HEINRICHS

CARGO TEMPORÁRIO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTAL (ASB)

ESPÉCIE: RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO, FORMA AMIGÁVEL.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DA RESCISÃO: 07/08/2019.

Salgado Filho/Pr., 05 de agosto de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:8CBAC522

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 216/2019

PORTARIA Nº. 216/2019

SÚMULA- Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, a servidora pública municipal do município de Salgado Filho -PR, e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando resultado de perícia médica, sob nº de benefício 628.501.659-7,
RESOLVE:
Artigo 1º- **PRORROGAR** até o dia 10 de outubro de 2019, a **Licença para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria de nº 173 de 07 de junho de 2019, para a servidora pública municipal **PAULA JOZIANE PICINI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, Nível/Referência EC-02, matrícula nº1191.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:1BB61E3C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 217/2019

PORTARIA Nº. 217/2019

SÚMULA– Concede Férias para Servidor PúblicO Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER**, férias de 15 (quinze) dias, para o Servidor Público Municipal **VANDERLEI LUIZ SAVARIS ,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, Nível/Referência AD-12, a partir de 12 de agosto 2019, correspondente ao período aquisitivo de 01.09.17 a 01.09.18.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:E37A7273

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 218/2019

PORTARIA Nº. 218/2019

SÚMULA– Concede Licença Prêmio para servidor público municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER**, Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do dia 28 de agosto de 2019, para o Servidor Público Municipal **VANDERLEI LUIZ SAVARIS,** ocupante do cargo efetivo de Motorista Nível/Referência AD-12, correspondente ao período aquisitivo de 01.09.2015 a 01.09.2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:3DF1123D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 219/2019

PORTARIA Nº. 219/2019

Declara vacância de Cargo Público por Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inciso V, da Lei nº 006 de 22 de junho de 1992, e em atenção ao disposto nos Acórdãos nº 2672/2010, 3127/2015 e 3069/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Artigo 1º Declarar, a contar 12 de agosto de 2019, a vacância do cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento, ocupado pela servidora pública municipal Tersinha Lenir da Silva Quell, portadora da C.I.R.G. nº 3068724123 SSP/RS e CPF/MF nº 622.508.500-97,

nomeada por meio da Portaria nº 049 de 14 de abril de 2008, por motivos de aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida através do benefício nº 175.938.563-5.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2019.

Publique-se.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:05ACE5EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 220/2019

PORTARIA Nº. 220/2019

SÚMULA– Concede Licença Gala a servidor público municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 103, § I, da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, e considerando Certidão de Casamento apresentado nesta data sob matrícula nº 085449 01 55 2019 2 00009 178 0002377 92,
RESOLVE,

Artigo 1º- **CONCEDER,** 05 (cinco) dias de Licença Gala à partir de 05 de agosto de 2019, ao servidor público municipal **JUNIOR JOSE KLEIN**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, Nível/Referência BD-01.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:6BDB9556

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 221/2019

PORTARIA Nº. 221/2019

SÚMULA– Concede Licença Luto a servidora pública municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 104, Inciso I, da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, e considerando Certidão de óbito apresentado nesta data sob matrícula nº 079848 01 55 2019 4 00167 166 0051626 74,
RESOLVE,

Artigo 1º- **CONCEDER,** 07 (sete) dias de Licença Luto à partir de 05 de agosto de 2019, a servidora pública municipal **LUCIA DE OLIVEIRA DAMBROS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, Nível/Referência AD-07.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:E6CBF220

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 222/2019

PORTARIA Nº. 222/2019

SÚMULA– Concede Licença Maternidade a servidora pública municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 78 da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, e considerando atestado médico apresentado nesta data,
RESOLVE
1º- **CONCEDER,** 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à partir de 01 de agosto de 2019, a servidora pública municipal **ROSEMAR FILBER**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil Nível/Referência EB-01.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:1B405AE9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital nº 04 de 02 de agosto de 2019, que Homologou o Resultado Final do presente Processo Seletivo, para os cargos de Professor Temporário (20 horas) e Professor de Educação Infantil Temporário (30 horas),

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação no Processo Seletivo nº 01/2019 ETAPA ÚNICA - PROVA DE TÍTULOS, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa provisória sito à Rua Trinta, s/n, próximo a Unidade de Saúde Básica deste Município, no prazo de de 02 (dois) dias úteis após a publicação da convocação, para assumir a vaga e tomar posse, munidos dos seguintes documentos:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
03	Genny Milkiewicz Haselbauer	Professor de Educação Infantil	1º
02	Suzana Aparecida Ramos	Professor de Educação Infantil	2º

1) Cédula de identidade e CPF/MF em situação regular;
2) Certidões de antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicilio do candidato;

3) Original e cópia do Título de Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
4) Original e cópia da Carteira de Trabalho (PIS/PASEP);
5) Original e cópia do documento que comprove estar em dia com as obrigações militares quando do sexo masculino;
6) Comprovante de residência atualizado;
7) Gozar de boa saúde física e mental comprovado por exame médico atestado por médico do município.

Art. 2º Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais candidatos, observando-se a ordem classificatória.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:6D252EAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N° 040/2019

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 80.000,00 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Aumenta valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Aumenta valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 030/2018 de 21 de Maio de 2018, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 22 de Maio de 2018, do exercício de 2019, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 07 de Agosto de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:6EC1A183

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N° 041/2019

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar valor de ações na LDO e alterar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 220.000,00 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas nos exercícios de 2019, 2020 e 2021 da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 030/2018 de 21 de Maio de 2018, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 22 de Maio de 2018, do exercício de 2019, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 07 de Agosto de 2019.

MAURICIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:78326D1B

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N° 042/2019

Súmula: Abre Crédito Especial para alterar valor de programa no (PPA), alterar o valor de ação na LDO e alterar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 9.279,70 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programa da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 030/2018 de 21 de Maio de 2018, LDO (Lei de Diretrizes

Orçamentária), publicada em 22 de Maio de 2018, do exercício de 2019, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação no valor de R$ 9.279,70 (nove mil duzentos e setenta e nove reais e setenta centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial serão utilizados os recursos de Anulação de Fonte de Recursos, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 07 de Agosto de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:1E5027EF

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 079/2019

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 80.000,00 e dá outras providências

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 040/2019:

DECRETA

Art. 1º - Aumenta valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Aumenta valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 030/2018 de 21 de Maio de 2018, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 22 de Maio de 2018, do exercício de 2019, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 07 de Agosto de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:2D802E79

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 080/2019

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar valor de ações na LDO e alterar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 220.000,00 e dá outras providências

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 041/2019:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas nos exercícios de 2019, 2020 e 2021 da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 030/2018 de 21 de Maio de 2018, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 22 de Maio de 2018, do exercício de 2019, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 07 de Agosto de 2019.

MAURICIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:286A5242

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 081/2019

Súmula: Abre Crédito Especial para alterar valor de programa no (PPA), alterar o valor de ação na LDO e alterar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 9.279,70 e dá outras providências

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 042/2019:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programa da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 030/2018 de 21 de Maio de 2018, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 22 de Maio de 2018, do exercício de 2019, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação no valor de R$ 9.279,70 (nove mil duzentos e setenta e nove reais e setenta centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial serão utilizados os recursos de Anulação de Fonte de Recursos, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 07 de Agosto de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:52B285E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2019

OBJETO:	Aquisição de matérias e uniformes para departamento de vigilância sanitária com recurso do Programa Estadual VigiaSUS
CONTRATADO:	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA
CNPJ:	12.851.225/0001-30
VALOR:	6.023,90
VIGÊNCIA:	07/08/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 07 de agosto de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:189FB415

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2019

OBJETO:	Aquisição de matérias e uniformes para departamento de vigilância sanitária com recurso do Programa Estadual VigiaSUS
CONTRATADO:	CLAUDINA COMIRAN-ME
CNPJ:	17.281.091/0003-45
VALOR:	1.300,00
VIGÊNCIA:	07/08/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 07 de agosto de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9DFF33FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2019

OBJETO:	Aquisição de matérias e uniformes para departamento de vigilância sanitária com recurso do Programa Estadual VigiaSUS
CONTRATADO:	ANDRE ANTONIO SABINO - ME
CNPJ:	27.743.380/0001-00
VALOR:	8.245,00
VIGÊNCIA:	07/08/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 07 de agosto de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6CEC0780

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 004-2019

EDITAL Nº 004/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:

SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Teste Seletivo Edital nº 001/2018, 28 de março de 2018, para o cargo de Auxiliar Administrativo - Aprendiz, e dá outras providências:

CONSIDERANDO, Termo de Ajuste de Conduta firmado com o Ministério Público do Trabalho e Notificação Requisitória 4764.2019;
MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;
Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, no prazo de 10 (Dez) dias, no horário das 07:45 as 11:45hrs e das 13:30 as 17:30hrs, os candidatos aprovados no Teste Seletivo, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2018, de 28 de março de 2018, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	PE	CLASSIF.
0160	CLAUDIANE URBANO ANGELINA	04/04/2001	32,50	35,00	10,00	**77,50**	17º
0053	VANESSA VELOSO	11/07/1998	27,50	37,50	12,50	**77,50**	18º

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2018
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:8B593B75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICAPARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃOPUBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COPEL DISTRIBUIDORA S.A E O MUNICÍPIODE SANTA AMÉLIA, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO 51/2016
DISPENSA 13/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ: 04.368.898/0001-06
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto regular o fornecimento de energia elétrica destinado à prestação do serviço de iluminação pública instalado em áreas de domínio publico, assim também compreendidos os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou especiais iluminação especial, entre outras com cesão de uso dos postes, cuja detentora é a **CONCESSIONÁRIA**, para instalação dos conjuntos do sistema de iluminação publica de propriedade do**MUNICÍPIO.**
MANUTENÇÃO: Os serviços de manutenção e as obras de ampliação, eficientização ou melhora do sistema de iluminação pública são de inteira responsabilidade e ônus do **MUNICIPIO.**

DOS PREÇOS: Serão aplicadas as tarifas de fornecimento de energia elétrica estabelecidas para a classe de iluminação Publica ou equivalente, bem como os respectivos reajustes tarifários , conforme determinação da Agencia Nacional de Energia Elétrica- ANEEL por meio de resoluções especificas
DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é estimado em R$ 163.000,00 (cento e sescenta e três mil reais)
VIGENCIA DO CONTRATO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, e poderá ser prorrogado automaticamente por mais 12 (doze) meses e assim sucessivamente desde que não haja manifestação expressa em contrario por uma das partes com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias em relação ao termino da sua vigência, limitado a 60 (sescenta) meses.

Santa Amélia 22 de dezembro de 2016.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

Copel Distribuição S.A
EVANDRO LUIZ ZACLIKEVISC
Gerente da Divisão de Arrecadação e Cobrança Leste

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:BF53E60E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATVO Nº 12/2019

PROCESSO 27/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

Em vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR**, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, n° 130, bairro Centro, Santa Amélia/PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **JARBAS CARNELOSSI**, brasileiro, casado, servidor público federal aposentado, RG nº 1.877.144/SSP/PR, CPF nº 329.758.309-63, domiciliado nesta cidade no endereço retro citado doravante designada **CONTRATANTE**; do outro lado à **EMPRESA PEREIRA & PEREIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, **CNPJ: 75.622.183/0001-86** com sede à Avenida Pref. Carlirio Gomes dos Santos, nº 200, na cidade de Santa Amélia PR, representado neste ato pelo Sr. Djalma Pereira, brasileiro, Casado, Empresário, CPF: 204.240.439-04 RG n° 880.563-6 SSP-PR, doravante designada **CONTRATADA**, estando às partes sujeitas as leis nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nº 8.666/1993, os Decretos Federais n° 7.892/13 e nº 8.250/14, os artigos 42 a 46 da LC nº 123/2006 c/c artigos 34 a 44 da lei municipal nº 1.248/2009 e, por fim, os Decretos Municipais nº 45 e nº 46/ 2016, e, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 RESOLVE ADQUIRIR OS PRODUTOS** previstos no **ANEXO I**, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:
.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a aquisição de **COMBUSTIVEL ALCOOL E GASOLINA PARA DIVERSAS SECRETÁRIAS** conforme **ANEXO 01** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias a serem indicadas na ocasião da aquisição, sendo: 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1. Os preços dos produtos são os constantes neste contrato **ANEXO I**, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. Este contrato terá vigência, a partir da sua assinatura, de **12 (doze) meses**, **a partir do dia 28 de maio de 2019**.

Santa Amélia PR 21 de Maio de 2019

Prefeitura Municipal de Santa Amélia /PR
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

Pereira & Pereira ComerCio de Combustiveis LTDA
DJALMA PEREIRA
Representante Legal

ANEXO I

TABELA DE PREÇOS

DESCRIÇÃO		QTD	VLR UNIT	VLR. TOTAL
ITEM 1	ALCOOL	60.000 LT	3,20	R$ 192.000,00
ITEM 2	GASOLINA	85.000 LT	4,51	R$ 383.350,00

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:0397DBE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PARA ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE SERVIÇO DE – CIP ENTRE A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A E O MUNICÍPIODE SANTA AMÉLIA, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO 45/2019
DISPENSA 17/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ: 04.368.898/0001-06
OBJETO: Constitui objeto do presente, a contratação da COPEL DIS, para arrecadar a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Publica doravante denominada CIP, para o MUNICIPIO, nos termos estabelecidos na Lei municipal nº 1089/2003 de 18/12/2003.
VIGENCIA DO CONTRATO: O presente Contrato terá vigência de 05 (cinco) anos a partir da data da sua assinatura.

Santa Amélia 07 de agosto de 2019.

Copel Distribuição S.A
EVANDRO LUIZ ZACLIKEVISC
Gerente da Divisão de Arrecadação e Cobrança Leste

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:C8BF3DE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2019

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal Sra. **MARIA DAS DORES SANTOS**, matrícula 3398, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, para desempenhar as funções de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Art. 2º Conceder o adicional de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento básico, conforme parágrafo único do artigo 58 da Lei Municipal n. 1108/2005.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de agosto de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:AF719122

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA.
CPF/MF: 928.459.911-34
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR/PRESIDENTE
DESTINO: CURITIBA.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 02(DUAS) DIÁRIAS**.**
VALOR: R$ 800,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reuniões no INCRA, IAP, DER e Assembléia Legislativa.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2019

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 07 de agosto de 2019.

ALINE ABDALA ALEIXO
Primeira Secretária

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:F4E0C6E1

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: ALINE ABDALA ALEIXO.
CPF/MF: 066.285.659-71
CARGO/FUNÇÃO: VEREADORA
DESTINO: CURITIBA.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 02(DUAS) DIÁRIAS**.**
VALOR: R$ 800,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reuniões na Secretaria do Meio Ambiente, Fundepar, Secretaria de Saúde, INCRA e Assembléia Legislativa.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2019

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 07 de agosto de 2019.

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:370AB511

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: RAFAEL DA CUNHA GUERREIRO.
CPF/MF: 037.447.759-09
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO: CURITIBA.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 02(DUAS) DIÁRIAS**.**
VALOR: R$ 800,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reuniões na Secretaria de Esporte, Secretaria de Agricultura, INCRA, Secretaria de Saúde e Assembléia Legislativa.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2019

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 07 de agosto de 2019.

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:DF3A7841

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 005/2019.

Conselho Municipal de Assistência Social
Santa Cruz de Monte Castelo – PR
Lei Federal nº 8.742/93
Lei Municipal nº 038/95

Resolução nº. 005/2019.

Súmula: Aprova a alteração das faixas etárias do Plano de Ação Incentivo à Pessoa com Deficiência I, aprovado anteriormente no ano de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 038/95 17 de novembro 1995, considerando a Deliberação 014/2019 que trata da alteração do Art. 1º da Resolução Ad Referendum nº 005/2017 – CEAS/PR, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Pela instituição "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD", cujo objeto é o aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a pessoas com deficiência, nas diversas faixas etárias, sem prejuízo do atendimento da criança e do adolescente com deficiência".

Resolve: **Aprovar a alteração das faixas etárias do Plano de Ação Incentivo à Pessoa com Deficiência I, em reunião realizada no dia 05 de agosto de 2019, com Ata de nº 222.**

Sala de Sessões, 05 de agosto de 2019.

MÁRCIA RODRIGUES MAGALHÃES VOSS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:484A72C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º101/2019

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Francisco Antônio Boni, torna público a abertura do certame objetivando contratação de empresa especializada na realização de serviços de sondagem geológica e estudo de tráfego (o referido serviço deverá atender a Deliberação n.º140/2017 DER/PR), em ruas e avenidas da sede desta Municipalidade e do Distrito de Ivaina, nominadas no edital, que as ruas e avenidas serão pavimentadas e outras que serão recapeadas, demais características mínimas conforme descrito no edital. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, **até as 08h30min do dia 19/08/2019, com abertura para o mesmo dia (19/08/2019) às 08h45min**. O proponente interessado em participar deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal n.º 055/2005. Informações obtidas através do Fone/Fax (0xx44) 3542-1155.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 07 de agosto de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:571CFDBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2019

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 436.211,01 (Quatrocentos e Trinta e Seis Mil, Duzentos e Onze Reais e Um Centavo),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 21 de agosto de 2019, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 07 de agosto de 2019.

RENATO TONIDANDEL	***ODINEI PAROLIN***
Prefeito	Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:14809DA9

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2019 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 32/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: BELINKI E SOUZA LTDA;

Objeto:
Aquisição e Recarga de Cartuchos e Toners de Impressoras dos diversos Departamentos Municipais..

Valor:
R$ 3.318,50 (Três Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Cinqüenta Centavos).

Prazo de Execução: 05/08/2020.
Data da Assinatura: 07/08/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:2C54B5DF

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2019 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 32/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI EPP;

Objeto:
Aquisição e Recarga de Cartuchos e Toners de Impressoras dos diversos Departamentos Municipais.

Valor:
R$ 18.346,15 (Dezoito Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Quinze Centavos).

Prazo de Execução: 05/08/2020.

Data da Assinatura: 07/08/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:DCE39AC2

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2019 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 32/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: M. P. BAUER COMERICO DE PAPELARIA LTDA ME.;

Objeto:
Aquisição e Recarga de Cartuchos e Toners de Impressoras dos diversos Departamentos Municipais..

Valor:
R$ 12.589,00 (Doze Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais).

Prazo de Execução: 05/08/2020.

Data da Assinatura: 07/08/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:499D24A7

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 103/2019 REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 48/2019

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** EDER B. MORAES - ME;

Objeto:
Contratação de empresa especializada na confecção de Bancos de Ferro Galvanizado e Pontaletes de Ferro.

Valor:
R$ 15.140,00 (Quinze Mil, Cento e Quarenta Reais).

Prazo de Execução: 05/10/2019.

Prazo de Vigência: 05/10/2019.

Data da Assinatura: 07/08/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:449E3C5C

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2019 LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 9/2019.

Locação de Imóvel para Desenvolvimento das atividades da Pastoral da Criança em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DISTRATO

Partes:
Distratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Distratada**:** GEANE ALVES DE MORAIS CUPINI;

Objeto:
O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do contrato administrativo nº 12/2019, celebrado entre as partes supra mencionado, o qual tinha por objeto a Locação de Imóvel para Desenvolvimento das atividades da Pastoral da Criança em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente., conforme objeto do contrato supra mencionado, que faz parte do Edital de LicitaçãoProcesso dispensa Nº 9/2019, homologado em 04 de 02 de 2019.

Liquidação dos Valores:
Não há valores em haver do contrato ora rescindido, haja vista, não ter iniciado a execução, e não ter sido efetuado nenhum pagamento, não restando assim nada a ressarcir entre as partes.

Data do Distrato: 06/08/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:2A8D553C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 897/2019 DE 23 DE JULHO DE 2019

SÚMULA: Regulamenta o quadro de cargos de provimento em comissão e de funções gratificadas aos cargos de provimento efetivo na estrutura organizacional da administração do Município de Santa Lúcia, e dá outras providências.

O Senhor RENATO TONIDANDEL, Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou com emendas, e ele SANCIONA a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Para fins de estruturação e relação dos cargos, define-se:
I – HIERARQUIA: vínculo de autoridade que une órgãos e agentes, através de escalões sucessivos, numa relação de autoridade e subordinação;
II – CARGO EM COMISSÃO: conjunto de atribuições correspondentes a encargos de direção, chefia e assessoramento, criados por lei, de livre nomeação e exoneração, cujo provimento se faz em caráter temporário, por meio de ato do Chefe do Poder Executivo;
III – CARGO DE CHEFIA: conjunto de atribuições cometido a um cargo que implica na responsabilidade de chefiar a execução de programas, projetos e atividades de uma ou mais unidades administrativas;
IV – CARGO DE DIREÇÃO: conjunto de atribuições que implica na responsabilidade de dirigir, ou seja, estabelecer diretrizes e estratégias, desenvolver e coordenar a execução de projetos e atividades de órgãos ou conjunto de unidades administrativas;
V – CARGO DE ASSESSORAMENTO: conjunto de atribuições concernentes a um ou mais assuntos complementares cometidos a um cargo que exija formação mínima compatível à atividade a ser exercida, e cuja atividade esteja diretamente subordinada ao agente político ou ao dirigente da unidade administrativa;
VI – FUNÇÕES GRATIFICADAS: conjunto de funções de confiança com atribuições correspondentes a encargos de chefia, coordenação e supervisão criados por lei, ou de funções com atribuições não previstas em outros cargos, a serem exercidas exclusivamente por titular de cargo de provimento efetivo, designado por meio de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal;
VII – UNIDADE ADMINISTRATIVA: estrutura composta de recursos materiais, financeiros e humanos, com competência para desenvolver um ou mais agrupamentos de processos em que são elaborados os produtos ou realizados os serviços dos órgãos e entidades públicas.

Art. 2º A estrutura do Pessoal do Poder Executivo correspondente a encargos de direção, chefia, assessoramento, coordenação e supervisão fica assim constituído:
I – Estrutura de Funções Gratificadas;
II – Estrutura de Cargos em Comissão.
Parágrafo Único. A estrutura de cargos de provimento em comissão e de funções gratificadas é definida nos anexos I, II e III desta lei e dos anexos I-B-1 a I-B-9 e anexo II, da Lei nº 410/2011, contendo denominação, atribuições, quantidades de cargos e remuneração ou subsídio.

CAPÍTULO II
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 3º Os cargos de provimento em comissão previstos em lei são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, destinando-se às atribuições de direção, chefia e assessoramento, observado os critérios de qualificação e/ou experiência ou habilidade profissional, no que couber, e da confiança pessoal.

Art. 4º A nomeação para os cargos de provimento em comissão está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

I – ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da lei e da Constituição Federal;

II – ter idade mínima de 18 anos;

III – estar em pleno gozo dos direitos políticos;

IV – estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

V – ser considerado apto em exame pré-admissional de saúde;

VI – comprovar formação, e sendo o caso o registro, na área específica em que vai atuar, conforme requisito para o provimento constante nos Anexos II e III desta Lei.

VII – apresentar recente certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual, Federal e Eleitoral da circunscrição territorial ao qual pertence o Município de Santa Lúcia;

VIII – apresentar recente certidão negativa de débitos trabalhistas emitido pela Justiça do Trabalho;

§ 1º. Entende-se como certidão negativa de antecedentes criminais para fins desta lei somente aquela onde constar o agente como indiciado, denunciado, réu ou condenado criminalmente, não se considerando como positiva para fins de nomeação e posse aquele que se encontrar em suspensão condicional do processo.

§ 2º. Entende-se como recente certidão para fins desta lei aquela emitida pelo órgão competente em prazo não superior a 30 dias da data da posse.

Art. 5º A investidura no cargo de provimento em comissão se dará com a posse perante a Administração Municipal, somente após a comprovação de toda a documentação exigida.

Art. 6º Fica definido por esta lei, que do total de cargos de provimento em comissão previstos na Lei nº 410, de 16 de agosto de 2011, no mínimo, 30% (trinta por cento) deverá ser preenchido por servidores efetivos.

Parágrafo Único. A posse em cargo de provimento em comissão determina o afastamento e/ou licença do servidor do cargo efetivo de que for titular.

Art. 7º O servidor em estágio probatório designado para exercer função gratificada ou designado para exercer as funções do cargo em comissão, somente terá sua avaliação de desempenho suspensa, quando a referida função ou cargo não tiver atribuições correlatas com o conteúdo ocupacional do seu cargo efetivo.

CAPÍTULO III
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS AOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Art. 8º Ficam instituídas as funções gratificadas para o desempenho de encargos especiais com suas respectivas denominações, quantidades de vagas, remuneração e atribuições, conforme anexos I e III desta Lei, cuja natureza das atividades será de chefia, direção, coordenação ou supervisão e assessoramento, assim como de atividades não elencadas nas atribuições de cargos de provimento efetivo constante na estrutura organizacional do quadro de pessoal do Poder Executivo.

§ 1º As funções de que trata este artigo serão exercidas exclusivamente por servidor ocupante de cargo de provimento efetivo mediante ato de designação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º O servidor designado para o exercício de funções cuja atividade relaciona-se a encargos de natureza especial perceberá, além do seu vencimento, a Gratificação de Função por Desempenho de Encargos Especiais – **GFDEE** - como retribuição fixa pecuniária pelo exercício de atribuições especiais não contidas nas funções do cargo, enquanto permanecer no exercício da função, conforme anexo I desta lei.

§ 3º O exercício da função gratificada pelo desempenho de encargos especiais previsto neste capítulo requer o desempenho de atividades que, por sua natureza ou para sua eficiente execução:

I – exijam conhecimento técnico e habilidade de análise; e,

II – excedam as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo.

§ 4º Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração a elaboração e controle de todos os atos de nomeação e designação.

§ 5º É vedada a acumulação de cargos em comissão com funções gratificadas ou de duas ou mais funções gratificadas.

§ 6º A gratificação de função não se incorpora em nenhuma hipótese ao vencimento do servidor.

§ 7º A distribuição de vagas da função gratificada de Coordenador de Cadastro de Programas previsto no Anexo I desta Lei ocorrerá necessariamente da seguinte forma:

I – 01 vaga para a Secretaria de Educação;

II – 01 vaga para a Secretaria de Saúde;

III – 01 vaga para a Secretaria de Assistência Social;

IV – 01 vaga para a Secretaria de Agricultura;

V – 01 vaga para o Departamento de Tributação.

Art. 9º Fica vedado conceder gratificações pelo desempenho de atribuições inerentes ao exercício do cargo.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES OCUPANTES EM CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E EM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE POSSUEM FUNÇÃO GRATIFICADA

Art. 10 As atribuições dos cargos de provimento em comissão e das funções gratificadas concedidas aos cargos de provimento efetivo estão dispostas nos anexos II e III desta lei.

Art. 11 O servidor público, ocupante do cargo de provimento em comissão, ou do cargo de provimento efetivo com gratificação de função ou com gratificação por dedicação exclusiva deve cumprir obrigatoriamente o regime de tempo integral de trabalho de 40 horas semanais, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração, não sendo devido à compensação ou pagamento de horas extraordinárias ou quaisquer outros adicionais ou benefícios.

Art. 12 É de responsabilidade da autoridade superior nomeada ou designada para a unidade, o controle de frequência dos servidores públicos ocupantes de cargos de provimento em comissão e dos ocupantes de cargo de provimento efetivo que possuem função gratificada, seja por dedicação exclusiva ou seja por função de encargos especiais, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO V
DA REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS AOS OCUPANTES DO
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DA REMUNERAÇÃO DOS
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 13 O servidor designado para o exercício das funções gratificadas, enquanto permanecer no exercício da função, fará jus às seguintes gratificações:

I – Gratificação de Função por Desempenho de Encargos Especiais – **GFDEE**;

II – Gratificação por Dedicação Exclusiva - GDE

Art. 14 A remuneração dos cargos de provimento em comissão é a constante do anexo II da Lei nº 410/2011 e a das funções gratificadas é mediante percentual sobre o vencimento base do cargo de provimento efetivo, conforme demonstrado no Anexo I desta lei, observados os reajustes gerais e antecipações concedidos aos servidores públicos municipais.

Art. 15 O servidor ocupante do cargo de provimento efetivo designado para o exercício das funções de cargo de provimento em comissão deverá optar pela remuneração do cargo em comissão ou pelo vencimento de seu próprio cargo, sendo que, optando por este último, perceberá a diferença dos vencimentos.

Parágrafo Único. Não será facultado ao servidor, em qualquer hipótese, acumular o vencimento do cargo efetivo e o do cargo em comissão.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 Extinto qualquer órgão da estrutura administrativa, automaticamente extinguir-se-á o cargo comissionado ou a função

gratificada correspondente à sua direção, assessoria, chefia, coordenação e supervisão.

Parágrafo Único.O exercício de função gratificada ou de cargo em comissão só assegurará direitos ao servidor durante o período em que estiver exercendo o cargo ou a função.

Art. 17 Fica garantida à servidora pública gestante detentora de cargo de provimento em comissão a estabilidade provisória desde a confirmação da gravidez até seis meses após o parto.

Art. 18 As atividades de magistério poderão ser exercidas por servidores detentores de cargos de provimento em comissão desde que demonstrada a compatibilidade de horário e sem prejuízo do desempenho de suas funções, devendo ser aprovada e motivada pela autoridade nomeante.

Art. 19 Fica excluída da Lei Municipal nº 410/2011 a existência dos seguintes cargos de provimento em comissão:

I – **Controlador Interno,** constante no art. 16 da Lei Municipal nº 270/2007, art. 16 da Lei Municipal nº 290/2008, art. 16 da Lei Municipal nº 340/2009, e inciso IV e § 2º do art. 32 da Lei Municipal nº 410/2011;

II - **Assessor do Chefe do Poder Executivo**, constante no inciso VIII do art. 32 da Lei Municipal nº 410/2011.

Parágrafo Único. As atribuições relativas as atividades de Controlador Interno passam a ser exercidas mediante função gratificada a ser concedida a servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, da forma como especifica o Anexo III desta Lei.

Art. 20 As alterações previstas nesta lei não se aplicam às aposentadorias concedidas anteriormente à data de sua publicação.

Art. 21 As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 22 Fazem parte desta lei, os seguintes anexos:

I – Anexo I – Quadro de Gratificação de Função por Desempenho de Encargos Especiais – **GFDEE**

II – Anexo II - Descrição das atribuições dos cargos de provimento em comissão;

III – Anexo III – Descrição das atribuições das funções gratificadas.

Art. 23 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial revogando-se toda a redação contida no:

I – art. 16 da Lei Municipal nº 270/2007;

II – art. 16 da Lei Municipal nº 290/2008;

III – art. 16 da Lei Municipal nº 340/2009;

IV – inciso IV e § 2º do art. 32 da Lei Municipal nº 410/2011;

V – inciso VIII do art. 32 da Lei Municipal nº 410/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2.019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito

ANEXO I

Quadro de Gratificação de Função por Desempenho de Encargos Especiais –GFDEE

NOMENCLATURA DA FUNÇÃO GRATIFICADA	Nº VAGAS	REMUNERAÇÃO
Coordenador de unidade básica de saúde	01	VENCIMENTO + 25%
Coordenador de unidade de Pronto Atendimento	01	VENCIMENTO + 25%
Coordenador de Programa Saúde da Família	01	VENCIMENTO + 25%
Coordenador do setor de epidemiologia	01	VENCIMENTO + 25%
Coordenador deCadastro de Programas	05*	VENCIMENTO + 25%
Coordenador do Centro de Assistência Social – CRAS	01	VENCIMENTO + 30%
Coordenador da Vigilância Sanitária	01	VENCIMENTO + 25%
Ouvidor do Município	01	VENCIMENTO + 25%
Controlador Interno	01	VENCIMENTO + 40%
Agente da Defesa Civil	01	VENCIMENTO + 25%
Advogado Chefe	01	VENCIMENTO + 30%
Pregoeiro	01	VENCIMENTO + 40%
Membro de Comissão de Licitação	03	VENCIMENTO + 25%
Coordenador Financeiro e de Contabilidade	01	VENCIMENTO + 25%

** conforme art. 8º, § 7º desta Lei, as vagas da função gratificada de Coordenador de Cadastro de Programas serão distribuídas apenas quantidade de apenas uma para as seguintes áreas: Educação, Saúde, Assistência Social, Agricultura e Tributação.*

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CHEFE DE GABINETE

Chefiar e coordenar a parte administrativa e operacional do Gabinete do Prefeito; instruir seus subordinados de modo que se concientizem da responsabilidade que possuem; chefiar a agenda de trabalho administrativa e social do gabinete do Prefeito, conforme diretrizes do mesmo; levar ao conhecimento do Prefeito, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao Prefeito de todos fatos ocorridos e outros que tenha realizado por iniciativa própria; receber, ligar e/ou transferir ligações telefônicas destinadas ao gabinete do Prefeito, filtrando os assuntos e, sendo o caso, encaminhando a ligação conforme necessário; chefiar a elaboração de correspondências, tabelas, comunicados e demais documentos relativos à pasta, providenciando a reprodução e circulação dos mesmos, quando necessário;relacionar convites recebidos e emitidos a fim de manter agenda do gabinete sob controle;promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço; organizar e manter registros da agenda de reuniões do Prefeito, dispondo horários de reuniões e avisando previamente os participantes acerca de datas, locais e horários; chefiar a reserva e o preparo do ambiente para reuniões, disponibilizando material impresso e de expediente; participar de reuniões a fim de dar suporte administrativo e elaborar atas, quando couber; coordenar, sempre com agilidade, tempestividade e presteza, todos os atendimentos, requerimentos, solicitações e convocações advindos da Câmara Municipal de Santa Lúcia; coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar; chefiar a elaboração de todas as mensagens e exposições de motivos do gabinete do Prefeito para as demais pastas do Executivo ou Câmara Municipal; manter rigoroso controle e cumprimento dos prazos para emissão de pronunciamentos e informações sob responsabilidade e realizar outras tarefas afins; representar o Chefe do Poder Executivo, quando designado; assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do Prefeito, dando-lhe conhecimento, posteriormente; atender o público em geral, identificando e sempre atendendo com urbanidade todos os visitantes e os assuntos a serem tratados, para os devidos encaminhamentos, e realizar outras tarefas afins.

Requisitos para provimento: ensino médio completo.

ASSESSOR JURÍDICO

Assessorar diretamente o Chefe do Poder Executivo nos mais diversos aspectos técnicos-jurídicos que envolvam dúvidas e/ou orientações sobre as atividades, poderes e limites da autoridade do Prefeito Municipal, a fim de que seja assegurado a correta deliberação e execução nas mais diversas ações do gestor público e do respectivo mandato eletivo que não advém de ocupante de cargo de provimento efetivo por ser imprescindível a relação de confiança em tais ações, podendo, para tanto: elaborar pareceres jurídicos; sugerir ao advogado e/ou ao(s) procurador(es) do Município, conjuntamente com o Prefeito Municipal, alterações na legislação municipal; elaborar pareceres em processos administrativos sobre servidores públicos que contenham indagação jurídica; opinar previamente às decisões do Prefeito nos processos que tratem de direitos, deveres, disciplinas, vantagens e prerrogativas dos servidores públicos municipais; assistir as ações do Prefeito Municipal nas transações imobiliárias e em qualquer ato jurídico administrativo; estudar e examinar anteprojetos de lei, decretos e regulamentos, assim como elaborar minutas de contratos, escrituras, convênios e de quaisquer outros atos jurídicos; executar toda e qualquer delegação de atribuição recebida pelo Prefeito, respeitadas as atribuições do cargo.

Requisitos para provimento: ensino superior completo com formação no curso de Direito e com registro ativo junto à Ordem dos Advogados do Brasil.

ASSESSOR DE IMPRENSA

Realizar um levantamento das atividades, projetos, ações e serviços do Município com foco na gestão municipal, fazendo o possível para que isso se torne notícia; levar ao conhecimento do superior hierárquico imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior, dar

conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e outros que tenha realizado por iniciativa própria; Agendar e acompanhar entrevistas coletivas, facilitando o trabalho do entrevistado e do entrevistador; elaborar textos para serem enviados para os veículos de comunicação; divulgar eventos; formular, integrar e coordenar a política de comunicação do Município; promover a representação do Prefeito e Secretários junto aos órgãos de imprensa, quando solicitado; promover a divulgação dos assuntos de interesse público do Município; programar e promover a organização de solenidades públicas; manter constante contato com órgãos de imprensa, a fim de divulgar as ações institucionais do Município; providenciar a cobertura jornalística de atividades e atos da Administração Municipal; providenciar e supervisionar a elaboração de material informativo de interesse do Município, a ser divulgado pela imprensa, em observância aos princípios da publicidade e da transparência; manter arquivo de documentos, matérias, reportagens, fotografias e informes publicados na imprensa local e nacional e em outros meios de comunicação social, abarcando o que for noticiado sobre o Município; e realizar outras tarefas afins. Requisitos para provimento: ensino superior completo com formação em jornalismo, Comunicação Social e/ou Relações Públicas e com registro ativo no respectivo Conselho de Classe.

SECRETÁRIO

Chefiar, dirigir, planejar, orientar e coordenar a Secretaria para a qual foi designado pelo Prefeito Municipal; apresentar ao Gabinete do Prefeito Municipal propostas referentes à legislação, orçamento e aperfeiçoamento dos servidores subordinados, bem como dos programas, projetos e ações a serem desenvolvidos; chefiar a distribuição dos recursos humanos e materiais, tendo por objetivo a otimização e aprimoramento das atividades a serem desenvolvidas; manifestar-se em processos que versem sobre assuntos de interesse da Secretaria de que é titular; receber toda a documentação oriunda de seus subordinados e encaminhá-la à unidade administrativa competente, decidindo as que forem de sua competência e opinando nas que dependam de decisões superiores; fiscalizar os serviços a seu encargo; solicitar e autorizar compras de materiais e equipamentos; observar e cumprir leis, decretos e regulamentos; elaborar a efetividade e planilhas de horas extras dos servidores da Secretaria de que for titular; determinar a escala de férias; responsabilizar-se pelo Patrimônio da Secretaria; realizar a avaliação do estágio probatório dos servidores da Secretaria; coordenar projetos e atividades; representar a Secretaria nas solenidades e comemorações oficiais do município; estabelecer as normas internas, respeitando os princípios administrativos; promover atualização das normas internas; zelar pelo aproveitamento integral do efetivo lotado em sua respectiva Secretaria; imprimir em todos os seus atos, como exemplo, à máxima correção, pontualidade e justiça; promover e presidir as reuniões periódicas, de cunho educativo e informativo com o pessoal diretamente subordinado, no intuito de debater questões relativas à melhoria do desempenho das tarefas atribuídas à respectiva Secretaria, participando ao Prefeito os assuntos para apreciação superior; manter relacionamento de cooperação mútua com todos os órgãos públicos de atendimento à população, respeitando as limitações e atribuições da mesma; atender o público em geral e realizar outras tarefas afins.

Requisitos para provimento: ensino médio completo.

DIRETOR

Dirigir as unidades administrativas e operacionais da Secretaria em que estiver lotado; instruir seus subordinados de modo que se concientizem da responsabilidade que possuem; coordenar a organização dos serviços a serem realizados; levar ao conhecimento do Secretário, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao Secretário de todos os fatos ocorridos e outros que tenha realizado por iniciativa própria; cumprir e fazer cumprir as normas internas da Secretaria; representar o Secretário, quando designado; atender o público interno e externo e realizar outras tarefas afins.

Requisitos para provimento: ensino médio completo.

CHEFE DE DIVISÃO

Chefiar e coordenar a parte administrativa e operacional da unidade em que estiver lotado; instruir seus subordinados de modo que se concientizem da responsabilidade que possuem; levar ao conhecimento do superior hierárquico imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e outros que tenha realizado por iniciativa própria; representar o superior hierárquico, quando designado; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; atender o público interno e externo e realizar outras tarefas afins.

Requisitos para provimento: ensino médio completo.

ANEXO III

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

COORDENADOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Garantir atendimento de qualidade à população usuária dos serviços de saúde da unidade, conforme necessidade específica em conformidade com o plano de governo; elaborar, em conjunto com a equipe e superiores hierárquicos, metas e indicadores em conformidade com as diretrizes e prioridades definidas pelo Sistema Único de Saúde do Município de Santa Lúcia, observando as características e peculiaridades da população atendida pela Unidade de Saúde; gerenciar a Unidade de Saúde em conformidade com as metas e indicadores propostos; elaborar, em conjunto com a equipe, planos, programas e projetos, submetendo-os à aprovação da Secretaria Municipal de Saúde para eventual implantação; promover o acesso da população às especialidades médicas, conforme necessidade, evitando demandas reprimidas por serviços especializados; promover ações voltadas à saúde bucal, desenvolvendo, em conjunto com a equipe, campanhas de escovação e outras que visem à higiene bucal da comunidade; participar ativamente de campanhas de vacinação, conforme cronograma da Secretaria de Saúde e/ou demais órgãos que compõem o sistema de saúde; manter; gerenciar o uso racional dos materiais e insumos, assegurando sua correta armazenagem e estoque mínimo na Unidade de Saúde a fim de manter a unidade em perfeito funcionamento; gerenciar o recebimento, armazenagem e dispensação de medicamentos na Farmácia da Unidade de Saúde; assegurar o funcionamento dos equipamentos sob sua responsabilidade, visando atendimento digno e eficiente ao usuário; coordenar os colaboradores para o cumprimento dos objetivos e metas, os quais poderão servir para avaliação de desempenho das pessoas e equipes; supervisionar o uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual - EPI`s; definir responsabilidades e delegar atribuições aos servidores subordinados conforme especificidade do cargo; participar de avaliações de desempenho do pessoal como avaliador, analisando os aspectos pertinentes à sua área e aferindo os mesmos com os resultados esperados; promover o contínuo desenvolvimento das relações interpessoais na Unidade de Saúde sob sua responsabilidade; responder como responsável técnico pela unidade básica de saúde; desenvolver relacionamento interpessoal positivo com a equipe, favorecendo um ambiente agradável para a execução das atividades na unidade básica de saúde; tomar as decisões analisando as possibilidades de ação, focalizando o alcance das metas e prevendo os resultados; desenvolver uma gestão compartilhada e descentralizada; participar das reuniões do conselho municipal de saúde; gerenciar, coordenar e representar a sua equipe nas atividades institucionais; desenvolver a parceria na gestão, envolvendo-se com a comunidade local e com a equipe, construindo uma relação de troca e companheirismo; desenvolver meios de comunicação internos e externos, divulgando aos usuários as atividades desenvolvidas na unidade básica de saúde, buscando a satisfação do usuário do serviço de saúde; promover a transparência na gestão, disponibilizando acesso à informação à equipe e aos usuários, preservando as sigilosas por lei e realizar outras tarefas afins.

Requisitos para provimento: ensino superior completo com formação em medicina, enfermagem, psicologia, farmácia, odontologia, nutrição, fisioterapia, fonoaudiologia, educação física, nutrição ou quiropraxia, com registro ativo no respectivo conselho de classe.

COORDENADOR DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Garantir atendimento de qualidade à população usuária dos serviços de saúde da unidade, conforme necessidade específica em conformidade com o plano de governo; elaborar, em conjunto com a equipe e superiores hierárquicos, metas e indicadores em conformidade com as diretrizes e prioridades definidas pelo Sistema

Único de Saúde do Município de Santa Lúcia, observando as características e peculiaridades da população atendida pela Unidade de Saúde; gerenciar a Unidade de Saúde em conformidade com as metas e indicadores propostos; elaborar, em conjunto com a equipe, planos, programas e projetos, submetendo-os à aprovação da Secretaria Municipal de Saúde para eventual implantação; gerenciar o uso racional dos materiais e insumos, assegurando sua correta armazenagem e estoque mínimo na Unidade de Saúde a fim de manter a unidade em perfeito funcionamento; assegurar o funcionamento dos equipamentos sob sua responsabilidade, visando atendimento digno e eficiente ao usuário; coordenar os colaboradores para o cumprimento dos objetivos e metas, os quais poderão servir para avaliação de desempenho das pessoas e equipes; supervisionar o uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual - EPI`s; definir responsabilidades e delegar atribuições aos servidores subordinados conforme especificidade do cargo; participar de avaliações de desempenho do pessoal como avaliador, analisando os aspectos pertinentes à sua área e aferindo os mesmos com os resultados esperados; promover o contínuo desenvolvimento das relações interpessoais na Unidade de Saúde sob sua responsabilidade; responder como responsável técnico pela unidade de pronto atendimento; desenvolver relacionamento interpessoal positivo com a equipe, favorecendo um ambiente agradável para a execução das atividades na unidade de pronto atendimento; tomar as decisões analisando as possibilidades de ação, focalizando o alcance das metas e prevendo os resultados; desenvolver uma gestão compartilhada e descentralizada; participar das reuniões do conselho municipal de saúde; gerenciar, coordenar e representar a sua equipe nas atividades institucionais; desenvolver meios de comunicação internos e externos, divulgando aos usuários as atividades desenvolvidas na unidade de pronto atendimento, buscando a satisfação do usuário do serviço de saúde; promover a transparência na gestão, disponibilizando acesso à informação à equipe e aos usuários, preservando as sigilosas por lei e realizar outras tarefas afins.

Requisitos para provimento: ensino superior completo com formação em medicina, enfermagem, psicologia, farmácia, odontologia, nutrição, fisioterapia, fonoaudiologia, educação física, nutrição ou quiropraxia, com registro ativo no respectivo conselho de classe.

COORDENADOR DE PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Coordenar o Programa Saúde da Família; coordenar e supervisionar os trabalhos e atuação dos profissionais do Programa Saúde da Família; elaborar o plano de implantação/expansão/implementação da estratégia saúde da família no município de Santa Lucia-PR; monitorar e avaliar o processo de implantação da estratégia saúde da família e seu impacto em parceria com os setores afins; acompanhar a supervisão geral do programa no que diz respeito à normatização e organização da prática da atenção básica em saúde, garantindo a integralidade e a intersetorialidade; acompanhar a estruturação básica na lógica da estratégia de saúde de família; garantir junto à gestão municipal materiais para o desenvolvimento de ações; articular com outros setores da Secretaria Municipal de Saúde visando à integração e contribuição desses com a implantação da estratégia saúde da família; avaliar o serviço da equipe do programa Saúde da Família e realizar outras tarefas afins.

Requisitos para provimento: ensino superior completo em medicina, enfermagem, psicologia, farmácia, odontologia, nutrição, fisioterapia, fonoaudiologia, educação física, nutrição ou quiropraxia, com registro ativo no respectivo conselho de classe.

COORDENADOR DO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA

Coordenação do setor de epidemiologia do município; responder como responsável técnico pelo setor de epidemiologia; coletar, processar, analisar e interpretar dados epidemiológicos, para recomendar as medidas de controle apropriadas; promover ações de controle, bem como avaliar a eficácia e efetividade das medidas adotadas; divulgar informações pertinentes; organizar medidas de ação coletiva para o controle, prevenção e promoção da saúde da população; realizar o treinamento da equipe de saúde; coordenar, acompanhar, supervisionar e avaliar sistematicamente o trabalho dos seus subordinados; realizar ações de controle e notificação de doenças que envolvem bloqueio e orientação de exames laboratoriais específicos da Vigilância Epidemiológica; supervisionar todas as salas de vacinação; supervisionar e realizar a notificação de doenças de notificação compulsória da área de abrangência; visitar e acompanhar os casos de reação vacinal; participar na formulação de políticas, planos, programas de saúde e na organização dos serviços; participar junto às instâncias responsáveis pela gestão da rede assistencial, na definição de padrões de qualidade de assistência; desenvolver meios de comunicação internos e externos, divulgando aos usuários as atividades desenvolvidas pelo setor de epidemiologia; promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço e realizar outras tarefas afins.

Requisitos para provimento: ensino superior completo em enfermagem e com registro ativo no respectivo conselho de classe.

COORDENADOR DE CADASTRO DE PROGRAMAS

Coordenar e promover o processo de cadastramento em sistema de cadastro ou cadastro único de sua respectiva área de atuação, conjuntamente ou não com os sistemas das esferas federal e estadual; coordenar e promover ações que viabilizem a gestão intersetorial, na esfera municipal; coordenar e promover ações de sensibilização e articulação com os gestores municipais; proceder, alimentar e/ou atualizar o sistema cadastral pelo qual o Município utiliza e/ou faz parte; proceder a extração de dados no sistema cadastral; cadastrar recursos, solicitação de arquivos e outros; proceder o estabelecimento de parcerias com órgãos e instituições governamentais e não governamentais, para oferta dos programas complementares; realizar atividades de capacitação para subsidiar o trabalho, na gestão e operacionalização do cadastro ou cadastro único e realizar outras tarefas correlatas à sua função dentro de sua respectiva área de atuação.

Requisitos para provimento: ensino médio completo e certificado de conclusão curso correlato à atividade da função gratificada com carga horária mínima de 20h/a.

COORDENADOR DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

Articular, acompanhar e avaliar a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica; coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios; participar na elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência; coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no Município; definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS; coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do Município, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS; promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS; definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência; contribuir para a avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede; efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no Município; coordenar a alimentação de sistemas de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Assistência Social; participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS; planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social; participar de reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados; participar de reuniões sistemáticas na Secretaria de Assistência Social, com presença de coordenadores de outros CRAS e de coordenadores do CREAS.

Requisitos para provimento: ensino superior completo em assistência social, pedagogia ou psicologia, com registro ativo no respectivo conselho de classe.

OUVIDOR DO MUNICÍPIO

Coordenar, dirigir, planejar e orientar a Ouvidoria do Município; receber, examinar e encaminhar reclamações, denúncias, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões sobre as atividades desenvolvidas pela ouvidoria; requisitar informações e realizar diligências visando à obtenção de informações junto aos setores administrativos e órgãos auxiliares do Município acerca de atos praticados em seu âmbito, encaminhando-as ao gestor, para a instauração de inspeções e correições; promover a definição de um sistema de comunicação, para a divulgação sistemática do seu papel institucional à sociedade; informar ao interessado as providências adotadas pela Ouvidoria em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo; definir e implantar instrumentos de coordenação, monitoria, avaliação e controle dos procedimentos de ouvidoria; elaborar e encaminhar ao Prefeito, relatório referente às reclamações, denúncias, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões recebidas, bem como os seus encaminhamentos e resultados; propor aos órgãos municipais as providências que julgar pertinentes e necessárias ao aperfeiçoamento das atividades pelo Município; atender o público interno e externo e realizar outras tarefas afins.
Requisitos para provimento: ensino médio completo e certificado de conclusão curso correlato à atividade da função gratificada com carga horária mínima de 20h/a.

CONTROLADOR INTERNO

Inspecionar, fiscalizar e auditar, quando couber, todas das ações financeiras e contábeis dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Santa Lúcia, devendo observar: a gestão dos recursos públicos municipais sob responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados; analisar e emitir parecer quanto à necessidade de instaurar serviços seccionais de controle interno na administração direta e indireta; aplicar técnicas de controle interno e dos princípios de controle interno conforme legislação pertinente de auditoria; emitir parecer quanto às contas prestadas ou tomadas por órgão e entidades relativos a recursos públicos repassados pelo Município; apresentar, quando requisitado, pareceres licitatórios de ambos os Poderes do Município; verificar e auditar as prestações de contas dos recursos públicos recebidos pelo Município; emitir parecer em prestações ou tomada de contas de ambos os Poderes quando necessário, exigidas por força de legislação; responder às consultas dos diversos subsistemas de controle do Município; examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; comunicar aos servidores as irregularidades verificadas para que estes apresentem justificativas; cientificar o Prefeito e a Câmara Municipal sobre as irregularidades encontradas periodicamente; acompanhar o cumprimento de prazos de elaboração e entrega de relatórios e prestação de contas; fiscalizar o limite de despesa com pessoal dos Poderes; representar e/ou denunciar junto ao Ministério Público e/ou Tribunal de Contas do Estado,quando ciente ou detectado, qualquer situação ou ato de gestão que seja tipificado como crime ou passível de prejuízo ao erário público; exercer outras atividades afins.
Requisitos para provimento: ensino superior completo com formação em direito, administração, administração pública, gestão pública, ciências econômicas ou ciências contábeis, e com registro ativo no respectivo conselho de classe.

AGENTE DA DEFESA CIVIL

Coordenar e promover a integração da Defesa Civil Municipal com entidades públicas e privadas, e com os órgãos estaduais, regionais e federais; estudar, definir e propor normas, planos e procedimentos que visem à prevenção, socorro e assistência da população e recuperação de áreas de risco ou quando estas forem atingidas por desastres; informar as ocorrências de desastres aos órgãos estadual e central de defesa civil; manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas com as ameaças, vulnerabilidades, áreas de risco e população vulnerável; participar e colaborar com programas coordenados pelo SINDEC; sugerir obras e medidas de prevenção com o intuito de reduzir desastres; implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres; implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais; promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local; estar atento às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno; comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puserem em perigo a população; capacitar recursos humanos para as ações de defesa civil; implantar programas de treinamento para voluntariado; estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas); implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades; promover mobilização social visando a implantação de **Núcleo Comunitário de Defesa Civil –** NUDEC e realizar outras tarefas afins.
Requisitos para provimento: ensino médio completo e certificado de conclusão curso correlato à atividade da função gratificada com carga horária mínima de 20h/a.

COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Coordenar e supervisionar as ações do programa de vigilância Sanitária no Município; estabelecer e acompanhar indicadores sanitários e de qualidade do funcionamento dos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde do Município; realizar inspeções sanitárias; elaborar matérias e materiais de orientação e esclarecimento a respeito de assuntos de abrangência da vigilância sanitária e realizar outras tarefas afins.
Requisitos para provimento: ensino superior completo em enfermagem, medicina veterinária, medicina, biomedicina, farmácia, ou biologia, e com registro ativo no respectivo conselho de classe.

ADVOGADO CHEFE

Chefiar o Departamento Jurídico ou Procuradoria Jurídica; receber citações ou intimações judiciais**;** coordenar a divisão de trabalho do departamento; coordenar os processos administrativos disciplinares; emitir pareceres de interesse da Administração e do Chefe do Poder Executivo; elaborar projetos de leis e realizar outras tarefas afins.
Requisitos para provimento: ensino superior completo com formação no curso de direito e com registro ativo junto à Ordem dos Advogados do Brasil.

PREGOEIRO

Auxiliar a comissão de licitação na fase interna da licitação, tais como elaboração de termos de referência, editais e contratos; credenciar os interessados em participar do procedimento de licitação na modalidade pregão; receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;realizar a abertura dos envelopes das propostas, o seu exame e a classificação dos proponentes; conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; adjudicar a proposta de menor preço;elaborar a ata do procedimento licitatório;conduzir os trabalhos da equipe de apoio;receber, examinar e decidir sobre recursos; encaminhar o processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação e realizar outras tarefas afins.
Requisitos para provimento: ensino superior completo com formação em administração, administração pública, gestão pública, direito, secretariado executivo, ciências econômicas ou ciências contábeis, e com registro ativo no respectivo conselho de classe.

COORDENADOR FINANCEIRO E DE CONTABILIDADE

Elaborar a prestação de contas de programas do FNDE e termos de cooperação para encaminhamento aos órgãos ou entidades competentes, prestar contas das transferências voluntárias ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aos demais órgãos competentes, realizar estudos e pesquisas para previsão da receita, assim como tomar as providências executivas para a obtenção de recursos financeiros de origem tributária e outros, gerir a execução do orçamento do Município pelo desembolso programado dos recursos financeiros alocados aos órgãos governamentais, proceder a análise e a avaliação permanente da economia do Município, monitorar ações voltadas à manutenção do equilíbrio fiscal, fiscalizar a prestação de contas de entidades beneficiárias de repasse de recursos municipais, coordenar a elaboração das propostas da lei de diretrizes orçamentárias, coordenar a elaboração e supervisionar a aplicação do Plano Plurianual e do Orçamento Anual, coordenar canais de participação da população no acompanhamento da execução do planejamento e demais ações governamentais orçamentárias e financeiras, acompanhar as publicações de transparência orçamentária, analisando os dados divulgados, fornecer subsídios para a análise do impacto orçamentário, relacionado aos projetos de lei de criação de cargos e funções e de alteração da estrutura e aumento da

remuneração, promover a articulação com as Secretarias e demais setores visando a compatibilização de procedimentos e tarefas afins ao cumprimento das metas estabelecidas, responsabilidade Contábil, vinculada a assinatura e responsabilização no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, assinatura e responsabilidade nas demonstrações contábeis do SICONFI, assinar e acompanhar a execução e Prestação de Contas (PCA) do poder executivo Municipal e realizar outras tarefas afins.
Requisitos para provimento: ensino superior completo com formação no curso de contabilidade e com registro ativo junto ao respectivo órgão de classe.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2.019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:CCC22341

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019
PROCESSO Nº 588/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.169/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 26/08/2019, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de materiais e medicamentos para uso ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Estendido.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 26/08/2019, as 14:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de agosto de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:215A0CA1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019
PROCESSO Nº 595/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.169/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 27/08/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Sêmen bovino e materiais para inseminação artificial para execução do Programa de Incentivo a Bovinocultura de Leite do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 27/08/2019, as 09:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de agosto de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:41E1CDBF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0168/2019

Processo inexigibilidade nº 024/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: WILMAR K DE SIQUEIRA E CIA LTDA
CNPJ Nº 82.351.024/0001-50
Representante: WILMAR KUHN DE SIQUEIRA
CPF nº 368.669.549-91
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais para a municipalidade.
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais)
VIGÊNCIA: 06/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:468F324D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 162/2019

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
C.P.F. nº 213.037.039-04
DISTRATADO: CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA
CNPJ sob nº 10.643.537/0001-23
CEZAR CIKOSKI
CPF Nº 039.513.349-16
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação

de resíduos sólidos classe II (lixo orgânico), oriundos do município de Santo Antonio do Sudoeste., Processo dispensa nº 41/2019.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 06/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:A6556220

RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº 20.242/2019

Na publicação da Portaria nº 20.242/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 07/08/2019.

Onde se lê:
Santo Antonio do Sudoeste, 14 de agosto de 2019.

Leia-se:
Santo Antonio do Sudoeste, 07 de agosto de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:D9923C94

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.233/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

R E S O L V E:

PROMOVER, a partir de 01 de julho de 2019 o servidor **IVANEIDE RAMOS MONTEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, Progressão Vertical, para a classe "D" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído curso superior.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE JULHO DE 2019.

Publique-se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:1A742C96

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.232/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

R E S O L V E:

PROMOVER, a partir de 01 de julho de 2019 o servidor **ALEX STRAPAZZON**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em enfermagem, Progressão Vertical, para a classe "C" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído curso superior.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE JULHO DE 2019.

Publique-se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:5F06CED9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.231/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

R E S O L V E:

PROMOVER, a partir de 01 de julho de 2019 o servidor **MARCOS GALVÃO COLLA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Progressão Vertical, para a classe "E" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído curso superior.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE JULHO DE 2019.

Publique-se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:8DD51805

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.228/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

R E S O L V E:

PROMOVER, a partir de 01 de julho de 2019 o servidor **JESSICA MAYARA TRINDADE LEITE DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Progressão Vertical, para a classe "E" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído Pós graduação Latu Sensu.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE JULHO DE 2019.

Publique-se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:06FAE124

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.227/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

R E S O L V E:

PROMOVER, a partir de 01 de julho de 2019 o servidor **DAIANE RONISE SERAFINI**, ocupante do cargo efetivo de Dentista, Progressão Vertical, para a classe "B" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído Pós graduação Latu Sensu.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE JULHO DE 2019.

Publique-se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:DF877D2A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.225/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

R E S O L V E:

PROMOVER, a partir de 01 de julho de 2019 o servidor **ANA FLAVIA PILATTI**, ocupante do cargo efetivo de Dentista, Progressão Vertical, para a classe "B" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído Pós-Graduação Lato Sensu.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE JULHO DE 2019.

Publique-se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:BF343915

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.171/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

R E S O L V E:

PROMOVER, a partir de 01 de Maio de 2019 o servidor **JEOVA JUAREZ SANTOS DE MATTOS**, ocupante do cargo efetivo de Agente Operador de Máquinas, Progressão Vertical, para a classe "B" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído o Ensino Fundamental.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE JUNHO DE 2019.

Publique-se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:B29A8C31

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.172/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

R E S O L V E:

PROMOVER, a partir de 01 de Maio de 2019 a servidora **FRANCIELI VALGOI ANCESCHI**, ocupante do cargo em emprego público de Agente Comunitário de Saúde, Progressão Vertical, para a classe "B" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído o Ensino Médio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE JUNHO DE 2019.

Publique-se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:DC57EBA0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.173/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

R E S O L V E:

PROMOVER, a partir de 01 de Maio de 2019 a servidora MARILIA PEDROLINA TERRES, ocupante do cargo em emprego público de Agente Comunitário de Saúde, Progressão Vertical, para a classe "B" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído o Ensino Médio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE JUNHO DE 2019.

Publique-se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:949D8A1D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.174/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

R E S O L V E:

PROMOVER, a partir de 01 de Maio de 2019 a servidora BERNARDETE TONELLO ORTOLAN, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Progressão Vertical, para a classe "F" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído o curso de Pós-graduação em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE JUNHO DE 2019.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:493411D0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.175/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

R E S O L V E:

PROMOVER, a partir de 01 de Maio de 2019 a servidora EDNA CARINA SEVERO OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, Progressão Vertical, para a classe "D" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído o curso de graduação em Pedagogia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE JUNHO DE 2019.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:31263576

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 218	
Nome	Fernando José Perusso
Cargo/Função	Aux. /administrativo
Data	07-09/08/2019
Quantidade	2 de 12 a 24h c/ pernoite
Valor	R$ 700,00
Destino	Curitiba-Pr.
Motivação	Tratar de assuntos de interesse municipal: no TCE/PR, Assembleia Legislativa e Sec. Estadual de Saúde.

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:AE56299D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO – PP 058/2018 - CONTRATO 166/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **CAMIOPAR – MECÂNICA E POSTO DE MOLAS LTDA - EPP**
De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o contrato em questão. O prazo de vigência passa a vigorar até 31 de março de 2020. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 07 de agosto de 2019.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:84393701

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 137, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 137, de 07 de agosto de 2019.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 1/5 (uma e meia) diária no valor total **de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **JAIME SCARPELINI DA SILVA**, Diretor de Dep. Administração e Planejamento, à **Cidade de Foz do Iguaçu – PR**, com saída no dia 08 de agosto de 2019, às 06h30min e retorno no dia 09 de agosto de 2019 às 18h30min, com finalidade de ir ao Curso de Capacitação sobre Sistemas de Convênios e Contratos de Repasse.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:86FE90D0

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 138, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 138, de 07 de agosto de 2019.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 1/5 (uma e meia) diária no valor total **de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **MATHEUS HENRIQUE ANDERLE**, engenheiro civil, à **Cidade de Foz do Iguaçu – PR**, com saída no dia 08 de agosto de 2019, às 06h30min e retorno no dia 09 de agosto de 2019 às 18h30min, com finalidade de ir ao Curso de Capacitação sobre Sistemas de Convênios e Contratos de Repasse.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:7DC8824E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 130/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3.º DA L.C. N.º 123/06

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para Campeonato esportivo na modalidade Futebol de Campo, a ser realizado no Município, durante o restante do exercício de 2019, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME, no lote 01, do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 17.442,00(dezessete mil quatrocentos e quarenta e dois reais).

HOMOL/ADJ: 06/08/2019.

Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o documento equivalente.

Sengés, 07 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:84BAE6FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 121/2019 - TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica com 4.668,02m2 tipo "pedra irregular", com execução de 1.135 metros de guia com sarjeta de concreto com extrusora, 880 metros de rede de galerias de águas pluviais com tubulação de concreto de 60 e 80cm, calçada, rampa e sinalização viária, localizada em diversas ruas do Jardim Bela Vista, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

VENCEDOR: MATOS E MATOS CONSTRUTORA CIVIL LTDA com o valor global de **R$ 571.487,85** (quinhentos e setenta e um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

HOMOL/ADJ: 07/08/2019.

Sengés, 07 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:66962959

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2162/2019

SÚMULA:- NOMEIA ZELADOR

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1º:- Fica a Sra., ADRIANA MACHADO DE OLIVEIRA, portadora da CI/RG nº. 10.972.657-5 SESP/PR, NOMEADA por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017 - PSS, em conformidade a Lei nº 0219/2017, de 19 de abril de 2017, para exercer o cargo de **Zeladora** na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondente ao nível 02 do Plano de Cargos e Vencimentos desta Municipalidade, sob o Regime Celetista.
Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:81E38857

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2163/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.222,00 (nove mil, duzentos e vinte e dois reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 322/2018 DE 09/10/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.222,00 (nove mil, duzentos e vinte e dois reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
001 – DEPTO DE FINANÇAS
04.123.0007-2011 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
1073.742.3.3.90.93.00.00 – Indenizações e restituições.....**R$ 9.222,00**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 742.
Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 07 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DB287899

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2161/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 76.830,00 (SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 322/2018 DE 09/10/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 76.830,00 (SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 Departamento de Administração
12.361.0011.2021 – MANUT DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
1920 - 000 - 3.3.90.36.00.00 – Outras Serv. Terceiro – Pessoa Física - **R$ 5.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.00112024 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMETAL
2160 – 000 – 3.1.90.04.00.00 – O. B. Prev. do Serv. Ou Militar. – 2.350,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.00112029 – MANUTENÇÃO DA DIV. EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES
2750 – 000 – 3.1.90.16.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – 18.100,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.00112028 – MANUTENÇÃO DA DIV. EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLAR
2510 – 103 – 3.1.90.04.00.00 – O. B. Prev. do Serv. Ou Militar. – 500,00
2520 – 103 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 17.270,00
2530 – 103 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – 3.610,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 Departamento de Educação Geral

12.361.00112036 – MANUTENÇÃO DA DIV. DE TRANSPORTE ESCOLAR
3250 – 122 – 3.1.90.39.00.00 – O. S. T. P. Jur. – 30.000,00

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 Departamento de Administração
12.361.0011.2021 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO - EDUCAÇÃO
2000 – 000 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – 4.260,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - Departamento de Educação Básica
12.361.00112024 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMETAL
2220 – 000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais. – 21.190,00
2230 – 103 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais. – 21.380,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 Departamento de Educação Geral
12.361.00112036 – MANUTENÇÃO DA DIV. DE TRANSPORTE ESCOLAR
3190 – 122 – 3.1.90.30.00.00 – Material de Consumo – 30.000,00

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 07 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:45FA4F42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 41/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 41/2019
O Prefeito Municipal em Exercício Edson Pedro Almeida Filho através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 23 de agosto de 2019, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 41/2019 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Aquisições de bibliotecas para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, para propiciarmos a todos os alunos oportunidade de descobrir o prazer de ler e este, torne-se ferramenta em seu desenvolvimento intelectual.

SERTANÓPOLIS, 07 de agosto de 2019.

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:05B6DE20

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 42/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 42/2019
O Prefeito Municipal em Exercício Edson Pedro Almeida Filho através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 26 de agosto de 2019, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 42/2019 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Aquisição de Parques Infantis Coloridos (Playground) e pisos emborrachados antiderrapantes, entregues, montados e instalados nas Escolas Municipais.

SERTANÓPOLIS, 07 de agosto de 2019.

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:282F4C84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para ***"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BOEING E ROCHA LTDA CNPJ: 05.406.668/0001-57 PARA FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE DE CONTROLE INTERNO"***
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: ***BOEING E ROCHA LTDA***
CNPJ: ***05.406.668/0001-57***
Vigência: *DE 07/08/2019 ATÉ 07/08/2020."*
Valor: R$ 6.120,00 (Seis mil, cento e vinte reais).
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 07 de agosto de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:7D92C8F9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2019

CONTRATADA	BOEING E ROCHA LTDA - ME
CNPJ	05.406.668/0001-57
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BOEING E ROCHA LTDA CNPJ: 05.406.668/0001-57 PARA FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE DE CONTROLE INTERNO
LICITAÇÃO	Dispensa por Limite N.32/2019
VALOR	6.120,00 (seis mil cento e vinte reais)
VIGÊNCIA	07 de agosto de 2020 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:BC2E2EC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 549, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL DE 3 (TRÊS) DIAS EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO CARLOS HENRIQUE DE MELO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento do cidadão Carlos Henrique de Melo, servidor público municipal, ocorrido nesta data,

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado luto oficial de 3 (três) dias no Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, pelo falecimento do cidadão Carlos Henrique de Melo, servidor público municipal, ocorrido nesta data.
Art. 2º Fica decretado ponto facultativo nesta data.
Art. 3° Este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:2CD70183

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO Nº 2.274 / 2018

Aprova Projeto de Loteamento para a cidade de Terra Boa e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres – Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas legais atribuições, com base nos artigos 54 à 63 da Lei Complementar Municipal nº 005/2011 de 21 de dezembro de 2011 e publicada no Jornal Tribuna de Cianorte em 22 de dezembro de 2011, que trata do parcelamento de solo para fins urbanos, no Município e Comarca de Terra Boa – Pr., e considerando o processo protocolado nesta municipalidade sob nº 1561 / 2018 de 23/ 07 / 2018, que trata do Projeto de Loteamento da área de terra composta pelo LOTE DE TERRA nº 276 (duzentos e setenta e seis), pertencente a Gleba do Patrimônio Terra Boa, deste Município e Comarca de Terra Boa – Pr., com área de 10,205947 hectares, iguais a 102.059,47 metros quadrados ou seja 4,217333 alqueires paulistas, conforme matrícula nº 9196, Registro Geral Livro nº 02, Ficha nº 01 datada de 31/10/2016, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Terra Boa – Pr. Registrador Yasmine de Rezende Abagge, urbanizado pela Lei Municipal Complementar nº 017/2015 de 23/09/2015, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ edição nº 1.114 de 25/10/2016 e republicada por erro material no mesmo órgão em 05 / 01 / 2017 edição nº 1.164 , data em que passa a fazer parte da Planta Urbana desta Cidade e Comarca de Terra Boa – Pr., e considerando que o requerente atendeu todas as exigências de que tratam os Capítulos: Capítulo IV artigos de 6º ao 8º, Capítulo V, VII, VIII, IX e X da Lei Municipal Complementar nº 005/2011, que disciplina o parcelamento de solo para fins urbanos no Município de Terra Boa; - considerando enfim, o parecer do Departamento de Engenharia e Obras, bem como da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, no sentido de que o referido Projeto de Loteamento encontra-se em condições de receber aprovação;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o Loteamento Residencial "JARDIM BOTANICO" constituído pelo imóvel denominado área de terras LOTES nº276 (duzentos e setenta e seis), pertencente a Gleba do Patrimônio Terra Boa, deste Município e Comarca de Terra Boa – Pr., com área de 10,205947 hectares, iguais a 102.059,47 metros quadrados ou seja 4,217333 alqueires paulistas, conforme matrícula nº 9196, Registro Geral Livro nº 02, Ficha nº 01 datada de 31/10/2016, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Terra Boa – Pr. Registrador Yasmine de Rezende Abagge, urbanizado pela Lei Municipal Complementar nº 017/2015 de 23/09/2015, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ edição nº 1.114 de 25/10/2016 e republicada por erro material no mesmo órgão em 05 / 01 / 2017 edição nº 1.164 , data em que passa a fazer parte da Planta Urbana desta Cidade e Comarca de Terra Boa – Pr., nos termos do projeto de loteamento de que trata o processo protocolado nº nº1.561 / 2018, de 23/07/2018, tendo como requerente e responsável pela implantação e execução PRESTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME, CNPJ nº 11.867.997/0001-06, localizado na Rua Tocantins, 141, Parque Industrial III Terra Boa, PR, CEP 87240-000, neste ato representada por seus sócios proprietários RAUL PRESTES SANCHES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Jairo Ferreira Marques nº 673 - centro - CEP 87240.000 – neste município de Terra Boa, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 2.160.375-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 459.700.769-53, GILBERTO PRESTES SANCHES, brasileiro, separado, judicialmente, empresário, residente e domiciliado a Rua Tancredo de Almeida Neves nº 365 – centro – CEP 87240.000 – neste município de Terra Boa, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.990.556-6 – SSP/PR, inscrito no CPF nº 516.417.049-34 e JOÃO CARLOS PRESTES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Tancredo de Almeida Neves nº 856 – centro – CEP 87240.000 – neste município de Terra Boa, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.175.613-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 582.078.139-20; FERNANDO EURICO TRESSOLDI, RG nº 6.468.729-8 SSP/PR e CPF nº 007.746.969-07, brasileiro, divorciado, autônomo, residente e domiciliado à Rua Jaime Mantovan, nº 357 neste Município, Cidade e Comarca de Terra Boa – Pr.,
§ 1º - Nos termos do processo protocolado nesta Municipalidade nº1561/ 2018 de 23 / 07/ 2018, o loteamento aprovado por este artigo constituir-se-á de 14 (quatorze) quadras com área de 76.540,37 (setenta e seis mil quinhentos e quarenta vírgula trinta e sete) m2; dos quais 02 (dois) lotes são área institucional do Município de Terra Boa com área de 6.080,215 (seis mil e oitenta vírgula duzentos e quinze) m2; e 01(um) lote Equipamento Público destinado a Servidão de Passagem para Galerias de Águas Pluviais, com área de 829,77 (oitocentos e vinte e nove vírgula setenta e sete) m2 e em nome do Município de Terra Boa; 07 (sete) ruas com área de 25.519,10 (vinte e cinco mil quinhentos e dezenove vírgula dez) m2; distribuídos da seguinte forma:
Quadra nº 01 (um) com área de 7.706,73 (sete mil setecentos e seis vírgula setenta e três) m2, dividida em 09 (nove) datas; Data nº 01 com área de 353,00 (trezentos e cinquenta e três) m2; Data nº 02, 03, 04, 05, 06 e 07 com área de 345,84 (trezentos e quarenta e cinco vírgula oitenta e quatro) m2 cada uma; Data nº 08 com área de 403,48 (quatrocentos e três vírgula quarenta e oito) m2 e Data nº 09 com área de 4.875,21 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco vírgula vinte e um) m2.
Quadra nº 02 (dois) com área de 5.379,32 (cinco mil trezentos e setenta e nove vírgula trinta e dois) dividida em 11 (onze) datas; Data nº 01 com área de 1.205,005 (um mil duzentos e cinco vírgula zero zero cinco) m2; Data nº 02 com área de 366,14 (trezentos e sessenta e seis vírgula quatorze) m2; Data nº 03 com área de 414,63 (quatrocentos e quatorze vírgula sessenta e três) m2; Data nº 04 com

área de 463,13 (quatrocentos e sessenta e três vírgula treze) m2; Data nº 05 com área de 511,57 (quinhentos e onze vírgula cinquenta e sete) m2; Data nº 06 com área de 330,00 (trezentos e trinta) m2; Data nº 07, 08 e 09 com área de 314,875 (trezentos e quatorze vírgula oitocentos e setenta e cinco) m2 cada uma; Data nº 10 com área de 314,45 (trezentos e quatorze vírgula quarenta e cinco) m2 e Data nº 11 com área de 829,77 (oitocentos e vinte e nove vírgula setenta e sete) m2 Equipamento Público destinado a Servidão de Passagem para Galerias de Águas Pluviais e ficará de propriedade do Município de Terra Boa.

Quadra nº 03 (três) com área de 6.300,00 (seis mil e trezentos) m2 dividida em 23 (vinte e três) datas; Data nº 01 com área de 325,50 (trezentos e vinte e cinco vírgula cinquenta) m2; Data nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 com área de 252,00 (duzentos e cinquenta e dois) m2 cada uma; Data nº 11 com área de 383,455 (trezentos e oitenta e três vírgula quatrocentos e cinquenta e cinco) m2; Data nº 12 com área de 344,50(trezentos e quarenta e quatro vírgula cinquenta) m2; Data nº 13 com área de 385,045 (trezentos e oitenta e cinco vírgula zero quarenta e cinco) m2; Data nº 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 com área de 252,00 (duzentos e cinquenta e dois) m2 cada uma e Data nº 23 com área de 325,50 (trezentos e vinte e cinco vírgula cinquenta) m2.

Quadra nº 04 (quatro) com área de 4.747,92 (quatro mil setecentos e quarenta e sete vírgula noventa e dois) dividida em 17 (dezessete) datas; Data nº 01 com área de 351,86 (trezentos e cinquenta e um vírgula oitenta e seis) m2; Data nº 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 com área de 252,00 (duzentos e cinquenta e dois) m2 cada uma; Data nº 09 com área de 325,50 (trezentos e vinte e cinco vírgula cinquenta) m2; Data nº 10 com área de 325,50 (trezentos e vinte e cinco vírgula cinquenta) m2; Data nº 11, 12, 13, 14, 15 e 16 com área de 276,78 (duzentos e setenta e seis vírgula setenta e oito) m2 cada uma e Data nº 17 com área de 320,38 (trezentos e vinte vírgula trinta e oito) m2.

Quadra nº 05 (cinco) com área de 5.454,01 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro vírgula zero um) m2 dividida em 20 (vinte) datas; Data nº 01 com are de 340,34 (trezentos e quarenta vírgula trinta e quatro) m2; Data nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 com área de 266,07 (duzentos e sessenta e seis vírgula zero sete) m2 cada uma; Data nº 10 com área de 325,50 (trezentos e vinte e cinco vírgula cinquenta) m2; Data nº 11 com área de 325,50 (trezentos e vinte e cinco vírgula cinquenta) m2; Data nº 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 com área de 252,00 (duzentos e cinquenta e dois) m2 cada uma e Data nº 20 com área de 318,11 (trezentos e dezoito vírgula onze) m2.

Quadra nº 06 (seis) com área de 6.300,00 (seis mil e trezentos) m2 dividida em 23 (vinte e três) datas; Data nº 01 com área de 325,50 (trezentos e vinte e cinco vírgula cinquenta) m2; Data nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 com área de 252,00 (duzentos e cinquenta e dois) m2 cada uma; Data nº 11 com área de 383,455 (trezentos e oitenta e três vírgula quatrocentos e cinquenta e cinco) m2; Data nº 12 com área de 344,50(trezentos e quarenta e quatro vírgula cinquenta) m2; Data nº 13 com área de 385,045 (trezentos e oitenta e cinco vírgula zero quarenta e cinco) m2; Data nº 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 com área de 252,00 (duzentos e cinquenta e dois) m2 cada uma e Data nº 23 com área de 325,50 (trezentos e vinte e cinco vírgula cinquenta) m2.

Quadra nº 07 (sete) com uma área de 3.084,32 (três mil e oitenta e quatro vírgula trinta e dois) m2 dividida em 10 (dez) datas; Data nº 01 com área de 340,65 (trezentos e quarenta vírgula sessenta e cinco) m2; Data nº 02 com uma área de 250,05 (duzentos e cinquenta vírgula zero cinco) m2; Data nº 03 com uma área de 341,53 (trezentos e quarenta e um vírgula cinquenta e três) m2; Data nº 04 com uma área de 385,75 (trezentos e oitenta e cinco vírgula setenta e cinco) m2; Data nº 05 com uma área de 289,51 (duzentos e oitenta e nove vírgula cinquenta e um) m2; Data nº 06 com uma área de 264,41 (duzentos e sessenta e quatro vírgula quarenta e um) m2; Data nº 07 com uma área de 456,42 (quatrocentos e cinquenta e seis vírgula quarenta e dois) m2; Data nº 08, 09 e 10 com uma área de 252,00 (duzentos e cinquenta e dois) m2 cada uma.

Quadra nº 08 (oito) com uma área de 3.676,40 (três mil seiscentos e setenta e seis vírgula quarenta) m2 dividida em 12 (doze) datas; Data nº 01 com uma área de 383,455 (trezentos e oitenta e três vírgula quatrocentos e cinquenta e cinco) m2; Data nº 02, 03 e 04 com uma área de 252,00 (duzentos e cinquenta dois) m2 cada uma; Data nº 05 com uma área de 272,37 (duzentos e setenta e dois vírgula trinta e sete) m2; Data nº 06 com uma área de 376,46 (trezentos e setenta e seis vírgula quarenta e seis) m2; Data nº 07 com uma área de 376,53 (trezentos e setenta e seis vírgula cinquenta e três) m2; Data nº 08 com uma área de 278,04 (duzentos e setenta e oito vírgula zero quatro) m2; Data nº 09 e 10 com uma área de 252,00 (duzentos e cinquenta e dois) m2 cada uma; Data nº 11 com uma área de 385,045 (trezentos e oitenta e cinco vírgula zero quarenta e cinco) m2 e Data nº 12 com uma área de 344,50 (trezentos e quarenta e quatro vírgula cinquenta) m2.

Quadra nº 09 (nove) com uma área de 6.300,00 (seis mil e trezentos) m2 dividida em 23 (vinte e três) datas; Data nº 01 com área de 325,50 (trezentos e vinte e cinco vírgula cinquenta) m2; Data nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 com área de 252,00 (duzentos e cinquenta e dois) m2 cada uma; Data nº 11 com área de 383,455 (trezentos e oitenta e três vírgula quatrocentos e cinquenta e cinco) m2; Data nº 12 com área de 344,50(trezentos e quarenta e quatro vírgula cinquenta) m2; Data nº 13 com área de 385,045 (trezentos e oitenta e cinco vírgula zero quarenta e cinco) m2; Data nº 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 com área de 252,00 (duzentos e cinquenta e dois) m2 cada uma e Data nº 23 com área de 325,50 (trezentos e vinte e cinco vírgula cinquenta) m2.

Quadra nº 10 (dez) com uma área de 5.246,19 (cinco mil duzentos e quarenta e seis vírgula dezenove) m2 dividida em 18 (dezoito) datas; Data nº 01 com uma área de 435,59 (quatrocentos e trinta e cinco vírgula cinquenta e nove) m2; Data nº 02, 03, 04, 05, 06 e 07 com uma área de 273,00 (duzentos e setenta e três) m2 cada uma; Data nº 08 com uma área de 325,50 (trezentos e vinte e cinco vírgula cinquenta) m2; Data nº 09 com uma área de 325,50 (trezentos e vinte e cinco vírgula cinquenta) m2; Data nº 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 com uma área de 260,40 (duzentos e sessenta vírgula quarenta) m2 cada uma e Data nº 18 com uma área de 438,40 (quatrocentos e trinta e oito vírgula quarenta) m2.

Quadra nº 11 (onze) com uma área de 1.640,36 (um mil seiscentos e quarenta vírgula trinta e seis) m2 dividida em 06 (seis) datas; Data nº 01 com uma área de 306,86 (trezentos e seis vírgula oitenta e seis) m2; Data nº 02, 03, 04 e 05 com uma área de 252,00 (duzentos e cinquenta e dois) m2 cada uma e Data nº 06 com uma área de 325,50 (trezentos e vinte e cinco vírgula cinquenta) m2.

Quadra nº 12 (doze) com uma área de 3.150,00 (três mil cento e cinquenta) m2 dividida em 11 (onze) datas; Data nº 01 com uma área de 325,50 (trezentos e vinte e cinco vírgula cinquenta) m2; Data nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 com uma área de 277,62 (duzentos e setenta e sete vírgula sessenta e dois) m2 cada uma; Data nº 10 com uma área de 278,04 (duzentos e setenta e oito vírgula zero quatro) m2 e Data nº 11 com uma área de 325,50 (trezentos e vinte e cinco vírgula cinquenta) m2.

Quadra nº 13 (treze) com uma área de 2.333,58 (dois mil trezentos e trinta e três vírgula cinquenta e oito) m2 dividida em 08 (oito) datas; Data nº 01 com uma área de 325,50 (trezentos e vinte e cinco vírgula cinquenta) m2; Data nº 02, 03, 04, 05, 06 e 07 com uma área de 262,50 (duzentos e sessenta e dois vírgula cinquenta) m2 cada uma e Data nº 08 com uma área de 433,08 (quatrocentos e trinta e três vírgula zero oito) m2.

Quadra nº 14 (quatorze) com área de 15.221,54 (quinze mil duzentos e vinte e um vírgula cinquenta e quatro) m2, (APP + RFL) – Área de Preservação Permanente + Reserva Florestal Legal.

SISTEMA VIÁRIO

Área de Ruas 25.519,10 (vinte e cinco mil quinhentos e dezenove vírgula dez) m2, dividido em 07 (sete) ruas sendo:

Rua Sebastião Carlos Ribeiro com área de 2.838,407 (dois mil oitocentos e trinta e oito vírgula quatrocentos e sete) m2 sendo dividida em:
Parte 01 com área de 273,00 (duzentos e setenta e três) m2;
Parte 02 com área de 546,00 (quinhentos e quarenta e seis) m2;
Parte 03 com área de 546,00 (quinhentos e quarenta e seis) m2;
Parte 04 com área de 546,00 (quinhentos e quarenta e seis) m2;
Parte 05 com área de 927,407 (novecentos e vinte e sete vírgula quatrocentos e sete).

Rua Antônio Carmona Tressoldi com área de 1.843,483 (um mil oitocentos e quarenta e três vírgula quatrocentos e oitenta e três) m2 sendo dividida em:
Parte 01 com área de 273,00 (duzentos e setenta e três) m2;

Parte 02 com área de 546,00 (quinhentos e quarenta e seis) m2;
Parte 03 com área de 546,00 (quinhentos e quarenta e seis) m2;
Parte 04 com área de 478,483 (quatrocentos e setenta e oito vírgula quatrocentos e oitenta e três) m2.
Rua Gabriela Safira Tressoldi com área de 3.605,102 (três mil seiscentos e cinco vírgula cento e dois) m2;
Rua Divino Raimundo da Cunha com área de 4.871,279 (quatro mil oitocentos e setenta e um vírgula duzentos e setenta e nove) m2;
Rua Isamu Namiki com área de 5.014,639 (cinco mil e quatorze vírgula seiscentos e trinta e nove) m2;
Rua Augustinho Antônio Castelini com área de 3.866,870 (três mil oitocentos e sessenta e seis vírgula oitocentos e setenta) m2;
Rua Vereador Genésio Martinho Valério com área de 3.479,320 (três mil quatrocentos e setenta e nove vírgula trezentos e vinte) m2.

§ 2º - As datas de nº 01 e 11 **da quadra nº** 08 fica caucionado em favor da Prefeitura Municipal de Terra Boa, enquanto perdurar a execução das obras de infraestrutura compreendendo: REDE DE ÁGUA POTÁVEL.
§ 3º - A data de nº **02 da quadra nº 08** ficam caucionados em favor da Prefeitura Municipal de Terra Boa, enquanto perdurar a execução das obras de infraestrutura compreendendo : ARBORIZAÇÃO.
§ 4º - A data de nº **03 da quadra nº 13** ficam caucionados em favor da Prefeitura Municipal de Terra Boa, enquanto perdurar a execução das obras de infraestrutura compreendendo : DEMARCAÇÃO DE QUADRAS, LOTES, ARRUAMENTO.
§ 5º - A data de nº **13 da quadra nº 09** ficam caucionados em favor da Prefeitura Municipal de Terra Boa, enquanto perdurar a execução das obras de infraestrutura compreendendo : serviços de TOPOGRAFIA.
§ 6º - A data de nº **11 da quadra nº 09** ficam caucionados em favor da Prefeitura Municipal de Terra Boa, enquanto perdurar a execução das obras de infraestrutura compreendendo : serviços de COMPACTAÇÃO DAS RUAS E TERRAPLANAGEM GERAL PARA CORREÇÃO DO LOTEAMENTO.
§ 7º - As data de nº **04 da quadra nº 07, datas nº 12 e 15 da quadra nº 09, datas n 05 e 06 da quadra nº 11, datas nº 01, 02, 03 e 04 da quadra nº 12 e datas nº 06, 07 e 08 da quadra nº 13,** ficam caucionados em favor da Prefeitura Municipal de Terra Boa, enquanto perdurar a execução das obras de infraestrutura compreendendo : GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS,
§ 8º - As datas de nº **05, 06, 07 e 08 da quadra nº 03; datas nº 15, 16, 17 e 18 da quadra nº 06; datas nº 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 da quadra nº 07; datas 03, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 da quadra nº 08; datas nº 03, 14 e 22 da quadra 09 e datas nº 05, 06, 07, 08, 09 e 10 da quadra nº 12** ficam caucionados em favor da Prefeitura Municipal de Terra Boa, enquanto perdurar a execução das obras de infraestrutura compreendendo : PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ MEIO – FIO E SARJETA.
§ 09º - As datas de nº **13 e 14 da quadra nº 06, data nº 11 da quadra n° 12 e data nº 01 e 02 da quadra nº 13 e datas nº 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da quadra nº 09** ficam caucionados em favor da Prefeitura Municipal de Terra Boa, enquanto perdurar a execução das obras de infraestrutura compreendendo : serviços de execução de REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.
§ 10º - A datas de nº **04 e 12 da quadra nº 08** ficam caucionados em favor da Prefeitura Municipal de Terra Boa, enquanto perdurar a execução das obras de infraestrutura compreendendo : serviços de SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL E VERTICAL, COM INDICAÇÃO DO NOME DAS RUAS.
§ 11º - As datas de nº 08 e 09 da quadra nº 06 fica caucionado em favor da Prefeitura Municipal de Terra Boa, enquanto perdurar a execução das obras de infraestrutura compreendendo: SERVIÇOS DE DOUMENTAÇÃO E REGISTRO.
§ 12º - As datas caucionados em favor da Prefeitura Municipal de Terra Boa, poderão ser liberados parcialmente, desde que seja executado no mínimo 50% das obras de infraestrutura estipulados neste Decreto, após devidamente vistoriadas, aprovadas e constatadas pelas Secretarias competentes.
§ 13º - Na falta da execução de qualquer uma das obras de infraestrutura estipuladas neste Decreto, todos os lotes, ainda caucionados, serão adjudicados em favor do Município de Terra Boa.

Artigo 2º - As obras de infraestrutura de que trata os §s : 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do Artigo 1º deste Decreto, serão da total e exclusiva responsabilidade de: PRESTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME, CNPJ nº 11.867.997/0001-06, localizado na Rua Tocantins, 141, Parque Industrial III Terra Boa, PR, CEP 87240-000, neste ato representada por seus sócios proprietários RAUL PRESTES SANCHES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Jairo Ferreira Marques nº 673 - centro - CEP 87240.000 – neste município de Terra Boa, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 2.160.375-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 459.700.769-53, GILBERTO PRESTES SANCHES, brasileiro, separado, judicialmente, empresário, residente e domiciliado a Rua Tancredo de Almeida Neves nº 365 – centro – CEP 87240.000 – neste município de Terra Boa, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.990.556-6 – SSP/PR, inscrito no CPF nº 516.417.049-34 e JOÃO CARLOS PRESTES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Tancredo de Almeida Neves nº 856 – centro – CEP 87240.000 – neste município de Terra Boa, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.175.613-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 582.078.139-20; FERNANDO EURICO TRESSOLDI, RG nº 6.468.729-8 SSP/PR e CPF nº 007.746.969-07, brasileiro, divorciado, autônomo, residente e domiciliado à Rua Jaime Mantovan, nº 357 neste Município, Cidade e Comarca de Terra Boa – Pr., responsáveis pela implantação do Loteamento de que trata este Decreto, cuja implantação de referidas obras de infraestrutura deverá obedecer rigorosamente os projetos e cronograma de execução respectivos integrantes do processo de loteamento protocolado sob nº 1.561/2018 de 23 / 07 /2018 sendo que o prazo máximo para execução será de (vinte e quatro) meses contados da data de publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Além das obrigações de que trata este Decreto, fica o loteador, para efeito do registro do presente parcelamento de solo urbano, no Registro de Imóveis competente, sujeito a todos os preceitos da Lei Municipal Complementar nº 05/2011e legislação estadual e federal pertinentes.

Artigo 4º - Rua Sebastião Carlos Ribeiro com área de 2.838,407 (dois mil oitocentos e trinta e oito vírgula quatrocentos e sete) m2 sendo dividida em:
Parte 01 com área de 273,00 (duzentos e setenta e três) m2;
Parte 02 com área de 546,00 (quinhentos e quarenta e seis) m2;
Parte 03 com área de 546,00 (quinhentos e quarenta e seis) m2;
Parte 04 com área de 546,00 (quinhentos e quarenta e seis) m2;
Parte 05 com área de 927,407 (novecentos e vinte e sete vírgula quatrocentos e sete).
Rua Antônio Carmona Tressoldi com área de 1.843,483 (um mil oitocentos e quarenta e três vírgula quatrocentos e oitenta e três) m2 sendo dividida em:
Parte 01 com área de 273,00 (duzentos e setenta e três) m2;
Parte 02 com área de 546,00 (quinhentos e quarenta e seis) m2;
Parte 03 com área de 546,00 (quinhentos e quarenta e seis) m2;
Parte 04 com área de 478,483 (quatrocentos e setenta e oito vírgula quatrocentos e oitenta e três) m2.
Rua Gabriela Safira Tressoldi com área de 3.605,102 (três mil seiscentos e cinco vírgula cento e dois) m2;
Rua Divino Raimundo da Cunha com área de 4.871,279 (quatro mil oitocentos e setenta e um vírgula duzentos e setenta e nove) m2;
Rua Isamu Namiki com área de 5.014,639 (cinco mil e quatorze vírgula seiscentos e trinta e nove) m2;
Rua Augustinho Antônio Castelini com área de 3.866,870 (três mil oitocentos e sessenta e seis vírgula oitocentos e setenta) m2;
Rua Vereador Genésio Martinho Valério com área de 3.479,320 (três mil quatrocentos e setenta e nove vírgula trezentos e vinte) m2.
Data nº 09 Quadra nº 01 com área de 4.875,21 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco vírgula vinte e um) m2 Área Institucional PMTB; **Data nº 01 da Quadra nº 02** com área de 1.205,005 (um mil duzentos e cinco vírgula zero zero cinco) m2 Área Institucional PMTB e **Data nº 11 da Quadra nº 02** com área de 829,77 (oitocentos e vinte e nove virgula setenta e sete) m2 Equipamento Público destinado a Servidão de Passagem para Galerias de Águas Pluviais, e sendo que todas as despesas decorrentes da referida

documentação no Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Terra Boa- Pr., ficará por conta dos loteadores.

Artigo 5º - Na Obra de Pavimentação Asfáltica os loteadores deverão apresentar Laudo Técnico de Controle Tecnológico, e os respectivos resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços, conforme exigências normativas do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, para descaucionar os imóveis caucionados.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito.

VALTER PERES
Prefeito do Município de Terra Boa

Republicado por erro material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4CE12271

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - CHAMADA PÚBLICA 01/2019

CHAMADA PUBLICA
Nr.: 01/2019 - TP

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA 01/2019

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 3207 de 26/03/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/09/2019 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Chamada Pública Nº. 01/2019. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Tijucas do Sul, 07 de agosto de 2019.

AMANDA LARISSA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:E2E7C11C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 013 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 013/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Tijucas do Sul – CMAS no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor.

Considerando a deliberação da Plenária de 07 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de Trabalho cadastrada no SICONV, voltado a aquisição de 01 (um) veiculo que será destinado a APAE de Tijucas do Sul o qual foi cadastrado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, sob o número da Proposta nº 038594/2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
.

Tijucas do Sul, 07 de agosto de 2019.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Presidente CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:69F527D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2019

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Locação de imóvel com 3.000m² de área a ser explorada, para extração de cascalho ou saibro com a finalidade de utilizá-los em obras públicas, bem como manutenção e recuperação de estradas vicinais, localizada sobre a Fração Ideal de 1/22 da área total do imóvel de 353,7828Ha, com 16,0810ha, do Imóvel PA Procopiak, zona rural, no Município de Três Barras do Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADOS
RUDIMAR ANTONIO ORCY – CPF Nº 971.151.349-87;
ROSELI APARECIDA MEIRA ORCY – CPF Nº 030.223.699-64.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 17 (dezessete) meses, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação em vigência.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 07/08/2019.

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:2115771F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 118/2019

OBJETO: Locação de imóvel com 3.000m² de área a ser explorada, para extração de cascalho ou saibro com a finalidade de utilizá-los em obras públicas, bem como manutenção e recuperação de estradas vicinais, localizado sobre a Fração Ideal de 1/22 da área total do imóvel de 35,7828Ha, com 16,0810Ha, do imóvel PA Procopiak, zona rural, no Município de Três Barras do Paraná.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Rudimar Antônio Orcy e sua esposa.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 31/2019
VALOR: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 17 (dezessete) meses contados da assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação em vigência.

DATA DE ASSINATURA: 07/08/2019.

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:5665536A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3674/2019

DECRETO Nº 3674/2019
Data 07.08.2019

Súmula. Nomeia servidora em estágio probatório aprovada no Concurso Público nº 01/2019 e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando as Leis Municipais nº 1742/2018 e 1822/19,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada servidora em estágio probatório, aprovada através do **Concurso Público nº 01/2019**, em seu respectivo cargo de provimento efetivo do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Magistério do Município de Três Barras do Paraná, sendo a que segue:

PROFESSOR

Nome	CPF	Símbolo
Natalya Bett	076.467.499-40	PD-C-1

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 07 de agosto de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:B74DCA1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0221/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ADMILSON VIEIRA MARINHO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 05 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 05/08/2019 á 11/08/2019.

Tunas do Paraná, 05 de Agosto de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DBB2CB33

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0222/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LINEU MARCOS THOMAZ DE LIMA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 06 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 180,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 05/08/2019 á 11/08/2019.

Tunas do Paraná, 05 de Agosto de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:651C210F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0223/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: VALDERI ALVES BELEMER.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 60,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 05/08/2019 á 11/08/2019.

Tunas do Paraná, 05 de Agosto de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:39B93EC1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0224/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: CLEVERSON JOSIAS SILVEIRA DOS SANTOS.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 05 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 05/08/2019 á 11/08/2019.

Tunas do Paraná, 05 de Agosto de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3898F1E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0225/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: FERNANDO CESAR SOARES.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 06 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 180,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 05/08/2019 á 11/08/2019.

Tunas do Paraná, 05 de Agosto de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:148311C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0226/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: EDGAR ANTONIO MACHADO JUNIOR.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1,5 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 250,00
VALOR TOTAL: R$ 310,00
DESTINO: PONTAL DO PARANÁ - PR
Período: 09/08/2019 á 10/08/2019.

Tunas do Paraná, 07 de Agosto de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F20DDF4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, originalmente marcada para o dia 20 de agosto 2019, às 13h30min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos manipulados
Cadastro das Propostas: Até às 13h00min de 21 de agosto de 2019
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 13h00min as 13h30min de 21 de agosto de 2019
Data de Abertura: Até as 13h30min 20 de junho de 2019
Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019
Motivo: Prorrogação necessária devido a ampliação no prazo de entrega passando de 02 (dias) úteis para 07(sete) dias úteis, conforme acolhimento do pedido de esclarecimento oposta pela empresa FARMÁCIA FLORACELL (CNPJ N° 74.194.747/0001-64) face ao Edital da licitação em epígrafe. O dispositivo da decisão e a minuta revisada do Edital estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br./.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 07 de agosto de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:EA64E1D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR E PEDAGOGO N. 02/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 38/2019

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 02/2018, homologado pelo Edital 02/2018, faz saber que ficam os abaixo-relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, as 13:30 horas do dia 08 de agosto de 2019, munidos de documentos, conforme item 8.3.5 do Edital 02/2018.

CARGO: PROFESSOR 20HS
UNIDADE DE ENSINO: CMEI VÓ LUIZA

Classif	Nome	Inscrição	Data nascimento	Pontuação obtida
20ª	Luiz Fernando Seguro	135	10/12/1991	80

A **presente convocação é para vaga temporária no Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Ancila, para suprir atestado médico enquanto houver necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**

Turvo, 6 de agosto de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:A68C3992

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 110/2019 NOTA DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A publicação veiculada em 01 de agosto de 2019, na Edição Nº 1811 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresenta erro material de digitação, em que pese a proposta apresentada é de R$ 7.895,36 (sete mil e oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos) e não aquele atribuído ás publicações em epígrafe, ora retificadas.
As informações administrativas relativas ao Pregão Eletrônico N° 110/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 07 de agosto de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:C5EAC9E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 258/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 110/2019

Contrato Administrativo nº 258/2019 – Pregão Eletrônico N° 110/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** CONSTRUA TURVO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº

08.641.633/0001-90, com sede localizada na Av Doze de Maio, Nº 70, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais para jardinagem – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 07/08/2019 e término em 06/08/2020 – **Valor global:** R$ 7.895,36 (sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 07/08/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:E7BD0762

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 89/2019

Contrato Administrativo nº 257/2019 – Pregão Presencial N° 89/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.015.954/0001-24, com sede localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº. 612, Centro, no Município de Ampére-PR, CEP 85.601-030– **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoramento técnico junto aos diversos órgãos e ministérios do governo federal, inclusive na elaboração de projetos técnicos para captação de recursos para o Município de Turvo/PR – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 07/08/2019 e término em 06/08/2020 – **Valor global:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 07/08/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:D589A30C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 02/2019

Dispõe sobre a retificação da Resolução 02/2019 do Conselho Municipal de Assistência Social, publicada em 19/07/2019, no diário Oficial do Municípios do Paraná, Edição nº 1802, sobre a CONVOCAÇÃO DA XI CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Onde lê-se:
Art. 1º Convocar a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia **15 de agosto de 2019**, no Salão Paroquial da Igreja Católica Nossa Senhora Aparecida, S/N, centro, Turvo-PR, tendo início às 9h e 30min e encerramento às 15h e 30min. Tendo como tema central "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social".
Leia-se
Art. 1º Convocar a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia **28 de agosto de 2019**, no Salão Paroquial da Igreja Católica Nossa Senhora Aparecida, S/N, centro, Turvo-PR, tendo início às 9h e 30min e encerramento às 15h e 30min. Tendo como tema central "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social".

Turvo, 05 de agosto de 2019.

MARIA CRISTINA VIANA LEITE
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

ROBSON LUIZ DE BASTOS SILVESTRI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:4B5F56A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2019

Dispõe sobre a Comissão de Projetos de Habitação de Interesse Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 19/2010, de 22/06/2010, e, **CONSIDERANDO**:
A Lei Municipal Nº 12/2009, que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e Institui o Conselho Gestor do FHIS;
A deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social em sua terceira reunião ordinária, realizada em 11/04/2019;

RESOLVE:

Art. 1º- Eleger a Comissão de Projetos de Habitação de Interesse Social, sendo:
Madalena Pires Machado de Oliveira
Adriel Alves de Oliveira
Lucinei das Graças Pedroso
Lucas Abreu Cruz
Art. 2º - A presente resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Turvo, 05 de agosto de 2019.

ROBSON LUIZ DE BASTOS SILVESTRI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:38D645DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 09/2019 - EDITAL Nº 01/2019 - CMDCA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Turvo -PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Resolução nº 09/2019 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 05/08/2019 edição nº 1813 acerca da divulgação de Resultado dos Requerimentos dos Recursos e Publicação da Lista Definitiva dos Candidatos com inscrição Deferida e Aprovados no exame de conhecimento específico, em ordem alfabética, pois naquela ocasião apresentou erro material de digitação em que pese:

Onde se leu:

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	EXAME DE CONHECIMENTO	SITUAÇÃO
Adilson Gonçalves	DEFERIDO	APROVADO	IMPUGNADO

Leia-se:

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	EXAME DE CONHECIMENTO	SITUAÇÃO
Adilson Gonçalves	DEFERIDO	APROVADO	APROVADO

Art. 2º - Esta Retificação entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Turvo, 07 de agosto de 2019.

MARIA CRISTINA VIANA LEITE
Presidente do CMCDA

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:8FAE6EA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa especializada para subsidiar em ações relacionadas ao sistema de abastecimento de água, sistema de esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos, melhorias sanitárias domiciliares, educação em saúde ambiental e plano municipal de saneamento básico

Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 21 de agosto de 2019.
Data de abertura: 21 de agosto de 2019 às 08h30min
Valor estimado: R$ 76.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 07 de agosto de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F0A57F9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
(QUINTO) 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL N.º 37/2019 (5085) DISPENSA EMERGENCIAL N.º 08/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2019

OBJETO DO CONTRATO: Contratação, EMERGENCIAL, de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública totalmente integrados, com acesso simultâneo de usuários, de conformidade com a solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) da Prefeitura de União da Vitória/PR.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADO: Betha Sistemas Ltda., CNPJ n.º 00.456.865/0001-67.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo da vigência do referido contrato emergencial por mais 30 (trinta) dias, até o dia 06/09/2019, para que neste prazo se conclua o novo edital (Pregão Eletrônico n.º 80/2019 – Processo n.º 121), o qual foi suspenso devido apresentação de impugnações.
DO VALOR DO TERMO ADITIVO: Fica aditado ao contrato acima mencionado, o valor de R$ 47.562,39 (Quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), correspondente a prorrogação de 30 (trinta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre da solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Administração (Departamento de Tecnologia da Informação) e da Carta de Interesse de Renovação Contratual encaminhada pela Contratada, e encontra amparo legal no artigo 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 07 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:25B78E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1453/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Senhora **VANESSA ROSANA PELUCHEN**, Servidora desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de **PROFESSORA**, Grupo Ocupacional Magistério, **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA CURSAR DOUTORADO**, conforme Art. 57 da Lei Municipal nº 3621/2008, **a partir de 1º de SETEMBRO/2019 a 1º de SETEMBRO/2020**, nos termos da fundamentação constantes dos Processos protocolados nº 68088/2018 e 75117/2019, e ainda, respaldado pelo Parecer Jurídico nº 153/2018, deverá apresentar relatório de frequência, quando da solicitação de prorrogação de prazo.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:63BFBEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019 – REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 142/2019

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de peças originais e acessórios de primeira linha, destinados a manutenção e reparos dos veículos leves, pesados e ônibus pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

FORMA DE JULGAMENTO: Maior Percentual de Desconto Por Item.

VALOR TOTAL PREVISTO NA LICITAÇÃO: R$ 1.306.000,00 (Um milhão trezentos e seis mil reais);

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 21 de agosto de 2019 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória - PR, 07 de agosto de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:D3411234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1454/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste comunicar o **RESULTADO DOS RECURSOS DAS BOLSAS DE ESTUDOS, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL UNIVERSIDADE DA PREFEITURA, CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO IGUAÇU - UNIGUAÇU**, **REFERENTE AO ANO DE 2019, alunos beneficiados com o recurso,** conforme segue:

NOME	CPF	CURSO	%
ANA MARIA DA SILVA	105.577.369-00	MED. VETERINARIA	50%
DANIELE DA SILVA	012.089.569-22	ENGENHARIA CIVIL	50%
GILMARA TASSIANE GUIS	106.177.459-78	ENGENHARIA CIVIL	50%
LUCAS STEFANES	102.074.569-09	ENG. MECANICA	50%
LUIS EDUARDO STELMATCHUK	112.107.729-30	AGRONOMIA	50%
MAYLA BATISTELLA	111.586.319-36	DIREITO	80%
THIAGO GOYA	113.031.369-70	ENG. ELETRICA	50%
VALQUIRIA DE SOUZA	101.981.189-70	PSICOLOGIA	100%

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Presidente Comissão de Bolsas de Estudos

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9A7B7250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1444/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste comunicar o **RESULTADO DOS RECURSOS DAS BOLSAS DE ESTUDOS,** da FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA – UNIUV, **REFERENTE AO ANO DE 2019, alunos beneficiados com o recurso,** conforme segue:

NOME	CPF	CURSO	%
MARCIO JOSÉ FORSTNER	112.870.829-98	EDUCAÇÃO FÍSICA	50%
FERNANDA KROSKOSZ	080.244.519-56	CIENCIAS CONTÁBEIS	50%
BRUNA REALI MENDES MARQUES	106.446.379-78	ODONTOLOGIA	50%

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Presidente da Comissão de Bolsas de Estudos

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:253E73DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1456/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1° Em atendimento ao constante no **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, instaurado pela **PORTARIA Nº 1286/2019**, **PROCESSO SOB PROTOCOLO Nº 74235/2019** e ainda respaldado pelos Artigos 206., 207. e 216. da Lei Municipal n° 1847/1992 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA, **DETERMINAR** aplicação da **PENA DE ADVERTÊNCIA** a Servidora Municipal **MELINA CACHOEIRA**.

Art. 2º Após os devidos assentamentos, **ARQUIVE-SE** o referido processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A8D09AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1455/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1° Em atendimento ao constante no **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, instaurado pela **PORTARIA Nº 1286/2019**, **PROCESSO SOB PROTOCOLO Nº 74235/2019** e ainda respaldado pelos Artigos 206., 207. e 216. da Lei Municipal n° 1847/1992 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA, **DETERMINAR** aplicação da **PENA DE ADVERTÊNCIA** a Servidora Municipal **MARIA INES DE OLIVEIRA SEBBEN**.

Art. 2º Após os devidos assentamentos, **ARQUIVE-SE** o referido processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:504BE514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2019 – PROCESSO N.º 140/2019

Homologo a Dispensa de Licitação nº 35/2019, que tem por ***Locação de imóvel localizado na Rua Afonso Correa, Nº 127, bairro Nossa Senhora da Salete, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".;*** em favor de **JOSÉ ALMIR ZAMBONI,** inscrito no CPF n.º 019.028.219-39, com o Valor Global de R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Afonso Correa, Nº 127, bairro Nossa Senhora da Salete, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADO (A): JOSÉ ALMIR ZAMBONI, CPF n.º 019.028.219-39.
VALOR TOTAL: R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/08/2019.
TERMO DE CONTRATO: 200/2019 – Sequência 5370.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/08/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses (06/08/2019 a 05/02/2020).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "X" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 06 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:F6E51424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 36/2019 – PROCESSO N.º 141/2019

Homologo a Dispensa de Licitação nº 36/2019, que tem por ***Locação de imóvel localizado na Rua Raul Vaz da Silva, Nº 460, bairro Cidade Jardim, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".;*** em favor de **CARLOS ALBERTO PORN,** inscrito no CPF n.º 030.479.699-90, com o Valor Global de R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Raul Vaz da Silva, Nº 460, bairro Cidade Jardim, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADO (A): CARLOS ALBERTO PORN, CPF n.º 030.479.699-90.
VALOR TOTAL: R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/08/2019.
TERMO DE CONTRATO: 201/2019 – Sequência 5371.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/08/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses (06/08/2019 a 05/02/2020).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "X" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 06 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:6A4CBCAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1457/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 36/2019 – Processo Nº 141/2019.
Objeto:	Locação de imóvel localizado na Rua Raul Vaz da Silva, Nº 460, bairro Cidade Jardim, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".
Contratadas:	**CARLOS ALBERTO PORN,** CPF n.º 030.479.699-90.
Contrato:	Termo de Contrato nº 201/2019 (5371).
Vigência:	06 (seis) meses.
Fiscal:	Cleonice Martinazzo Möller – CPF nº 723.509.209-25
Fiscal Substituto:	Rodrigo Sviderski - CPF nº 068.113.679-03.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de agosto de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E232A99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1458/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 35/2019 – Processo Nº 140/2019.
Objeto:	Locação de imóvel localizado na Rua Afonso Correa, Nº 127, bairro Nossa Senhora da Salete, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".
Contratadas:	**JOSÉ ALMIR ZAMBONI,** CPF n.º 019.028.219-39.
Contrato:	Termo de Contrato nº 200/2019 (5370).
Vigência:	06 (seis) meses.
Fiscal:	Cleonice Martinazzo Möller – CPF nº 723.509.209-25
Fiscal Substituto:	Rodrigo Sviderski - CPF nº 068.113.679-03.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de agosto de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:55CAA732

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019-SMSA
Pregão Presencial Nº 019/2019-SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi/PR, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de materiais elétricos e afins***, por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **A. F. DE BARROS MATERIAIS ELÉTRICOS - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 14.366.774/0001-45, situada nesta cidade de Sarandi/PR, à Rua Octavio Colli, 382, Conjunto Floresta, CEP 87112-600, fone/fax (44) 3023-2223, por seu representante legal, o Sr. Antonio Fernando de Barros, portador do CI/RG Nº. 6.255.265-4 - SSP/PR e CPF n.º 884.638.189-00, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTD.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	BORNE DE CONEXÃO E PASSAGEM ELÉTRICA; TAMANHO 2,5MM; CONEXÃO E APERTO BORNE DE CONEXÃO E PASSAGEM ELÉTRICA; TAMANHO 2,5MM; CONEXÃO E APERTO VIA PARAFUSOS; FIXAVEL EM TRILHOS 35MM.	JNG	JUT2-2,5	UNID	100	R$2,95	R$295,00
1	2	BORNE DE CONEXÃO E PASSAGEM ELÉTRICA; TAMANHO 6 MM; CONEXÃO E APERTO V BORNE DE CONEXÃO E PASSAGEM ELÉTRICA; TAMANHO 6 MM; CONEXÃO E APERTO VIA PARAFUSOS; FIXAVEL EM TRILHOS 35MM.	JNG	JUT2-6	UNID	50	R$4,35	R$217,50
1	3	BORNE DE CONEXÃO E PASSAGEM ELÉTRICA; TAMANHO 10 MM; CONEXÃO E APERTO BORNE DE CONEXÃO E PASSAGEM ELÉTRICA; TAMANHO 10 MM; CONEXÃO E APERTO VIA PARAFUSOS; FIXAVEL EM TRILHOS 35MM.	JNG	JUT2-10	UNID	50	R$6,48	R$324,00
1	4	BORNE DE CONEXÃO E PASSAGEM ELÉTRICA; TAMANHO 16 MM; CONEXÃO E APERTO BORNE DE CONEXÃO E PASSAGEM ELÉTRICA; TAMANHO 16 MM; CONEXÃO E APERTO VIA PARAFUSOS; FIXAVEL EM TRILHOS 35MM.	JNG	JUT2-16	UNID	50	R$8,55	R$427,50
1	5	BORNE DE CONEXÃO E PASSAGEM ELÉTRICA; TAMANHO 25 MM; CONEXÃO E APERTO BORNE DE CONEXÃO E PASSAGEM ELÉTRICA; TAMANHO 25 MM; CONEXÃO E APERTO VIA PARAFUSOS; FIXAVEL EM TRILHOS 35MM.	JNG	JUT2-35	UNID	100	R$12,90	R$1.290,00
1	6	BORNE FECHADO PARA CONEXÃO E PASSAGEM ELÉTRICA; TAMANHO 35 MM; CONEXÃO BORNE FECHADO PARA CONEXÃO E PASSAGEM ELÉTRICA; TAMANHO 35 MM; CONEXÃO E APERTO VIA PARAFUSOS; FIXAVEL EM TRILHOS 35MM.	JNG	JUT2-35	UNID	100	R$12,90	R$1.290,00
1	7	BORNE FECHADO PARA CONEXÃO E PASSAGEM ELÉTRICA; TAMANHO 70 MM; CONEXÃO BORNE FECHADO PARA CONEXÃO E PASSAGEM ELÉTRICA; TAMANHO 70 MM; CONEXÃO E APERTO VIA PARAFUSOS; FIXAVEL EM TRILHOS 35MM.	JNG	JUT2-70	UNID	100	R$57,50	R$5.750,00
1	8	TAMPA PARA BORNE DE CONEXÃO E PASSAGEM ELÉTRICA; TAMANHO 2,5MM.	JNG	AP2	UNID	30	R$1,25	R$37,50
1	9	TAMPA PARA BORNE DE CONEXÃO E PASSAGEM ELÉTRICA; TAMANHO 6MM.	JNG	AP3	UNID	30	R$1,46	R$43,80
1	10	TAMPA PARA BORNE DE CONEXÃO E PASSAGEM ELÉTRICA; TAMANHO 10MM.	JNG	AP3	UNID	30	R$1,46	R$43,80
1	11	TAMPA PARA BORNE DE CONEXÃO E PASSAGEM ELÉTRICA; TAMANHO 16MM.	JNG	AP4	UNID	30	R$1,95	R$58,50
1	13	POSTE FINAL P/ BORNE NA COR CINZA; FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS.	JNG	EW35	UNID	50	R$1,85	R$92,50
3	1	BOTÃO FACEADO ILUMINADO COR AMARELA Ø 22MM, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO BOTÃO FACEADO ILUMINADO COR AMARELA Ø 22MM, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO MINIMA 600V, GRAU DE PROTEÇÃO IP40 MINIMO, COM SUPORTE ENCAIXE PARA BLOCOS DE CONTATO.	JNG	LAY5-EA5	UNID	40	R$23,00	R$920,00
3	2	BOTÃO FACEADO COR AMARELA Ø 22MM, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO MINIMA 60 BOTÃO FACEADO COR AMARELA Ø 22MM, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO MINIMA 600V, GRAU DE PROTEÇÃO IP40 MINIMO, COM SUPORTE ENCAIXE PARA BLOCOS DE CONTATO.	JNG	LAY5-EA5	UNID	20	R$23,00	R$460,00
3	3	BOTÃO FACEADO ILUMINADO COR VERMELHA Ø 22MM, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃ BOTÃO FACEADO ILUMINADO COR VERMELHA Ø 22MM, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO MINIMA 600V, GRAU DE PROTEÇÃO IP40 MINIMO, COM SUPORTE ENCAIXE PARA BLOCOS DE CONTATO.	JNG	LAY5-EA4	UNID	10	R$23,00	R$230,00
3	4	BOTÃO FACEADO ILUMINADO COR VERDE Ø 22MM, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO M BOTÃO FACEADO ILUMINADO COR VERDE Ø 22MM, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO MINIMA 600V, GRAU DE PROTEÇÃO IP40 MINIMO, COM SUPORTE ENCAIXE PARA BLOCOS DE CONTATO.	JNG	LAY5-EA3	UNID	10	R$23,00	R$230,00
3	5	BOTÃO DE COMANDO DUPLO INSCRIÇÃO I / O, COR VERDE/ VERMELHO, Ø 22MM, T BOTÃO DE COMANDO DUPLO INSCRIÇÃO I / O, COR VERDE/ VERMELHO, Ø 22MM, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO MINIMA 600V, GRAU DE PROTEÇÃO IP40 MINIMO, COM SUPORTE ENCAIXE PARA BLOCOS DE CONTATO.	JNG	LAY5-EL8	UNID	20	R$28,00	R$560,00
3	6	BOTÃO DE EMERGÊNCIA COM TRAVA, MECANISMO COM RETENÇÃO GIRA PARA DESTRA BOTÃO DE EMERGÊNCIA COM TRAVA, MECANISMO COM RETENÇÃO GIRA PARA DESTRAVAR, NA COR VERMELHA, Ø 22MM, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO MINIMA 600V, GRAU DE PROTEÇÃO MINIMO IP40, COM SUPORTE ENCAIXE PARA BLOCOS DE CONTATO.	JNG	LAY5-BS54	UNID	20	R$28,00	R$560,00
3	7	COMUTADOR TIPO KNOB 2 POSIÇÕES FIXAS COM ÂNGLO DE OPERAÇÃO 90°, NA COR COMUTADOR TIPO KNOB 2 POSIÇÕES FIXAS COM ÂNGLO DE OPERAÇÃO 90°, NA COR PRETA, Ø 22MM, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO MINIMA 600V, GRAU DE PROTEÇÃO IP40 MINIMO.	JNG	LAY5-ED2	UNID	30	R$30,00	R$900,00
3	8	BLOCO DE CONTATO SIMPLES N.A. 50-264V, 50/60 HERTZ, CORRENTE NOMINAL M BLOCO DE CONTATO SIMPLES N.A. 50-264V, 50/60 HERTZ, CORRENTE NOMINAL MINIMA 6A, LIGAÇÃO DOS BORNES VIA PARAFUSOS, CLASSE DE OPERAÇÃO AC-15.	JNG	ZB2-BE101	UNID	150	R$19,00	R$2.850,00
3	9	BLOCO DE CONTATO SIMPLES N.F. 50-264V, 50/60 HERTZ, CORRENTE NOMINAL M BLOCO DE CONTATO SIMPLES N.F. 50-264V, 50/60 HERTZ, CORRENTE NOMINAL MINIMA 6A, LIGAÇÃO DOS BORNES VIA PARAFUSOS, CLASSE DE OPERAÇÃO AC-15.	JNG	ZB2-BE102	UNID	60	R$20,00	R$1.200,00
3	10	BLOCO DE ILUMINAÇÃO COM LED INTEGRADO 220 VAC, 60 HERTZ, COR AMARELA, BLOCO DE ILUMINAÇÃO COM LED INTEGRADO 220 VAC, 60 HERTZ, COR AMARELA, LIGAÇÃO DOS BORNES VIA PARAFUSOS.	JNG	AD1622-DY	UNID	60	R$9,50	R$570,00
3	11	BLOCO DE ILUMINAÇÃO COM LED INTEGRADO 220 VAC, 60 HERTZ, COR VERMELHA, BLOCO DE ILUMINAÇÃO COM LED INTEGRADO 220 VAC, 60 HERTZ, COR VERMELHA, LIGAÇÃO DOS BORNES VIA PARAFUSOS.	JNG	AD1622-DR	UNID	30	R$9,50	R$285,00
3	12	BLOCO DE ILUMINAÇÃO COM LED INTEGRADO 220 VAC, 60 HERTZ, COR VERDE, LI BLOCO DE ILUMINAÇÃO COM LED INTEGRADO 220 VAC, 60 HERTZ, COR VERDE, LIGAÇÃO DOS BORNES VIA PARAFUSOS.	JNG	AD1622-DG	UNID	30	R$9,50	R$285,00
4	1	CAIXA 5 ENTRADAS CONDULETE EM PVC SEM TAMPA;DIMENSÕES APROXIMADAS 94, CAIXA 5 ENTRADAS CONDULETE EM PVC SEM TAMPA;DIMENSÕES APROXIMADAS 94,5X50X40MM	MASSTER	PVC 5 ENTRADA	UNID	120	R$4,95	R$594,00

4	2	CAIXA DE PISO EM ALUMÍNIO 4X2 ALTA COM 2 FUROS 3/4".	OLIVO	ALUMIN. 3/4 2FUROS	UNID	20	R$14,00	R$280,00
4	3	CAIXA DE PISO EM ALUMÍNIO 4X4 BAIXA COM 4 FUROS 3/4".	OLIVO	ALUMIN.3/4 4FUROS	UNID	20	R$19,60	R$392,00
4	4	TAMPA DE CONDULETE PARA 1 TECLA EM PVC; DIMENSÕES APROXIMADA 94,5X61MM	MASSTER	PVC 1T	UNID	40	R$2,85	R$114,00
4	5	TAMPA DE CONDULETE PARA 1 TOMADA EM PVC; DIMENSÕES APROXIMADAS 94,5X50 TAMPA DE CONDULETE PARA 1 TOMADA EM PVC; DIMENSÕES APROXIMADAS 94,5X50MM	MASSTER	PVC 1TOMADA	UNID	40	R$2,85	R$114,00
4	6	TAMPA DE CONDULETE PARA 1 INTERRUPTOR E 1 TOMADA EM PVC; DIMENSÕES AP TAMPA DE CONDULETE PARA 1 INTERRUPTOR E 1 TOMADA EM PVC; DIMENSÕES APROXIMADAS 94,5X61MM	MASSTER	PVC 1T+TOMADA	UNID	40	R$2,85	R$114,00
4	7	TAMPA UNHA SIMPLES PARA CAIXA DE PISO 4X2 DOURADA, PRODUZIDA EM ALUMÍN TAMPA UNHA SIMPLES PARA CAIXA DE PISO 4X2 DOURADA, PRODUZIDA EM ALUMÍNIO, RESISTENTE A CORROSÃO, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CROMADA, COM PARAFUSOS PARA PRENDER NA CAIXA.	OLIVO	4X2 1TOM	UNID	10	R$18,75	R$187,50
4	8	TAMPA UNHA SIMPLES 3 TOMADAS RJ PARA CAIXA DE PISO 4X4 DOURADA, PRODUZ TAMPA UNHA SIMPLES 3 TOMADAS RJ PARA CAIXA DE PISO 4X4 DOURADA, PRODUZIDA EM ALUMÍNIO, RESISTENTE A CORROSÃO, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CROMADA, COM PARAFUSOS PARA PRENDER NA CAIXA.	OLIVO	4X2 RJ	UNID	10	R$19,60	R$196,00
4	9	TOMADA 2P+T 10A-250V PARA CAIXA 4X2 DE PISO, CORPO INJETADO EM MATERIA TOMADA 2P+T 10A-250V PARA CAIXA 4X2 DE PISO, CORPO INJETADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ANTI-CHAMA, COR BRANCA.	INJETEL	TOM.10A PISO	UNID	10	R$10,00	R$100,00
4	10	TOMADA PARA CONDULETE 2P+T 20A.	ECOLAR	TOM.20A EMB	UNID	40	R$10,30	R$412,00
4	11	TECLA SIMPLES PARA CONDULETE 10A.	ECOLAR	1TS EMB	UNID	40	R$7,80	R$312,00
4	12	COMBINADO INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A.	ECOLAR	1TS+TOM.EMB	UNID	40	R$12,70	R$508,00
4	13	ADAPTADOR CONDULETE 3/4" EM PVC	MASSTER	PVC ADAPT.3/4	UNID	250	R$0,75	R$187,50
4	14	TAMPA PARA CONDULETE EM PVC; DIÂMETRO EXTERNO APROXIMADO 29,9MM.	MASSTER	PVC TAMPAO	UNID	400	R$1,66	R$664,00
4	15	ABRAÇADEIRA PARA CONDULETE EM PVC; DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO 26MM.	MASSTER	PVC ABRAC.3/4	UNID	100	R$1,95	R$195,00
5	1	FUSIVEL NH00 16A; TIPO RETARDADO GL/GG; 120KA; 500VCA; INDICADOR DE AT FUSIVEL NH00 16A; TIPO RETARDADO GL/GG; 120KA; 500VCA; INDICADOR DE ATUAÇÃO NO TOPO.	WEG	F00NH16	UNID	12	R$24,00	R$288,00
5	2	FUSIVEL NH00 25A; TIPO RETARDADO GL/GG; 120KA; 500VCA; INDICADOR DE AT FUSIVEL NH00 25A; TIPO RETARDADO GL/GG; 120KA; 500VCA; INDICADOR DE ATUAÇÃO NO TOPO.	WEG	F00NH25	UNID	12	R$25,90	R$310,80
5	3	FUSIVEL NH00 35A; TIPO RETARDADO GL/GG; 120KA; 500VCA; INDICADOR DE AT FUSIVEL NH00 35A; TIPO RETARDADO GL/GG; 120KA; 500VCA; INDICADOR DE ATUAÇÃO NO TOPO.	WEG	F00NH35	UNID	15	R$26,80	R$402,00
5	4	FUSIVEL NH00 50A; TIPO RETARDADO GL/GG; 120KA; 500VCA; INDICADOR DE AT FUSIVEL NH00 50A; TIPO RETARDADO GL/GG; 120KA; 500VCA; INDICADOR DE ATUAÇÃO NO TOPO.	WEG	F00NH50	UNID	30	R$27,30	R$819,00
5	5	FUSIVEL NH00 63A; TIPO RETARDADO GL/GG; 120KA; 500VCA; INDICADOR DE AT FUSIVEL NH00 63A; TIPO RETARDADO GL/GG; 120KA; 500VCA; INDICADOR DE ATUAÇÃO NO TOPO.	WEG	F00NH63	UNID	30	R$29,80	R$894,00
5	6	FUSIVEL NH00 80A; TIPO RETARDADO GL/GG; 120KA; 500VCA; INDICADOR DE AT FUSIVEL NH00 80A; TIPO RETARDADO GL/GG; 120KA; 500VCA; INDICADOR DE ATUAÇÃO NO TOPO.	WEG	F00NH80	UNID	30	R$30,65	R$919,50
5	7	FUSIVEL NH00 100A; TIPO RETARDADO GL/GG; 120KA; 500VCA; INDICADOR DE A FUSIVEL NH00 100A; TIPO RETARDADO GL/GG; 120KA; 500VCA; INDICADOR DE ATUAÇÃO NO TOPO.	WEG	F00NH100	UNID	30	R$31,24	R$937,20
5	8	FUSIVEL NH00 125A; TIPO RETARDADO GL/GG; 120KA; 500VCA; INDICADOR DE A FUSIVEL NH00 125A; TIPO RETARDADO GL/GG; 120KA; 500VCA; INDICADOR DE ATUAÇÃO NO TOPO.	WEG	F00NH125	UNID	30	R$32,81	R$984,30
5	9	FUSIVEL NH00 160A; TIPO RETARDADO GL/GG; 120KA; 500VCA; INDICADOR DE A FUSIVEL NH00 160A; TIPO RETARDADO GL/GG; 120KA; 500VCA; INDICADOR DE ATUAÇÃO NO TOPO.	WEG	F00NH160	UNID	30	R$34,44	R$1.033,20
5	10	FUSIVEL NH00 25A; TIPO ULTRA RÁPIDO AR; 100KA; 690VCA; INDICADOR DE AT FUSIVEL NH00 25A; TIPO ULTRA RÁPIDO AR; 100KA; 690VCA; INDICADOR DE ATUAÇÃO NO TOPO.	WEG	FNH00-25K	UNID	9	R$70,54	R$634,86
5	11	FUSIVEL NH00 35A; TIPO ULTRA RÁPIDO AR; 100KA; 690VCA; INDICADOR DE AT FUSIVEL NH00 35A; TIPO ULTRA RÁPIDO AR; 100KA; 690VCA; INDICADOR DE ATUAÇÃO NO TOPO.	WEG	FNH00-35K	UNID	9	R$72,31	R$650,79
5	12	FUSIVEL NH00 40A; TIPO ULTRA RÁPIDO AR; 100KA; 690VCA; INDICADOR DE AT FUSIVEL NH00 40A; TIPO ULTRA RÁPIDO AR; 100KA; 690VCA; INDICADOR DE ATUAÇÃO NO TOPO.	WEG	FNH00-40K	UNID	6	R$73,01	R$438,06
5	13	FUSIVEL NH00 80A; TIPO ULTRA RÁPIDO AR; 100KA; 690VCA; INDICADOR DE AT FUSIVEL NH00 80A; TIPO ULTRA RÁPIDO AR; 100KA; 690VCA; INDICADOR DE ATUAÇÃO NO TOPO.	WEG	FNH00-80K	UNID	50	R$80,37	R$4.018,50
5	14	FUSIVEL NH00 100A; TIPO ULTRA RÁPIDO AR; 100KA; 690VCA; INDICADOR DE A FUSIVEL NH00 100A; TIPO ULTRA RÁPIDO AR; 100KA; 690VCA; INDICADOR DE ATUAÇÃO NO TOPO.	WEG	FNH00-100K	UNID	18	R$81,17	R$1.461,06
5	15	FUSIVEL NH00 125A; TIPO ULTRA RÁPIDO AR; 100KA; 690VCA; INDICADOR DE A FUSIVEL NH00 125A; TIPO ULTRA RÁPIDO AR; 100KA; 690VCA; INDICADOR DE ATUAÇÃO NO TOPO.	WEG	FNH00-125K	UNID	18	R$85,71	R$1.542,78
5	16	FUSIVEL NH00 160A; TIPO ULTRA RÁPIDO AR; 100KA; 690VCA; INDICADOR DE A FUSIVEL NH00 160A; TIPO ULTRA RÁPIDO AR; 100KA; 690VCA; INDICADOR DE ATUAÇÃO NO TOPO.	WEG	FNH00-160K	UNID	18	R$89,04	R$1.602,72
5	17	FUSIVEL NH00 200A; TIPO ULTRA RÁPIDO AR; 100KA; 690VCA; INDICADOR DE A FUSIVEL NH00 200A; TIPO ULTRA RÁPIDO AR; 100KA; 690VCA; INDICADOR DE ATUAÇÃO NO TOPO.	WEG	FNH00-200K	UNID	15	R$90,51	R$1.357,65
5	18	CHAVE SECCIONADORA SACA FUSIVEL NH00 160A, PRODUTO EM CONFORMIDADE A CHAVE SECCIONADORA SACA FUSIVEL NH00 160A, PRODUTO EM CONFORMIDADE A NORMA IEC 60947-3 E IEC 60947-1.	WEG	FSW160	UNID	15	R$304,00	R$4.560,00
5	19	CHAVE ROTATIVA PORTA FUSIVEL NH00 160A, PRODUTO EM CONFORMIDADE A NORM CHAVE ROTATIVA PORTA FUSIVEL NH00 160A, PRODUTO EM CONFORMIDADE A NORMA IEC 60947-3 E IEC 60947-1.	WEG	RSW160-3	UNID	10	R$1.077,99	R$10.779,90
5	20	HASTE DE MANOPLA PARA ACIONAMENTO ROTATIVO EM PORTA DE PAINEL, 400MM D HASTE DE MANOPLA PARA ACIONAMENTO ROTATIVO EM PORTA DE PAINEL, 400MM DE COMPRIMENTO; LARGURA EM CONFORMIDADE COM CHAVE SECCIONADORA.	WEG	RFW100-400	UNID	6	R$217,00	R$1.302,00
5	21	HASTE DE MANOPLA PARA ACIONAMENTO ROTATIVO EM PORTA DE PAINEL, 600MM D HASTE DE MANOPLA PARA ACIONAMENTO ROTATIVO EM PORTA DE PAINEL, 600MM DE COMPRIMENTO; LARGURA EM CONFORMIDADE COM CHAVE SECCIONADORA.	WEG	MRX-600	UNID	6	R$248,00	R$1.488,00
5	22	MANOPLA PÁRA ACIONAMENTO ROTATIVO EM PORTA DE PAINEL; PUNHO EM 95MM MÍ MANOPLA PÁRA ACIONAMENTO ROTATIVO EM PORTA DE PAINEL; PUNHO EM 95MM MÍNIMO.	WEG	RIF-95	UNID	12	R$177,14	R$2.125,68
8	1	MÓDULO TOMADA 2P+T 10A - 250V, COR BRANCA; CONEXÃO DE TERMINAIS VIA PA MÓDULO TOMADA 2P+T 10A - 250V, COR BRANCA; CONEXÃO DE TERMINAIS VIA PARAFUSOS; FIXAÇÃO EM MOLDURA VIA ENCAIXE.	INTERNNED	TOP LAR TOM.	UNID	30	R$9,90	R$297,00
8	2	MÓDULO TOMADA 2P+T 20A - 250V, COR BRANCA E VERMELHA; CONEXÃO DE TERMI MÓDULO TOMADA 2P+T 20A - 250V, COR BRANCA E VERMELHA; CONEXÃO DE TERMINAIS VIA PARAFUSOS; FIXAÇÃO EM MOLDURA VIA ENCAIXE.	INTERNNED	TOP LAR TOM	UNID	10	R$9,90	R$99,00
8	3	MÓDULO INTERRUPTOR SIMPLES 10A - 250V, COR BRANCA ; CONEXÃO DE TERMIN MÓDULO INTERRUPTOR SIMPLES 10A - 250V, COR BRANCA ; CONEXÃO DE TERMINAIS VIA PARAFUSOS; FIXAÇÃO EM MOLDURA VIA ENCAIXE.	INTERNNED	TOP LAR 1TS	UNID	30	R$7,55	R$226,50
8	4	MÓDULO CEGO; COR BRANCA; FIXAÇÃO EM MOLDURA VIA ENCAIXE.	INTERNNED	TOP LAR CEGO	UNID	30	R$3,21	R$96,30
8	5	MÓDULO INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10A - 250V, COR BRANCA ; CONEXÃO D MÓDULO INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10A - 250V, COR BRANCA ; CONEXÃO DE TERMINAIS VIA PARAFUSOS; FIXAÇÃO EM MOLDURA VIA ENCAIXE.	INTERNNED	TOP LAR BIPOLAR	UNID	20	R$12,81	R$256,20
8	6	SUPORTE 4X2 PARA 3 MÓDULOS; COR BRANCA; EM POLIESTILENO;FIXAÇÃO DOS MÓ SUPORTE 4X2 PARA 3 MÓDULOS; COR BRANCA; EM POLIESTILENO;FIXAÇÃO DOS MÓDULOS VIA ENCAIXE; 2 PONTOS DE FIXAÇÃO EM CAIXA 4X2 VIA PARAFUSOS.	INTERNNED	TOP LAR SUPOR	UNID	120	R$3,25	R$390,00
8	7	PLACA 4X2 PARA 1 MÓDULO; COR BRANCA; FIXAÇÃO NO SUPORTE VIA ENCAIXE.	INTERNNED	TOP LAR PLACA	UNID	80	R$3,50	R$280,00
8	8	PLACA 4X2 PARA 2 MÓDULO; COR BRANCA; FIXAÇÃO NO SUPORTE VIA ENCAIXE.	INTERNNED	TOP LAR PLACA	UNID	30	R$3,50	R$105,00
8	9	PLACA 4X2 PARA 3 MÓDULO; COR BRANCA; FIXAÇÃO NO SUPORTE VIA ENCAIXE.	INTERNNED	TOP LAR PLACA	UNID	30	R$3,50	R$105,00
9	1	TELECOMANDO TRANSMISSOR, ALCANCE ACIMA DE 15KM, 4 ENTRADAS DIGITAIS EM TELECOMANDO TRANSMISSOR, ALCANCE ACIMA DE 15KM, 4 ENTRADAS DIGITAIS EM 12OU 24VCC, ALIMENTAÇÃO EM 12 A 18VCC, SINALIZAÇÃO ATRAVES DE DISPLAY DE 7 SEGMENTOS, POTÊNCIA DE RF 300MW (+24,77 DBM), GABINETE COM FIXAÇÃO P/ TRILHO DIN; FREQUENCIA DE TRABALHO 167,79MHZ.	INFINIUM	AISE TRANSMISSOR	UNID	5	R$1.983,50	R$9.917,50

9	2	TELECOMANDO RECEPTOR, ALCANCE ATÉ 9KM, 4 ENTRADAS DIGITAIS EM 12OU 24 TELECOMANDO RECEPTOR, ALCANCE ATÉ 9KM, 4 ENTRADAS DIGITAIS EM 12OU 24VCC, ALIMENTAÇÃO EM 12 A 18VCC, SINALIZAÇÃO ATRAVES LED PARA AS SAÍDAS DIGITAIS, DISPLAY PARA DIAGNÓSTICOS, MEDIÇÃO DE INTENSIDADE DE SINAL E VALOR DA ENTRADA ANALÓGICA., POTÊNCIA DE RF 300MW (+24,77 DBM), GABINETE COM FIXAÇÃO P/ TRILHO DIN; FREQUENCIA DE TRABALHO 167,79MHZ.	INFINIUM	AISE RECEPTOR	UNID	5	R$1.756,50	R$8.782,50
10	1	CABO PARA INTERLIGAÇÃO DA HMI REMOTA DE SOFT-START; COMPRIMENTO DO CAB CABO PARA INTERLIGAÇÃO DA HMI REMOTA DE SOFT-START; COMPRIMENTO DO CABO 2 METROS; MARCA WEG, MODELO SSW-07.	WEG	CAB-RS-2-CFW08/SSW	UNID	6	R$55,50	R$333,00
10	2	CABO PARA IHM REMOTA DE INVERSOR DE FREQUENCIA ;COMPRIMENTO DO CABO 2 CABO PARA IHM REMOTA DE INVERSOR DE FREQUENCIA ;COMPRIMENTO DO CABO 2 METROS; MARCA WEG, MODELO CFW-700.	WEG	CAB-RS/CFW700	UNID	7	R$168,80	R$1.181,60
10	3	CONSOLA DE PROGRAMAÇÃO ASSISTENTE (IHM) MARCA ABB, MODELO ACS-CP-A; E CONSOLA DE PROGRAMAÇÃO ASSISTENTE (IHM) MARCA ABB, MODELO ACS-CP-A; ECRÃ MULTINGUE ALFANUMÉRICO; INCLUI UM RELÓGIO DE TEMPO REAL.	ABB	ACS-CP-A P/ACS-355/550	UNID	2	R$979,00	R$1.958,00
10	4	FITA PARA ROTULADORA PORTÁTIL MARCA BROTHER; MODELO PT-80; ESCRITA EM FITA PARA ROTULADORA PORTÁTIL MARCA BROTHER; MODELO PT-80; ESCRITA EM PRETO SOBRE FUNDO PRATEADO; LARGURA 9MM, COMPRIMENTO DO ROLO 8 METROS.	P.TOUCH	P.TOUCH 9MM	UNID	5	R$80,50	R$402,50
10	5	FITA PARA ROTULADORA PORTÁTIL MARCA BROTHER; MODELO PT-80; ESCRITA EM FITA PARA ROTULADORA PORTÁTIL MARCA BROTHER; MODELO PT-80; ESCRITA EM PRETO SOBRE FUNDO PRATEADO; LARGURA 12MM, COMPRIMENTO DO ROLO 8 METROS.	BESTTAPE	BST/TAPE 12MM	UNID	5	R$85,00	R$425,00
10	6	INVERSOR DE FREQUÊNCIA MARCA ABB MODELO ACS355-03X-09A8-2, ALIMENTAÇÃO INVERSOR DE FREQUÊNCIA MARCA ABB MODELO ACS355-03X-09A8-2, ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICA 220V	ABB	ACS 355-03E-09A8-2	UNID	1	R$2.519,00	R$2.519,00
10	7	KIT MOLDURA PARA IHM REMOTA, MONTAGEM EM PORTA DE PAINEL; MARCA WEG, M KIT MOLDURA PARA IHM REMOTA, MONTAGEM EM PORTA DE PAINEL; MARCA WEG, MODELO CFW-700.	WEG	RHMIF-02 CFW700	UNID	4	R$152,00	R$608,00
10	8	KIT IHM REMOTA PARA SOFT-START, MONTAGEM EM PORTA DE PAINEL; MARCA WEG KIT IHM REMOTA PARA SOFT-START, MONTAGEM EM PORTA DE PAINEL; MARCA WEG; MODELO SSW-07.	WEG	KRMT-SSW07	UNID	4	R$979,00	R$3.916,00
11	1	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA BRANCA 100X2,5X0,9MM	JNG	100X2,5	UNID	125	R$0,04	R$5,00
11	2	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA PRETA 165X2,5X0,9MM	JNG	165X2,5	UNID	125	R$0,05	R$6,25
11	3	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA BRANCA 200X3,6X1MM	JNG	200X3,6	UNID	125	R$0,08	R$10,00
11	4	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA PRETA 225X3,6X1MM	JNG	225X3,6	UNID	125	R$0,09	R$11,25
11	5	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA BRANCA 300X4,5X1,2MM	JNG	300X4,5	UNID	125	R$0,12	R$15,00
11	6	ABRAÇADEIRA UNIVERSAL COMPLETA, INCLUINDO PORCAS PARAFUSOS E ARRUELAS, ABRAÇADEIRA UNIVERSAL COMPLETA, INCLUINDO PORCAS PARAFUSOS E ARRUELAS, PARA CAIXA CN (PADRÃO COPEL); EM METAL, COM TRATAMENTO CONTRA INTEMPÉRIES DE SOL E CHUVA.	BET	CAIXA CN	UNID	2	R$19,50	R$39,00
11	7	ALÇA PREFORMADA COM INTERVALO DE DIÂMETRO DE APLICAÇÃO (MM) MIN. 6,45 ALÇA PREFORMADA COM INTERVALO DE DIÂMETRO DE APLICAÇÃO (MM) MIN. 6,45 E MAX. 7,50; COMPRIMENTO APROXIMADO 330MM; RESISTÊNCIA MÍNIMA DE ESCORREGAMENTO (DAN) 90; MASSA APROXIMADA 0,05KG.	REDE 10	6,45	UNID	25	R$3,15	R$78,75
11	8	ALÇA PREFORMADA COM INTERVALO DE DIÂMETRO DE APLICAÇÃO (MM) MIN. 8,70 ALÇA PREFORMADA COM INTERVALO DE DIÂMETRO DE APLICAÇÃO (MM) MIN. 8,70 E MAX. 9,70; COMPRIMENTO APROXIMADO 380MM; RESISTÊNCIA MÍNIMA DE ESCORREGAMENTO (DAN) 170; MASSA APROXIMADA 0,08KG.	REDE 10	8,70	UNID	25	R$4,15	R$103,75
11	9	ALÇA PREFORMADA COM INTERVALO DE DIÂMETRO DE APLICAÇÃO (MM) MIN. 10,50 ALÇA PREFORMADA COM INTERVALO DE DIÂMETRO DE APLICAÇÃO (MM) MIN. 10,50 E MAX. 11,50; COMPRIMENTO APROXIMADO 545MM; RESISTÊNCIA MÍNIMA DE ESCORREGAMENTO (DAN) 335; MASSA APROXIMADA 0,16KG.	REDE 10	10,50	UNID	25	R$5,15	R$128,75
11	10	ANTENA YAGI DIRECIONAL DE ALTO GANHO P/ SISTEMA DE TELECOMANDO EM 149, ANTENA YAGI DIRECIONAL DE ALTO GANHO P/ SISTEMA DE TELECOMANDO EM 149,170MHZ, GANHO 12DBI, 7 ELEMENTOS	INFINIUM	YAGI	UNID	2	R$955,00	R$1.910,00
11	11	ARAME GALVANIZADO MOLE 2,11MM (14 BWG), EM ROLO DE 1KG.	GERDAU	14BWG	KG	2	R$11,30	R$22,60
11	12	ARMAÇÃO PESADA 1X1 5/8" PARA ISOLADOR	BET	1X1	UNID	2	R$9,50	R$19,00
11	13	ARRUELA LISA DIN 125 Ø FURO 6.4MM, Ø EXTERNO 12.5MM, ESPESSURA 1.6MM; ARRUELA LISA DIN 125 Ø FURO 6.4MM, Ø EXTERNO 12.5MM, ESPESSURA 1.6MM; EM AÇO INOXIDAVEL.	VONDER	12,5MM	UNID	25	R$3,00	R$75,00
11	14	ARRUELA LISA DIN 125 Ø FURO 8.4MM, Ø EXTERNO 17MM, ESPESSURA 1.6MM; EM ARRUELA LISA DIN 125 Ø FURO 8.4MM, Ø EXTERNO 17MM, ESPESSURA 1.6MM; EM AÇO INOXIDAVEL.	VONDER	17MM	UNID	25	R$4,70	R$117,50
11	15	ARRUELA LISA DIN 125 Ø FURO 10.5MM, Ø EXTERNO 21MM, ESPESSURA 2MM; EM ARRUELA LISA DIN 125 Ø FURO 10.5MM, Ø EXTERNO 21MM, ESPESSURA 2MM; EM AÇO INOXIDAVEL.	VONDER	21MM	UNID	25	R$6,35	R$158,75
11	16	ARRUELA QUADRADA 5/8" 28X03X18MM; PARA FIXAÇÃO DE ARMAÇÃO PESADA.	VONDER	5/4X3	UNID	12	R$1,30	R$15,60
11	17	BATERIA 12V/7AH; DIMENSÕES COMPRIMENTO 151 X ARGURA 65 X ALTURA 94 MM.	UNIPOWER	12V/7A	UNID	2	R$86,00	R$172,00
11	18	BARRA ROSCADA ZINCADA DIÂMETRO DE 1/4"; COMPRIMENTO 1 METRO; ROSCA UNC BARRA ROSCADA ZINCADA DIÂMETRO DE 1/4"; COMPRIMENTO 1 METRO; ROSCA UNC, 20 FIOS POR POLEGADA; EM AÇO 1010/1020.	VONDER	1/4	UNID	2	R$9,90	R$19,80
11	19	BRAÇADEIRA AJUSTÁVEL PARA POSTE - BAP-1; COMPRIMENTO 400MM, LARGURA 30 BRAÇADEIRA AJUSTÁVEL PARA POSTE - BAP-1; COMPRIMENTO 400MM, LARGURA 30MM, ESPESSURA 1,5MM, FAIXA DE DIÂMETRO PARA A INSTALAÇÃO ATÉ 127MM.	FIBRASNET	BAP-1	UNID	12	R$17,30	R$207,60
11	20	BRAÇADEIRA AJUSTÁVEL PARA POSTE - BAP-2; COMPRIMENTO 800MM, LARGURA 30 BRAÇADEIRA AJUSTÁVEL PARA POSTE - BAP-2; COMPRIMENTO 800MM, LARGURA 30MM, ESPESSURA 1,5MM, FAIXA DE DIÂMETRO PARA A INSTALAÇÃO ATÉ 254MM.	FIBRASNET	BAP-2	UNID	12	R$21,00	R$252,00
11	21	BRAÇO PARA FIXAÇÃO DE PETALAS E LUMINÁRIAS; COMPRIMENTO 1000MM; INCLIN BRAÇO PARA FIXAÇÃO DE PETALAS E LUMINÁRIAS; COMPRIMENTO 1000MM; INCLINAÇÃO 40°	AMES	PETALAS	UNID	5	R$365,00	R$1.825,00
11	22	BASES DE FIXAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE ABRAÇADEIRAS PLÁSTICAS, DOTADOS DE BASES DE FIXAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE ABRAÇADEIRAS PLÁSTICAS, DOTADOS DE UMA FITA AUTO-ADESIVA DUPLA-FACE. PODEM SER FIXADOS EM CHAPAS E PAINÉIS, NA COR PRETA	CEMAR	BASE FIXAÇAO	UNID	5	R$2,50	R$12,50
11	23	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO PVC 1 1/4"	MASTER	1.1/4	UNID	2	R$3,50	R$7,00
11	24	CABO COAXIAL (RCG-58) RF50 1,02/2,95 ACU/PEE, UTILIZADO EM TELEFONIA C CABO COAXIAL (RCG-58) RF50 1,02/2,95 ACU/PEE, UTILIZADO EM TELEFONIA CELULAR, RÁDIO FREQÜÊNCIA, WIRELESS E RÁRIO AMADOR (50 OHMS)	INFINIUM	RCG-58	MTS	25	R$4,25	R$106,25
11	25	CABO 0,50MM² FLEXIVEL, ISOLAÇÃO 750V (COBRE), MASSA 11 KG/KM, NA COR C CABO 0,50MM² FLEXIVEL, ISOLAÇÃO 750V (COBRE), MASSA 11 KG/KM, NA COR CINZA, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 4; ISOLAÇÃO EM PVC 70°.	WIREFLEX	0,50	MTS	75	R$0,33	R$24,75
11	26	CABO 0,75MM² FLEXIVEL, ISOLAÇÃO 750V (COBRE), MASSA 11 KG/KM, NA COR P CABO 0,75MM² FLEXIVEL, ISOLAÇÃO 750V (COBRE), MASSA 11 KG/KM, NA COR PRETA, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 4; ISOLAÇÃO EM PVC 70°.	WIREFLEX	0,75	MTS	75	R$0,43	R$32,25
11	27	CABO 1,5MM² FLEXIVEL, ISOLAÇÃO 750V (COBRE), MASSA 20 KG/KM, NA COR AM CABO 1,5MM² FLEXIVEL, ISOLAÇÃO 750V (COBRE), MASSA 20 KG/KM, NA COR AMARELA, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 4; ISOLAÇÃO EM PVC 70°.	WIREFLEX	1,5	MTS	75	R$0,43	R$32,25
11	28	CABO 1,5MM² FLEXIVEL, ISOLAÇÃO 750V (COBRE), MASSA 20 KG/KM, NA COR VE CABO 1,5MM² FLEXIVEL, ISOLAÇÃO 750V (COBRE), MASSA 20 KG/KM, NA COR VERMELHA, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 4; ISOLAÇÃO EM PVC 70°.	WIREFLEX	1,5	MTS	50	R$0,62	R$31,00
11	29	CABO 1,5MM² FLEXIVEL, ISOLAÇÃO 750V (COBRE), MASSA 20 KG/KM, NA COR AZ CABO 1,5MM² FLEXIVEL, ISOLAÇÃO 750V (COBRE), MASSA 20 KG/KM, NA COR AZUL, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 4; ISOLAÇÃO EM PVC 70°.	WIREFLEX	1,5	MTS	50	R$0,62	R$31,00
11	30	CABO 1,5MM² FLEXIVEL, ISOLAÇÃO 750V (COBRE), MASSA 20 KG/KM, NA COR PR CABO 1,5MM² FLEXIVEL, ISOLAÇÃO 750V (COBRE), MASSA 20 KG/KM, NA COR PRETA, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 4; ISOLAÇÃO EM PVC 70°.	WIREFLEX	1,5	MTS	50	R$0,62	R$31,00

11	31	CABO 2,5MM² FLEXIVEL, ISOLAÇÃO 750V (COBRE), MASSA 20 KG/KM, NA COR VE CABO 2,5MM² FLEXIVEL, ISOLAÇÃO 750V (COBRE), MASSA 20 KG/KM, NA COR VERDE, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 4; ISOLAÇÃO EM PVC 70°.	WIREFLEX	2,5	MTS	50	R$1,00	R$50,00
11	32	CABO 2,5MM² FLEXIVEL, ISOLAÇÃO 750V (COBRE), MASSA 20 KG/KM, NA COR VE CABO 2,5MM² FLEXIVEL, ISOLAÇÃO 750V (COBRE), MASSA 20 KG/KM, NA COR VERMELHA, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 4; ISOLAÇÃO EM PVC 70°.	WIREFLEX	2,5	MTS	50	R$1,00	R$50,00
11	33	CABO 2,5MM² FLEXIVEL, ISOLAÇÃO 750V (COBRE), MASSA 20 KG/KM, NA COR AZ CABO 2,5MM² FLEXIVEL, ISOLAÇÃO 750V (COBRE), MASSA 20 KG/KM, NA COR AZUL, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 4; ISOLAÇÃO EM PVC 70°.	WIREFLEX	2,5	MTS	50	R$1,00	R$50,00
11	34	CABO 2,5MM² FLEXIVEL, ISOLAÇÃO 750V (COBRE), MASSA 20 KG/KM, NA COR PR CABO 2,5MM² FLEXIVEL, ISOLAÇÃO 750V (COBRE), MASSA 20 KG/KM, NA COR PRETA, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 4; ISOLAÇÃO EM PVC 70°.	WIREFLEX	2,5	MTS	50	R$1,00	R$50,00
11	35	CABO 10MM² FLEXIVEL, ISOLAÇÃO 750V (COBRE), MASSA 106,0 KG/KM, NA COR CABO 10MM² FLEXIVEL, ISOLAÇÃO 750V (COBRE), MASSA 106,0 KG/KM, NA COR PRETA	WIREFLEX	10	MTS	100	R$4,30	R$430,00
11	36	CABO 16MM² FLEXIVEL, ISOLAÇÃO 750V (COBRE), MASSA 162 KG/KM, NA COR PR CABO 16MM² FLEXIVEL, ISOLAÇÃO 750V (COBRE), MASSA 162 KG/KM, NA COR PRETA	WIREFLEX	16	MTS	50	R$6,70	R$335,00
11	37	CABO 25MM² FLEXIVEL, ISOLAÇÃO 750V (COBRE), MASSA 265,9 KG/KM, NA COR CABO 25MM² FLEXIVEL, ISOLAÇÃO 750V (COBRE), MASSA 265,9 KG/KM, NA COR PRETA	WIREFLEX	25	MTS	50	R$10,70	R$535,00
11	38	CABO 35MM² FLEXIVEL, ISOLAÇÃO 0,6/1 KV (COBRE), MASSA 427 KG/KM, NA CO CABO 35MM² FLEXIVEL, ISOLAÇÃO 0,6/1 KV (COBRE), MASSA 427 KG/KM, NA COR PRETA	WIREFLEX	35	MTS	50	R$14,90	R$745,00
11	39	CABO 50MM² FLEXIVEL, ISOLAÇÃO 0,6/1 KV (COBRE), MASSA 597 KG/KM, NA CO CABO 50MM² FLEXIVEL, ISOLAÇÃO 0,6/1 KV (COBRE), MASSA 597 KG/KM, NA COR PRETA	WIREFLEX	50	MTS	25	R$21,20	R$530,00
11	40	CABO 70MM² FLEXIVEL, ISOLAÇÃO 0,6/1 KV (COBRE), MASSA 835 KG/KM, NA CO CABO 70MM² FLEXIVEL, ISOLAÇÃO 0,6/1 KV (COBRE), MASSA 835 KG/KM, NA COR PRETA	WIREFLEX	70	MTS	25	R$30,50	R$762,50
11	41	CABO 95MM² FLEXIVEL, ISOLAÇÃO 0,6/1 KV (COBRE), MASSA 1130 KG/KM, NA C CABO 95MM² FLEXIVEL, ISOLAÇÃO 0,6/1 KV (COBRE), MASSA 1130 KG/KM, NA COR PRETA	WIREFLEX	95	MTS	25	R$40,30	R$1.007,50
11	42	CABO PP 2X1,0MM² 1KV FLEXIVEL, COR EXTERNA PRETA; COR INTERNA AZUL E CABO PP 2X1,0MM² 1KV FLEXIVEL, COR EXTERNA PRETA; COR INTERNA AZUL E BRANCO (COBRE); CLASSE DE ENCORDOAMENTO 5; ISOLAÇÃO EM PVC 70°.	WIREFLEX	2X1	MTS	50	R$1,40	R$70,00
11	43	CABO PP 3X16MM² 1KV FLEXIVEL, COR EXTERNA PRETA; COR INTERNA VERMELHO, CABO PP 3X16MM² 1KV FLEXIVEL, COR EXTERNA PRETA; COR INTERNA VERMELHO, BRANCO E PRETO (COBRE); CLASSE DE ENCORDOAMENTO 5; ISOLAÇÃO EM PVC 70°.	WIREFLEX	3X16	MTS	75	R$23,40	R$1.755,00
11	44	CABO PP 3X25MM² 1KV FLEXIVEL, COR EXTERNA PRETA; COR INTERNA VERMELHO, CABO PP 3X25MM² 1KV FLEXIVEL, COR EXTERNA PRETA; COR INTERNA VERMELHO, BRANCO E PRETO (COBRE); CLASSE DE ENCORDOAMENTO 5; ISOLAÇÃO EM PVC 70°.	WIREFLEX	3X25	MTS	125	R$34,90	R$4.362,50
11	45	CABO PP 3X35MM² 1KV FLEXIVEL, COR EXTERNA PRETA; COR INTERNA VERMEL CABO PP 3X35MM² 1KV FLEXIVEL, COR EXTERNA PRETA; COR INTERNA VERMELHO, BRANCO E PRETO (COBRE); CLASSE DE ENCORDOAMENTO 5; ISOLAÇÃO EM PVC 70°.	WIREFLEX	3X35	MTS	75	R$47,70	R$3.577,50
11	46	CABO PP 3X50MM² 1KV FLEXIVEL, COR EXTERNA PRETA; COR INTERNA VERMEL CABO PP 3X50MM² 1KV FLEXIVEL, COR EXTERNA PRETA; COR INTERNA VERMELHO, BRANCO E PRETO (COBRE); CLASSE DE ENCORDOAMENTO 5; ISOLAÇÃO EM PVC 70°.	WIREFLEX	3X50	MTS	75	R$69,40	R$5.205,00
11	47	CABO EM ALUMINIO MULTIPLEX XLPE 90°C, 06/1KV, 4X16MM², IDENTIFICADO FA CABO EM ALUMINIO MULTIPLEX XLPE 90°C, 06/1KV, 4X16MM², IDENTIFICADO FASE 1 VERMELHO, FASE 2 CINZA E FASE 3 PRETO.	NEO CABLE	4X16	MTS	25	R$7,70	R$192,50
11	48	CABO EM ALUMINIO MULTIPLEX XLPE 90°C, 06/1KV, 4X25MM², IDENTIFICADO FA CABO EM ALUMINIO MULTIPLEX XLPE 90°C, 06/1KV, 4X25MM², IDENTIFICADO FASE 1 VERMELHO, FASE 2 CINZA E FASE 3 PRETO.	NEO CABLE	4X25	MTS	25	R$10,00	R$250,00
11	49	CABO EM ALUMINIO MULTIPLEX XLPE 90°C, 06/1KV, 4X35MM² COM NEUTRO NU, I CABO EM ALUMINIO MULTIPLEX XLPE 90°C, 06/1KV, 4X35MM² COM NEUTRO NU, IDENTIFICADO FASE 1 VERMELHO, FASE 2 CINZA E FASE 3 PRETO.	NEO CABLE	4X35	UNID	50	R$14,95	R$747,50
11	50	CABO PARA RESET EXTERNO TODOS OS MODELOS DE RELÉ DE SOBRECARGA MONTADO CABO PARA RESET EXTERNO TODOS OS MODELOS DE RELÉ DE SOBRECARGA MONTADOS EM PAINEL ELÉTRICO, DIÂMETRO DO FURO DE FIXAÇÃO 6,5 À 7MM, PARA PAINEL COM ESPESSURA DA CHAPA DE 2MM À 4,25MM COMPRIMENTO DO CABO 250MM.	WEG	RESETRELE	UNID	5	R$145,90	R$729,50
11	51	CABO PARA RESET EXTERNO TODOS OS MODELOS DE RELÉ DE SOBRECARGA MONTADO CABO PARA RESET EXTERNO TODOS OS MODELOS DE RELÉ DE SOBRECARGA MONTADOS EM PAINEL ELÉTRICO, DIÂMETRO DO FURO DE FIXAÇÃO 6,5 À 7MM, PARA PAINEL COM ESPESSURA DA CHAPA DE 2MM À 4,25MM COMPRIMENTO DO CABO 375MM.	WEG	RESETRELE	UNID	5	R$218,00	R$1.090,00
11	52	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO DE PISO 30X30CM	POSTEMAR	30X30	UNID	7	R$39,00	R$273,00
11	53	CAIXA PARA EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CAIXA PARA EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA TIPO "CN-1"(MEDIÇÃO EM MURO LATERAL OU POSTE); PARA DISJUNTOR E MEDIDOR POLIFÁSICO ATÉ 100A; FABRICADO EM AÇO CARBONO OU EM ALUMINO; SUPORTE CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM PARA FIXAÇÃO DO MEDIDOR POLIFÁSICO; SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE DISJUNTOR TRIFÁSICO; OS FIXADORES DOS SUPORTES NOS TRILHOS NA LATERAL DA CAIXA DEVERÁ SER COM PARAFUSO CABEÇA “QUADRADA” PARA AUTORETENÇÃOE COM PORCA TIPO “BORBOLETA”.	FERRAGEM JORDAO	CN	UNID	1	R$94,00	R$94,00
11	54	CAIXA PARA EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CAIXA PARA EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA TIPO "CN-MF"(MEDIÇÃO EM MURO FRONTAL); PARA DISJUNTOR E MEDIDOR POLIFÁSICO ATÉ 100A; FABRICADO EM AÇO CARBONO OU EM ALUMINO; SUPORTE CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM PARA FIXAÇÃO DO MEDIDOR POLIFÁSICO; SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE DISJUNTOR TRIFÁSICO; OS FIXADORES DOS SUPORTES NOS TRILHOS NA LATERAL DA CAIXA DEVERÁ SER COM PARAFUSO CABEÇA “QUADRADA” PARA AUTORETENÇÃOE COM PORCA TIPO “BORBOLETA”.	FERRAGEM JORDAO	CN FRONTAL	UNID	1	R$108,00	R$108,00
11	55	CALHA DE LUMINÁRIA COMERCIAL NA COR BRANCA 2X40W	FERRAGEM JORDAO	2X40	UNID	12	R$15,40	R$184,80
11	56	CALHA DE LUMINÁRIA COMERCIAL NA COR BRANCA 2X20W	FERRAGEM JORDAO	2X20	UNID	12	R$9,90	R$118,80
11	57	CANALETA 30X30MM VENTILADA EM , COM FUROS NA BASE PARA FIXAÇÃO POR REB CANALETA 30X30MM VENTILADA EM , COM FUROS NA BASE PARA FIXAÇÃO POR REBITE OU PARAFUSOS, LARGURA INTERNA 27MM MINIMO, ALTURA INTERNA 25MM MINIMO, NA COR CINZA (BARRA 2 METROS), EM MATERIAL POLIMÉRICO	STARK	30X30 RF	UNID	2	R$25,90	R$51,80
11	58	CANALETA 30X50MM VENTILADA, COM FUROS NA BASE PARA FIXAÇÃO POR REBITE CANALETA 30X50MM VENTILADA, COM FUROS NA BASE PARA FIXAÇÃO POR REBITE OU PARAFUSOS, LARGURA INTERNA 26,2MM MINIMO, ALTURA INTERNA 46MM MINIMO, NA COR CINZA (BARRA 2 METROS), EM MATERIAL POLIMÉRICO	STARK	30X50 RF	UNID	2	R$34,00	R$68,00
11	59	CHAVE BOIA ELÉTRICA CONTROLE DE NIVEL DE ÁGUA SUPERIOR/INFERIOR 127/22 CHAVE BOIA ELÉTRICA CONTROLE DE NIVEL DE ÁGUA SUPERIOR/INFERIOR 127/220V, 16A ; 1,5 METROS DE CABO.	JNG	QWN	UNID	5	R$41,50	R$207,50
11	60	CHAVE BÓIA ELÉTRICA CONTROLE DE NÍVEL DE ESGOTO IP68 SUPERIOR/INFERIOR CHAVE BÓIA ELÉTRICA CONTROLE DE NÍVEL DE ESGOTO IP68 SUPERIOR/INFERIOR 230/400VVAC, CABO 10 METROS, MARCA DE REFERÊNCIA ABS	PUMPS	IP68 SUO/INF	UNID	2	R$875,00	R$1.750,00
11	61	CHAVE DE FLUXO TIPO PALHETA PARA LÍQUIDOS; PRESSÃO DE TRABALHO ATÉ 10K CHAVE DE FLUXO TIPO PALHETA PARA LÍQUIDOS; PRESSÃO DE TRABALHO ATÉ 10KGF/CM²; TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DO LIQUIDO 50°C; TENSÃO ELÉTRICA DE TRABALHO ATÉ 220V; DIÂMETRO DE TUBULAÇÕES EM QUE PODE SER INSTALADO DE 1" A 6"; GRAU DE PROTEÇÃO MINIMA IP54; PALHETA EM AÇO INOX; FUNCIONAMENTO EM SENTIDO UNIDIRECIONAL; CONEXÃO EM DIAMETRO DE 1" BSP; TRABALHO SEM NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA.	HF	HFS-25	UNID	1	R$460,00	R$460,00
11	62	CHAVE FUSIVEL DE DISTRIBUIÇÃO BASE - C EM PORCELANA; TENSÃO MÁXIMA 15K CHAVE FUSIVEL DE DISTRIBUIÇÃO BASE - C EM PORCELANA; TENSÃO MÁXIMA 15KV; DISTANCIA MINIMA DE ESCOAMENTO 320MM; DIMENSÃO L MÁXIMO 650MM; PORTA FUSIVEL COM CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SEM PROLONGADOR DE ELOS FUSIVEIS ASSIMÉTRICA DE	BALESTRO	15KV	UNID	3	R$235,00	R$705,00

		10.000A; CAPACIDADE NOMINAL DE INTERRUPÇÃO COM PROLONGADOR DE ELOS FUSIVEIS ASSIMETRICA DE 16.000A; EM CONFORMIDADE COM A NTC 811234/35.						
11	63	CONCERTINA ESPIRAL FABRICADA COM FITA LAMINADA DE AÇO, REVESTIDA POR U CONCERTINA ESPIRAL FABRICADA COM FITA LAMINADA DE AÇO, REVESTIDA POR UMA CAMADA DE LIGA ZINCO-ALUMÍNIO; DIÂMETRO EXTERNO DO ROLO 30CM; COMPRIMENTO DAS LAMINAS 38MM; ESPESSURA DO ARAME GALVANIZADO INTERNO 2,76MM; ROLO DE 10 METROS.	HF	ESPIRAL	UNID	1	R$298,00	R$298,00
11	64	CONECTOR DE DERIVAÇÃO TAPIT; COM APERTO ATRAVÉS DE PORCA; PARA CONDUT CONECTOR DE DERIVAÇÃO TAPIT; COM APERTO ATRAVÉS DE PORCA; PARA CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMINIO E/OU COBRE, CONDUTOR PRINCIPAL 6-50MM², CONDUTOR DE DERIVAÇÃO 6-50MM².	CARTMAR	6-50	UNID	25	R$4,50	R$112,50
11	65	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE ISOLADO, COM APERTO ATRAVÉS DE PORCA CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE ISOLADO, COM APERTO ATRAVÉS DE PORCA FUSIVEL , PARA CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMINIO E/OU COBRE, CONDUTOR PRINCIPAL 16-95MM², CONDUTOR DE DERIVAÇÃO 2,5-35MM².	CARTMAR	16-95	UNID	12	R$7,10	R$85,20
11	66	CONECTOR 3/4" (TRÊS QUARTOS DE POLEGADA) PARA ELETRODUTO FLEXIVEL METÁ CONECTOR 3/4" (TRÊS QUARTOS DE POLEGADA) PARA ELETRODUTO FLEXIVEL METÁLICO COM CAPA DE PROTEÇÃO EM PVC, MACHO COM ROSCA; UTILIZADO PARA CONCECTAR O ELETRODUTO FLEXIVEL METÁLICO EM PAINEL OU CAIXA DE PASSAGEM.	TRAMONTINA	3/4	UNID	15	R$13,30	R$199,50
11	67	CONECTOR 1 1/4"(UMA POLEGADA E UM QUARTO) PARA ELETRODUTO FLEXIVEL MET CONECTOR 1 1/4"(UMA POLEGADA E UM QUARTO) PARA ELETRODUTO FLEXIVEL METÁLICO COM CAPA DE PROTEÇÃO EM PVC, MACHO COM ROSCA; UTILIZADO PARA CONCECTAR O ELETRODUTO FLEXIVEL METÁLICO EM PAINEL OU CAIXA DE PASSAGEM.	TRAMONTINA	1.1/4	UNID	15	R$39,00	R$585,00
11	68	CONECTOR 2"(DUAS POLEGADAS) PARA ELETRODUTO FLEXIVEL METÁLICO COM CAPA CONECTOR 2"(DUAS POLEGADAS) PARA ELETRODUTO FLEXIVEL METÁLICO COM CAPA DE PROTEÇÃO EM PVC, MACHO COM ROSCA; UTILIZADO PARA CONCECTAR O ELETRODUTO FLEXIVEL METÁLICO EM PAINEL OU CAIXA DE PASSAGEM.	TRAMONTINA	2	UNID	15	R$43,00	R$645,00
11	69	CONECTOR SMA MACHO RG-58, PARA CABOS RCG-58 DE 50 OHMS, UTILIZADO EM T CONECTOR SMA MACHO RG-58, PARA CABOS RCG-58 DE 50 OHMS, UTILIZADO EM TELEFONIA CELULAR, RÁDIO FREQÜÊNCIA, WIRELESS E RÁRIO AMADOR	INFINIUM	SMA RG-58	UNID	2	R$31,20	R$62,40
11	70	CONECTOR UHF MACHO RG-58, PARA CABOS RCG-58 DE 50 OHMS, UTILIZADO EM CONECTOR UHF MACHO RG-58, PARA CABOS RCG-58 DE 50 OHMS, UTILIZADO EM TELEFONIA CELULAR, RÁDIO FREQÜÊNCIA, WIRELESS E RÁRIO AMADOR	INFINIUM	UHF RG-58	UNID	2	R$35,50	R$71,00
11	71	CONECTOR RJ 45 FEMEA	FURUKWA	SOHOPLUS RJ45	UNID	7	R$14,00	R$98,00
11	72	CONECTOR RJ 45 MACHO	INTERNIDD	RJ45	UNID	12	R$1,15	R$13,80
11	73	CRUZETA DE CONCRETO ARMADO 250 DAN; EM CONFORMIDADE COM A NTC 811503.	POSTEMAR	DAN 250	UNID	1	R$82,00	R$82,00
11	74	CURVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO 1 1/4"	MASTER	1.1/4	UNID	3	R$3,00	R$9,00
11	75	DISJUNTOR DIN TERMOMAGNÉTICO 2X16A; CURVA C; INTERRUPÇÃO DE CURTO-CIR DISJUNTOR DIN TERMOMAGNÉTICO 2X16A; CURVA C; INTERRUPÇÃO DE CURTO-CIRCUITO DE ATÉ 5 KA (127/220 V CA) CONFORME NORMA NBR IEC 60947-2.	JNG	2X16	UNID	2	R$22,00	R$44,00
11	76	DISJUNTOR DIN TERMOMAGNÉTICO 2X25A; CURVA C; INTERRUPÇÃO DE CURTO-CIRC DISJUNTOR DIN TERMOMAGNÉTICO 2X25A; CURVA C; INTERRUPÇÃO DE CURTO-CIRCUITO DE ATÉ 5 KA (127/220 V CA) CONFORME NORMA NBR IEC 60947-2.	JNG	2X25	UNID	1	R$22,00	R$22,00
11	77	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 3X80A; CURVA C; INTERRUPÇÃO DE CURTO-CIRCUITO DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 3X80A; CURVA C; INTERRUPÇÃO DE CURTO-CIRCUITO MINIMA 5 KA (127/220 V CA) CONFORME NORMA NBR IEC 60947-2.	JNG	3X80	UNID	2	R$95,50	R$191,00
11	78	DISJUNTOR DIN TERMOMAGNÉTICO 3X100A; CURVA C; INTERRUPÇÃO DE CURTO-CIR DISJUNTOR DIN TERMOMAGNÉTICO 3X100A; CURVA C; INTERRUPÇÃO DE CURTO-CIRCUITO MINIMA 20 KA (127/220 V CA) CONFORME NORMA NBR IEC 60947-2.	JNG	3X100	UNID	1	R$215,00	R$215,00
11	79	DISJUNTOR DIN TERMOMAGNÉTICO 3X125A; CURVA C; INTERRUPÇÃO DE CURTO-CIR DISJUNTOR DIN TERMOMAGNÉTICO 3X125A; CURVA C; INTERRUPÇÃO DE CURTO-CIRCUITO MINIMA 20 KA (127/220 V CA) CONFORME NORMA NBR IEC 60947-2.	JNG	3X125	UNID	1	R$298,00	R$298,00
11	80	DPS MONOPOLAR CLASSEII, COM TECNOLOGIA DE VARISTOR DE ÓXIDO METÁLICO, DPS MONOPOLAR CLASSEII, COM TECNOLOGIA DE VARISTOR DE ÓXIDO METÁLICO, CORRENTE MÁXIMA DE SURTO DE 20KA, SINALIZAÇÃO DE STATUS LOCAL ELETROMECÂNICA, FIXAÇÃO EM TRILHO 35MM, MODELO 175V - 20KA	CLAMPER	20KA-175V	UNID	9	R$132,00	R$1.188,00
11	81	ELETRODUTO FLEXÍVEL 3/4"(TRÊS QUARTOS DE POLEGADA), METÁLICO COM CAPA ELETRODUTO FLEXÍVEL 3/4"(TRÊS QUARTOS DE POLEGADA), METÁLICO COM CAPA DE PVC; PROTEÇÃO CONTRA LÍQUIDOS, GASES, VAPORES, PÓ E FIBRAS EXISTENTES NO AMBIENTE; O INTERIOR METÁLICO É FORMADO POR UMA FITA DE AÇO GALVANIZADA ELETROLÍTICA, LAMINADA A FRIO; O REVESTIMENTO EXTERIOR É PRODUZIDO POR EXTRUSÃO SOB PRESSÃO EM PVC ANTICHAMA;	EKOFLEX	3/4	MTS	50	R$13,00	R$650,00
11	82	ELETRODUTO FLEXÍVEL 1 1/4"(UMA POLEGADA E UM QUARTO), METÁLICO COM CAP ELETRODUTO FLEXÍVEL 1 1/4"(UMA POLEGADA E UM QUARTO), METÁLICO COM CAPA DE PVC; PROTEÇÃO CONTRA LÍQUIDOS, GASES, VAPORES, PÓ E FIBRAS EXISTENTES NO AMBIENTE; O INTERIOR METÁLICO É FORMADO POR UMA FITA DE AÇO GALVANIZADA ELETROLÍTICA, LAMINADA A FRIO; O REVESTIMENTO EXTERIOR É PRODUZIDO POR EXTRUSÃO SOB PRESSÃO EM PVC ANTICHAMA;	EKOFLEX	1,1/4	MTS	50	R$17,00	R$850,00
11	83	ELETRODUTO FLEXÍVEL 2"(DUAS POLEGADAS), METÁLICO COM CAPA DE PVC; PROT ELETRODUTO FLEXÍVEL 2"(DUAS POLEGADAS), METÁLICO COM CAPA DE PVC; PROTEÇÃO CONTRA LÍQUIDOS, GASES, VAPORES, PÓ E FIBRAS EXISTENTES NO AMBIENTE; O INTERIOR METÁLICO É FORMADO POR UMA FITA DE AÇO GALVANIZADA ELETROLÍTICA, LAMINADA A FRIO; O REVESTIMENTO EXTERIOR É PRODUZIDO POR EXTRUSÃO SOB PRESSÃO EM PVC ANTICHAMA;	EKOFLEX	2	MTS	50	R$22,00	R$1.100,00
11	84	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4"X3METROS	MASTER	3/4	BARRA	7	R$4,10	R$28,70
11	85	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1 1/4"X3METROS	MASTER	1,1/4	BARRA	2	R$8,90	R$17,80
11	86	ESPAÇADOR LOSANGULAR 15KV PARA REDE PARA REDE AEREA PRIMÁRIA COMPACTA; ESPAÇADOR LOSANGULAR 15KV PARA REDE PARA REDE AEREA PRIMÁRIA COMPACTA; FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA COR CINZA; EM CONFORMIDADE COM A NTC-812512/13."	MAURIZIO	15KV	UNID	2	R$55,00	R$110,00
11	87	FECHO DENTADO METÁLICO 19,05MM EM AÇO INOX	HF	19,05MM	UNID	25	R$1,40	R$35,00
11	88	FITA CREPE 19MMX50 METROS DE USO GERAL, COSTADO COM CARACTERÍSTICAS IM FITA CREPE 19MMX50 METROS DE USO GERAL, COSTADO COM CARACTERÍSTICAS IMPERMEABILIZANTES, RESISTÊNCIA A SOLVENTES, UMIDADE E TEMPERATURA.	ADERE	19X50	ROLO	3	R$5,90	R$17,70
11	89	FITA CREPE 48MMX50 METROS DE USO GERAL, COSTADO COM CARACTERÍSTICAS IM FITA CREPE 48MMX50 METROS DE USO GERAL, COSTADO COM CARACTERÍSTICAS IMPERMEABILIZANTES, RESISTÊNCIA A SOLVENTES, UMIDADE E TEMPERATURA.	ADERE	48X50	ROLO	3	R$9,90	R$29,70
11	90	FILTRO DE LINHA 5T, 2P+T, EM PVC, CHAVE LIGA-DESLIGA, POTA FUSIVEL COM FILTRO DE LINHA 5T, 2P+T, EM PVC, CHAVE LIGA-DESLIGA, POTA FUSIVEL COM INIDADE RESERVA, LED INDICATIVO LIGADO/DESLIGADO, UTILIZA VARISTOR DE ÓXIDO METÁLICO E SUPRESSOR DE TRAUSIENTE NA REDE, CORRENTE MÁXIMA 10A	FFS	5TOMADA	UNID	1	R$29,50	R$29,50
11	91	FILTRO DE LINHA 3T, 2P+T, EM PVC, CHAVE LIGA-DESLIGA, POTA FUSIVEL COM FILTRO DE LINHA 3T, 2P+T, EM PVC, CHAVE LIGA-DESLIGA, POTA FUSIVEL COM INIDADE RESERVA, LED INDICATIVO LIGADO/DESLIGADO, UTILIZA VARISTOR DE ÓXIDO METÁLICO E SUPRESSOR DE TRAUSIENTE NA REDE, CORRENTE MÁXIMA 10A	FFS	3TOMADA	UNID	1	R$21,50	R$21,50
11	92	FLANGE PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO 3/4"	CATMAR	3/4	UNID	25	R$1,75	R$43,75
11	93	FLANGE PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO 1 1/4"	CATMAR	1.1/4	UNID	25	R$3,15	R$78,75
11	94	FLANGE PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO 2"	CATMAR	2	UNID	25	R$4,00	R$100,00
11	95	FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA DE TOMADA TENSÃO DE ENTRADA 100VCA À 240 FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA DE TOMADA TENSÃO DE ENTRADA 100VCA À 240VCA, TENSÃO DE SAÍDA 12VCC CORRENTE DE SAÍDA 1A	IMPOR	1A	UNID	1	R$39,00	R$39,00
11	96	FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN 35MM, TENSÃO DE E FONTE DE	IMPOR	5A	UNID	1	R$450,00	R$450,00

		ALIMENTAÇÃO CHAVEADA, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN 35MM, TENSÃO DE ENTRADA 100VAC A 240VAC, TENSÃO DE SAÍDA 24VCC, CORRENTE DE SAÍDA 5A.						
11	97	GRAMPO PESADO PARA CABOS DE AÇO INOXIDAVEL 5/16"	MARINE	5/16	UNID	2	R$3,50	R$7,00
11	98	GRELHA PLÁSTICA PARA VENTILAÇÃO DE PAINEL 80X80MM C/ FILTRO.	JNG	80X80	UNID	5	R$76,00	R$380,00
11	99	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA DE ALTA CAMADA 5/8"X2,4METROS	COOPER	5/8X2,40	UNID	7	R$29,00	R$203,00
11	100	ISOLADOR ROLDANA EM PORCELANA 72X72; TENSÃO DE ISOLAÇÃO 1KV; CARGA DE ISOLADOR ROLDANA EM PORCELANA 72X72; TENSÃO DE ISOLAÇÃO 1KV; CARGA DE RUPTURA MECÂNICA 1KN; COR MARROM.	SANTANA	72X72	UNID	1	R$6,50	R$6,50
11	101	LÂMPADA TUBULAR LED T-8 20W, COR BRANCA FRIA 6000K MINIMO, TAM,ANHO 12 LÂMPADA TUBULAR LED T-8 20W, COR BRANCA FRIA 6000K MINIMO, TAM,ANHO 1200MM, FLUXO LUMINOSO 1850 LUMENS, BIVOLT 127/220V.	MAKLED	T-8	UNID	25	R$22,50	R$562,50
11	102	LÂMPADA TUBULAR LED T-8 10W, COR BRANCA FRIA 6000K MINIMO, TAM,ANHO 59 LÂMPADA TUBULAR LED T-8 10W, COR BRANCA FRIA 6000K MINIMO, TAM,ANHO 590MM, FLUXO LUMINOSO 900 LUMENS, BIVOLT 127/220V.	MAK LED	T-8	UNID	25	R$17,90	R$447,50
11	103	LÂMPADA LED 14W; 1.500 (HUM MIL E QUINHENTOS) LUMENS; TEMPERATURA DE C LÂMPADA LED 14W; 1.500 (HUM MIL E QUINHENTOS) LUMENS; TEMPERATURA DE COR 6.500 (SEIS MIL E QUINHENTOS) KELVIN; BIVOLT (127/220V); SOQUETE E-27.	MAK LED	15W	UNID	12	R$22,00	R$264,00
11	104	LUMINÁRIA TIPO PETALA ILUMINAÇÃO PUBLICA LED 180W A 200W; 18.000 (DEZO LUMINÁRIA TIPO PETALA ILUMINAÇÃO PUBLICA LED 180W A 200W; 18.000 (DEZOITO MIL) LUMENS MINIMO; TEMPERATURA DE COR 5.000 (CINCO MIL) KELVIN MINIMO (LUZ BRANCA); BIVOLT (127/220V); IP65; PARA AMBIENTES EXTERNOS.	POWER	200W 22000LUMENS	UNID	2	R$750,00	R$1.500,00
11	105	LUVA ROSCAVEL PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1 1/4"	MASTER	1.1/4	UNID	7	R$3,00	R$21,00
11	106	LUVA DE EMENDA EM ALUMÍNIO SEM ROSCA 1.1/4"(UNIDUT RETO), PARAFUSAVEL.	TRAMONTINA	1.1/4	UNID	5	R$11,50	R$57,50
11	107	LUVA DE EMENDA EM ALUMÍNIO SEM ROSCA 2"(UNIDUT RETO), PARAFUSAVEL.	TRAMONTINA	2	UNID	5	R$20,40	R$102,00
11	108	LUVA DE EMENDA 16MM² À COMPRESSÃO PARA CABOS FLEXIVEIS - TRAÇÃO REDUZI LUVA DE EMENDA 16MM² À COMPRESSÃO PARA CABOS FLEXIVEIS - TRAÇÃO REDUZIDA, FABRICADO EM COBRE ESTANHADO PARA MELHOR RESISTÊNCIA A CORROSÃO, EXTREMIDADES EM FORMA DE SINO.	JNG	16MM	UNID	25	R$2,50	R$62,50
11	109	LUVA DE EMENDA 25MM² À COMPRESSÃO PARA CABOS FLEXIVEIS - TRAÇÃO REDUZI LUVA DE EMENDA 25MM² À COMPRESSÃO PARA CABOS FLEXIVEIS - TRAÇÃO REDUZIDA, FABRICADO EM COBRE ESTANHADO PARA MELHOR RESISTÊNCIA A CORROSÃO, EXTREMIDADES EM FORMA DE SINO.	JNG	25MM	UNID	50	R$2,80	R$140,00
11	110	LUVA DE PRESSÃO (EMENDA) EM PVC, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO 3/ LUVA DE PRESSÃO (EMENDA) EM PVC, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO 3/4".	CIMFLEX	3/4	UNID	7	R$1,25	R$8,75
11	111	QUADRO DE COMANDO 300X300X250MM, PINTURA EM EPOXI ELETROSTÁTICA DA CAI QUADRO DE COMANDO 300X300X250MM, PINTURA EM EPOXI ELETROSTÁTICA DA CAIXA NA COR CINZA CLARA E NA CHAPA DE MONTAGEM NA COR LARANJA, VEDAÇÃO COM PERFIL DE BORRACHA NA PORTA.	HERMET	300X300X250	UNID	1	R$150,00	R$150,00
11	112	QUADRO DE COMANDO 500X500X250MM, PINTURA EM EPOXI ELETROSTÁTICA DA CAI QUADRO DE COMANDO 500X500X250MM, PINTURA EM EPOXI ELETROSTÁTICA DA CAIXA NA COR CINZA CLARA E NA CHAPA DE MONTAGEM NA COR LARANJA, VEDAÇÃO COM PERFIL DE BORRACHA NA PORTA.	HERMET	500X500X250	UNID	2	R$225,00	R$450,00
11	113	QUADRO DE COMANDO 800X600X350MM, PINTURA EM EPOXI ELETROSTÁTICA DA CAI QUADRO DE COMANDO 800X600X350MM, PINTURA EM EPOXI ELETROSTÁTICA DA CAIXA NA COR CINZA CLARA E NA CHAPA DE MONTAGEM NA COR LARANJA, VEDAÇÃO COM PERFIL DE BORRACHA NA PORTA E FLANGE.	HERMET	800X600X350	UNID	1	R$390,00	R$390,00
11	114	MASSA DE CALAFETAR PACOTE 1KG	DUMDUM	CAFAFETAR	UNID	1	R$38,50	R$38,50
11	115	PARAFUSO MÁQUINA 5/8" 300MM; PARA FIXAÇÃO DE ARMAÇÃO PESADA. PARAFUSO MÁQUINA 5/8" 300MM; PARA FIXAÇÃO DE ARMAÇÃO PESADA.	AZ	5/8X300	UNID	5	R$16,80	R$84,00
11	116	PARAFUSO MÁQUINA 5/8" 500MM	AZ	5/8X500	UNID	7	R$21,70	R$151,90
11	117	PARAFUSO M6X70MM, CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO NOXIDAVEL.	AZ	M6X70	UNID	25	R$4,00	R$100,00
11	118	PARAFUSO M6X20MM, CABEÇA FENDA EM AÇO INOXIDAVEL.	AZ	M6X20	UNID	25	R$2,10	R$52,50
11	119	PARAFUSO M4X10MM, CABEÇA FENDA EM AÇO INOXIDAVEL.	AZ	M4X10	UNID	25	R$3,45	R$86,25
11	120	PARAFUSO M3X10MM, CABEÇA FENDA EM AÇO INOXIDAVEL.	AZ	M3X10	UNID	25	R$3,30	R$82,50
11	121	PARAFUSO 1/4"X1 1/4", CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO INOXIDAVEL.	AZ	1/4X1.1/4	UNID	25	R$2,95	R$73,75
11	122	PARAFUSO 1/4"X8", CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO CARBONO BICROMATIZADO	AZ	1/4X8	UNID	25	R$0,99	R$24,75
11	123	PARAFUSO 5/16""X1 1/4", CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO INOXIDAVEL.	AZ	5/16X1.1/4	UNID	25	R$3,85	R$96,25
11	124	PARAFUSO 3/8"X1 1/2", CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO INOXIDAVEL.	AZ	3/8X1.1/2	UNID	25	R$8,60	R$215,00
11	125	PARAFUSO AUTO BROCANTE PHILIPS PANELA FLANGEADA COM SERRILHA;PRODUZIDO PARAFUSO AUTO BROCANTE PHILIPS PANELA FLANGEADA COM SERRILHA;PRODUZIDO AÇO BAIXO CARBONO; MEDIDAS 4,2X16MM.	AZ	4,2X16	UNID	125	R$0,34	R$42,50
11	126	PARAFUSO CHIPBOARD AUTOA ATARRAXANTE PHILIPS CABEÇA CHATA BICROMATIZAD PARAFUSO CHIPBOARD AUTOA ATARRAXANTE PHILIPS CABEÇA CHATA BICROMATIZADO; MEDIDA 4X45MM	AZ	4X45	UNID	250	R$0,21	R$52,50
11	127	PARAFUSO CHIPBOARD AUTOA ATARRAXANTE PHILIPS CABEÇA CHATA BICROMATIZAD PARAFUSO CHIPBOARD AUTOA ATARRAXANTE PHILIPS CABEÇA CHATA BICROMATIZADO; MEDIDA 5X60MM	AZ	5X60	UNID	250	R$0,32	R$80,00
11	128	PARA RAIO POLIMÉRICO SEM FERRAGEM 15KV 10KA; EM CONFORMIDADE COM A NTC PARA RAIO POLIMÉRICO SEM FERRAGEM 15KV 10KA; EM CONFORMIDADE COM A NTC 810033.	BALESTRO	15KV	UNID	1	R$125,00	R$125,00
11	129	PORCA 5/8" SEXTAVADA; PARA FIXAÇÃO DE ARMAÇÃO PESADA.	AZ	5/8	UNID	12	R$1,40	R$16,80
11	130	PORCA SEXTAVADA 6MM EM AÇO INOXIDAVEL.	AZ	6MM	UNID	25	R$0,38	R$9,50
11	131	PORCA SEXTAVADA 1/4" EM AÇO INOXIDAVEL.	AZ	1/4	UNID	25	R$0,19	R$4,75
11	132	PORCA SEXTAVADA 5/16" EM AÇO INOXIDAVEL.	AZ	5/16	UNID	25	R$0,24	R$6,00
11	133	PORCA SEXTAVADA 3/8" EM AÇO INOXIDAVEL.	AZ	3/8	UNID	25	R$0,37	R$9,25
11	134	PORCA SEXTAVADA 1/4" EM AÇO CARBONO BICROMATIZADA.	AZ	1/4	UNID	50	R$0,76	R$38,00
11	135	POSTE EM CONCRETO ARMADO PM200 (200 DAN) X 7,2 METROS; COM RESISTÊNCI POSTE EM CONCRETO ARMADO PM200 (200 DAN) X 7,2 METROS; COM RESISTÊNCIA MECÂNICA DE 100 % NA FACE LISA E DE 50 % NA FACE NÃO-LISA (FACE CAVADA).	POSTEMAR	PM200	UNID	1	R$392,00	R$392,00
11	136	PORTA DOCUMENTO A4; DIMENSÕES 253 X 234MM; COR LARANJA; CORPO INJETADO PORTA DOCUMENTO A4; DIMENSÕES 253 X 234MM; COR LARANJA; CORPO INJETADO EM TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA; FIXAÇÃO ATRAVÉS DE FITA ADESIVA DUPLA FACE JÁ INCORPORADA NO PRODUTO.	TASCO	253X234	UNID	12	R$51,30	R$615,60
11	137	REFLETOR LED 180W A 200W DE SOBREPOR; 18.000 (DEZOITO MIL) LUMENS MINI REFLETOR LED 180W A 200W DE SOBREPOR; 18.000 (DEZOITO MIL) LUMENS MINIMO; TEMPERATURA DE COR 5.000 (CINCO MIL) KELVIN MINIMO (LUZ BRANCA); BIVOLT (127/220V); IP65; PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS.	BOSS-COMPUTER	200W 18000LUMENS	UNID	3	R$450,00	R$1.350,00
11	138	REFLETOR LED 180W A 200W DE SOBREPOR; 18.000 (DEZOITO MIL) LUMENS MINI REFLETOR LED 180W A 200W DE SOBREPOR; 18.000 (DEZOITO MIL) LUMENS MINIMO; TEMPERATURA DE COR 5.000 (CINCO MIL) KELVIN MINIMO (LUZ BRANCA); BIVOLT (127/220V); PARA AMBIENTES INTERNOS.	BOSS-COMPUTER	200W 18000LUMENS	UNID	3	R$450,00	R$1.350,00
11	139	RELÉ DE TEMPO DE 3 À 30 SEGUNDOS, C/ LED DE INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO RELÉ DE TEMPO DE 3 À 30 SEGUNDOS, C/ LED DE INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, PARA FIXAÇÃO EM TRILHO 35MM, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 220V, COM RETARDO (ATRASO) NA ENERGIZAÇÃO, 2 CONTATOS N.A., 2 CONTATOS N.F.	WEG	RTW17	UNID	2	R$147,00	R$294,00
11	140	RELÉ COM FUNÇÃO FALTA DE FASE+SEQUENCIA DE FASE, C/ LED DE INDICAÇÃO D RELÉ COM FUNÇÃO FALTA DE FASE+SEQUENCIA DE FASE, C/ LED DE INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, PARA FIXAÇÃO EM TRILHO 35MM, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 220V, COM OU SEM O NEUTRO; 2 CONTATOS N.A., 2 CONTATOS N.F.	SIEMENS	3UG4513	UNID	2	R$152,40	R$304,80
11	141	SOQUETE PARA LÂMPADA TUBULAR ANTIVIBRATÓRIO T8 T10, 2A, 250V, APERTO D SOQUETE	INTERNIDD	ANTI-VIBRATO	UNID	25	R$2,25	R$56,25

		PARA LÂMPADA TUBULAR ANTIVIBRATÓRIO T8 T10, 2A, 250V, APERTO DE CABOS VIA PARAFUSO.						
11	142	SPRAY LIMPA CONTATO 200ML COM BICO APLICADOR; REMOVE EFETIVAMENTE ÓLE SPRAY LIMPA CONTATO 200ML COM BICO APLICADOR; REMOVE EFETIVAMENTE ÓLEOS, GRAXAS, SILICONES, POEIRA E PARTICULADOS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS. É COMPATÍVEL COM PLÁSTICOS, NÃO É INFLAMÁVEL E É IDEAL PARA O USO EM COMPONENTES ENERGIZADOS.	SPRAYON	200ML	UNID	3	R$25,00	R$75,00
11	144	SUPORTE BAP; UTILIZADOS PARA FIXAÇÃO DE PEÇAS AO POSTE POR MEIO DE ABR SUPORTE BAP; UTILIZADOS PARA FIXAÇÃO DE PEÇAS AO POSTE POR MEIO DE ABRAÇADEIRAS BAP, POSSUI FURO RETANGULAR PARA FIXAÇÃO DE COMPONENTES E OBLONGOS LATERAIS PARA PASSAGEM DA ABRAÇADEIRA	FIBRASNET	BAP	UNID	20	R$5,85	R$117,00
11	145	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE TRANSFORMADOR EM POSTE DE SEÇÃO DUPLO T 185 X SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE TRANSFORMADOR EM POSTE DE SEÇÃO DUPLO T 185 X 95 MM; EM CONFORMIDADE COM A NTC 811695/98.	ROMAGNOLE	185X95	UNID	1	R$83,00	R$83,00
11	146	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE TRANSFORMADOR EM POSTE DE SEÇÃO DUPLO T 230 X SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE TRANSFORMADOR EM POSTE DE SEÇÃO DUPLO T 230 X 125 MM; EM CONFORMIDADE COM A NTC 811695/98.	ROMAGNOLE	230X125	UNID	1	R$119,00	R$119,00
11	147	SUPORTE L COMPLETO PARA FIXAÇÃO DE CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO E OU PARA RAI SUPORTE L COMPLETO PARA FIXAÇÃO DE CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO E OU PARA RAIO COMPOSTO POR 4 PEÇAS, 1 CHAPA FIXADORA, 2 SUPORTE L, 3 PARAFUSO M 12X1,75 + PORCA E ARRUELA, 4 DOIS PARAFUSOS M 10X1,5 + PORCA E ARRUELA; EM CONFORMIDADE COM A NTC 813960.	ROMAGNOLE	CHAVE L	UNID	2	R$29,50	R$59,00
11	148	SUPORTE PARA BARRAMENTO PARA SUPERFICIE PLANA TIPO LINEAR; CARACTERÍST SUPORTE PARA BARRAMENTO PARA SUPERFICIE PLANA TIPO LINEAR; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO MATERIAL: RESISTÊNCIA QUANTO AO IMPACTO DE 22KG/CM² FLEXÃO DE 700KG/CM³, TRAÇÃO DE 280KG/CM², COMPRESSÃO DE 1267KG/CM³, CISALHAMENTO DE 1050KG/CM², RIGIDEZ DIELÉTRICA DE 15,5KV/MM. TEMPERATURA DE DISTORÇÃO EM 200ºC E APLICAÇÃO ATÉ 150C; PRODUZIDO EM MATERIAL INJETADO EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO; PARA BARRAMENTOS COM ESPESSURA 3/4" X 1/4".	TASCO	22KG	UNID	2	R$90,00	R$180,00
11	149	TEMPORIZADOR DIGITAL C/ TOMADA, ATÉ 18 PROGRAMAÇÕES; TENSÃO DE OPERAÇÃ TEMPORIZADOR DIGITAL C/ TOMADA, ATÉ 18 PROGRAMAÇÕES; TENSÃO DE OPERAÇÃO 127/220V BIVOLT AUTOMÁTICO; CORRENTE MÁXIMA 10A; PLUGUE E TOMADA ELÉTRICA PADRÃO NBR14136; COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL NI-MH 1,2 V 80 MA.	WEEK	18PROGRAMAÇ	UNID	2	R$78,00	R$156,00
11	150	TEMPORIZADOR DIGITAL P/ FIXAÇÃO EM TRILHO 35MM, ATÉ 20 PROGRAÇÕES; TEN TEMPORIZADOR DIGITAL P/ FIXAÇÃO EM TRILHO 35MM, ATÉ 20 PROGRAÇÕES; TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V; COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL NI-MH 1,2 V 80 MA.	JNG	JHDC	UNID	2	R$114,40	R$228,80
11	151	TERMINAL TUBULAR 1MM DUPLO.	JNG	1MM	UNID	75	R$0,24	R$18,00
11	152	TOMADA 2P+T 10A-250V PARA TRILHO DIN, CORPO INJETADO EM MATERIAL TERMO TOMADA 2P+T 10A-250V PARA TRILHO DIN, CORPO INJETADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ANTI-CHAMA	TASCO	2P+T	UNID	1	R$92,00	R$92,00
11	153	TUBO DE ADESIVO/VEDANTE DE SILICONE DE ALTA PERFORMANCE, 280G	PESIL	SILICONE	UNID	2	R$24,90	R$49,80
11	154	VENTILADOR PARA PAINEL 120X120X38MM; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V; VELOC VENTILADOR PARA PAINEL 120X120X38MM; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 3100 RPM MINIMA.	JNG	120X120X38	UNID	2	R$85,50	R$171,00
11	155	VENTILADOR PARA PAINEL 80X80X38MM; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V; VELOCID VENTILADOR PARA PAINEL 80X80X38MM; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 3000 RPM MINIMA.	JNG	80X80X38	UNID	2	R$82,00	R$164,00
12	1	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA BRANCA 100X2,5X0,9MM	JNG	100X2,5	UNID	375	R$0,04	R$15,00
12	2	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA PRETA 165X2,5X0,9MM	JNG	165X2,5	UNID	375	R$0,05	R$18,75
12	3	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA BRANCA 200X3,6X1MM	JNG	200X3,6	UNID	375	R$0,08	R$30,00
12	4	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA PRETA 225X3,6X1MM	JNG	225X3,6	UNID	375	R$0,09	R$33,75
12	5	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA BRANCA 300X4,5X1,2MM	JNG	300X4,5	UNID	375	R$0,12	R$45,00
12	6	ABRAÇADEIRA UNIVERSAL COMPLETA, INCLUINDO PORCAS PARAFUSOS E ARRUELAS, ABRAÇADEIRA UNIVERSAL COMPLETA, INCLUINDO PORCAS PARAFUSOS E ARRUELAS, PARA CAIXA CN (PADRÃO COPEL); EM METAL, COM TRATAMENTO CONTRA INTEMPÉRIES DE SOL E CHUVA.	BET	CAIXA CN	UNID	8	R$19,50	R$156,00
12	7	ALÇA PREFORMADA COM INTERVALO DE DIÂMETRO DE APLICAÇÃO (MM) MIN. 6,45 ALÇA PREFORMADA COM INTERVALO DE DIÂMETRO DE APLICAÇÃO (MM) MIN. 6,45 E MAX. 7,50; COMPRIMENTO APROXIMADO 330MM; RESISTÊNCIA MÍNIMA DE ESCORREGAMENTO (DAN) 90; MASSA APROXIMADA 0,05KG.	REDE 10	6,45	UNID	75	R$3,15	R$236,25
12	8	ALÇA PREFORMADA COM INTERVALO DE DIÂMETRO DE APLICAÇÃO (MM) MIN. 8,70 ALÇA PREFORMADA COM INTERVALO DE DIÂMETRO DE APLICAÇÃO (MM) MIN. 8,70 E MAX. 9,70; COMPRIMENTO APROXIMADO 380MM; RESISTÊNCIA MÍNIMA DE ESCORREGAMENTO (DAN) 170; MASSA APROXIMADA 0,08KG.	REDE 10	8,7	UNID	75	R$4,15	R$311,25
12	9	ALÇA PREFORMADA COM INTERVALO DE DIÂMETRO DE APLICAÇÃO (MM) MIN. 10,50 ALÇA PREFORMADA COM INTERVALO DE DIÂMETRO DE APLICAÇÃO (MM) MIN. 10,50 E MAX. 11,50; COMPRIMENTO APROXIMADO 545MM; RESISTÊNCIA MÍNIMA DE ESCORREGAMENTO (DAN) 335; MASSA APROXIMADA 0,16KG.	REDE 10	10,5	UNID	75	R$5,15	R$386,25
12	10	ANTENA YAGI DIRECIONAL DE ALTO GANHO P/ SISTEMA DE TELECOMANDO EM 149, ANTENA YAGI DIRECIONAL DE ALTO GANHO P/ SISTEMA DE TELECOMANDO EM 149,170MHZ, GANHO 12DBI, 7 ELEMENTOS	INFINIUM	YAGI	UNID	8	R$955,00	R$7.640,00
12	11	ARAME GALVANIZADO MOLE 2,11MM (14 BWG), EM ROLO DE 1KG.	GERDAU	14BWG	KG	8	R$11,30	R$90,40
12	12	ARMAÇÃO PESADA 1X1 5/8" PARA ISOLADOR	BET	1X1	UNID	8	R$9,50	R$76,00
12	13	ARRUELA LISA DIN 125 Ø FURO 6.4MM, Ø EXTERNO 12.5MM, ESPESSURA 1.6MM; ARRUELA LISA DIN 125 Ø FURO 6.4MM, Ø EXTERNO 12.5MM, ESPESSURA 1.6MM; EM AÇO INOXIDAVEL.	AZ	6,4	UNID	75	R$3,00	R$225,00
12	14	ARRUELA LISA DIN 125 Ø FURO 8.4MM, Ø EXTERNO 17MM, ESPESSURA 1.6MM; EM ARRUELA LISA DIN 125 Ø FURO 8.4MM, Ø EXTERNO 17MM, ESPESSURA 1.6MM; EM AÇO INOXIDAVEL.	AZ	8,4	UNID	75	R$4,70	R$352,50
12	15	ARRUELA LISA DIN 125 Ø FURO 10.5MM, Ø EXTERNO 21MM, ESPESSURA 2MM; EM ARRUELA LISA DIN 125 Ø FURO 10.5MM, Ø EXTERNO 21MM, ESPESSURA 2MM; EM AÇO INOXIDAVEL.	AZ	10,5	UNID	75	R$6,35	R$476,25
12	16	ARRUELA QUADRADA 5/8" 28X03X18MM; PARA FIXAÇÃO DE ARMAÇÃO PESADA.	AZ	5/8	UNID	38	R$1,30	R$49,40
12	17	BATERIA 12V/7AH; DIMENSÕES COMPRIMENTO 151 X ARGURA 65 X ALTURA 94 MM.	UNIPOWER	12V/7A	UNID	8	R$86,00	R$688,00
12	18	BARRA DE COBRE 1/4" X 3/4"; PESO 1,089KG/M; CAPACIDADE DE CORRENTE EL BARRA DE COBRE 1/4" X 3/4"; PESO 1,089KG/M; CAPACIDADE DE CORRENTE ELÉTRICA 269A; COMPRIMENTO 3 METROS.	COOP	1/4X3/4	UNID	3	R$285,00	R$855,00
12	19	BARRA ROSCADA ZINCADA DIÂMETRO DE 1/4"; COMPRIMENTO 1 METRO; ROSCA UNC BARRA ROSCADA ZINCADA DIÂMETRO DE 1/4"; COMPRIMENTO 1 METRO; ROSCA UNC, 20 FIOS POR POLEGADA; EM AÇO 1010/1020.	AZ	1/4	UNID	8	R$9,90	R$79,20
12	20	BRAÇADEIRA AJUSTÁVEL PARA POSTE - BAP-1; COMPRIMENTO 400MM, LARGURA 30 BRAÇADEIRA AJUSTÁVEL PARA POSTE - BAP-1; COMPRIMENTO 400MM, LARGURA 30MM, ESPESSURA 1,5MM, FAIXA DE DIÂMETRO PARA A INSTALAÇÃO ATÉ 127MM.	FIBRASNET	BAP1	UNID	38	R$17,30	R$657,40
12	21	BRAÇADEIRA AJUSTÁVEL PARA POSTE - BAP-2; COMPRIMENTO 800MM, LARGURA 30 BRAÇADEIRA AJUSTÁVEL PARA POSTE - BAP-2; COMPRIMENTO 800MM, LARGURA 30MM, ESPESSURA 1,5MM, FAIXA DE DIÂMETRO PARA A INSTALAÇÃO ATÉ 254MM.	FIBRASNET	BAP2	UNID	38	R$21,00	R$798,00
12	22	BRAÇO COM GRAMPO DE SUSPENÇÃO PARA CCABOS MULTIPLEX BT, EFETUA A SUSTE BRAÇO COM GRAMPO DE SUSPENÇÃO PARA CCABOS MULTIPLEX BT, EFETUA A SUSTENTAÇÃO MECÂNICA DOS CABOS MULTIPLEXADOS, PARA CABOS DE 35 À 70MM², SUPORTA ATÉ 1000KG	VICENTINOS	BRAÇO SUSTEN	UNID	3	R$55,50	R$166,50
12	23	BRAÇO PARA FIXAÇÃO DE PETALAS E LUMINÁRIAS; COMPRIMENTO 1000MM; INCLIN BRAÇO PARA FIXAÇÃO DE PETALAS E LUMINÁRIAS; COMPRIMENTO 1000MM; INCLINAÇÃO 40°	AMES	PETALAS	UNID	15	R$365,00	R$5.475,00
12	24	BASES DE FIXAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE ABRAÇADEIRAS PLÁSTICAS, DOTADOS DE BASES DE FIXAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE ABRAÇADEIRAS PLÁSTICAS, DOTADOS DE UMA FITA AUTO-ADESIVA DUPLA-FACE. PODEM SER FIXADOS EM CHAPAS E PAINÉIS, NA COR PRETA	CEMAR	BASE	UNID	15	R$2,50	R$37,50
12	25	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO PVC 1 1/4"	CATMAR	1,1/4	UNID	8	R$3,50	R$28,00

12	26	CABO COAXIAL (RCG-58) RF50 1,02/2,95 ACU/PEE, UTILIZADO EM TELEFONIA C CABO COAXIAL (RCG-58) RF50 1,02/2,95 ACU/PEE, UTILIZADO EM TELEFONIA CELULAR, RÁDIO FREQÜÊNCIA, WIRELESS E RÁRIO AMADOR (50 OHMS)	INFINIUM	RCG-58	MTS	75	R$4,25	R$318,75
12	27	CABO 0,50MM² FLEXIVEL, ISOLAÇÃO 750V (COBRE), MASSA 11 KG/KM, NA COR C CABO 0,50MM² FLEXIVEL, ISOLAÇÃO 750V (COBRE), MASSA 11 KG/KM, NA COR CINZA, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 4; ISOLAÇÃO EM PVC 70°.	WIREFLEX	0,50	MTS	225	R$0,33	R$74,25
12	28	CABO 0,75MM² FLEXIVEL, ISOLAÇÃO 750V (COBRE), MASSA 11 KG/KM, NA COR P CABO 0,75MM² FLEXIVEL, ISOLAÇÃO 750V (COBRE), MASSA 11 KG/KM, NA COR PRETA, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 4; ISOLAÇÃO EM PVC 70°.	WIREFLEX	0,75	MTS	225	R$0,43	R$96,75
12	29	CABO 1,5MM² FLEXIVEL, ISOLAÇÃO 750V (COBRE), MASSA 20 KG/KM, NA COR AM CABO 1,5MM² FLEXIVEL, ISOLAÇÃO 750V (COBRE), MASSA 20 KG/KM, NA COR AMARELA, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 4; ISOLAÇÃO EM PVC 70°.	WIREFLEX	1,5	MTS	225	R$0,43	R$96,75
12	30	CABO 1,5MM² FLEXIVEL, ISOLAÇÃO 750V (COBRE), MASSA 20 KG/KM, NA COR VE CABO 1,5MM² FLEXIVEL, ISOLAÇÃO 750V (COBRE), MASSA 20 KG/KM, NA COR VERMELHA, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 4; ISOLAÇÃO EM PVC 70°.	WIREFLEX	1,5	MTS	150	R$0,62	R$93,00
12	31	CABO 1,5MM² FLEXIVEL, ISOLAÇÃO 750V (COBRE), MASSA 20 KG/KM, NA COR AZ CABO 1,5MM² FLEXIVEL, ISOLAÇÃO 750V (COBRE), MASSA 20 KG/KM, NA COR AZUL, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 4; ISOLAÇÃO EM PVC 70°.	WIREFLEX	1,5	MTS	150	R$0,62	R$93,00
12	32	CABO 1,5MM² FLEXIVEL, ISOLAÇÃO 750V (COBRE), MASSA 20 KG/KM, NA COR PR CABO 1,5MM² FLEXIVEL, ISOLAÇÃO 750V (COBRE), MASSA 20 KG/KM, NA COR PRETA, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 4; ISOLAÇÃO EM PVC 70°.	WIREFLEX	1,5	MTS	150	R$0,62	R$93,00
12	33	CABO 2,5MM² FLEXIVEL, ISOLAÇÃO 750V (COBRE), MASSA 20 KG/KM, NA COR VE CABO 2,5MM² FLEXIVEL, ISOLAÇÃO 750V (COBRE), MASSA 20 KG/KM, NA COR VERDE, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 4; ISOLAÇÃO EM PVC 70°.	WIREFLEX	2,5	MTS	150	R$1,00	R$150,00
12	34	CABO 2,5MM² FLEXIVEL, ISOLAÇÃO 750V (COBRE), MASSA 20 KG/KM, NA COR VE CABO 2,5MM² FLEXIVEL, ISOLAÇÃO 750V (COBRE), MASSA 20 KG/KM, NA COR VERMELHA, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 4; ISOLAÇÃO EM PVC 70°.	WIREFLEX	2,5	MTS	150	R$1,00	R$150,00
12	35	CABO 2,5MM² FLEXIVEL, ISOLAÇÃO 750V (COBRE), MASSA 20 KG/KM, NA COR AZ CABO 2,5MM² FLEXIVEL, ISOLAÇÃO 750V (COBRE), MASSA 20 KG/KM, NA COR AZUL, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 4; ISOLAÇÃO EM PVC 70°.	WIREFLEX	2,5	MTS	150	R$1,00	R$150,00
12	36	CABO 2,5MM² FLEXIVEL, ISOLAÇÃO 750V (COBRE), MASSA 20 KG/KM, NA COR PR CABO 2,5MM² FLEXIVEL, ISOLAÇÃO 750V (COBRE), MASSA 20 KG/KM, NA COR PRETA, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 4; ISOLAÇÃO EM PVC 70°.	WIREFLEX	2,5	MTS	150	R$1,00	R$150,00
12	37	CABO 10MM² FLEXIVEL, ISOLAÇÃO 750V (COBRE), MASSA 106,0 KG/KM, NA COR CABO 10MM² FLEXIVEL, ISOLAÇÃO 750V (COBRE), MASSA 106,0 KG/KM, NA COR PRETA	WIREFLEX	10	MTS	300	R$4,30	R$1.290,00
12	38	CABO 16MM² FLEXIVEL, ISOLAÇÃO 750V (COBRE), MASSA 162 KG/KM, NA COR PR CABO 16MM² FLEXIVEL, ISOLAÇÃO 750V (COBRE), MASSA 162 KG/KM, NA COR PRETA	WIREFLEX	16	MTS	150	R$6,70	R$1.005,00
12	39	CABO 25MM² FLEXIVEL, ISOLAÇÃO 750V (COBRE), MASSA 265,9 KG/KM, NA COR CABO 25MM² FLEXIVEL, ISOLAÇÃO 750V (COBRE), MASSA 265,9 KG/KM, NA COR PRETA	WIREFLEX	25	MTS	150	R$10,70	R$1.605,00
12	40	CABO 35MM² FLEXIVEL, ISOLAÇÃO 0,6/1 KV (COBRE), MASSA 427 KG/KM, NA CO CABO 35MM² FLEXIVEL, ISOLAÇÃO 0,6/1 KV (COBRE), MASSA 427 KG/KM, NA COR PRETA	WIREFLEX	35	MTS	150	R$14,90	R$2.235,00
12	41	CABO 50MM² FLEXIVEL, ISOLAÇÃO 0,6/1 KV (COBRE), MASSA 597 KG/KM, NA CO CABO 50MM² FLEXIVEL, ISOLAÇÃO 0,6/1 KV (COBRE), MASSA 597 KG/KM, NA COR PRETA	WIREFLEX	50	MTS	75	R$21,20	R$1.590,00
12	42	CABO 70MM² FLEXIVEL, ISOLAÇÃO 0,6/1 KV (COBRE), MASSA 835 KG/KM, NA CO CABO 70MM² FLEXIVEL, ISOLAÇÃO 0,6/1 KV (COBRE), MASSA 835 KG/KM, NA COR PRETA	WIREFLEX	70	MTS	75	R$30,50	R$2.287,50
12	43	CABO 95MM² FLEXIVEL, ISOLAÇÃO 0,6/1 KV (COBRE), MASSA 1130 KG/KM, NA C CABO 95MM² FLEXIVEL, ISOLAÇÃO 0,6/1 KV (COBRE), MASSA 1130 KG/KM, NA COR PRETA	WIREFLEX	95	MTS	75	R$40,30	R$3.022,50
12	44	CABO PP 2X1,0MM² 1KV FLEXIVEL, COR EXTERNA PRETA; COR INTERNA AZUL E CABO PP 2X1,0MM² 1KV FLEXIVEL, COR EXTERNA PRETA; COR INTERNA AZUL E BRANCO (COBRE); CLASSE DE ENCORDOAMENTO 5; ISOLAÇÃO EM PVC 70°.	WIREFLEX	2X1	MTS	150	R$1,40	R$210,00
12	45	CABO PP 3X16MM² 1KV FLEXIVEL, COR EXTERNA PRETA; COR INTERNA VERMELHO, CABO PP 3X16MM² 1KV FLEXIVEL, COR EXTERNA PRETA; COR INTERNA VERMELHO, BRANCO E PRETO (COBRE); CLASSE DE ENCORDOAMENTO 5; ISOLAÇÃO EM PVC 70°.	WIREFLEX	3X16	MTS	225	R$23,40	R$5.265,00
12	46	CABO PP 3X25MM² 1KV FLEXIVEL, COR EXTERNA PRETA; COR INTERNA VERMELHO, CABO PP 3X25MM² 1KV FLEXIVEL, COR EXTERNA PRETA; COR INTERNA VERMELHO, BRANCO E PRETO (COBRE); CLASSE DE ENCORDOAMENTO 5; ISOLAÇÃO EM PVC 70°.	WIREFLEX	3X25	MTS	375	R$34,90	R$13.087,50
12	47	CABO PP 3X35MM² 1KV FLEXIVEL, COR EXTERNA PRETA; COR INTERNA VERMEL CABO PP 3X35MM² 1KV FLEXIVEL, COR EXTERNA PRETA; COR INTERNA VERMELHO, BRANCO E PRETO (COBRE); CLASSE DE ENCORDOAMENTO 5; ISOLAÇÃO EM PVC 70°.	WIREFLEX	3X35	MTS	225	R$47,70	R$10.732,50
12	48	CABO PP 3X50MM² 1KV FLEXIVEL, COR EXTERNA PRETA; COR INTERNA VERMEL CABO PP 3X50MM² 1KV FLEXIVEL, COR EXTERNA PRETA; COR INTERNA VERMELHO, BRANCO E PRETO (COBRE); CLASSE DE ENCORDOAMENTO 5; ISOLAÇÃO EM PVC 70°.	WIREFLEX	3X50	MTS	225	R$69,40	R$15.615,00
12	49	CABO EM ALUMINIO MULTIPLEX XLPE 90°C, 06/1KV, 4X16MM², IDENTIFICADO FA CABO EM ALUMINIO MULTIPLEX XLPE 90°C, 06/1KV, 4X16MM², IDENTIFICADO FASE 1 VERMELHO, FASE 2 CINZA E FASE 3 PRETO.	NEOCABLE	4X16	MTS	75	R$7,70	R$577,50
12	50	CABO EM ALUMINIO MULTIPLEX XLPE 90°C, 06/1KV, 4X25MM², IDENTIFICADO FA CABO EM ALUMINIO MULTIPLEX XLPE 90°C, 06/1KV, 4X25MM², IDENTIFICADO FASE 1 VERMELHO, FASE 2 CINZA E FASE 3 PRETO.	NEOCABLE	4X25	MTS	75	R$10,00	R$750,00
12	51	CABO EM ALUMINIO MULTIPLEX XLPE 90°C, 06/1KV, 4X35MM² COM NEUTRO NU, I CABO EM ALUMINIO MULTIPLEX XLPE 90°C, 06/1KV, 4X35MM² COM NEUTRO NU, IDENTIFICADO FASE 1 VERMELHO, FASE 2 CINZA E FASE 3 PRETO.	NEOCABLE	4X35	UNID	150	R$14,95	R$2.242,50
12	52	CABO PARA RESET EXTERNO TODOS OS MODELOS DE RELÉ DE SOBRECARGA MONTADO CABO PARA RESET EXTERNO TODOS OS MODELOS DE RELÉ DE SOBRECARGA MONTADOS EM PAINEL ELÉTRICO, DIÂMETRO DO FURO DE FIXAÇÃO 6,5 À 7MM, PARA PAINEL COM ESPESSURA DA CHAPA DE 2MM À 4,25MM COMPRIMENTO DO CABO 250MM.	WEG	RESET250	UNID	15	R$145,90	R$2.188,50
12	53	CABO PARA RESET EXTERNO TODOS OS MODELOS DE RELÉ DE SOBRECARGA MONTADO CABO PARA RESET EXTERNO TODOS OS MODELOS DE RELÉ DE SOBRECARGA MONTADOS EM PAINEL ELÉTRICO, DIÂMETRO DO FURO DE FIXAÇÃO 6,5 À 7MM, PARA PAINEL COM ESPESSURA DA CHAPA DE 2MM À 4,25MM COMPRIMENTO DO CABO 375MM.	WEG	RESET375	UNID	15	R$218,00	R$3.270,00
12	54	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO DE PISO 30X30CM	POSTEMAR	30X30	UNID	23	R$39,00	R$897,00
12	55	CAIXA PARA EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CAIXA PARA EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA TIPO "GNE"; PARA DISJUNTOR E MEDIDOR POLIFÁSICO ATÉ 200A; FABRICADO EM AÇO CARBONO OU EM ALUMINO; FUNDO FIXO EM MADEIRA (COMPENSADO MARITIMO COM 15MM MINIMO DE ESPESSURA, 360MM DE LARGURA E 500MM DE ALTURA) PARA FIXAÇÃO DO MEDIDOR POLIFÁSICO; SUPORTE, PARAFUSOS E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO DE DISJUNTOR TRIFÁSICO.	FERRAGENSJORDAO	GNE	UNID	2	R$395,00	R$790,00
12	56	CAIXA PARA EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CAIXA PARA EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA TIPO "CN-1"(MEDIÇÃO EM MURO LATERAL OU POSTE); PARA DISJUNTOR E MEDIDOR POLIFÁSICO ATÉ 100A; FABRICADO EM AÇO CARBONO OU EM ALUMINO; SUPORTE CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM PARA FIXAÇÃO DO MEDIDOR POLIFÁSICO; SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE DISJUNTOR TRIFÁSICO; OS FIXADORES DOS SUPORTES NOS TRILHOS NA LATERAL DA CAIXA DEVERÁ SER COM PARAFUSO CABEÇA “QUADRADA” PARA AUTORETENÇÃOE COM PORCA TIPO “BORBOLETA”.	FERRAGENSJORDAO	CN1	UNID	4	R$94,00	R$376,00
12	57	CAIXA PARA EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CAIXA PARA EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA TIPO "CN-MF"(MEDIÇÃO EM MURO FRONTAL); PARA DISJUNTOR E MEDIDOR POLIFÁSICO ATÉ 100A; FABRICADO EM AÇO CARBONO OU EM ALUMINO; SUPORTE CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM PARA FIXAÇÃO DO MEDIDOR POLIFÁSICO; SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE DISJUNTOR TRIFÁSICO; OS FIXADORES DOS SUPORTES NOS TRILHOS NA LATERAL DA CAIXA DEVERÁ SER COM PARAFUSO CABEÇA “QUADRADA” PARA AUTORETENÇÃOE COM PORCA TIPO “BORBOLETA”.	FERRAGENSJORDAO	CNFRONTAL	UNID	4	R$108,00	R$432,00
12	58	CALHA DE LUMINÁRIA COMERCIAL NA COR BRANCA 2X40W	FERRAGENSJORDAO	2X40	UNID	38	R$15,40	R$585,20

12	59	CALHA DE LUMINÁRIA COMERCIAL NA COR BRANCA 2X20W	FERRAGENSJORDAO	2X20	UNID	38	R$9,90	R$376,20
12	60	CANALETA 30X30MM VENTILADA EM , COM FUROS NA BASE PARA FIXAÇÃO POR REB CANALETA 30X30MM VENTILADA EM , COM FUROS NA BASE PARA FIXAÇÃO POR REBITE OU PARAFUSOS, LARGURA INTERNA 27MM MINIMO, ALTURA INTERNA 25MM MINIMO, NA COR CINZA (BARRA 2 METROS), EM MATERIAL POLIMÉRICO	STARK	30X30	UNID	8	R$25,90	R$207,20
12	61	CANALETA 30X50MM VENTILADA, COM FUROS NA BASE PARA FIXAÇÃO POR REBITE CANALETA 30X50MM VENTILADA, COM FUROS NA BASE PARA FIXAÇÃO POR REBITE OU PARAFUSOS, LARGURA INTERNA 26,2MM MINIMO, ALTURA INTERNA 46MM MINIMO, NA COR CINZA (BARRA 2 METROS), EM MATERIAL POLIMÉRICO	STARK	30X50	UNID	8	R$34,00	R$272,00
12	62	CAPACITOR TRIFÁSICO CILINDRINCO PARA CORREÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA; AU CAPACITOR TRIFÁSICO CILINDRINCO PARA CORREÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA; AUTO-REGENERATIVO; POTÊNCIA 5KVAR; 380V; RESISTORES DE DESCARGA INCORPORADO; FIXAÇÃO DE CABOS ATRAVÉS DE TERMINAIS COM PARAFUSOS; CARCAÇA EM ALUMINIO RECICLAVEL; EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 60831-1/2.	JNG	JN5KVAR380	UNID	2	R$165,00	R$330,00
12	63	CAPACITOR TRIFÁSICO CILINDRINCO PARA CORREÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA; AU CAPACITOR TRIFÁSICO CILINDRINCO PARA CORREÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA; AUTO-REGENERATIVO; POTÊNCIA 5KVAR; 440V; RESISTORES DE DESCARGA INCORPORADO; FIXAÇÃO DE CABOS ATRAVÉS DE TERMINAIS COM PARAFUSOS; CARCAÇA EM ALUMINIO RECICLAVEL; EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 60831-1/2.	JNG	JN5KVAR440	UNID	2	R$165,00	R$330,00
12	64	CAPACITOR TRIFÁSICO CILINDRINCO PARA CORREÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA; AU CAPACITOR TRIFÁSICO CILINDRINCO PARA CORREÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA; AUTO-REGENERATIVO; POTÊNCIA 10KVAR; 220V; RESISTORES DE DESCARGA INCORPORADO; FIXAÇÃO DE CABOS ATRAVÉS DE TERMINAIS COM PARAFUSOS; CARCAÇA EM ALUMINIO RECICLAVEL; EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 60831-1/2.	JNG	JN10KVAR220	UNID	2	R$350,00	R$700,00
12	65	CAPACITOR TRIFÁSICO CILINDRINCO PARA CORREÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA; AU CAPACITOR TRIFÁSICO CILINDRINCO PARA CORREÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA; AUTO-REGENERATIVO; POTÊNCIA 10KVAR; 380V; RESISTORES DE DESCARGA INCORPORADO; FIXAÇÃO DE CABOS ATRAVÉS DE TERMINAIS COM PARAFUSOS; CARCAÇA EM ALUMINIO RECICLAVEL; EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 60831-1/2.	JNG	JN10KVAR380	UNID	2	R$350,00	R$700,00
12	66	CAPACITOR TRIFÁSICO CILINDRINCO PARA CORREÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA; AU CAPACITOR TRIFÁSICO CILINDRINCO PARA CORREÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA; AUTO-REGENERATIVO; POTÊNCIA 15KVAR; 380V; RESISTORES DE DESCARGA INCORPORADO; FIXAÇÃO DE CABOS ATRAVÉS DE TERMINAIS COM PARAFUSOS; CARCAÇA EM ALUMINIO RECICLAVEL; EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 60831-1/2.	JNG	JN15KVAR380	UNID	2	R$390,00	R$780,00
12	67	CAPACITOR TRIFÁSICO CILINDRINCO PARA CORREÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA; AU CAPACITOR TRIFÁSICO CILINDRINCO PARA CORREÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA; AUTO-REGENERATIVO; POTÊNCIA 20KVAR; 380V; RESISTORES DE DESCARGA INCORPORADO; FIXAÇÃO DE CABOS ATRAVÉS DE TERMINAIS COM PARAFUSOS; CARCAÇA EM ALUMINIO RECICLAVEL; EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 60831-1/2.	JNG	JN20KVAR380	UNID	2	R$495,00	R$990,00
12	68	CAPACITOR TRIFÁSICO CILINDRINCO PARA CORREÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA; AU CAPACITOR TRIFÁSICO CILINDRINCO PARA CORREÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA; AUTO-REGENERATIVO; POTÊNCIA 25KVAR; 380V; RESISTORES DE DESCARGA INCORPORADO; FIXAÇÃO DE CABOS ATRAVÉS DE TERMINAIS COM PARAFUSOS; CARCAÇA EM ALUMINIO RECICLAVEL; EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 60831-1/2.	JNG	JN25KVAR380	UNID	2	R$560,00	R$1.120,00
12	69	CAPACITOR TRIFÁSICO CILINDRINCO PARA CORREÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA; AU CAPACITOR TRIFÁSICO CILINDRINCO PARA CORREÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA; AUTO-REGENERATIVO; POTÊNCIA 30KVAR; 380V; RESISTORES DE DESCARGA INCORPORADO; FIXAÇÃO DE CABOS ATRAVÉS DE TERMINAIS COM PARAFUSOS; CARCAÇA EM ALUMINIO RECICLAVEL; EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 60831-1/2.	JNG	JN30KVAR380	UNID	2	R$595,00	R$1.190,00
12	70	CHAVE BOIA ELÉTRICA CONTROLE DE NIVEL DE ÁGUA SUPERIOR/INFERIOR 127/22 CHAVE BOIA ELÉTRICA CONTROLE DE NIVEL DE ÁGUA SUPERIOR/INFERIOR 127/220V, 16A ; 1,5 METROS DE CABO.	JNG	QWN	UNID	15	R$41,50	R$622,50
12	71	CHAVE BÓIA ELÉTRICA CONTROLE DE NÍVEL DE ESGOTO IP68 SUPERIOR/INFERIOR CHAVE BÓIA ELÉTRICA CONTROLE DE NÍVEL DE ESGOTO IP68 SUPERIOR/INFERIOR 230/400VVAC, CABO 10 METROS, MARCA DE REFERÊNCIA ABS	PUMPS	IP68 SUO/INF	UNID	8	R$875,00	R$7.000,00
12	72	CHAVE DE FLUXO TIPO PALHETA PARA LÍQUIDOS; PRESSÃO DE TRABALHO ATÉ 10K CHAVE DE FLUXO TIPO PALHETA PARA LÍQUIDOS; PRESSÃO DE TRABALHO ATÉ 10KGF/CM²; TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DO LIQUIDO 50°C; TENSÃO ELÉTRICA DE TRABALHO ATÉ 220V; DIÂMETRO DE TUBULAÇÕES EM QUE PODE SER INSTALADO DE 1" A 6"; GRAU DE PROTEÇÃO MINIMA IP54; PALHETA EM AÇO INOX; FUNCIONAMENTO EM SENTIDO UNIDIRECIONAL; CONEXÃO EM DIAMETRO DE 1" BSP; TRABALHO SEM NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA.	HF	HFS-25	UNID	4	R$460,00	R$1.840,00
12	73	CHAVE FUSIVEL DE DISTRIBUIÇÃO BASE - C EM PORCELANA; TENSÃO MÁXIMA 15K CHAVE FUSIVEL DE DISTRIBUIÇÃO BASE - C EM PORCELANA; TENSÃO MÁXIMA 15KV; DISTANCIA MINIMA DE ESCOAMENTO 320MM; DIMENSÃO L MÁXIMO 650MM; PORTA FUSIVEL COM CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SEM PROLONGADOR DE ELOS FUSIVEIS ASSIMÉTRICA DE 10.000A; CAPACIDADE NOMINAL DE INTERRUPÇÃO COM PROLONGADOR DE ELOS FUSIVEIS ASSIMETRICA DE 16.000A; EM CONFORMIDADE COM A NTC 811234/35.	BALESTRO	15KV	UNID	12	R$235,00	R$2.820,00
12	74	CONCERTINA ESPIRAL FABRICADA COM FITA LAMINADA DE AÇO, REVESTIDA POR U CONCERTINA ESPIRAL FABRICADA COM FITA LAMINADA DE AÇO, REVESTIDA POR UMA CAMADA DE LIGA ZINCO-ALUMÍNIO; DIÂMETRO EXTERNO DO ROLO 30CM; COMPRIMENTO DAS LAMINAS 38MM; ESPESSURA DO ARAME GALVANIZADO INTERNO 2,76MM; ROLO DE 10 METROS.	HF	ESPIRAL	UNID	4	R$298,00	R$1.192,00
12	75	CONECTOR DE DERIVAÇÃO TAPIT; COM APERTO ATRAVÉS DE PORCA; PARA CONDUT CONECTOR DE DERIVAÇÃO TAPIT; COM APERTO ATRAVÉS DE PORCA; PARA CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMINIO E/OU COBRE, CONDUTOR PRINCIPAL 6-50MM², CONDUTOR DE DERIVAÇÃO 6-50MM².	CATMAR	6-50	UNID	75	R$4,50	R$337,50
12	76	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE ISOLADO, COM APERTO ATRAVÉS DE PORCA CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE ISOLADO, COM APERTO ATRAVÉS DE PORCA FUSIVEL , PARA CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMINIO E/OU COBRE, CONDUTOR PRINCIPAL 16-95MM², CONDUTOR DE DERIVAÇÃO 2,5-35MM².	CATMAR	16,95	UNID	38	R$7,10	R$269,80
12	77	CONECTOR 3/4" (TRÊS QUARTOS DE POLEGADA) PARA ELETRODUTO FLEXIVEL METÁ CONECTOR 3/4" (TRÊS QUARTOS DE POLEGADA) PARA ELETRODUTO FLEXIVEL METÁLICO COM CAPA DE PROTEÇÃO EM PVC, MACHO COM ROSCA; UTILIZADO PARA CONCECTAR O ELETRODUTO FLEXIVEL METÁLICO EM PAINEL OU CAIXA DE PASSAGEM.	TRAMONTINA	3/4	UNID	45	R$13,30	R$598,50
12	78	CONECTOR 1 1/4"(UMA POLEGADA E UM QUARTO) PARA ELETRODUTO FLEXIVEL MET CONECTOR 1 1/4"(UMA POLEGADA E UM QUARTO) PARA ELETRODUTO FLEXIVEL METÁLICO COM CAPA DE PROTEÇÃO EM PVC, MACHO COM ROSCA; UTILIZADO PARA CONCECTAR O ELETRODUTO FLEXIVEL METÁLICO EM PAINEL OU CAIXA DE PASSAGEM.	TRAMONTINA	1,1/4	UNID	45	R$39,00	R$1.755,00
12	79	CONECTOR 2"(DUAS POLEGADAS) PARA ELETRODUTO FLEXIVEL METÁLICO COM CAPA CONECTOR 2"(DUAS POLEGADAS) PARA ELETRODUTO FLEXIVEL METÁLICO COM CAPA DE PROTEÇÃO EM PVC, MACHO COM ROSCA; UTILIZADO PARA CONCECTAR O ELETRODUTO FLEXIVEL METÁLICO EM PAINEL OU CAIXA DE PASSAGEM.	TRAMONTINA	2	UNID	45	R$43,00	R$1.935,00
12	80	CONECTOR SMA MACHO RG-58, PARA CABOS RCG-58 DE 50 OHMS, UTILIZADO EM T CONECTOR SMA MACHO RG-58, PARA CABOS RCG-58 DE 50 OHMS, UTILIZADO EM TELEFONIA CELULAR, RÁDIO FREQÜÊNCIA, WIRELESS E RÁRIO AMADOR	INFINIUM	SMA RG-58	UNID	8	R$31,20	R$249,60
12	81	CONECTOR UHF MACHO RG-58, PARA CABOS RCG-58 DE 50 OHMS, UTILIZADO EM CONECTOR UHF MACHO RG-58, PARA CABOS RCG-58 DE 50 OHMS, UTILIZADO EM TELEFONIA CELULAR, RÁDIO FREQÜÊNCIA, WIRELESS E RÁRIO AMADOR	INFINIUM	UHF RG-58	UNID	8	R$35,50	R$284,00
12	82	CONECTOR RJ 45 FEMEA	FURUKAW	RJ45 FEME	UNID	23	R$14,00	R$322,00
12	83	CONECTOR RJ 45 MACHO	INTERMIDD	RJ 45 MACHO	UNID	38	R$1,15	R$43,70
12	84	CRUZETA DE CONCRETO ARMADO 250 DAN; EM CONFORMIDADE COM A NTC 811503.	POSTEMAR	DAN 250	UNID	5	R$82,00	R$410,00
12	85	CURVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO 1 1/4"	MASTER	1,1/4	UNID	12	R$3,00	R$36,00
12	86	DISJUNTOR DIN TERMOMAGNÉTICO 2X16A; CURVA C; INTERRUPÇÃO DE CURTO-CIR DISJUNTOR	JNG	2X16	UNID	8	R$22,00	R$176,00

		DIN TERMOMAGNÉTICO 2X16A; CURVA C; INTERRUPÇÃO DE CURTO-CIRCUITO DE ATÉ 5 KA (127/220 V CA) CONFORME NORMA NBR IEC 60947-2.						
12	87	DISJUNTOR DIN TERMOMAGNÉTICO 2X25A; CURVA C; INTERRUPÇÃO DE CURTO-CIRC DISJUNTOR DIN TERMOMAGNÉTICO 2X25A; CURVA C; INTERRUPÇÃO DE CURTO-CIRCUITO DE ATÉ 5 KA (127/220 V CA) CONFORME NORMA NBR IEC 60947-2.	JNG	2X25	UNID	4	R$22,00	R$88,00
12	88	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 3X80A; CURVA C; INTERRUPÇÃO DE CURTO-CIRCUITO DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 3X80A; CURVA C; INTERRUPÇÃO DE CURTO-CIRCUITO MINIMA 5 KA (127/220 V CA) CONFORME NORMA NBR IEC 60947-2.	JNG	3X80	UNID	8	R$95,50	R$764,00
12	89	DISJUNTOR DIN TERMOMAGNÉTICO 3X100A; CURVA C; INTERRUPÇÃO DE CURTO-CIR DISJUNTOR DIN TERMOMAGNÉTICO 3X100A; CURVA C; INTERRUPÇÃO DE CURTO-CIRCUITO MINIMA 20 KA (127/220 V CA) CONFORME NORMA NBR IEC 60947-2.	JNG	3X100	UNID	4	R$215,00	R$860,00
12	90	DISJUNTOR DIN TERMOMAGNÉTICO 3X125A; CURVA C; INTERRUPÇÃO DE CURTO-CIR DISJUNTOR DIN TERMOMAGNÉTICO 3X125A; CURVA C; INTERRUPÇÃO DE CURTO-CIRCUITO MINIMA 20 KA (127/220 V CA) CONFORME NORMA NBR IEC 60947-2.	JNG	3X125	UNID	4	R$298,00	R$1.192,00
12	91	DISJUNTOR MOTOR TERMOMAGNÉTICO 12A, FAIXA DE AJUSTE DA CORRENTE NOMINA DISJUNTOR MOTOR TERMOMAGNÉTICO 12A, FAIXA DE AJUSTE DA CORRENTE NOMINAL DE 8A À 12A, SENSÍVEL À FALTA DE FASE DE ACORDO COM NORMA IEC/EN 60947-4-1, PERMITE O USO COMO CHAVE GERAL CONFORME IEC 60947-2.	JNG	12A	UNID	1	R$280,00	R$280,00
12	92	DISJUNTOR MOTOR TERMOMAGNÉTICO 16A, FAIXA DE AJUSTE DA CORRENTE NOMINA DISJUNTOR MOTOR TERMOMAGNÉTICO 16A, FAIXA DE AJUSTE DA CORRENTE NOMINAL DE 10A À 16A, SENSÍVEL À FALTA DE FASE DE ACORDO COM NORMA IEC/EN 60947-4-1, PERMITE O USO COMO CHAVE GERAL CONFORME IEC 60947-2.	JNG	16A	UNID	1	R$310,00	R$310,00
12	93	DPS MONOPOLAR CLASSEII, COM TECNOLOGIA DE VARISTOR DE ÓXIDO METÁLICO, DPS MONOPOLAR CLASSEII, COM TECNOLOGIA DE VARISTOR DE ÓXIDO METÁLICO, CORRENTE MÁXIMA DE SURTO DE 20KA, SINALIZAÇÃO DE STATUS LOCAL ELETROMECÂNICA, FIXAÇÃO EM TRILHO 35MM, MODELO 175V - 20KA	CLAMPER	175V 20KA	UNID	27	R$132,00	R$3.564,00
12	94	ELETRODUTO FLEXÍVEL 3/4"(TRÊS QUARTOS DE POLEGADA), METÁLICO COM CAPA ELETRODUTO FLEXÍVEL 3/4"(TRÊS QUARTOS DE POLEGADA), METÁLICO COM CAPA DE PVC; PROTEÇÃO CONTRA LÍQUIDOS, GASES, VAPORES, PÓ E FIBRAS EXISTENTES NO AMBIENTE; O INTERIOR METÁLICO É FORMADO POR UMA FITA DE AÇO GALVANIZADA ELETROLÍTICA, LAMINADA A FRIO; O REVESTIMENTO EXTERIOR É PRODUZIDO POR EXTRUSÃO SOB PRESSÃO EM PVC ANTICHAMA;	EKOFLEX	3/4	MTS	150	R$13,00	R$1.950,00
12	95	ELETRODUTO FLEXÍVEL 1 1/4"(UMA POLEGADA E UM QUARTO), METÁLICO COM CAP ELETRODUTO FLEXÍVEL 1 1/4"(UMA POLEGADA E UM QUARTO), METÁLICO COM CAPA DE PVC; PROTEÇÃO CONTRA LÍQUIDOS, GASES, VAPORES, PÓ E FIBRAS EXISTENTES NO AMBIENTE; O INTERIOR METÁLICO É FORMADO POR UMA FITA DE AÇO GALVANIZADA ELETROLÍTICA, LAMINADA A FRIO; O REVESTIMENTO EXTERIOR É PRODUZIDO POR EXTRUSÃO SOB PRESSÃO EM PVC ANTICHAMA;	EKOFLEX	1,1/4	MTS	150	R$17,00	R$2.550,00
12	96	ELETRODUTO FLEXÍVEL 2"(DUAS POLEGADAS), METÁLICO COM CAPA DE PVC; PROT ELETRODUTO FLEXÍVEL 2"(DUAS POLEGADAS), METÁLICO COM CAPA DE PVC; PROTEÇÃO CONTRA LÍQUIDOS, GASES, VAPORES, PÓ E FIBRAS EXISTENTES NO AMBIENTE; O INTERIOR METÁLICO É FORMADO POR UMA FITA DE AÇO GALVANIZADA ELETROLÍTICA, LAMINADA A FRIO; O REVESTIMENTO EXTERIOR É PRODUZIDO POR EXTRUSÃO SOB PRESSÃO EM PVC ANTICHAMA;	EKOFLEX	2	MTS	150	R$22,00	R$3.300,00
12	97	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4"X3METROS	MASTER	3/4	BARRA	23	R$4,10	R$94,30
12	98	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1 1/4"X3METROS	MASTER	1,1/4	BARRA	8	R$8,90	R$71,20
12	99	ESPAÇADOR LOSANGULAR 15KV PARA REDE PARA REDE AEREA PRIMÁRIA COMPACTA; ESPAÇADOR LOSANGULAR 15KV PARA REDE PARA REDE AEREA PRIMÁRIA COMPACTA; FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA COR CINZA; EM CONFORMIDADE COM A NTC-812512/13."	MAURIZIO	15KV	UNID	8	R$55,00	R$440,00
12	100	FECHO DENTADO METÁLICO 19,05MM EM AÇO INOX	HF	19,05	UNID	75	R$1,40	R$105,00
12	101	FITA CREPE 19MMX50 METROS DE USO GERAL, COSTADO COM CARACTERÍSTICAS IM FITA CREPE 19MMX50 METROS DE USO GERAL, COSTADO COM CARACTERÍSTICAS IMPERMEABILIZANTES, RESISTÊNCIA A SOLVENTES, UMIDADE E TEMPERATURA.	ADERE	19X50	ROLO	12	R$5,90	R$70,80
12	102	FITA CREPE 48MMX50 METROS DE USO GERAL, COSTADO COM CARACTERÍSTICAS IM FITA CREPE 48MMX50 METROS DE USO GERAL, COSTADO COM CARACTERÍSTICAS IMPERMEABILIZANTES, RESISTÊNCIA A SOLVENTES, UMIDADE E TEMPERATURA.	ADERE	48X50	ROLO	12	R$9,90	R$118,80
12	103	FITA METÁLICA EM AÇO INOX 19,05MM X 30 METROS	HF	19,05	ROLO	1	R$55,00	R$55,00
12	104	FILTRO DE LINHA 5T, 2P+T, EM PVC, CHAVE LIGA-DESLIGA, POTA FUSIVEL COM FILTRO DE LINHA 5T, 2P+T, EM PVC, CHAVE LIGA-DESLIGA, POTA FUSIVEL COM INIDADE RESERVA, LED INDICATIVO LIGADO/DESLIGADO, UTILIZA VARISTOR DE ÓXIDO METÁLICO E SUPRESSOR DE TRAUSIENTE NA REDE, CORRENTE MÁXIMA 10A	FFS	5TOMADA	UNID	4	R$29,50	R$118,00
12	105	FILTRO DE LINHA 3T, 2P+T, EM PVC, CHAVE LIGA-DESLIGA, POTA FUSIVEL COM FILTRO DE LINHA 3T, 2P+T, EM PVC, CHAVE LIGA-DESLIGA, POTA FUSIVEL COM INIDADE RESERVA, LED INDICATIVO LIGADO/DESLIGADO, UTILIZA VARISTOR DE ÓXIDO METÁLICO E SUPRESSOR DE TRAUSIENTE NA REDE, CORRENTE MÁXIMA 10A	FFS	3TOMADA	UNID	4	R$21,50	R$86,00
12	106	FLANGE PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO 3/4"	CATMAR	3/4	UNID	75	R$1,75	R$131,25
12	107	FLANGE PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO 1 1/4"	CATMAR	1.1/4	UNID	75	R$3,15	R$236,25
12	108	FLANGE PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO 2"	CATMAR	2	UNID	75	R$4,00	R$300,00
12	109	FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA DE TOMADA TENSÃO DE ENTRADA 100VCA À 240 FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA DE TOMADA TENSÃO DE ENTRADA 100VCA À 240VCA, TENSÃO DE SAÍDA 12VCC CORRENTE DE SAÍDA 1A	JNG	1A 100/240VCA	UNID	4	R$39,00	R$156,00
12	110	FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN 35MM, TENSÃO DE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN 35MM, TENSÃO DE ENTRADA 100VAC A 240VAC, TENSÃO DE SAÍDA 24VCC, CORRENTE DE SAÍDA 5A.	JNG	5A 100/240VAC	UNID	6	R$450,00	R$2.700,00
12	111	GRAMPO PESADO PARA CABOS DE AÇO INOXIDAVEL 5/16"	MARINE	5/16	UNID	8	R$3,50	R$28,00
12	112	GRELHA PLÁSTICA PARA VENTILAÇÃO DE PAINEL 80X80MM C/ FILTRO.	JNG	80X80	UNID	15	R$76,00	R$1.140,00
12	113	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA DE ALTA CAMADA 5/8"X2,4METROS	COOP	5/8	UNID	23	R$29,00	R$667,00
12	114	ISOLADOR ROLDANA EM PORCELANA 72X72; TENSÃO DE ISOLAÇÃO 1KV; CARGA DE ISOLADOR ROLDANA EM PORCELANA 72X72; TENSÃO DE ISOLAÇÃO 1KV; CARGA DE RUPTURA MECÂNICA 1KN; COR MARROM.	SANTANA	72X72	UNID	4	R$6,50	R$26,00
12	115	KIT PORTÃO ELETRÔNICO CONTENDO: 01 MOTOR DE PORTÃO DESLIZANTE, CARACTE KIT PORTÃO ELETRÔNICO CONTENDO: 01 MOTOR DE PORTÃO DESLIZANTE, CARACTERÍSTICAS: MOTOR: TRIFÁSICO, POTÊNCIA EM HP: 1 HP, POTÊNCIA NOMINAL (CONSUMO): 200 W, PESO DO PORTÃO: 1200KG, REDUÇÃO: 1:40, CONSUMO 220V - 2,3A / 127V - 4,7A, TEMPO DE ABERTURA/FECHAMENTO (3 METROS), EM 4S, QUANTIDADE DE CICLOS/HORA: 100, FREQUÊNCIA DE SAÍDA: MÁXIMO 180HZ, ROTAÇÃO DO MOTOR (RPM): MÁXIMO 5220, FIM DE CURSO: HÍBRIDO (ANALÓGICO E DIGITAL), ENGRENAGEM EXTERNA: EM ALUMÍNIO, COROA INTERNA: NYLON; 01 CENTRAL DE COMANDO; 02 CONTROLES REMOTOS (433,92 MHZ); 02 CREMALHEIRAS INDUSTRIAIS REFORÇADAS DE 1,50 METROS CADA (3,0 METROS LINEARES); 01 MANUAL DE FÁBRICA.	OMEGA	200W	UNID	1	R$1.844,00	R$1.844,00
12	116	LÂMPADA TUBULAR LED T-8 20W, COR BRANCA FRIA 6000K MINIMO, TAM,ANHO 12 LÂMPADA TUBULAR LED T-8 20W, COR BRANCA FRIA 6000K MINIMO, TAM,ANHO 1200MM, FLUXO LUMINOSO 1850 LUMENS, BIVOLT 127/220V.	MAK LED	T8	UNID	75	R$22,50	R$1.687,50
12	117	LÂMPADA TUBULAR LED T-8 10W, COR BRANCA FRIA 6000K MINIMO, TAM,ANHO 59 LÂMPADA TUBULAR LED T-8 10W, COR BRANCA FRIA 6000K MINIMO, TAM,ANHO 590MM, FLUXO LUMINOSO 900 LUMENS, BIVOLT 127/220V.	MAK LED	T8	UNID	75	R$17,90	R$1.342,50
12	118	LÂMPADA LED 14W; 1.500 (HUM MIL E QUINHENTOS) LUMENS; TEMPERATURA DE C LÂMPADA LED 14W; 1.500 (HUM MIL E QUINHENTOS) LUMENS; TEMPERATURA DE COR 6.500 (SEIS MIL E QUINHENTOS) KELVIN; BIVOLT (127/220V); SOQUETE E-27.	MAK LED	15W	UNID	38	R$22,00	R$836,00
12	119	LUMINÁRIA TIPO PETALA ILUMINAÇÃO PUBLICA LED 180W A 200W; 18.000 (DEZO LUMINÁRIA	POWER	200W	UNID	8	R$750,00	R$6.000,00

		TIPO PETALA ILUMINAÇÃO PUBLICA LED 180W A 200W; 18.000 (DEZOITO MIL) LUMENS MINIMO; TEMPERATURA DE COR 5.000 (CINCO MIL) KELVIN MINIMO (LUZ BRANCA); BIVOLT (127/220V); IP65; PARA AMBIENTES EXTERNOS.						
12	120	LUVA ROSCAVEL PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1 1/4"	MASTER	1.1/4	UNID	23	R$3,00	R$69,00
12	121	LUVA DE EMENDA EM ALUMÍNIO SEM ROSCA 1.1/4"(UNIDUT RETO), PARAFUSAVEL.	TRAMONTINA	1.1/4	UNID	15	R$11,50	R$172,50
12	122	LUVA DE EMENDA EM ALUMÍNIO SEM ROSCA 2"(UNIDUT RETO), PARAFUSAVEL.	TRAMONTINA	2	UNID	16	R$20,40	R$326,40
12	123	LUVA DE EMENDA 16MM² À COMPRESSÃO PARA CABOS FLEXIVEIS - TRAÇÃO REDUZI LUVA DE EMENDA 16MM² À COMPRESSÃO PARA CABOS FLEXIVEIS - TRAÇÃO REDUZIDA, FABRICADO EM COBRE ESTANHADO PARA MELHOR RESISTÊNCIA A CORROSÃO, EXTREMIDADES EM FORMA DE SINO.	JNG	16	UNID	75	R$2,50	R$187,50
12	124	LUVA DE EMENDA 25MM² À COMPRESSÃO PARA CABOS FLEXIVEIS - TRAÇÃO REDUZI LUVA DE EMENDA 25MM² À COMPRESSÃO PARA CABOS FLEXIVEIS - TRAÇÃO REDUZIDA, FABRICADO EM COBRE ESTANHADO PARA MELHOR RESISTÊNCIA A CORROSÃO, EXTREMIDADES EM FORMA DE SINO.	JNG	25	UNID	150	R$2,80	R$420,00
12	125	LUVA DE PRESSÃO (EMENDA) EM PVC, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO 3/ LUVA DE PRESSÃO (EMENDA) EM PVC, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO 3/4".	CIMFLEX	3/4	UNID	23	R$1,25	R$28,75
12	126	QUADRO DE COMANDO 300X300X250MM, PINTURA EM EPOXI ELETROSTÁTICA DA CAI QUADRO DE COMANDO 300X300X250MM, PINTURA EM EPOXI ELETROSTÁTICA DA CAIXA NA COR CINZA CLARA E NA CHAPA DE MONTAGEM NA COR LARANJA, VEDAÇÃO COM PERFIL DE BORRACHA NA PORTA.	HERMET	30X30X25	UNID	5	R$150,00	R$750,00
12	127	QUADRO DE COMANDO 500X500X250MM, PINTURA EM EPOXI ELETROSTÁTICA DA CAI QUADRO DE COMANDO 500X500X250MM, PINTURA EM EPOXI ELETROSTÁTICA DA CAIXA NA COR CINZA CLARA E NA CHAPA DE MONTAGEM NA COR LARANJA, VEDAÇÃO COM PERFIL DE BORRACHA NA PORTA.	HERMET	50X50X25	UNID	8	R$225,00	R$1.800,00
12	128	QUADRO DE COMANDO 600X500X250MM, PINTURA EM EPOXI ELETROSTÁTICA DA CAI QUADRO DE COMANDO 600X500X250MM, PINTURA EM EPOXI ELETROSTÁTICA DA CAIXA NA COR CINZA CLARA E NA CHAPA DE MONTAGEM NA COR LARANJA, VEDAÇÃO COM PERFIL DE BORRACHA NA PORTA E FLANGE.	HERMET	60X50X25	UNID	3	R$330,00	R$990,00
12	129	QUADRO DE COMANDO 800X600X350MM, PINTURA EM EPOXI ELETROSTÁTICA DA CAI QUADRO DE COMANDO 800X600X350MM, PINTURA EM EPOXI ELETROSTÁTICA DA CAIXA NA COR CINZA CLARA E NA CHAPA DE MONTAGEM NA COR LARANJA, VEDAÇÃO COM PERFIL DE BORRACHA NA PORTA E FLANGE.	HERMET	80X60X35	UNID	6	R$390,00	R$2.340,00
12	130	QUADRO DE COMANDO 1300X800X600MM, CHAPAS FABRICADAS EM 1,5MM REFORÇO N QUADRO DE COMANDO 1300X800X600MM, CHAPAS FABRICADAS EM 1,5MM REFORÇO NAS PORTAS PARA MAIOR RIGIDEZ E RESISTÊNCIA, VEDAÇÃO DAS PORTAS E TAMPAS EM POLIURETANO EXPANDIDO, ESTRUTURA COM FUROS DE FIXAÇÃO COM PASSOS DE 40MM PARA REGULAGEM DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM, 4 OLHAIS NA PARTE SUPERIOR PARA IÇAMENTO, COM SOLEIRA E TAMPÃO INFERIOR, PINTURA EM EPOXI ELETROSTÁTICA DA CAIXA NA COR CINZA CLARA E NA CHAPA DE MONTAGEM NA COR LARANJA.	OPCAO	1300X80X600	UNID	2	R$3.235,00	R$6.470,00
12	131	MASSA DE CALAFETAR PACOTE 1KG	DUMDUM	CALAFETAR	UNID	4	R$38,50	R$154,00
12	132	PARAFUSO MÁQUINA 5/8" 300MM; PARA FIXAÇÃO DE ARMAÇÃO PESADA. PARAFUSO MÁQUINA 5/8" 300MM; PARA FIXAÇÃO DE ARMAÇÃO PESADA.	AZ	5/8X300	UNID	15	R$16,80	R$252,00
12	133	PARAFUSO MÁQUINA 5/8" 500MM	AZ	5/8X500	UNID	23	R$21,70	R$499,10
12	134	PARAFUSO M6X70MM, CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO NOXIDAVEL.	AZ	M6X70	UNID	75	R$4,00	R$300,00
12	135	PARAFUSO M6X20MM, CABEÇA FENDA EM AÇO INOXIDAVEL.	AZ	M6X20	UNID	75	R$2,10	R$157,50
12	136	PARAFUSO M4X10MM, CABEÇA FENDA EM AÇO INOXIDAVEL.	AZ	M4X10	UNID	75	R$3,45	R$258,75
12	137	PARAFUSO M3X10MM, CABEÇA FENDA EM AÇO INOXIDAVEL.	AZ	M3X10	UNID	75	R$3,30	R$247,50
12	138	PARAFUSO 1/4"X1 1/4", CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO INOXIDAVEL.	AZ	1/4X1.1/4	UNID	75	R$2,95	R$221,25
12	139	PARAFUSO 1/4"X8", CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO CARBONO BICROMATIZADO	AZ	1/4X8	UNID	75	R$0,99	R$74,25
12	140	PARAFUSO 5/16""X1 1/4", CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO INOXIDAVEL.	AZ	5/16X1,1/4	UNID	75	R$3,85	R$288,75
12	141	PARAFUSO 3/8"X1 1/2", CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO INOXIDAVEL.	AZ	3/8X1,1/2	UNID	75	R$8,60	R$645,00
12	142	PARAFUSO AUTO BROCANTE PHILIPS PANELA FLANGEADA COM SERRILHA;PRODUZIDO PARAFUSO AUTO BROCANTE PHILIPS PANELA FLANGEADA COM SERRILHA;PRODUZIDO AÇO BAIXO CARBONO; MEDIDAS 4,2X16MM.	AZ	4,2X16	UNID	375	R$0,34	R$127,50
12	143	PARAFUSO CHIPBOARD AUTOA ATARRAXANTE PHILIPS CABEÇA CHATA BICROMATIZAD PARAFUSO CHIPBOARD AUTOA ATARRAXANTE PHILIPS CABEÇA CHATA BICROMATIZADO; MEDIDA 4X45MM	AZ	4X45	UNID	750	R$0,21	R$157,50
12	144	PARAFUSO CHIPBOARD AUTOA ATARRAXANTE PHILIPS CABEÇA CHATA BICROMATIZAD PARAFUSO CHIPBOARD AUTOA ATARRAXANTE PHILIPS CABEÇA CHATA BICROMATIZADO; MEDIDA 5X60MM	AZ	5X60	UNID	750	R$0,32	R$240,00
12	145	PARA RAIO POLIMÉRICO SEM FERRAGEM 15KV 10KA; EM CONFORMIDADE COM A NTC PARA RAIO POLIMÉRICO SEM FERRAGEM 15KV 10KA; EM CONFORMIDADE COM A NTC 810033.	BALESTRO	15KV	UNID	5	R$125,00	R$625,00
12	146	PORCA 5/8" SEXTAVADA; PARA FIXAÇÃO DE ARMAÇÃO PESADA.	AZ	5/8	UNID	38	R$1,40	R$53,20
12	147	PORCA SEXTAVADA 6MM EM AÇO INOXIDAVEL.	AZ	6	UNID	75	R$0,38	R$28,50
12	148	PORCA SEXTAVADA 1/4" EM AÇO INOXIDAVEL.	AZ	1/4	UNID	75	R$0,19	R$14,25
12	149	PORCA SEXTAVADA 5/16" EM AÇO INOXIDAVEL.	AZ	5/16	UNID	75	R$0,24	R$18,00
12	150	PORCA SEXTAVADA 3/8" EM AÇO INOXIDAVEL.	AZ	3/8	UNID	75	R$0,37	R$27,75
12	151	PORCA SEXTAVADA 1/4" EM AÇO CARBONO BICROMATIZADA.	AZ	1/4	UNID	150	R$0,76	R$114,00
12	152	POSTE EM CONCRETO ARMADO PM200 (200 DAN) X 7,2 METROS; COM RESISTÊNCI POSTE EM CONCRETO ARMADO PM200 (200 DAN) X 7,2 METROS; COM RESISTÊNCIA MECÂNICA DE 100 % NA FACE LISA E DE 50 % NA FACE NÃO-LISA (FACE CAVADA).	POSTEMAR	PM200	UNID	4	R$392,00	R$1.568,00
12	153	POSTE EM CONCRETO ARMADO PM300 (300 DAN) X 7,2 METROS; COM RESISTÊNCI POSTE EM CONCRETO ARMADO PM300 (300 DAN) X 7,2 METROS; COM RESISTÊNCIA MECÂNICA DE 100 % NA FACE LISA E DE 50 % NA FACE NÃO-LISA (FACE CAVADA).	POSTEMAR	PM300	UNID	3	R$529,00	R$1.587,00
12	154	PORTA DOCUMENTO A4; DIMENSÕES 253 X 234MM; COR LARANJA; CORPO INJETADO PORTA DOCUMENTO A4; DIMENSÕES 253 X 234MM; COR LARANJA; CORPO INJETADO EM TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA; FIXAÇÃO ATRAVÉS DE FITA ADESIVA DUPLA FACE JÁ INCORPORADA NO PRODUTO.	TASCO	253X234	UNID	38	R$51,30	R$1.949,40
12	157	REFLETOR LED 180W A 200W DE SOBREPOR; 18.000 (DEZOITO MIL) LUMENS MINI REFLETOR LED 180W A 200W DE SOBREPOR; 18.000 (DEZOITO MIL) LUMENS MINIMO; TEMPERATURA DE COR 5.000 (CINCO MIL) KELVIN MINIMO (LUZ BRANCA); BIVOLT (127/220V); IP65; PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS.	BOSSCOMPUTER	200W	UNID	12	R$450,00	R$5.400,00
12	158	REFLETOR LED 180W A 200W DE SOBREPOR; 18.000 (DEZOITO MIL) LUMENS MINI REFLETOR LED 180W A 200W DE SOBREPOR; 18.000 (DEZOITO MIL) LUMENS MINIMO; TEMPERATURA DE COR 5.000 (CINCO MIL) KELVIN MINIMO (LUZ BRANCA); BIVOLT (127/220V); PARA AMBIENTES INTERNOS.	BOSSCOMPUTER	200W	UNID	12	R$450,00	R$5.400,00
12	159	RELÉ DE TEMPO DE 3 À 30 SEGUNDOS, C/ LED DE INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO RELÉ DE TEMPO DE 3 À 30 SEGUNDOS, C/ LED DE INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, PARA FIXAÇÃO EM TRILHO 35MM, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 220V, COM RETARDO (ATRASO) NA ENERGIZAÇÃO, 2 CONTATOS N.A., 2 CONTATOS N.F.	WEG	3-30SEG	UNID	8	R$147,00	R$1.176,00
12	160	RELÉ COM FUNÇÃO FALTA DE FASE+SEQUENCIA DE FASE, C/ LED DE INDICAÇÃO D RELÉ COM FUNÇÃO FALTA DE FASE+SEQUENCIA DE FASE, C/ LED DE INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, PARA FIXAÇÃO EM TRILHO 35MM, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 220V, COM OU SEM O NEUTRO; 2 CONTATOS N.A., 2 CONTATOS N.F.	SIEMENS	3UG4513	UNID	8	R$152,40	R$1.219,20
12	162	SINALEIRA AUDIO VISUAL PARA ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS, CARACTERÍSTIC SINALEIRA AUDIO VISUAL PARA ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS, CARACTERÍSTICAS: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127/220 V, POSSUI CHAVE DE AJUSTE DE VOLUME PARA 45 DB OU 75 DB, POSSUI CHAVE COM FUNÇÃO DIA OU DIA/NOITE PARA AJUSTE DO ÁUDIO: COM A CHAVE NA FUNÇÃO DIA - A SINALEIRA PISCA OS LEDS E EMITE SINAL SONORO (BIP) DURANTE O DIA E DESLIGA O AUDIO AO ANOITECER, COM A CHAVE NA FUNÇÃO DIA / NOITE - A SINALEIRA PISCA OS LEDS E EMITE SINAL SONORO (BIP) DURANTE O DIA COM 100% DO ÁUDIO AJUSTADO NA CHAVE	IPEC	LED SAIDA VEIC	UNID	1	R$142,00	R$142,00

		VOLUME. AO ANOITECER REDUZ AUTOMATICAMENTE EM 50 % DO ÁUDIO SELECIONADO NA CHAVE VOLUME, SINAL LUMINOSO COM LEDS ESPECIAIS DE ALTÍSSIMO BRILHO, DIMENSÕES: A64 X L250 X P32MM.						
12	163	SOQUETE PARA LÂMPADA TUBULAR ANTIVIBRATÓRIO T8 T10, 2A, 250V, APERTO D SOQUETE PARA LÂMPADA TUBULAR ANTIVIBRATÓRIO T8 T10, 2A, 250V, APERTO DE CABOS VIA PARAFUSO.	INTERNIDD	T8/T10	UNID	75	R$2,25	R$168,75
12	164	SPRAY LIMPA CONTATO 200ML COM BICO APLICADOR; REMOVE EFETIVAMENTE ÓLE SPRAY LIMPA CONTATO 200ML COM BICO APLICADOR; REMOVE EFETIVAMENTE ÓLEOS, GRAXAS, SILICONES, POEIRA E PARTICULADOS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS. É COMPATÍVEL COM PLÁSTICOS, NÃO É INFLAMÁVEL E É IDEAL PARA O USO EM COMPONENTES ENERGIZADOS.	SPRAYON	200ML	UNID	9	R$25,00	R$225,00
12	166	SUPORTE BAP; UTILIZADOS PARA FIXAÇÃO DE PEÇAS AO POSTE POR MEIO DE ABR SUPORTE BAP; UTILIZADOS PARA FIXAÇÃO DE PEÇAS AO POSTE POR MEIO DE ABRAÇADEIRAS BAP, POSSUI FURO RETANGULAR PARA FIXAÇÃO DE COMPONENTES E OBLONGOS LATERAIS PARA PASSAGEM DA ABRAÇADEIRA	FIBRASNET	BAP	UNID	60	R$5,85	R$351,00
12	167	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE TRANSFORMADOR EM POSTE DE SEÇÃO DUPLO T 185 X SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE TRANSFORMADOR EM POSTE DE SEÇÃO DUPLO T 185 X 95 MM; EM CONFORMIDADE COM A NTC 811695/98.	ROMAGNOLE	185X95	UNID	3	R$83,00	R$249,00
12	168	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE TRANSFORMADOR EM POSTE DE SEÇÃO DUPLO T 230 X SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE TRANSFORMADOR EM POSTE DE SEÇÃO DUPLO T 230 X 125 MM; EM CONFORMIDADE COM A NTC 811695/98.	ROMAGNOLE	230X125	UNID	3	R$119,00	R$357,00
12	169	SUPORTE L COMPLETO PARA FIXAÇÃO DE CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO E OU PARA RAI SUPORTE L COMPLETO PARA FIXAÇÃO DE CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO E OU PARA RAIO COMPOSTO POR 4 PEÇAS, 1 CHAPA FIXADORA, 2 SUPORTE L, 3 PARAFUSO M 12X1,75 + PORCA E ARRUELA, 4 DOIS PARAFUSOS M 10X1,5 + PORCA E ARRUELA; EM CONFORMIDADE COM A NTC 813960.	ROMAGNOLE	SUPORTE L	UNID	8	R$29,50	R$236,00
12	170	SUPORTE PARA BARRAMENTO PARA SUPERFICIE PLANA TIPO LINEAR; CARACTERÍST SUPORTE PARA BARRAMENTO PARA SUPERFICIE PLANA TIPO LINEAR; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO MATERIAL: RESISTÊNCIA QUANTO AO IMPACTO DE 22KG/CM² FLEXÃO DE 700KG/CM³, TRAÇÃO DE 280KG/CM², COMPRESSÃO DE 1267KG/CM³, CISALHAMENTO DE 1050KG/CM², RIGIDEZ DIELÉTRICA DE 15,5KV/MM. TEMPERATURA DE DISTORÇÃO EM 200ºC E APLICAÇÃO ATÉ 150C; PRODUZIDO EM MATERIAL INJETADO EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO; PARA BARRAMENTOS COM ESPESSURA 3/4" X 1/4".	TASCO	22KG	UNID	8	R$90,00	R$720,00
12	171	TEMPORIZADOR DIGITAL C/ TOMADA, ATÉ 18 PROGRAMAÇÕES; TENSÃO DE OPERAÇÃ TEMPORIZADOR DIGITAL C/ TOMADA, ATÉ 18 PROGRAMAÇÕES; TENSÃO DE OPERAÇÃO 127/220V BIVOLT AUTOMÁTICO; CORRENTE MÁXIMA 10A; PLUGUE E TOMADA ELÉTRICA PADRÃO NBR14136; COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL NI-MH 1,2 V 80 MA.	WEEK	18PROGRAMA	UNID	8	R$78,00	R$624,00
12	172	TEMPORIZADOR DIGITAL P/ FIXAÇÃO EM TRILHO 35MM, ATÉ 20 PROGRAÇÕES; TEN TEMPORIZADOR DIGITAL P/ FIXAÇÃO EM TRILHO 35MM, ATÉ 20 PROGRAÇÕES; TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V; COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL NI-MH 1,2 V 80 MA.	JNG	JHDC	UNID	8	R$114,40	R$915,20
12	173	TERMINAL TUBULAR 1MM DUPLO.	JNG	1MM	UNID	225	R$0,24	R$54,00
12	174	TOMADA 2P+T 10A-250V PARA TRILHO DIN, CORPO INJETADO EM MATERIAL TERMO TOMADA 2P+T 10A-250V PARA TRILHO DIN, CORPO INJETADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ANTI-CHAMA	TASCO	2P+T DIN	UNID	4	R$92,00	R$368,00
12	175	TUBO DE ADESIVO/VEDANTE DE SILICONE DE ALTA PERFORMANCE, 280G	PESIL	SILICONE	UNID	8	R$24,90	R$199,20
12	176	VENTILADOR PARA PAINEL 120X120X38MM; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V; VELOC VENTILADOR PARA PAINEL 120X120X38MM; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 3100 RPM MINIMA.	JNG	120X120X38	UNID	8	R$85,50	R$684,00
12	177	VENTILADOR PARA PAINEL 80X80X38MM; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V; VELOCID VENTILADOR PARA PAINEL 80X80X38MM; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 3000 RPM MINIMA.	JNG	80X80X38	UNID	8	R$82,00	R$656,00
TOTAL								**R$338.373,10**

ASSINATURA: 07 de agosto de 2019

Sarandi/PR, 07 de agosto de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:3A1EE8E4

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2019
Objeto: Formação de Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades do PRESERV, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Fornecedor: MAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 31.062.949/0001-40, com sede na cidade de Sarandi/PR, à Rua Castro Alves nº 1302, Jardim Panorama, CEP 87113-080, fone/fax (44) 3035-1132, tendo por seu representante legal, o Sr. EVERTON LOPES TORRES, portador do RG nº 8.969.136-2 SSP/PR e CPF nº 052.723.269-62, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	ValorUnit.	Valor Total
3	12	Unidade Adoçante dietético líquido de	stévia, com ponta dosadora,embalagem 80 ml	MAGRO	R$ 6,62	R$ 79,44
4	30	Fardo	Água mineral sem gás,engarrafada em recipiente pet(polietileno tereftalato) de 500 ml a510 ml	CRISTAL	R$ 14,20	R$ 426,00
6	24	Pacote	Biscoito água e sal, embalagemcom no mínimo 360g.	RACINE	R$ 4,20	R$ 100,80
14	70	Pacote	Suco em pó adoçado, embalagemplástica atóxica de 1 (um) quilo.Sabores variados.	CELLI	R$ 6,15	R$ 430,50
TOTAL					R$ 1.036,74	

Valor global: R$ 1.036,74 (um mil e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária: O pagamento decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos da dotação orçamentária: 33.90.30.07.99 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios, do Orçamento Próprio do PRESERV.

Data de assinatura: 05 de agosto de 2019.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município de Sarandi, Estado do Paraná.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Valdiceia Angelo de Lima Lopes
Código Identificador:6F87BF7F

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2019
Objeto: Formação de Registro de Preços para a **Aquisição de Gêneros Alimentícios,** para atender as necessidades do PRESERV**,** conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Fornecedor: NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº. **32.387.337/0001-90,** com sede na cidade de Ibiporã/PR, à Rua Cambé nº 90-A, Jardim San Rafael, CEP 86200-000, fone/fax (43) 3258-1172, tendo por seu representante legal, **MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO**, portadora do RG nº 10.842.009-0 SSP/PR e CPF nº 114.507.689-03, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	30	Pacote	Açúcar cristal especial, branco, embalagem de 5 kg, plástica de polietileno transparente.	DOCE SUCAR	R$ 8,76	R$ 262,80
11	130	Pacote	Café extraforte, torrado e moído, embalagem tipo "vácuo" de 500 g.	ODEBRECHT SUPERIOR	R$ 8,61	R$ 1.119,30
TOTAL					**R$ 1.382,10**	

Valor global: R$ 1.382,10 (um mil trezentos e oitenta e dois reais e dez centavos).
Dotação
orçamentária: O pagamento decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos da dotação orçamentária: 33.90.30.07.99 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios, do Orçamento Próprio do PRESERV.
Data de assinatura: 02 de agosto de 2019.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município de Sarandi, Estado do Paraná.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Valdiceia Angelo de Lima Lopes
Código Identificador:613262AC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2019 DO EDITAL N° 024/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2019
EDITAL N° 024/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
SV COMÉRCIO DE TINTAS E SINALIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 13.789.792/0001-77

LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	29779	Balde de tinta Preta para demarcação viária a base de solvente 18 Litros	Balde	100	R$ 187,23	R$ 18.723,00	Incovia
2	20245	Diluente para Tinta de Demarcação Viária, Lata 18 Litros.	LT	8	R$ 119,62	R$ 956,96	Incovia

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	29780	Balde de tinta Azul para demarcação viária a base de solvente 18 Litros	Balde	60	R$ 207,53	R$ 12.451,80	Incovia
2	20245	Diluente para Tinta de Demarcação Viária, Lata 18 Litros.	LT	5	R$ 125,64	R$ 628,20	Incovia

LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	34981	Balde de tinta branca para demarcação viária a base de solvente com 18 litros	Balde	300	R$ 196,38	R$ 58.914,00	Incovia
2	20245	Diluente para Tinta de Demarcação Viária, Lata 18 Litros.	LT	23	R$ 133,69	R$ 3.074,87	Incovia

Total: R$ 94.748,83 (noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos).

Sarandi, 01 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:86A443CE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2019 - EDITAL N° 060/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2019
EDITAL N° 060/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS -EIRELI
CNPJ: 31.455.241/0001-59

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	40257	Lavadora de Alta Pressão, demais especificações confor-me memorial descritivo.	Unid	50	R$ 565,00	R$ 28.250,00	WAP - LIDER 2200

Total: R$ 28.250,00 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais).

Sarandi, 29 de julho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:CE2787BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 38

CNPJ 75.743.567/0001-57
Exercício: 2019
Decreto nº 38/2019 de 01/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ABATIÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 738/2018 de 04/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 163.959,14 (cento e sessenta e três mil novecentos e cinqüenta e nove reais e catorze centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		**EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0204.2.004.		**CONVENIO COM O CONSELHO DE SEGURANCA**	
10 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
03		**ADMINISTRACAO GERAL**	
03.001		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO**	
03.001.04.122.0301.2.008.		**MANUTENCAO DO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO**	
21 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
18 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
03.001.28.843.0000.2.011.		**RESGATE DE DIVIDAS FUNDADA E CONTRATUAL**	
34 - 4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	66.500,00
03.004		**DIVISAO DE FINANCAS**	
03.004.04.123.0308.2.014.		**MANUTENCAO DA DIVISA DE FINANCAS**	
44 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
05		**SECRETARIA DA SAUDE**	
05.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
05.001.10.301.0502.2.024.		**MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA**	
90 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.316,64
92 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	608,94
93 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.920,10
05.001.10.301.0502.2.025.		**MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE DA SAUDE**	
124 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
06.001.12.361.0601.2.036.		**MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS**	
206 - 3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	643,89
06.003		**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
06.003.27.812.0608.2.046.		**MANUTENCAO DO ESPORTE EM GERAL**	
271 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
270 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	174,00
08		**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.001		**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.001.08.244.0801.2.051.		**MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL**	
291 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
288 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
Total Suplementação:			**136.663,57**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Superavit Financeiro verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
499	GESTAO DO SUS	499	8.500,00
749	INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE V - IFP V	749	18.795,57
Total:			**27.295,57**

05		**SECRETARIA DA SAUDE**	
05.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
05.001.10.301.0501.2.023.		**ORDENAMENTO DO EMPREGO E SALARIO**	
88 - 3.3.90.14.00.00	499	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
05.001.10.301.0502.2.025.		**MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE DA SAUDE**	
125 - 3.3.90.30.00.00	499	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
125 - 3.3.90.30.00.00	499	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08		**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.001		**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.001.08.244.0801.2.051.		**MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL**	
336 - 3.1.90.94.00.00	749	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.764,19
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.002.08.244.0808.2.053.		**MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS**	
329 - 3.1.90.11.00.00	749	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.165,29
330 - 3.1.90.13.00.00	749	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.866,09
Total Suplementação:			**27.295,57**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		**EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0201.2.002.		**MANUTENCAO DO DO GABINETE DO PREFEITO**	
4 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
03		**ADMINISTRACAO GERAL**	
03.001		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO**	
03.001.04.122.0304.1.001.		**AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS**	
26 - 4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00
26 - 4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00
26 - 4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.000,00
26 - 4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	66.500,00
05		**SECRETARIA DA SAUDE**	
05.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
05.001.10.301.0501.2.023.		**ORDENAMENTO DO EMPREGO E SALARIO**	
86 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
86 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.925,58
05.001.10.301.0502.2.024.		**MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA**	
91 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	4.920,10
06		**SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
06.001.12.361.0601.2.036.		**MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS**	
209 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	643,89
06.003		**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
06.003.27.812.0608.2.046.		**MANUTENCAO DO ESPORTE EM GERAL**	
269 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
269 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	174,00
08		**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.001		**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.001.08.244.0801.2.051.		**MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL**	
292 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.002.08.241.0806.2.057.		**MANUTENCAO DO PROGRAMA DE APOIO A PESSOA IDOSA**	
294 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
Total Redução:			**136.663,57**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ABATIÁ , em 01 de julho de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:F0A5973F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019

DETENTOR DA ATA: **GRAF - ROMA GRAFICA E EDITORA EIRELI**
CNPJ: **04.238.031/0001-36**
ENDEREÇO: **Avenida Curitiba, 3333, Sertãozinho, Matinhos, PR, CEP 83.260-000**
TELEFONE: **41-3453-6770**
E-MAIL: **drlitoral@gmail.com**
DATA DE ASSINATURA: **07/08/2019**
VIGÊNCIA: ATÉ 06/08/2020

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	R$ UNITÁRIO
1	UN	1000	Adesivo em impressão digital com diâmetro de 30 cm e durabilidade até 4 anos.	R$ 3,95
2	M2	100	Adesivo perfureide com impressão digital. Necessária instalação no local. ***arte e impressão com diversas quantidades***	R$ 98,50
3	UN	30	Banner com impressão digital colorida em lona Branca Padrão, resistente e com bom acabamento, com 0,70 metros de comprimento x 0,50 cm de largura, confeccionada conforme a arte encaminhada pelas secretarias de solicitantes.	R$ 17,00
4	UN	50	Banner com impressão digital colorida em lona Branca Padrão, resistente e com bom acabamento, com 1 metro de comprimento x 0,70 cm de largura, confeccionada conforme a arte encaminhada pelas secretarias de solicitantes.	R$ 34,00
5	UN	30	Faixa com impressão digital colorida em lona Branca Padrão, resistente e com bom acabamento, com 3 metros de comprimento x 0,50 cm de largura, confeccionada conforme a arte encaminhada pelas secretarias de solicitantes.	R$ 74,00
6	UN	30	Faixa com impressão digital colorida em lona Branca Padrão, resistente e com bom acabamento, com 4 metros de comprimento x 0,70 cm de largura, confeccionada conforme a arte encaminhada pelas secretarias de solicitantes.	R$ 140,00
7	UN	3	Placa em MDF, na cor branca, tamanho 170x100cm, com adesivo em impressão digital, acabamento cromado nos parafusos e com sete placas de acrílico.	R$ 439,00
8	UN	100	Placa em PVC 2 mm, com adesivo em impressão digital com fita dupla face, tamanho 30x10.	R$ 4,70
9	UN	20	Placa em PVC 2 mm, com adesivo em impressão digital com fita dupla face, tamanho 50x70.	R$ 44,00
10	UN	100	Placa em PVC 2 mm, com adesivo em impressão digital com fita dupla face, tamanho 60x20.	R$ 16,00
11	UN	20	Placa em PVC 2 mm, com adesivo em impressão digital com fita dupla face, tamanho 80x70.	R$ 68,00

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:1B65D32B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROVA OBJETIVA

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROVA OBJETIVA

Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar Nº 001/2019
Edital Nº 001/2019

Conselheiro Tutelar

Ordem	Inscrição	Candidato	Prova Objetiva	Nascimento
1.	23	ISRAEL CORDEIRO RODRIGUES	84	05/10/1978
2.	16	SUELEM DE PAULA SILVA	76	23/10/1983
3.	05	ANA CRISTINA DE SOUZA DOBAIT	74	26/05/1974
4.	13	ANDREIA CASTRO RODRIGUES	74	28/10/1977
5.	12	KATIANA MELISA DE OLIVEIRA FREIRE	74	24/09/1979
6.	14	MADILAINE DOS SANTOS MACCARINI	72	15/07/1970
7.	02	LIVIA KARINE BARTH	72	11/12/1983
8.	10	VIVIAN KARINA SIQUEIRA CAMPOS	68	NÃO CLASSIFICADO
9.	08	JULIANA BASTOS DERES	64	NÃO CLASSIFICADO
10.	19	JOAO VITOR SANTOS COSTA	64	NÃO CLASSIFICADO
11.	18	PAULA DE OLIVEIRA QUEIROZ	64	NÃO CLASSIFICADO
12.	03	ROBERTO FORTUNATO NICASTRO	62	NÃO CLASSIFICADO
13.	01	EVANDRO RIBEIRO MENDES	60	NÃO CLASSIFICADO
14.	15	ANGELICA SOUZA DE MELO	58	NÃO CLASSIFICADO
15.	20	EDELCI LOURENÇO MARTINS PORCIDES	56	NÃO CLASSIFICADO
16.	09	LUCIANO DO NASCIMENTO SILVA	56	NÃO CLASSIFICADO
17.	07	HELEN PIRES DA SILVA DOS SANTOS	54	NÃO CLASSIFICADO
18.	24	TUANE CRISTINE DA CRUZ PEREIRA	48	NÃO CLASSIFICADO
19.	25	DANIELE RICARDO DE OLIVEIRA	40	NÃO CLASSIFICADO
20.	26	JOSIANE PEREIRA MAIER SHTORACH	38	NÃO CLASSIFICADO
21.	21	MAIRES NUNES CARVALHO	AUSENTE	

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Antonina, 06 de agosto de 2019.

JOSÉ IVAN LEDUC DO ESPIPITO SANTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:36B90656

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Inexigibilidade 4/2019
b) Objeto Homologado:	CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

FORNECEDOR: **AMADO E PEGORARO LTDA - ME - CNPJ: 80.376.809/0001-51**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) PESQUISA E/OU DOSAGEM	UNID	12	R$ 20,00	R$ 240,00
2	ÁCIDO FÓLICO, PESQUISA E /OU DOSAGEM NOS ERITRÓCITOS	UNID	19	R$ 20,00	R$ 380,00
3	ÁCIDO ÚRICO - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	50	R$ 2,58	R$ 129,00
4	ÁCIDO VALPRÓICO PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 25,33	R$ 151,98
5	ALBUMINA - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	19	R$ 3,50	R$ 66,50
6	ALFA - 1 GLICOPROTEINA ACIDA - PESQUISA E /OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 8,09	R$ 48,54
7	AMILASE - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	50	R$ 4,08	R$ 204,00
8	BILIRRUBINAS (DIRETA, INDIRETA E TOTAL) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	125	R$ 4,51	R$ 563,75
9	CÁLCIO - PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	37	R$ 4,43	R$ 163,91
10	CÁLCIO IÔNICO - PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	19	R$ 6,46	R$ 122,74
11	CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DE FERRO - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 4,51	R$ 27,06
12	CLEARANCE DE CREATINA	UNID	6	R$ 5,76	R$ 34,56
13	CLORO - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 4,00	R$ 24,00
14	COLESTEROL (HDL) PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	19	R$ 5,76	R$ 109,44
15	COLESTEROL (LDL) PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	19	R$ 6,26	R$ 118,94
16	COLESTEROL TOTAL - PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	94	R$ 2,58	R$ 242,52
17	CREATINA - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	500	R$ 2,93	R$ 1.465,00
18	CREATINO FOSFOQUINASE TOTAL (CK) - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	125	R$ 8,34	R$ 1.042,50
19	CREATINO FOSFOQUINASE - FRAÇÃO MB - MASSA - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	156	R$ 30,00	R$ 4.680,00
20	CREATINO FOSFOQUINASE - FRAÇÃO MB - ATIVIDADE - PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	62	R$ 13,56	R$ 840,72
21	CURVA GLICÊMICA (4 DOSAGENS) VIA ORAL OU ENDOVENOSA	UNID	25	R$ 11,84	R$ 296,00
22	DESIDROGENASE LÁCTICA - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	16	R$ 5,89	R$ 94,24
23	ELETROFERESE DE PROTEINAS	UNID	7	R$ 8,71	R$ 60,97
24	FERRO SÉRICO - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	37	R$ 5,26	R$ 194,62
25	FOSFATASE ALCALINA - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	75	R$ 3,51	R$ 263,25
26	FÓSFORO - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	12	R$ 4,43	R$ 53,16
27	FRUTOSAMINAS (PROTEINAS GLICOSILADAS) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	3	R$ 13,00	R$ 39,00
28	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	94	R$ 4,51	R$ 423,94
29	GLICEMIA APÓS SOBRECARGA COM DEXTROSOL OU GLICOSE - PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	16	R$ 11,50	R$ 184,00
30	GLICOSE - PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	250	R$ 2,58	R$ 645,00
31	HEMOGLOBINA GLICADA (A1 TOTAL) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	37	R$ 11,93	R$ 441,41
32	HOMOCISTEINA - PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 47,00	R$ 282,00
33	LACTOSE, TESTE DE TOLERÂNCIA	UNID	12	R$ 26,00	R$ 312,00
34	LIPASE- PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	9	R$ 4,43	R$ 39,87
35	LITIO - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 4,63	R$ 27,78
36	MAGNÉSIO - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	9	R$ 4,01	R$ 36,09
37	POTÁSSIO - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	94	R$ 3,93	R$ 369,42
38	PROTEÍNAS TOTAIS - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	12	R$ 4,20	R$ 50,40
39	SÓDIO - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	75	R$ 3,93	R$ 294,75
40	TACROLIMUS	UNID	6	R$ 194,00	R$ 1.164,00
41	TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO) PESQUISA E OU DOSAGEM	UNID	250	R$ 3,01	R$ 752,50
42	TRANSAMINASE PIRÚVICA (AMINO TRANSFERASE DE ALANINA) PESQUISA E OU DOSAGEM	UNID	250	R$ 3,01	R$ 752,50
43	TRANSFERRINA - PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	9	R$ 9,16	R$ 82,44
44	TRIGLICERIDEOS - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	94	R$ 4,11	R$ 386,34
45	TROPONINA - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	156	R$ 19,50	R$ 3.042,00
46	UREIA PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	375	R$ 2,58	R$ 967,50
47	VITAMINA A, PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	12	R$ 56,00	R$ 672,00
48	MUCOPROTEINAS	UNID	9	R$ 4,50	R$ 40,50
49	COLESTEROL (VLVD) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	12	R$ 7,10	R$ 85,20
50	HEMOGLOBINA GLICADA (FRAÇÃO A1C) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	75	R$ 16,00	R$ 1.200,00
51	LAMOTRIGINA	UNID	6	R$ 245,00	R$ 1.470,00
52	PERFIL LIPIDICO / LIPIDOGRAMA (LIPIDIOS, TOTAIS, COLESTEROL, TRIGLICERIDIOS E ELETR	UNID	156	R$ 22,00	R$ 3.432,00
53	PEPTÍDEO NATRIURÉTICO BNP	UNID	6	R$ 94,00	R$ 564,00
54	VITAMINA D 25 HIDROXI, PESQUISA E/ OU DOSAGEM (VITAMINA D3	UNID	50	R$ 29,62	R$ 1.481,00
55	LEUCÓCITOS E HEMÁCIAS, PESQUISA NAS FAZES	UNID	12	R$ 2,80	R$ 33,60
56	PARASITOLÓGICO - NAS FEZES	UNID	100	R$ 5,00	R$ 500,00
57	SANGUE OCULTO NAS FEZES, PESQUISA IMUNOLÓGICA	UNID	37	R$ 9,33	R$ 345,21
58	ANTICOAGULANTE LÚPICO, PESQUISA	UNID	3	R$ 30,00	R$ 90,00
59	COOMBS DIRETO	UNID	19	R$ 6,00	R$ 114,00
60	FALCIZAÇÃO, TESTE	UNID	6	R$ 5,00	R$ 30,00
61	GRUPO SANGUINEO ABO, E FATOR RHO (INCLUI DU) DETERMINAÇÃO	UNID	37	R$ 4,19	R$ 155,03
62	HEMOGLOBINA (ELETROFORESE) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	37	R$ 12,71	R$ 470,27
63	HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRANÇÕES (ERITROGRAMA, LEUCOG..	UNID	1000	R$ 7,01	R$ 7.010,00
64	HEMOSSEDIMENTAÇÃO, (VHS) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	37	R$ 2,77	R$ 102,49
65	PLAQUETAS, CONTAGEM (TESTE DE AGREGAÇÃO)	UNID	250	R$ 3,87	R$ 967,50
66	RETICULÓCITOS, CONTAGEM	UNID	9	R$ 4,02	R$ 36,18
67	TEMPO DE COAGULAÇÃO - DETERMINAÇÃO	UNID	12	R$ 2,77	R$ 33,24
68	TEMPO DE PROTROMBINA	UNID	75	R$ 3,93	R$ 294,75

69	TEMPO DE TROBOPLASTINA PARCIAL ATIVA - DETERMINAÇÃO	UNID	31	R$ 5,39	R$ 167,09
70	CÉLULAS LE - PESQUISA	UNID	9	R$ 6,21	R$ 55,89
71	COOMBS INDIRETO	UNID	50	R$ 13,30	R$ 665,00
72	DÍMERO D	UNID	12	R$ 84,00	R$ 1.008,00
73	TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE) DETERMINAÇÃO	UNID	6	R$ 2,77	R$ 16,62
74	COAGULOGRAMA (TS, TC, PROVA DE LAÇO, RETRAÇÃO DO COÁGULO, CONTAGEM DE P	UNID	75	R$ 18,50	R$ 1.387,50
75	1,25 - DIHIDROXI VITAMINA D - PESQUISA E /OU DOSAGEM	UNID	19	R$ 62,00	R$ 1.178,00
76	CURVA GLICÊMICA (6 DOSAGENS) PESQUISA E /OU DOSAGEM	UNID	16	R$ 56,00	R$ 896,00
77	CURVA INSULINICA (6 DOSAGENS) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 56,00	R$ 336,00
78	PARATORMÔNIO - PTH OU FRAÇÃO (CADA) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 45,07	R$ 270,42
79	PROVAS DE FUNÇÃO TIREOIDEANA (T3, T4, INDICES E TSH)	UNID	31	R$ 50,00	R$ 1.550,00
80	HORMÔNIO GONODOTROFICO CORIONICO QUANTITATIVO (HCG-BETA- HCG) DOSAGEM	UNID	19	R$ 12,93	R$ 245,67
81	MACROPRALACTINA - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 40,00	R$ 240,00
82	ANTI- DNA- PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 10,89	R$ 65,34
83	ANTI-LA/SSB	UNID	6	R$ 27,78	R$ 166,68
84	ANTI-RNP	UNID	6	R$ 37,00	R$ 222,00
85	ANTI-RO/SSA	UNID	6	R$ 27,78	R$ 166,68
86	ANTI-SM	UNID	6	R$ 28,08	R$ 168,48
87	ANTICARDIOLIPINA LgG - PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	3	R$ 14,00	R$ 42,00
88	ANTICARDIOLIPINA IgM -PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	3	R$ 14,50	R$ 43,50
89	ANTICORPOS ANTIENDOMISIO LgG,LgM,LgA (CADA) PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	3	R$ 49,00	R$ 147,00
90	ANTIPEROXIDASE TIREOIDEANA - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 19,00	R$ 114,00
91	ASLO - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	31	R$ 5,87	R$ 181,97
92	AVIDEZ DE IG PARA TOXOPLASMOSE,CITOMEGALIA,RUBÉOLA,EB,E OUTROS CADA	UNID	6	R$ 30,00	R$ 180,00
93	BRUCELA - igG	UNID	6	R$ 14,80	R$ 88,80
94	BRUCELA - igM	UNID	6	R$ 28,20	R$ 169,20
95	BETA-2-MICROGLOBULINA	UNID	6	R$ 42,78	R$ 256,68
96	CHAGAS LgG - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 18,00	R$ 108,00
97	CHAGAS LgM PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 11,80	R$ 70,80
98	CITOMEGALOVIRUS LgG - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	19	R$ 16,00	R$ 304,00
99	CITOMEGALOVIRUS LgM -PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	19	R$ 18,81	R$ 357,39
100	COMPLEMENTRO C3 - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 13,50	R$ 81,00
101	COMPLEMENTO C4 - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 13,50	R$ 81,00
102	DENGUE - LgG E LgM (CADA) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	50	R$ 31,00	R$ 1.550,00
103	FATOR ANTINÚCLEO (FAN) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	16	R$ 11,90	R$ 190,40
104	FATOR REUMATÓIDE , QUANTITATIVO - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	19	R$ 8,90	R$ 169,10
105	GENOTIPAGEM DO SISTEMA HLA	UNID	6	R$ 68,00	R$ 408,00
106	HELICOBACTER PYLORI- LgG PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 23,60	R$ 141,60
107	HELICOBACTER PYLORI LgM PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 23,60	R$ 141,60
108	HEPATITE A - HAV LgG - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 20,78	R$ 124,68
109	HEPATITE A - HAV - lgM - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 23,28	R$ 139,68
110	HEPATITE B - HBCAC - lgG (ANTI- CORE lgG OU ACOREG) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	16	R$ 20,78	R$ 332,48
111	HEPATITE B - HBCAC - lgM (ANTI-CORE) lgM OU ACOREM) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	16	R$ 22,78	R$ 364,48
112	HEPATITE B (ANTI- HBE) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 20,78	R$ 124,68
113	HEPATITE B - HBeAG (ANTIGENO E) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 20,78	R$ 124,68
114	HEPATITE B HBSAC (ANTI-ANTIGENO DE SUPERFICE) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	31	R$ 18,28	R$ 566,68
115	HEPATITE B - HBSAG (AU, ANTIGENO AUTRÁLIA) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	62	R$ 17,53	R$ 1.086,86
116	HEPATITE C ANTI HCV - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	75	R$ 32,78	R$ 2.458,50
117	HERPES SIMPLES - lgG- PESQUISA E DOSAGEM	UNID	6	R$ 20,08	R$ 120,48
118	HERPES SIMPLES lgM- PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 22,58	R$ 135,48
119	HERPES ZOSTER lgG PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 20,08	R$ 120,48
120	HERPES ZOSTER lgM PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 22,58	R$ 135,48
121	HIV OU HIV2 , PESQUISA DE ANTICORPOS	UNID	62	R$ 35,00	R$ 2.170,00
122	HIV1 + HIV2 , (DETERMINAÇÃO CONJUNTA), PESQUISA DE ANTICORPOS	UNID	31	R$ 28,50	R$ 883,50
123	igA, IMUNOGLOBULINA A	UNID	6	R$ 17,00	R$ 102,00
124	lgE, GRUPO ESPECIFICO, CADA PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	12	R$ 17,50	R$ 210,00
125	lgE, POR ALÉRGENO (CADA) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	12	R$ 21,50	R$ 258,00
126	lgE , TOTAL - PESQUISA E /OU DOSAGEM	UNID	12	R$ 16,50	R$ 198,00
127	lgG- PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 16,00	R$ 96,00
128	LEISHAMANIOSE igG E igM - (CADA)	UNID	6	R$ 14,20	R$ 85,20
129	LEPTOSPIROSE - igG	UNID	6	R$ 32,00	R$ 192,00
130	LEPTOSPIROSE - lgm- PESQUISA E /OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 40,00	R$ 240,00
131	MONONUCLEOSE - EPSTEIN BARR igG	UNID	6	R$ 70,00	R$ 420,00
132	RUBÉOLA lgG PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	25	R$ 15,58	R$ 389,50
133	RUBÉOLA lgM PESQUISA E / OU DPSAGEM	UNID	25	R$ 22,58	R$ 564,50
134	SIFILIS FTA ABS lgG PESQUISA	UNID	12	R$ 11,00	R$ 132,00
135	SIFILIS FTA ABS lgM PESQUISA	UNID	12	R$ 11,00	R$ 132,00
136	SIFILIS VDRL	UNID	94	R$ 4,70	R$ 441,80
137	TOXOCARA CANNIS igG	UNID	6	R$ 24,00	R$ 144,00
138	TOXOCARA CANNIS igM	UNID	6	R$ 26,00	R$ 156,00
139	TOXOPLASMOSE lgG - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	50	R$ 17,49	R$ 874,50
140	TOXOPLASMOSE lgM PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	50	R$ 19,78	R$ 989,00
141	WAALER- ROSE (FATOR REUMATÓIDE) PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	9	R$ 4,42	R$ 39,78
142	FATOR REUMATÓIDE, TESTE DO LÁTEX (QUALITATIVO) PESQUISA	UNID	19	R$ 3,45	R$ 65,55
143	MONOCLEOSE, SOROLOGIA PARA (MONOTESTE OU PAUL-BUNNEL) CADA	UNID	6	R$ 20,23	R$ 121,38
144	PROTEINA C REATIVA, QUALITATIVA - PESQUISA	UNID	250	R$ 5,42	R$ 1.355,00
145	PROTEINA C REATIVA, QUANTITATIVA - PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	31	R$ 12,63	R$ 391,53
146	ASLO, QUANTITATIVO - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	16	R$ 18,00	R$ 288,00
147	LCR hospital, ambulatorial (rotina de liquido cefalorraquidiano)	UNID	6	R$ 42,00	R$ 252,00
148	ESPERMOGRAMA(CARACTERES FISICOS, pH, FLUDIFICAÇÃO , MOTILIDADE,VITALIDADE	UNID	6	R$ 12,00	R$ 72,00
149	A FRESCO , EXAME	UNID	75	R$ 4,50	R$ 337,50
150	BACTERIOSCOPIA (EM DIVERSOS MATERIAIS BIOLÓGICOS)	UNID	75	R$ 3,85	R$ 288,75
151	CULTURA BACTERIANA (EM MATERIAIS BIOLÓGICOS)	UNID	62	R$ 16,00	R$ 992,00
152	CULTURA, FAZES: SALMONELLA, SHIGELLA E ESCHERICHIA COLI ENTEROPATOGÊNICAS	UNID	16	R$ 17,00	R$ 272,00
153	CULTURA, URINA COM CONTAGEM DE COLÔNIAS	UNID	250	R$ 14,00	R$ 3.500,00
154	FUNGOS , PESQUISA DE (A FRESCO LACTOFENOL, TINTA DA CHINA)	UNID	6	R$ 8,00	R$ 48,00
155	ROTAVIRUS, PESQUISA, ELISA	UNID	12	R$ 12,13	R$ 145,56
156	ANTIBIOGRAMA (TSA)	UNID	125	R$ 6,84	R$ 855,00
157	CALCULOS URINÁRIOS - ANÁLISE	UNID	6	R$ 13,00	R$ 78,00

158	MICROALBUMINÚRIA	UNID	16	R$ 23,00	R$ 368,00
159	PESQUISA OU DOSAGEM DE UM COMPONENTE URIÁRIO	UNID	16	R$ 4,00	R$ 64,00
160	ROTINA DE URINA (CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA	UNID	750	R$ 4,35	R$ 3.262,50
161	PERFIL REUMATOLÓGICO (ÁCIDO ÚRICO, ELETROFORESE DE PROTEÍNAS, FAN , VHHS	UNID	12	R$ 23,00	R$ 276,00
162	PROVA ATIVIDADE DE FEBRE REUMÁTICA (ASLO, ELETROFORESE DE PROTEINAS	UNID	12	R$ 29,00	R$ 348,00
163	PROVAS DE FUNÇÃO HEPÁTICA (BILIRRUBINAS, ELETROFORESE DE PROTEINAS, FA TGO	UNID	12	R$ 32,00	R$ 384,00
164	COLINESTERASE (PARA CARBAMATOS ORGANOFOSFORADOS) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 6,84	R$ 41,04
165	ZINCO - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	12	R$ 21,33	R$ 255,96
166	HPV - (VÍRUS DO PAPILOMA HUMANO)	UNID	12	R$ 124,00	R$ 1.488,00
167	ADRENOCORTICOTRÓFICO, HORMÔNIO (ACTH) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 31,56	R$ 189,36
168	ALDOSTERONA - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 20,45	R$ 122,70
169	ALFA- FETOPROTEINA PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 22,03	R$ 132,18
170	ANDROSTENEDIONA - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 24,27	R$ 145,62
171	ANTICORPO ANTI- RECEPTOR DE TSH (TRAB) PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 49,00	R$ 294,00
172	ANTICORPOS ANTITIREÓIDE (TIREOGLOBULINA) PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 20,58	R$ 123,48
173	ANTIGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO (CEA) PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	19	R$ 40,00	R$ 760,00
174	ANTIGENO ESPECIFICO PROSTÁTICO TOTAL(PSA) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	500	R$ 22,21	R$ 11.105,00
175	ANTI- TPO PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 26,00	R$ 156,00
176	CORTISOL - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 13,43	R$ 80,58
177	CRECIMENTO, HORMÔNIO DO (HGH) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 15,61	R$ 93,66
178	DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 17,63	R$ 105,78
179	DEHIDROTESTERONA (DHT) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 24,36	R$ 146,16
180	ESTRODIOL - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 16,58	R$ 99,48
181	ESTRIOL - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 18,78	R$ 112,68
182	FERRITINA - PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	50	R$ 22,30	R$ 1.115,00
183	FOLICULO ESTIMULANTE , HORMÔNIO (FSH) PESQUISA E /OU DOSAGEM	UNID	19	R$ 11,45	R$ 217,55
184	GONADOTRÓFICO CORIÔNICO, HORMÔNIO (HCG) PÉSQUISA E DOSAGEM	UNID	25	R$ 11,63	R$ 290,75
185	HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH) PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	12	R$ 11,94	R$ 143,28
186	IMUNOGLOBULINA (IGE) E OU DOSAGEM	UNID	12	R$ 12,63	R$ 151,56
187	INSULINA- PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	12	R$ 13,09	R$ 157,08
188	MARCADORES TUMORAIS (CA 19,9,CA 125 ,CA72-4,CA 15-3, ETC) CADA PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	31	R$ 50,00	R$ 1.550,00
189	PEPTIDEO C - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	3	R$ 22,18	R$ 66,54
190	PROGESTONA - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 17,11	R$ 102,66
191	PROLACTINA - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	25	R$ 15,08	R$ 377,00
192	PTH PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 45,07	R$ 270,42
193	SOMATOMEDINA C (IGF1) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	3	R$ 31,18	R$ 93,54
194	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROTERONA (S-DHEA) PESQUISA E DOSAGEM	UNID	6	R$ 19,56	R$ 117,36
195	T3 LIVRE- PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	12	R$ 13,86	R$ 166,32
196	T4 LIVRE - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	112	R$ 15,30	R$ 1.713,60
197	TESTOSTERONA LIVRE - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 24,06	R$ 144,36
198	TESTOSTERONA TOTAL - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	9	R$ 17,22	R$ 154,98
199	TIREOESTIMULANTE, HORMÔNIO (TSH) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	156	R$ 13,98	R$ 2.180,88
200	TIREOGLOBULINA - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 24,18	R$ 145,08
201	TIROXINA (T4) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	37	R$ 11,88	R$ 439,56
202	TRIIODOTIRONINA (T3) PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	50	R$ 11,86	R$ 593,00
203	VITAMINA B12 - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	19	R$ 17,62	R$ 334,78
204	CURVA INSULÍNICA E GLICÊMICA (5 DOSAGENS)	UNID	6	R$ 183,00	R$ 1.098,00
205	ACIDO CITRICO (CITRATO)	UNID	6	R$ 58,00	R$ 348,00
206	CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	UNID	19	R$ 18,00	R$ 342,00
207	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM CITOPATOLOGIA CÉRVICO-VAGINAL ONCOLÓGICA	UNID	37	R$ 39,00	R$ 1.443,00
208	ANÁTOMO PATOLÓGICO (HISTOPATOLOGIA)	UNID	16	R$ 80,00	R$ 1.280,00
209	DETERMINAÇÃO (TAXA) DA FILTRAÇÃO GLOMERULAR	UNID	7	R$ 39,00	R$ 273,00
210	TAXA DE COLESTA ESPECIAL (URGÊNCIA, EMERGÊNCIA)	UNID	112	R$ 100,00	R$ 11.200,00
211	PLANTÃO SEMANAL DE LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS E EXAMES	UNID	26	R$ 550,00	R$ 14.300,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 139.246,89 (cento e trinta e nove mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

FORNECEDOR: **MARCOS MARQUES & CAMPOS LTDA - CNPJ: 31.204.816/0001-60**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) PESQUISA E/OU DOSAGEM	UNID	12	R$ 20,00	R$ 240,00
2	ÁCIDO FÓLICO, PESQUISA E /OU DOSAGEM NOS ERITRÓCITOS	UNID	19	R$ 20,00	R$ 380,00
3	ÁCIDO ÚRICO - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	50	R$ 2,58	R$ 129,00
4	ÁCIDO VALPRÓICO PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 25,33	R$ 151,98
5	ALBUMINA - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	19	R$ 3,50	R$ 66,50
6	ALFA - 1 GLICOPROTEINA ACIDA - PESQUISA E /OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 8,09	R$ 48,54
7	AMILASE - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	50	R$ 4,08	R$ 204,00
8	BILIRRUBINAS (DIRETA, INDIRETA E TOTAL) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	125	R$ 4,51	R$ 563,75
9	CÁLCIO - PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	37	R$ 4,43	R$ 163,91
10	CÁLCIO IÔNICO - PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	19	R$ 6,46	R$ 122,74
11	CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DE FERRO - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 4,51	R$ 27,06
12	CLEARANCE DE CREATINA	UNID	6	R$ 5,76	R$ 34,56
13	CLORO - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 4,00	R$ 24,00
14	COLESTEROL (HDL) PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	19	R$ 5,76	R$ 109,44
15	COLESTEROL (LDL) PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	19	R$ 6,26	R$ 118,94
16	COLESTEROL TOTAL - PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	94	R$ 2,58	R$ 242,52
17	CREATINA - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	500	R$ 2,93	R$ 1.465,00
18	CREATINO FOSFOQUINASE TOTAL (CK) - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	125	R$ 8,34	R$ 1.042,50
19	CREATINO FOSFOQUINASE - FRAÇÃO MB - MASSA - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	156	R$ 30,00	R$ 4.680,00
20	CREATINO FOSFOQUINASE - FRAÇÃO MB - ATIVIDADE - PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	62	R$ 13,56	R$ 840,72
21	CURVA GLICÊMICA (4 DOSAGENS) VIA ORAL OU ENDOVENOSA	UNID	25	R$ 11,84	R$ 296,00
22	DESIDROGENASE LÁCTICA - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	16	R$ 5,89	R$ 94,24
23	ELETROFERESE DE PROTEINAS	UNID	7	R$ 8,71	R$ 60,97
24	FERRO SÉRICO - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	37	R$ 5,26	R$ 194,62
25	FOSFATASE ALCALINA - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	75	R$ 3,51	R$ 263,25
26	FÓSFORO - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	12	R$ 4,43	R$ 53,16
27	FRUTOSAMINAS (PROTEINAS GLICOSILADAS) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	3	R$ 13,00	R$ 39,00

28	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	94	R$ 4,51	R$ 423,94
29	GLICEMIA APÓS SOBRECARGA COM DEXTROSOL OU GLICOSE - PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	16	R$ 11,50	R$ 184,00
30	GLICOSE - PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	250	R$ 2,58	R$ 645,00
31	HEMOGLOBINA GLICADA (A1 TOTAL) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	37	R$ 11,93	R$ 441,41
32	HOMOCISTEINA - PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 47,00	R$ 282,00
33	LACTOSE, TESTE DE TOLERÂNCIA	UNID	12	R$ 26,00	R$ 312,00
34	LIPASE- PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	9	R$ 4,43	R$ 39,87
35	LITIO - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 4,63	R$ 27,78
36	MAGNÉSIO - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	9	R$ 4,01	R$ 36,09
37	POTÁSSIO - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	94	R$ 3,93	R$ 369,42
38	PROTEÍNAS TOTAIS - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	12	R$ 4,20	R$ 50,40
39	SÓDIO - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	75	R$ 3,93	R$ 294,75
40	TACROLIMUS	UNID	6	R$ 194,00	R$ 1.164,00
41	TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO) PESQUISA E OU DOSAGEM	UNID	250	R$ 3,01	R$ 752,50
42	TRANSAMINASE PIRÚVICA (AMINO TRANSFERASE DE ALANINA) PESQUISA E OU DOSAGEM	UNID	250	R$ 3,01	R$ 752,50
43	TRANSFERRINA - PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	9	R$ 9,16	R$ 82,44
44	TRIGLICERIDEOS - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	94	R$ 4,11	R$ 386,34
45	TROPONINA - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	156	R$ 19,50	R$ 3.042,00
46	UREIA PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	375	R$ 2,58	R$ 967,50
47	VITAMINA A, PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	12	R$ 56,00	R$ 672,00
48	MUCOPROTEINAS	UNID	9	R$ 4,50	R$ 40,50
49	COLESTEROL (VLVD) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	12	R$ 7,10	R$ 85,20
50	HEMOGLOBINA GLICADA (FRAÇÃO A1C) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	75	R$ 16,00	R$ 1.200,00
51	LAMOTRIGINA	UNID	6	R$ 245,00	R$ 1.470,00
52	PERFIL LIPIDICO / LIPIDOGRAMA (LIPIDIOS, TOTAIS, COLESTEROL, TRIGLICERIDIOS E ELETR	UNID	156	R$ 22,00	R$ 3.432,00
53	PEPTÍDEO NATRIURÉTICO BNP	UNID	6	R$ 94,00	R$ 564,00
54	VITAMINA D 25 HIDROXI, PESQUISA E/ OU DOSAGEM (VITAMINA D3	UNID	50	R$ 29,62	R$ 1.481,00
55	LEUCÓCITOS E HEMÁCIAS, PESQUISA NAS FAZES	UNID	12	R$ 2,80	R$ 33,60
56	PARASITOLÓGICO - NAS FEZES	UNID	100	R$ 5,00	R$ 500,00
57	SANGUE OCULTO NAS FEZES, PESQUISA IMUNOLÓGICA	UNID	37	R$ 9,33	R$ 345,21
58	ANTICOAGULANTE LÚPICO, PESQUISA	UNID	3	R$ 30,00	R$ 90,00
59	COOMBS DIRETO	UNID	19	R$ 6,00	R$ 114,00
60	FALCIZAÇÃO, TESTE	UNID	6	R$ 5,00	R$ 30,00
61	GRUPO SANGUINEO ABO, E FATOR RHO (INCLUI DU) DETERMINAÇÃO	UNID	37	R$ 4,19	R$ 155,03
62	HEMOGLOBINA (ELETROFORESE) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	37	R$ 12,71	R$ 470,27
63	HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRANÇÕES (ERITROGRAMA, LEUCOG..	UNID	1000	R$ 7,01	R$ 7.010,00
64	HEMOSSEDIMENTAÇÃO, (VHS) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	37	R$ 2,77	R$ 102,49
65	PLAQUETAS, CONTAGEM (TESTE DE AGREGAÇÃO)	UNID	250	R$ 3,87	R$ 967,50
66	RETICULÓCITOS, CONTAGEM	UNID	9	R$ 4,02	R$ 36,18
67	TEMPO DE COAGULAÇÃO - DETERMINAÇÃO	UNID	12	R$ 2,77	R$ 33,24
68	TEMPO DE PROTROMBINA	UNID	75	R$ 3,93	R$ 294,75
69	TEMPO DE TROBOPLASTINA PARCIAL ATIVA - DETERMINAÇÃO	UNID	31	R$ 5,39	R$ 167,09
70	CÉLULAS LE - PESQUISA	UNID	9	R$ 6,21	R$ 55,89
71	COOMBS INDIRETO	UNID	50	R$ 13,30	R$ 665,00
72	DÍMERO D	UNID	12	R$ 84,00	R$ 1.008,00
73	TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE) DETERMINAÇÃO	UNID	6	R$ 2,77	R$ 16,62
74	COAGULOGRAMA (TS, TC, PROVA DE LAÇO, RETRAÇÃO DO COÁGULO, CONTAGEM DE P	UNID	75	R$ 18,50	R$ 1.387,50
75	1,25 - DIHIDROXI VITAMINA D - PESQUISA E /OU DOSAGEM	UNID	19	R$ 62,00	R$ 1.178,00
76	CURVA GLICÊMICA (6 DOSAGENS) PESQUISA E /OU DOSAGEM	UNID	16	R$ 56,00	R$ 896,00
77	CURVA INSULINICA (6 DOSAGENS) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 56,00	R$ 336,00
78	PARATORMÔNIO - PTH OU FRAÇÃO (CADA) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 45,07	R$ 270,42
79	PROVAS DE FUNÇÃO TIREOIDEANA (T3, T4, INDICES E TSH)	UNID	31	R$ 50,00	R$ 1.550,00
80	HORMÔNIO GONODOTROFICO CORIONICO QUANTITATIVO (HCG-BETA- HCG) DOSAGEM	UNID	19	R$ 12,93	R$ 245,67
81	MACROPRALACTINA - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 40,00	R$ 240,00
82	ANTI- DNA- PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 10,89	R$ 65,34
83	ANTI-LA/SSB	UNID	6	R$ 27,78	R$ 166,68
84	ANTI-RNP	UNID	6	R$ 37,00	R$ 222,00
85	ANTI-RO/SSA	UNID	6	R$ 27,78	R$ 166,68
86	ANTI-SM	UNID	6	R$ 28,08	R$ 168,48
87	ANTICARDIOLIPINA LgG - PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	3	R$ 14,00	R$ 42,00
88	ANTICARDIOLIPINA IgM -PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	3	R$ 14,50	R$ 43,50
89	ANTICORPOS ANTIENDOMISIO LgG,LgM,LgA (CADA) PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	3	R$ 49,00	R$ 147,00
90	ANTIPEROXIDASE TIREOIDEANA - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 19,00	R$ 114,00
91	ASLO - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	31	R$ 5,87	R$ 181,97
92	AVIDEZ DE IG PARA TOXOPLASMOSE,CITOMEGALIA,RUBÉOLA,EB,E OUTROS CADA	UNID	6	R$ 30,00	R$ 180,00
93	BRUCELA - igG	UNID	6	R$ 14,80	R$ 88,80
94	BRUCELA - igM	UNID	6	R$ 28,20	R$ 169,20
95	BETA-2-MICROGLOBULINA	UNID	6	R$ 42,78	R$ 256,68
96	CHAGAS LgG - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 18,00	R$ 108,00
97	CHAGAS LgM PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 11,80	R$ 70,80
98	CITOMEGALOVIRUS LgG - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	19	R$ 16,00	R$ 304,00
99	CITOMEGALOVIRUS LgM -PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	19	R$ 18,81	R$ 357,39
100	COMPLEMENTRO C3 - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 13,50	R$ 81,00
101	COMPLEMENTO C4 - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 13,50	R$ 81,00
102	DENGUE - LgG E LgM (CADA) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	50	R$ 31,00	R$ 1.550,00
103	FATOR ANTINÚCLEO (FAN) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	16	R$ 11,90	R$ 190,40
104	FATOR REUMATÓIDE , QUANTITATIVO - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	19	R$ 8,90	R$ 169,10
105	GENOTIPAGEM DO SISTEMA HLA	UNID	6	R$ 68,00	R$ 408,00
106	HELICOBACTER PYLORI- LgG PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 23,60	R$ 141,60
107	HELICOBACTER PYLORI LgM PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 23,60	R$ 141,60
108	HEPATITE A - HAV LgG - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 20,78	R$ 124,68
109	HEPATITE A - HAV - lgM - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 23,28	R$ 139,68
110	HEPATITE B - HBCAC - lgG (ANTI- CORE lgG OU ACOREG) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	16	R$ 20,78	R$ 332,48
111	HEPATITE B - HBCAC - lgM (ANTI-CORE) lgM OU ACOREM) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	16	R$ 22,78	R$ 364,48
112	HEPATITE B (ANTI- HBE) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 20,78	R$ 124,68
113	HEPATITE B - HBeAG (ANTIGENO E) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 20,78	R$ 124,68
114	HEPATITE B HBSAC (ANTI-ANTIGENO DE SUPERFICE) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	31	R$ 18,28	R$ 566,68
115	HEPATITE B - HBSAG (AU, ANTIGENO AUTRÁLIA) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	62	R$ 17,53	R$ 1.086,86
116	HEPATITE C ANTI HCV - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	75	R$ 32,78	R$ 2.458,50

117	HERPES SIMPLES - lgG- PESQUISA E DOSAGEM	UNID	6	R$ 20,08	R$ 120,48
118	HERPES SIMPLES lgM- PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 22,58	R$ 135,48
119	HERPES ZOSTER lgG PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 20,08	R$ 120,48
120	HERPES ZOSTER lgM PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 22,58	R$ 135,48
121	HIV OU HIV2 , PESQUISA DE ANTICORPOS	UNID	62	R$ 35,00	R$ 2.170,00
122	HIV1 + HIV2 , (DETERMINAÇÃO CONJUNTA), PESQUISA DE ANTICORPOS	UNID	31	R$ 28,50	R$ 883,50
123	igA, IMUNOGLOBULINA A	UNID	6	R$ 17,00	R$ 102,00
124	lgE, GRUPO ESPECIFICO, CADA PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	12	R$ 17,50	R$ 210,00
125	lgE, POR ALÉRGENO (CADA) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	12	R$ 21,50	R$ 258,00
126	lgE , TOTAL - PESQUISA E /OU DOSAGEM	UNID	12	R$ 16,50	R$ 198,00
127	lgG- PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 16,00	R$ 96,00
128	LEISHAMANIOSE igG E igM - (CADA)	UNID	6	R$ 14,20	R$ 85,20
129	LEPTOSPIROSE - igG	UNID	6	R$ 32,00	R$ 192,00
130	LEPTOSPIROSE - lgm- PESQUISA E /OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 40,00	R$ 240,00
131	MONONUCLEOSE - EPSTEIN BARR igG	UNID	6	R$ 70,00	R$ 420,00
132	RUBÉOLA lgG PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	25	R$ 15,58	R$ 389,50
133	RUBÉOLA lgM PESQUISA E / OU DPSAGEM	UNID	25	R$ 22,58	R$ 564,50
134	SIFILIS FTA ABS lgG PESQUISA	UNID	12	R$ 11,00	R$ 132,00
135	SIFILIS FTA ABS lgM PESQUISA	UNID	12	R$ 11,00	R$ 132,00
136	SIFILIS VDRL	UNID	94	R$ 4,70	R$ 441,80
137	TOXOCARA CANNIS igG	UNID	6	R$ 24,00	R$ 144,00
138	TOXOCARA CANNIS igM	UNID	6	R$ 26,00	R$ 156,00
139	TOXOPLASMOSE lgG - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	50	R$ 17,49	R$ 874,50
140	TOXOPLASMOSE lgM PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	50	R$ 19,78	R$ 989,00
141	WAALER- ROSE (FATOR REUMATÓIDE) PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	9	R$ 4,42	R$ 39,78
142	FATOR REUMATÓIDE, TESTE DO LÁTEX (QUALITATIVO) PESQUISA	UNID	19	R$ 3,45	R$ 65,55
143	MONOCLEOSE, SOROLOGIA PARA (MONOTESTE OU PAUL-BUNNEL) CADA	UNID	6	R$ 20,23	R$ 121,38
144	PROTEINA C REATIVA, QUALITATIVA - PESQUISA	UNID	250	R$ 5,42	R$ 1.355,00
145	PROTEINA C REATIVA, QUANTITATIVA - PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	31	R$ 12,63	R$ 391,53
146	ASLO, QUANTITATIVO - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	16	R$ 18,00	R$ 288,00
147	LCR hospital, ambulatorial (rotina de liquido cefalorraquidiano)	UNID	6	R$ 42,00	R$ 252,00
148	ESPERMOGRAMA(CARACTERES FISICOS, pH, FLUDIFICAÇÃO , MOTILIDADE,VITALIDADE	UNID	6	R$ 12,00	R$ 72,00
149	A FRESCO , EXAME	UNID	75	R$ 4,50	R$ 337,50
150	BACTERIOSCOPIA (EM DIVERSOS MATERIAIS BIOLÓGICOS)	UNID	75	R$ 3,85	R$ 288,75
151	CULTURA BACTERIANA (EM MATERIAIS BIOLÓGICOS)	UNID	62	R$ 16,00	R$ 992,00
152	CULTURA, FAZES: SALMONELLA, SHIGELLA E ESCHERICHIA COLI ENTEROPATOGÊNICAS	UNID	16	R$ 17,00	R$ 272,00
153	CULTURA, URINA COM CONTAGEM DE COLÔNIAS	UNID	250	R$ 14,00	R$ 3.500,00
154	FUNGOS , PESQUISA DE (A FRESCO LACTOFENOL, TINTA DA CHINA)	UNID	6	R$ 8,00	R$ 48,00
155	ROTAVIRUS, PESQUISA, ELISA	UNID	12	R$ 12,13	R$ 145,56
156	ANTIBIOGRAMA (TSA)	UNID	125	R$ 6,84	R$ 855,00
157	CALCULOS URINÁRIOS - ANÁLISE	UNID	6	R$ 13,00	R$ 78,00
158	MICROALBUMINÚRIA	UNID	16	R$ 23,00	R$ 368,00
159	PESQUISA OU DOSAGEM DE UM COMPONENTE URIÁRIO	UNID	16	R$ 4,00	R$ 64,00
160	ROTINA DE URINA (CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA	UNID	750	R$ 4,35	R$ 3.262,50
161	PERFIL REUMATOLÓGICO (ÁCIDO ÚRICO, ELETROFORESE DE PROTEÍNAS, FAN , VHHS	UNID	12	R$ 23,00	R$ 276,00
162	PROVA ATIVIDADE DE FEBRE REUMÁTICA (ASLO, ELETROFORESE DE PROTEINAS	UNID	12	R$ 29,00	R$ 348,00
163	PROVAS DE FUNÇÃO HEPÁTICA (BILIRRUBINAS, ELETROFORESE DE PROTEINAS, FA TGO	UNID	12	R$ 32,00	R$ 384,00
164	COLINESTERASE (PARA CARBAMATOS ORGANOFOSFORADOS) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 6,84	R$ 41,04
165	ZINCO - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	12	R$ 21,33	R$ 255,96
166	HPV - (VÍRUS DO PAPILOMA HUMANO)	UNID	12	R$ 124,00	R$ 1.488,00
167	ADRENOCORTICOTRÓFICO, HORMÔNIO (ACTH) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 31,56	R$ 189,36
168	ALDOSTERONA - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 20,45	R$ 122,70
169	ALFA- FETOPROTEINA PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 22,03	R$ 132,18
170	ANDROSTENEDIONA - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 24,27	R$ 145,62
171	ANTICORPO ANTI- RECEPTOR DE TSH (TRAB) PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 49,00	R$ 294,00
172	ANTICORPOS ANTITIREÓIDE (TIREOGLOBULINA) PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 20,58	R$ 123,48
173	ANTIGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO (CEA) PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	19	R$ 40,00	R$ 760,00
174	ANTIGENO ESPECIFICO PROSTÁTICO TOTAL(PSA) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	500	R$ 22,21	R$ 11.105,00
175	ANTI- TPO PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 26,00	R$ 156,00
176	CORTISOL - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 13,43	R$ 80,58
177	CRECIMENTO, HORMÔNIO DO (HGH) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 15,61	R$ 93,66
178	DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 17,63	R$ 105,78
179	DEHIDROTESTERONA (DHT) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 24,36	R$ 146,16
180	ESTRODIOL - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 16,58	R$ 99,48
181	ESTRIOL - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 18,78	R$ 112,68
182	FERRITINA - PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	50	R$ 22,30	R$ 1.115,00
183	FOLICULO ESTIMULANTE , HORMÔNIO (FSH) PESQUISA E /OU DOSAGEM	UNID	19	R$ 11,45	R$ 217,55
184	GONADOTRÓFICO CORIÔNICO, HORMÔNIO (HCG) PÉSQUISA E DOSAGEM	UNID	25	R$ 11,63	R$ 290,75
185	HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH) PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	12	R$ 11,94	R$ 143,28
186	IMUNOGLOBULINA (IGE) E OU DOSAGEM	UNID	12	R$ 12,63	R$ 151,56
187	INSULINA- PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	12	R$ 13,09	R$ 157,08
188	MARCADORES TUMORAIS (CA 19,9,CA 125 ,CA72-4,CA 15-3, ETC) CADA PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	31	R$ 50,00	R$ 1.550,00
189	PEPTIDEO C - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	3	R$ 22,18	R$ 66,54
190	PROGESTONA - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 17,11	R$ 102,66
191	PROLACTINA - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	25	R$ 15,08	R$ 377,00
192	PTH PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 45,07	R$ 270,42
193	SOMATOMEDINA C (IGF1) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	3	R$ 31,18	R$ 93,54
194	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROTERONA (S-DHEA) PESQUISA E DOSAGEM	UNID	6	R$ 19,56	R$ 117,36
195	T3 LIVRE- PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	12	R$ 13,86	R$ 166,32
196	T4 LIVRE - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	112	R$ 15,30	R$ 1.713,60
197	TESTOSTERONA LIVRE - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 24,06	R$ 144,36
198	TESTOSTERONA TOTAL - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	9	R$ 17,22	R$ 154,98
199	TIREOESTIMULANTE, HORMÔNIO (TSH) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	156	R$ 13,98	R$ 2.180,88
200	TIREOGLOBULINA - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	6	R$ 24,18	R$ 145,08
201	TIROXINA (T4) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	37	R$ 11,88	R$ 439,56
202	TRIIODOTIRONINA (T3) PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	50	R$ 11,86	R$ 593,00
203	VITAMINA B12 - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	19	R$ 17,62	R$ 334,78
204	CURVA INSULÍNICA E GLICÊMICA (5 DOSAGENS)	UNID	6	R$ 183,00	R$ 1.098,00
205	ACIDO CITRICO (CITRATO)	UNID	6	R$ 58,00	R$ 348,00

206	CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	UNID	19	R$ 18,00	R$ 342,00
207	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM CITOPATOLOGIA CÉRVICO-VAGINAL ONCOLÓGICA	UNID	37	R$ 39,00	R$ 1.443,00
208	ANÁTOMO PATOLÓGICO (HISTOPATOLOGIA)	UNID	16	R$ 80,00	R$ 1.280,00
209	DETERMINAÇÃO (TAXA) DA FILTRAÇÃO GLOMERULAR	UNID	7	R$ 39,00	R$ 273,00
210	TAXA DE COLESTA ESPECIAL (URGÊNCIA, EMERGÊNCIA)	UNID	112	R$ 100,00	R$ 11.200,00
211	PLANTÃO SEMANAL DE LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS E EXAMES	UNID	26	R$ 550,00	R$ 14.300,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 139.246,89 (cento e trinta e nove mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 278.493,78 (duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos).

BARBOSA FERRAZ, 07 de agosto de 2019.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:7D5E9877

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 3/2019.

OBJETO: Aquisição de Produtos de Mercado, Hig. Limpeza, Frios, Padaria e Hortifrutigranjeiro.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este município de Barra do Jacaré - PR, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedora a empresa CAMILA GUALIUME BALDAN, CNPJ 15.176.742/0001-40, RUA RUI BARBOSA Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO CNPJ 07.285.584/0001-38, RUA RUI BARBOSA Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, D' MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 12.148.000/0001-12, R. LUIZ CARLOS ZANI Ibiporã-PR, CEP 86200-000, MARCIA MARIA DUARTE DE OLIVEIRA - ME, CNPJ 08.801.597/0001-85, RUA DOIS DE MARÇO Guapirama-PR, CEP 86465-000, MIX ATACADO EIRELI, CNPJ 30.804.335/0001-23, Avenida Vidal Lourenço Andirá-PR, CEP 86380-000, DANIELLE REGINA BENETTI, CNPJ 17.659.014/0001-14, RUA RUI BARBOSA Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, T C FREITAS - GAS - ME, CNPJ 18.299.202/0001-41, RUA RAUL GAIOTTO Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, vencedoras no Sistema de Registro de Preços por apresentar proposta de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 416.408,92 (Quatrocentos e Dezesseis Mil, Quatrocentos e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos), para esta licitação que homologo. Conforme quadro abaixo:

CAMILA GUALIUME BALDAN								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	M	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	BEIJINHO C/ 100 UND	Família do pão		UN	30	43,57	1.307,10
1	2	BOLACHA DE PINGA COM CALDA	Família do pão		KG	150	16,93	2.539,50
1	3	BOLACHINHA DIVERSOS SABORES: NATA, CHOCOLATE E OUTRAS.	Família do pão		KG	155	25,23	3.910,65
1	4	BOLO COMUM	Família do pão		KG	324	12,37	4.007,88
1	5	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	Família do pão		KG	204	13,77	2.809,08
1	6	BOLO INGLÊS	Família do pão		KG	135	12,37	1.669,95
1	7	BOLO RECHEADO E COM COBERTURA DE CHANTILLY RECHEIO DIVERSOS: DOCE DE LEITE/ABACAXI/MORANGO/COCO/BOMBOM.	Família do pão		KG	150	21,72	3.258,00
1	8	BRIGADEIRO C/ 100 UND	Família do pão		UN	30	43,57	1.307,10
1	9	BROINHA DE FUBÁ	Família do pão		KG	145	13,18	1.911,10
1	10	CUPCAKE DIVERSOS SABORES COM COBERTURA DE CHANTILLY	Família do pão		UN	1.350	2,53	3.415,50
1	11	DOCE SUSPIRO CASEIRO	Família do pão		KG	110	23,79	2.616,90
1	12	LANCHE NATURAL: PRESUNTO, MUSSARELA, TOMATE, ALFACE, CENOURA RALADA MAIONESE E PÃO FRANCÊS.	Família do pão		UN	2.600	2,73	7.098,00
1	13	MASSA DE PIZZA GRANDE			UN	400	3,32	1.328,00
1	14	MINI PÃO FRANCÊS - C/ 30 GR Mini Pão francês de 30g,			UN	16.830	0,27	4.544,10
1	15	MINI PIZZA COM RECHEIO: PRESUNTO, QUEIJO, MUSSARELA, MILHO, TOMATE E CALABRESA			UN	2.210	2,21	4.884,10
1	16	PÃO CASEIRO - DEVIDAMENTE EMBALADO			KG	190	9,73	1.848,70
1	17	PÃO DE CACHORRO QUENTE			KG	510	9,06	4.620,60
1	19	PÃO DE LEITE - COM 50 GR			UN	480	9,06	4.348,80
1	21	PÃO FRANCÊS Pão francês de 50gr cada,			KG	700	9,71	6.797,00
1	22	PÃO INTEGRAL			KG	50	9,97	498,50
1	23	PIZZA TRADICIONAL ASSADA E EMBALADA - GRANDE (PRESUNTO, MUSSARELA, TOMATE, AZEITONA, CALABRESA E OREGANO)			UN	390	18,79	7.328,10
1	24	QUIBE ASSADO RECHEADO PRESUNTO, MUSSARELA, CALABRESA OU CARNE MOÍDA E TOMATE			KG	200	21,87	4.374,00
1	25	QUIBE FRITO FRESCO NÃO CONGELADO			KG	315	16,79	5.288,85
1	26	RISOLIS FRITO COM RECHEIO DE CARNE FRESCO NÃO CONGELADO			KG	380	16,79	6.380,20
1	27	ROSCA RECHEADA (CREME,COCO)			KG	140	13,77	1.927,80
1	28	ROSQUINHA DE COCO MÉDIO			KG	90	13,77	1.239,30
1	29	SALGADINHOS ASSADOS COM RECHEIO DE FRANGO, CARNE, PRESUNTO E QUEIJO OU SALCICHA.			KG	480	19,19	9.211,20
1	30	SALGADINHOS FRITOS COM RECHEIO DE FRANGO, CARNE, PRESUNTO E QUEIJO OU SALCICHA.			KG	480	16,79	8.059,20
1	31	SONHO ASSADO COM RECHEIO - C/ 70GR - 1ª QUALIDADE			KG	230	12,17	2.799,10
1	32	TORTA RECHEADA: FRANGO OU CARNE MOÍDA, MILHO E LEGUMES			KG	355	21,43	7.607,65
TOTAL								118.935,96
D' MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	M	Unid	Quant	Preço	Preço total

2	3	CARNE BOVINA, CORTE: PALETA OU ACÉM, EM CUBOS,.	DMILLE		KG	350	14,45	5.057,50
2	4	CARNE BOVINA, CORTE: COXÃO MOLE, EM BIFE,.	DMILLE		KG	250	16,95	4.237,50
2	5	CARNE BOVINA, CORTE: PATINHO OU COXÃO DURO, MOÍDA,	DMILLE		KG	350	9,45	3.307,50
2	7	FRANGO, CORTE: INTEIRO, .	GRANJEIRO		KG	100	5,69	569,00
2	8	FRANGO, CORTE: COXA E SOBRECOXA,	GRANJEIRO		KG	335	5,59	1.872,65
2	9	FRANGO, CORTE: PEITO,	GRANJEIRO		KG	200	9,39	1.878,00
2	10	FRANGO, COXINHA DA ASA,	GRANJEIRO		KG	120	7,25	870,00
2	14	QUEIJO, TIPO: MUSSARELA, APRESENTAÇÃO; FATIADO,	AURORA		KG	227	19,75	4.483,25
2	15	SALSICHA, TIPO: HOT DOG, CONSERVAÇÃO: RESFRIADA,	MANA		KG	272	4,75	1.292,00
3	5	ALCOOL LÍQUIDO 46,2° - C/ 1000ML - embalagem de 1 litro.	TUPI		UN	182	3,35	609,70
3	7	ALGODÃO HIDROFILO 100 GR 100g 100% Algodão	CREMER		UN	40	5,90	236,00
3	8	AMACIANTE EMBALAGEM 02 LT	PRIMISSISAS		UN	137	3,32	454,84
3	9	AROMATIZANTE DE AMBIENTE	LADY		UN	147	5,59	821,73
3	13	BALDE PLÁSTICO CAP. PARA 20 LT.	ARQPLAST		UN	45	5,55	249,75
3	18	BICO DE MAMADEIRA C/ SILICONE	LOLY BABY		UN	18	2,95	53,10
3	26	BOTA DE BORRACHA - TAMANHO ADULTO (36 A0 44) COR BRANCA	BRACOL		PAR	27	27,65	746,55
3	31	CHUPETA ORTODONTICA Nº 0-6	LOLLY BABY		UN	10	3,99	39,90
3	34	CONDICIONADOR EMB. COM 350 ML INFANTIL	TRALALA		UN	180	7,22	1.299,60
3	35	COPOS DESCARTÁVEIS 300 ML C/ 100 UNID - TRANSPARENTE.	FON PLAST		PCT	350	3,99	1.396,50
3	36	COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML C/ 100 UN - TRANSPARENTE.	FON PLAST		PCT	1.485	2,55	3.786,75
3	39	COTONETE EMB. COM 75 UN	COTON BABY		UN	60	1,30	78,00
3	40	CREME DENTAL 90 GRAMAS 1º QUALIDADE	FREEDENT		UN	40	1,19	47,60
3	41	CREME PARA PENTEAR INFANTIL	TRALALA		UN	10	7,65	76,50
3	44	DETERGENTE LIMPA PISOS EMB. COM 02 LT	ALPES		FRC	130	6,49	843,70
3	54	ESPONJA DUPLA FACE P/ LIMPEZA C/ 3 UN 1ª qualidade	BETTANIN		UN	380	1,49	566,20
3	56	FILTRO PARA CAFÉ Nº3 C/ 30 UN	ITAMARATY		UN	130	2,39	310,70
3	58	FLANELA DE MICRO FIBRAS 60 CM X 40CM	MARTINS		UN	120	1,89	226,80
3	60	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G	LIPPY BABY		UN	20	30,69	613,80
3	62	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P PARA BEBÊ PCT 24 UNID	LIPPY BABY		UN	20	10,45	209,00
3	63	FRALDA DESCATÁVEL M, 5 A 9 kg - PCT C/90	LIPPY BABY		PCT	20	35,49	709,80
3	67	GUARDANAPO DE PAPEL EMB. COM 50 UN DE 30 X 30 CM CADA	NOBRE		PCT	260	1,25	325,00
3	68	INSETICIDA PIRETROIDE P/ DESINTETISAÇÃO- EMB. COM 30 ML	KOTRINE		UN	72	8,75	630,00
3	70	LÃ DE AÇO DE 60 GR EMB. C/8 UNIDADES	ASSOLA		PCT	213	1,05	223,65
3	75	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	BY KIM		UN	182	1,55	282,10
3	80	LIMPADOR LÍQUIDO PERFUMADO LIMPEZA GERAL C/ 500 ML	GIRANDO SOL		UN	205	2,99	612,95
3	81	LIMPADOR PERFUMADO EMB. COM 500 ML	GIRANDO SOL		FRC	80	2,99	239,20
3	85	LUSTRA MÓVEIS C/ 200 ML	WORKER		UN	78	2,09	163,02
3	86	LUVA DE BORRACHA	VOLK		PAR	61	1,89	115,29
3	88	LUVAS DE BORRACHA GRANDE	VOLK		PAR	10	1,89	18,90
3	89	LUVAS DE BORRACHA PEQUENA.	VOLK		PAR	5	1,89	9,45
3	95	PANO DE CHÃO FLANELADO	MARTINS		UN	75	3,55	266,25
3	98	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO FOLHA DUPLA EMB. COM 4 UN DE 30 MT CADA	CISNE		PCT	730	3,42	2.496,60
3	99	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA C/ 2 UNID	TROPICOS		PCT	260	2,45	637,00
3	100	PEDRA SANITÁRIA C/30GR	SANY MIX		UN	50	0,85	42,50
3	108	PRENDEDOR DE ROUPA	GABOARDI		PCT	148	0,89	131,72
3	109	QUEROSENE C/ 1L	PETRUS		UN	22	6,79	149,38
3	111	REMOVEX LIMPADOR PARA PISO EMB. COM 02 LITROS	ALPES		UN	46	6,49	298,54
3	112	REPELENTE KIDS C/ 100ML	REPELLERE		UN	40	6,25	250,00
3	116	RODO DE ESPUMA SCOTT BRIT	APOLO		UN	49	4,25	208,25
3	118	RODO DUPLO 60 CM - GRANDE - C/ REFORÇO	APOLO		UN	36	4,55	163,80
3	121	SABONETE INFANTIL PARA BEBÊ COM 90 GR	123 BABY		UN	100	1,19	119,00
3	125	SACO DE LIXO 50L REFORÇADO ROLO COM 30 SACOS 63X80 CM	SUPRA		UN	210	6,99	1.467,90
3	129	SHAMPOO INFANTIL C/350ML Neutro Baby 350ml.	TRALALA		UN	180	5,85	1.053,00
3	133	TOALHA DE BANHO EXPESSURA MÉDIA 100% ALGODÃO	VENEZA		UN	30	9,89	296,70
3	135	TOALHA DE ROSTO 70X50 CM 100% ALGODÃO toalha de rosto, material algodão, comprimento 72 cm, largura 45cm	VENEZA		UN	86	5,25	451,50
3	136	TOALHA PARA LIMPEZA DE CHÃO	MARTINS		UN	79	4,05	319,95
3	138	VASSOURA CAIPIRA TIPO 1 (com cabo).	APOLO		UN	242	8,15	1.972,30
3	139	VASSOURA DE NYLON	DESAFIO		UN	82	5,55	455,10
5	1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO	TODDY		UN	135	4,95	668,25
5	2	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO DIET	APTI		PCT	78	7,95	620,10
5	3	AÇUCAR CRISTAL C/ 5 KG	DOCE SUCAR		PCT	295	7,85	2.315,75
5	4	AÇUCAR MASCAVO	DMILLE		PCT	29	5,95	172,55
5	10	AMENDOIM CRU EMB. C/ 500 GR	DMILLE		PCT	130	3,85	500,50
5	11	AMIDO DE MILHO 100%.	DMILLE		PCT	20	2,45	49,00
5	12	ARROZ LONGO FINO TIPO 1 EMB. C/ 5 KG	TUQUINHA		PCT	248	10,45	2.591,60
5	15	BALA DURA 700 GR	PRODASA		PCT	304	4,69	1.425,76
5	16	BALA MOLE 700 GR	PRODASA		PCT	537	4,69	2.518,53
5	17	BARRA DE CEREAL C/ 20 GR	NATURALE		UN	1.500	0,75	1.125,00
5	24	Biscoito WAFFER C/ 140 GR	BAUDUCCO		PCT	730	1,65	1.204,50
5	25	BISCOITO DE POLVILHO .	EDILUMA		PCT	530	1,95	1.033,50
5	27	BOLACHA ÁGUA E SAL C/ 400 GR	RACINE		PCT	605	2,38	1.439,90
5	29	BOLACHA DOCE TIPO LEITE C/ 400 GR	RACINE		PCT	355	2,38	844,90
5	30	BOLACHA PÃO DE MEL EMB. C/ 500 GR	LUAN		PCT	410	3,69	1.512,90
5	36	CAFE EM PO EXTRA FORTE EMPACOTADO A VACUO (EMBALAGEM 500 GR)	COCAMAR		UN	1.040	5,69	5.917,60
5	37	CANELA EM PÓ	CATEMAR		UN	25	0,65	16,25
5	38	CANJICA C/ 500 GR	DMILLE		PCT	45	1,25	56,25
5	40	CHÁ MATE TOSTADO 500 gr	DMILLE		CXA	510	4,99	2.544,90
5	42	CHOCOLATE EM PÓ C/ 33% DE CACAU C/ 1 KG	APTI		PCT	87	8,95	778,65
5	43	CHOCOLATE GRANULADO - C/ 500 GR	DONA JURA		UN	17	4,79	81,43
5	44	COCO RALADO c/ 100gr	DMILLE		PCT	70	1,85	129,50
5	45	COCO RALADO C/ 500 GR	DMILLE		PCT	80	9,25	740,00
5	46	COLORÍFICO COLORAU C/ 500 GR	DMILLE		PCT	4	2,25	9,00
5	52	CREME DE LEITE	LIDER		UN	190	2,19	416,10
5	53	DOCE CHOCOTETA C/ 50 UN	BONN		CXA	44	14,95	657,80
5	55	DOCE DE AMENDOIM PAÇOCA C/ 50 UN	BONN		CXA	44	8,25	363,00
5	56	DOCE DE AMENDOIM REDONDO C/ 60 UN	BONN		CXA	44	12,25	539,00

5	60	DOCE DE GELEIA DE FRUTAS C/ 50 UN	BONN		CXA	44	8,25	363,00
5	62	DOCE DE LEITE C/ 50 UN	BONN		CXA	44	8,25	363,00
5	64	DOCE DE LEITE PASTOSO C/ 950 GR	PROVINCIA		PT	37	7,89	291,93
5	69	ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA C/ 280 GR	GOIAS VERDE		LTA	24	1,45	34,80
5	70	ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA C/ 3 KG	GOIAS VERDE		LTA	11	10,25	112,75
5	72	EXTRATO DE TOMATE EMB. C/ 830 GR	OLE		LTA	104	5,65	587,60
5	73	EXTRATO TOMATE C/ 340 GR	BONARE		LTA	160	1,65	264,00
5	74	FARINHA DE MANDIOCA TIPO BEJU C/ 01 KG	AMAFIL		PCT	40	4,90	196,00
5	75	FARINHA DE MILHO SECA BIJUZADA C/ 01 **KG**	DMILLE		PCT	35	3,05	106,75
5	76	FARINHA DE ROSCA C/ 500 GR	DMILLE		PCT	15	2,15	32,25
5	77	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL C/ 01 KG	VITORIOSA		PCT	45	2,15	96,75
5	78	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL EMB. C/ 5 KG	BADOTI		PCT	20	9,45	189,00
5	79	FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE C/ 500 gr	DMILLE		PCT	50	2,25	112,50
5	80	FAROFA PRONTA TEMPERADA 500GR	DMILLE		UN	65	4,15	269,75
5	82	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO	DMILLE		UN	22	2,85	62,70
5	83	FERMENTO EM PÓ TRADICIONAL EMB. C/ 250 GR	DMILLE		UN	10	2,85	28,50
5	84	FUBA DE MILHO AMARELO C/ 01 KG	NUTRINOVO		PCT	123	1,69	207,87
5	85	GELATINA EM PÓ - C/ 01KG	DANKY		PCT	210	8,45	1.774,50
5	87	GOIABADA C/ 400 GR	VAL		UN	45,00	1,75	78,75
5	92	KIT CESTA BASICA FECHADA COM OS SEGUINTES ITENS: •Achocolatado em pó solúvel c/ 400 gr •Açúcar cristal especial c/ 5 kg •Arroz longo fino tipo 1 c/ 5 kg •Bolacha doce c/ 400 gr •Café torrado e moído c/ 500 gr •Extrato de tomate 350 gr •Farinha de Fubá 500 gr •Farinha de trigo 500 gr •Feijão tipo 1 c/ 1 kg •Fósforo tradicional 10 cx c/ 40 palitos •Leite Integral UHT cx 1 L •Macarrão c/ 1 kg •Óleo de soja refinado c/ 900 ml •Sal refinado pacote c/ 1 kg •Sardinha em lata c/ 250 gr	ANEXO		KTS	360	53,95	19.422,00
5	94	LEITE EM PÓ ALUMINIZADO C/ 360 GR	POLLY		PCT	182	6,29	1.144,78
5	96	LEITE INTEGRAL UHT EMB. C/ 01 LT	LATCO		CXA	2.910	2,44	7.100,40
5	97	MACARRÃO COM OVOS - TIPO AVE MARIA C/ 500 GR	DMILLE		PCT	108	1,75	189,00
5	98	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS - 500gr -	DMILLE		PCT	35	1,65	57,75
5	99	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	DMILLE		PCT	65	1,75	113,75
5	100	MAIONESE C/ 03 KG.	DUSUL		LTA	10	8,95	89,50
5	101	MAIONESE EMB. C/ 500 GR.	SUAVIT		UN	70	2,19	153,30
5	106	MILHO PIPOCA C/ 500 GR TIPO 1	DMILLE		PCT	166	1,39	230,74
5	108	MILHO VERDE EM CONSERVA EMB. C/ 3 KG MILHO VERDE EM CONSERVA, a base de: milho / água / sal / açúcar. Sem conservantes. Lata de 3kg peso drenado. Prazo mínimo de validade de 06 meses da data de entrega.	GOIAS VERDE		LTA	7	12,45	87,15
5	109	MOLHO SHOYO C/ 900ML	DUSUL		UN	25	3,25	81,25
5	111	OLEO DE SOJA REFINADO C/ 900 ML	COCAMAR		UN	296	2,99	885,04
5	112	OREGANO (EMBALAGEM 100 GR)	DMILLE		UN	110	1,95	214,50
5	117	PIRULITO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PECIN		UN	156	3,95	616,20
5	119	PÓ PARA PUDIM, SABOR ARTIFICIAL DE COCO, CARAMELO E MORANGO	APTI		PCT	115	6,95	799,25
5	120	POLPA DE FRUTA CONGELADA	POLPA		KG	1.560	12,90	20.124,00
5	121	POLVILHO AZEDO (EMBALAGEM 500 GR).	DMILLE		PCT	270	2,39	645,30
5	122	POLVILHO DOCE (EMBALAGEM C/ 500 GR).	DMILLE		PCT	30	2,39	71,70
5	125	PURÊ DE BATATA DESIDRATADA EM FLOCOS	AMAFIL		PCT	68	15,30	1.040,40
5	126	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO	KEJAO		PCT	20	3,75	75,00
5	127	REFRESCO EM PO C/ 500GR	DMILLE		UN	210	3,15	661,50
5	128	REFRIGERANTE 2 LTR.	CONQUISTA		UN	286	2,75	786,50
5	133	SAGU Sagu, tipo 1,	DMILLE		PCT	220	2,59	569,80
5	135	SAL REFINADO C/ 1kg	POP		PCT	70	0,85	59,50
5	138	SUCO DE POLPA DE FRUTAS C/ 01 LTR	MARATA		UN	49	3,05	149,45
5	140	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA C/ 01 KG	DMILLE		UN	150	2,55	382,50
5	142	VINAGRE DE ÁLCOOL	HEINIG		FRC	120	1,65	198,00
TOTAL								141.735,85

DANIELLE REGINA BENETTI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	M	Unid	Quant	Preço	Preço total
4	1	ABACAXI Pérola, APARÊNCIA: Peso médio de 1,5kg, ASPECTO:	CEASA		UN	315	4,59	1.445,85
4	3	ALFACE, Crespa, ASPECTO:	CEASA		UN	350	2,05	717,50
4	4	ALHO Importado,	CEASA		KG	115	9,68	1.113,20
4	6	BATATA doce, Branca, CLASSIFICAÇÃO:	CEASA		KG	130	1,99	258,70
4	7	BATATA inglesa, Bintje,	CEASA		KG	390	1,84	717,60
4	8	BETERRABA ASPECTO: In natura. Fresca, CATEGORIA: Extra,.	CEASA		KG	225	1,83	411,75
4	9	BROCOLIS ASPECTO: In natura. Fresco, TIPO: Cabeça única (Japonês),	CEASA		KG	110	3,48	382,80
4	10	CEBOLA ASPECTO: In natura. Fresca, TIPO: Branca, APARÊNCIA:	CEASA		KG	330	1,83	603,90
4	11	CENOURA ASPECTO: In natura.	CEASA		KG	220	1,83	402,60
4	12	CHUCHU ASPECTO: In natura. Fresco,	CEASA		KG	70	1,27	88,90
4	14	COUVE FLOR, ASPECTO: In natura, fresca, TIPO: Média híbrida,	CEASA		UN	120	2,90	348,00
4	15	LARANJA Pera, TAMANHO: Média, ASPECTO	CEASA		KG	778	1,54	1.198,12
4	18	MAMÃO Formosa, ASPECTO: In natura. Fresco,	CEASA		KG	230	1,99	457,70
4	19	MANGA Tommy,	CEASA		KG	210	2,68	562,80
4	21	MELÃO Amarelo, TAMANHO: Médio,	CEASA		KG	430	2,98	1.281,40
4	22	OVO, TIPO: Galinha, COR: Branco, TAMANHO: Grande,.	CEASA		DZ	130	3,05	396,50
4	23	PEPINO, Caipira, ASPECTO: In natura. Fresco,	CEASA		KG	280	1,65	462,00
4	24	PERA D'Anjou,	CEASA		KG	330	6,53	2.154,90
4	25	PESSEGO Nacional,	CEASA		KG	150	3,99	598,50
4	26	PIMENTAO Verde,	CEASA		KG	80	2,95	236,00
4	27	REPOLHO Verde,	CEASA		UN	230	1,59	365,70
4	28	Tomate, Italiano,	CEASA		KG	420	2,13	894,60
4	29	UVA Niágara rosada, APARÊNCIA: Cacho,	CEASA		KG	340	5,49	1.866,60
4	30	VAGEM Macarrão,	CEASA		KG	90	3,23	290,70
TOTAL								17.256,32

DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	M	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	18	PÃO DE FORMA FATIADO	PANCO		KG	230	9,00	2.070,00
1	20	PÃO DE QUEIJO	BAND FRIOS		KG	320	19,00	6.080,00
2	1	APRESUNTADO ,.	CAMILOTTI		KG	221	11,00	2.431,00
2	2	BACON SUÍNO, TIPO: DEFUMADO,.	CAMILOTTI		KG	35	16,00	560,00
2	6	CARNE SUÍNA, CORTE: PERNIL, EM CUBOS,:.	CAMILOTTI		KG	320	12,00	3.840,00
2	11	LINGUIÇA, TIPO: CALABRESA, E.	PERDIGÃO		KG	65	15,00	975,00
2	12	LINGUIÇA, TIPO: TOSCANA.	PERDIGÃO		KG	155	11,90	1.844,50
2	13	MORTADELA BOLOGNA, TIPO DEFUMADA,	MARBA		KG	147	12,90	1.896,30
3	1	ABSORVENTE ÍNTIMO 18X10,5	SYM		PCT	35	2,90	101,50
3	2	ACETONA DE 90 Gr	FARMAX		UN	50	2,60	130,00
3	6	ALCOOL LÍQUIDO 46,2°C INPM - C/ 500ML.	FIOPS		FRC	20	3,80	76,00
3	10	AVENTAL EMBORRACHADO	STOFE		UN	19	14,90	283,10
3	11	AVENTAL PARA COZINHA	DILMA CONFECÇÃO		UN	10	11,90	119,00
3	12	BABADOR 20x20cm	BABY		UN	60	4,90	294,00
3	14	BANDEJA ISOPOR 15X15X2,7 CM C/ 400 UNID	AMPLAS		UN	16	70,00	1.120,00
3	15	BANDEJA LAMINADA Nº 03 EMB. COM 20 UNID	KREMER		UN	32	7,90	252,80
3	16	BANDEJA LAMINADA Nº 06 C/ 20 UNID	KREMER		UN	41	10,50	430,50
3	17	BICO DE ENCAIXE P/ MANGUEIRA C/ ROSCA	WESTER		UN	24	13,90	333,60
3	20	BLOQUEADOR SOLAR FPS 50 com 250 gr			UN	72	24,00	1.728,00
3	23	BOBINA DE PLÁSTICO 35 X 45 CM C/400 UN (NÃO RECICLAVEL)	KREMER		RLO	41	27,00	1.107,00
3	24	BORRACHA FIXÁVEL EM PORTAS P/ IMPEDIR ENTRADA DE INSETOS	FLEX		UN	35	12,90	451,50
3	25	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO DE 7,5 LT SILICONE	KREMER		UN	18	2,00	36,00
3	27	BRAÇADEIRA P/ FIXAÇÃO DE MANGUEIRA	BESTFER		UN	27	3,90	105,30
3	32	COLA ADESIVA - RESINA EPOX C/100 GR	FORT EPOC		UN	16	7,00	112,00
3	38	CORTADOR DE UNHA PEQUENO	UNHEK		UN	15	2,90	43,50
3	45	DISPENSER DE PAPEL TOALHA DE AÇO PINTURA INOX POLIDO COM CHAVE 51.115	JSN		UN	32	59,00	1.888,00
3	46	DISPENSER PARA COPO DE ÁGUA MULTIUSO 50ML	POLPA COPOS		UN	12	20,00	240,00
3	47	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	POLPA COPOS		UN	22	25,00	550,00
3	48	DISPENSER PLÁSTICO DE PAREDE P/ SABONETE LÍQUIDO DE 1000 ML	POLPA COPOS		UN	17	35,00	595,00
3	49	EMBALAGENS DE PLASTICO 14 X 20 CM EMB. COM 100 UN MICRA 8	AMPLAS		PCT	2	15,90	31,80
3	50	ESCOVA DE CABELO PLÁSTICO RESISTENTE RETANGULAR 10 X 06 CM C/ CABO	KREMER		UN	7	9,00	63,00
3	53	ESPANADOR	MANO		UN	12	13,00	156,00
3	72	LÂMPADA 110 VOLTS FLUORESCENTE	GALAXY		UN	95	12,20	1.159,00
3	73	LATÃO DE LIXO EM PLÁSTICO PVC COM TAMPA BASCULANTE 50Ltr.	BLACK		UN	28	56,00	1.568,00
3	74	LENÇO UMEDECIDO 19 X 11,5 CM EMB. COM 450 UN (REFIL)	USE		UN	62	9,30	576,60
3	77	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI USO PARA PISO EMB. COM 500 ML	CASA		UN	140	3,15	441,00
3	78	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO 4 X 1 EMB. COM 500 ML	QBOA		UN	160	3,10	496,00
3	82	LIXEIRA DE 5Kg COM TAMPA EM PLÁSTICO	ARO PLAST		UN	17	6,90	117,30
3	83	LIXEIRA PLASTICA 35 LITROS C/TAMPA E PEDAL	ARO PLAST		UN	13	37,00	481,00
3	90	MATA INSETOS CONCENTRADO LÍQUIDO	SBP		UN	30	9,30	279,00
3	92	NAFTALINA (C/20 GR)	KREMER		PCT	5	3,00	15,00
3	93	OLEO SINGER EMB. COM 10 ML	SINGER		UN	9	4,30	38,70
3	105	PLÁSTICO IMPERMEÁVEL TRANSPARENTE PARA MESA	CIPLASTEX		PCT	67	10,00	670,00
3	106	PORTA FILTRO PARA CAFÉ Plástico com capacidade de 700 ml.	COAMIL		UN	18	4,90	88,20
3	110	RATICIDA - ISCAS P/ RATO	ISCA		UN	13	3,00	39,00
3	117	RODO DUPLO 40 CM MÉDIO	RODOVAZ		UN	51	4,90	249,90
3	120	SABÃO EM PÓ EMB. COM 01 KG).	TIXAN		CXA	163	7,20	1.173,60
3	126	SACOLA PLÁSTICA TAMANHO 20 X 33 CM EMB. COM 100 UN	ZEMAR		PCT	104	6,50	676,00
3	127	SACOS PAPEL HOT DOG 13X16XC/ 100 UNID	ZEMAR		PCT	21	5,90	123,90
3	128	SACOS PAPEL PIPOCA 13X16 C/ 100 UNID	ZEMAR		PCT	32	4,90	156,80
3	130	TAMPA PLÁSTICA PARA TANQUE E PIA	RODOVAZ		UN	10	1,00	10,00
3	131	TAPETE DE RETALHO (ALGODÃO) 55X45 CM	DILMA CONFECÇÃO		UN	40	13,00	520,00
3	134	TOALHA DE MESA EM RENDA 1,55 X 3,80 M	DILMA CONFECÇÃO		UN	27	60,00	1.620,00
3	137	TOUCA DE REDE DE NYLLON - pacote com 10 unidades	NYLLON		PCT	86	10,90	937,40
4	2	ACELGA Acelga,	CEASA		UN	120	3,90	468,00
4	5	BANANA MAÇÃ APARÊNCIA: Penca,	CEASA		KG	950	2,10	1.995,00
4	13	COUVE manteiga, ASPECTO: In natura, fresca,	CEASA		MÇ	150	1,80	270,00
4	16	LIMÃO Taiti, TAMANHO: Médio,	CEASA		KG	120	1,90	228,00
4	17	MAÇÃ Fuji, Nacional,	CEASA		KG	605	2,90	1.754,50
4	20	MELANCIA	CEASA		KG	595	1,39	827,05
5	5	ADITIVO REFORÇADOR DE MASSA PCT C/ 500 GR	BENGE		PCT	15	6,19	92,85
5	6	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ - Composição: pó dietético - Peso: 8 g cada.	ZERO CAL		UN	300	27,00	8.100,00
5	7	AGUA MINERAL 20 LTR	CRISTAL		UN	110	13,50	1.485,00
5	8	AGUA MINERAL S/ GÁS CAIXA COM 40 UNID DE 300ML	INES		CXA	98	29,00	2.842,00
5	9	AMEIXA EM CALDA C/ 400 GR	VÓ PRETA		LTA	4	9,90	39,60
5	13	AZEITONA C/ 3 KG	VALE FERTIL		LTA	13	25,00	325,00
5	14	AZEITONA EMB. C/ 340 GR	VALE FERTIL		UN	25	5,90	147,50
5	18	BARRA DE CEREAL LIGHT - c/20gr	TRIO		UN	500	0,95	475,00
5	19	BARRA DE CHOCOLATE BRANCO C/ 1 KG	HARALD		UN	12	17,00	204,00
5	20	BARRA DE CHOCOLATE PRETO C/ 1 KG	HARALD		UN	15	17,90	268,50
5	21	BATATA PALHA	RAINHA		PCT	95	5,00	475,00
5	22	BEIJINHO C/ 02 KG	ROSSETO		UN	19	28,00	532,00
5	23	BICARBONATO DE SÓDIO C/ 80 GR	KREMER		PCT	15	1,79	26,85
5	26	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA	PRODAZA		PCT	600	2,97	1.782,00
5	28	BOLACHA COCO AO LEITE C/ 400 GR	PRODAZA		PCT	455	3,10	1.410,50
5	31	BOLO SACHE 400 Gr	RENATA		PCT	30	2,30	69,00
5	32	BOMBOM DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM COM 950GR	OURO BRANCO		UN	138	32,00	4.416,00
5	33	BOMBOM RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE	BIS		CXA	60	4,50	270,00
5	35	BRIGADEIRO C/ 02 KG	ROSSETO		PCT	18	28,00	504,00
5	39	CEREJA EM CALDA C/ 1 KG	VÓ PRETA		UN	2	17,90	35,80
5	41	CHANTILLY C/ 1 KG	AMELIA		UN	24	15,00	360,00
5	48	CORANTE LIQUIDO PARA FINS ALIMENTÍCIOS 10gr	KREMER		UN	75	2,90	217,50
5	49	CORANTE PARA FINS ALIMENTÍCIOS 100gr	KREMER		UN	70	10,15	710,50
5	50	CRAVO DA ÍNDIA C/ 50 GR	KREMER		PCT	20	1,39	27,80

5	51	CREME DE CEBOLA C/ 68gr	KITANO		UN	30	4,50	135,00
5	54	DOCE DE AMENDOIM CHOCOLATE C/ 50 UN	SABOROSA		CXA	44	15,00	660,00
5	57	DOCE DE BATATA DOCE C/ 50 UN	SABOROSA		CXA	24	17,90	429,60
5	58	DOCE DE COCADA C/ 50 UN	SABOROSA		CXA	44	18,00	792,00
5	59	DOCE DE CONFETE C/ 24 UND	SABOROSA		CXA	76	12,00	912,00
5	61	DOCE DE GOMA C/ 30 UN	SABOROSA		CXA	84	11,00	924,00
5	63	DOCE DE LEITE C/ 500 GR	SABOROSA		UN	30	4,99	149,75
5	65	DOCE DE PÉ DE MOÇA C/ 20 UN	SABOROSA		CXA	145	14,90	2.160,50
5	66	DOCE MARIA MOLE C/ 50 UN	SABOROSA		CXA	49	16,50	808,50
5	67	DOCE TIPO JUJUBA - C/ 500gr	SABOROSA		PCT	100	4,90	490,00
5	68	EMULSIFICANTE C/ 1 KG	BUNGLE		UN	2	50,00	100,00
5	71	ESSÊNCIA ARTIFICIAL DE BAUNILHA C/ 30 ML	KREMER		UN	15	5,90	88,50
5	81	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 EMB. C/ 1 KG	EFRAIM		PCT	245	3,50	857,50
5	86	GELATINA SEM SABOR C/50GR	NEILAR		PCT	10	3,50	35,00
5	88	GOMA DE MASCAR - CAIXA C/ 100 UNID	BINGE		CXA	44	5,90	259,60
5	89	GORDURA VEGETAL C/ 1 KG	BUGE		PCT	3	16,00	48,00
5	90	IOGURTE SABOR DE FRUTAS - SAQUINHO C/ 01 LT	CAROLINA		UN	1.345	3,29	4.425,05
5	91	IOGURTE SEM LACTOSE	CAROLINA		UN	12	12,50	150,00
5	93	LEITE CONDENSADO	MARAJOARA		UN	170	2,99	508,30
5	95	LEITE FERMENTADO DESNATADO ADOÇADO	CAROLINA		PCT	450	3,80	1.710,00
5	104	MARGARINA VEGETAL COM SAL C/ 500 GR	COAMO		UN	140	2,90	406,00
5	105	MASSA DE PASTEL C/ 1 KG	BAND		UN	110	9,30	1.023,00
5	107	MILHO VERDE EM CONSERVA C/ 200 GR MILHO VERDE EM CONSERVA,.	QUERO		LTA	110	1,39	152,90
5	110	NOZ MOSCADA C/ 50 GR	KREMER		UN	10	3,20	32,00
5	113	OVOS DE GALINHA DE 1ª QUALIDADE	ARO OVOS		DZ	80	5,90	472,00
5	115	PICOLÉ DE FRUTAS C/ ÁGUA	PONTO FRIO		UN	600	1,25	750,00
5	116	PICOLÉ DE FRUTAS C/ LEITE	PONTO FRIO		UN	1.120	1,70	1.904,00
5	118	PO PARA MARIA MOLE	APTI		UN	210	1,00	210,00
5	124	POTE DE SORVETE DIVERSOS SABORES C/10 L.	BABY		UN	31	75,00	2.325,00
5	129	REFRIGERANTE SABORES DIVERSOS DIET - 02 LITROS.	FABIANE		UN	495	5,50	2.722,50
5	130	REQUEIJÃO	CAROLINA		UN	245	4,39	1.075,55
5	131	ROSQUINHA DE CHOCOLATE EMB. C/ 400 GR	PRODAZA		PCT	184	2,99	550,16
5	132	ROSQUINHA DE LEITE EMB. C/ 400 GR	PRODAZA		PCT	282	2,99	843,18
5	134	SAL AMONÍACO C/ 50 GR	KREMER		UN	15	1,00	15,00
5	137	SARDINHA EM LATA C/ 250 GR	PESCADOR		LTA	95	3,30	313,50
5	139	SUCO DE POLPA DE FRUTAS E SOJA C/ 01 LTR	SOYA		UN	23	4,90	112,70
5	141	TEMPERO DE 60 GR C/ 12 SACHES	KITANO		PCT	103	2,59	266,77
TOTAL								100.557,31

MARCIA MARIA DUARTE DE OLIVEIRA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	M	Unid	Quant	Preço	Preço total
3	19	BICO P/ MANGUEIRA COM PRESSÃO POTENCIALIZADORA DE JATO DE ÁGUA	TRAMONTINA		UN	22	36,90	811,80
3	101	PILHA AA RECARREGÁVEL EMB. COM 4	MOX		UN	25	34,90	872,50
TOTAL								1.684,30

MIX ATACADO EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	M	Unid	Quant	Preço	Preço total
3	3	AGUA SANITÁRIA CLORO ATIVO 02 LITROS	AYLAG		UN	326	2,32	756,32
3	4	ALCOOL GEL 70 C/ 500 ML 1.A	TUPI		FRC	165	3,79	625,35
3	21		GIOPACK		UN	50	3,42	171,00
3	22		GIOPACK		UN	75	4,65	348,75
3	28	CERA LÍQUIDA EMB. COM 750 ML	GUANABARA		UN	20	2,87	57,40
3	29	CESTO DE LIXO C/ TAMPA 30 LTR	ARQPLAST		UN	42	10,03	421,26
3	30	CESTO DE LIXO C/TAMPA - 6,5 LTR	ARQPLAST		UN	28	3,13	87,64
3	33	COLHER DESCARTÁVEL C/ 50 UND	POSSAMAI		PCT	80	1,57	125,60
3	37	COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML C/ 50 UN - TRANSPARENTE	TOTALPLAST		PCT	825	1,15	948,75
3	42	DESINFETANTE AÇÃO GERMICIDA TRADICIONAL C/ 2 LT.	AYLAG		FRC	210	2,87	602,70
3	43	DETERGENTE LAVA LOUÇA	AYLAG		FRC	590	0,99	584,10
3	51	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	DUPLAS		UN	42	1,34	56,28
3	52	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE	DUPLAS		UN	50	3,34	167,00
3	55	ESPONJA PARA BANHO ESPUMA	FRESH BANHO		UN	30	1,21	36,30
3	57	FILTRO PERMANENTE PARA CAFÉ	MOKA		UN	116	2,73	316,68
3	59	FÓSFORO TRADICIONAL C/ 10 CAIXA DE 40 PALITOS	BILLA		PCT	87	1,51	131,37
3	64	GARFO DESCARTÁVEL EMB. COM 50 UN	POSSAMAI		PCT	75	1,57	117,75
3	65	GUARDANAPO ATOALHADO ESTAMPADO 45X63 CM	CCA		UN	130	2,40	312,00
3	66	GUARDANAPO DE PANO TAMANHO MÉDIO	CCA		UN	107	1,85	197,95
3	69	KIT CESTA BÁSICA HIGIENE FECHADA COM SEGUINTES ITENS:	FAMILIAR/AYLAG/UNIC/MOTIVUS/ICECLEAN		UN	360	8,70	3.132,00
3	76	LIMPA VIDROS 500 ML	AYLAG		UN	109	2,24	244,16
3	79	LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO EMB. COM 500 ML	SIMBEL		UN	425	1,33	565,25
3	84	LIXO DE BANHEIRO C/ TAMPA	ARQPLAST		UN	21	3,13	65,73
3	91	MULTI-INSETICIDA SPRAY C/ 270ml	BUZZ		UN	85	4,79	407,15
3	94	PÁ DE LIXO	DUPLAS		UN	33	1,20	39,60
3	96	PAPEL FILME	GIOPACK		UN	10	2,06	20,60
3	102	PILHA ALCALINA BATERIA 9V	ELGIN		UN	47	5,97	280,59
3	103	PILHA GRANDE	ELGIN		UN	5	6,26	31,30
3	104	PILHA PALITO	ELGIN		UN	140	1,115	156,10
3	113	RODO DE ESPUMA GRANDE dupla.	DUPLAS		UN	55	5,43	298,65
3	114	RODO DE ESPUMA MÉDIO .	DUPLAS		UN	58	3,76	218,08
3	115	RODO DE ESPUMA PEQUENO .	DUPLAS		UN	10	3,39	33,90
3	119	SABÃO EM BARRA EMB. COM 05 UN	UNIC		PCT	92	3,27	300,84
3	122	SABONETE LIQUIDO C/ 5 LITROS	AYLAG		UN	49	10,87	532,63
3	123	SACO DE LIXO 100L. REFORÇADO ROLO COM 30 SACOS 75X105 CM	NEKPLAST		PCT	875	11,19	9.791,25
3	124	SACO DE LIXO 30L. REFORÇADO ROLO COM 30 SACOS 59X62 CM	NEKPLAST		UN	215	4,43	952,45
TOTAL								23.134,48

T C FREITAS - GAS - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	M	Unid	Quant	Preço	Preço total
5	34	BOTIJÃO DE GÁS - 13KG	SUPERGASBRAS		UN	193	67,90	13.104,70
TOTAL								13.104,70

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 07/08/2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Pre

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F2F2B114

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 110/2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei **DECRETA**:

Art. 1º - Fica cancelado o saldo relativo aos empenhos, inscritos em restos a pagar, do Município de Bituruna, abaixo especificados:

Data de Emissão	N° Empenho	Valor do Saldo (R$)
24/04/2013	2933	36.492,46
16/05/2013	3931	5.595,33
17/07/2013	6499	3.489,35
17/07/2013	6502	3.489,35
14/06/2016	4811	1.096,96
15/06/2016	4931	501,00
22/07/2016	6181	25,90
25/08/2016	7113	649,80
26/10/2016	8812	3.100,00
22/12/2016	10706	25,80
17/02/2017	950	210,00
27/03/2017	1821	290,00
27/04/2017	2888	2,00
18/05/2017	3450	1.006,50
08/06/2017	4128	173,91
14/06/2017	4241	136,00
27/06/2017	4685	948,80
04/07/2017	4985	31,86
12/07/2017	5425	95,00
31/07/2017	5812	188,77
01/08/2017	5963	280,39
04/09/2017	6951	311,94
19/09/2017	7215	210,00
22/09/2017	7324	180,68
10/10/2017	7981	55,00
18/10/2017	8072	688,89
27/10/2017	8276	144,65
14/11/2017	8732	120,00
29/11/2017	9206	47,00
30/11/2017	9287	48,00
11/12/2017	9507	79,68
05/02/2018	969	48,42

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 07 de agosto de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:D9B06332

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 002 DE 2019 EDITAL 007 DE 2019

PROCESSO Nº 002/2019
EDITAL 007/2019
DATA: 02/08/2019
TESTE SELETIVO 001/2019.
DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS DA PROVA ESCRITA
O Presidente da Comissão Organizadora do Processo nº 02, Edital 001/2019, nomeado pelo Decreto 163/19 de 26/06/2019, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO
A DIVULGAÇÃO dos aprovados das provas escritas conforme abaixo especificamos:

POCESSO Nº 02/19
EDITAL Nº 01/19
TESTE SELETIVO
Agente de Limpeza Pública

TESTE SELETIVO destinado ao provimento de vagas existentes no Quadro Único de Pessoal do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.
RESULTADO DOS APROVADOS DA PROVA ESCRITA DO TESTE SELETIVO PARA AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA

CANDIDATO	NOTA
Patricia Cordeiro de Meira	40
Elias Martins	40
Cleberson Rodrigues	40
Jhonatan Henrique Alflen	40
Cesar Augusto Vargas	40
Valmir Lites do Rosario	40
Gracieli dos Santos Suptil	40
Clarice Ferreira de Souza	38
Luiz Fernando da Silva Cunha	38
Nilza Bento Chaves	38
Marcos Alves	38
Isabel Mota Rocha	38
Rosangela Machado	36
Nelson dos Santos	36
Juliana Maciel Delalibera	36
Marlene Pires	36
Marieli Debora Roschildt	36
Jesica Vanessa de Souza Rosa	36
Bruno Ribeiro Liebber	36
Willian Deividi Farrapo	36
Rosiany Maganha Farrapo	36
Janete Osmilda	36
Diamy Kerky Nattis da Maia	36
Rosangela Rodrigues	34
Idite Poltronieri Miranda	34
Ademar Siqueira	34
Josiani da Silva	34
Adriana dos Reis Bonisio	34
Claudemir Valentim Raimondi	34
Bruna Forte	34
Vagner Soares Vargas	32
Severino Pozzebon	32
Camila Florinda Vargas	32
Mateus da Silva Bezerra	32
Pedro Fernandes da Silva	32
Susa Mara Malaquias	32
Iduir Martini	30
Sonia Maria Custodio	30
Roberto Alves	30
Adair José Siqueira	28
Sandra Rodrigues Pereira	28
Juliano Edison Vinchiguera	28
Wellington do Nascimento	28
Robson Rodrigues	28
Geneci Medeiros	28
Valdecir Brette	26
Patrícia dos Santos Frutuoso	26
Isac Salema	22
Valmir da Silva	20
Gerson Adelar Telocken	20

Conforme consta do Processo nº 02, Edital nº 01, item **09. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS,** mais precisamente no item 09.02 As provas práticas serão realizadas no dia 10 de agosto de 2019, com inicio às **08h30min,** e terá como local para a sua realização, o pátio das máquinas localizado na Rua Goitacá, quadra 52, o perímetro urbano da cidade de Boa Vista da Aparecida.
OBS. Os candidatos serão transferidos para os locais onde será realizada a prova prática, pela equipe que realizará a mesma.

Boa Vista da Aparecida em 07 de agosto de 2019.

ANDRESSA TATIANE BETT
Presidente.

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:37B22CC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 26/2019 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 4/2018

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 9/2018,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 4/2018, aberto pelo edital nº 1/2018, homologado pelo Edital nº 9/2018, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 09/08/2019 à 12/08/2019 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
145/2018	Alice Cavagnolli	7.876.041-9	21/08/1977	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	27	1

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal;
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
Número de Conta Bancária.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 07 de agosto de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal De Bom Jesus Do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FE6659ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 115/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 115/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019 (Processo Licitatório 63/2019). ***HOMOLOGADO EM 19/07/2019.***
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA – CNPJ: 30.105.413/0001-00

OBJETO: Aquisição de um veículo automotor zero km, tipo camionete SUV, ano/modelo 2019/2019, conforme especificações, conforme a necessidade nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2019 e conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant	MARCA/ MODELO	Valor Uni. (R$)
01	Veículo zero km, tipo camionete SUV, ano/modelo 2019/2019, 04(quatro) portas, combustível diesel com no mínimo de 2.8 de potência mínima de 170 CV, transmissão com no mínimo de 06(seis) velocidades à frente e 01(uma) a ré, com capacidade de transporte para 07(sete) passageiros, com ar condicionado digital automático de fábrica e com saída de ar no teto com controle de intensidade, direção hidráulica ou elétrica, na cor preta em pintura do tipo metálica ou perolizada, com travas elétricas de todas as portas, com vidros elétricos em todas as portas, alarme antifurto, sistema de partida start/stop com sistema de partida sem chaves, sistema de inteligência de destravamento das portas por sensores, tanque de combustível com capacidade para no mínimo 68 litros, faróis de neblina, faróis alto e baixo em LED, rodas aro 18" ou superior e pneus com medida de no mínimo 265/60R18, assoalhamento em carpete, computador de bordo, estribos laterais, bancos revestidos em couro, todos com cintos de segurança retratáveis de 3 pontos, sistema multimídia que comtemple no mínimo, navegador de GPS, rádio AM/FM, CD player e DVD, câmera de ré, conexão bluetooth, conexão USB e AUX, e no mínimo 10 autofalantes, volante com possibilidade de troca de marchas no volante e comando integrado de telefone, áudio, vídeo e computador de bordo, retrovisores e maçanetas esternos pintado na cor do veículo ou cromados, para-choques na cor do veículo, air bags no mínimo 07(sete), sistema de freios ABS e controles eletrônicos de tração e estabilidade, sensor de estacionamento traseiro, garantia de no mínimo 36(trinta e seis) meses, sem limite de quilometragem a partir da data de entrega do veículo, conter demais itens exigidos pelo COTRAN.	Und.	1	**JEEP** COMPASS LIMITED AT 2.0 TURBO DIESEL 4X4 2019	170.500,00

VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO: O valor total do contrato é de **R$ 170.500,00 (Cento e setenta mil e quinhentos reais).** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria, 02.00 – Governo Municipal; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 041.220.0022.002 - Atividades Operacionais do gabinete do Prefeito – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Despesa: 07.
ENTREGA E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A entrega dos veículos, objeto da licitação, será formalizada através da Ordem de Fornecimento. Após a emissão da Ordem de Fornecimento, o fornecedor terá um prazo de até **60 (sessenta)** dias úteis para efetuar a entrega dos veículos solicitados. A entrega dos veículos deverá ser feita na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, no endereço Rua Candido Merlo nº 290, centro. A CONTRATADA deverá fornecer o veículo solicitado, nas quantidade definida na autorização de fornecimento a serem emitidas. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICIPIO. Responder perante o MUNICIPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redunde em aumento de despesas para o MUNICIPIO. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da CONTRATADA, com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do MUNICIPIO. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Os veículos fornecidos deverão atender aos padrões de qualidade exigidos pelos órgãos competentes, embalagens intactas, prazos de validade impressos nas embalagens sem borrões, os quais não poderão ser inferiores a 1 (um) ano, a contar da data de entrega, sob pena do não recebimento pelo Município.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Contrato terá validade de ***12 (doze) meses*****, sendo do dia 22/07/2019 à 21/07/2020**.

Bom Sucesso do Sul-PR, 07 de Agosto de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:4402AD2C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2019
Processo Licitatório Nº 71/2019 **- HOMOLOGAÇÃO: 30/07/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (31/07/2019 à 30/07/2020)
DETENTORA: P A MUNHOZ EIRELI– EPP - CNPJ: 10.494.712/0001-68
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes para os veículos, máquinas e caminhões da frota municipal, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 53/2019, seus anexos, e abaixo descrito:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
8	Óleo desingripante para uso geral (frasco de 300 ml).	FR	RADNAC	60	14,90	894,00
9	Fardo de estopa mecânica - pano costurado (20kg).	FD	ESTOPAS CASCAVEL	40	121,60	4.864,00
17	Fluido de freio dot 4 - 500 ml.	FR	POWER BRILL	70	7,70	539,00
20	Óleo hidráulico pá carregadeira wa-320-5 - td10w30 - não recondicionado - original - bd 20 lt.	BD	KOMATSU	30	472,00	14.160,00
22	Óleo lubrificante original sintetico 15w40 nº. 3e9848 - motoniveladora - 20 litros.	BD	KOMATSU ORIGINAL	20	398,00	7.960,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 28.417,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e dezessete reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta recursos das seguintes dotações orçamentárias n.º – Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 – Divisão de Fomento da Agricultura, Pecuária e Proteção ao Meio Ambiente; 2060600132.037 – Desenvolvimento de Ações voltadas ao setor agropecuário; 3.3.90.30 – Material de Consumo. Despesa: 1125.

Bom Sucesso do Sul, 07 de Agosto de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:96261EF9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019

CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2019
Processo Licitatório Nº 71/2019 **- HOMOLOGAÇÃO: 30/07/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (31/07/2019 à 30/07/2020)
DETENTORA: DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME - CNPJ: 23.797.356/0001-01
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes para os veículos, máquinas e caminhões da frota municipal, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 53/2019, seus anexos, e abaixo descrito:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
14	Óleo lubrificante para direção hidráulica - não recondicionado - sae 10w, api, cf - 20 litros.	BD	JOCLE	20	158,00	3.160,00
23	Óleo hidráulico advanced-10 - motoniveladora - rolo 533c - retroescavadeira 420 - original 20 litros.	BD	CATERPILLAR	20	440,90	8.818,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 11.978,00 (onze mil e novecentos e setenta e oito reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta recursos das seguintes dotações orçamentárias n.º – Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 – Divisão de Fomento da Agricultura, Pecuária e Proteção ao Meio Ambiente; 2060600132.037 – Desenvolvimento de Ações voltadas ao setor agropecuário; 3.3.90.30 – Material de Consumo. Despesa: 1125.

Bom Sucesso do Sul, 07 de Agosto de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:7B65607E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2019
Processo Licitatório Nº 71/2019 **- HOMOLOGAÇÃO: 30/07/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (31/07/2019 à 30/07/2020)
DETENTORA: A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI- ME - CNPJ: 13.553.143/0001-72
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes para os veículos, máquinas e caminhões da frota municipal, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 53/2019, seus anexos, e abaixo descrito:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
3	Óleo lubrificante motor - gasolina/etanol semissintético - não recondicionado -sae 15w40, api sl, api ci-4, aceaa3/b4-4 (2007), acea e7-08 (2008) - 1 litro.	LT	PETRONAS	720	9,50	6.840,00
11	Óleo lubrificante para caixa e diferencial - não recondicionado - gl5 90, api gl-5 - 20 litros.	BD	FALUB	15	157,00	2.355,00
12	Óleo lubrificante para caixa e diferencial - não recondicionado - 80w, ipi gl-4 - 20 litros.	BD	FALUB	20	160,00	3.200,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 12.395,00 (doze mil e trezentos e noventa e cinco reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta recursos das seguintes dotações orçamentárias n.º – Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 – Divisão de Fomento da Agricultura, Pecuária e Proteção ao Meio Ambiente; 2060600132.037 – Desenvolvimento de Ações voltadas ao setor agropecuário; 3.3.90.30 – Material de Consumo. Despesa: 1125.

Bom Sucesso do Sul, 07 de Agosto de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:101A5773

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2019
Processo Licitatório Nº 71/2019 **- HOMOLOGAÇÃO: 30/07/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (31/07/2019 à 30/07/2020)
DETENTORA: A K LUBRIFICANTES EIRELI- ME - CNPJ: 13.346.634/0001-42
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes para os veículos, máquinas e caminhões da frota municipal, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 53/2019, seus anexos, e abaixo descrito:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
5	Óleo de mamona para pulverização/lubrificação e proteção de máquinas - 1 litro.	LT	MULTILUB	15	9,72	145,80
13	Óleo lubrificante para direção hidráulica - não recondicionado - fluido 433hd - óleos minerais e aditivos anticorrosivo, antioxidante, antiespumante, antidesgaste, extrema pressão e melhorador de fluidez 20 lt.	BD	MULTILUB	5	169,59	847,95

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 993,75 (novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta recursos das seguintes dotações orçamentárias n.º – Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 – Divisão de Fomento da Agricultura, Pecuária e Proteção ao Meio Ambiente; 2060600132.037 – Desenvolvimento de Ações voltadas ao setor agropecuário; 3.3.90.30 – Material de Consumo. Despesa: 1125.

Bom Sucesso do Sul, 07 de Agosto de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:8667423B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2019
Processo Licitatório Nº 71/2019 **- HOMOLOGAÇÃO: 30/07/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (31/07/2019 à 30/07/2020)
DETENTORA: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME –CNPJ: 30.846.202/0001-10
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes para os veículos, máquinas e caminhões da frota municipal, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 53/2019, seus anexos, e abaixo descrito:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
1	Óleo lubrificante motor - diesel - não recondicionado - 15w40 - api ci-4 sl, acea e/7/a3/b3/b4-04, e5/e3/a3/b3-b4-02, global iol dhd-1 - 20 litros.	BD	TEXSA / Super Turbo P 15w40	130	152,98	19.887,40
2	Óleo lubrificante para direção hidráulica - não recondicionado - 68 - óleos minerais e aditivos antiferrugem, antioxidante, antidesgaste, antiespumante e demulsificante - 20 litros.	BD	TEXSA / Hidraulico 68	40	129,98	5.199,20
7	Graxa automotiva -para lubrificação - características mp, consistência nlgi - óleos minerais, sabão de lítio e aditivo: antiferrugem, anticorrosivo, antioxidante e corante - 20 kg - ipiflex.	BD	TEXSA / Graxa rolamento	60	239,58	14.374,80
15	Óleo lubrificante 10w40 - 100% sintetico. Ônibus vw/15.190 eode.hd.ore 2013/2013 - original 20 litros.	BD	TEXSA / Premium Turbo 10w40	20	340,00	6.800,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 46.261,40 (quarenta e seis mil e duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta recursos das seguintes dotações orçamentárias n.º – Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 – Divisão de Fomento da Agricultura, Pecuária e Proteção ao Meio Ambiente; 2060600132.037 – Desenvolvimento de Ações voltadas ao setor agropecuário; 3.3.90.30 – Material de Consumo. Despesa: 1125.

Bom Sucesso do Sul, 07 de Agosto de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:4E6F4FC7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2019

CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2019
Processo Licitatório Nº 71/2019 **- HOMOLOGAÇÃO: 30/07/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (31/07/2019 à 30/07/2020)
DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI- ME –CNPJ: 30.572.270/0001-38
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes para os veículos, máquinas e caminhões da frota municipal, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 53/2019, seus anexos, e abaixo descrito:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
4	Óleo lubrificante para direção hidráulica - não recondicionado - at fluido - 1 litro.	LT	MULT LUB	50	8,80	440,00
6	Óleos minerais e aditivos anticorrosivo, antioxidante, antiespumante, antidesgaste, extrema pressão e melhorador de fluidez - 20 litros – 434 to.	BD	MULT LUB	15	166,00	2.490,00
10	Óleo lubrificante diferencial 85w 140, 5 litros.	BD	MULT LUB	10	40,00	400,00
16	Fluido de freio dot 3 - 500 ml.	FR	POWER BRIL	50	7,50	375,00
19	Óleo de transmissão trator ford new-holland, sal 10w30 nh410b - original - 20 litros.	BD	NEW HOLLAND	15	393,64	5.904,60
21	Óleo lubrificante pá carregadeira wa-320-5 - série b10532 - 15w40 KES - 07.851-1 - JASO DH-1-API-CI-4 - não recondicionado - original - bd 20 lt.	BD	KOMATSU	30	367,49	11.024,70
24	Óleo lubrificante draga pc-160l-c-7 série b21133 -15w40 KES-07.851-1 - JASO DH-1-API-CI-4 - não recondicionado - original - bd 20 lt.	BD	KOMATSU	25	367,49	9.187,25
25	Óleo hidráulico draga pc-160 - nº. 4046M-KES-07.841-1 VG-46 - não recondicionado - original - bd 20 lt.	BD	KOMATSU	20	335,90	6.718,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 36.539,55 (trinta e seis mil e quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta recursos das seguintes dotações orçamentárias n.º – Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 – Divisão de Fomento da Agricultura, Pecuária e Proteção ao Meio Ambiente; 2060600132.037 – Desenvolvimento de Ações voltadas ao setor agropecuário; 3.3.90.30 – Material de Consumo. Despesa: 1125.

Bom Sucesso do Sul, 07 de Agosto de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:744CA07C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 58/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2018 de 19/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE	
04.001.04.123.0002.2.009.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
61 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	
85 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00
86 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
05.001.12.361.0018.2.017.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
476 - 3.1.90.94.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
05.001.12.365.0018.2.016.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
132 - 3. 1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00

133 -3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
135 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
05.002.12.306.0011.2.020.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
141 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
05.002.12.361.0018.2.022.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
151 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
192 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
201 – 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
08.002.26.782.0017.2.046.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	
329 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
330 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
498 – 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.002.26.782.0017.2.047.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
341 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			**195.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.003.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
02.003.04.122.0002.2.004.		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS DIRETAS	
19 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE	
04.001.04.123.0002.2.009.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
57 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
04.001.04.123.0005.2.008.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA	
77 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
05.002.12.361.0018.2.022.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
147 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
197 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
08.002.26.782.0017.2.046.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	
331- 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
337 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
11.001.27.812.0020.2.068.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
452 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Redução:			**195.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 29 de julho de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:6386ABD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2019 PREGÃO Nº 051/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 090/2019
Pregão nº 051/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 71/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente para Educação.

Fornecedor: CAMPOS & GAVA LTDA-ME
CNPJ: 75.652.305/0001-87
Valor total do Fornecedor: R$ 14.530,50 (Quatorze mil quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos).

Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
06	40	Embalagem	Bloco autoadesivo 38x51mm, embalagem com 4 blocos 3M com 100 folhas, amarelo	R$ 2,50	R$100,00
08	40	Unidade	Bloco de recado auto adesivo reposicionáveis, 3M 76x76mm, blocos de 100 folhas cada, certificados pelo SFI, cores azul, amarelo, verde e rosa.	R$ 1,80	R$ 72,00
09	20	Unidade	Bobina de papel Kraft 60g, 60 cmx235 m.·.	R$ 58,00	R$ 1.160,00
13	1000	Unidade	Caderno 1/4 brochura, 40 folhas, desenho, grampeado com 2 grampos, capa em off-set, 90g/m².	R$ 0,83	R$ 830,00
23	50	Unidade	Cola adesiva instantânea, liquida, transparente, a base de éster de cianoacrilato de etilo, monocomponente de polimerização espontânea por ação da umidade ambiente, embalagem 20g.	R$ 4,40	R$ 220,00
34	150	Unidade	Giz de cera grosso, caixa com 12 cores, fórmula produto atóxico.	R$ 1,50	R$ 225,00
35	150	Caixa	Giz de cera, formato jumbo, caixa c/ 12 cores, fórmula resistente a queda, produto atóxico	R$ 1,70	R$ 255,00
42	30	Unidade	Grampeador metal modelo alicate 26/6, grampeia até 30 folhas, espaço de 55mm para as folhas, 17,2x4x8,6cm.	R$ 17,15	R$ 514,50
46	10	Caixa	Grampo trilho metalizado, 80 mm, para 200 fls, caixa com 50 unidades.	R$ 6,05	R$ 60,50
51	50	Caixa	Lápis preto, n2 formato sextavado, grafite ultra resistente, caixa com 72 unidades.	R$ 10,80	R$ 540,00
55	60	Embalagem	Palitos para sorvete, ponta redonda, embalagem com 100 unidades.	R$2,10	R$ 126,00
64	300	Embalagem	Papel laminado, 45x59cm, cores: prata, dourado, vermelho, verde, amarelo, azul, lilás, roxo, rosa e laranja, embalagem com 10 unidades.	R$ 7,80	R$ 2.340,00
72	50	Unidade	Pasta maleta poli onda A2, 715x500x32mm, com alça e fecho plástico.	R$ 20,00	R$ 1.000,00
79	50	Unidade	Pen Drive 8 GB, interface USB 2.0, garantia 5 anos.	R$ 19,50	R$ 975,00
80	30	Caixa	Percevejo latonado cx com 100.	R$ 1,95	R$ 58,50
84	100	Unidade	Pincel atômico 1100p, ponta grossa, chanfrada recarregável, tinta à base de álcool, cores azul, vermelho e preto.	R$ 2,2	R$ 220,00
85	30	Embalagem	Pincel para quadro branco escreve em diversas superfícies: plásticos, vidros, metal e madeira, ideal para flip chart, ponta redonda, embalagem com 4 cores, cores sortidas (preta, rosa, roxa, azul, vermelho e verde).	R$ 5,90	R$ 177,00
88	50	Unidade	Prancheta duraplac, oficial branca, com prendedor metálico, produto em madeira, 230x330x3cm.	R$ 2,80	R$ 140,00
89	10	Unidade	Quadro Branco fórmica, moldura de alumínio 1,20 x,90, acompanha suporte para apagador.	R$ 84,00	R$ 840,00
94	22	Caixa	Saco plástico para pasta catálogo, ofício e A4, ACP transparente, caixa com 1000 unidades, médio, 4 furos,240x330mm.	R$ 80,00	R$ 1.760,00
95	10	Caixa	Sacos plástico para pasta catálogo, ofício e A4, transparente, caixa com 1.000 unidades, médio, 4 furos, 240x330mm.	R$ 80,00	R$ 800,00
98	10	Caixa	Sacos plásticos, ofício, 0,15mm, espessura média, com 04 furos, caixa com 600 unidades.	R$ 85,00	R$ 850,00
100	20	Unidade	Suporte para fita adesiva 45mmx45m, lamina de aço inox e corpo injetado em poliestireno.	R$ 23,10	R$ 462,00
103	30	Unidade	Tesoura de precisão, com lâmina chanfrada, aço inoxidável, ponta fina e precisa, cabo emborrachado, capa protetora para a lâmina.	R$ 5,50	R$ 165,00
124	8	Unidade	Saco plástico para pasta catálogo, ofício e A4, ACP transparente, caixa com 1000 unidades, médio, 4 furos,240x330mm. (CR)	R$ 80,00	R$640,00

Fornecedor: AZEVEDO & PORFIRIO LTDA-ME
CNPJ: 08.633.788/0001-85
Valor total do Fornecedor: R$ 2.775,00 (Dois mil setecentos e setenta e cinco reais).

Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
18	10	Caixa	Caneta marca texto, nas cores: amarelo, verde, laranja, azul, vermelho, pink, superfluorescente, of/532 am, com 2 medidas de traço: 1 mm para sublinhar e 4 mm para estacar, caixa com 12 unidades.	R$ 5,90	R$59,00
27	200	Unidade	Envelope saco, Kraff natural, 260x360mm, sem furos.	R$ 0,23	R$ 46,00
50	20	Caixa	Lápis preto n° 02, formato sextavado, grafite ultra resistente, caixa com 144 unidades	R$ 21,00	R$ 420,00
70	50	Unidade	Pasta com alça A-2, polipropileno, dorso 2,5 cm.	R$ 25,00	R$ 1.250,00
110	50	Embalagem	Tinta facial gel com gliter para maquiagens artísticas, embalagem com 6 potes de 15 g. cada, 1 pincel + sombra.	R$ 20,00	R$ 1.000,00

Fornecedor: P.C. LOPES MARCELINO
CNPJ: 21.486.805/0001-67
Valor total do Fornecedor: R$ 10.433,00 (Dez mil quatrocentos e trinta e três reais).

Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	10	Caixa	Alfinete de cabeça colorida, para mapa, tipo redondo, cx c/ 50	R$ 2,20	R$ 22,00
03	10	Unidade	Almofada para carimbo n°2 tinta azul, tampa metálica,5,9x9,4	R$ 3,50	R$ 35,00
05	375	Caixa	Apontador de plástico, translúcido, colorido, com porta resíduos, nas cores vermelho, azul, verde ou amarelo, cx com 12 unidades	R$ 5,80	R$ 2.175,00
26	200	Pacote	Envelope oficio, cor branca, 114x229cm, pacote com100 unidades.	R$ 5,90	R$ 1.180,00
31	400	Unidade	Folhas em EVA 400x600x2mm, estampas nos motivos: cores a escolher	R$ 2,25	R$ 900,00
32	400	Unidade	Folhas em EVA 400x600x2mm, estampas nos motivos: scraps e scraps. Cores a escolher	R$ 3,00	R$ 1.200,00
47	10	Caixa	Grampo trilho plástico, 80 mm, para 200 fls, caixa com 50 unidades.	R$ 7,10	R$ 71,00
49	300	Caixa	Lápis de cor, com 12 cores, ponta resistente que não lasca, corpo sextavado, madeira de manejo florestal sustentável e certificado	R$ 3,00	R$ 900,00
78	50	Unidade	Pen Drive 16 GB, USB 2.0, cores variadas, tamanho 5.5x1.8x1.2 cm, 10 MB/s de leitura e 5 MB/s de gravação. Garantia de 60 meses	R$ 20,50	R$ 1.025,00
111	500	Embalagem	Tinta guache, cores metálicas, branco, amarelo, vermelho, verde, azul e preto, embalagem com 6 potes, 15 ml cada.	R$ 4,40	R$ 2.200,00
118	125	Caixa	Apontador de plástico, translúcido, colorido, com porta resíduos, nas cores vermelho, azul, verde ou amarelo, cx com 12 unidades (CR)	R$ 5,80	R$725,00

Fornecedor: CAMPOS & CIA LTDA-ME
CNPJ: 22.915.514/0001-00
Valor total do Fornecedor: R$ 900,00 (Novecentos reais).

Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
07	40	Embalagem	Bloco de recado auto adesivo (neon) reposicionáveis, 38x50mm, embalagem com 4 blocos de 50 folhas cada, cores: azul, amarelo, verde e rosa, dimensões aproximadas do produto, AxLxP 1x3,8x5cm, certificados pelo SFI	R$6,70	R$268,00
11	1000	Unidade	Caderno 1/4 brochura, 40 folhas, caligrafia, grampeado com 2 grampos, capas em off-set, 90 g/m².	R$1,97	R$1.970,00

Fornecedor: A.A DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA-EPP

CNPJ: 17.063.632/0001-05
Valor total do Fornecedor: R$ 6.578,00 (Seis mil quinhentos e setenta e oito reais).

Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
02	20	Unidade	Almofada p/ carimbo, tinta preta tampa metálica n° 3, tam. 10,6x6,8 cm	R$3,00	R$60,00
04	10	Unidade	Apagador para quadro branco, desing ergonômico, feltro 100% lã, funciona também como estojo para guardar dois marcadores	R$2,30	R$23,00
28	100	Unidade	Fita adesiva transparente 50mmx100m	R$3,75	R$375,00
39	20	Unidade	Grampeador de mesa grande, 23/813, grampeia até 100 folhas, espaço de 70mm para as folhas, grampos tipo: 1/4, 3/8, 1/2 (polegadas), 23/8, 23/10, 23/13, 9/14 (mm).	R$30,00	R$600,00
40	30	Unidade	Grampeador de mesa 26/6 p/ 30 fls, espaço de 150mm para as folhas, 20,1x5x9,5cm.	R$13,00	R$390,00
41	20	Unidade	Grampeador de mesa grande, para até 100 folhas, 23/13.	R$24,90	R$498,00
44	10	Caixa	Grampo galvanizado p/ grampeador 26/6 cx c/5000	R$2,60	R$26,00
48	10	Caixa	Grampos para grampeador 26/6, galvanizados com 5000 unidades	R$2,60	R$26,00
65	50	Unidade	Pasta A/Z com visor, ofício LL, spiral, lombada larga, com mecanismo niquelado, L:285 x A:75 x C: 345mm.	R$7,00	R$350,00
73	20	Embalagem	Pasta plástica em L pp, 0,15 formato A4, incolor, flexível, embalagem com 10 unidades.	R$4,50	R$90,00
75	40	Unidade	Pasta polionda, polipropileno, aba com elástico, 5,5cm	R$1,85	R$74,00
76	50	Unidade	Pasta Trilho (papel)	R$1,10	R$55,00
77	40	Unidade	Pasta polionda escolar, 315x226x55mm, fechamento com elástico, cores variadas.	R$1,90	R$76,00
81	20	Unidade	Perfurador de papel, 2 furos, para 25 folhas, dimensões 122x100x56mm, margem de 6mm, espaço entre furos 80mm	R$20,00	R$400,00
82	15	Unidade	Perfurador de papel, preto, 2 furos, em metal, com margeador p/ até 100 folhas de papel 75 g/m²sistema de trava, guia de centralização da folha, bandeja coletora de grande capacidade.	R$64,50	R$967,50
83	100	Unidade	Pincel atômico 1100p, ponta arredondada, recarregável, tinta à base de álcool, cores azul, vermelho e preto	R$1,20	R$120,00
92	100	Unidade	Refil para pistola de cola quente, bastão grosso, transparente, embalagem de 1 Kg.	R$16,00	R$1.600,00
105	20	Unidade	Tesoura para uso em geral, 19 cm, lâmina 7' em aço inox, cabo em polipropeno.	R$3,90	R$78,00
106	225	Unidade	Tesoura escolar 11,4cm, em aço inoxidável, cabo em polipropileno, ponta redonda.	R$1,10	R$247,50
107	30	Unidade	Tesoura, tamanho 8, lâminas, em aço	R$3,90	R$117,00
123	5	Unidade	Perfurador de papel, preto, 2 furos, em metal, com margeador p/ até 100 folhas de papel 75 g/m²sistema de trava, guia de centralização da folha, bandeja coletora de grande capacidade. (CR)	R$64,50	R$322,50
125	75	Unidade	Tesoura escolar 11,4cm, em aço inoxidável, cabo em polipropileno, ponta redonda. (CR)	R$1,10	R$82,50

Fornecedor: F.P GARALUZ-ME
CNPJ: 07.299.558/0001-69
Valor total do Fornecedor: R$ 7.889,00 (Sete mil oitocentos e oitenta e nove reais).

Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
16	10	Unidade	Calculadora de mesa 12 dígitos, de no mínimo master 128x143x26mm, garantia 6 meses	R$6,85	R$68,50
30	100	Embalagem	Fita adesiva multiuso transparente, 18mmx50m embalagem com 6 unidades.	R$5,99	R$599,00
33	300	Unidade	Folhas em EVA Atoalhado, tamanho 40x60cmX2mm nas cores: amarelo, azul, branco, marrom, pele, preto, rosa, verde, vermelho.	R$2,10	R$630,00
57	300	Embalagem	Papel Camurça, 40x60 cm, cores: Vermelho, verde, preto, azul, branco, amarelo, laranja, rosa, marrom elilás, embalagem com 10 folhas.	R$5,40	R$1.620,00
58	200	Pacote	Papel cartão fosco, 50x70 cm, pacote com 10 unidades, vmp nas cores: amarelo, azul, branco, laranja, marrom,preto,rosa, verde, vermelho	R$6,10	R$1.220,00
61	300	Unidade	Papel dobradura, cores variadas, 60g, 48x66cm, cores: branco, preto, vermelho, verde, amarelo, azul, lilás, roxo,rosa, laranja e marrom.	R$0,26	R$78,00
63	30	Embalagem	Papel vergê, 120g/m, com textura, branco e areia formato A4, embalagem com 50 folhas.	R$9,46	R$283,80
86	50	Unidade	Pistola de cola quente grande,40w, ponta com isolante térmico. (refil grande)	R$9,00	R$450,00
91	100	Unidade	Refil para cola quente, bastão fino, transparente, embalagem de 1 kg	R$15,40	R$1.540,00
93	30	Caixa	Régua cristal de 30 cm, mínimo de 3mm de espessura, caixa com 24 unidades	R$22,99	R$689,70
104	20	Unidade	Tesoura de picotar, lamina de aço inox 8, cabo polipropileno, 21mm.	R$25,00	R$500,00
121	100	Unidade	Folhas em EVA Atoalhado, tamanho 40x60cmX2mm nas cores: amarelo, azul, branco, marrom, pele, preto, rosa, verde, vermelho. (CR)	R$2,10	R$210,00

Fornecedor: G.V.C COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI
CNPJ: 32.844.056/0001-19
Valor total do Fornecedor: R$ 1.720,05 (Um mil setecentos e vinte reais e cinco centavos).

Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
112	15	Unidade	TNT, tecido a base de polipropileno e viscose, rolo com 1,40x50m, 40g/m² estampas: motivos festa junina (bandeirinha, balão, retalhos); motivos Natal (flocos, guirlandas, papai Noel, árvores de natal, estrelas); motivos estrelas (estrelas coloridas, estrelas pratas, estrelas douradas, flocos de neve); motivos Páscoa (Coelhos, ovos); motivos Carnaval; motivos diversos (cozinha, música, dança, palhacinhos, animais); motivos Brasil (Bandeira do Brasil pequena, Bandeira grande do Brasil, estampas com bolas de futebol, branco, verde amarelo e azul).	R$114,67	R$1.720,05

Fornecedor: TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI
CNPJ: 06.162.104/0001-89
Valor total do Fornecedor: R$ 25.782,00 (Vinte e cinco mil setecentos e oitenta e dois reais).

Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
10	50	Caixa	Borracha branca macia 40, caixa com 40 unidades	R$5,45	R$272,50
15	2000	Unidade	Caderno brochura pedagógico quadriculado 1 cm 40 folhas.	R$0,92	R$1.840,00
17	30	Caixa	Caneta esferográfica nas cores: preta, vermelha e azul, corpo transparente e hexagonal, escrita cristal, compostacom esfera de tungstênio 0,7 a 1,0 mm, produto não tóxico, que contenha a quantidade mínima de 350 a 400g que suporte autonomia de escrita de no mínimo de 1000m, ponteira de polipropileno ou poliestireno de alto impacto, na cor dourada, com marca e relevo no corpo, com abertura no corpo da caneta para evitar e prevenir vazamentos de tintas e com tampa que tenha abertura na tampa, consoante às normas de seguranças existentes, caixa com 50 und.	R$23,20	R$696,00
19	10	Unidade	Caneta marcadora permanente para CD e DVD, secagem rápida com ponta média, cor azul, ponta 1,0mm	R$1,50	R$15,00
20	30	Caixa	Caneta esferográfica 0.8mm cristal, corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, caixa com 50 unidades cor azul, vermelha e preta	R$23,20	R$696,00
21	30	Caixa	Caneta esferográfica 1.0mm cristal, corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, caixa com 50 unidades cor azul, vermelha e preta	R$23,20	R$696,00
22	300	Unidade	Cartolina, gramatura 150g, 50x66cm, cores diversas: branco, rosa, amarelo e verde	R$0,38	R$114,00
24	150	Unidade	Cola branca escolar , lavável, não tóxica, embalagem de 1kg, bico contra entupimento e vazamento, fórmula a base de água e PVA.	R$5,80	R$870,00
25	30	Unidade	Corretivo a base de Água 18 ml	R$0,75	R$22,50
29	150	Embalagem	Fita crepe branca, rolo com 48mmx50, embalagem com 2 rolos.	R$11,30	R$1.695,00
36	30	Caixa	Giz escolar branco com 500 unidades antialérgico	R$17,50	R$525,00
37	30	Caixa	Giz escolar colorido com 500 unidades antialérgico	R$23,10	R$693,00
43	10	Caixa	Grampo galvanizado p/ grampeador 23/10 cx c/5000	R$10,00	R$100,00
45	10	Caixa	Grampo galvanizado para grampeador 23/13 cx c/5000	R$12,00	R$120,00
52	30	Unidade	Livro ata com 100 folhas, sem margem, costurado, preto, 210x300mm.	R$6,50	R$195,00

53	30	Unidade	Livro ata com 50 folhas, sem margem, costurado, preto, 210x300mm.	R$4,50	R$135,00
54	300	Caixa	Massinha de modelar, composição amido de milho, super macia, atóxico, caixa com 6 cores.	R$1,15	R$345,00
59	20	Unidade	Papel contact decorado, rolo 10m (estampas variadas).	R$35,00	R$700,00
60	20	Unidade	Papel contact transparente, rolo 25m	R$38,00	R$760,00
62	37	Caixa	Papel sulfite A4 cx com 10 resmas (5.0 00) fls	R$154,00	R$5.698,00
66	50	Unidade	Pasta aba elástico 350x350 (papel)	R$1,00	R$50,00
67	50	Unidade	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástica (PP), espessura 0,35mm, textura: transparente, dimensões do produto 235 largura x 350 altura mm.	R$2,00	R$100,00
68	50	Unidade	Pasta aba elástico ofício, fumê, polipropileno.	R$1,20	R$60,00
69	50	Unidade	Pasta aba elástico PP, fumê, polipropileno, com dorso de ACP 40mm	R$2,00	R$100,00
71	30	Unidade	Pasta com canaleta, tamanho A4	R$1,30	R$39,00
74	40	Unidade	Pasta polionda, polipropileno, aba com elástico, 3,5cm	R$1,70	R$68,00
87	40	Unidade	Pistola para cola quente, 40w, bivolt, utiliza refil grosso de 12mm de diâmetro, ponta com isolante térmico	R$9,30	R$372,00
96	10	Caixa	Sacos plástico para pasta catálogo, ofício e A4, transparente, caixa com 600 unidades, médio, 4 furos, 240x330mm.	R$80,00	R$800,00
97	10	Caixa	Sacos plásticos espessura md 04 furos cx c/ 600 unid	R$84,90	R$849,00
99	20	Unidade	Suporte para fita adesiva 12mmx40m, lamina de aço inox e corpo injetado em poliestireno.	R$10,90	R$218,00
101	20	Unidade	Suporte para fita adesiva grande, lâmina em aço inox, com corte a laser, permite o acoplamento de fitas com diâmetro de 1" e 3"	R$10,90	R$218,00
102	30	Unidade	Tecido TNT, rolo 1,40x50m, a base de polipropileno e viscose, cor branco, azul bebê e rosa bebê, vermelho vivo, azul royal, marrom, verde, amarelo, preto.	R$32,90	R$987,00
108	100	Embalagem	Tinta facial cremosa, cores fluorescentes, produto a base de vaselina, embalagem com 5 potes, 4 g. cada.	R$9,00	R$900,00
109	100	Unidade	Tinta para tecido, líquida, de rápida secagem, cor: azul marinho, fosca, não tóxica, resistente a água, a lavagem, pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma, malha, não sintéticos, embalagens de 37 ml	R$2,10	R$210,00
113	70	Unidade	Gliter para artesanato em geral, embalagem plástica com tampa, 3g, nas cores: vermelha, azul, celeste, azul royal, perolado, pink, prata, preto, verde bandeira, verde limão, dourado.	R$0,80	R$56,00
115	20	Unidade	Bobina de papel presente, 60 cm, estampas com motivos variados, peso aproximado 7kg.	R$50,00	R$1.000,00
116	20	Unidade	Bobina de papel presente, 60cm, estampas com motivos infantis, peso aproximado 7 kg	R$50,00	R$1.000,00
120	50	Embalagem	Fita crepe branca, rolo com 48mmx50, embalagem com 2 rolos. (CR)	R$11,30	R$565,00
122	13	Caixa	Papel sulfite A4 cx com 10 resmas (5.0 00) fls (CR)	R$154,00	R$2.002,00

Fornecedor: M E OYAMADA- COMERCIAL
CNPJ: 14.606.326/0001-71
Valor total do Fornecedor: R$ 10.120,00 (Dez mil cento e vinte reais).

Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
12	1500	Unidade	Caderno 1/4 brochura costurado,48 folhas pautadas, linguagem, grampeado com 2 grampos, capa em off-set,140 mm x 202 mm.	R$0,97	R$1.455,00
14	2000	Unidade	Caderno brochura pedagógico 40 folhas.	R$0,83	R$1.660,00
38	50	Embalagem	Glitter para pele em pó, embalagem com 10 cores (branco, prata, dourado, 02 tons de verde, rosa, roxo,vermelho, 02 tons de azul), 4g. cada.	R$8,40	R$420,00
56	300	Embalagem	Papel de seda, cores variadas, 18g/m, 48x60cm, cores: prata, dourado, branco, preto, vermelho, verde, amarelo, azul, lilás, roxo, rosa, laranja e marrom, embalagem com10 unidades.	R$2,45	R$735,00
90	10	Unidade	Quadro de aviso em cortiça, moldura de madeira, 1,20x0,90cm, moldura em alumínio.	R$83,50	R$835,00
114	150	Unidade	Fita dupla-face, embalagem com 4 rolos, 18mmx30m	R$15,00	R$2.250,00
117	300	Unidade	Papel crepom, 0,40x2,00m, cores: branco, preto, vermelho, verde, amarelo, azul, lilás, roxo, rosa, laranja e marrom, embalagem com 10 unidades.	R$5,10	R$1.530,00
119	500	Unidade	Caderno 1/4 brochura costurado,48 folhas pautadas, linguagem, grampeado com 2 grampos, capa em off-set,140 mm x 202 mm. (CR)	R$0,97	R$485,00
127	50	Unidade	Fita dupla-face, embalagem com 4 rolos, 18mmx30m (CR)	R$15,00	R$750,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 80.727,55 (Oitenta mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Califórnia, 07 de Agosto de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:CD0C9393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 153/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2019

Aos vinte seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº. 093/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor desta ata é: é **ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.09.315.120/0001-52, com sede na Rua Presidente Dutra, nº. 3.999, Centro, CEP 85.560-000, Chopinzinho/PR, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. JEFERSON DE JESUS LOTTERMANN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 046.691.549-74 e no RG sob o nº. 6.571.906-1 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Augusto Sguissardi nº 3.062 Bairro São Genaro, Loteamento Parque do Lago, CEP 85.560-000, Chopinzinho/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é: **"Locação de stands, pirâmides, pavilhão para shows, mesas, cadeiras, geradores de energia, cabines e containers sanitários, som, iluminação e demais estruturas para uso nos eventos públicos municipais".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	18	Locação de rádio feira contendo no mínimo: 30 caixas tipo try-way; com cabeamento aéreo de no mínimo de 500m da central para área mais distantes; pontos com volumes individuais no mínimo na área dos stand internos; mesa de som e microfones; amplificador compatível com o sistema utilizado; computador operacional. - Data limite para montagem: 21/08/2019 - 16h00min - Período da locação: 22/08/2019 à 26/08/2019	SERVICOS		UN	1,00	2.850,00	2.850,00
1	20	Locação de sistema de som e iluminação que atenda as especificações constantes no rider técnico dos artistas que se apresentarão na XVII Festa Nacional do Charque, sendo no mínimo: I - Som: - 24 cxs. line array sistema fly + amplificadores e conexões necessárias; - 24 cxs subs + amplificadores e conexões necessárias; - 2 console de áudio digital 48 canais in + 8 analógicos in, 32 busses out + 8 anológicos out, 8 vcas, 8 groups, 4 frequências, noise gates, efeitos em seu sistema operacional; - 2 processadores digitais 4 in 8 outs (gerenciadores de sistema); - 2 processadores digitais 3 in 6 outs (gerenciadores de sistema); - 1 bateria completa; - 1 amplificador para contrabaixo; - 1 cx 1 x 15" contrabaixo; - 1 cx 4 x 8" contrabaixo; - 1 amplificador para guitarra valvulado 2 x 12"; - 1 amplificador para guitarra valvulado com 1 caixa com 4 falantes de 10" + 1 caixa com 1 falante de 15"; - 12 monitores de referência 2 x 12" + drive amplificadores e conexões referentes; - 1 sidefill ativo 8 cxs 8" + drive, 4 cxs 2 x 18" e conexões referentes; - 12 praticáveis 2 x 1m; - 40 microfones para instrumentos de percussão, vocais e ambientes; - 4 microfones sem fio com 4 frequências variáreis; - 5 microfones de contato, específicos para violinos; - 1 sistema mainpower, cabos e conexões referentes; - cabos e conexões conforme solicitado em planilha (rider); - conexões relacionadas ao sistema de som para consoles, amplificadores e caixas de som, assim como alimentação de energia. II - Iluminação: - 1 console de iluminação digital 60 canais controladora dmx; - 12 movings head spot 700; - 12 movings beam 700; - 36 par led 3w dmx 512; - 48 canais dimmer dmx 512; - 80 refletores par 64; - 40 refletores par 56; - 12 elipsoidais; - 6 mini bruts; - 2 máquinas de neblina; - 8 talhas 7m capacidade 1ton; - 8 sleeve alumínio p30/p50; - 8 sapatas alumínio; - 8 suportes carga para talhas; - 150m treliças alumínio p30; - 40m treliças alumínio p50; III - Alimentação: - 3 grupo gerador de 260 KVA, cabinado e silenciado, incluindo operador e combustível, sendo 1 para alimentar toda área de shows e outros dois como stand-by, e excepcionalmente no dia 24/08/2019 dois deles serão utilizados para alimentar a área de show e um ficará em stand-by. Os geradores deverão conter central com chave comutadora ou disjuntor de no mínimo 400A, e deverão serem substituídos imediatamente caso parem de funcionar. - Deverá ser disponibilizado funcionários suficientes para suporte à equipe técnica dos artistas, conforme segue: * 22/08 - show gospel; * 23/08 - duas apresentações no mesmo palco, sendo show com Bruna Viola e logo após show baile com Os Serranos, sendo necessário efetuar a troca de artistas em no máximo 30 minutos; * 24/08 - duas apresentações no mesmo palco, sendo show com Fernando e Sorocaba e logo após show baile com conjunto gauchesco, sendo necessário efetuar a troca de artistas em no máximo 30 minutos; * 25/08 - final do festival municipal Canta Candói, iniciando com ensaio dos calouros às 9h00min e o início da final com previsão às 19h00min; * 26/08 - show baile com OS Monarcas - Data limite para montagem: 22/08/2019 - 10h00min - Período da locação: 22/08/2019 à 27/08/2019 - 8h00min	SERVICOS		UN	1,00	23.840,00	23.840,00
TOTAL								**26.690,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial n. 093/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	6800	15.002.13.392.0013.2135	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 26 **de julho de 2019** e terminando em 26 **de julho de 2020**.

6.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
7.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME DE EXECUÇÃO
8.1 - O regime de execução será pela forma de empreitada por preço global.
CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO
9.1 - O prazo de entrega/execução consta definido nas especificações de cada objeto, conforme planilha constante na cláusula 3.2.

9.2 - O local de entrega dos itens e de execução dos serviços será da seguinte forma:
I - lote 1: Centro de Eventos Antônio Loures Alves - localizado às margens da rodovia PR-560, km 1, na comunidade de Divisa, Candói/PR;
II - lote 2: Interior do município de Candói, em diversos locais à serem definidos no roteiro da XX Cavalgada da Integração, em distâncias não superiores à 30km da sede;
III - lote 3: Praça do Lago - localizado na Avenida Heraclides Mendes de Araújo - Bairro Pioneiros, Candói/PR.

9.2.1 - O FORNECEDOR deverá realizar a montagem/instalação dos itens exatamente nos locais determinados pela comissão organizadora do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

10.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à execução do serviço e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

10.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
11.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *eccos@wln.com.br*, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

11.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 11.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
12.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
13.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o objeto desta ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os bens ou serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, sob pena de rescisão deste contrato, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - manter um preposto aceito pela comissão organizadora do evento, no local do serviço, para representá-lo na execução do objeto desta ata;
IX - entregar e montar os itens locados, diretamente nos locais dos eventos, antecipadamente, mantendo profissionais em quantidade e qualidade suficiente para realização de eventuais manutenções, adaptações, mudanças e higienização;
X - responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento de todas as máquinas, equipamentos, materiais, insumos e demais recursos necessários à execução do objeto desta ata;
XI - responsabilizar-se pelo adimplemento de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, transporte, hospedagem, alimentação, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do serviço, isentando o ÓRGÃO GERENCIADOR de qualquer vínculo empregatício;
XII - garantir que seus funcionários estejam uniformizados;
XIII - fornecer e obrigar seus funcionários utilizarem todos os equipamentos de proteção individual e coletiva;
XIV - observar e fazer cumprir as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do presente contrato;
XV - manter o ÓRGÃO GERENCIADOR integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução do objeto desta ata;
XVI - responsabilizar-se por todos os danos que porventura ocorrer com seus materiais, equipamentos e afins, decorrentes de fenômenos naturais, furtos, descargas elétricas, ou similares.
XVII - responsabilizar-se integralmente por quaisquer violação à legislação vigente durante a execução do serviço;
XVIII - imediatamente ao início da execução do serviço ou quando solicitado pela comissão organizadora do evento, para o itens cuja natureza exija, o FORNECEDOR deverá apresentar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) quitada e assinada;
XIX - O FORNECEDOR vencedor da estrutura para shows (item 10 do lote 1), deverá apresentar à comissão organizadora do evento, sem ônus ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo não superior à 7 (sete) dias corridos contados da publicação desta ata na imprensa oficial do município, o projeto referente sua estrutura para fins de aprovação perante o Corpo de Bombeiros, responsabilizando-se por eventuais modificações que sejam necessárias até que o mesmo seja efetivamente aprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

15.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

16.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 16.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

16.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

16.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 16.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 16.2.

16.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 11.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 26 de julho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

JEFERSON DE JESUS LOTTERMANN
Ecco's Produções e Eventos LTDA

Testemunha

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:CBAC2037

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DA PROVA OBJETIVA

Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar Nº 001/2019
Edital Nº 001/2019

Conselheiro Tutelar

Ordem	Inscrição	Candidato	Prova Objetiva	Nascimento
1.	25344	SALETE DE ARAUJO SILVA	80	21/08/1979
2.	25125	TATIANE DE ASSIS	80	01/10/1985
3.	25216	WILLIANS LEITE PAIVA	80	04/06/1988
4.	25046	RODRIGO SALLES CAMARGO	77,5	01/05/1974
5.	25124	DAVI ANTONIO DOMINGUES	75	20/06/1963
6.	25092	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MOURA	65	02/10/1962
7.	25060	FERNANDA DE SOUZA GABRIEL	60	30/12/1997
8.	25175	CHARLES JOSE RODRIGUES LEAL	57,5	26/07/1974
9.	25102	JENAINE ABUCARUB DA SILVA	57,5	27/11/1988
10.	25135	LARISSA GOTARDI	57,5	07/05/1996
11.	25058	MARIZA GOTARDI DE LIMA	52,5	21/06/1986
12.	25343	DAMARIS ANDREA DA SILVA	50	20/04/1968
13.	25179	CLAUDIMARA MARIA DE OLIVEIRA	50	26/02/1983
14.	25070	THAIS ALINE LEITE DA SILVA	50	11/05/1988
15.	25123	PAMELA DE OLIVEIRA	42,5	NÃO CLASSIFICADO
16.	25178	ADRIANA FERNANDES DE CARVALHO	40	NÃO CLASSIFICADO
17.	25206	HUGO DE BARROS OLIVEIRA	32,5	NÃO CLASSIFICADO
18.	25205	CRISTIANE APARECIDA RIBEIRO	27,5	NÃO CLASSIFICADO
19.	25129	ALINE CASTRO NAGY	AUSENTE	

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carlópolis, 05 de agosto de 2019.

GILMAR XAVIER DE BARROS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:034938C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019 – MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO INTERNO Nº 165/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 061/2019 – Menor Preço por Item,** realizado no dia 31 de julho de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **prestação de serviços de foto e video, queima de fogos e decoração de camarotes para a X FRUTFEST,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor das empresas abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: JOSE CARLOS DOS SANTOS DANIEL 17060080821 - CNPJ: 16.568.549/0001-17

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	4	SERVIÇO DE DECORAÇÃO		SRV	1	9.500,00	9.500,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

FORNECEDOR: MATEUS GASPERI PEDRO 08059443976 - CNPJ: 23.514.442/0001-51

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	SERVIÇO DE FOTO E VÍDEO		SRV	1	9.000,00	9.000,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FORNECEDOR: MUNDIAL FOGOS LTDA-ME - CNPJ: 07.203.347/0001-80

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	2	BATERIA DE FOGOS - FESTIVAL DE CORES	MUNDIAL	CX	1	11.000,00	11.000,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)

Carlópolis, 07 de agosto de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:286B38FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 161/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº **060/2019 – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 30 de julho de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **prestação de serviços de locação de tendas, palcos e fechamentos***,* ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: J J FERREIRA CONSTRUÇÃO E EVENTOS - CNPJ: 32.720.875/0001-54

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	PALCO 06 X 08 M		UND	3	1.800,00	5.400,00
1	2	FECHAMENTO EM LONA COM 04 M		MT	600	12,00	7.200,00
1	3	CAMARIM 05 X 05 M		UNI	4	350,00	1.400,00
1	4	TENDA 10 X 10 X 04 M		UND	60	580,00	34.800,00
1	5	Tenda tipo pirâmide tamanho 5x5 metros, sendo composta por 04 pés, com		UNI	80	197,00	15.760,00
1	6	Fechamento em lata com 02 metros de altura, - Na cor prata; - Com 02		ML	2200	7,99	17.578,00
1	7	Fechamento em lona com 02 metros altura, Fechamento em Lona		ML	600	9,95	5.970,00
1	8	Fechamento em lona com 03 metros altura		ML	600	12,00	7.200,00
1	9	Palco Profissional TAM 12x08 metros com 02 camarins Estrutura em aço;		UNI	3	3.900,00	11.700,00
1	10	Palco Profissional TAM 13x10 metros com 02 camarins, Estrutura em		UNI	3	4.990,00	14.970,00
1	11	Palco Profissional TAM 14x12 metros com 02 camarins, Estrutura em		UNI	3	8.000,00	24.000,00
1	12	Tenda tipo pirâmide no tamanho de 10x10 metros, Altura de 3m na		UNI	50	500,00	25.000,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 170.978,00 (CENTO E SETENTA MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 170.978,00 (cento e setenta mil, novecentos e setenta e oito reais)

Carlópolis, 07 de agosto de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:54EC1D7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 102/2019

Considerando a licença de instalação concedida pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP,
Considerando a aprovação do pré-projeto pelo Departamento de Engenharia dessa municipalidade,
O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º)- Fica regulamentado o loteamento denominado "Ecoville Catanduvas", de propriedade de "Ecoville Urbanismo Catanduvas Ltda - EPP" (pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 25.975.789/0001-27), com área total de 24.200,00m2, parte destacada do lote rural nº 50, situado na Gleba nº 03, da Colônia Tormenta, no perímetro urbano da cidade, município e Comarca de Catanduvas/PR, conforme matrícula 12.342 do Serviço de Registro de Imóveis – SRI de Catanduvas/PR, perfazendo o seguinte quadro de áreas:
a)- área de Lotes = 14.660,34m2, sendo:
a.1)- Quadra 01 = 08 lotes;
a.2)- Quadra 02 = 24 lotes;
a.3)- Quadra 03 = 23 lotes;
a.4)- Quadra 04 = 06 lotes;
a.3)- Quadra 05 = 01 lote;
b)- área de arruamento = 6.951,79m2;
c)- área institucional (UP) e área verde (AV) = 2.587,87m2, sendo:

c.1)- Quadra 01 = lote 08;
C.2)- Quadra 05 = lote 01.
d)- área total: 24.200,00m2

Parágrafo único – Ficando assim distribuído:

QUADRA 01 – 08 LOTES	
LOTE	**ÁREA(M²)**
1	350,410
2	246,170
3	245,960
4	245,190
5	243,880
6	242,040
7	241,250
8 (U.P. + A.V.)	2.053,880
TOTAL	**3.868,780**
QUADRA 02 – 24 LOTES	
LOTE	**ÁREA(M²)**
1	274,000
2	274,000
3	240,000
4	240,000
5	240,000
6	240,000
7	240,000
8	240,000
9	240,000
10	240,000
11	240,000
12	240,000
13	240,000
14	240,000
15	240,000
16	240,000
17	240,000
18	240,000
19	240,000
20	240,000
21	240,000
22	240,000
23	240,000
24	240,000
TOTAL	**5.828,000**

QUADRA 03 – 23 LOTES	
LOTE	**ÁREA(M²)**
1	274,000
2	240,000
3	246,320
4	240,000
5	240,825
6	240,000
7	240,825
8	240,000
9	240,825
10	240,000
11	240,825
12	240,000
13	240,825
14	240,000
15	240,825
16	240,000
17	240,825
18	240,000
19	240,825
20	240,000
21	240,825
22	240,000
23	240,825
TOTAL	**5.568,570**

QUADRA 04 – 06 LOTES	
LOTE	**ÁREA (M²)**
1	240,380
2	241,500
3	241,930
4	241,770
5	242,000
6	241,290
TOTAL	**1.448,870**

QUADRA 05 – 01 LOTES	
LOTE	**ÁREA (M²)**
1 (U.P. + A.V.)	533,990
TOTAL	**533,990**

RUAS PROJETADAS	
RUA	**ÁREA (M²)**
"A"	1.703,100
"B"	1.753,600
"C"	1.753,600
"D"	795,210

"DUQUE DE CAXIAS"	946,280
TOTAL	**6.951,790**

Art. 2º)- São os seguintes os limites e confrontações da área loteada:
"AO NORTE: Partindo do ponto denominado 0=P.P, por uma linha reta e seca, medindo 122,19 metros e azimute de 106º1'52", até o ponto denominado P1, confrontando primeiramente por 7,75 metros com a Rua Presidente Floriano Vieira Peixoto (antiga Rua "B"), segundo por 34,29 metros com o lote urbano nº. 04 (quatro), da Quadra nº. 05 (cinco), do Loteamento denominado Residencial Catanduvas I, terceiro por 27,71 metros com o lote urbano nº. 03 (três), da Quadra nº. 05 (cinco), do Loteamento denominado Residencial Catanduvas I, quarto por 39,67 metros com o cruzamento das Ruas Duque de Caxias e Melgaço, e quinto por 12,77 metros com o lote Urbano nº. 50-I-1 (cinquenta – i – um), situado na Gleba nº. 03 (três), da Colônia Tormenta. AO LESTE: Partindo do ponto denominado P1, por uma linha reta e seca, medindo 188,00 metros e azimute de 190º37'38", até o ponto denominado P2, confrontando primeiramente por 35,43 metros com o lote urbano nº. 50-M-1 (cinquenta-m-um), situado na Gleba nº. 03 (três), da Colônia Tormenta, segundo por 25,38 metros com a Rua Duque de Caxias, e terceiro por 127,19 metros com o lote urbano nº. 50-L-3 (cinquenta-l-três), situado na Gleba nº. 03 (três) da Colônia Tormenta. AO SUL: Partindo do ponto denominado P2, por uma linha reta e seca, medindo 126,00 metros e azimute de 278º37'36", até o ponto denominado P3, confrontando unicamente com o lote rural nº. 50-J (cinquenta-j), situado na Gleba nº. 03 (três), da Colônia Tormenta. AO OESTE: Partindo do Ponto denominado P3, por uma linha reta e seca, medindo 203,00 metros e azimute de 11º48'36", até o Ponto de Partida 0=P.P, confrontando primeiramente por 172,51 metros com o Lote Urbano 51-L (cinquenta e um – L), segundo por 6,25 metros com a Estrada Municipal Catanduvas à São Roque, e terceiro por 24,24 metros com o lote urbano nº. 10, da Quadra nº. 03, do Loteamento denominado Jardim Santa Felicidade. Perfazendo um perímetro total de 639,19 metros (seiscentos e trinta e nove metros e dezenove centímetros lineares), conforme matricula 12.342-SRI de Catanduvas/PR.

Art. 3º)- Nos termos do "termo de compromisso" firmado entre o "Município de Catanduvas" e a empresa "Ecoville Urbanismo Catanduvas Ltda - EPP", ficam caucionados os Lotes 06 e 07, ambos da Quadra 01, para garantia da municipalidade e em cumprimento das exigências legais, afim de que sejam executadas as obras de estruturação e equipamentos básicos delineados nesse decreto.

Art. 4º)- Fica exigido a execução de estruturas e equipamentos básicos:
-Rede de água;
-Rede de galeria de águas pluviais;
-Meio fio e pavimentação poliédrica com pedras irregulares;
-Rede de Energia Elétrica;
-Sinalização Vertical e Horizontal;
-Arborização.

Art. 5º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em particular os decretos 23/2018, 69/2018 e 48/2019.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 07 de agosto de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:0E889B83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 0044/2019 ELEVAÇÃO DE CLASSE DE PROFESSORES

Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura de Cerro Azul-Pr, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Tornar público a listagem de professores que atenderam os requisitos estabelecidos no artigo 7º da Lei 005/2017 para Progressão – Elevação de Classe – Ascenção Horizontal para o ano de 2019.

Nº	**PROFESSORES**
1	ADRIANE DO CARMO LOURENÇO
2	ARIETE DO CARMO PORFIRIO
3	ARLINDA MARA MARCHE DOS SANTOS
4	AZENIR BREGINSKI
5	DIRCE JOANA SIMIONI RIBEIRO
6	EDIMARA APARECIDA MATIAS
7	FERNANDA CHANDELIER LAIO
8	IRACI ANDOLFATO GONÇALVES DE PONTES
9	IZABEL DA SILVA GODOY
10	JAIRO TIBLIER
11	JOSELIA DA GUIA AGNER VAZ
12	JURACI DE JESUS MATOS GODOI
13	KATIA CILENE LOPES
14	LINDALMI DA GUIA DE SOUZA SILVA
15	MAGALI VON DER OSTEN
16	MARCIA TEREZINHA SANTANA
17	MARISE APARECIDA DESPLANCHES OLIVEIRA
18	MICHELLE DE FREITAS
19	OSNI ANTONIO FITZ
20	OSNILDA MARIA CARDOSO

21	OSNY DOS SANTOS GONÇALVES
22	PAULO DE MOURA E COSTA
23	RAQUEL DE MOURA E COSTA SANTOS
24	ROSA MOTTIM DA SILVA
25	ROSEMARI RAAB ROCHA
26	ROSICLER DE FÁTIMA LOPES
27	ROSILENE VAZ DE FARIA
28	ROSIMERI BRAINE
29	SANDRA MARA CERBELO DOS SANTOS
30	SELMA DE FÁTIMA COUTINHO
31	SILVIA LETICIA SIQUEIRA
32	SIRLEI DE OLIVEIRA VAZ
33	SIRLEI DE OLIVEIRA VAZ

ARTIGO 2º Considerando que os requisitos necessários foram cumpridos pelos professores acima relacionados, que seja dado encaminhamento para progressão junto do setor do RH.

CERTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Dado e passado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura.
Gabinete do Secretário

Cerro Azul, 26 de Julho de 2019.

ELIZIANE DE FÁTIMA ROSNER
Secretária Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura.
Decreto 229/2018

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BDBC8033

SECRETARIA GOVERNO
ERRATA Nº 2 EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 33/2019

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no subitem 32.8 alínea a, do Edital nº 033/2019, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:
No item 4, das condições para participação, subitem 4.1, ONDE SE LÊ:

4.1 Poderão participar deste pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos.
- Os interessados em participar da presente licitação deverão solicitar, mediante requerimento, ao Departamento de Licitações deste Município, o arquivo de geração da proposta magnética, que será quesito de habilitação da proposta de preço no processo licitatório. Para o fornecimento do arquivo, deverá ser apresentada cópia do Cartão do CNPJ, juntamente com última alteração do Contrato Social;

- a proposta de preço devera ser formulada e gerada através do programa **AutoCotação Betha**, disponibilizado pelo Município; e,

- Se a proposta magnética apresentada através de CD, DVD, pen-drive ou qualquer outro arquivo de mídia apresentar problema na importação dos arquivos e a empresa participante não conseguir saná-lo durante o horário estipulado para abertura e verificação do envelope com a proposta de preço, a mesma será considerada INABILITADA.

Não se admitirá nesta licitação a participação de:

empresas que não atenderem às condições deste edital;
empresas em processo de recuperação judicial ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça;
empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
empresas de sociedades e empresários que não estejam adaptadas às disposições do Código Civil de 2002, a teor do seu artigo 2031; e,
licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

LEIA-SE:

4.1 Poderão participar deste pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos.

- Ficam reservadas EXCLUSIVAMENTE as empresas definidas como: Micro Empreendedor Individual (MEI), desde que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, os itens: **3, 4, 5,7, 8, 11, 12, 13, 15, 17, 27, 28, 31, 35, 36, 38, 41 e 43.**

- Os interessados em participar da presente licitação deverão solicitar, mediante requerimento, ao Departamento de Licitações deste Município, o arquivo de geração da proposta magnética, que será quesito de habilitação da proposta de preço no processo licitatório. Para o fornecimento do arquivo, deverá ser apresentada cópia do Cartão do CNPJ, juntamente com última alteração do Contrato Social;

- a proposta de preço devera ser formulada e gerada através do programa **AutoCotação Betha**, disponibilizado pelo Município; e,

- Se a proposta magnética apresentada através de CD, DVD, pen-drive ou qualquer outro arquivo de mídia apresentar problema na importação dos arquivos e a empresa participante não conseguir saná-lo durante o horário estipulado para abertura e verificação do envelope com a proposta de preço, será aberto prazo, para que o credenciado ou participante digite sua proposta e a apresente ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, para prosseguimento do Certame.

Não se admitirá nesta licitação a participação de:

empresas que não atenderem às condições deste edital;
empresas em processo de recuperação judicial ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça;
empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
empresas de sociedades e empresários que não estejam adaptadas às disposições do Código Civil de 2002, a teor do seu artigo 2031; e,
licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

No item 9, Das disposições preliminares, subitem 9.1, ONDE SE LÊ:

9. DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE "01" – PROPOSTA DEPREÇOS

9.1. São requisitos da proposta depreços:

- A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação do preço unitário e total de cada item, em moeda nacional, devidamente datada, rubricada(s) por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência eautenticidade;
- Conter preço por item/linha, já inclusas todas as despesas com pessoal, encargos trabalhistas e sociais, impostos e demais tributos pertinentes aatividade;
- Conter identificação do licitante;
- Conter as características do veículo a ser utilizado no serviço de transporte escolar V - Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste edital;
- Prazo de execução: de acordo com as normas previstas noedital;
- Conter carimbo da empresa e assinatura do representante da pessoa jurídicalicitante;
- Validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes. No caso de o prazo de validade ser omitido na proposta, a Pregoeira considerará que o mesmo será de 60 (sessenta)dias.
- A proposta deverá ser preenchida em software fornecido pela licitante, entregue em uma via impressa, carimbada assinada em todas as folhas, e outra em CD, DVD, pen-drive. A mídia deverá estar dentro do envelope da PropostaComercial;

9.2. Na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, deverão estar incluídos todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto dalicitação.
9.3. Não serão aceitas propostas abertas ou por via telex, fac-símile ou meioeletrônico.
9.4. Em hipótese alguma serão aceitas alterações nos conteúdos dos envelopes já protocolizados.
9.5. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º10.520/2002.
9.6. Na proposta Comercial impressa, não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto no Termo de Referencia, desteEdital.
9.7. Cada proponente deverá computar, no preço que cotar, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de qualquer tributo, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que sesujeita.
9.8. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o indicado no Termo de Referência – Anexo V, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou sejam manifestamente inexequíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº.8.666/93).

LEIA-SE:
9. DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE "01" – PROPOSTA DEPREÇOS
9.1. São requisitos da proposta depreços:

- A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação do preço unitário e total de cada item, em moeda nacional, devidamente datada, rubricada(s) por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência eautenticidade;
Conter preço por item/linha, já inclusas todas as despesas com pessoal, encargos trabalhistas e sociais, impostos e demais tributos pertinentes aatividade;
Conter identificação do licitante;
Conter as características do veículo a ser utilizado no serviço de transporte escolar V - Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste edital;
Prazo de execução: de acordo com as normas previstas noedital;Conter carimbo da empresa e assinatura do representante da pessoa jurídicalicitante;
Validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes. No caso de o prazo de validade ser omitido na proposta, a Pregoeira considerará que o mesmo será de 60 (sessenta)dias.
A proposta deverá ser preenchida em software fornecido pela licitante, entregue em uma via impressa, carimbada assinada em todas as folhas, e outra em CD, DVD, pen-drive. A mídia deverá estar dentro do envelope da PropostaComercial;
Havendo divergência entre o preço na proposta escrita e na proposta apresentada no CD/Pendrive, prevalecerá para todos os efeitos o menor deles;
A não apresentação da Proposta Comercial em meio eletrônico não acarretará na desclassificação da proponente;
Caso a proponente não apresente a Proposta Comercial em meio eletrônico antes de se iniciar a fase de lances, será aberto prazo, para que o credenciado ou representante, digite sua proposta e a apresente ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, para prosseguimento do Certame;

A apresentação da Proposta de Preços em meio Eletrônico, não desobriga a proponente de apresentar a proposta comercial impressa dentro do envelope, fato que poderá desclassificá-la do certame
9.2. Na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, deverão estar incluídos todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto dalicitação.
9.3. Não serão aceitas propostas abertas ou por via telex, fac-símile ou meioeletrônico.
9.4. Em hipótese alguma serão aceitas alterações nos conteúdos dos envelopes já protocolizados.
9.5. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º10.520/2002.
9.6. Na proposta Comercial impressa, não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto no Termo de Referencia, desteEdital.
9.7. Cada proponente deverá computar, no preço que cotar, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de qualquer tributo, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que sesujeita.
9.8. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o indicado no Termo de Referência – Anexo V, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou sejam manifestamente inexequíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº.8.666/93).

No item 11, Das disposições preliminares, subitem 11.1, ONDE SE LÊ:
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "02"

11.1 Os licitantes deverão apresentar no envelope "02" – "Documentos de Habilitação", que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;
Em se tratando de MEI – Micro empreendedor Individual, Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual;
Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores. Fica facultado a apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, em substituição aos documentos anteriores mencionados, contendo resumo das disposições do ato constitutivo e suas alterações que estejam em vigor;
Caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração;
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
Declaração de Idoneidade (Anexo III);
- Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data definida neste edital para abertura dos envelopes; e,
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, confor me modelo – Anexo I.

PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL:

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Receita Federal, Previdência Social e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicilio ou sede do proponente, dentro do prazo de validade.
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro da validade.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT de conformidade com a Lei 12.440/2011; e,
d) Alvará de Licença de Funcionamento da empresa licitante, expedido pelo Órgão competente da sede da mesma, compatível com o objeto licitado.

DO VEICULO
Comprovação quanto a propriedade do veículo que será utilizado para execução do transporte de alunos, se o Veiculo é Próprio, locado ou Contrato de Posse.
Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) e IPVA com ano de 2019, integralmente quitado relativo aos veículos apresentados no item anterior;

Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou, apresentados os respectivos originais para conferência pela pregoeira ou por membro da equipe de apoio, na sessão.

PARA A COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA NO ATO DA CONTRATAÇÃO

DOS CONDUTORES

A empresa declarada vencedora do certame tera que apresentar relação dos condutores que disponibilizará ao Município, para execução dos serviços de transportes de alunos, satisfazendo as exigências abaixo:

Fotocópia autenticada do Carteira de Identidade do Profissional (condutor/motorista);
Fotocópia autenticada do CPF do Profissional (condutor/motorista);
Fotocópia autenticada do Carteira de Habilitação (categoria mínima "D" ou "E") do Profissional (condutor/motorista);
Comprovação que o condutor/motorista disponibilizado pela proponente para execução dos serviços de transporte de alunos não tenha cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou seja reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (dozes) meses, a contar da data marcada para licitação;
Certidão de antecedentes criminais do profissional (condutor/motorista) disponibilizado para execução dos serviços de transporte de alunos, a qual deverá ser expedida pelo Cartório Criminal da Comarca da sede da proponente, dos últimos 05 (cinco) anos e há menos de 30 (trinta) dias da data da licitação;
Fotocópia de certificado e/ou documento equivalente em que o condutor/motorista disponibilizado pela proponente tenha participado de curso de Transporte Escolar; caso o condutor não possua a referida formação será concedido o prazo de 30 dias para regularização do mesmo.

Para os condutores de veículos com capacidade miníma de 4 lugares fica dispensada a apresentação de certificado e/ou documento equivalente em que o condutor/motorista disponibilizado pela proponente tenha participado de curso de Transporte Escolar.

Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou, apresentados os respectivos originais para conferência pela pregoeira ou por membro da equipe de apoio, na sessão.

LEIA-SE:

11.1 Os licitantes deverão apresentar no envelope "02" – "Documentos de Habilitação", que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;
Em se tratando de MEI – Micro empreendedor Individual, Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual;
Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores. Fica facultado a apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, em substituição aos documentos anteriores mencionados, contendo resumo das disposições do ato constitutivo e suas alterações que estejam em vigor;
Caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração;
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
Declaração de Idoneidade (Anexo III);
- Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data definida neste edital para abertura dos envelopes; e,
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, confor me modelo – Anexo I.

PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL:

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Receita Federal, Previdência Social e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicilio ou sede do proponente, dentro do prazo de validade.
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro da validade.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT de conformidade com a Lei 12.440/2011; e,
d) Alvará de Licença de Funcionamento da empresa licitante, expedido pelo Órgão competente da sede da mesma, compatível com o objeto licitado.
PARA A COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA NO ATO DA CONTRATAÇÃO
DO VEICULO
Comprovação quanto a propriedade do veículo que será utilizado para execução do transporte de alunos, se o Veiculo é Próprio ou locado.
Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) e IPVA com ano de 2019, integralmente quitado relativo aos veículos apresentados no item anterior;

DOS CONDUTORES

A empresa declarada vencedora do certame tera que apresentar relação dos condutores que disponibilizará ao Município, para execução dos serviços de transportes de alunos, satisfazendo as exigências abaixo:

Fotocópia autenticada do Carteira de Identidade do Profissional (condutor/motorista);
Fotocópia autenticada do CPF do Profissional (condutor/motorista);
Fotocópia autenticada do Carteira de Habilitação (categoria mínima "D" ou "E") do Profissional (condutor/motorista);
Comprovação que o condutor/motorista disponibilizado pela proponente para execução dos serviços de transporte de alunos não tenha cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou seja reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (dozes) meses, a contar da data marcada para licitação;
Certidão de antecedentes criminais do profissional (condutor/motorista) disponibilizado para execução dos serviços de transporte de alunos, a qual deverá ser expedida pelo Cartório Criminal da Comarca da sede da proponente, dos últimos 05 (cinco) anos e há menos de 30 (trinta) dias da data da licitação;
Fotocópia de certificado e/ou documento equivalente em que o condutor/motorista disponibilizado pela proponente tenha participado de curso de Transporte Escolar; caso o condutor não possua a referida formação será concedido o prazo de 30 dias para regularização do mesmo.
Para os condutores de veículos com capacidade miníma de 4 lugares fica dispensada a apresentação de certificado e/ou documento equivalente em que o condutor/motorista disponibilizado pela proponente tenha participado de curso de Transporte Escolar.

Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou, apresentados os respectivos originais para conferência pela pregoeira ou por membro da equipe de apoio, na sessão.

No item 16, Das disposições preliminares, subitem 16.13, ONDE SE LÊ:

16.13. A proponente contratada deverá fornecer além do veículo, material, corrente de socorro em caso de uso em dias de chuva, ferramentas e pessoal necessário para a execução do objeto da licitação, incumbindo-se inclusive da limpeza necessária do veículo:

LEIA-SE:

16.13. A proponente contratada deverá fornecer além do veículo, material, ferramentas e pessoal necessário para a execução do objeto da licitação, incumbindo-se inclusive da limpeza necessária do veículo.

No item 27, Das disposições preliminares, subitem 27.2, ONDE SE LÊ:

27.2. O veículo deverá ter assento em perfeitas condições, equipados com cinto de segurança, extintor de incêndio, par de correntes e saídas de emergências.

LEIA-SE:

27.2. O veículo deverá ter assento em perfeitas condições, equipados com cinto de segurança, extintor de incêndio, e saídas de emergências.

No Item 41, onde se lê:

Item	Linha	Região	Veículo	Unidade de medida	Valor km rodado medio R$	Valor total proposto médio R$(6 meses)
41	41	Anta Gorda, Barra Bonita do Ciriaco, para Angelo Mottin, Milton teilo e Guaraipos – PERIODO TARDE	Veiculo com capacidade minima de 16 pessoas	KM	3,48	47.867,40

Leia-se

Item	Linha	Região	Veículo	Unidade de medida	Valor km rodado medio R$	Valor total máximo proposto R$(6 meses)
41	41	Anta Gorda, Barra Bonita do Ciriaco, para AngeloMottin, Milton teilo e Guaraipos – PERIODO TARDE	Veiculo com capacidade minima de 16 pessoas	KM	3,69	14.985,09

Em razão da atualização de kilometragem da linha 41, o valor máximo total da referidada licitação passa a ser R$ 1.279.609,32 (um milhão duzentos e setenta e nove mil seissentos e nove reais e trinta e dois centavos).

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Cerro Azul, 06 de agosto de 2019.

GISELE RIBEIRO DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FC3096C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019

Início: 07/08/2019 **Validade/Término**: 06/08/2020
Objeto: Contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário.

Razão Social: ISAEL PABIS TERRAPLANAGEM - ME
CNPJ: 20.033.183/0001-59
Endereço: Prolongamento da Rua Dr. Vicente Machado, S/N - CEP: 84.500-000 - BAIRRO: RIO BONITO, Irati/PR
Telefone: (42) 99974-9767
E-mail: isael.pabis@bol.com.br
Representante Legal: ISAEL PABIS
R.G.: 7.382.822-8
CPF: 024.050.209-47

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	3	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA REBOQUE, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTE	KM	3.000,00	7,00	21.000,00
LOTE: 001	5	LOCAÇÃO DE RETRO ESCAVADDEIRA COM POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 78 HP, 4X	HR	600,00	125,00	75.000,00
TOTAL						96.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com locação antecipada de no máximo 2 (dois) dias úteis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente a prestação dos serviços do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços somente serão reajustados considerando o aumento oficial do combustível pelo Governo Federal, na alíquota oficial a ser repassada aos valores registrados.
5.2 Pedido de atualização dos preços aos praticados no mercado, poderá acarretar pesquisas de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.
6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;
6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;
6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;
6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;
7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017, para tanto instituído, "permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição" (art. 67 da lei 8666/93).
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 07 de Agosto de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

ISAEL PABIS TERRAPLANAGEM - ME
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:AD1E49C7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019

Início: 07/08/2019 **Validade/Término**: 06/08/2020
Objeto: Contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário.

Razão Social: V. KULIK - ME
CNPJ: 12.579.129/0001-85
Endereço: ROD PR 438, KM 16,2, SN - CEP: 84.530-000 - Bairro: Industrial, Teixeira Soares/PR
Telefone: (42)9962-6761
E-mail: v.kulik55@gmail.com
Representante Legal: VICENTE KULIK
R.G.: 7.655.035-2
CPF: 028.151.909-90

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK, TRAÇADO COM CAPACIDADE MINIMA DE CA	D	50,00	1.075,00	53.750,00
LOTE: 001	2	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARRETA CAÇAMBA, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 20M	KM	6.000,00	14,00	84.000,00
LOTE: 001	4	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA 8/4 PARA TRANSPORTE DE MAQUINAS PESADAS	KM	2.000,00	7,95	15.900,00
LOTE: 001	6	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, PESO MINIMO DE 19 TONELADAS	HR	100,00	249,50	24.950,00
TOTAL						178.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com locação antecipada de no máximo 2 (dois) dias úteis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente a prestação dos serviços do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços somente serão reajustados considerando o aumento oficial do combustível pelo Governo Federal, na alíquota oficial a ser repassada aos valores registrados.
5.2 Pedido de atualização dos preços aos praticados no mercado, poderá acarretar pesquisas de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.
6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;
6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;
6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;
6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;
7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017, para tanto instituído, "permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição" (art. 67 da lei 8666/93).
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 07 de Agosto de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

V. KULIK - ME
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:A2485BCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 096/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 220/2019

Aos 06 dias do mês de Agosto do ano de 2019 na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 72182707, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº.467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº422, Centro, nesta cidade; e de outro lado a empresa **Johnny Felipe Cortesini de Oliveira** sediada na rua São José, Nº 3815, São Cristovão, São José dos Pinhas **CNPJ nº 85.081.446/0001-40**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 3931/01 de 19/09/2001; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 096/2019, referente ao Pregão Presencial nº. 054/2019 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é "**Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para Raio-X (Filme, Revelador, Fixador), a ser utilizado no Pronto Atendimento deste Município",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

Item	Quant. Estimada	Un.	Especificações	P. Unit.	P. Total
6	24	un	Revelador manual de filmes radiográficos líquido concentrado dose para 38 litros, para processamento automático, embalado em galão com dados de identificação, data validade e procedência	R$ 190,00	R$ 4.560,00
7	24	un	Fixador manual de filmes radiográficos liquido concentrado, dose para 38 litros, para processamento automático, embalado em galão, com dados de identificação, data de validade e procedência	R$ 176,00	R$ 4.224,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1 O valor total do contrato é de R$ 8.784,00 (oito mil setecentos oitenta e quatro reais)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade 01 – Serviços Administrativos da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.033 – Serviços Administrativos da Saúde;
3.3.90.30.00.00.00.00.1303 Material de Consumo

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade 02 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.30.00.00.00.00.1494 Material de Consumo

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº. 054/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 054/2019, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 054/2019 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2.O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1.O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, no endereço Rua Esteliano Pizzatto, s/n Bairro Monte Castelo, General Carneiro - PR, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. Após a emissão da ordem de compra, a CONTRATADA terá o **prazo de até 05 (cinco) dias para efetuar a entrega dos materiais,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.

5.3. A CONTRATADA se obriga entregar os materiais em conformidade com as marcas, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a substituir os materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc) correrão às suas expensas.

5.4. Os **materiais** deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação dos mesmos.

5.5. A embalagem externa dos **materiais** deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos materiais contratados.

5.6. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.7. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.8. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 07/08/2019 e termino no dia 07/08/2020.

CLAUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS MATERIAIS COTADOS

6.1. Os **materiais** cotados terão que ser de qualidade, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.

6.2. Os **materiais** a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida na clausula primeira deste instrumento, a fim de proporcionarem eficazmente todos os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.3. Serão recusados os **materiais** considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO

7.1. Ao **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO** reserva-se o direito de proceder à análise dos materiais fornecidos. Caso fiquem constatadas irregularidades nos materiais ou os mesmos não venham a se enquadrar nas exigências mínimas, qualquer uma dessas circunstâncias resultará na sua não aceitação.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa contratada, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 07/08/2019 e termino no dia 07/08/2020.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

9.1. Fica designado para atuar como gestora da Ata de Registro, após a assinatura da mesma, a Secretaria Municipal de Saúde, senhora **Rhamayane S. Neubauer**, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕESDACONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da Contratada de:

10.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes no Edital e seus anexos.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DACONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento dos materiais, quais deveram apresentar descrição e qualidade. conforme Anexo I desse Edital.
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Presencial nº. 054/2019 - Registro de Preços nº. 033/2019** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 07 de agosto de 2019

Município De General Carneiro
LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Contratante

JOHNNY FELIPE CORTESINI DE OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ _____
RG n°. _____ Assinatura

NOME:_____ _____
RG nº. _____ Assina

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:3118A7F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 096/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 221/2019

Aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2019 na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 72182707, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº.467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº422, Centro, nesta cidade; e de outro lado a empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** sediada na rua Franco Grilo, 374, Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa – PR, inscrita no CNPJ nº. 02.816.696/0001-54, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 3931/01 de 19/09/2001; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 096/2019, referente ao Pregão Presencial nº. 054/2019 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é "**Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para Raio-X (Filme, Revelador, Fixador), a ser utilizado no Pronto Atendimento deste Município",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

Item	Quant. Estimada	Un.	Especificações	P. Unit.	P. Total
	06	cx	Filme para Raio X 35x35 cm base verde cx c/ 100 unidades	R$ 188,30	R$ 1.129,80
	11	cx	Filme para Raio X 24x30 cm base verde cx c/ 100 unidades	R$ 110,67	R$ 1.217,37
	08	cx	Filme para Raio X 30x40 cm base verde cx c/ 100 unidades	R$ 184,45	R$ 1.475,60
	09	cx	Filme para Raio X 35x43 cm base verde cx c/ 100 unidades	R$ 231,34	R$ 2.082,06
	04	cx	Filme para Raio X 18x24 cm base verde cx c/ 100 unidades	R$ 66,35	R$ 265,40

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1 O valor total do contrato é de R$ 6.170,23 (seis mil cento setenta reais vinte e três centavos)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade 01 – Serviços Administrativos da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.033 – Serviços Administrativos da Saúde;
3.3.90.30.00.00.00.00.1303 Material de Consumo

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade 02 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.30.00.00.00.00.1494 Material de Consumo

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº. 054/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 054/2019, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 054/2019 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2.O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1.O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, no endereço Rua Esteliano Pizzatto, s/n Bairro Monte Castelo, General Carneiro - PR, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. Após a emissão da ordem de compra, a CONTRATADA terá o **prazo de até 05 (cinco) dias para efetuar a entrega dos materiais,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.

5.3. A CONTRATADA se obriga entregar os materiais em conformidade com as marcas, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a substituir os materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc) correrão às suas expensas.

5.4. Os **materiais** deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação dos mesmos.

5.5. A embalagem externa dos **materiais** deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos materiais contratados.

5.6. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.7. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.8. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 07/08/2019 e termino no dia 07/08/2020.

CLAUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS MATERIAIS COTADOS

6.1. Os **materiais** cotados terão que ser de qualidade, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.

6.2. Os **materiais** a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida na clausula primeira deste instrumento, a fim de proporcionarem eficazmente todos os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.3. Serão recusados os **materiais** considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO

7.1. Ao **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO** reserva-se o direito de proceder à análise dos materiais fornecidos. Caso fiquem constatadas irregularidades nos materiais ou os mesmos não venham a se enquadrar nas exigências mínimas, qualquer uma dessas circunstâncias resultará na sua não aceitação.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa contratada, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 07/08/2019 e termino no dia 07/08/2020.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

9.1. Fica designado para atuar como gestora da Ata de Registro, após a assinatura da mesma, a Secretaria Municipal de Saúde, senhora **Rhamayane S. Neubauer**, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕESDACONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da Contratada de:

10.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes no Edital e seus anexos.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DACONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento dos materiais, quais deveram apresentar descrição e qualidade. conforme Anexo I desse Edital.
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Presencial nº. 054/2019 - Registro de Preços nº. 033/2019** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 07 de agosto de 2019

Município De General Carneiro
LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Contratante

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ _____
RG n°. _____ Assinatura

NOME:_____ _____
RG nº. _____ Assinatura

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:EC0CC942

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.698/0001-47, sediado à Praça Rui Barbosa, 34 - Centro, Itambé/PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, VITOR APARECIDO FEDRIGO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL **contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de peças originais, genuínas ou de primeira linha e novas, para a realização da manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas desta municipalidade**, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem descritas no final desta ata de registro.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser disponibilizados no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.
5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:
prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS);
prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF);
certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
b1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
b2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria do Departamento de Compras, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 31/2019.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Itambé/PR, 07 de agosto de 2019.

LUÍS CEZAR CONTRERAS	*FLÁVIA VICENZI*	*MAYARA SUELEN CESCO*
Pregoeiro Oficial	Secretária	Membro

GRC HIDRAULICS EIRELI
CNPJ: 19.680.387/0001-00
Detentora do Registro

LOTE 01: Fornecimento de Peças em geral e serviços de manutenção para Máquinas do Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município.

LOTE 01: Fornecimento de Peças em geral e serviços de manutenção		**ABERTO A TODAS AS EMPRESAS**			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**DESCONTO MÍNIMO**	**VLR. UNITÁRIO DOS SERVIÇOS**	**VALOR ESTIMADO**
1	Serviço mecânico especializado em máquinas e tratores.	HORAS	**20%**	169,50	**50.000,00**
2	Peças originais, genuínas ou de primeira linha e novas, necessárias à execução dos serviços de manutenção de máquinas e tratores.	UNID.	**20%**	Conforme Valor-base da Tabela	**100.000,00**
TOTAL					**150.000,00**

LOTE 02: Fornecimento de Peças em geral e serviços de manutenção para Máquinas do Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município.

LOTE 02: Fornecimento de Peças em geral e serviços de manutenção		**RESERVADO A EMPRESAS: ME/EPP – LC 147/14**			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**DESCONTO MÍNIMO**	**VLR. UNITÁRIO DOS SERVIÇOS**	**VALOR ESTIMADO**
1	Serviço mecânico especializado em máquinas e tratores.	HORAS	**20%**	169,50	**15.000,00**
2	Peças originais, genuínas ou de primeira linha e novas, necessárias à execução dos serviços de manutenção de máquinas e tratores.	UNID.	**20%**	Conforme Valor-base da Tabela	**35.000,00**
TOTAL					**50.000,00**

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:B847F29C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-SRP
Aos 19 dias do mês de julho do ano de 2019, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, e com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.
OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL".**
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Luiz Segundo Rossoni, 315, Centro, CEP 85.901-170, cidade de Toledo/PR e inscrita no CNPJ sob nº. 10.566.711/0001-81, representado pelo Sr. CRYSTIAN EVANDRO LINDNER, portador da Carteira de Identidade RG nº 17.251.323-1 SSP/PR e CPF sob o n.º 032.346.329-01, à saber:

Dife Distribuidora de Medicamentos LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	Sobral		COMP	200,00	0,03	6,00
1	3	ACIDO FOLICO 5MG	Hipolabor		COMP	100,00	0,05	5,00
1	16	CAPTOPRIL 25MG	Pharlab		COMP	500,00	0,038	19,00

1	18	Cloreto de potássio 10%, solução injetável em ampola de 10 ml Cloreto de potássio 10%, solução injetável em ampola de 10 ml, embalagem devendo conter identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	Samtec		AMP	40,00	0,24	9,60
1	19	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/ml), solução injetável em ampola de 10 ml Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/ml), solução injetável em ampola de 10 ml, embalagem devendo conter identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	Samtec		AMP	40,00	0,22	8,80
1	36	Dimeticona em comprimido de 40 mg Dimeticona em comprimido de 40 mg, embalagem devendo conter identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	Pharmaciense		COMP	100,00	0,12	12,00
1	41	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	Santisa		AMP	50,00	0,64	32,00
1	51	METOCLOPRAMIDA 10MG	Belfar		COMP	200,00	0,12	24,00
1	58	PERMETRINA 1% 60ML	Nativita		FR	30,00	1,73	51,90
2	3	CITALOPRAN 20MG	Pharlab		COMP	1.000,00	0,21	210,00
2	4	Clonazepam solução oral 2,5 mg/ml, frasco com 10 ml Clonazepam solução oral 2,5 mg/ml, frasco com 10 ml devendo conter identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	Hipolabor		FR	50,00	2,74	137,00
2	5	Cloridrato de amitriptilina em comprimido de 25 mg Cloridrato de amitriptilina em comprimido de 25 mg, embalagem devendo conter identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	Neo Quimica		COMP	1.000,00	0,08	80,00
2	8	Cloridrato de bupropiona em comprimido de 150mg Cloridrato de bupropiona em comprimido de 150mg embalagem contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	E.M.S		COMP	2.000,00	0,93	1.860,00
2	11	Cloridrato de fluoxetina em cápsula de 20 mg Cloridrato de fluoxetina em cápsula de 20 mg, embalagem devendo conter identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	Hipolabor		CAPS	1.000,00	0,10	100,00
2	17	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	Santisa		AMP	50,00	0,70	35,00
2	18	DIAZEPAN 5MG	Santisa		COMP	1.000,00	0,08	80,00
2	30	Topiramato em comprimido de 25 mg Topiramato em comprimido de 25 mg, embalagem devendo conter identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	E.m.S		COMP	1.000,00	0,27	270,00
TOTAL								2.940,30

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.
A empresa vencedora terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.
O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.
As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.
Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Diretoria de Licitações e Contratos ou pelo Departamento de Compras.
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	220	01.001.10.301.0005.2005	322	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	270	01.001.10.301.0006.2006	323	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	320	01.001.10.301.0007.2007	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	370	01.001.10.301.0008.2008	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
d) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 - SRP.
Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993,e também se ocorrer sua extinção/encerramento de suas atividades ou decisão de Assembleia sem que nesse caso seja considerado descumprimento contratual.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando -se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 007/2019- SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 19 de julho de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

CRYSTIAN EVANDRO LINDNER
Representante Legal Detentor da Ata
Dife Distribuidora de Medicamentos LTDA
CNPJ nº 10.566.711/0001-81

Testemunhas:

Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:76913FB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
RUAANTONIO COLETTO	Nr.: 37/2019 - PR	
	Processo Administrativo:	73/2019
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo de Licitação:	73/2019
	Data do Processo:	22/07/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARTUCHOS E TONERS, destinados ao suprimento das impressoras de patrimônio desta municipalidade

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 7 de Agosto de 2019, às 08:39 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 73/2019, Licitação nº 37/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM ACEITAS PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.
Participante: 1543 - TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	TONER REMANUFATURADO SANSUNG D 101, COM NO MINIMO 100 GR	Un	40,00	TECTONER	0,0000	100,00	4.000,00
2	TONER REMANUFATURADO HP 12A, COM NO MINIMO 150 GR	Un	80,00	TECTONER	0,0000	70,00	5.600,00
3	TONER REMANUFATURADO HP 36A, COM NO MINIMO 130 GR	Un	90,00	TECTONER	0,0000	70,00	6.300,00
4	TONER REMANUFATURADO HP 85A, COM NO MINIMO 130 GR	Un	90,00	TECTONER	0,0000	70,00	6.300,00
5	TONER REMANUFATURADO HP 53A, COM NO MINIMO 160 GR	Un	10,00	TECTONER	0,0000	83,00	830,00
6	TONER REMANUFATURADO HP 280A, COM NO MINIMO 200 GR	Un	30,00	TECTONER	0,0000	83,00	2.490,00
7	TONER REMANUFATURADO HP 310A, COM NO MINIMO 40 GR	Un	5,00	TECTONER	0,0000	90,00	450,00
8	TONER REMANUFATURADO HP 311A, RCOM NO MINIMO 40 GR	Un	5,00	TECTONER	0,0000	90,00	450,00
9	TONER REMANUFATURADO HP 312A, COM NO MINIMO 40 GR	Un	5,00	TECTONER	0,0000	90,00	450,00
10	TONER REMANUFATURADO HP 313A, COM NO MINIMO 40 GR	Un	10,00	TECTONER	0,0000	90,00	900,00
11	TONER REMANUFATURADO LEXMARK E260, COM NO MINIMO 185 GR	Un	2,00	TECTONER	0,0000	110,00	220,00
12	TONER REMANUFATURADO SAMSUNG D104, COM NO MINIMO 100 GR	Un	20,00	TECTONER	0,0000	90,00	1.800,00
13	TONER REMANUFATURADO SAMSUNG D-208, COM NO MINIMO 180 GR	Un	10,00	TECTONER	0,0000	145,00	1.450,00
14	TONER REMANUFATURADO LEXMARK MX 310, COM NO MINIMO 185 GR	Un	10,00	TECTONER	0,0000	290,00	2.900,00
15	TONER REMANUFATURADO SAMSUNG SCX 5530, COM NO MINIMO 185 GR	Un	10,00	TECTONER	0,0000	120,00	1.200,00
16	TONER REMANUFATURADO SAMSUNG D-111, COM NO MINIMO 185 GR	Un	80,00	TECTONER	0,0000	100,00	8.000,00
17	TONER REMANUFATURADO HP 278 A, COM NO MINIMO 185 GR	Un	10,00	TECTONER	0,0000	70,00	700,00
18	TONER REMANUFATURADO SAMSUNG 1610, COM NO MINIMO 120 GR	Un	10,00	TECTONER	0,0000	80,00	800,00
19	TONER REMANUFATURADO HP 283 A, COM NO MINIMO 120 GR	Un	80,00	TECTONER	0,0000	70,00	5.600,00
20	TONER REMANUFATURADO HP CF218, COM NO MINIMO 100 GR	Un	10,00	TECTONER	0,0000	130,00	1.300,00
21	TONER REMANUFATURADO OKI C530 DN AMARELO, COM NO MINIMO 100	Un	5,00	TECTONER	0,0000	90,00	450,00
22	TONER REMANUFATURADO OKI C530 DN MAGENTA, COM NO MINIMO 100	Un	5,00	TECTONER	0,0000	90,00	450,00
23	TONER REMANUFATURADO OKI C530 DN CIANO, COM NO MINIMO 100 GR	Un	5,00	TECTONER	0,0000	90,00	450,00
24	TONER REMANUFATURADO OKI C530 DN PRETO, COM NO MINIMO 100 GR	Un	5,00	TECTONER	0,0000	90,00	450,00
25	TONER REMANUFATURADO BROTHER TN 2340,	Un	10,00	TECTONER	0,0000	80,00	800,00
Participante: 1543 - TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.							
Item	Especificação .	Un.Med	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
26	TONER REMANUFATURADO HP CF 217, COM NO MINIMO 100 GR	Un	10,00	TECTONER	0,0000	130,00	1.300,00
27	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 122 PRETO, RENDIMENTO MÍNIMO 110	Un	15,00	TECTONER	0,0000	45,00	675,00
28	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 122 COLOR, RENDIMENTO MÍNIMO 165 PÁGINAS	Un	15,00	TECTONER	0,0000	45,00	675,00
29	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 21, REDIMENTO MINIMO 190 PAGS.	Un	10,00	TECTONER	0,0000	45,00	450,00
30	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 27, RENDIMENTO MINIMO 280 PAGS.	Un	10,00	TECTONER	0,0000	45,00	450,00

31	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 60 PRETO, RENDIMENTO MÍNIMO 200 PÁGINAS	Un	10,00	TECTONER	0,0000	45,00	450,00
32	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 28, REDIMENTO MINIMO 240 PAGS.	Un	10,00	TECTONER	0,0000	50,00	500,00
33	CARTUCHOS REMANUFATURADO HP 60 COLOR, RENDIMENTO MINIMO 165 PAGS.	Un	10,00	TECTONER	0,0000	50,00	500,00
34	REFIL EPSON 644120, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 70 ml	Un	40,00	EPSON	0,0000	75,00	3.000,00
35	REFIL EPSON 64420, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 70 ml	Un	30,00	EPSON	0,0000	75,00	2.250,00
36	REFIL EPSON 644320, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 70 ml	Un	30,00	EPSON	0,0000	75,00	2.250,00
37	REFIL EPSON 644420, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 70 ml	Un	30,00	EPSON	0,0000	75,00	2.250,00
38	FITA IMPRESSORA EPSON LX 350	Un	5,00	TECTONER	0,0000	20,00	100,00
39	FITA IMPRESSORA EPSON FX 300 +	Un	5,00	TECTONER	0,0000	20,00	100,00
40	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 904XL PRETO,	Un	10,00	TECTONER	0,0000	52,00	520,00
41	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 904XL COLORIDO,	Un	10,00	TECTONER	0,0000	52,00	520,00
42	TONER REMANUFATURADO BROTHER TN1060, COM NO MINIMO 100 GR	Un	30,00	TECTONER	0,0000	70,00	2.100,00
Total do Participante -------->							72.430,00
Total Geral --------->							72.430,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 7 de Agosto de 2019

COMISSÃO:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARCIO KODI UEDA
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:C6824FDE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

Processo: 73/2019

Edital de Pregão Presencial Nº 37

Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

Reuniram-se no dia 07/08/2019, as 08:39:10, na PREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2018 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 37 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO PARCELADADE CARTUCHOS E TONERS, destinados ao suprimento das impressoras de patrimônio desta municipalidade.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

1543	TECTONER - RECARGADE TONER LTDA.	CNPJ: 01.027.088/0001-06

ITEM 1 - TONER REMANUFATURADO SANSUNG D 101, COM NO MINIMO 100 GR				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1543	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.		Sim	105,6000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TECTONER - RECARGADE TONER LTDA.	0,0000	100,0000	
O licitante TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. pelo valor de R$ 100,0000 (cem reais).				
ITEM 2 - TONER REMANUFATURADO HP 12A, COM NO MINIMO 150 GR				

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1543	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.		Sim	73,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TECTONER - RECARGADE TONER LTDA.	0,0000	70,0000	
O licitante TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. pelo valor de R$ 70,0000 (setenta reais).				
ITEM 3 - TONER REMANUFATURADO HP 36A, COM NO MINIMO 130 GR				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1543	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.		Sim	73,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TECTONER - RECARGADE TONER LTDA.	0,0000	70,0000	
O licitante TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. pelo valor de R$ 70,0000 (setenta reais).				
ITEM 4 - TONER REMANUFATURADO HP 85A, COM NO MINIMO 130 GR				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1543	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.		Sim	73,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TECTONER - RECARGADE TONER LTDA.	0,0000	70,0000	
O licitante TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. pelo valor de R$ 70,0000 (setenta reais).				
ITEM 5 - TONER REMANUFATURADO HP 53A, COM NO MINIMO 160 GR				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1543	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.		Sim	86,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TECTONER - RECARGADE TONER LTDA.	0,0000	83,0000	
O licitante TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. pelo valor de R$ 83,0000 (oitenta e três reais).				
ITEM 6 - TONER REMANUFATURADO HP 280A, COM NO MINIMO 200 GR				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1543	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.		Sim	86,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TECTONER - RECARGADE TONER LTDA.	0,0000	83,0000	
O licitante TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. pelo valor de R$ 83,0000 (oitenta e três reais).				
ITEM 7 - TONER REMANUFATURADO HP 310A, COM NO MINIMO 40 GR				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1543	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.		Sim	94,1000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TECTONER - RECARGADE TONER LTDA.	0,0000	90,0000	
O licitante TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. pelo valor de R$ 90,0000 (noventa reais).				
ITEM 8 - TONER REMANUFATURADO HP 311A, RCOM NO MINIMO 40 GR				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1543	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.		Sim	94,1000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TECTONER - RECARGADE TONER LTDA.	0,0000	90,0000	
O licitante TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. pelo valor de R$ 90,0000 (noventa reais).				
ITEM 9 - TONER REMANUFATURADO HP 312A, COM NO MINIMO 40 GR				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1543	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.		Sim	94,1000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TECTONER - RECARGADE TONER LTDA.	0,0000	90,0000	
O licitante TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. pelo valor de R$ 90,0000 (noventa reais).				
ITEM 10 - TONER REMANUFATURADO HP 313A, COM NO MINIMO 40 GR				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1543	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.		Sim	94,1000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TECTONER - RECARGADE TONER LTDA.	0,0000	90,0000	
O licitante TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. pelo valor de R$ 90,0000 (noventa reais).				
ITEM 11 - TONER REMANUFATURADO LEXMARK E260, COM NO MINIMO 185 GR				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1543	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.		Sim	115,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TECTONER - RECARGADE TONER LTDA.	0,0000	110,0000	
O licitante TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. pelo valor de R$ 110,0000 (cento e dez reais).				
ITEM 12 - TONER REMANUFATURADO SAMSUNG D104, COM NO MINIMO 100 GR				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1543	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.		Sim	91,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TECTONER - RECARGADE TONER LTDA.	0,0000	90,0000	
O licitante TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. pelo valor de R$ 90,0000 (noventa reais).				
ITEM 13 - TONER REMANUFATURADO SAMSUNG D-208, COM NO MINIMO 180 GR				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1543	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.		Sim	151,7000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TECTONER - RECARGADE TONER LTDA.	0,0000	145,0000	

O licitante TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. pelo valor de R$ 145,0000 (cento e quarenta e cinco reais).

ITEM 14 - TONER REMANUFATURADO LEXMARK MX 310, COM NO MINIMO 185 GR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1543	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.		Sim	297,6000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TECTONER - RECARGADE TONER LTDA.	0,0000	290,0000	

O licitante TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. pelo valor de R$ 290,0000 (duzentos e noventa reais).

ITEM 15 - TONER REMANUFATURADO SAMSUNG SCX 5530, COM NO MINIMO 185 GR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1543	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.		Sim	122,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TECTONER - RECARGADE TONER LTDA.	0,0000	120,0000	

O licitante TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. pelo valor de R$ 120,0000 (cento e vinte reais).

ITEM 16 - TONER REMANUFATURADO SAMSUNG D-111, COM NO MINIMO 185 GR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1543	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.		Sim	110,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TECTONER - RECARGADE TONER LTDA.	0,0000	100,0000	

O licitante TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. pelo valor de R$ 100,0000 (cem reais).

ITEM 17 - TONER REMANUFATURADO HP 278 A, COM NO MINIMO 185 GR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1543	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.		Sim	73,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TECTONER - RECARGADE TONER LTDA.	0,0000	70,0000	

O licitante TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. pelo valor de R$ 70,0000 (setenta reais).

ITEM 18 - TONER REMANUFATURADO SAMSUNG 1610, COM NO MINIMO 120 GR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1543	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.		Sim	86,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TECTONER - RECARGADE TONER LTDA.	0,0000	80,0000	

O licitante TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. pelo valor de R$ 80,0000 (oitenta reais).

ITEM 19 - TONER REMANUFATURADO HP 283 A, COM NO MINIMO 120 GR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1543	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.		Sim	73,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TECTONER - RECARGADE TONER LTDA.	0,0000	70,0000	

O licitante TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. pelo valor de R$ 70,0000 (setenta reais).

ITEM 20 - TONER REMANUFATURADO HP CF218, COM NO MINIMO 100 GR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1543	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.		Sim	136,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TECTONER - RECARGADE TONER LTDA.	0,0000	130,0000	

O licitante TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. pelo valor de R$ 130,0000 (cento e trinta reais).

ITEM 21 - TONER REMANUFATURADO OKI C530 DN AMARELO, COM NO MINIMO 100

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1543	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.		Sim	96,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TECTONER - RECARGADE TONER LTDA.	0,0000	90,0000	

O licitante TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. pelo valor de R$ 90,0000 (noventa reais).

ITEM 22 - TONER REMANUFATURADO OKI C530 DN MAGENTA, COM NO MINIMO 100

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1543	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.		Sim	96,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TECTONER - RECARGADE TONER LTDA.	0,0000	90,0000	

O licitante TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. pelo valor de R$ 90,0000 (noventa reais).

ITEM 23 - TONER REMANUFATURADO OKI C530 DN CIANO, COM NO MINIMO 100 GR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1543	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.		Sim	96,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TECTONER - RECARGADE TONER LTDA.	0,0000	90,0000	

O licitante TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. pelo valor de R$ 90,0000 (noventa reais).

ITEM 24 - TONER REMANUFATURADO OKI C530 DN PRETO, COM NO MINIMO 100 GR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1543	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.		Sim	96,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)

1	TECTONER - RECARGADE TONER LTDA.	0,0000	90,0000	
O licitante TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. pelo valor de R$ 90,0000 (noventa reais).				
ITEM 25 - TONER REMANUFATURADO BROTHER TN 2340,				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1543	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.		Sim	81,6000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TECTONER - RECARGADE TONER LTDA.	0,0000	80,0000	
O licitante TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. pelo valor de R$ 80,0000 (oitenta reais).				
ITEM 26 - TONER REMANUFATURADO HP CF 217, COM NO MINIMO 100 GR				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1543	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.		Sim	136,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TECTONER - RECARGADE TONER LTDA.	0,0000	130,0000	
O licitante TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. pelo valor de R$ 130,0000 (cento e trinta reais).				
ITEM 27 - CARTUCHO REMANUFATURADO HP 122 PRETO, RENDIMENTO MÍNIMO 110				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1543	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.		Sim	49,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TECTONER - RECARGADE TONER LTDA.	0,0000	45,0000	
O licitante TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. pelo valor de R$ 45,0000 (quarenta e cinco reais).				
ITEM 28 - CARTUCHO REMANUFATURADO HP 122 COLOR, RENDIMENTO MÍNIMO 165 PÁGINAS				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1543	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.		Sim	49,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TECTONER - RECARGADE TONER LTDA.	0,0000	45,0000	
O licitante TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. pelo valor de R$ 45,0000 (quarenta e cinco reais).				
ITEM 29 - CARTUCHO REMANUFATURADO HP 21, REDIMENTO MINIMO 190 PAGS.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1543	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.		Sim	48,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TECTONER - RECARGADE TONER LTDA.	0,0000	45,0000	
O licitante TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. pelo valor de R$ 45,0000 (quarenta e cinco reais).				
ITEM 30 - CARTUCHO REMANUFATURADO HP 27, RENDIMENTO MINIMO 280 PAGS.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1543	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.		Sim	48,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TECTONER - RECARGADE TONER LTDA.	0,0000	45,0000	
O licitante TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. pelo valor de R$ 45,0000 (quarenta e cinco reais).				
ITEM 31 - CARTUCHO REMANUFATURADO HP 60 PRETO, RENDIMENTO MÍNIMO 200 PÁGINAS				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1543	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.		Sim	49,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TECTONER - RECARGADE TONER LTDA.	0,0000	45,0000	
O licitante TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedor TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. pelo valor de R$ 45,0000 (quarenta e cinco reais).				
ITEM 32 - CARTUCHO REMANUFATURADO HP 28, REDIMENTO MINIMO 240 PAGS.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1543	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.		Sim	52,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TECTONER - RECARGADE TONER LTDA.	0,0000	50,0000	
O licitante TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial o fornecedor TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. pelo valor de R$ 50,0000 (cinqüenta reais).				
ITEM 33 - CARTUCHOS REMANUFATURADO HP 60 COLOR, RENDIMENTO MINIMO 165 PAGS.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1543	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.		Sim	52,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TECTONER - RECARGADE TONER LTDA.	0,0000	50,0000	
O licitante TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste Pregão Presencial o fornecedor TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. pelo valor de R$ 50,0000 (cinqüenta reais).				
ITEM 34 - REFIL EPSON 644120, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 70 ml				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1543	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.		Sim	76,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TECTONER - RECARGADE TONER LTDA.	0,0000	75,0000	
O licitante TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste Pregão Presencial o fornecedor TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. pelo valor de R$ 75,0000 (setenta e cinco reais).				
ITEM 35 - REFIL EPSON 64420, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 70 ml				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1543	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.		Sim	76,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TECTONER - RECARGADE TONER LTDA.	0,0000	75,0000	
O licitante TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 35 deste Pregão Presencial o fornecedor TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. pelo valor de R$ 75,0000 (setenta e cinco reais).				

ITEM 36 - REFIL EPSON 644320, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 70 ml				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1543	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.		Sim	76,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TECTONER - RECARGADE TONER LTDA.	0,0000	75,0000	
O licitante TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste Pregão Presencial o fornecedor TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. pelo valor de R$ 75,0000 (setenta e cinco reais).				
ITEM 37 - REFIL EPSON 644420, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 70 ml				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1543	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.		Sim	76,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TECTONER - RECARGADE TONER LTDA.	0,0000	75,0000	
O licitante TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 37 deste Pregão Presencial o fornecedor TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. pelo valor de R$ 75,0000 (setenta e cinco reais).				
ITEM 38 - FITA IMPRESSORA EPSON LX 350				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1543	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.		Sim	21,1000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TECTONER - RECARGADE TONER LTDA.	0,0000	20,0000	
O licitante TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 38 deste Pregão Presencial o fornecedor TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. pelo valor de R$ 20,0000 (vinte reais).				
ITEM 39 - FITA IMPRESSORA EPSON FX 300 +				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1543	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.		Sim	21,1000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TECTONER - RECARGADE TONER LTDA.	0,0000	20,0000	
O licitante TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 39 deste Pregão Presencial o fornecedor TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. pelo valor de R$ 20,0000 (vinte reais).				
ITEM 40 - CARTUCHO REMANUFATURADO HP 904XL PRETO,				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1543	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.		Sim	54,7000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TECTONER - RECARGADE TONER LTDA.	0,0000	52,0000	
O licitante TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 40 deste Pregão Presencial o fornecedor TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. pelo valor de R$ 52,0000 (cinqüenta e dois reais).				
ITEM 41 - CARTUCHO REMANUFATURADO HP 904XL COLORIDO,				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1543	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.		Sim	54,7000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TECTONER - RECARGADE TONER LTDA.	0,0000	52,0000	
O licitante TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 41 deste Pregão Presencial o fornecedor TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. pelo valor de R$ 52,0000 (cinqüenta e dois reais).				
ITEM 42 - TONER REMANUFATURADO BROTHER TN1060, COM NO MINIMO 100 GR				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1543	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.		Sim	76,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TECTONER - RECARGADE TONER LTDA.	0,0000	70,0000	
O licitante TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 42 deste Pregão Presencial o fornecedor TECTONER - RECARGADE TONER LTDA. pelo valor de R$ 70,0000 (setenta reais).				

Sobre a documentação dos licitantes: APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTO DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR A EMPRESA TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. (1543) POR TER CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITO POSTERIORMENTE. PROSSEGUINDO, O REPRESENTANTE DA EMPRESA MANIFESTOU INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.

.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:00 horas do dia 7 de Agosto de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

MARLI DOS SANTOS SILVABERGAMO - .....Pregoeiro
SEBASTIÃO CHECOM - .....Membro
ADRIANOAPARECIDO MORA - .....Membro
KELI CRISTINACAVALLARI - .....Membro
ALVARO PEREIRAGIL CORDÃO - .....Membro
JOSUE CRUZ - ..... Membro
MIGUEL QUEIROZ NETO - .....Membro
FLAVIAREGINAGONÇALVES - .....Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARCIO KODI UEDA - ..... Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:7F987DA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº:	18/2019
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação:	24/07/2019
d) Objeto Homologado:	A quisição de materiais de expediente em atendimento as 8 Escolas de Ensino Fundamental, 8 Centros de Educação infantil e Autarquia Municipal de Educação deste Município de Paiçandu, para atender o ano letivo 2019 nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor					
CANETTINE PAPELARIA LTDA-ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
3	BORRACHA BRANCA NATURAL PARA APAGAR GRAFITE, COM	Ud	50,000	19,6500	982,50
9	CANETA MARCADOR PARA RETRO PROJETOR COR AZUL CAIXA COM	CX	80,000	45,9000	3.672,00
27	CAIXA DE GIZAO DE CERA, JUMBO, FORMULA RESISTENTE A QUEBRA ,	Ud	50,000	8,7000	435,00
28	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, PENTE COM NO MINIMO 10,5 CM DE	CX	80,000	6,0000	480,00
59	TINTA TEMPERA GUACHE NAO TOXICA. SOLUVEL EM AGUA PARA	PCT	220,000	5,4000	1.188,00
60	TINTA TEMPERA GUACHE, NAO TOXICA, SOLUVEL EM AGUA PARA	Ud	220,000	5,4000	1.188,00
61	TINTA TEMPERA GUACHE, NAO TOXICA, SOLUVEL EM AGUA PARA	Ud	220,000	5,4000	1.188,00
62	TINTA TEMPERA GUACHE, NAO TOXICA, SOLUVEL EM AGUA PARA	Ud	220,000	5,4000	1.188,00
63	TINTA TEMPERA GUACHE, NAO TOXICA, SOLUVEL EM AGUA PARA	Ud	220,000	5,4000	1.188,00
64	TINTA TEMPERA GUACHE, NAO TOXICA, SOLUVEL EM AGUA PARA	Ud	220,000	5,4000	1.188,00
65	TINTA TEMPERA GUACHE, NAO TOXICA, SOLUVEL EM AGUA PARA	Ud	220,000	5,4000	1.188,00
66	TINTA TEMPERA GUACHE, NAO TOXICA, SOLUVEL EM AGUA PARA	Ud	220,000	5,4000	1.188,00
67	TINTA TEMPERA GUACHE, NAO TOXICA, SOLUVEL EM AGUA PARA	Ud	220,000	5,4000	1.188,00
68	TINTA TEMPERA GUACHE, NAO TOXICA, SOLUVEL EM AGUA PARA	Ud	220,000	5,4000	1.188,00
69	TINTA TEMPERA GUACHE, NAO TOXICA, SOLUVEL EM AGUA PARA	Ud	220,000	5,4000	1.188,00
70	TINTA TEMPERA GUACHE, NAO TOXICA, SOLUVEL EM AGUA PARA	Ud	220,000	5,4000	1.188,00
76	CARTOLINA SIMPLES TAMANHO 50X66CM, 150G/M², NA COR VERDE	Ud	980,000	1,0900	1.068,20
77	CARTOLINA SIMPLES TAMANHO 50X66CM, 150G/M², NA COR BRANCA	Ud	980,000	1,0900	1.068,20
78	CARTOLINA AMERICANA, PAPEL ENCORPORADO E MAIS RIGIDO,	Ud	980,000	1,0900	1.068,20
79	CARTOLINA AMERICANA, PAPEL ENCORPORADO E MAIS RIGIDO,	Ud	980,000	1,0900	1.068,20
80	CARTOLINA AMERICANA, PAPEL ENCORPORADO E MAIS RIGIDO,	Ud	980,000	1,0900	1.068,20
81	CARTOLINA AMERICANA, PAPEL ENCORPORADO E MAIS RIGIDO,	Ud	980,000	1,0900	1.068,20
82	CARTOLINA AMERICANA, PAPEL ENCORPORADO E MAIS RIGIDO,	Ud	980,000	1,0900	1.068,20
83	CARTOLINA AMERICANA, PAPEL ENCORPORADO E MAIS RIGIDO,	Ud	980,000	1,0900	1.068,20
84	CARTOLINA AMERICANA, PAPEL ENCORPORADO E MAIS RIGIDO,	Ud	980,000	1,0900	1.068,20
85	CARTOLINA AMERICANA, PAPEL ENCORPORADO E MAIS RIGIDO,	Ud	980,000	1,0900	1.068,20
86	CARTOLINA AMERICANA, PAPEL ENCORPORADO E MAIS RIGIDO,	Ud	980,000	1,0900	1.068,20
Total:					31.575,70
Fornecedor					
CAROL COMERCIAL LTDA - ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
22	COLA LIQUIDA BRANCA A BASE DE PVA E AGUA, NAO TOXICA, 100%	Ud	100,000	21,4000	2.140,00
123	PAPEL PARA PRESENTE, BOBINA COM 100 METROS E 60CM DE	Ud	37,000	73,8000	2.730,60
143	TERMOMETRO COM PONTA FLEXIVEL EMBORRACHADA, COM VISOR	Ud	25,000	28,7500	718,75
202	PRATO PAPELAO BRANCO N°4 21CM EMBALAGEM C/100 UNIDADES	PCT	30,000	34,6000	1.038,00
Total:					6.627,35
Fornecedor					
F. P. GARALUZ - ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
184	TESOURA PARA PICOTAR TECIDOS LEVES E PAPEL, COM 8 ½	Ud	17,000	47,8000	812,60
104	PAPEL ESPELHO 48CM X 66CM (DOBRADURA) 63G/M², NA COR:	Ud	350,000	0,4600	161,00
113	PLACA DE EVA, LISA, NO FORMATO DE 60CMX40CM NA COR: BRANCA	Ud	350,000	1,1400	399,00
114	PLACA DE EVA, LISA, NO FORMATO DE 60CMX40CM NA COR: AZUL	Ud	350,000	1,1400	399,00
115	PLACA DE EVA, LISA, NO FORMATO DE 60CMX40CM NA COR: AZUL	Ud	350,000	1,1400	399,00
112	PLACA DE EVA, COM BRILHO 60CMX40CM, NA COR: AMARELA	Ud	350,000	1,1400	399,00
31	CAIXA DE LAPIS DE COR SEXTAVADO- CAIXA COM 12 CORES	CX	50,000	17,1500	857,50
46	PEN DRIVE 16 GB	Ud	110,000	35,4000	3.894,00
48	BALAO DE LATEX DE BORRACHA NATURAL DE 07 POLEGADAS, COM	PCT	27,000	6,6000	178,20
49	BALAO DE LATEX DE BORRACHA NATURAL DE 07 POLEGADAS, COM	PCT	27,000	6,6000	178,20
50	BALAO DE LATEX DE BORRACHA NATURAL DE 07 POLEGADAS, COM	PCT	27,000	6,6000	178,20
51	BALAO DE LATEX DE BORRACHA NATURAL DE 07 POLEGADAS, COM	PCT	27,000	6,6000	178,20
52	BALAO DE LATEX DE BORRACHA NATURAL DE 07 POLEGADAS, COM	PCT	27,000	6,6000	178,20
53	BALAO DE LATEX DE BORRACHA NATURAL DE 07 POLEGADAS, COM	PCT	27,000	6,6000	178,20
72	CARTOLINA SIMPLES TAMANHO50X66, 150G/M², NA COR AZUL CLARO	Ud	1.300,000	0,6700	871,00

73	CARTOLINA SIMPLES TAMANHO50X66, 150G/M², NA COR ROSA	Ud	1.300,000	0,6700	871,00
74	CARTOLINA SIMPLES TAMANHO50X66, 150G/M², NA COR VERDE CLARO	Ud	1.300,000	0,6700	871,00
75	CARTOLINA SIMPLES TAMANHO 50X66CM, 150G/M², NA COR ROSA	Ud	1.700,000	0,6700	1.139,00
116	PLACA DE EVA, LISA, NO FORMATO DE 60CM X 40CM NA COR VERDE	Ud	350,000	1,1400	399,00
117	PLACA DE EVA, LISA, NO FORMATO DE 60CM X 40CM NA COR VERDE	Ud	350,000	1,1400	399,00
118	PLACA DE EVA, LISA, NO FORMATO DE 60CM X 40CM NA COR ROSA	Ud	350,000	1,1400	399,00
119	PLACA DE EVA, LISA, NO FORMATO DE 60CM X 40CM NA COR PELE	Ud	350,000	1,1400	399,00
120	PLACA DE EVA, LISA, NO FORMATO DE 60CM X 40CM NA COR PRETA	Ud	350,000	1,1400	399,00
121	PLACA DE EVA, LISA, NO FORMATO DE 60CM X 40CM NA COR MARROM	Ud	350,000	1,1400	399,00
122	PLACA DE EVA, LISA, NO FORMATO DE 60CM X 40CM NA COR LARANJA	Ud	350,000	1,1400	399,00
188	TNT, 100% POLIPROPILENO, 40G/M², ROLO COM 1,40 MT DE LARGURA	Ud	16,000	59,6000	953,60
189	TNT, 100% POLIPROPILENO, 40G/M², ROLO COM 1,40 MT DE LARGURA	Ud	16,000	59,6000	953,60
190	TNT, 100% POLIPROPILENO, 40G/M², ROLO COM 1,40 MT DE LARGURA	Ud	16,000	59,6000	953,60
191	TNT, 100% POLIPROPILENO, 40G/M², ROLO COM 1,40 MT DE LARGURA	Ud	16,000	59,6000	953,60
192	TNT, 100% POLIPROPILENO, 40G/M², ROLO COM 1,40 MT DE LARGURA	Ud	16,000	59,6000	953,60
193	TNT, 100% POLIPROPILENO, 40G/M², ROLO COM 1,40 MT DE LARGURA	Ud	16,000	56,9000	910,40
54	BALAO EM LATEX NA COR ROXO-UVA	Ud	27,000	6,6000	178,20
55	BALAO DE MATEX NA COR PRETO-ÉBANO	Ud	27,000	6,6000	178,20
56	BALAO EM LATEX DE BORRACHA NA COR BRANCO-POLAR	Ud	27,000	6,6000	178,20
Total:					21.148,30

Fornecedor

ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI ME

Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
2	APONTADOR RETANGULAR 5X2 CM APROX. CX C/ 25 UD	CX	35,000	100,2000	3.507,00
160	CADERNO CARTOGRAFIA COM 60 FOLHAS	Ud	500,000	8,0300	4.015,00
91	FITA AUTO-ADESIVA COMPOSTA POR: SUBSTRATO: FILME DE	Ud	450,000	3,6200	1.629,00
102	PAPEL CONTACT, LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO	Ud	34,000	59,3300	2.017,22
105	PAPEL ESPELHO 48CM X 66CM (DOBRADURA) 63G/M², NA COR: AZUL	Ud	350,000	0,4500	157,50
106	PAPEL ESPELHO 48CM X 66CM (DOBRADURA) 63G/M², NA COR:	Ud	350,000	0,4500	157,50
107	PAPEL ESPELHO 48CM X 66CM (DOBRADURA) 63G/M², NA COR:	Ud	350,000	0,4500	157,50
108	PAPEL ESPELHO 48CM X 66CM (DOBRADURA) 63G/M², NA COR: PRETA	Ud	350,000	0,4500	157,50
109	PAPEL ESPELHO 48CM X 66CM (DOBRADURA) 63G/M², NA COR:	Ud	350,000	0,4500	157,50
110	PAPEL ESPELHO 48CM X 66CM (DOBRADURA) 63G/M², NA COR: ROSA	Ud	350,000	0,4500	157,50
111	PLACA DE EVA, COM BRILHO 60CMX40CM, NA COR: VERMELHA	Ud	350,000	1,1500	402,50
44	COLA INSTANTÂNEA EM SUPERFÍCIE POROSA, PARA COLAR MADEIRA,	Ud	150,000	7,7400	1.161,00
176	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE PRETO LAMINA EM ACO INOX	Ud	5,000	27,2100	136,05
33	LIVRO ATA EM PAPEL SULFITE COM 100 FOLHAS PAUTADAS	Ud	30,000	14,3500	430,50
32	LAPIS GRAFITE 6B PARA DESENHO 20 X 8 X 1GR	Ud	40,000	114,9000	4.596,00
1	APAGADOR COM FELTRO PARA QUADRO NEGRO, COM PORTA GIZ, EM	Ud	10,000	4,5600	45,60
4	CADERNO DE DESENHO FORMATO 200MM X 275MM, CAPA DURA COM	CX	1.200,000	7,9900	9.588,00
5	CADERNO DE LINGUAGEM COSTURADO/BROCHURA CAPA DURA, COM	CX	200,000	5,0500	1.010,00
6	CANETA ESFEROGRAFICA, NA COR AZUL, PONTA DE AÇO INOX FINA	CX	40,000	81,9000	3.276,00
7	CANETA MARCA TEXTO, PONTA CHAMFRADA COR AMARELO	CX	30,000	13,7500	412,50
8	CANETA MARCADOR PARA RETRO PROJETOR, COR PRETA CAIXA COM	CX	80,000	45,8500	3.668,00
10	CANETA MARCADOR PARA RETRO PROJETOR, COR VERMELHA, CAIXA	CX	80,000	45,8500	3.668,00
11	PINCEL ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO,NAO RECARREGAVEL NA	Ud	25,000	8,7300	218,25
13	PINCEL ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, NAO RECARREGAVEL NA	Ud	25,000	8,7300	218,25
14	PINCEL ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, NAO RECARREGAVEL NA	Ud	25,000	8,7300	218,25
15	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLASTICO DE ALTA	Ud	15,000	11,7400	176,10
16	CD-RW 1X - 12X700 MB/80 MIN. COM CAPA EM PLASTICO RESISTENTE	CX	3,000	7,4400	22,32
17	CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO	CX	22,000	9,0100	198,22
18	CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO	CX	24,000	9,0100	216,24
19	CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO	CX	24,000	9,0100	216,24
20	CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO	CX	21,000	9,0100	189,21
21	TUBO DE COLA 110 GRAMAS NAO TOXICA, 100% LAVAVEL, PONTEIRA	CX	20,000	64,6000	1.292,00
23	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'AGUA, INODORO, ATOXICO VIDRO COM	Ud	28,000	1,3600	38,08
24	FITA DUREX GRANDE 12 MM X 40 METROS	Ud	120,000	0,8400	100,80
25	GIZ ESCOLAR COLORIDO, ANTIALERGICO, NAO TOXICO, RESISTENTE E	CX	18,000	88,8900	1.600,02
26	GIX ESCOLAR BRANCO, ANTI ALERGICO, NAO TOXICO, RESISTENTE E	CX	50,000	68,0000	3.400,00
29	GRAMPOS ROCAMA - CAIXA COM 3.500 GRAMPOS N° 106/6 - 6MM EM	CX	20,000	10,0000	200,00
30	LAPIS JUMBO TRIANGULAR , PRODUZIDO COM MADEIRA	CX	40,000	25,6500	1.026,00
34	ESTOJO DE CANETA HIDROGRAFICA, PONTA GROSSA DE POLIESTER	CX	222,000	19,5700	4.344,54
35	PISTOLA PARA APLICAR COLA QUENTE /SILICONE DE 60GR. BIVOLT, 15	CX	108,000	16,9100	1.826,28
36	TESOURA COM LAMINA DE AÇO INOX 8" COM TRATAMENTO TERMICO,	Ud	60,000	7,1900	431,40
37	DISCOS DVD RW 4,7 GB, 120 MIN, REGRAVAVEL. COM CAPA EM	Ud	100,000	5,4000	540,00
38	CD RW 1X - 12X 700MB/80MIN , CAIXA COM 10 UNIDADES	Ud	100,000	31,8500	3.185,00
39	FITA DUREX COLORIDA 12MM X 10MM NA COR VERDE	Ud	140,000	0,7600	106,40
40	FITA DUREX COLORIDA 12MM X 10MM NA COR AMARELA	Ud	140,000	0,7600	106,40
41	FITA DUREX COLORIDA 12MM X 10MM NA COR VERMELHA	Ud	140,000	0,7600	106,40
42	FITA DUREX COLORIDA 12MM X 10MM NA COR PRETA	Ud	140,000	0,7600	106,40
43	FITA DUREX COLORIDA 12MM X 10MM NA COR AZUL	Ud	140,000	0,7600	106,40
45	TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO A BASE D'AGUA NA COR PRETA.	Ud	20,000	11,3300	226,60
47	PILHA ALCALINA AA, NAO RECARREGAVEL, EMBALAGEM COM 4	CX	50,000	7,4400	372,00
57	ALFINETES COLORIDOS 5MM. CAIXA COM 50 UNIDADES COLORIDOS	CX	20,000	5,1900	103,80
58	PAPEL CASCA DE OVO A4 - 210MM X 297MM, NA COR BRANCA ,	CX	20,000	15,6300	312,60
71	CARTOLINA SIMPLES TAMANHO50X66, 150G/M², NA COR AMARELA	Ud	1.300,000	0,6800	884,00
87	ENVELOPE AMARELO 162X229CM	Ud	450,000	0,2300	103,50
88	ENVELOPE AMARELO 24X34CM	Ud	1.200,000	0,3300	396,00
89	ENVCELOPE BRANCO OFICIO 114X229CM	Ud	1.800,000	0,1000	180,00
90	FITA ADESIVA CREPE COMPOSTA POR SUBSTRATO: PAPEL CREPADO	Ud	400,000	2,9400	1.176,00
92	PAPEL CARTAO 48CM X 66CM GRAMATURA NA COR VERDE	Ud	350,000	1,0900	381,50
93	PAPEL CARTAO FOSCO 48CM X 66CM GRAMATURA NA COR PRETA	Ud	350,000	1,0900	381,50
94	PAPEL CARTAO FOSCO 48CM X 66CM GRAMATURA NA COR VERMELHA	Ud	350,000	1,0900	381,50
95	PAPEL CARTAO FOSCO 48CM X 66CM GRAMATURA NA COR AMARELO	Ud	350,000	1,0900	381,50
96	PAPEL CARTAO FOSCO 48CM X 66CM GRAMATURA NA COR LARANJA	Ud	350,000	1,0900	381,50
97	PAPEL CARTAO FOSCO 48CM X 66CM GRAMATURA NA COR AZUL	Ud	350,000	1,0900	381,50
98	PAPEL CARTAO FOSCO 48CM X 66CM GRAMATURA NA COR MARROM	Ud	350,000	1,0900	381,50
100	PAPEL KRAFT MONOLUCIDO (COM BRILHO EM UM DOS LADOS) 60CM X	Ud	86,000	75,1700	6.464,62
101	PAPEL CONTACT, LAMINADO DE PVC AUTO ADESIVO. PROTEGIDO NO	Ud	59,000	60,3600	3.561,24

103	PAPEL ESPELHO 50X60CM (DOBRADURA) 60G/M², NA COR VERDE	Ud	350,000	0,4600	161,00
124	PAPEL SULFITE A4 BRANCO. COM CERTIFICADO CERFLOR, FSC,	Ud	300,000	206,9000	62.070,00
125	PASTA PLASTICA POLIONDA COM ELASTICO TAMANHO OFICIO, COM	Ud	60,000	3,7800	226,80
126	PASTA PLASTICA POLIONDA COM ELASTICO TAMANHO OFICIO, COM	Ud	200,000	3,3700	674,00
127	SACOS PLASTICOS SEM FURO TAMANHO MEDIO - A4 COM ESPESSURA	Ud	2.000,000	0,2300	460,00
128	SACOS PLASTICOS SEM FURO TAMANHO MEDIO - A4 COM 4 FUROS	Ud	2.500,000	0,1400	350,00
129	PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPES PLASTICOS FORMATO 243MM	Ud	40,000	10,7900	431,60
130	LAPIS DE GRAFITE PRETO, JUMBO TRIANGULAR N°2 PRODUZIDO COM	Ud	40,000	48,2300	1.929,20
131	PAPEL CREPOM, ROLO COM 48CM X 2 METRO. PACOTE COM 10 ROLOS	Ud	40,000	9,0100	360,40
132	PAPEL CREPOM, ROLO COM 48CM X 2 METRO. PACOTE COM 10 ROLOS	Ud	40,000	9,0100	360,40
133	PAPEL CREPOM, ROLO COM 48CM X 2 METRO. PACOTE COM 10 ROLOS	PCT	40,000	9,0100	360,40
134	PAPEL CREPOM, ROLO COM 48CM X 2 METRO. PACOTE COM 10 ROLOS	PCT	40,000	9,0100	360,40
135	PAPEL CREPOM, ROLO COM 48CM X 2 METRO. PACOTE COM 10 ROLOS	PCT	40,000	9,0100	360,40
136	PAPEL CREPOM, ROLO COM 48CM X 2 METRO. PACOTE COM 10 ROLOS	PCT	40,000	9,0100	360,40
137	PAPEL CREPOM, ROLO COM 48CM X 2 METRO. PACOTE COM 10 ROLOS	PCT	40,000	9,0100	360,40
138	PAPEL CREPOM, ROLO COM 48CM X 2 METRO. PACOTE COM 10 ROLOS	PCT	40,000	9,0100	360,40
139	PAPEL CREPOM, ROLO COM 48CM X 2 METRO. PACOTE COM 10 ROLOS	PCT	40,000	9,0100	360,40
140	PAPEL CREPOM, ROLO COM 48CM X 2 METRO. PACOTE COM 10 ROLOS	PCT	40,000	9,0100	360,40
141	PAPEL SEDA48CM X 66CM, 18G/M² DE GRAMATURA NA COR AMARELA	Ud	100,000	0,1700	17,00
142	PALITO SORVETE EM MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	28,000	3,9600	110,88
144	PINCEL N°12 PARA PINTURA EM TECIDO, ARTESANATO COM CERDAS,	Ud	430,000	2,8900	1.242,70
145	PINCEL N°06 PARA PINTURA EM TECIDO, ARTESANATO COM CERDAS,	Ud	250,000	1,9600	490,00
146	CAPA PARA ENCADERNAÇAO EM PVC RIGIDO, FORMATO A4 - 210MM X	TN	3,000	39,4000	118,20
147	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇAO 9MM NA COR PRETO, PACOTE COM	PCT	2,000	15,0200	30,04
148	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇAO 12MM NA COR PRETO, PACOTE COM	PCT	2,000	20,9300	41,86
149	GIZAO DE CERA COM 6 CORES 185GR DE CORPO REDONDO, NAO	CX	50,000	7,5100	375,50
150	ROLINHO DE OLASTICO LISO PARA ENCAPAR LIVRO NAS DIMENSOES	Ud	30,000	3,5500	106,50
151	ROLINHO DE OLASTICO LISO PARA ENCAPAR LIVRO NAS DIMENSOES	Ud	30,000	3,5500	106,50
152	ROLINHO DE OLASTICO LISO PARA ENCAPAR LIVRO NAS DIMENSOES	Ud	30,000	3,5500	106,50
153	ROLINHO DE OLASTICO LISO PARA ENCAPAR LIVRO NAS DIMENSOES	Ud	30,000	3,5500	106,50
154	ROLINHO DE OLASTICO LISO PARA ENCAPAR LIVRO NAS DIMENSOES	Ud	30,000	3,5500	106,50
155	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO OFICIO EM PAPELAO ONDULADO,	Ud	100,000	1,9400	194,00
156	PRAMPO PARA PRENDE PAPEL FURADO TIPO TRILHO, COMPLETO	CX	20,000	15,4700	309,40
157	REGISTRADOR AZ: PASTA AZ LOMBO LARGO COM VISOR,	Ud	100,000	13,5600	1.356,00
158	COLA QUENTE EM BASTAO TRANSPARENTE SILICONIZADA FORMULA	Ud	520,000	0,9400	488,80
159	ALMOFADA PARA CARIMBO N°3, NA COR PRETA, COMPOSTA DE	Ud	20,000	4,6900	93,80
161	CADERNO UNIVERSITARIO 1X1 CAPA DURA ASPIRAL, COM 96 FOLHAS	Ud	200,000	7,1900	1.438,00
162	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA DUPLA ARTICULADA. DIMENSOES	Ud	8,000	40,9500	327,60
163	CANETA ESFEROGRAFICA, NA COR AZUL COM 50 UNIDADES	Ud	25,000	43,9000	1.097,50
164	CALCULADORA DE MESA GRANDE, 12 DIGITOS VISOE LCD 4	Ud	25,000	21,8400	546,00
165	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO INOXIDAVEL. COMPRIMENTO APROX,	Ud	25,000	2,6400	66,00
166	GRAMPEADOR MEDIO, PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO, COM APOIO	Ud	10,000	275,9000	2.759,00
167	MURAL DE CORTIÇA - 100CM X 0,70CM	Ud	5,000	72,8000	364,00
168	MURAL DE CORTIÇA 240MM X 100CM	Ud	2,000	171,0000	342,00
169	PERFURADOR DE PAPEL CAPACIDADE 25 FL. COMP, 105MM LARG 95MM	Ud	10,000	40,9500	409,50
170	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE 30 CM.	Ud	60,000	2,0700	124,20
171	ESTILETE EM CORPO ACRILICO. SISTEMA DE QUEBRA SEGURO E TRAVA	Ud	40,000	1,3800	55,20
172	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA . ADEQUADA AO	Ud	3.200,000	3,4000	10.880,00
173	GRAMPEADOR DE ALTA PRESSAO, MODELO PISTOLA, PARA	Ud	17,000	75,8000	1.288,60
174	ETIQUETAS AUTO ADESIVAS COMPOSTAS EM PAPEL ADESIVO	Ud	17,000	11,8800	201,96
175	REGUA DE MADEIRA MDF DE 1 METRO, COM PEGADOR CENTRAL E	Ud	5,000	7,6100	38,05
177	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇOES 17MM, PACOTE CONTENDO 100	PCT	2,000	36,4000	72,80
178	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇAO 40 M, PACOTE CONTENDO 18	PCT	4,000	27,5500	110,20
180	PAPEL SULFITE COLORIDO. 75G/M², ALCALINO NO FORMATO A4-	PCT	10,000	5,4000	54,00
181	PASTA COM ABA E ELASTICO, LISA EM PAPELAO, NA COR VERMELHA,	PCT	100,000	1,4600	146,00
182	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO EM AÇO, COM VISOR	Ud	100,000	1,4000	140,00
183	PASTA DE PLASTICO COM GRAMPO TRILHO (MACHO E FEMEA) NAS	Ud	250,000	1,8100	452,50
186	GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL,NA COR PRETA. GRAMPEIA DE	Ud	20,000	59,1400	1.182,80
187	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6, GALVANIZADO CAIXA C/5000	CX	25,000	12,6500	316,25
194	BARBANTE N°6, COM 700G NA COR CRU/NATURAL	Ud	27,000	18,1000	488,70
195	PORTA BLOCO CAVALETE FLIP CHART COMPACTO COM QUADRO	Ud	1,000	100,0100	100,01
196	BLOCO FLIP CHART COM FOLHAS PICOTADAS PARA DESTACAR.	Ud	3,000	60,0600	180,18
197	BOBINA TERMICA PARA REGISTRO RELOGIO PONTO. MEDIDA 57MM X	Ud	100,000	34,1700	3.417,00
199	TELEFONE SEM FIO, PRATICO FUNCIONAL DIGITAL E TECLADO	Ud	2,000	154,6100	309,22
200	MASSINHA DE MODELAR A BASE DE CERA COM 12 CORES VARIADAS	Ud	1.650,000	4,4600	7.359,00
12	PINCEL ESPECIAL PARA QUDRO BRANCO, PONTA MACIA EM ACRILICO	Ud	25,000	8,7300	218,25
99	PAPEL CARTAO FOSCO 48CM X 66CM GRAMATURA NA COR ROSA	Ud	350,000	1,0900	381,50
179	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 40 MM CONTENDO 36 UNIDADES	Ud	8,000	23,7500	190,00
Total:					187.510,73
Fornecedor					
E TODAO GONCALVES EIRELI EPP					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
198	TELEFONE SEM FIO SIMPLES E DE FACIL ULTILIZAÇAO. COM	Ud	30,000	152,5000	4.575,00
Total:					4.575,00

Paiçandu 24 de julho de 2019

ELIANE YAKESTEST
Presidente Da Autarquia De Educação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:8A92E1C6

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº	9/2019
b) Modalidade	Pregão
c) Data Homologação	10/06/2019
d) Objeto Homologado PREÇOS	REGISTRO DE PREÇOS visando Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, objetivando auxiliar o desenvolvimento do trabalho didático nas aulas da disciplina de Educação Física em todas as escolas do Ensino Fundamental do Município de Paiçandu, para o ano letivo de 2019, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
e)Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor					
BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	BOLA DE BORRACHA Nº 8 - BOLA CONFECCIONADA EM BORRACHA	Ud	45,000	14,0000	630,00
2	BOLA DE BORRACHA Nº 10 - BOLA CONFECCIONADA EM BORRACHA	Ud	80,000	19,0000	1.520,00
3	BOLA DE BORRACHA Nº 12 - BOLA CONFECCIONADA EM BORRACHA	Ud	45,000	24,0000	1.080,00
4	BOLA DE ESPIRIBOL - BOLA CONFECCIONADA EM PVC, RESISTENTE E	Ud	18,000	86,0000	1.548,00
5	BOLA DE PILATES 55 CM - BOLA DE GINÁSTICA CONFECCIONADA PVC,	Ud	18,000	72,0000	1.296,00
6	BOLA DE TENNIS - KIT COM 3 UNIDADES - PRODUZIDA EM BORRACHA E	Kit	80,000	33,0000	2.640,00
8	BOLA DE BASQUETE - MIRIM - BOLA CONFECCIONADA EM BORRACHA,	Ud	45,000	65,0000	2.925,00
9	BOLA DE FUTSAL - MIRIM - BOLA CONFECCIONADA EM PVC	Ud	45,000	65,0000	2.925,00
10	BOLA DE HANDEBOL - MIRIM - BOLA CONFECCIONADA EM PVC	Ud	45,000	65,0000	2.925,00
12	CONE DE SINALIZAÇÃO 23 CM - CORES VARIADAS - CONFECCIONADO	Ud	240,000	4,6000	1.104,00
13	CONE DE SINALIZAÇÃO EMBORRACHADO 50 CM – CONFECCIONADO EM	Ud	90,000	15,0000	1.350,00
18	KIT BADMINTON - 4 RAQUETES, 3 PETECAS, REDE E SUPORTE E	Kit	18,000	180,0000	3.240,00
19	MINI TRAVE + REDE DE GOL INFANTIL - TRAVE DE FERRO	Kit	25,000	140,0000	3.500,00
21	FITA DE GR CETIM 3 MTS - CORES VARIADAS (KIT ESTILETE + FITA) -	Kit	90,000	57,5000	5.175,00
22	MAÇA DE GR (PAR) - CORES VARIADAS - CONFECCIONADA EM PVC DE	Par	90,000	29,5000	2.655,00
23	BOLA DE GR 300 GRAMAS - CORES VARIADAS - FABRICADA EM	Ud	90,000	47,0000	4.230,00
24	BAMBOLÊ GR INFANTIL - ARCO GR 78CM - ARCO INFANTIL, PRODUZIDO	Ud	160,000	26,5000	4.240,00
25	BOMBA PARA INFLAR BOLA - PLÁSTICO RÍGIDO, RESISTENTE DE ALTA	Ud	10,000	21,0000	210,00
26	PETECA OFICIAL COLORIDA - A PETECA MODELO OFICIAL, COM	Ud	135,000	9,5000	1.282,50
29	BANCO SUECO PARA GINÁSTICA - 4 METROS - BANCO SUECO	Ud	9,000	799,0000	7.191,00
30	PIÃO DE MADEIRA COM FIEIRA - PIÃO DE MADEIRA + FIEIRA, PONTA DE	Ud	140,000	5,0000	700,00
Total:					52.366,50
Fornecedor					
BRINKS SPORTS DO BRASIL EIRELI - ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
7	BOLA DE VÔLEI - EVA - BOLA CONFECCIONADA EM EVA. PESO: 140 -	Ud	80,000	14,0000	1.120,00
11	COLETE DE TREINO INFANTIL SIMPLES - CONFECCIONADO 100%	Ud	380,000	9,5000	3.610,00
14	CONE MODELO TARTARUGA KIT COM 40 UNIDADES – CORES VARIADAS	Kit	16,000	122,0000	1.952,00
15	ESCADA DE AGILIDADE 4 MTS - CONFECCIONADO EM NYLON E	Ud	9,000	95,0000	855,00
16	KIT BETS (TACOBOL) - 2 TACOS, 2 CASINHAS, 1 BOLINHA - TACOS DE	Kit	135,000	23,9000	3.226,50
17	KIT FRESCOBOL - 2 RAQUETES, 1 BOLINHA - RAQUETES EM MADEIRA	Kit	135,000	23,9000	3.226,50
20	MINI CAMA ELÁSTICA 90 CM DE DIÂMETRO - MINI CAMA ELÁSTICA COM	Ud	18,000	190,0000	3.420,00
Total:					17.410,00

Paiçandu 10 de junho de 2019

ELIANE YAKESTEST
Presidente Da Autarquia Municipal De Educação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:CED31A12

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.58/2019 PREGÃO PRESENCIAL N. 027/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.53/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: M.K. SCHITICOSKI-ME inscrita no CNPJ sob nº 03.426.221/0001-14.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de materiais lúdicos, atendendo as necessidades do CAPS e a Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 2.425,70 (dois mil, quatrocentos e vinte cinco reais, e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	**UD**	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR**	
					UNIT.	**TOTAL**
2	UD	5	CORDA DE NYLON com 2 metros de comprimento e cabo de madeira. Material: nylon e madeira. Tamanho: 2 metros de comprimento. Cor: indefinida.	E.F	12,99	64,95
3	UD	10	BOLA DE BORRACHA. Peso: 500g. Material: Borracha Natural ou PVC. Cor: colorido. Tamanho: 3 cm/1.18	SILME	5,49	54,90
4	UD	2	JOGO DA MEMÓRIA DISNEY. Conteúdo da embalagem: 24 peças. Material: madeira.	XALINGO	36,95	73,90
6	UD	2	JOGO TAPA CERTO AVENGERS. Conteúdo da embalagem: 3 mãozinhas com ventosa, 45 cartas redondas e 45 cartas quadrados. Material: Plástico e papel.	ESTRELA	49,90	99,80
8	UD	1	JOGO EU SOU. Material: Plástico e cartonado. Conteúdo da embalagem: 1 Ampulheta, 50 cartas, 6 alças para cartas e 1 manual de instrução. Cor: colorido.	ESTRELA	67,90	67,90
9	UD	2	JOGO PULA MACACO. Conteúdo da embalagem: 1 Tronco, 2 Copas, 4 "Lança macacos", 16 Macaquinhos, 16 Bananas de cartão, 1 Folha de adesivos. Material: Plástico e papel. Cor: colorido.	ESTRELA	54,90	109,80

11	UD	1	BARALHO DAS EMOÇÕES 4° EDIÇÃO. Conteúdo da embalagem: 20 cartas de emoções femininas, 1 carta de termômetro feminina, 20 cartas de emoções masculinas, 1 carta de termômetro masculina. Kit embalado em capa dura. Formato: 18 x 25cm. 48 Páginas (Manual) + Cartas. Peso: 340g.	SINOPSY	134,90	134,90
15	UD	1	JOGO IMAGEM E AÇÃO JUNIOR LOUSA MÁGICA. Conteúdo da embalagem: 1 lousa mágica, 200 cartas, 1 ampulheta, 8 fichas e 1 manual de instruções. Material: papel-cartão, papel e poliestireno.	GROW	109,90	109,90
16	UD	1	JOGO BICO FECHADO – DIVERSÃO, ADIVINHAÇÃO E MÍMICA. Conteúdo Da Embalagem: 1 Tabuleiro Em Cartão, 25 Fichas Redondas Em Cartão, 90 Cartas Em Cartão, 1 Ampulheta, 1 Dado, 4 Pinos E 1 Bloquinho. Material: Plástico e papel cartão.	PAIS E FILHOS	45,00	45,00
19	UD	2	PESCARIA: JOGO PEGA PEIXE DPL. Conteúdo da embalagem: 01 Pega Peixe Fishing Game, 32 Peixes, 04 Varas de pesca. Cor: colorido. Funcionamento: 3 pilhas "AA". Material: plástico, metal e componentes eletrônicos.	CARETATEK	83,95	167,90
20	UD	2	PESCARIA: BRINQUEDO JOGO PEGA PEIXE DUPLO MALUCA PESCARIA INFANTIL CRIANÇA. Conteúdo da embalagem: 1 Base de Pescaria, 4 Varas de Pesca, 30 Peixinhos Coloridos. Material: plástico, metal e componentes eletrônicos. Cor: colorido. Funcionamento: 2 Pilhas "AA".	ARK TOYS	84,90	169,80
22	UD	1	JOGO HORA DO RUSH. Conteúdo da embalagem: 1 tabuleiro, 2 caminhões, 2 ônibus, 12 carrinhos e 40 cartas desafio. Material: Plástico. Embalagem: Papelão. Cor: colorido.	BIG STAR	39,95	39,95
23	UD	2	JOGO CAI NÃO CAI. Conteúdo da embalagem: 1 tubo plástico, 1 base plástica, 1 caixa com bolinhas e 30 varetas plásticas. Material: plástico.	ESTRELA	71,95	143,90
25	UD	2	JOGO TWISTER. Conteúdo da embalagem: 1 tabuleiro e 1 roleta. Material: plástico, vinil e papel. Cor: colorido.	HASBRO	117,90	235,80
26	UD	1	JOGO DA VIDA. Conteúdo da embalagem: 01 tabuleiro, 8 carrinhos, 32 pinos azuis, 32 pinos rosas, 24 cartões de riqueza, 24 apólices de seguro, 360 notas, 8 Certificados de ações, 21 notas promissórias, Roleta e Manual de instruções. Material: Plástico e papel cartonado.	ESTRELA	114,95	114,95
27	UD	1	QUEBRA CABEÇA PLUZZE 48 PEÇAS GIGANTES - DISNEY. Conteúdo da embalagem: 48 peças. Material: Papel e Papel Cartão.	GROW	64,90	64,90
28	UD	1	QUEBRA CABEÇA PUZZLE 150 PEÇAS GIGANTES – DISNEY. Conteúdo da embalagem: 150 peças. Material: Papel e Papel Cartão.	GROW	64,90	64,90
29	UD	1	QUEBRA CABEÇA 60 PEÇAS – DISNEY – FROZEN. Conteúdo da embalagem: 60 peças. Material: Papel e Papel Cartão.	GROW	40,95	40,95
30	UD	1	QUEBRA CABEÇA 30 PEÇAS - SUPER WINGS. Conteúdo da embalagem: 30 peças. Material: Papel e Papel Cartão.	GROW	31,90	31,90
31	UD	2	KIT OS VINGADORES E DC KIT. Conteúdo da embalagem: 6 Bonecos Avengers. Tamanho: 15 cm cada boneco. Material: plástico. Cor: colorido.	MARVEL	159,90	319,80
35	CAIXA	2	BRINQUEDOS PJ MASKS. Conteúdo da embalagem: 6 bonecos. Material: PVC. Tamanho 7 cm de altura cada boneco. Cor: colorido.	CIRANDA CULTURAL	134,95	269,90
TOTAL						R$ 2.425,70

PAIÇANDU, 10 de Junho de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:EB751F0B

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.58/2019 PREGÃO PRESENCIAL N. 027/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.53/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: TANIA CRITINA FELIX inscrita no CNPJ sob nº 30.328.915/0001-91.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de materiais lúdicos, atendendo as necessidades do CAPS e a Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 2.304,20 (dois mil trezentos e quatro reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
1	UD	5	BOLICHE COM 6 PINOS E 2 BOLAS DE PLASTICO. Conteúdo da embalagem: 6 Pinos e 2 Bolas. Cor: Colorido. Material: Plástico.	PÉ DE VENTO	84,00	420,00
10	UD	2	TORRE DE EQUILÍBRIO. Conteúdo da embalagem: 54 blocos de madeira iguais. Material: madeira mdf.	PAIS &FILHOS	124,00	248,00
12	UD	2	TORRE INTELIGENTE. Conteúdo da embalagem: 63 peças de madeira, sendo: 18 placas com pontos coloridos + 45 peças de madeira colorida. Material: madeira. Cor: colorido.	FUNDAMENTAL	72,00	144,00
17	UD	2	JOGO DE DOMINÓ. Conteúdo da embalagem: 28 peças. Material: material resistente.	DOUBLE	29,90	59,80
18	CAIXA	1	BRINQUEDO CAIXA REGISTRADORA INFANTIL. Conteúdo da embalagem: 1 Caixa Registradora Branca com detalhes em Rosa e Pink, 1 Cestinha com miniaturas de produtos de supermercado, Cédulas de Dinheirinho, Moedinhas de plástico, Cartão magnético de brinquedo, Scanner para leitura de produtos, Teclas com função Calculadora. Material: Plástico e Componentes Eletrônicos. Funcionamento: 2 Pilhas "AA" 1,5V. Cor: colorido.	WELL KIDS	229,00	229,00
21	CAIXA	100	MASSA DE MODELAR. Caixa com 12 unidades coloridas. Peso: 160g ou 180g por caixa. Cor: colorido. Material: massa de modelar de material não tóxico.	ACRILEX	4,95	495,00
24	UD	2	BARALHO. Conteúdo da embalagem: 54 cartas. Material: Cartão Couché. Cor: colorido.	COPAG	14,95	29,90
32	CAIXA	1	FAMÍLIA TERAPÊUTICA (FAMÍLIA BRANCA). Conteúdo da embalagem: 7 personagens, conforme características, sendo 1 Vovô, 1 Vovó, 1 Papai, 1 Mamãe, 1 Bebê, 1 Menina e 1 Menino. Material: madeira, tecido e MDF.	FUNDAMENTAL	204,50	204,50
33	CAIXA	1	FAMÍLIA TERAPÊUTICA (FAMÍLIA NEGRA). Conteúdo da embalagem: 7 personagens, conforme características, sendo 1 Vovô, 1 Vovó, 1 Papai, 1 Mamãe, 1 Bebê, 1 Menina e 1 Menino. Material: madeira, tecido e MDF.	FUNDAMENTAL	204,50	204,50
34	CAIXA	1	FAMÍLIA TERAPÊUTICA (INCLUSÃO SOCIAL). Conteúdo da embalagem: 10 personagens, conforme características, 1 Gordinha, 1 Magrinha, 1 Surdo, 1 Cadeirante com cadeira de rodas, 1 Idosa com andador, 1 Afrodescendente, 1 Mendigo, 1 índio, 1 Deficiente físico com um par de muletas e 1 Deficiente visual com bengala. Material: madeira, tecido e MDF.	CARLU	269,50	269,50
TOTAL						R$ 2.304,20

PAIÇANDU, 10 de Junho de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:EF3B1457

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.58/2019 PREGÃO PRESENCIAL N. 027/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.53/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: H TARTARELLI DELALIBERA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS – ME, inscrita no CNPJ sob nº 29.285.059/0001-55.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de materiais lúdicos, atendendo as necessidades do CAPS e a Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reis).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
5	UD	1	JOGO DA MEMÓRIA SUPER MEMÓRIA FIGURAS INFANTIS. Conteúdo da embalagem: 108 peças. Material: papel-cartão. Cor: colorido.	GROW	40,00	40,00
7	UD	2	JOGO UNO DISNEY. Conteúdo da embalagem: 110 cartas. Material: Cartão E Plástico.	MATTEL	20,00	40,00
13	UD	2	JOGO DESAFIO DAS CORES. Conteúdo da embalagem: 01 tabuleiro e 52 bastões. Cor: colorido.	HERGG	145,00	290,00
14	UD	3	TANGRAM. Conteúdo: tabuleiro em mdf e 7 peças em madeira. Material: madeira e mdf.	CARLU	20,00	60,00
TOTAL						R$ 430,00

PAIÇANDU, 10 de Junho de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:124EED7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.25/2019 PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 16/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: CAROL COMERCIAL EIRELLI - ME inscrita no CNPJ sob n. 10.867.300/0001-26.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva a fim de atender as necessidades das seguintes: Secretaria de administração, Secretaria de Esportes, Secretaria de Indústria e Comercio, Secretaria de Finanças, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura, Secretaria de Obras, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Turismo, Secretaria Meio Ambiente, Gabinete e Procuradoria Jurídica, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 7.505,00 (sete mil quinhentos e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
15	PAR	150	Luva de segurança, confeccionada em borracha natural (látex), antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. Comprimento não inferior a 30 cm. Com certificado de aprovação valido.	VOLK CA 16312	1,90	285,00
42	UD	150	Porta folheto em acrílico para folha em A4 na vertical, com sistema de fixação da placa incluso.	ACRIMET	28,80	4.320,00
47	PCT	100	Aventaldescartável emTNT manga Longa com velcro, atóxico, punho lastex, 100% polipropileno, cor branca. Pacote com 10 unidades.	SS PLUS	16,00	1.600,00
48	UD	250	Touca Arabe em helanca, com aba em bidim e velcro para fechamento das palas, C.A Válido e cor Azul.	CONTRATOS CA 30219	5,20	1.300,00
TOTAL						R$ 7.505,00

PAIÇANDU, 22 de Maio de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:49BDCB5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.27/2019 PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 16/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP inscrita no CNPJ sob n. 14.213.841/0001-91.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva a fim de atender as necessidades das seguintes: Secretaria de administração, Secretaria de Esportes, Secretaria de Indústria e Comercio, Secretaria de Finanças, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura, Secretaria de Obras, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Turismo, Secretaria Meio Ambiente, Gabinete e Procuradoria Jurídica, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 17.622,60 (dezessete mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
2	UD	150	Avental impermeável de PVC com forro em tecido de poliéster, com alça no pescoço e tiras para regulagem para ajuste nas costas. Na cor AZUL Medida: 1,20cm x 0,60cm, com C.A válido	BRASCAMP CA. 28303	5,35	802,50
8	UD	150	Capa de chuva de segurança, confeccionada em PVC forrado, com capuz do mesmo material, fechamento frontal de quatro botões de pressão de plástico e costuras através de solda eletrônica na cor amarela.	BRASCAMP CA. 28449	9,25	1.387,50
9	UD	40	Capacete de segurança, com aba frontal classe "B" com carneira, (capacete para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica) com C.A válido (Cores diversas).	CAMPER CA. 34414	6,29	251,60
19	PAR	20	Luva de segurança cano longo, confeccionada em raspa, reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço interno em raspa na palma e dedos, punhos mínimo 30 cm, com C.A válido.	COURAÇA CA. 32098	7,00	140,00
20	UD	20	Mangote em raspa com fivelas metálicas e tiras de raspa, com C.A válido.	COURAÇA CA. 34009	12,35	247,00
21	PAR	50	Luva de segurança térmica confeccionada em fibras sintéticas e fibras naturais, revestimento da face palmar, face palmar dos dedos e ponta dos dedos em borracha vulcanizada; punho com fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas, com resistência no mínimo 200 °c, punhos máximo 25 cm, com C.A válido.	VOLK CA. 37981	7,38	369,00
26	UD	400	Protetor auricular silicone material em silicone extra macio, antialérgico e resistente, tamanho único, com três flanges com cordão em algodão, atenuação mínima 12 DB (NRRSF), com C.A válido.	PROTECT QUALITY CA. 19578	0,74	296,00
27	UD	100	Protetor Auricular (abafador), Abafador de ruídos, tipo concha, confeccionado em plástico, isento de peças metálicas; com Almofadas internas e externas macias e confortáveis. Haste resistente com superfície lisa que minimiza o acúmulo de sujeira; conchas e partes acopláveis que permitem sua higienização completa. Atenuação mínima de 16 db (NRRSF), com C.A válido.	PROTECT QUALITY CA. 27202	6,99	699,00
28	UD	50	Protetor facial constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajustes simples e visor de plástico incolor policarbonato ou verde com formato esférico com cerca de 220 mm de largura e 210 mm de altura. O visor é preso à coroa por meio de três rebites metálicos e a carneira por dois parafusos plásticos, com C.A válido.	PLASTCOR CA. 15019	15,90	795,00
30	UD	2	Vara telescópica em fibra de vidro para trabalho em altura, comprimento mínimo 6 metros.	HT ENGENHARIA	2.500,00	5.000,00
33	CJ	10	Vestimenta anti chamas completa com; Camisa= Tecido FR 100% algodão 8oz(270g/m²); Com faixas refletivas; Fechamento frontal com botões com vista; Mangas longas com fechamento em botão no punho; Gola tipo esporte (italiana) abotoado até em cima; Bolso superior esquerdo 13 cm de largura e 14 cm de altura que apresenta tampa fechamento com velcro e divisão para caneta; Costuras reforçadas tipo travete nos pontos vulneráveis; ATPV 11,3cal/cm³; Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida. Calça= Tecido FR 100% algodão8oz(270g/m²); Com faixas refletivas; meio elástico no cós, passantes para cinto, pala atrás; Fechamento em botões com vista; Dois bolsos frontais; Dois bolsos traseiros. ATPV 11,3 cal/cm³; Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida.	COMMANDERS CA. 30427, CA.30409	207,00	2.070,00
34	UD	20	O talabarte deve ser em Y , não possuir absorvedor de energia e com ganchos de abertura mínima de 50 mm, com C.A válido.	MG CINTOS MULTI 1894A	100,00	2.000,00
38	UD	50	Placa dobrável cor amarela para sinalização de piso molhado ou escorregadio, tamanho 25 x 65 cm.	NOBRE	31,40	1.570,00
51	PAR	40	Perneira de bidim com velcro, talas de PVC.	JOG CA. 26453	15,30	612,00
54	UD	4	Talabarte de posicionamento ajustável, com corda de poliamida, ajustador em aço inox , com proteção na corda.	MG CINTO MULTI 1880	129,00	516,00
55	RL	3	Corda em poliamida de 12 mm , trançado triplo e alma central , alerta visual na cor amarela. Rolo com 100 metros.	PLASMÓDIA	289,00	867,00
TOTAL						R$ 17.622,60

PAIÇANDU, 22 de Maio de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:4A6D0656

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.26/2019 PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 16/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob n. 02.863.499/0001-96.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva a fim de atender as necessidades das seguintes: Secretaria de administração, Secretaria de Esportes, Secretaria de Indústria e Comercio, Secretaria de Finanças, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura, Secretaria de Obras, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Turismo, Secretaria Meio Ambiente, Gabinete e Procuradoria Jurídica, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 12.175,46 (doze mil cento e setenta cinco reais e quarenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
10	UD	4	Kit de emergência de acordo com a NBR 9735	AGROFERTIL	684,99	2.739,96

32	UD	50	Respirador semi facial para um filtro, com tirantes em elástico para ajustes, incluído um filtro VO específico para o respirador, C.A válido.	PLASTCOR CA:39427	19,71	985,50
37	RL	10	Fita antiderrapante, espessura mínima 50mm x 15 metros	KAPAZZI	30,00	300,00
41	UD	200	Suporte modular ergonômico para monitor de computador, com regulagem de altura e resistente.	WALLEU	40,00	8.000,00
50	UD	6	Capacete com aba total classe B para eletricista, com carneira e jugular, cor azul e C.A válido.	PLASTCOR CA:25883	25,00	150,00
TOTAL						R$ 12.175,46

PAIÇANDU, 22 de Maio de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:22FACAB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.32/2019 PREGÃO PRESENCIAL N. 15/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 24/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: NOVA ATITUDE ECOLOGICA LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº 07.466.467/0001-70.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Contratação de empresa para Aquisição de Vassouras Ecológica, Vassourão Ecológico e Rodo de Sisal, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 4.775,00 (quatro mil setecentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
2	UD	50	**VASSOURÃO ECOLÓGICO "GARI" 40 cm:** em plástico reciclado (polipropileno expandido) (comp. 385 mm x 53 mm larg. X 20 mm alt). Cerdas. Fio liso com 12 cm alt. 0,03 mm de Larg. Fabricadas fio PET-POLI (ETILENO TEREFTALATO) Sendo, 46 tufos =2576 fios. Cabo 1,50 comp. Por 0,28 mm diam.(Madeira de reflorestamento : eucalipto) Reforço metálico em V mod. (Mao Francesa) impedindo a quebra do cabo ou da cepa. USADA em limpeza publica, pavimentação de asfalto, na agricultura, pátios grandes, extremamente resistentes a produtos corrosivos como (cimento, piche, altas temperaturas...)	**NOVA ATITUDE**	69,50	3.475,00
3	UD	50	**RODO SISAL -** Cepa: em plástico reciclado (polipropileno expandido). Cabo 1,50 comp x 28mm diam.(madeira de reflorestamento:eucalipto).	**NOGUEIRA**	26,00	1.300,00
TOTAL						R$ 4.775,00

PAIÇANDU, 31 de Maio de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:8521CC38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.31/2019 PREGÃO PRESENCIAL N. 15/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 24/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: CAROL COMERCIAL EIRELLI - ME inscrita no CNPJ sob n. 10.867.300/0001-26.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Contratação de empresa para Aquisição de Vassouras Ecológica, Vassourão Ecológico e Rodo de Sisal, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 2.775,00 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
1	UD	50	**VASSOURA ECOLÓGICA "VARRE MUITO MAIS"** (cerdas longas substitui a de palha) Cepa**:** em plástico reciclado (polipropileno expandido) com capa =260 mm comp.x 40 mm larg. Numero de tufos: 98 com 4 fileiras = 2.156 fios **.**Cerdas.Fio liso-PET-POLI(ETILENOTEREFTALATO) com 13 cm altura 1,8 mm espessura**.** Cabo 1,30 comp. X 23 mm diam. (madeira de reflorestamento plastificado) ponteira plástica.	**NOVA ATITUDE**	R$ 55,50	R$ 2.775,00
TOTAL						R$ 2.775,00

PAIÇANDU, 31 de Maio de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:BF3799C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 211/2019 - MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 73/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 25 (vinte e cinco) de Junho do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 8525/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 73/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.470.877/0001-05

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ALPRAZOLAM, DOSAGEM 0,25mg - Código BR 271358	300,00	R$ 0,28	R$ 84,00
1	ALPRAZOLAM, DOSAGEM 1mg - CÓDIGO BR 271356	600,00	R$ 0,12	R$ 72,00
1	ALPRAZOLAM, DOSAGEM 1mg - CÓDIGO BR 271356	600,00	R$ 0,19	R$ 114,00
1	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO 30, FORMA FARMACÊUTICA MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA - CÓD BR 302442	300,00	R$ 1,15	R$ 345,00
1	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO 60, FORMA FARMACÊUTICA MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA - CÓD BR 302443	150,00	R$ 2,25	R$ 337,50
1	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG - CÓD BR 0272320	6.000,00	R$ 0,54	R$ 3.240,00
1	OLOPATADINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 2, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA frasco 2,5ml - CÓD BR 354633	10,00	R$ 50,52	R$ 505,20
1	ZOLPIDEM, DOSAGEM 10MG, CÓDIGO BR 278316	210,00	R$ 0,33	R$ 69,30
1	PROPATILNITRATO, DOSAGEM 10mg - CÓDIGO BR 273135	1.000,00	R$ 0,39	R$ 390,00
1	RAMIPRIL, CONCENTRAÇÃO: 5MG - CÓDIGO BR 0276258	600,00	R$ 1,58	R$ 948,00
1	SALMETEROL XINAFOATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, CONCENTRAÇÃO 25 MCG 125 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL EM AEROSSOL frasco 120 doses - CÓD BR 398711	10,00	R$ 108,50	R$ 1.085,00

Valor Total Homologado - R$ 7.190,00

O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal; Local de entrega: Rua XV de novembro 761 – Centro. Horário de recebimento: das 08:00 as 12:00 / 13:00 às 17:00. Responsável pelo Recebimento: Bruna Fernanda Venc dos Santos. Os medicamentos devem ter validade mínima de 12 meses a contar do momento de entrega. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. No ato da entrega dos medicamentos deverá ser apresentado Certificado de análise ou laudo de qualidade emitido pelo controle de qualidade do fabricante. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, NÃO poderá subcontratar o objeto do presente contrato, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vales refeição, vales transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas. Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração. Manter

durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. O prazo de pagamento será de 20 (vinte) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 73/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 7.190,00 (sete mil cento e noventa reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 07 de Agosto de 2019.

Município De Palmeira
CNPJ Nº: 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Decreto nº 12.818 /2019
CPF Nº: 061.622.379-07
Contratante

Medigram Distribuidora De Medicamentos EIRELI
CNPJ Nº: 04.470.877/0001-05
EGON PAULO GRAMS
CPF Nº: 145.981.089-91
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:146C0F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.866 DE 07/08/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 13.112/2019.

RESOLVE:
ART. 1º Conceder 30 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

MATRÍCULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO			PERIODO DE GOZO		
203088	SEBASTIAO RIBEIRO DA CRUZ	20/08/18	à	19/08/19	01/09/19	à	30/09/19
203118	MARCOS AURELIO STALL	01/01/18	à	31/12/18	01/09/19	à	30/09/19

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:73078405

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15.443/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018

VIGÊNCIA: 31/10/2018 – 30/10/2019

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Veículos Adaptados para atender as Secretarias Municipais,** *assinada aos* ***trinta e um*** *dias do mês de* ***outubro*** *de* ***2018***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 07 e 11: **A3D Comércio Eireli – EPP**
CNPJ Nº 16.561.822/0001-81

75 % COTA PARA TODOS					
ITEM	**MARCA MODELO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
07	RENAULT MASTER L2H2 2.3 130 CV DIESEL 2018/2019	Veículo tipo Furgão. "STANDARD", adaptado para ambulância tipo D (suporte avançado) novo, zero-quilômetro, licenciado e emplacado em nome da Prefeitura do Município de Paranaguá. Adesivado/Plotado.	08	R$ 298.712,50	R$2.389.700,00
11	RENAULT MASTER L3H2 2.3 130 CV DIESEL 2018/2019	Unidade móvel Veterinária – Castra Móvel – Veículo Novo, Zero Quilômetro, Licenciado e emplacado em nome da Prefeitura do Município de Paranaguá. Adesivado/Plotado.	01	R$ 228.000,00	R$228.000,00
Total				**R$ 2.617.700,00**	

Empresa vencedora dos lotes 03 e 08: **De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda**
CNPJ Nº 61.591.459/0001-00

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELLI					
ITEM	**MARCA MODELO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
03	Sprinter Furgão 415 14 m³ CDI / Mercedes-Benz / Importado	Veículo VAN tipo Minibus (adaptado) novo, zero-quilômetro, licenciado e emplacado em nome da Prefeitura do Município de Paranaguá. Adesivado/Plotado.	01	R$ 221.868,33	R$221.868,33
75 % COTA PARA TODOS					
ITEM	**MARCA MODELO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
08	Sprinter Furgão 415 14 m³ CDI / Mercedes-Benz / Importado	Veículo VAN tipo Minibus (adaptado) novo, zero-quilômetro, licenciado e emplacado em nome da Prefeitura do Município de Paranaguá. Adesivado/Plotado.	03	R$221.868,33	R$665.604,99
Total				**R$ 887.473,32**	

Empresa vencedora dos lotes 02 e 10: **FTM Viaturas e Carrocerias Especiais Ltda – ME**
CNPJ Nº 23.130.584/0001-15

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELLI					
ITEM	**MARCA MODELO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	CHASSIS: RENAULT MASTER L2H2 – 2018/2019 – 0KM TRANSFORMAÇÃO / ADAPTAÇÕESFTM VIATURAS	Veículo tipo Furgão. "STANDARD", adaptado para ambulância tipo D (suporte avançado) novo, zero-quilômetro, licenciado e emplacado em nome da Prefeitura do Município de Paranaguá. Adesivado/Plotado.	02	R$ 282.500,00	R$565.000,00
75 % COTA PARA TODOS					
ITEM	**MARCA MODELO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
10	CHASSIS: RENAULT MASTER L2H2 – 2018/2019 – 0KM TRANSFORMAÇÃO / ADAPTAÇÕESFTM VIATURAS	Veículo tipo Furgão "STANDARD" adaptado para unidade móvel Odontológica – Novo, Zero Quilômetro, Licenciado e emplacado em nome da Prefeitura do Município de Paranaguá. Adesivado/Plotado	01	R$ 228.000,00	R$228.000,00
Total				**R$ 793.000,00**	

Empresa vencedora do lote 06: **Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda**
CNPJ Nº 05.440.065/0001-71

75 % COTA PARA TODOS					
ITEM	**MARCA MODELO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
06	VW-MAN, 9.160-OD, COM CARROCERIA MASCARELLO, GRAN MICRO S2	Veículo tipo Micro-ônibus mínimo 22 LUGARES + auxiliar + motorista incluindo+ 02 lugares para cadeirantes (com acessibilidade)	02	R$ 259.000,00	R$518.000,00
Total				**R$ 518.000,00**	

Empresa vencedora dos lotes 01, 04, 05 e 09: **Rodo Service Ltda**
CNPJ Nº 00.688.075/0002-98

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELLI					
ITEM	**MARCA MODELO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	MARCOPOLO VOLARE WL	Veículo tipo Micro-ônibus 41 LUGARES + 1 lugar para cadeirante (com acessibilidade)	01	R$ 367.500,00	R$ 367.500,00
04	MARCOPOLO VOLARE V8L	Veículo tipo Micro-ônibus (adaptado) Adesivado/Plotado, novo, zero-quilômetro, licenciado e emplacado em nome da Prefeitura do Município de Paranaguá.	01	R$ 228.666,00	R$ 228.666,00
75 % COTA PARA TODOS					
ITEM	**MARCA MODELO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
05	MARCOPOLO VOLARE WL	Veículo tipo Micro-ônibus 41 LUGARES + 1 lugar para cadeirante (com acessibilidade)	04	R$ 367.500,00	R$ 1.470.000,00
09	MARCOPOLO VOLARE V8L	Veículo tipo Micro-ônibus (adaptado) Adesivado/Plotado, novo, zero-quilômetro, licenciado e emplacado em nome da Prefeitura do Município de Paranaguá.	03	R$ 228.666,00	R$ 686.000,00
Total				**R$ 2.752.164,00**	

*** Publicação Trimestral***

Paranaguá, 31 de julho de 2019

LÍGIA REGIA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1C63B1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 37.342/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 12/04/2019 – 11/04/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Café em Pó Torrado e Moído, Filtro de Papel para Café nº 103 e Açúcar Refinado de Primeira Qualidade, em atendimento das Secretarias Municipais,** assinada aos **12 (doze)** dias do mês de **abril** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01 e 02: **P.A.S. Programa de Alimentação Social – Indústria e Comércio Ltda**
CNPJ/MF sob nº 08.903.201/0001-00

EXCLUSIVO PARA ME/EPP							
LOTE	**ITEM**	**CÓDIGO**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO UNIT. R$**	**QTD.**	**VLR.OT. R$**
01	01	51328	Pacote de 1 kg	**AÇÚCAR REFINADO –** REFINADO, EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO, EMBALAGEM DE 1 KG, QUALIDADE DE PRIMEIRA, COMPOSTO POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, TEOR MÍNIMO DE SACAROSE 99,0% P/P. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO DE 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA E DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO PELA RESOLUÇÃO RDC N.° 271, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA. NÃO CONTER GLÚTEN. **MARCA: CARAVELAS**	1,91	11.927	22.780,57
02	01	51329	Caixa	**FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ N.° 103**, 100% CELULOSE, TEXTURA ESPECIAL E SELAGEM SUPER-RESISTENTE, EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES. **MARCA: ITAMARATY**	2,36	2.830	6.678,80
VALOR TOTAL					**R$ 29.459,37**		

Empresa vencedora dos lotes 03 e 04: **Possani & Cia Ltda**
CNPJ/MF sob nº 16.098.108/0001-07

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI							
LOTE	**ITEM**	**CÓDIGO**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO UNIT. R$**	**QTD.**	**VLR. TOT. R$**
03	01	51329	Pacote de 500gr	**CAFÉ** – TORRADO, MOAGEM FINA, EMBALAGEM TIPO TIJOLO, EMBALAGEM DE 500GR, QUALIDADE SUPERIOR, O PRODUTO DEVE POSSUIR LAUDO DE ANÁLISE QUANTO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE QUALIDADE, EMITIDO POR LABORATÓRIO HABILITADO PELA REBLAS/ANVISA, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 6,0 PONTOS E MÁXIMA DE 7,2 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA. **MARCA: MINEIRO**	5,24	3.302	17.302,48

COTA PARA TODOS							
LOTE	**ITEM**	**CÓDIGO**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO UNIT. R$**	**QTD.**	**VLR. TOT. R$**
04	01	51329	Pacote de 500gr	**CAFÉ** – TORRADO, MOAGEM FINA, EMBALAGEM TIPO TIJOLO, EMBALAGEM DE 500GR, QUALIDADE SUPERIOR, O PRODUTO DEVE POSSUIR LAUDO DE ANÁLISE QUANTO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE QUALIDADE, EMITIDO POR LABORATÓRIO	5,24	9.906	51.907,44

				HABILITADO PELA REBLAS/ANVISA, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 6,0 PONTOS E MÁXIMA DE 7,2 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA. **MARCA: MINEIRO**			
VALOR TOTAL					**R$ 69.209,92**		

*** Publicação Trimestral***

Paranaguá, 31 de julho de 2019

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal do Trabalho, Comércio, Indústria e Assunto Sindicais

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Cap. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante de Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

PAULO ARMANINI GODINHO
Secretário Municipal de Urbanismo

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C17369CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 34.991/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 21/05/2019 – 20/05/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARANAGUÁ/PR,** assinada aos **21 (vinte e um)** dias do mês de **maio** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01: **ALEXSANDER PEDRON – ME** – CNPJ/MF sob nº **06.239.645/0001-68**

LOTE	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	METRO QUADRADO	2552,10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS INCOLOR 6MM, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARANAGUÁ/PR, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EMPREGO DE MÃO DE OBRA, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (CONFORME EDITAL)	R$ 134,3991222	R$ 343.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 343.000,00**	

***** Publicação Trimestral*****

Paranaguá, 07 de agosto de 2019

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:EC582CD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 12/08/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABY9962	277490A000332095	18/04/2019	57380	R$ 293,47
AHP8904	116100E008316436	13/04/2019	70561	R$ 293,47
AHX1824	277490A000336722	29/03/2019	55412	R$ 195,23
AIT0141	116100E008232934	14/04/2019	65300	R$ 195,23

AIY3290	277490A000336605	13/04/2019	54870	R$ 195,23
AJL8732	277490A000336582	10/04/2019	55500	R$ 130,16
AJP5695	277490A000332094	18/04/2019	70481	R$ 293,47
AKD0315	277490A000336590	30/03/2019	55412	R$ 195,23
AKF7246	277490A000336729	29/03/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000336716	29/03/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000336600	30/03/2019	55412	R$ 195,23
AMR4G51	277490A000333953	16/04/2019	55414	R$ 195,23
AMU9321	277490A000336592	30/03/2019	55412	R$ 195,23
ANI7362	277490A000336586	30/03/2019	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000336717	29/03/2019	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000336726	29/03/2019	55412	R$ 195,23
ANP2192	277490A000336724	29/03/2019	55412	R$ 195,23
ANU0678	277490A000336603	12/04/2019	57200	R$ 195,23
AOA8211	277490A000336719	29/03/2019	55412	R$ 195,23
AOF3718	277490A000336593	30/03/2019	55412	R$ 195,23
AOL5213	277490A000336732	29/03/2019	55412	R$ 195,23
AOO0839	277490A000336604	12/04/2019	73662	R$ 130,16
AQI4646	277490A000332089	10/04/2019	76331	R$ 293,47
AQO3005	277490A000336721	29/03/2019	55412	R$ 195,23
ARL7262	277490A000336723	29/03/2019	55412	R$ 195,23
ART5667	277490A000336598	25/03/2019	55412	R$ 195,23
ART6901	277490A000336718	29/03/2019	55412	R$ 195,23
ATA3866	277490A000336584	10/04/2019	76331	R$ 293,47
ATM1055	277490A000336730	29/03/2019	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000336725	29/03/2019	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000336728	29/03/2019	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000336599	25/03/2019	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000336601	30/03/2019	55412	R$ 195,23
AUK9F74	277490A000336714	29/03/2019	55412	R$ 195,23
AUO3935	116100E008233373	13/04/2019	70721	R$ 293,47
AUO3935	116100E008233374	13/04/2019	70481	R$ 293,47
AVT5307	277490A000336589	30/03/2019	55412	R$ 195,23
AXB3146	277490A000336595	30/03/2019	55412	R$ 195,23
AXK9C65	277490A000336720	29/03/2019	55412	R$ 195,23
AXR4082	277490A000336587	30/03/2019	55412	R$ 195,23
AYU4108	277490A000336602	12/04/2019	73662	R$ 130,16
AZA2900	277490A000336597	30/03/2019	55412	R$ 195,23
AZI6840	277490A000333954	16/04/2019	55680	R$ 195,23
AZT3817	277490A000336606	11/04/2019	76331	R$ 293,47
BAU5619	277490A000336712	29/03/2019	55412	R$ 195,23
BBB7817	116100E008316496	08/04/2019	56222	R$ 88,38
BBP8434	277490A000336596	30/03/2019	55412	R$ 195,23
BCH2775	277490A000332090	11/04/2019	76331	R$ 293,47
BCS3E87	277490A000336733	29/03/2019	55412	R$ 195,23
BEK1617	277490A000336583	10/04/2019	73662	R$ 130,16
BLX6490	277490A000336594	30/03/2019	55412	R$ 195,23
BLX6490	277490A000336727	29/03/2019	55412	R$ 195,23
BLX6490	277490A000336715	29/03/2019	55412	R$ 195,23
DEE2051	277490A000332092	18/04/2019	56222	R$ 88,38
EDH4726	277490A000333955	12/04/2019	76331	R$ 293,47
ELJ8618	116100E008232933	14/04/2019	65300	R$ 195,23
FBP7114	277490A000336588	30/03/2019	55412	R$ 195,23
FXP5E54	116100E008316440	14/04/2019	57200	R$ 195,23
LRR0998	116100E008233226	14/04/2019	65300	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:6EAEB487

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.274/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$513.000,00(quinhentos e treze mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(224)	FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.242	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MAC	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	9.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(250)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.342	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	28.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(251)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.342	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	17.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(503)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	

12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.30	Material de Consumo	459.000,00
TOTAL		**513.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(350)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.352	CONTROLE DA NATALIDADE DE CÃES E GATOS	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	47.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(349)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.352	CONTROLE DA NATALIDADE DE CÃES E GATOS	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros Serviços de terceiros - PF	7.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (484)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
06.02.12.361.0005.2455	FUNDO ROTATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
100104.01.01.00(1104)	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA	
33.90.30	Material de Consumo	41.433,67
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (485)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
06.02.12.361.0005.2455	FUNDO ROTATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
100104.01.01.00(1104)	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA	
33.90.39	OUTROS SERVIÇOES DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.055,21
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (488)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
06.02.12.361.0005.2450	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
100104.01.01.00(1104)	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA	
31.90.05	Outros benefícios previdenciários do RPPS	100.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(490)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.13	Obrigações Patronais	10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(490)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3391.13	Obrigações Patronais	80.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(496)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3191.92	Despesas de Exercícios anteriores	1.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.03(1079)	ENCARGOS GERAIS	
28.843.0002.2.790	Dívida Interna	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3290.21	Juros sobre a Dívida por contrato	200.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(489)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3190.11	**Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal civil**	25.511,12
TOTAL		**513.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 07deagostode 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:823D4CD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°22/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE UM PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFALTICO EM CBUQ NAS RUAS: FRANCISCO BRZEZINSKI, 7 DE SETEMBRO, 14 DE DEZEMBRO, ANTONIO ZAIONS, RUI BARBOSA, MIGUEL ANDREIOV

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	27.284,30	M 2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS- RUA FRANCISCO BRZEZINSKI RUA 7 DE SETEMBRO RUA 14 DE DEZEMBRO RUA ANTONIO ZAIONS RUA RUI BARBOSA RUA MIGUEL ANDREIOV		1,1162	30.454,74
Total						30.454,74

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
I- para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
aquisição de um projeto de pavimentação e recape asfáltico em cbuq nas ruas: Francisco Brzezinski, 7 de Setembro, 14 de Dezembro, Antonio Zaions, Rui Barbosa, Miguel Andreiov
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa DOUGLAS MAMLAK-ME , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.264.282/0001-86 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 45/2019 , foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$30.454,74 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 10 de julho de 2019

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:BE310C60

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA-JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°61/2019

ERRATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2019

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIVERSOS PARA MELHOR ATENDIMENTO AS FAMILIAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPEL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMILIA, COM RECURSO EXECUTADO PELA FAMÍLIA PARANAENSE NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	CADEIRA HIDRÁULICA-CADEIRA HIDRÁULICA PRATIC ESTOFADO EM ESPUMA E TECIDO TIPO CURVIM BRAÇOS CROMADOS APOIO DE PÉ QUADRADO ENCOSTO FIXO. APOIO DE CABEÇA COM AJUSTE DE ALTURA E REMOVÍVEL. BASE HIDRÁULICA CROMADA GIRATÓRIA E COM REGULAGEM DE ALTURA. A CADEIRA SUPORTA ATÉ 120 KG ALTURA 0,71 CM LARGURA 0.56 PROFUNDIDADE 0,87 POLTRONA VAI DESMONTADA. MONTAGEM SUPER FÁCIL, ACOMPANHA MANUAL PARA MONTAGEM. TODAS AS INFORMAÇÕES DIVULGADAS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO FABRICANTE/ FORNECEDOR.		499,00	499,00
2	1,00	U	CARRINHO AUXILIAR MULTIUSO IDEAL NO AUXILIO DO PROFICIONAL-CARRINHO AUXILIAR MULTIUSO IDEAL NO AUXILIO DO PROFICIONAL CABELELEIRO, POSSUI SUPORTE PARA SECADOR E RODIZIOS QUE AUXILIAM NA MOVIMENTAÇÃO DO CARRINHO. CONSTA AINDA COM 4 (QUATRO) BANDEIJAS PARA PRODUTOS E ACESSÓRIOS. CARRINHO EM ESTRUTURA DE PLÁSTICO REFORÇADO. RODIZIOS NA PARTE INFERIOR.(RODINHAS) QUATRO BANDEJAS COM ABERTURA LATERAL POSSUEM ORIFÍCIOS PARA ENCAIXE DE ESCOVAS. SUAS ESTRUTURAS PERMITEM QUE AS BANDEIJAS SEJAM DESTACADAS E FIXADAS NA PARTE SUPERIOR		249,00	249,00
3	1,00	U	BANCADA COM 4 GAVETAS-BANCADA COM 4 GAVETAS CORES: BRANCO, PRETO E MARROM AMADEIRADO. MEDIDAS: ALT: 0,85 X COMP 1,70 X PROF. 0,30		428,17	428,17
4	1,00	U	CIRANDINHA PARA MANICURE- APOIO PARA AS MÃOS ARTICULÁVEL EM MDF OU MDP. APOIO PARA O PÉ, ARTICULÁVEL E REMOVIVEL GAVETA EM PLÁSTICO REFORÇADO DIMENSÕES DO ASSENTO - 43 CM X 39 CM DIMENSÕES: 72 (ALT) X 43 (LARG) X 47 CM (COMP)		249,00	249,00
5	1,00	U	CARRINHO AUXILIAR ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO- CARRINHO AUXILIAR ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO3/4" - MAIS LARGO QUE SIMILARES NO MERCADO - 2 BANDEIJAS PLÁSTICAS FEITA COM MATERIA PRIMA VIRGEM- NÃO SÃO RECICLADO DIMENSÕES: 41(ALT) X 22 (LARG) X 35 CM (COMP)		249,00	249,00
6	1,00	U	POLTRONA COM DESIGNER ARROJADO RECLINÁVEL-POLTRONA COM DESIGNER ARROJADO RECLINÁVEL , FABRICANTE COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA EM AÇO, BRAÇOS CROMADO COM APOIO, REVESTIDA EM CURVIM DE ALTA QUALIDADE, SISTEMA HIDRAULICO COM REGULAGEM DE ALTURA E TRAVA. CABEÇOTE REMOVIVEL E RECLINIO NO ENCOSTO PARA SE ADEQUAR AS NECESSIDADES DO PROFISSIONAL.		699,99	699,99
7	1,00	U	LAVATÓRIO, CRUVEIRINHO, ASSENTO- AQUECEDOR DE ÁGUA, CAPACIDADE 150 KG, MEDIDAS: ALTURA: 93 CM; COMPRIMENTO: 130 CM; LARGURA: 56 CM; PESO: 9 KG.		599,99	599,99
Total						2.974,15

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
Os materiais serão utilizados para dar condições de trabalho dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social em nível municipal. A aquisição dos referidos materiais foi apresentada através de plano de aplicação ao Conselho Municipal de Assistência Social de Paulo Frontin-PR. Os equipamentos para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família Órgão Gestor serão custeados com os recursos da Família Paranaense.
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa CRISTAL COSMETIC COMERCIO DE COSMÉTICOS EIRELI , inscrita no CNPJ/MF sob o nº11.023.250/0001-63, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 90/2019 , foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 2.974,15 (dois mil novecentos e setenta e quatro reais e quinze centavos) , estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin , 02 de julho de 2019

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:FD202A22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **117/2019,** referente ao Pregão Presencial nº **36/2019**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 180/2019, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE BERÇOS E COLCHÕES DESTINADOS AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ OGUIDO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

A.AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BERÇO TRANSFORMA EM MINI CAMA 100%MDF 02 RODIZIOS COM TRAVA; COLCHÃO PADRÃO AMERICANO 1,30 X 0,70M; 3 REGULADORES DE ALTURA NO ESTRADO; GRADES FIXAS.	PETERNELLA	AMETISTA ESPECIAL	UNID	5,00	528,00	2.640,00
TOTAL								**2.640,00**

O objeto do contrato deverá ser entregue em conformidade com as especificações acima mencionada, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Requisição de Compras.

O pagamento será efetuado, após a entrega do produto, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 05/08/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:924FA356

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **105/2019,** referente ao Pregão Presencial nº **37/2019**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº **180/2019**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

A.AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COLETE DUPLA FACE	AX ESPORTE	KIT DUPLA FACE UNI	UNID	20,00	23,00	460,00
1	2	UNIFORME DE FUTEBOL DE CAMPO 15 PEÇAS	AX ESPORTE	KIT FUTEBOL 14+1	UNID	3,00	980,00	2.940,00
TOTAL								**3.400,00**

A entrega dos produtos será realizada em conformidade com as especificações acima mencionadas, e deverá ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento da Solicitação de Compras.

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 05/08/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:926CA7A8

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **119/2019,** referente ao Pregão Presencial nº **38/2019**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº **180/2019**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DESTINADOS À ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

R.A. BOZO BORRACHARIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONSERTO PNEU MICRO ÔNIBUS COM E SEM CÂMARA	BOZO	BOZO	SERV	100,00	45,00	4.500,00
1	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONSERTO PNEUS CARRO COM E SEM CÂMARA	BOZO	BOZO	SERV	150,00	26,00	3.900,00
1	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONSERTO PNEUS MÁQUINAS PÁ CARREGADEIRA E NIVELADORA COM E SEM CÂMARA.	BOZO	BOZO	SERV	100,00	165,00	16.500,00
1	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONSERTO PNEUS SNAPER SEM CÂMARA	BOZO	BOZO	SERV	20,00	22,00	440,00
1	5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONSERTO PNEUS CAMINHÃO E ÔNIBUS COM E SEM CÂMARA	BOZO	BOZO	SERV	300,00	46,00	13.800,00
1	7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONSERTO PNEUS TRATOR DIANTEIRO COM CÂMARA E ÁGUA	BOZO	BOZO	SERV	15,00	48,00	720,00
1	8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONSERTO VAN E AMBULÂNCIA COM E SEM CÂMARA	BOZO	BOZO	SERV	100,00	33,00	3.300,00
1	9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TIP TOP GRANDE	BOZO	BOZO	SERV	100,00	34,00	3.400,00
1	10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TIP TOP PEQUENO	BOZO	BOZO	SERV	100,00	33,00	3.300,00
1	11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE BICOS CAMINHÕES E ÔNIBUS	BOZO	BOZO	SERV	30,00	37,00	1.110,00
1	12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE BICOS DE CARRO	BOZO	BOZO	SERV	20,00	31,00	620,00
1	13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO PNEUS CARRO	BOZO	BOZO	SERV	15,00	86,00	1.290,00
1	15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO PNEUS ÔNIBUS E CAMINHÃO	BOZO	BOZO	SERV	10,00	254,00	2.540,00
1	16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOCORRO PARA CONSERTO DE PNEUS	BOZO	BOZO	KM	1.000,00	3,80	3.800,00
1	17	PRESTAÇÃO SERVIÇO DE TROCA DE BICOS TRATOR E MÁQUINA	BOZO	BOZO	SERV	20,00	97,00	1.940,00
TOTAL								**61.160,00**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 05/08/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:3BDB864A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 128

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°128/2019
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS						
CPF:042.658.179-20						
Função:MOTORISTA		Unidade de Lotação: SECRETARIA DE SAÚDE				
Município de destino: CAMPINA GRANDE DO SUL						
Local do Evento: HOSPITAL ANGELINA CARON						
Saída: 12/07/2019		Chegada: 12/07/2019				
Motivo do Deslocamento:						
VIAGEM PARA LEVAR A PACIENTE CONSULTA COM INTERNAMENTO NO HOSPITAL ANGELINA CARON EM CAMPINA GRANDE DO SUL						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$ 175,00						
Valor Total Diárias: R$ 175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 12 de JULHO de 2019.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Publicado por:
Fernanda Gonçalves de Moraes
Código Identificador:CB8ACF35

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 129

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°129/2019
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS						
CPF:042.658.179-20						
Função:MOTORISTA		Unidade de Lotação: SECRETARIA DE SAÚDE				
Município de destino: CURITIBA-PR						
Local do Evento: HOSPITAL EVANGELICO E DO ROCIO						
Saída: 01/08/2019		Chegada: 01/08/2019				
Motivo do Deslocamento:						
VIAGEM PARA LEVAR A PACIENTE CONSULTA COM INTERNAMENTO NO HOSPITAL ANGELINA CARON EM CAMPINA GRANDE DO SUL						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$ 175,00						
Valor Total Diárias: R$ 175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 01 de AGOSTO de 2019.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Publicado por:
Fernanda Gonçalves de Moraes
Código Identificador:D354EA01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RESOLUÇÃO N°08 DE 07 DE AGOSTO DE 2019

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Rio Branco do Ivaí – PR
Lei nº 522/2018 – CNPJ: 22543600/0001-39
RESOLUÇÃO N°08 de 07 de Agosto de 2019

Dispõe sobre o resultado da prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório do processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar para candidatos habilitados para concorrer ao pleito eleitoral no dia 06 de outubro de 2019.

A Comissão Especial Eleitoral- CEE do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Rio Branco do Ivaí/ PR, destinada a organizar o processo de escolha de membros do Conselho Tutelar torna público OS NOMES DOS CANDIDATOS APTOS - da seleção para o cargo de Conselheiros Tutelares no Município de Rio Branco do Ivaí **Considerando** o edital nº 001/2019, conforme segue:

Nº Inscrição	Nome Candidato	Nota	Situação
01	Leni Rosangela Minuzzi Guimarães	47,50	ELIMINADO
02	Francisca Amaral Paixão	47,50	ELIMINADO
03	Amélia Junqueira	57,50	ELIMINADO
04	Simone Teixeira da Silva	82,50	CLASSIFICADO
05	Anderson Rimovicz	62,50	CLASSIFICADO
06	Caroline Ariadine Figueira Gomes	55,00	ELIMINADO
07	Luciana Rodrigues	70,00	CLASSIFICADO
08	Sueli Vicente de Paula Paixão	57,50	ELIMINADO
09	Elaine Miranda de Oliveira	80,00	CLASSIFICADO
11	Bruna Gabriela dos Santos Bernardes	82,50	CLASSIFICADO
12	Evandro Matheus Francisco	62,50	CLASSIFICADO
13	Danubia Aparecida Mendes	67,50	CLASSIFICADO
14	Rosana Lourenço	62,50	CLASSIFICADO
15	Valeria Aparecida Rodrigues	87,50	CLASSIFICADO
16	Jose Claudio dos Santos	60,00	CLASSIFICADO
17	Eliane dos Santos	55,00	ELIMINADO
18	Marcia Aparecida Albanez	35,00	ELIMINADO
19	Michele Aparecida da Silva		AUSENTE
20	Angélica dos Santos Marques	77,50	CLASSIFICADO
21	Selma Aparecida Calistro	65,00	CLASSIFICADO
23	Valdomiro do Amaral Bernardo	42,50	ELIMINADO
24	Cleusni de Oliveira	65,00	CLASSIFICADO
25	Daiana da Silva Leite	70,00	CLASSIFICADO
26	Janaina Aparecida Danta	47,50	ELIMINADO
27	Marilda Aparecida da Silva	50,00	ELIMINADO
28	Marilda de Fátima Biscaia Batista	55,00	ELIMINADO
29	Josiele Aparecida Marques Flor	50,00	ELIMINADO
30	Monica Santos Ribeiro Sanches	60,00	CLASSIFICADO
31	Alice Bertes Lourenço da Cruz	60,00	CLASSIFICADO
32	Patrícia Galvão da Cruz	72,50	CLASSIFICADO

Rio Branco do Ivaí, 07 de Agosto de 2019.

LUANA BRAUN DE SOUZA
Presidente do CMDCA

_____
TELMA CRISTINA GOUVEIA PASSARINI

_____
FABIO CARDOSO LOPES

_____
CRISTIANE DE PAULA DA SILVA AMORIM

_____
ADEMIR SILVA ABREU

_____
ALICE AIKO MORI

COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:EB0A6742

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º 004/2019 - 3ª CONVOCAÇÃO

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 850, de 25 de novembro de 2009, na Lei Municipal nº 1.144, de 25 de agosto de 2017, na Lei Municipal nº 1.182, de 05 de fevereiro de 2019, e na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013, e

Considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do processo seletivo simplificado, veiculado através do Edital nº 004/2019,

Considerando, que o candidato Classificado em 5º lugar como Médico Generalista Plantonista Diurno, devidamente convocado através do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1.810, de 31/07/2019, bem como através de e-mail particular informado na Ficha de Inscrição, Dr. Elias Sone Nkongho Ayuk, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. 19485 e CPF 004.212.729-70, não compareceu ao Departamento de Gestão de Pessoas para manifestar sobre o seu interesse em assumir o cargo ou ainda firmar declaração pela opção de constar em final de lista e/ou ainda desistência definitiva da classificação;

Considerando, que o candidato Classificado em 6º lugar como Médico Generalista Plantonista Noturno, devidamente convocado através do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1.810, de 31/07/2019, bem como através de e-mail particular informado na Ficha de Inscrição, Dr. Elias Sone Nkongho Ayuk, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. 19485 e CPF 004.212.729-70, não compareceu ao Departamento de Gestão de

Pessoas para manifestar sobre o seu interesse em assumir o cargo ou ainda firmar declaração pela opção de constar em final de lista e/ou ainda desistência definitiva da classificação; e

Considerando, que constou explicitamente no Edital de Chamamento dos candidatos classificados, conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1.810, de 31/07/2019, bem como através de e-mail particular informado na Ficha de Inscrição do candidato, de que o não comparecimento no local, nos prazos e horários estabelecidos, resultaria na perda do direito advindo da classificação obtida.

TORNA PÚBLICO: CONVOCAÇÃO DO APROVADO NO PSS EDITAL Nº 004/2019, A SABER:

a) Médico Generalista Plantonista Diurno

Ordem	Nome	RG	CPF	CRM	NOTA	CRITÉRIOS DE DESEMPATE
17	Adriana Ferreira M. Sá Kohler	767978/MS	607.945.771-72	38328	52	11.1 - item "d"

b) MÉDICOS GENERALISTA PLANTONISTA NOTURNO						
Ordem	Nome	RG	CPF	CRM	NOTA	CRITÉRIOS DE DESEMPATE
11	Julio Cesar H. S. da Rocha Loures	5.591.356-0	030.568.679-83	20237	62	11.1 - item "b"

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situada à Rua Horacy Santos nº 222 - Centro - Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no período compreendido entre 08/08/2019 a 12/08/2019, das 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir o cargo ou ainda firmar declaração pela opção de constar em final de lista e/ou ainda desistência definitiva da classificação.
Os candidatos classificados deverão apresentar-se portando os seguintes documentos:
a) Certidão Nascimento do(s) filho(s) e/ou dependente(s) legal(is), menores de 21 anos (quando couber);
b) Certidão de Casamento - emitidas há no máximo 90 (noventa) dias (quando couber); e
c) Comprovante de inscrição do PIS/PASEP (frente e verso).
Na ocasião da apresentação dos candidatos classificados será fornecido autorização contendo data e horário para que os candidatos classificados realizem o Exame Médico Pré-Admissional, nos termos exigidos pelo item 8.8, Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019.

Os candidatos classificados deverão comparecer no local, nos prazos e horários estabelecidos, sob pena de perda do direito advindo da classificação obtida.

Rio Branco do Sul, 07 de agosto de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:F74F31D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO N°1 DE EDITAL PREGÃO Nº 50/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO N°1 DE EDITAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019
LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP e MEI

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de **material de consumo a ser utilizado na manutenção do programa de inseminação artificial de bovinos de leite e para manutenção do programa de vacinação para brucelose em bezerras com aptidão leiteira do município de Salgado Filho.**

O MUNICÍPIO de Salgado Filho - PR comunica a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Presencial n° 50/2019 , para fim de retificar o seguinte:

Onde se Lê:
Termo de Referência
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
(...)
O item deve atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	16333 - SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY 1 SEMÊM BOVINO DA RAÇA JERSEY 1. • PALHETAS: VOLUME: =OU>0.25 ML; • CONCENTRAÇÃO ESPERMÁTICA: =OU>10.000.000 ESP/DOSE; • MOTILIDADE PROGRESSIVA: =OU>30%; • VIGOR: = OU>0 • DOADOR: PRODUÇÃO DE LEITE: =OU>500 LIBRAS; • QUANTIDADE DE GORDURA: =OU>0 LIBRAS; • QUANTIDADE DE PROTÉINA: =OU>0 LIBRAS; • CÉLULAS SOMÁTICAS: =OU0.0; • LARGURA DE ÚBERE: =OU>0.0; • ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR: =OU>0.0; • ÂNGULO DA GARUPA =OU>0.0; ESTATURA: =OU>0.0.	DOSE	620	23,30	14.446,00
2	16336 - SÊMEN DA RAÇA JERSEY 2 SEMÊM BOVINO DA RAÇA JERSEY 2. • PALHETAS: VOLUME: =OU>0.25 ML; • CONCENTRAÇÃO ESPERMÁTICA: =OU>10.000.000 ESP/DOSE; • MOTILIDADE PROGRESSIVA: =OU>30%; • VIGOR: = OU>0 • DOADOR: PRODUÇÃO DE LEITE: =OU>1100 LIBRAS; • QUANTIDADE DE GORDURA: =OU>0 LIBRAS; • QUANTIDADE DE PROTÉINA: =OU>0 LIBRAS; • CÉLULAS SOMÁTICAS: =OU0.0; • LARGURA DE ÚBERE: =OU>0.0; • ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR: =OU>0.0; • ÂNGULO DA GARUPA =OU>0.0; • ESTATURA: =OU>0.0.	DOSE	620	21,90	13.578,00
3	16332 - SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA 1 SEMÊM BOVINO DA RAÇA HOLANDESA 1. • PALHETAS: VOLUME: =OU>0.25 ML; • CONCENTRAÇÃO ESPERMÁTICA: =OU>10.000.000	DOSE	320	21,90	7.008,00

	ESP/DOSE; • MOTILIDADE PROGRESSIVA: = OU>30%; • VIGOR: = OU>0 • DOADOR SÊMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA COM PROVAS AMERICANA OU INTERBULL, BASE AMERICANA, NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2019, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: • TPI =OU>1200; • PTA LEITE =OU>800 LIBRAS; • PTA GORDURA =OU>0 LIBRAS; • PTA PROTEÍNA =OU>0 LIBRAS; • PTA TIPO =OU>1.0; • COMPOSTO DE ÚBERE =OU>1.50; • COMPOSTO DE PERNAS E PÉS =OU>1.0; • VIDA PRODUTIVA =OU>1.50; • SCORE DE CÉLULAS SOMÁTICAS =OU1.50; • LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =OU>1.50.				
4	16327 - SEMÊM BOVINO DA RAÇA HOLANDESA 2 SEMÊM BOVINO DA RAÇA HOLANDESA 2 • PALHETAS: VOLUME: =OU>0.25 ML; • CONCENTRAÇÃO ESPERMÁTICA: =OU>10.000.000 ESP/DOSE; • MOTILIDADE PROGRESSIVA: = OU>30%; • VIGOR: = OU>0 • DOADOR SÊMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA COM PROVAS AMERICANA OU INTERBULL, BASE AMERICANA, NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2019, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: • TPI =OU>1600; • PTA LEITE =OU>500 LIBRAS; • PTA GORDURA =OU>0 LIBRAS; • PTA PROTEÍNA =OU>0 LIBRAS; • PTA TIPO =OU>1.50; • COMPOSTO DE ÚBERE =OU>1.20; • COMPOSTO DE PERNAS E PÉS =OU>1.0; • VIDA PRODUTIVA =OU>1.50; • SCORE DE CÉLULAS SOMÁTICAS =OU1.50; • LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =OU>1.50.	DOSE	320	22,60	7.232,00
5	16337 - SÊMEN DA RAÇA PARDO SUÍÇO SEMÊM BOVINO DA RAÇA PARDO SUIÇO • PALHETAS: VOLUME: =OU>0.25ML; • CONCENTRAÇÃO ESPERMÁTICA: =OU>10.000.000 ESP/DOSE; • MOTILIDADE PROGRESSIVA: =OU>30%; • VIGOR: = OU>0 • DOADOR: PRODUÇÃO DE LEITE: =OU>600 LIBRAS; • QUANTIDADE DE GORDURA: = OU >0 LIBRAS; • QUANTIDADE DE PROTEÍNA:=OU>0 LIBRAS.	DOSE	150	24,60	3.690,00
6	16334 - SÊMEN DA RAÇA GIR SEMÊM BOVINO RAÇA GIR • PALHETAS: VOLUME: =OU>0.25ML; • CONCENTRAÇÃO ESPERMÁTICA: =OU>10.000.000 ESP/DOSE; • MOTILIDADE PROGRESSIVA: =OU>30%; • VIGOR:= OU>0 • PAI DO DOADOR: PRODUÇÃO DE LEITE: =OU> 400 Kg; • QUANTIDADE DE GORDURA:=OU>0 LIBRAS; • QUANTIDADE DE PROTEÍNA: =OU>0 LIBRAS; • CUJA MÃE COM LACTAÇÃO =OU> 5.000 Kg; • CUJA AVÓ COM LACTAÇÃO:=OU> 8.000 Kg. APRESENTAÇÃO DO ÚLTIMO SUMÁRIO DA PROVA DO TOURO NA ABCZ	DOSE	350	21,30	7.455,00
7	12011 - NITROGENIO LIQUIDO NITROGÊNIO LÍQUIDO • GÁS LIQUEFEITO ALTAMENTE REFRIGERADO, INCOLOR, INODORO, PARA ABASTECIMENTO DE BOTIJÕES CRIOGÊNICOS A PARTIR DE CAMINHÕES TANQUES LICENCIADOS.	LT	2.500	3,90	9.750,00
8	20281 - LUVA VETERINÁRIA LUVA VETERINÁRIA, SEM TALCO, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, COM COMPOSIÇÃO DE EVA, CANO LONGO 90 CM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100	49,30	4.930,00
9	20282 - BAINHA FRANCESA BAINHA FRANCESA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	100	22,10	2.210,00
10	20283 - BRINCOS DE IDENTIFICAÇÃO PARA BOVINOS BRINCOS DE IDENTIFICAÇÃO PARA BOVINOS, NUMERADOS COM 3 ALGARISMOS, COM MACHO CONTRAPINO E PONTA METÁLICA, COR AMARELA, COMPOSIÇÃO DE POLIURETANO.	UN	1.500	2,00	3.000,00
11	20284 - FRASCOS DE VACINA VIVA ATENUADA PARA BRUCELOSE BOVINA FRASCOS DE VACINA VIVA ATENUADA PARA BRUCELOSE BOVINA, REGISTRADA NO MAPA, AMOSTRA B19, FRASCOS COM 10 DOSES CADA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 (UM) ANO NO ATO DA ENTREGA.	UN	100	20,40	2.040,00
12	20285 - LUVA DE PROCEDIMENTO LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO, CONFECCIONADA EM LATÉX, ANATOMICA, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTERIL, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30	29,60	888,00
13	20286 - AGULHA HIPODÉRMICA 10 X 15 MM. AGULHA HIPODÉRMICA 10 X 15 MM. EM AÇO INOXIDÁVEL, CORTE BISEL TRIFACETADO, CANHÃO LUER LOCK EM LATÃO CROMADO, REDONDO E RECARTILHADO, ESPECIAL PARA O USO VETERINÁRIO.	UN	20	3,00	60,00
14	20287 - SERINGA DE 10 ML, COM BICO LUER LOCK CENTRA SERINGA DE 10 ML, COM BICO LUER LOCK CENTRAL. CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO INDELÉVEL DE 0,2 EM 0,2 ML E NUMERAÇÃO DE 2 EM 2 ML, EMBOLO COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO. ATÓXICA, APIROGÊNICA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UN	50	0,80	40,00
15	20288 - BOTIJÃO CRIOGÊNICO BOTIJÃO CRIOGÊNICO PARA ARMAZENAMENTO DE SÊMEN BOVINO CONGELADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 LITROS DE NITROGÊNIO; COM 6 CANECAS EM AÇO INOXIDÁVEL; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; DIMENSÕES: DIÂMETRO INTERNO DA BOCA 55 MM OU MAIS; ALTURA TOTAL 650 MM OU MAIS; DIÂMETRO EXTERNO 365 MM OU MAIS; CONTENDO KIT INSEMINAÇÃO (APLICADOR UNIVERSAL, PINÇA, TERMÔMETRO E CORTADOR DE PALHETA).	UN	2	2.912,20	5.824,40
Total Geral					**82.151,40**

Leia-se:
Termo de Referência
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
(...)
O item deve atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
01	**SEMÊM BOVINO DA RAÇA JERSEY 1.** PALHETAS: VOLUME: =OU>0.25 ML; CONCENTRAÇÃO ESPERMÁTICA: =OU>10.000.000 ESP/DOSE; MOTILIDADE PROGRESSIVA: =OU>30%; VIGOR: = OU>0 DOADOR: PRODUÇÃO DE LEITE: =OU>500 LIBRAS; QUANTIDADE DE GORDURA: =OU>0 LIBRAS; QUANTIDADE DE PROTÉINA: =OU>0 LIBRAS; CÉLULAS SOMÁTICAS: =OU<3.0; LARGURA DE GARUPA: =OU>0.0; LARGURA DE ÚBERE: =OU>0.0; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR: =OU>0.0; ÂNGULO DA GARUPA =OU>0.0; ESTATURA: =OU>0.0.	DOSE	620,00	23,30	14.446,00
02	**SEMÊM BOVINO DA RAÇA JERSEY 2.** PALHETAS: VOLUME: =OU>0.25 ML; CONCENTRAÇÃO ESPERMÁTICA: =OU>10.000.000 ESP/DOSE; MOTILIDADE PROGRESSIVA: =OU>30%; VIGOR: = OU>0 DOADOR: PRODUÇÃO DE LEITE: =OU>1100 LIBRAS; QUANTIDADE DE GORDURA: =OU>0 LIBRAS; QUANTIDADE DE PROTÉINA: =OU>0 LIBRAS; CÉLULAS SOMÁTICAS: =OU<3.0; LARGURA DE GARUPA: =OU>0.0; LARGURA DE ÚBERE: =OU>0.0; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR: =OU>0.0; ÂNGULO DA GARUPA =OU>0.0; ESTATURA: =OU>0.0.	DOSE	620,00	21,90	13.578,00
03	**SEMÊM BOVINO DA RAÇA HOLANDESA 1.** PALHETAS: VOLUME: =OU>0.25 ML; CONCENTRAÇÃO ESPERMÁTICA: =OU>10.000.000 ESP/DOSE; MOTILIDADE PROGRESSIVA: = OU>30%; VIGOR: = OU>0	DOSE	320,00	21,90	7.008,00

	DOADOR SÊMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA COM PROVAS AMERICANA OU INTERBULL, BASE AMERICANA, NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2019, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: TPI =OU>1200; PTA LEITE =OU>800 LIBRAS; PTA GORDURA =OU>0 LIBRAS; PTA PROTEÍNA =OU>0 LIBRAS; PTA TIPO =OU>1.0; COMPOSTO DE ÚBERE =OU>1.50; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS =OU>1.0; VIDA PRODUTIVA =OU>1.50; SCORE DE CÉLULAS SOMÁTICAS =OU<3.0; FACILIDADE DE PARTO =OU<8%; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR =OU>1.50; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =OU>1.50.				
04	**SEMÊM BOVINO DA RAÇA HOLANDESA 2** PALHETAS: VOLUME: =OU>0.25 ML; CONCENTRAÇÃO ESPERMÁTICA: =OU>10.000.000 ESP/DOSE; MOTILIDADE PROGRESSIVA: = OU>30%; VIGOR: = OU>0 DOADOR SÊMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA COM PROVAS AMERICANA OU INTERBULL, BASE AMERICANA, NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2019, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: TPI =OU>1600; PTA LEITE =OU>500 LIBRAS; PTA GORDURA =OU>0 LIBRAS; PTA PROTEÍNA =OU>0 LIBRAS; PTA TIPO =OU>1,50; COMPOSTO DE ÚBERE =OU>1.20; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS =OU>1.0; VIDA PRODUTIVA =OU>1.50; SCORE DE CÉLULAS SOMÁTICAS =OU<3.0; FACILIDADE DE PARTO =OU<8%; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR =OU>1.50; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =OU>1.50.	DOSE	320,00	22,60	7.232,00
05	**SEMÊM BOVINO DA RAÇA PARDO SUIÇO** PALHETAS: VOLUME: =OU>0.25ML; CONCENTRAÇÃO ESPERMÁTICA: =OU>10.000.000 ESP/DOSE; MOTILIDADE PROGRESSIVA: =OU>30%; VIGOR: = OU>0 DOADOR: PRODUÇÃO DE LEITE: =OU>600 LIBRAS; QUANTIDADE DE GORDURA: = OU >0 LIBRAS; QUANTIDADE DE PROTEÍNA:=OU>0 LIBRAS.	DOSE	150,00	24,60	3.690,00
06	**SEMÊM BOVINO RAÇA GIR** PALHETAS: VOLUME: =OU>0.25ML; CONCENTRAÇÃO ESPERMÁTICA: =OU>10.000.000 ESP/DOSE; MOTILIDADE PROGRESSIVA: =OU>30%; VIGOR:= OU>0 PAI DO DOADOR: PRODUÇÃO DE LEITE: =OU> 400 Kg; QUANTIDADE DE GORDURA:=OU>0 LIBRAS; QUANTIDADE DE PROTEÍNA: =OU>0 LIBRAS; CUJA MÃE COM LACTAÇÃO =OU> 5.000 Kg; CUJA AVÓ COM LACTAÇÃO:=OU> 8.000 Kg; APRESENTAÇÃO DO ÚLTIMO SÚMARIO DA PROVA DO TOURO NA ABCZ.	UN	350,00	21,30	7.455,00
07	**NITROGÊNIO LÍQUIDO** GÁS LIQUEFEITO ALTAMENTE REFRIGERADO, INCOLOR, INODORO, PARA ABASTECIMENTO DE BOTIJÕES CRIOGÊNICOS A PARTIR DE CAMINHÕES TANQUES LICENCIADOS.	LT	2.500,00	3,90	9.750,00
08	LUVA VETERINÁRIA, SEM TALCO, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, COM COMPOSIÇÃO DE EVA, CANO LONGO 90 CM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100,00	49,30	4.930,00
09	BAINHA FRANCESA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	100,00	22,10	2.210,00
10	BRINCOS DE IDENTIFICAÇÃO PARA BOVINOS, NUMERADOS COM 3 ALGARISMOS, COM MACHO CONTRAPINO E PONTA METÁLICA, COR AMARELA, COMPOSIÇÃO DE POLIURETANO.	UN	1.500,00	2,00	3.000,00
11	FRASCOS DE VACINA VIVA ATENUADA PARA BRUCELOSE BOVINA, REGISTRADA NO MAPA, AMOSTRA B19, FRASCOS COM 10 DOSES CADA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 (UM) ANO NO ATO DA ENTREGA.	FRASCOS	100,00	20,40	2.040,00
12	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO, CONFECCIONADA EM LATÉX, ANATOMICA, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTERIL, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30,00	29,60	888,00
13	AGULHA HIPODÉRMICA 10 X 15 MM. EM AÇO INOXIDÁVEL, CORTE BISEL TRIFACETADO, CANHÃO LUER LOCK EM LATÃO CROMADO, REDONDO E RECARTILHADO, ESPECIAL PARA O USO VETERINÁRIO.	UN	20,00	3,00	60,00
14	SERINGA DE 10 ML, COM BICO LUER LOCK CENTRAL. CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO INDELÉVEL DE 0,2 EM 0,2 ML E NUMERAÇÃO DE 2 EM 2 ML, EMBOLO COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO. ATÓXICA, APIROGÊNICA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UN	50,00	0,80	40,00
15	BOTIJÃO CRIOGÊNICO PARA ARMAZENAMENTO DE SÊMEN BOVINO CONGELADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 LITROS DE NITROGÊNIO; COM 6 CANECAS EM AÇO INOXIDÁVEL; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; DIMENSÕES: DIÂMETRO INTERNO DA BOCA 55 MM OU MAIS; ALTURA TOTAL 650 MM OU MAIS; DIÂMETRO EXTERNO 365 MM OU MAIS; CONTENDO KIT INSEMINAÇÃO (APLICADOR UNIVERSAL, PINÇA, TERMÔMETRO E CORTADOR DE PALHETA).	UN	2,00	2.912,20	5.824,40
Total Geral					**82.151,40**

Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento editalícia, SENDO REDESIGNADO O PREGÃO PARA ABERTURA NO DIA 21/08/2019, com protocolo até as 14h00min e abertura dos envelopes as 14h15min.

Salgado Filho, 07 de agosto de 2019.

JESSIKA LUFT
Pregoeira

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:7DE5CC85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO 49/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 49/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.
Objeto da licitação: Registro de preços para a Prestação de Serviços de Topografia no município de Salgado Filho/PR.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	20272 - LEVANTAMENTO DE LOTES RURAIS, E/OU DEMARCAÇÃO, E/OU SUBDIVISÃO LEVANTAMENTO DE LOTES RURAIS, E/OU DEMARCAÇÃO, E/OU SUBDIVISÃO	UN	2	962,50	1.925,00
2	20273 - LEVANTAMENTO E/OU SUBDIVISÃO DE LOTES RURAIS, MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS LEVANTAMENTO E/OU SUBDIVISÃO DE LOTES RURAIS, MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS	UN	2	1.112,00	2.224,00
3	20274 - LAVANTAMENTO E LOCAÇÃO DE LOTES URBANOS LAVANTAMENTO E LOCAÇÃO DE LOTES URBANOS	UN	4	552,50	2.210,00
4	20275 - LEVANTAMENTO E LOCAÇÃO DE LOTES URBANOS, MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS PARA REGISTRO ATRAVÉS DE USUCAPIÃO LEVANTAMENTO E LOCAÇÃO DE LOTES URBANOS, MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS PARA REGISTRO ATRAVÉS DE USUCAPIÃO	UN	8	755,50	6.044,00
5	20276 - LEVANTAMENTO E LOCAÇÃO DE QUADRAS URBANAS, REGULARIZAÇÃO LEVANTAMENTO E LOCAÇÃO DE QUADRAS URBANAS, REGULARIZAÇÃO	UN	7	864,90	6.054,30
6	20277 - LEVANTAMENTO DE LOTES URBANOS E ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ENCAMINHAR O REURB CONFORME NORMAS DA LEI 13.465/2017 LEVANTAMENTO DE LOTES URBANOS E ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ENCAMINHAR O REURB CONFORME NORMAS DA LEI 13.465/2017	UN	8	1.027,80	8.222,40
7	20278 - LEVANTAMENTO E DEMARCAÇÃO DE RUAS LEVANTAMENTO E DEMARCAÇÃO DE RUAS	M	1.500	2,20	3.300,00
8	20279 - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE ESTRADAS LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE ESTRADAS	M	5.000	0,90	4.500,00
9	20280 - CONSULTORIA E ASSESSORIA TOPOGRAFICA AS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS CONSULTARIA E ASSESSORIA TOPOGRAFICA AS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS	HR	100	24,40	2.440,00
Total Geral					**36.919,70**

Data de entrega dos envelopes: 22/08/2019 às **09:00** horas no **Departamento de Licitações e Contratos.**.
Data de abertura dos envelopes: 22/08/2019 às **09:15** horas na **Departamento de Licitações e Contratos.**.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 07 de agosto de 2019

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefei

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:BA5490A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO 52/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 52/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, modelo tipo sedã, novo, 0 km, com capacidade mínima 05 (cinco) lugares, na modalidade Pregão Eletrônico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Salgado Filho/PR, com as especificações mínimas descritas no Termo de Referência.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	20071 - Veículo automotor, tipo sedã, novo, ano/modelo 2019/2019 de primeiro emplacamento, para transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista. Veículo automotor, tipo sedã, novo, ano/modelo 2019/2019 de primeiro emplacamento, para transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista. Características: Cor branco cristal sólida, sistema de ar condicionado digital climatronic com filtro de poeira e pólen, saídas individuais de ar, motor combustível gasolina e etanol,1.598 cilindrada cm³,motor potência mínima 1.6,) total flex, câmbio mecânico manual com 6 (seis) velocidades, cinco marchas à frente e uma à ré, freios dianteiros a disco ventilado e traseiros a tambor, freios abs com sistema antitravamento e distribuição eletrônica de frenagem, direção elétrica, pneus 195/65 R15, Dimensões externas principais (mm) distância entre eixos mínima 2.651 mm, largura mínima 1.964 mm, altura mínima 1.472 mm, compartimento de carga volume mínimo 500 litros, reservatório de combustível capacidade mínima 50 litros , banco do passageiro dianteiro rebatível, porta-garrafas de 1,5 litros, descanso de braço dianteiro com porta-objetos, saídas de ar traseiras e porta USB para carga sistema de injeção eletrônica, sistema de alarme com comando remoto, sensores de estacionamento traseiros, banco do motorista com ajuste milimétrico de altura, 02 airbags dianteiros com desativação do passageiro e 02 laterais para os ocupantes dianteiros, 03 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura, 04 auto-falantes,alerta sonoro de faróis acesos, alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros, antena no teto, banco traseiro com encosto rebatível, chave canivete com controle remoto, cintos de segurança traseiros automáticos de 03 pontos , farol com ajuste automático de intensidade e função, luzes de condução diurna de LED ao lado dos faróis de neblina, computador de bordo, sensores de chuva e crepuscular, RKA-indicador de controle da pressão dos pneus, cintos de segurança com regulagem de altura e pré-tensionador, colunas centrais externas com aplique preto fosco, computador de bordo, desembaçador do vidro traseiro,controle eletrônico de estabilidade –ESC, ASR-controle de tração e EDS-, faróis duplos, fixação de assento de criança com sistema ISOFIX/top tether, maçanetas das portas e espelhos retrovisores na cor do veículo, para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo, para-sóis com espelhos	UN	1	67.391,20	67.391,20

	iluminados para motorista e passageiro, sistema infotainmet media plus com rádio AM/FM, bluetooth, MP3 player e entradas USB, suporte para celular com entrada USB para carga, tomada de 12V no console central, painel de instrumentos com tela mínima de 10 polegadas de alta resolução, layouts personalizáveis e mapas. Entregar o veículo adesivado, conforme modelo do APSUS.				
Total Geral					**67.391,20**

Data de entrega dos envelopes: 21/08/2019 às **09:00** horas no **Via Sistema eletrônico licitacoes-e do Banco do Brasil.**.

Data de abertura dos envelopes: 21/08/2019 às **09:30** horas na **Via Sistema eletrônico licitacoes-e do Banco do Brasil.**.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 07 de agosto de 2019

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:288549B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 40/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 40/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 07/08/2019
d) Objeto da Licitação: Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de ferreiro, com fornecimento de materiais do tipo chapa galvanizada, ferro em barras, vidros e outros, em atendimento as necessidades das Secretarias Administrativas deste município de Salgado Filho.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4130 - IRNO ALBERTO SCHWINGEL 64390861972 (29.860.224/0001-55)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
10	7517 - Ferro Cantoneira 2 x 1/8 Astm-A36 (6mts)	UN	BERTOVEL	20	71,10	1.422,00
18	7522 - Ferro Chato 3/4 x 3/16 Astm-A36 (6mts)	UN	BERTOVEL	20	24,12	482,40
28	7537 - Ferro Redondo 12mm (6mts)	UN	BERTOVEL	20	50,68	1.013,60
47	16730 - Serviço de Solda de Vareta de Eletroduto incluso material	UNI	IRNO SCHWINGEL	1.200	2,40	2.880,00
48	16599 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE FERREIRO	HRS	IRNO SCHWINGEL	650	23,12	15.028,00
Total (R$):						20.826,00

117 - ESQUADRIAS E VIDRACARIA CHALITA LTDA (05.736.502/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	7506 - Ferro Cantoneira 1 x 1/8 Astm-A36 (6mts)	UN	GERDAL	20	31,52	630,40
2	7508 - Ferro Cantoneira 1/2 x 1/8 Astm-A36 (6mts)	UN	GERDAL	20	36,57	731,40
3	7513 - Ferro Cantoneira 1.1/4 X 3/16 Astm-A36 (6mts)	UN	GERDAL	20	53,06	1.061,20
31	4595 - Chapa de aço 24 galvanizada (revestida escamada) 3000x1200x0 Chapa de aço 24 galvanizada (revestida escamada) 3000x1200x0,65	UN	GERDAL	50	125,00	6.250,00
32	19326 - Viga U laminado 4 x 1.5/8 segunda alma (6mts)	UN	GERDAL	25	160,00	4.000,00
33	19324 - Viga U laminado 10 x 2 primeira alma (6 mts)	UN	GERDAL	25	318,00	7.950,00
34	19328 - Viga U laminado 8 x 2 primeira alma (6mts)	UN	GERDAL	25	260,00	6.500,00
35	19325 - Viga U laminado 3 x 1.1/2 primeira alma (6 mts)	UN	GERDAL	25	190,00	4.750,00
36	19327 - Viga U laminado 6 x2 primeira alma (6 mts)	UN	GERDAL	25	304,00	7.600,00
37	18943 - Tubo redondo metalon 1.1/2 polegada 1,50 fina quente (6mts)	UN	GERDAL	30	56,00	1.680,00
38	18945 - Tubo redondo metalon 3/4 polegada 1,20 fina frio (6mts)	UN	GERDAL	30	54,00	1.620,00
39	18942 - Tubo redondo metalon 1/2 polegada 1,50 fina frio (6mts)	UN	GERDAL	30	32,00	960,00
40	18944 - Tubo redondo metalon 3 polegada 3,00 fina quente (6mts)	UN	GERDAL	40	120,00	4.800,00
41	19315 - Vidro liso incolor de 4mm Lapidado	MT2	POLI VIDRO	30	80,00	2.400,00
42	19309 - Vidro canelado incolor comum de 4mm	MT2	POLI VIDRO	30	120,00	3.600,00
43	9067 - Janela Cantoneira 3/4 c/ vidro liso	MT2	CHALITA	40	209,00	8.360,00
44	14196 - Porta de ferro de tubo 30 x 40 com chapa frizada e vidro min Porta de ferro de tubo 30 x 40 com chapa frizada e vidro minimo 80x2,10	UN	CHALITA	40	309,00	12.360,00
45	19314 - Vidro Espelho	MT2	POLI VIDRO	70	109,00	7.630,00
46	16462 - Serviço de confecção de cópia de chave, incluso o material	UN	CHALITA	150	8,60	1.290,00
Total (R$):						84.173,00

62 - DORACI TURATTO - ME (11.512.685/0001-71)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	7518 - Ferro Cantoneira 3/4 x 1/8 Astm-A36 (6mts	UN	gerdau	20	19,20	384,00
5	7514 - Ferro Cantoneira 1.3/4 x 1/8 Astm-A36 (6mts)	UN	gerdau	20	32,10	642,00

6	7519 - Ferro Cantoneira 5/8 x 1/8 Astm-A36 (6mts)	UN	gerdau	20	24,40	488,00
7	7507 - Ferro Cantoneira 1 x 3/16 Astm-A36 (6mts)	UN	gerdau	20	46,60	932,00
8	7510 - Ferro Cantoneira 1.1/2 x 3/16 Astm-A36 (6mts)	UN	gerdau	20	78,50	1.570,00
9	7509 - Ferro Cantoneira 1.1/2 x 1/4 Astm-A36 (6mts)	UN	gerdau	20	77,10	1.542,00
11	7512 - Ferro Cantoneira 1.1/4 X 1/8 Astm-A36 (6mts)	UN	gerdau	20	43,00	860,00
12	7505 - Ferro Cantoneira 1 x 1/4 Astm-A36 (6mts)	UN	gerdau	20	70,20	1.404,00
13	7516 - Ferro Cantoneira 2 x 1/4 Astm-A36 (6mts)	UN	gerdau	20	74,60	1.492,00
14	7520 - Ferro Cantoneira 7/8 x 1/8 Astm-A36 (6mts)	UN	gerdau	20	36,65	733,00
15	7511 - Ferro Cantoneira 1.1/4 x 1/4 Astm-A36 (6mts)	UN	gerdau	20	46,80	936,00
16	7515 - Ferro Cantoneira 1.3/4 x 3/16 Astm-A36 (6mts)	UN	gerdau	20	50,90	1.018,00
17	7521 - Ferro Chato 1/2 x 1/8 Astm-A36 (6mts)	UN	gerdau	20	15,65	313,00
19	7523 - Ferro Chato 4 x 3/16 Astm-A36 (6mts)	UN	gerdau	20	97,70	1.954,00
20	7524 - Ferro Chato 5/8 x 3/16 Astm-A36 (6mts)	UN	gerdau	20	22,30	446,00
21	7525 - Ferro Chato 7/8 x 1/4 Astm-A36 (6mts)	UN	gerdau	20	56,90	1.138,00
22	7536 - Ferro Redondo 1´(6mts)	UN	gerdau	20	87,85	1.757,00
23	7534 - Ferro Redondo 1/2´a36 1º (6mts)	UN	gerdau	20	21,50	430,00
24	7535 - Ferro Redondo 1/4´(6mts)	UN	gerdau	20	8,10	162,00
25	7538 - Ferro Redondo 3/4´(6mts)	UN	gerdau	20	69,80	1.396,00
26	7539 - Ferro Redondo 3/8´(6mts)	UN	gerdau	20	21,60	432,00
27	7540 - Ferro Redondo 5/16´(6mts)	UN	gerdau	20	13,25	265,00
29	7541 - Ferro Redondo 7/8´(6mts)	UN	gerdau	20	94,35	1.887,00
30	4594 - Chapa de aço 24 galvanizada (revestida escamada) 2000x1200x0	UN	gerdau	50	114,92	5.746,00
Total (R$):						27.927,00

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,07/08/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:2212ACE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 65/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	SERVIÇO DE RETIFICA EM GERAL, COMPLETA DE MOTOR PARA MANUTENÇÃO PREV. E CORRETIVA DE TODOS OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	RETIFICA DE MOTORES REALEZA LT	200,00	45,00	9.000,00
1	2	BICO INJETOR	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	BOSCH	12,00	240,00	2.880,00
1	3	BOMBA AGUA	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	URBA	4,00	240,00	960,00
1	4	BOMBA OLEO LUBRIFICANTE	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	ANROI	3,00	478,00	1.434,00
1	5	BUCHA BIELA	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	MAHLE	12,00	39,00	468,00
1	6	CAMISA CILINDRO	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	MAHLE	12,00	148,00	1.776,00
1	7	COLA SILICONE	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	ORBI	6,00	20,70	124,20
1	8	CORREIA	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	DAYCO	4,00	46,10	184,40
1	9	FILTRO COMBUSTIVEL	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	TECFIL	4,00	85,23	340,92
1	10	FILTRO LUBRIFICANTE	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	TECFIL	4,00	101,97	407,88
1	11	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	TECFIL	4,00	64,50	258,00
1	12	JOGO DE ANEL CILINDRO	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	MAHLE	12,00	138,00	1.656,00
1	13	BRONZINA BIELA	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	MAHLE	4,00	475,00	1.900,00
1	14	BRONZINA MANCAL	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	MAHLE	4,00	536,31	2.145,24
1	15	BUCHA COMANDO	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	MAHLE	4,00	205,21	820,84
1	16	JUNTA MOTOR	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	SPALL	4,00	807,25	3.229,00
1	17	LATA TINTA	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	FARBEN	4,00	57,85	231,40
1	18	OLEO LUBRIFICANTE	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	BR LUBRAX	72,00	15,15	1.090,80
1	19	MANGUEIRA DE AGUA	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	GATES	2,00	107,52	215,04
1	20	PISTAO MOTOR	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	MAHLE	12,00	538,22	6.458,64
1	21	RETENTOR DIANTEIRO	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	SPALL	4,00	105,98	423,92
1	22	RETENTOR TRASEIRO	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	SPALL	4,00	132,03	528,12
1	23	TURBINA MOTOR	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	MASTER POWER	2,00	2.685,06	5.370,12
1	24	VALVULA ADMISSÃO	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	BBB	24,00	44,60	1.070,40
1	25	VALVULA ESCAPE	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	BBB	24,00	43,50	1.044,00
1	26	VALVULA TERMOSTATICA	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	VALCLEI	4,00	159,20	636,80

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
AUTO MECANICA REALEZA LTDA	44.653,72

Salto do Lontra, 07 de agosto de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:61E01B3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 69/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Armário 02 portas Corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	CENTRO OESTE COM. DE MÓVEIS E EQTOS P MOVEIS LTDA	LUNASA TR25500	13,00	298,00	3.874,00
1	2	Balcão 02 portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.	CENTRO OESTE COM. DE MÓVEIS E EQTOS P MOVEIS LTDA	LUNASA TR25502	15,00	238,00	3.570,00
1	4	Poltrona reclinável com banqueta para repouso Estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175º, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50m largura. Dimensões aproximadas da banqueta de 0,35m de altura X 0,55cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano.	CENTRO OESTE COM. DE MÓVEIS E EQTOS P MOVEIS LTDA	RENASCER RN11003	10,00	586,00	5.860,00
1	5	Carrinho para curativo em inox. Estrutura tubular em aço cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2 a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45m de largura X 0,80m de altura X 0,75m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	CENTRO OESTE COM. DE MÓVEIS E EQTOS P MOVEIS LTDA	RENASCER RN04010R	1,00	882,00	882,00
1	3	Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg .Garantia 12 meses	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	REIFLEX	100,00	65,00	6.500,00
1	6	Impressora Monocromática Laser / LED 30 páginas por minuto (PPS)	CLAUDINA COMIRAN-ME	BROTHER	3,00	1.190,00	3.570,00
1	7	Geladeira para guarda de vacinas com registro na ANVISA Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 280 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital micro processado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4ºC por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital micro processado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do	H M LINCK	BIOTECNO BT-1100/420	2,00	12.900,00	25.800,00

		equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.					

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CENTRO OESTE COM. DE MÓVEIS E EQTOS P MOVEIS LTDA	14.186,00
PAULINEIA LOTTERMANN REIS	6.500,00
CLAUDINA COMIRAN-ME	3.570,00
H M LINCK	25.800,00

Salto do Lontra, 07 de agosto de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3976AE42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2019 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 10/2019. REF. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2019

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ANTONIAZI & FIORDELIS LTDA - ME;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica, Elétrica, chapeação (funilária) veicular com vistas à manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos leves, semileves e pesados do Município tendo como referência a "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR.
Valores:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	4	4434	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA LEVE E SEMILEVE Serviço mão de obra mecânica de automóveis e ambulâncias pertencentes a Frota Municipal.	13% de desconto	H	200,00	100,00	20.000,00
Lote 001	5	4436	BALANCEAMENTO POR RODA (VEÍCULOS LEVES) Roda de Ferro.	8% de desconto	RD	75,00	15,00	1.125,00
Lote 001	6	4437	BALANCEAMENTO POR RODA (VEÍCULOS SEMILEVES)	8% de desconto	RD	25,00	28,00	700,00
Lote 001	7	4440	ALINHAMENTO (VEÍCULOS SEMILEVES)	8% de desconto	SR	25,00	85,00	2.125,00
Lote 001	9	6214	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA Serviço mão de Obra Mecânica - Injeção eletronica de automóveis, caminhões, ônibus e ambulâncias pertencentes a Frota Municipal.	15% de desconto	SR	50,00	120,00	6.000,00
Lote 001	11	8684	BALANCEAMENTO POR RODA (VEÍCULOS LEVES) Roda especial, magnésio e titânio.	8% de desconto	RD	12,00	20,00	240,00
Lote 001	12	8685	BALANCEAMENTO POR RODA VEÍCULOS UTILITÁRIOS	8% de desconto	RD	50,00	25,00	1.250,00
Lote 001	14	8687	ALINHAMENTO/GEOMETRIA SIMPLES/LAISER VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS	8% de desconto	SR	50,00	60,00	3.000,00
TOTAL								34.440,00

Prazo de Execução: 05/08/2020.

Prazo de Vigência: 05/08/2020.

Data da Assinatura: 07/08/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:8FFD95B1

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2019.
DATA DA REALIZAÇÃO: 07/08/2019.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **EDER B. MORAES - ME**, sito à RUA MARINGA, 150 - CEP: 85795000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:

Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 19.234.496/0001-96, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE BANCOS DE FERRO GALVANIZADO:** Contratação de empresa especializada na confecção de Bancos de Ferro Galvanizado e Pontaletes de Ferro., no valor de **R$ 15.140,00 (Quinze Mil, Cento e Quarenta Reais),** conforme abaixo descrito:

EDER B. MORAES - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PONTALETES DE FERRO GALVANIZADO Pontalets de ferro galvanizado, chapa de 14 mm no tubo de 50x50 de 1,20 mts			UN	100,00	65,00	6.500,00
1	2	BANCO DE FERRO GALVANIZADO Banco de ferro galvanizado com chapa de 14 mm com cobertura de aluzinco 4mtsx2,10 mts.			UN	2,00	2.200,00	4.400,00
1	3	BANCO DE FERRO Banco de ferro galvanizado com chap de 14 mm com cobertura em aluzinco 2mtsx2,10mts			UN	1,00	1.100,00	1.100,00
1	4	TABUA DE ITAÚBA Tabua de itauba para banco de 0,10x2 mts.			UN	20,00	20,00	400,00
1	5	MÃO-DE-OBRA/MONTAGEM Serviço de mão-de-obra/montagem			SR	1,00	2.740,00	2.740,00
TOTAL								15.140,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 07/08/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:5FD3B364

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Registro de Preços** nº **32/2019**, que teve como objeto **AQUISIÇÃO E RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS:** Aquisição e Recarga de Cartuchos e Toners de Impressoras dos diversos Departamentos Municipais.
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **BELINKI E SOUZA LTDA, LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI EPP, M. P. BAUER COMERICO DE PAPELARIA LTDA ME.**

BELINKI E SOUZA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	CARTUCHO ORIGINAL 901 COLOR XL CC656AB	HP	901	UN	10,00	120,00	1.200,00
1	17	TONER ORIGINAL 2850L ML2850	SAMSUNG	2850	UN	5,00	215,50	1.077,50
1	19	TONER ORIGINAL 2550 MLT-D2550	SAMSUNG	2550	UN	3,00	250,00	750,00
1	23	TONER TN2370S ORIGINAL Rendimento minimo 1200 paginas.	BROTHER	2370	UN	2,00	145,50	291,00
TOTAL								3.318,50
LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	CARTUCHO TONNER 2612A REMAN Q2612A	PREMIUM	Q2612A	UN	5,00	19,45	97,25
1	9	TONNER ORIGINAL 35A - CB435AB	KATUN	CB435AB	UN	7,00	138,00	966,00
1	10	TONER ORIGINAL 285 A CE285AB	KATUN	CE285AB	UN	7,00	116,00	812,00
1	11	TONNER ORIGINAL D109S MLT-D109S	KATUN	D109S MLT-D109S	UN	7,00	194,00	1.358,00
1	12	CARTUCHO ORIGINAL 711 PRETO (ALTA CAPACIDADE) CZ133A	HP	711 PRETO	UN	7,00	299,70	2.097,90
1	13	CARTUCHO ORIGINAL 61 COLORIDO XL CH562W	HP	61 COLOR XL CH562W	UN	10,00	118,90	1.189,00
1	14	CARTUCHO ORIGINAL 61 PRETO XL CH61WN	HP	61 PRETO XL CH61WN	UN	10,00	119,00	1.190,00
1	15	CARTUCHO ORIGINAL 662 COLORIDO XL CZ106AB	HP	662 COLOR XL CZ106AB	UN	10,00	108,50	1.085,00
1	16	CARTUCHO ORIGINAL 662 PRETO XL CZ105AB	HP	662 PRETO XL CZ105AB	UN	10,00	90,00	900,00
1	18	TONER ORIGINAL 60 BH 60FBH00	KATUN	60BH 60FBH00	UN	2,00	334,00	668,00
1	20	CARTUCHO ORIGINAL 92 PRETO C9362WB	HP	92 PRETO C9362WB	UN	10,00	79,00	790,00
1	21	CARTUCHO ORIGINAL 93 COLORIDO XL C9367WB	HP	93 COLOR XL C9367WB	UN	10,00	79,00	790,00
1	22	CARTUCHO ORIGINAL 711 COLOR XL CZ134A	HP	711 COLOR XL CZ134A	UN	3,00	133,00	399,00
1	24	TONER TN 2370S ORIGINAL renimento minimo 2600 paginas.	KATUN	TN2370S	UN	2,00	139,00	278,00
1	25	KIT TINTA COM 04 CORES ORIGINAL EPSON P/ IMPRESSORA L 395 Modelo: 664 Cores: Preto, Magenta, Ciano, Amarelo Refil Original, Lacrado.	EPSON	L 395 - 664	KIT	5,00	137,00	685,00
1	26	TONER ORIGINAL BROTHER DR - 630 Produto Original, alta qualidade e alto rendimento.	KATUN	DR-630	UN	10,00	154,00	1.540,00
1	27	TONER ORIGINAL HP CF217A Original, alta qualidade e alto rendimento.	KATUN	HP CF217A	UN	10,00	159,00	1.590,00
1	28	TONER ORIGINAL CF248A	KATUN	CF248A	UN	5,00	134,00	670,00
1	29	TONER ORIGINAL TN660	KATUN	TN660	UN	5,00	169,00	845,00
1	30	CARTUCHO ORIGINAL 711 COLOR XL CZ135	HP	711 COLOR XL CZ135	UN	3,00	132,00	396,00
TOTAL								18.346,15
M. P. BAUER COMERICO DE PAPELARIA LTDA ME.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARTUCHO ORIGINAL 22 COLOR XL C9352CB	HP	C9352CB	UN	10,00	103,00	1.030,00
1	2	CARTUCHO ORIGINAL 60 PRETO XL CC641WB	HP	CC641WB	UN	10,00	149,00	1.490,00
1	3	CARTUCHO ORIGINAL 60 COLOR XL CC644WB	HP	CC644WB	UN	10,00	99,00	990,00
1	4	CARTUCHO ORIGINAL 901 PRETO XL CC654AB	HP	CC654AB	UN	10,00	130,00	1.300,00
1	6	CARTUCHO ORIGINAL 122 PRETO XL CH563HB	HP	CH563HB	UN	10,00	118,00	1.180,00
1	7	CARTUCHO ORIGINAL 122 COLOR XL CH564HB	HP	CH564HB	UN	10,00	99,00	990,00
1	31	CARTUCHO ORIGINAL 711 COLOR XL CZ136	HP	CZ136A	UN	3,00	130,00	390,00
2	1	RECARGA DE CARTUCHO 21-60-27 901-122 XL (TINTA PRETA)	CIRCUIT PRINT	21-60-27 901-122 XL (TINTA PRETA)	UN	30,00	13,00	390,00
2	2	RECARGA DE CARTUCHO 22-60-28 901-122 XL (TINTA COLOR)	CIRCUIT PRINT	22-60-28 901-122 XL (TINTA COLOR)	UN	20,00	18,00	360,00
2	3	RECARGA DE TONNER Q 2612A (HP LASER) C/ CILINDRO P/ 3 RECARGAS	CIRCUIT PRINT	Q2612A	UN	3,00	19,00	57,00
2	4	RECARGA DE TONER 285A C/ CILINDRO P/ 3 RECARGAS	CIRCUIT PRINT	CB285A	UN	20,00	19,00	380,00

2	5	RECARGA DE TONER ML2850L C/ CILINDRO P/ 3 RECARGAS	CIRCUIT PRINT	ML2850L	UN	3,00	60,00	180,00
2	6	RECARGA CARTUCHO DE TINTA 22-122-60 XL COLOR	CIRCUIT PRINT	22-122-60 XL COLOR	UN	20,00	18,00	360,00
2	7	RECARGA DE TONER D109	CIRCUIT PRINT	D109	UN	20,00	32,00	640,00
2	8	RECARGA DE TONER 60 BH	CIRCUIT PRINT	60BH	UN	15,00	68,00	1.020,00
2	9	RECARGA DE CARTUCHO 61 XL COLORIDO	CIRCUIT PRINT	61XL COLOR	UN	20,00	18,00	360,00
2	10	RECARGA DE CARTUCHO 61 XL PRETO	CIRCUIT PRINT	61XL PRETO	UN	20,00	18,00	360,00
2	11	RECARGA DE CARTUCHO 662 XL COLORIDO	CIRCUIT PRINT	662XL COLOR	UN	3,00	14,00	42,00
2	12	RECARGA DE CARTUCHO 662 XL PRETO	CIRCUIT PRINT	662XL PRETO	UN	3,00	12,00	36,00
2	13	RECARGA DE TONER 2550	CIRCUIT PRINT	2550	UN	3,00	58,00	174,00
2	14	RECARGA DE CARTUCHO 92 XL PRETO	CIRCUIT PRINT	92XL PRETO	UN	3,00	15,00	45,00
2	15	RECARGA DE CARTUCHO 93 XL COLORIDO	CIRCUIT PRINT	93XL COLOR	UN	3,00	15,00	45,00
2	16	RECARGA DE TONER TN2370S Rendimento minimo 2600 paginas	CIRCUIT PRINT	TN2370S	UN	5,00	19,00	95,00
2	17	RECARGA DE TONNER TN2370S Rendimento 2600 paginas.	CIRCUIT PRINT	TN2370S	UN	5,00	23,00	115,00
2	18	RECARGA DE TONER ORIGINAL BROTHER DR - 630 Recarga, alta qualidade e alto rendimento.	CIRCUIT PRINT	DR-630	UN	6,00	20,00	120,00
2	19	RECARGA TONER ORIGINAL HP CF217A Recarga, Alta qualidade e Alto rendimento.	CIRCUIT PRINT	CF217A	UN	6,00	15,00	90,00
2	20	RECARGA DE TONER CF248 A Recarga de qualidade com alto rendimento;	CIRCUIT PRINT	CF248A	UN	10,00	18,00	180,00
2	21	RECARGA DE TONER TN 660	CIRCUIT PRINT	TN660	UN	10,00	17,00	170,00
TOTAL								12.589,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 34.253,65 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Cinqüenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07/08/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:3F6FD0C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019
PROCESSO Nº 568/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL. TIPO: menor preço por item.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

Quanto ao Anexo I descrição dos itens;

Onde lê-se:

item	Código do produto/serviço	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
92	15407	BR0340783	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5mg/ml solução injetavel 1 ml (BR0340783)	2500	FRASC	2,581	6.452,50

Leia-se:

item	Código do produto/serviço	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
92	15407	BR0340783	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5mg/ml 100 ml (BR0340783)	2500	FRASC	2,581	6.452,50

2) A data para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa permanece o dia 22 de agosto de 2019 ás 09:00 horas.

3) a empresa deverá usar a nova proposta de preços que estará disponível no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br, com a nomenclatura de Proposta Alterada.

4) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 07 de agosto de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:6461404F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais para a municipalidade.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
WILMAR K DE SIQUEIRA E CIA LTDA	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS Compreendendo a emissão, reserva, cotação de valores, marcação e remarcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento, fornecimento e endosso de bilhetes de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais.		1,00	50.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:598FB092

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2019

ABRE INSCRIÇÕES E INSTITUI NORMAS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL PARA O ANO DE 2019.

O Prefeito **Zelirio Peron Ferrari**, do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 951/1989, **AUTORIZA** a realização de Processo Seletivo Simplificado -PSS, destinado a cadastro de reserva para admissão de Advogado, Assistente Social, Fisioterapeuta, Psicólogo e Técnico em Enfermagem caráter temporário e excepcional para o ano de 2019, regendo-se pelas seguintes regras:

DAS INSCRIÇÕES:

DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA A INSCRIÇÃO
As inscrições serão realizadas gratuitamente pelo próprio candidato, entre os dias 08/08/2019 à 14/08/2019, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, localizada na Avenida Brasil 1431, exceto sábados, domingos.
1.2.1 O candidato apresentará os documentos exigidos no item 4 deste Edital acondicionados em envelope já lacrado, contendo externamente uma via da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada
1.2.2 A ficha de inscrição conforme anexo II deve ser feito em **duas vias**. Uma cópia deverá ser colada no lado de fora do envelope, e a via original deverá ser juntada dentro do envelope.
1.2.3 Serão desconsiderados cópias inelegíveis, adulteradas, rasuradas ou rasgadas.
Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
Aos candidatos participantes na qualidade de afrodescendente, será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.
As vagas destinadas a afrodescendentes que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
Constatada a falsidade da declaração, a que se refere este item, será o candidato eliminado do concurso, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
O candidato deve entregar declaração conforme modelo de declaração constante no Anexo III deste Edital.
Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das convocações para contratação temporária que venham a surgir durante o ano, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.
Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis Estaduais n. º 16.945/11 e n. º 18.419/15.
Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 1.4, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção pessoa com deficiência ou PcD. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste edital.
Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
Tipo de deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não dentro da legislação vigente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.
O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.
- A validação da inscrição será realizada pela Comissão Especial Organizadora pelo Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 20.240/2019 e pela Comissão Especial de Avaliação nomeada pela Portaria nº 20.241/2019, após análise dos documentos apresentados no ato da inscrição junto ao setor de Protocolos do Município de Santo Antonio do Sudoeste.
- Ao realizar a inscrição, o candidato deverá estar acompanhado dos documentos que comprovem titulo, tempo de serviço e demais documentos exigidos para efetivação da inscrição.
O candidato manifestará sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.
1.13 - A participação dos candidatos no PSS **não implica obrigatoriedade na sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação**. Fica reservado ao Município de Santo Antonio do Sudoeste o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS, REMUNERAÇÃO E VAGAS

CARGO	CARGAHORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS
ADVOGADO	40H	01	R$ 2.923,26	Certificado ou Diploma de Conclusão do curso superior de instituição ficialmente reconhecida pelo MEC e Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe
ASSISTENTE SOCIAL	30H	02	R$ 3.284,77	Certificado ou Diploma de conclusão do curso superior de instituição oficialmente reconhecida pelo MEC e Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe
FISIOTERAPEUTA	20H	02	R$ 1.642,34	Certificado ou Diploma de conclusão do curso superior de instituição oficialmente reconhecida pelo MEC e Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe
PSICÓLOGO	20H	02	R$ 1.642,34	Certificado ou Diploma de Conclusão do curso superior Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe
PSICÓLOGO	40H	01	R$ 2.145,00	Certificado ou Diploma de Conclusão do curso superior de instituição oficialmente reconhecida pelo MEC e Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe
TECNICO EM ENFERMAGEM	40 H	03	R$ 1.231,72	Ensino médio completo e curso técnico de enfermagem legalmente reconhecido e registro no Conselho de Classe Correspondente

No decorrer da vigência do Processo Seletivo Simplificado, poderão ser aproveitados os candidatos selecionados e aprovados no processo, havendo vaga e dotação orçamentária disponível.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

FUNÇÃO	CARACTERÍSTICAS
ADVOGADO	Pesquisar, analisar e interpretar a Legislação e regulamentos em vigor, referentes às áreas administrativa, fiscal, tributária, recursos humanos, constitucional, civil, processual ambiental, entre outros. Postular ou contestar ações, avaliar provas documentais e orais, participar de audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, instruindo a parte e defendendo a Municipalidade; mediar questões; contribuir na elaboração de projetos de lei analisando legislação para atualização e implementação, assistir a Municipalidade no que tange ao aspecto legal das diversas matérias que regem a Administração Pública.
ASSISTENTE SOCIAL	Elaborar, executar e avaliar projetos de natureza social, envolvendo grupos, comunidades, associações e organizações populares; Desenvolver ações integradas quanto ao atendimento da realidade social, para subsidiar ações profissionais, comunitárias e governamentais. Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas da administração pública (seguridade, saúde, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras).
FISIOTERAPEUTA	Executar atividades de prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos de fisioterapia. Realizar diagnósticos e prognósticos. Orientar familiares e/ou cuidadores sobre cuidados com pacientes acamados ou com mobilidade reduzida
PSICÓLOGO	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins.
TECNICO EM ENFERMAGEM	Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administrar medicamentos e atuar em pequenas cirurgias, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizar ambiente de trabalho e **dar continuidade aos plantões**. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família.

4. **Documentos Exigidos no Ato da Inscrição**

FUNÇÃO	DOCUMENTOS
ADVOGADO	Carteira de Identidade;CPF;Comprovante de endereço atual**;**Comprovante de Escolaridade (Diploma de Conclusão de Curso de Direito);Comprovante de Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe;Comprovante de Aperfeiçoamento Profissional (Participação em cursos de aperfeiçoamento, congresso, pós graduação, mestrado, doutorado);Comprovante de Tempo de Serviço na área (CTPS, contratos e declarações de trabalho em área pública);Declaração negativa de benefício aposentadoria emitida nos últimos 6 meses (se for o caso).
ASSISTENTE SOCIAL	Carteira de Identidade;CPF;Comprovante de endereço atual**;**Comprovante de Escolaridade (Diploma de Conclusão de Curso de Assistência Social);Comprovante de Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe;Comprovante de Aperfeiçoamento Profissional (Participação em cursos de aperfeiçoamento, congresso, pós graduação, mestrado, doutorado);Comprovante de Tempo de Serviço na área (CTPS, contratos e declarações de trabalho em área pública);Declaração negativa de benefício aposentadoria emitida nos últimos 6 meses (se for o caso).
FISIOTERAPEUTA	Carteira de Identidade;CPF;Comprovante de endereço atual**;**Comprovante de Escolaridade (Diploma de Conclusão de Curso de Fisioterapia);Comprovante de Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe;Comprovante de Aperfeiçoamento Profissional (Participação em cursos de aperfeiçoamento, congresso, pós graduação, mestrado, doutorado);Comprovante de Tempo de Serviço na área (CTPS, contratos e declarações de trabalho em área pública);Declaração negativa de benefício aposentadoria emitida nos últimos 6 meses (se for o caso).
PSICÓLOGO	Carteira de Identidade;CPF;Comprovante de endereço atual**;**Comprovante de Escolaridade (Diploma de Conclusão de Curso de Psicologia);Comprovante de Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe;Comprovante de Aperfeiçoamento Profissional (Participação em cursos de aperfeiçoamento, congresso, pós graduação, mestrado, doutorado;Comprovante de Tempo de Serviço na área (CTPS, contratos e declarações de trabalho em área pública);Declaração negativa de benefício aposentadoria emitida nos últimos 6 meses (se for o caso).
TECNICO EM ENFERMAGEM	Carteira de Identidade;CPF;Comprovante de endereço atual**;**Comprovante de Escolaridade (Diploma de Conclusão de Curso de Psicologia);Comprovante de Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe;Comprovante de Aperfeiçoamento Profissional (Participação em cursos de aperfeiçoamento, congresso, pós graduação, mestrado, doutorado;Comprovante de Tempo de Serviço na área (CTPS, contratos e declarações de trabalho em área pública);Declaração negativa de benefício aposentadoria emitida nos últimos 6 meses (se for o caso).

5 CRITERIOS DE CLASSIFICAÇÃO E TÍTULOS

5.1 Escolaridade obrigatória:
5.1.1 Serão pontuados, até o limite de 2,0 pontos os títulos abaixo discriminados, os quais deverão ser comprovados da seguinte forma:
a) Ensino Superior completo
b) Ensino Médio completo/curso Técnico Profissionalizante de nível médio: Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio/Tecnico;
5.2 Aperfeiçoamento Profissional
5.2.1 A comprovação do aperfeiçoamento profissional se dará da seguinte forma:
a) Diploma de curso de Pós/Especialização acompanhado de histórico escolar (mínimo de 360h). Quando não apresentado o Diploma de conclusão, será aceita Certidão de Conclusão de Curso acompanhada de histórico escolar com data de colação de grau (se houver) até a data da comprovação de títulos, emitidos por IES devidamente credenciada (1,0 ponto por diploma até o máximo 3,0 pontos);
b) Certificado de curso (s) de capacitação/formação continuada concluídos em atividades ou cargos equivalentes às descritas no item 5 deste Edital, com carga horária superior a 16 (dezesseis) horas; 0,5 ponto por curso, máximo 4 pontos;
5.2.2 Certidão ou declaração ou atestado ou histórico escolar emitidos pela internet somente terão validade com autenticação digital para verificação da validade do documento ou com assinatura da coordenação do curso com reconhecimento de firma e carimbo da IES.
5.2.3 Todos os documentos expedidos por instituição estrangeira somente serão aceitos quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado, e validados por Instituição de Ensino Superior credenciada no Ministério da Educação–MEC.
5.3. Tempo de Serviço:
Tempo de serviço no setor privado em regime celetista (com registro em carteira de trabalho) e em instituições públicas, 02 pontos por ano, máximo 10 pontos;
5.3.5 A comprovação dos títulos do tempo de serviço se dará da seguinte forma:
a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS para tempo de serviço prestado em setor privado e em regime celetista;
b) Declaração, certidão, portaria, contrato de trabalho ou dossiê histórico-funcional emitido por instituição pública, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal.

5.3.4 Candidatas do sexo feminino acima de 50 anos e candidatos do sexo masculino acima de 55 anos que informarem tempo de serviço na inscrição, deverão apresentar Declaração Negativa de Benefício de Aposentadoria emitida pelo Instituto de Previdência para o qual realizou suas contribuições. Caso já esteja aposentado (a), o período de tempo utilizado para a concessão do benefício não será admitido para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.
5.3.5 Caso, no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, conste função ou cargo com nomenclatura diversa das previstas neste Edital, o candidato não poderá informar esse tempo.
5.3.6 O tempo trabalhado em mais de um emprego no mesmo período será considerado uma única vez.
5.3.7 O tempo de serviço em atividade voluntária ou como bolsista não será aceito e não deverá ser informado.
5.3.8 Terá pontuação zero na prova de títulos, o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital, não cabendo qualquer recurso quanto à infringência deste item.
5.3.9 Os títulos apresentados que excederem o valor máximo previsto em cada item da tabela de pontuação não serão considerados para a pontuação do candidato

6. RESULTADO

6.1. Classificação provisória
6.1.1. A nota final do candidato classificado será o somatório dos pontos obtidos nos itens de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, registrados pelo candidato na inscrição, conforme Tabela de Pontuação de Títulos apresentada nos Anexos deste Edital. Os candidatos serão classificados automaticamente por ordem decrescente de pontuação.
6.1.2 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados os critérios de desempate, conforme abaixo:
I. para desempate envolvendo candidato com idade igual ou superior a 60 anos, terá preferência o de idade mais elevada, conforme Estatuto do Idoso (Lei Federal n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
II. para desempate entre candidatos com até 59 anos de idade, deverá ser obedecida a seguinte ordem de prioridade:
a) maior pontuação no item de escolaridade;
b) mais idoso.

DO DESEMPATE

7.1 - Verificada a ocorrência de empate após a aplicação dos critérios de classificação definidos no item 5, deste edital, o desempate será feito com a ordem que segue:
1º - número de pontos por diplomas de pós-graduação em nível de especialização nas áreas de atuação, com limite de 03 (três) certificados;
2º - tempo de serviço na área devidamente comprovado;
3º - candidato com maior idade;
4º - Sorteio em ato público.
- No cálculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 dias ou mais como um mês.
- Para a contagem de tempo de serviço será considerada como data limite o dia 30 de junho de 2019.

DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

8.1 As listas classificatórias serão divulgadas na Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", endereço eletrônico www.pmsas.pr.gov.br, murais da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste á partir do dia 19 de agosto de 2019.

DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

9.1- O candidato terá os dias **20 e 21 de agosto de 2019**, para entrar com pedido de reconsideração, exclusivamente para sua classificação, junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado junto ao setor de protocolos na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, por meio de requerimento (modelo em anexo III).
- Após analisados eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final será divulgado, a partir do dia **26 de agosto de 2019**, por meio de Edital, a ser publicado Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", endereço eletrônico www.pmsas.pr.gov.br, mural da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

DAS VAGAS

10.1- A distribuição de vagas será feita de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado **e conforme a necessidade de contratação da administração municipal**.
A inclusão no cadastro de reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito a convocação e contratação, **ficando reservado ao município de Santo Antonio do Sudoeste o direito de proceder às contratações** em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço obedecendo rigorosamente à ordem de **classificação final,** dentro do prazo de validade deste edital.
Os profissionais terão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais nas áreas de atuação: Advogado, Psicólogo e Técnico de Enfermagem, 30 (trinta) horas semanais para o cargo de Assistente Social e 20 (vinte) horas para o cargo de Fisioterapeuta e Psicólogo.
- As vagas serão preenchidas pelo número de candidatos necessários, sendo estes responsáveis pelo deslocamento até os locais nos quais prestarão serviço.
– A primeira chamada para a distribuição de vagas realizar-se-á a **partir de 28 de agosto de 2019** por meio do endereço eletrônico www.pmsas.pr.gov.br, Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", e mural da Prefeitura Municipal Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.
- Se o candidato convocado não aceitar a vaga a que tem direito passará para o fim de lista e será chamado o próximo classificado.
- O candidato convocado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para fazer a escolha da vaga pessoalmente.
- **O candidato convocado que não comparecer no dia da distribuição, ou seu procurador legal, perderá o direito de optar pelas vagas existentes, passando sua classificação para o fim de lista**.
- No decorrer do ano corrente, o profissional convocado pelo Municipio de Santo Antonio do Sudoeste, através do Departamento de Recursos Humanos para preenchimento de vaga deverá manifestar sua aceitação pessoalmente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que a ausência de manifestação neste período implicará desistência da vaga.
– O candidato remetido para o fim de lista poderá ser reconvocado, se houver necessidade por parte da administração municipal, após todos os demais classificados serem convocados. A ordem de classificação original será utilizada entre os candidatos em fim de lista para efeito de contratação.
- O profissional que desistir da vaga assumida, não será mais chamado no decorrer do ano corrente.

- DA ADMISSÃO:

11.1- A partir da homologação do resultado, obedecida a ordem de classificação e após o candidato ter sido julgado apto física e mentalmente para o cargo, mediante exame médico oficial, o Poder Público preencherá as vagas conforme necessidades dos Departamentos Municipais.
- Para fins de admissão, o profissional quando convocado para o preenchimento de vaga deverá, no prazo de 01 (um) dia, apresentar- se ao Departamento de Recursos Humanos, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, sito à Avenida Brasil, 1431, Centro, munidos dos documentos descritos abaixo, sob pena de perder a vaga.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida neste Edital.
O candidato Portador de Necessidades Especiais que for convocado para assumir a vaga, deverá apresentar exames médicos admissionais comprovando a deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.
Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:
Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cartão PIS/PASEP;
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
Certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
Comprovante de endereço;
Declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
Declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 4 deste Edital;
Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste achar necessários, posteriormente informados.
O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo o mesmo protocolar requerimento junto a Departamento de Recursos Humanos até a data estipulada neste edital. Decorrido este prazo, não serão aceitos pedidos de final de lista.
Serão contratados profissionais em caráter excepcional e temporário para o ano de 2019, a fim de suprir vagas existentes no quadro de pessoal, **podendo ser demitido a qualquer tempo ou prorrogado a critério da municipalidade e a bem do interesse público.**
O profissional admitido mediante o presente Processo Seletivo Simplificado será submetido ao regime jurídico estabelecido na Lei Municipal nº 1990/2009 e alterações posteriores.
O profissional admitido por meio do presente Processo Seletivo Simplificado receberá o vencimento de acordo com o valor equivalente ao Nível 1 da tabela de vencimentos do cargo que está concorrendo, conforme descrito na tabela do item 2.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

– A tabela de remuneração poderá ter alterações de acordo com os reajustes aplicados os servidores do Município de Santo Antonio do Sudoeste.
– É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico www.pmsas.pr.gov.br, Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", e mural da Prefeitura Municipal, e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.
- Este Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade até 31/12/2019), podendo ser prorrogado uma única vez, por período de até 12 meses.
- **O profissional será dispensado a qualquer tempo, quando não atender às exigências do cargo e deixar de cumprir os deveres dispostos na Lei Municipal nº 1990/2009 e alterações posteriores mediante registro realizado pelo chefe imediato da Secretaria Municipal ao qual o profissional esta lotado.**
- Os candidatos inscritos declaram que aceitam os termos deste Edital.
- Eventuais alterações na legislação municipal relativa a normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista no presente edital serão automaticamente incorporadas a partir da sua vigência.
- Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, de forma a não prejudicar o nível de habilitação dos profissionais, mantidas, em qualquer caso, as condições estabelecidas neste edital.
Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, 05 de agosto de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO I
Cronograma do Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 02/2019

Período de Inscrições	Do dia 08/08/2019 a 14/08/2019 das 8h às 11h:30 e das 13h:30 às 16:00h.
Local das Inscrições	Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste – Setor de Protocolos
Taxa de Inscrição	Não há taxa de inscrição
Publicação da Classificação Provisória	19/08/2019 no endereço eletrônico http://www.pmsas.pr.gov.br, no diário oficial do Município www.amp.org.br, no Mural da Prefeitura Municipal
Prazo de entrega de reconsideração	20/08/2019 à 21/08/2019 na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste – Setor de Protocolos
Classificação final	26/08/2019 no endereço eletrônico http://www.pmsas.pr.gov.br, no diário oficial do Município www.amp.org.br, no Mural da Prefeitura Municipal
Convocação para comprovação de títulos e distribuição de vagas	A partir de 28/08/2019 de acordo com a classificação, vagas disponíveis e necessidade do Município será fixada em edital no endereço eletrônico http://www.pmsas.pr.gov.br, no diário oficial do Município www.amp.org.br, no Mural da Prefeitura Municipal.

ANEXO II
Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 02/2019

Nome completo, sem abreviações:			
Data de nascimento:	**Doc. de Identidade (RG) nº:**	**Órgão Emissor:**	**CPF nº:**
Título Eleitoral:	**Estado Civil**	**Nº Filhos**	
Endereço Completo: Rua/Av._nº_Bairro:_CEP:_Cidade:_Estado:			
Celular com DDD:	**Telefone Fixo com DDD:**		
E-mail:			
Grau de Escolaridade: ( ) Superior Completo ( ) Nível Médio Completo/Ensino Técnico Completo			
Cargo Pretendido: ( ) Advogado ( ) Assitente Social ( ) Fisioterapeuta ( ) Psicólogo (a) 20H ( ) Psicólogo (a) 20H ( ) Tecnico em Enfermagem			
Deseja concorrer às vagas de Portadores de Necessidades Especiais (PcD): **( ) Sim ( ) Não**			
Declaração: Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, e possuo nesta data todos os requisitos exigidos para concorrer no Processo Seletivo Simplificado. Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações ou deixe de fazer as provas que conheço e estou de acordo com o contido no Edital do Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 02/2019			
Data: /_/2019	**Assinatura do Candidato:**		

(Obs: A ficha de inscrição deve ser impressa e preenchida em **duas vias**, uma delas deverá estar dentro do envelope junto com a documentação de inscrição e a outra grampeada na parte de fora do envelope.)

ANEXO III (modelo)

Declaração de Afrodescendência

Eu, __(nome do candidato)____, RG_____, declaro para os devidos fins que sou afrodescendente e que quero realizar minha inscrição às vagas reservadas aos autodeclarantes de afrodescendência. Estou ciente que todas as informações declaradas por mim serão averiguadas.

Santo Antonio do Sudoeste Pr,_____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV (modelo)

Declaração de Portador de Deficiência

Eu, __(nome do candidato)____, RG_____, declaro para os devidos fins que sou portador de deficiência e que quero realizar minha inscrição às vagas reservadas aos portadores de deficiência. Estou ciente que todas as informações declaradas por mim serão averiguadas e deverão estar acompanhadas dos documentos comprobatórios exigidos neste certame.

Santo Antonio do Sudoeste Pr, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO V (modelo)
Tabela Para Pontuação Da Prova De Títulos E Experiência Profisional Para Nível Superior - PSS Simplificado Nº 02/2019

Nome do Candidato:			
Nº RG do Candidato:			
Nome do Examinador:			
Nome do Examinador Auxiliar:			
	Pontos	**Pontos Máximos**	**Pontos Atingidos**
1.1 Escolaridade Obrigatória	2,0	2,0	
2. Formação Acadêmica Suplementar			
2.1. Doutorado	3,0	3,0	
2.2.Mestrado	1,5	3,0	
2.3. Curso de Especialização na área de atuação do cargo (mínimo de 360 h)	1,0	3,0	
2.4. Participação em Congressos e cursos de atualização na área de atuação do cargo (carga horária superior 16h cada), com certificado, constando a data da conclusão, carga horária, conteúdo programático e identificação precisa da instituição. Por Curso.	0,5	4,0	
3. Experiência Profissional*	**Pontos**	**Pontos Máximos**	**Pontos Atingidos**
3.1 - Atividade no setor privado ou público, na área de atuação igual a das funções exercidas no cargo.	02 por ano	10,0	
TOTAL DE PONTOS	**---**	**25**	

Assinaturas:

Examinador:	Examinador Auxiliar:

ANEXO VI (modelo)
Tabela Para Pontuação Da Prova De Títulos E Experiência Profisional Para Nível Médio e Profissionalizante PSS Nº 02/2019

Nome do Candidato:	
Nº RG do Candidato:	
Nome do Examinador:	

Nome do Examinador Auxiliar:			
	Pontos	**Pontos Máximos**	**Pontos Atingidos**
1.1 Escolaridade Obrigatória	2,0	2,0	
2. Formação Acadêmica Suplementar			
2.1 Diploma ou certificado de conclusão de curso acima do nível exigido para o cargo.	1,0	3,0	
2.2 Curso de aperfeiçoamento ou atualização na área com carga horária, superior a 16 horas, com certificado, constando a data da conclusão, carga horária, conteúdo programático e identificação precisa da instituição. Por Curso.	0,5	4,0	
3. Experiência Profissional*	**Pontos**	**Pontos Máximos**	**Pontos Atingidos**
3.1 - Atividade no setor privado ou público, na área de atuação e especialidade profissional igual a das funções exercidas no cargo.	02 por ano	10,0	
TOTAL DE PONTOS	**------**	**19,0**	

Assinaturas:

Examinador:	Examinador Auxiliar:

ANEXO IV (modelo)

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais que o (a) Sr(a) _____, portador da Cédula de Identidade Nº _____ e do CPF Nº conta o tempo de serviço abaixo especificado:

Instituição/ Empresa	Período (data de início e término)	Total Geral (anos, meses e dias)

De acordo com o acima descrito, o interessado conta com efetivo exercício líquido com: anos, meses e dias.

E para que a presente Declaração, surta os efeitos legais, vai devidamente datada e assinada.

Santo Antonio do Sudoeste- PR,..... de ..... de 2019.

Assinatura e carimbo do responsável pelas Informações

ANEXO VI (modelo)

REQUERIMENTO

Pelo presente instrumento Nome candidato _____ RG_____ CPF: _____ venho solicitar a revisão da Pontuação da classificação do PSS na área de atuação _____ no item _____ no item _____.

Justificativa

_____

Santo Antonio do Sudoeste - PR, ... de ..... de 2019.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:893E5A14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 154/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando os documentos apresentados pelos servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo de Professor;

Considerando o contido nos Processos Administrativos nºs 12/2019,14/2019, 16/2019, 18/2019, 19/2019, 20/2019, 22/2019, 23/2019, 24/2019, 25/2019, 29/2019, 30/2019, 31/2019, 32/2019, 33/2019, 34/2019, 35/2019, 37/2019, 39/2019, 40/2019, 42/2019, 43/2019, 44/2019, 45/2019 e 47/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º- Em conformidade com o contido no Artigo 20, da Lei Municipal 756/2012, Homologar com efeitos financeiros a partir da competência 01/2019, a Progressão na Carreira dos servidores ocupantes dos cargos de Professor constantes do quadro do Magistério Municipal, conforme relação abaixo:

Matricula	*Nome*	*Nível Atual*	*Nova Classe*
407-1	*Adeliane Aparecida da Rosa Gonçalves*	*Prof.III*	*5*

207-1	*Angela Maria Estati de Oliveira*	*Prof.III*	*8*
207-2	*Angela Maria Estati de Oliveira*	*Prof.III*	*5*
282-1	*Cirlene Terezinha Soares de Souza*	*Prof.III*	*6*
478-1	*Diana Maria Picon Campoas*	*Prof.III*	*3*
257-1	*Edina Aparecida Lodovirge*	*Prof. III*	*7*
257-2	*Edina Aparecida Lodovirge*	*Prof.III*	*6*
031-1	*Edina Maria Carneiro Silva*	*Prof.III*	*10*
038-1	*Eva Aparecida Barbosa*	*Prof.I*	*6*
384/1	*Helena Maria da Silva*	*Prof. II*	*3*
052-1	*Jacira Maria Andrade de Oliveira*	*Prof.III*	*8*
052-2	*Jacira Maria Andrade de Oliveira*	*Prof.III*	*4*
058-1	*Janete Aparecida de Carvalho*	*Prof.III*	*9*
058-2	*Janete Aparecida de Carvalho*	*Prof.III*	*6*
266-1	*Marcia Rolim Bento Bandeira*	*Prof.III*	*5*
266-2	*Marcia Rolim Bento Bandeira*	*Prof.III*	*5*
097-1	*Maria Angelica Branco TEles*	*Prof.III*	*9*
193-1	*Maria Aparecida da Costa*	*Prof. I*	*7*
193-2	*Maria Aparecida da Costa*	*Prof. I*	*4*
412-1	*Maria Aparecida Pereira*	*Prof.III*	*6*
412-2	*Maria Aparecida Pereira*	*Prof.III*	*4*
267-1	*Maria Helena da Silva*	*Prof.III*	*6*
192-1	*Maria Margarida Estarepravo*	*Prof.III*	*8*
192-2	*Maria Margarida Estarepravo*	*Prof.III*	*5*
269-1	*Marisa Lopes Rolim Vaciloto*	*Prof.III*	*7*
269-2	*Marisa Lopes Rolim Vaciloto*	*Prof.III*	*6*
389-1	*Marta Regina de Souza Lima*	*Prof.III*	*5*
389-2	*Marta Regina de Souza Lima*	*Prof.III*	*4*
488-1	*Neila Fatima Oliveira*	*Prof. III*	*4*
199-1	*Neiva Maria Lopes*	*Prof. II*	*8*
367-1	*Risane Maria Ramos de Oliveira*	*Prof. III*	*4*
367-2	*Risane Maria Ramos de Oliveira*	*Prof. III*	*4*
291-1	*Rosangela Aparecida Miranda Pereira*	*Prof.III*	*6*
291-2	*Rosangela Aparecida Miranda Pereira*	*Prof.III*	*6*
347-1	*Tania Mara Estati*	*Prof.III*	*6*
401-1	*Valdelice Marli dos Santos*	*Prof.III*	*5*
293-1	*Viviane Martins Gonçalves*	*Prof.III*	*4*

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:34617033

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 116/2019 DE 07/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2.804/2018 de 28/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de até R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
18.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO	
18.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Gestão de Pessoas	
18.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
18.020.10.122.0000.0.000.	Administração Geral	
18.020.10.122.0001.0.000.	Apoio Administrativo	
18.020.10.122.0001.2.206.	Manter Serviços de Auxílio Alimentação	
- 3.0.00.00.00.00	01303 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01303 APLICAÇÕES DIRETAS	
-3.3.90.46.00.00	01303 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	34.000,00
Total Suplementação:		**34.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro – fonte 303, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 07 de agosto de 2019.

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal
Em Exercício

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:33F1F5CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 92/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Terra Boa, declara para todos os fins de direito, referente ao Pregão Presencial sob n° 92/2019, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de equipamentos e mobiliários em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme emendas parlamentares Programa em Ação nº 093436910001/17-002, recurso MAC, 093436910001/14-004**

ONDE SE LÊ:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
17	APARELHO DE TV, COM TELA DE LED DE NO MÍNIMA DE 42 , LED, FULL HD, COM CONVERSOR DIGITAL, 5 ENTRADAS HDMI, RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 PIXEL PLUS, SOM ESTÉREO (20 WATTS RMS), PERMITE CONEXÃO DE VÍDEO E ÁUDIO COM COMPUTADORES, FUNÇÕES: MTS, MUTE,SLEEP, CLOSED CAPTION, T-LINK, GUIDE, INFO;MENU EM 3 IDIOMAS PERMITE ESCOLHER O IDIOMA DO MENU1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL, 1 SAÍDA DE VÍDEO ÁUDIO ESTÉREO;FUNÇÃO GUIDE: EXIBE GUIA DE PROGRAMAÇÃO ELETRÔNICA(DISPONÍVEL PARA CANAIS DIGITAIS) FUNÇÃO T- LINK: PRATICIDADE DE COMUNICAÇÃO	2	UNIDADE	R$2.224,50	R$ 4.449,00
Total Geral:					R$ 97.598,50

PASSA A SE LER:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
17	APARELHO DE TV, COM TELA DE LED DE NO MÍNIMA DE 42 , LED, FULL HD, COM CONVERSOR DIGITAL, **COM NO MINIMO 3 ENTRADAS HDMI**, RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 PIXEL PLUS, SOM ESTÉREO (20 WATTS RMS), PERMITE CONEXÃO DE VÍDEO E ÁUDIO COM COMPUTADORES, FUNÇÕES: MTS, MUTE,SLEEP, CLOSED CAPTION, T-LINK, GUIDE, INFO;MENU EM 3 IDIOMAS PERMITE ESCOLHER O IDIOMA DO MENU1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL, 1 SAÍDA DE VÍDEO ÁUDIO ESTÉREO;FUNÇÃO GUIDE: EXIBE GUIA DE PROGRAMAÇÃO ELETRÔNICA(DISPONÍVEL PARA CANAIS DIGITAIS) FUNÇÃO T- LINK: PRATICIDADE DE COMUNICAÇÃO	2	UNIDADE	R$2.224,50	R$ 4.449,00
Total Geral:					R$ 97.598,50

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 07 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C9BB47C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PP 44/2019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
66/2019	44/2019	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR	P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND. E COM. LTDA CNPJ: 08.903.201/0001-00	31/07/2019	30/07/2020	R$ 17.587,68

TIJUCAS DOS SUL, 07 DE AGOSTO DE 2019.

AMANDA LARISSA CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:FC249FE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PP 37/2019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
62/2019	37/2019	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DE COZINHA E ARTIGOS DE FESTA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR	TIAGO DANIEL VEDAN ME CNPJ: 28.248.986/0001-32	16/07/2019	15/07/2020	R$ 8.355,25

TIJUCAS DOS SUL, 07 DE AGOSTO DE 2019.

AMANDA LARISSA CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:26F6A008

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 27, inciso IX da Constituição Estadual do Paraná, do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Turvo e por fim o disposto na Lei Complementar Municipal nº 01/2012 e:
Considerando a necessidade de contração temporária para exercer a função de professor municipal, para o ano letivo de 2019, podendo ser prorrogado por igual período a fim de que sejam preservados o interesse e os direitos dos discentes.
Considerando a necessidade de substituição dos professores efetivos afastados de suas funções por motivos, tais como: restrições médicas, licenças médicas, em função de suporte pedagógico, direção de escola bem como pela URGENTE NECESSIDADE da administração direta do Poder Executivo do Município de Turvo/PR, em manter atendimento à educação Pública do Município.

RESOLVE

Tornar público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para a função de **PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL** nos termos da Lei nº 01/2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, e se efetivará mediante comprovação de Prova de Títulos.
1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para os cargos de professor e professor de Educação Especial para atuar nas Instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental – anos iniciais.
1.3 O presente edital possui os seguintes anexos: Anexo I; Anexo II; Anexo III; Anexo IV; Anexo V, Anexo VI, Anexo VII, Anexo VIII, Anexo IX, Anexo X.
1.4 Os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas temporárias que virem a surgir, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
1.5 Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado terão seu contrato de Trabalho estabelecido nos termos da Lei n.º 01/2012, em Regime Celetista, para uma carga horária semanal de 20h (vinte) horas.
1.6 O candidato aprovado e classificado, e aceitando sua contratação, terá exercício em Unidade Escolar, sendo encaminhado para atuação conforme a necessidade e demanda determinada pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.
1.7 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Turvo – o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

2. Do Regime Jurídico e Salário

2.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao Preenchimento de vagas atualmente existentes e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, referente ao cargo descrito no item 1.2 e sempre que houver necessidade de contratação temporária.
2.2 O Contrato terá prazo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 3º, da Lei nº 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no art. 10, §1º e 2º, da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado por igual período.
2.3 O salário será equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos do Quadro Geral de Servidores, de acordo com art. 24º, da Lei nº 21/2018, conforme segue:
I – Por vencimento inicial, aquele estabelecido para cada Classe no início da carreira, correspondente a referência 01 (um), atendendo ao disposto no Edital de Abertura para cada cargo.
Professor **– 20 h** (Lei Complementar nº 21/2018) - R$ 1.445,39 (Um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

Professor de Educação Especial **– 20 h** (Lei Complementar nº 21/2018) - R$ 1.445,39 (Um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 Poderá se inscrever o candidato que comprovar:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a que foi deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12º da Constituição Federal;

b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

d) Ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

e) Possuir habilitação exigida para o cargo pretendido, conforme as exigências contidas nos itens 6.1 e 7.1.

f) Atender as condições exigidas e se submeter às normas expressas neste Edital;

3.2 Além das condições acima:

a) O candidato não poderá ter sido demitido por justa causa por improbidade no serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato, modelo de declaração (Anexo V);

b) O candidato após a convocação para comprovar documentação, deverá ter todos os requisitos exigidos para o cargo;

c) O candidato deverá gozar de boa saúde física e mental, mediante a Atestado de Saúde datado e emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da contratação por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação (Anexo X).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente na sede da Prefeitura Municipal de Turvo, setor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de **12/08/2019 à 06/09/2019**, das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. O candidato poderá obter outras informações sobre o Processo, através do endereço eletrônico *www.turvo.pr.gov.br*.

4.1.1 Cada candidato poderá concorrer somente para uma **única vaga** de 20 horas referente ao presente edital, fica portanto vedado a inscrição para mais que uma localidade.

4.1.2 Todas as cópias dos documentos, bem como dos certificados deverão ser entregues **no ato da inscrição.**

4.1.3 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário, informando dados pessoais, endereço, e-mail e telefone para contato e qualificação a ser comprovada posteriormente mediante a apresentação de documentos comprobatórios. É obrigatório informar um endereço eletrônico (e-mail) válido, necessário para contato com candidato (Anexo III).

4.1.4 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar uma cópia de cada documento e certificado declarado, bem como o original, para autenticação no ato, que será imediatamente devolvido ao candidato. A cópia apresentada não será devolvida em hipótese alguma.

4.1.5 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.1.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.7 O preenchimento no cadastro de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, podendo arcar com as penalidades previstas neste Edital.

4.2 No dia **09/09/2019** será divulgado o Edital com a relação dos candidatos com as inscrições homologadas no processo Seletivo. O Edital será publicado no mural da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial e no site oficial do Município: www.turvo.pr.gov.br.

4.3 Após efetivar sua inscrição, não será permitido que o candidato inclua ou altere informações. O Comprovante de Inscrição será entregue no momento em que o candidato protocolar o requerimento da mesma.

4.4 A conferência nos dados registrados durante o preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá acompanhar e assinar em duas vias.

4.5 O inteiro teor do Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Turvo (www.turvo.pr.gov.br), bem como será afixado na Recepção da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, no mural de publicações do Paço Municipal e publicado no órgão Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.6 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não serão consideradas reclamações posteriores e os candidatos devem estar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4.7 Será aceita entrega de documentos por terceiros somente através de procuração registrada em cartório obedecendo os prazos estabelecidos por este edital, não se responsabilizando pelo extravio ou atraso dos documentos enviados através de terceiros.

4.8 Os documentos terão validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não serão devolvidos.

5. Das Funções

5.1. A função de que trata o presente Edital para contratação de **Professor e Professor de Educação Especial** é específica para atuar como docente em turmas regulares nas instituições de Educação Infantil e nas Escolas de Ensino Fundamental – anos iniciais e no cargo de Professor de Educação Especial para atuar em Sala de Recursos Multifuncional, e em outras funções docentes que exijam a habilitação de Professor com especialização em Educação Especial nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação, onde existe essa oferta.

5.2. A descrição sumária dos cargos está constante no Anexo I deste edital.

6. Dos critérios de pontuação para o cargo de Professor

6.1. Para a classificação dos candidatos no Processo de Seleção Simplificado - PSS, previsto neste Edital, para a função de Professor serão analisados os seguintes requisitos:

a) Ensino Superior Completo em Pedagogia **ou** Licenciatura Plena acrescido do Curso de Magistério em Nível Médio (Certificado ou Diploma), mais especialização em nível de pós-graduação – *strictu sensu* – *mestrado, com* especialização em nível de pós-graduação – *lato sensu* – 70 (setenta) pontos;

b) Ensino Superior Completo em Pedagogia, Licenciatura Plena acrescido do Curso de Magistério em Nível Médio (Certificado ou Diploma), mais especialização em nível de pós-graduação (duas ou mais) – *lato sensu* – 60 (sessenta) pontos;

c) Ensino Superior Completo em Pedagogia, Licenciatura Plena acrescido do Curso de Magistério em Nível Médio (Certificado ou Diploma), mais especialização em nível de pós-graduação (uma) – *lato sensu* – 50 (cinquenta) pontos;

d) Ensino Superior Completo em Pedagogia, Licenciatura Plena acrescido do Curso de Magistério em Nível Médio (Certificado ou Diploma) - 40 (quarenta) pontos;

6.2. Tempo de atuação no serviço público ou privado na função – 10 (dez) pontos;

6.2.1. A pontuação terá o limite de 10 (dez) pontos, sendo 2 (dois) pontos a cada ano de efetivo exercício, não sendo computada pontuação para frações menores que 01 (um) ano de efetivo exercício;

6.3. Cursos de Educação Continuada e Permanente na área de Educação máximo 20 (vinte) pontos;
6.3.1. Somente serão pontuadas as atividades desenvolvidas no interstício de **30/06/2014 a 30/06/2019**, mediante apresentação de certificado ou certidão de conclusão;
6.3.2. A pontuação terá o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 5 (cinco) pontos a cada 16 (dezesseis) horas, não sendo considerados certificados com carga horária inferior a 16 (dezesseis) horas, bem como não serão utilizadas horas somatórias de diferentes certificados a fim de completar a carga horária necessária para a referida pontuação;
6.4**.** Não serão aceitas declarações e outros documentos de conclusão de curso para comprovação dos requisitos descritos no item **6.1.**
6.5 Não serão aceitos títulos e comprovantes de experiência profissional encaminhados via fax ou correio eletrônico ou fora do prazo estabelecido.
6.6 Não serão considerados títulos e comprovantes de experiência profissional protocolados em data posterior à preestabelecida.
6.7 Pontuação para o cargo de professor:

Títulos	**Pontos**	**Até o máximo**
I – Escolaridade (obrigatório)		
Ensino Superior Completo em Pedagogia **ou** Licenciatura Plena acrescido do Curso de Magistério em Nível Médio (Certificado ou Diploma), mais especialização em nível de pós-graduação – *strictu sensu – mestrado, com* especialização em nível de pós-graduação – *lato sensu*;	70	70
Ensino Superior Completo em Pedagogia, Licenciatura Plena acrescido do Curso de Magistério em Nível Médio (Certificado ou Diploma), mais especialização em nível de pós-graduação (duas ou mais) – *lato sensu*;	60	60
Ensino Superior Completo em Pedagogia, Licenciatura Plena acrescido do Curso de Magistério em Nível Médio (Certificado ou Diploma), mais especialização em nível de pós-graduação (uma) – *lato sensu* – 50 (cinquenta) pontos;	50	50
Ensino Superior Completo em Pedagogia, Licenciatura Plena acrescido do Curso de Magistério em Nível Médio (Certificado ou Diploma)	40	40
II – Tempo de atuação no serviço público ou privado na função		
Declaração atualizada	2 (dois) pontos a cada ano de efetivo exercício.	10
III – Educação Continuada e Permanente na área de atuação		
Cursos de Educação Continuada e Permanente na área de atuação, desenvolvidos no interstício de 30/06/2014 a 30/06/2019	5 pontos a cada 16 horas	20
Total		**100**

7. Dos critérios de pontuação para o cargo de Professor de Educação Especial
7.1**.** Para a classificação dos candidatos no Processo de Seleção Simplificado - PSS, previsto neste Edital, para a função de Professor de Educação Especial serão analisados os seguintes requisitos:
a) Ensino Superior Completo em Pedagogia **ou** Licenciatura Plena acrescido do Curso de Magistério em Nível Médio (Certificado ou Diploma), mais especialização em nível de pós-graduação – *strictu sensu – mestrado, com* especialização em nível de pós-graduação – *lato sensu – pós graduação* (Certificado ou Diploma) na área de ***Educação Especial*** – 70 (setenta) pontos;
b) Ensino Superior Completo em Pedagogia, Licenciatura Plena acrescido do Curso de Magistério em Nível Médio (Certificado ou Diploma), mais especialização em nível de pós-graduação (duas ou mais) – *lato sensu – pós graduação* (Certificado ou Diploma), na área de ***Educação Especial*** - 60 (sessenta) pontos;
c) Ensino Superior Completo em Pedagogia, Licenciatura Plena acrescido do Curso de Magistério em Nível Médio (Certificado ou Diploma), mais especialização em nível de pós-graduação (uma) – *lato sensu – pós graduação* (Certificado ou Diploma), na área de **E*ducação Especial*** - 50 (cinquenta) pontos;
7.2 Somente serão aceitos Certificados de Pós-Graduação lato-sensu em nível de especialização, que comprovarem na carga horária, o mínimo de 50% de disciplinas exclusivas na área de Educação Especial, não sendo aceitos Certificados intitulados por quaisquer outra nomenclatura, conforme Deliberação 02/2006 CEE.
7.3 Tempo de atuação no serviço público ou privado na função – 10 (dez) pontos;
7.3.1 A pontuação terá o limite de 10 (dez) pontos, sendo 2 (dois) pontos a cada ano de efetivo exercício, não sendo computada pontuação para frações menores que 01 (um) ano de efetivo exercício;
7.4 Cursos de Educação Continuada e Permanente na área de Educação máximo 20 (vinte) pontos;
7.4.1 Somente serão pontuadas as atividades desenvolvidas no interstício de **30/06/2014 a 30/06/2019**, mediante apresentação de certificado ou certidão de conclusão;
7.4.2. A pontuação terá o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 5 (cinco) pontos a cada 16 (dezesseis) horas, não sendo considerados certificados com carga horária inferior a 16 (dezesseis) horas, bem como não serão utilizadas horas
somatórias de diferentes certificados a fim de completar a carga horária necessária para a referida pontuação;
7.5 Não serão aceitas declarações e outros documentos de conclusão de curso para comprovação dos requisitos descritos no item 7.1.
7.6 Não serão aceitos títulos e comprovantes de experiência profissional encaminhados via fax ou correio eletrônico ou fora do prazo estabelecido.
7.7 Não serão considerados títulos e comprovantes de experiência profissional protocolados em data posterior à preestabelecida.

7.8 Pontuação para o cargo de professor de Educação Especial:

Títulos	**Pontos**	**Até o máximo**
I – Escolaridade (obrigatório)		
Ensino Superior Completo em Pedagogia **ou** Licenciatura Plena acrescido do Curso de Magistério em Nível Médio (Certificado ou Diploma), mais especialização em nível de pós-graduação – *strictu sensu – mestrado, com* especialização em nível de pós-graduação – *lato sensu – pós graduação* (Certificado ou Diploma) na área de ***Educação Especial*** – 70 (setenta) pontos;	70	70
Ensino Superior Completo em Pedagogia, Licenciatura Plena acrescido do Curso de Magistério em Nível Médio (Certificado ou Diploma), mais especialização em nível de pós-graduação (duas ou mais) – *lato sensu – pós graduação* (Certificado ou Diploma), na área de ***Educação Especial*** - 60 (sessenta) pontos;	60	60
Ensino Superior Completo em Pedagogia, Licenciatura Plena acrescido do Curso de Magistério em Nível Médio (Certificado ou Diploma), mais especialização em nível de pós-graduação (uma) – *lato sensu – pós graduação* (Certificado ou Diploma), na área de **E*ducação Especial*** - 50 (cinquenta) pontos;	50	50
II – Tempo de atuação no serviço público ou privado na função		
Declaração atualizada	2 (dois) pontos a cada ano de efetivo exercício.	10
III – Educação Continuada e Permanente na área de atuação		
Cursos de Educação Continuada e Permanente na área de atuação, desenvolvidos no interstício de 30/06/2014 a 30/06/2019	5 pontos a cada 16 horas	20
Total		**100**

8. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
8.1 TITULAÇÕES PARA O CARGO DE PROFESSOR (máximo de 70 pontos)
8.1.1 Constitui-se pré-requisito mínimo para preencher a vaga de professor, o Curso de Magistério ou Formação de Docentes acrescido de Licenciatura Plena (Certificado ou Diploma);

8.1.2 O candidato que concluiu seu curso em 2018, e que ainda não esteja de posse do diploma oficial ou do certificado, poderá apresentar Declaração de Conclusão de Curso expedida pela Instituição de Ensino pela qual se diplomou para pontuação na prova de títulos, porém, no ato da admissão deverá obrigatoriamente apresentar o Certificado/ certidão.
8.1.3 A conclusão de curso deverá ocorrer até o ato da inscrição do presente Processo Seletivo, sendo desconsiderada aquela que ocorrer após.
8.1.4 Os títulos referentes a cursos de especialização em nível de PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" na área de educação deverão constar a carga horária mínima de 360 horas exigida ou acompanhar declaração, ou atestado da instituição que a mencione, sendo desconsiderados aqueles que se fizerem omitir.
8.1.5 Sendo apresentada Declaração de Conclusão em papel timbrado, a mesma deverá conter nome do curso concluído, período de realização do curso, datada e assinada pelo representante legal da instituição.
8.1.6 Sendo apresentado Certificado de Conclusão em papel timbrado, a mesma deverá conter nome do curso concluído, período de realização do curso, datada e assinada pelo representante legal da instituição.
8.1.7 Caso o candidato em sua titulação ultrapasse os 100 pontos, será arredondado para 100 pontos e segue o critério do desempate;
8.1.8 O título será considerado, desde que compatível com o cargo para o qual concorreu o candidato (professor e ou professor de Educação Especial).
8.1.9 A avaliação dos títulos será feita pela Comissão Examinadora a título de classificação, devendo ser comprovada com os documentos originais no ato da contratação.

8.2 TITULAÇÕES PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (máximo de 70 pontos)
8.2.1 Constitui-se pré-requisito mínimo para preencher a vaga de professor de Educação Especial, o Curso de Magistério ou Formação de Docentes acrescido de Licenciatura Plena (Certificado ou Diploma), acrescido do curso de especialização em nível de PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" na área de Educação Especial, devendo constar a carga horária mínima de 360 horas que comprovem na grade curricular, o mínimo de 50% de disciplinas exclusivas na área de Educação Especial, **não sendo aceitos Certificados intitulados por quaisquer outra nomenclatura, conforme Deliberação 02/2006 CEE.**
8.2.2 O candidato que concluiu seu curso de Pós Graduação em 2018, e que ainda não esteja de posse do Certificado oficial, poderá apresentar Declaração de Conclusão de Curso expedida pela Instituição de Ensino pela qual se diplomou para pontuação na prova de títulos, porém, no ato da admissão deverá obrigatoriamente apresentar o Certificado.
8.2.3 A conclusão de curso deverá ocorrer até o ato da inscrição do presente Processo Seletivo, sendo desconsiderada aquela que ocorrer após.
8.2.4 Os títulos referentes a cursos de especialização em nível de PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" na área de educação deverão constar a carga horária mínima de 360 horas exigida ou acompanhar declaração, ou atestado da instituição que a mencione, sendo desconsiderados aqueles que se fizerem omitir.
8.2.5 Sendo apresentada Declaração de Conclusão em papel timbrado, a mesma deverá conter nome do curso concluído, período de realização do curso, datada e assinada pelo representante legal da instituição.
8.2.6 Sendo apresentado Certificado de Conclusão em papel timbrado, a mesma deverá conter nome do curso concluído, período de realização do curso, datada e assinada pelo representante legal da instituição.
8.2.7 Caso o candidato em sua titulação ultrapasse os 100 pontos, será arredondado para 100 pontos e segue o critério do desempate;
8.2.8 O título será considerado, desde que compatível com o cargo para o qual concorreu o candidato (professor e ou professor de Educação Especial).
8.2.9 A avaliação dos títulos será feita pela Comissão Examinadora a título de classificação, devendo ser comprovada com os documentos originais no ato da contratação.

9. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (máximo de 10 pontos)
9.1 Serão atribuídos 02 (dois) pontos a cada ano de efetivo exercício no magistério, comprovado por meio de cópia da Carteira Profissional de Trabalho ou declaração ou certidão datada, em papel timbrado devidamente assinado pelo representante legal da instituição, a qual comprovará o tempo de experiência em:
a) regência na educação infantil;
b) regência no ensino fundamental anos iniciais;
c) regência no ensino fundamental anos finais;
d) regência em APAE;
9.2 Não serão computados fração de meses de trabalho, apenas anos completos;
9.3 Na comprovação da experiência profissional serão aceitas:
a) Declaração ou certidão da instituição em que prestou serviços, expedida em papel timbrado, especificando o período exato de trabalho, devendo ser datada e assinada pela autoridade competente.
b) Não será considerado como experiência profissional o estágio curricular obrigatório e nem estágio remunerado.
c) Não será aceito como experiência profissional o tempo de serviço que já foi computado para aposentadoria.
9.4 A contagem do Tempo de Experiência Profissional será feita pela Comissão Examinadora a título de classificação, devendo ser comprovada com os documentos originais no ato da contratação.

10. CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA (máximo de 20 pontos)
10.1 Cursos de Educação Continuada e Permanente na área de Educação;
10.2 Somente serão pontuadas as atividades desenvolvidas no interstício de **30/06/2014 a 30/06/2019**, mediante apresentação de certificado ou certidão de conclusão;
10.3 A pontuação terá o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 5 (cinco) pontos a cada 16 (dezesseis) horas, não sendo considerados certificados com carga horária inferior a 16 (dezesseis) horas, bem como não serão utilizadas horas somatórias de diferentes certificados a fim de completar a carga horária necessária para a referida pontuação;
10.4 Não serão aceitos certificados com carga horária inferior a 16 horas;
10.5 Não serão aceitos certificados encaminhados via fax ou correio eletrônico ou fora do prazo estabelecido.
10.6 Não serão considerados para pontuação, os certificados protocolados em data posterior à preestabelecida.

11. DO DESEMPATE
11.1 Havendo igualdade de pontuação na soma dos itens de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, o desempate entre os candidatos será:
a) Maior idade;
b) Maior tempo de atividade profissional;
c) Menor nº da inscrição neste processo.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

12.1 No dia **09/09/2019** será divulgado o Edital com a relação dos candidatos com as inscrições homologadas no processo Seletivo. O Edital será publicado no mural da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial e no site oficial do Município: www.turvo.pr.gov.br.

12.2 Somente serão classificados os candidatos aprovados que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos.

12.3 O resultado do PSS com a Classificação Preliminar dos Candidatos será divulgado no dia **11/09/2019** e será publicada no site www.turvo.pr.gov.br.

12.4 O resultado do PSS com a Classificação Final dos candidatos será divulgado no dia **13/09/2019**, em Edital próprio, afixado no átrio do Paço Municipal, no site oficial do Município de Turvo www.turvo.pr.gov.br.

12.5 O Município convocará os candidatos por ordem de classificação, por meio do endereço www.turvo.pr.gov.br, para contratação, dentro da sua previsão de necessidade, conforme cronograma previsto pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

12.6 Os candidatos serão listados de acordo com a pontuação alcançada.

12.7 Os candidatos serão classificados pelo total de pontos obtidos, em ordem decrescente e, convocados para contratação de acordo com a classificação e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

12.8 Após a divulgação dos candidatos classificados no Processo Seletivo, o candidato será convocado através de Edital para assumir a vaga mediante apresentação da documentação comprobatória exigida.

12.9 A inaptidão temporária na ocasião do chamamento, atestada pelo médico, bem como as candidatas que comprovaram títulos e estiverem em licença maternidade, não poderão assumir a vaga sendo mantida a sua classificação original e poderá assumir após o encerramento da mesma caso houver necessidade.

13. DOS RECURSOS

13.1 Os questionamentos devem estar devidamente fundamentados e apresentados em formulário específico, conforme modelo disponível no Anexo VIII, deste Edital;

13.2 Não serão aceitos questionamentos protocolados fora do prazo, bem como aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados ou encaminhados de forma diferente do estabelecido nos itens anteriores;

13.3 O recurso deverá ser protocolado pessoalmente no protocolo da Prefeitura Municipal de Turvo, em apenas 1 (uma) via, nas 24 horas imediatamente após a divulgação da lista de Inscrições deferidas ou da lista de Classificação Preliminar no site oficial do Município;

13.4 Serão desconsiderados questionamentos relativos ao preenchimento do cadastro de inscrição pelo candidato.

13.5 Os Recursos serão analisados pela Comissão de Organização e Examinadora do PSS, que emitirá Parecer Conclusivo no prazo de 1 (um) dia, ficando o candidato responsável pela retirada do mesmo no prazo estabelecido.

13.6 Julgado procedente o recurso, será emitida nova Lista de Classificações com as alterações que se fizerem cabíveis.

14. DA VALIDADE

14.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais um ano letivo, conforme Calendário Escolar.

15. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1 A inexatidão de Declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado, importará na eliminação do candidato.

15.2 A convocação dos candidatos classificados para a distribuição das vagas será feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte obedecendo a ordem de classificação.

a) Comparecendo o candidato, o mesmo terá que declarar formalmente sua aceitação ao cargo ofertado, caso não aceite, assinará a declaração de final de lista (Anexo VII);

b) O candidato remetido para o fim da lista passará a integrar a nova classificação para onde foi remanejado, isto é, o final da lista.

c) O não comparecimento do candidato no prazo e data estipulada pela Secretaria Municipal de Educação, para a distribuição das vagas, após a convocação oficial, fará com que o mesmo perca a colocação original de classificação sendo remetido para o fim da respectiva lista de classificados, **caso apresente no prazo de 48 horas a declaração de fim de lista, caso não o faça será automaticamente eliminado do processo seletivo;**

d) Somente serão aceitas declarações de final de lista protocoladas pessoalmente ou por procurador devidamente autorizado;

e) Após todos os tramites legais, o candidato será encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para efetivar sua contratação.

15.3 Não será permitida a remoção nem remanejamento para outra instituição diversa da contratada.

15.4 No dia da convocação o candidato convocado deverá trazer todos os documentos declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição (Anexo IV).

15.5 Contratado o candidato para assumir a vaga a qual foi disponibilizada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, e encerrando o período pelo qual o contrato determinou, o candidato permanecerá em sua classificação original, podendo ser reconvocado.

15.5.1 A disposição tratada no item 15.5. do presente edital contempla os casos de contratos temporários (qualquer prazo estipulado) e também os contratos em tempo estipulado diretamente para 12 (doze) meses.

15.6 Se o encerramento do contrato se der por solicitação ou por necessidade exclusiva do contratado/candidato o mesmo perderá sua classificação original sendo remetido ao final da lista.

16. FIM DE LISTA

16.1 Será remetido ao fim de lista o candidato que:

a) Não compareça pessoalmente e nem com procuração registrada de terceiro no ato de distribuição de aula;

b) Não aceite a vaga disponibilizada no momento de acordo com sua classificação;

16.2 O candidato deverá assinar uma ficha de fim de lista a qual deve ser apresentada no prazo de 48(quarenta e oito horas) para garantir que seja remanejado para o final de lista;

17. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

17.1 Será eliminado do processo o candidato que:

a) Não assinar a ficha de fim de lista em 48 horas após a distribuição de aula;

b) Não apresentar os títulos declarados no ato de inscrição;

d) Não atingir 50 pontos;

e) Ter utilizado qualquer meio para burlar o Processo Seletivo Simplificado;

f) Não for considerado apto no exame médico admissional.

g) Identificada, a qualquer tempo, anomalia e irregularidade nos documentos apresentados, o candidato responsável será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1 O candidato que ocupar vaga no presente Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar no Departamento de Recursos Humanos, os seguintes documentos:
a) Original e cópia do CPF;
b) Carteira de Trabalho;
c) Original e cópia do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
d) Original e cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se for do sexo masculino;
e) Original e cópia da carteira de identidade ou documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
f) Original e cópia do PIS ou PASEP, caso seja cadastrado;
g) Original e cópia do comprovante de residência (conta de água, luz, telefone), atualizado;
h) Original e cópia da certidão de nascimento e/ ou de casamento;
i) Original e cópia dos documentos dos filhos, certidão de nascimento e CPF (menores de 7 anos certidão de nascimento e cartão de vacinação e para os maiores de 4 anos até 16 anos e 11 meses, certidão de nascimento e comprovante de matrícula escolar);
j) Atestado de saúde ocupacional emitido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM, o qual terá efeito conclusivo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições da função pública, observada a legislação especifica aplicável;
k) Antecedentes criminais (Sendo aceita certidões emitidas pela internet);
18.2 No ato de sua contratação, o candidato deverá preencher Declaração de não Acúmulo de Cargo ou função pública (Anexo VI)
18.3 Para Contratação deve ser respeitada a Acumulação Legal de Cargos e a compatibilidade de horário das aulas com outra atividade que o candidato possa exercer, caso o mesmo encontre-se com Contrato aberto em horário compatível com a vaga ofertada no ato da contratação, o mesmo será remetido automaticamente ao final de lista, caso seja de seu interesse assinando a ficha de fim de lista em 48 horas após a distribuição de aula;
18.4 Tratando-se de uma seleção simplificada, não tem validade de concurso público, sendo assim, os contratos decorrentes desta seleção, terão vigência por 12 (doze) meses, ou conforme a necessidade da Secretaria de Educação, podendo ser prorrogado.

19. DAS VAGAS PARA PROFESSOR 20 HORAS

CARGO	LOTAÇÃO	Vagas	Turno
Professor	CMEI Semente do Amanhã/ Escola Municipal do Campo João Miguel Maia na localidade de Faxinal de Boa Vista	01	Manhã / tarde
Professor	Escola Municipal do Campo Santa Anita na localidade Saudade Santa Anita	02	Manhã / tarde

20. DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 20 HORAS

LOTAÇÃO		Vagas	Turno
Professor de Educação Especial	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	CR	Manhã / tarde

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 O Processo Seletivo Simplificado afigura-se de iniciativa da Prefeitura do Município de Turvo conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, sendo que a classificação do candidato implica mera expectativa de direito que só se concretizará quando de sua convocação e contratação.
21.2 Não serão admitidos servidores com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos/cargos/funções nesta ou em outra repartição/instituição pública, exceto nos casos de acúmulo legal, de acordo com a Constituição Federal.
21.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais aditamentos e instruções especificas para a realização do mesmo;
21.4 Este Processo Seletivo Simplificado objetiva suprir vagas de professor e professor de Educação Especial.
21.5 Fica facultado a administração Municipal o direito de promover as contratações a medida das necessidades emergenciais de serviços.
21.6 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e o compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e seus anexos.
21.7 O Processo Seletivo Simplificado obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
21.8 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora Processo Seletivo Simplificado, nomeada através do Decreto Nº 31/2019 nomeada pelo prefeito municipal de Turvo/PR.
21.9 Caso haja desistência da vaga, o candidato deverá assinar o Termo de desistência (Anexo IX);

22. DO ORGÃO DE PUBLICAÇÃO

22.1 – Para a publicação dos documentos referente ao presente edital serão utilizados o Site Oficial do Município no seguinte endereço eletrônico http://www.turvo.pr.gov.br/, no Diário Oficial do Município disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e ainda através de editais fixados nos murais da prefeitura e Secretaria municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Prefeitura Municipal de Turvo/PR, 07 de agosto de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
EDITAL Nº 01/2019

Atribuições do Cargo de Professor:
Contribuir para o desenvolvimento da proposta pedagógica dos estabelecimentos de ensino em que atuar;

Elaborar plano de trabalho docente de acordo com o regimento do estabelecimento onde atuar e trabalhar pelo seu cumprimento em consonância com a proposta pedagógica do estabelecimento de Ensino, com os princípios norteadores das políticas educacionais da Secretaria Municipal de Educação, e com a legislação vigente para a Educação Nacional;
Conduzir sua ação escolar, contemplando as dimensões teóricas e práticas dos saberes e atividades escolares;
Realizar a avaliação da aprendizagem de modo a acompanhar o processo de apreensão do conhecimento dos alunos;
Intervir para que os alunos possam superar eventuais defasagens e/ou dificuldades;
Assumir compromisso com a formação continuada, participando dos programas de capacitação ofertados pela mantenedora e/ou por outras instituições, mantendo atitude permanente de estudo, pesquisa e produção;
Desenvolver procedimentos metodológicos variados que facilitem e qualifiquem o trabalho pedagógico;
Organizar a rotina de sala de aula, observando e registrando dados que possibilitem intervenções adequadas, sobretudo nos momentos de dificuldade no processo ensino-aprendizagem e situações conflituosas;
Preencher Livro de Registro de Classe de acordo com a orientações da mantenedora;
Utilizar o espaço e o tempo em sala de aula e demais ambientes escolares;
Conhecer e utilizar técnicas e recursos tecnológicos, como instrumentos de apoio pedagógico;
Exprimir-se com clareza na correção de atividades propostas aos alunos;
Conduzir os procedimentos em sala de aula de maneira emocionalmente equilibrada e ter capacidade para mediar situações de conflito;
Desenvolver aulas que proporcionem a interação aluno-professor e aluno-aluno, favorecendo a atitude dialógica;
Adotar uma postura reflexiva, crítica, questionadora, orientando os alunos a formular e expressar juízos sobre temas, conceitos, posições e situações;
Expressar-se por meio de várias linguagens, visando o enriquecimento e a inteligibilidade de suas aulas, bem como dos materiais produzidos para apoio pedagógico;
Expressar-se verbalmente de maneira objetiva e compreensível, com dicção clara;
Desenvolver as aulas de forma dinâmica, versátil e coerente com a disciplina e especificidades dos educandos;
Obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, nas Diretrizes Curriculares Nacionais, na Base Nacional Comum Curricular e no Referencial Curricular do Paraná, em situações práticas, as atividades propostas aos educandos, utilizando-se como referência de estímulos que respeitem as diferentes inteligências múltiplas, bem como as necessidades educacionais especiais;
Participar e/ou colaborar com atividades lúdicas, culturais e desportivas dinamizadas dentro do contexto escolar.

Atribuições do Cargo de Professor de Educação Especial (conforme Deliberação 02/2016 CEE):

Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos estudantes da Educação Especial;
Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e da acessibilidade;
Organizar o tipo e o número de atendimentos aos estudantes no atendimento educacional especializado;
Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade da sala de aula, bem como em outros ambientes da escola;
Orientar os demais professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo estudante;
Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo autonomia e participação;
Estabelecer articulação com os demais professores da instituição de ensino, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovam a participação dos estudantes nas atividades escolares em geral.

ANEXO II – CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
EDITAL Nº 01/2019

CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Publicação do edital de abertura do processo seletivo	07/08/2019
Período das inscrições	12/08/2019 à 06/09/2019
Divulgação do edital da relação das inscrições	09/09/2019
Prazo para protocolar recurso referente as inscrições das 8h às 11h30 e das 13h às 17h	10/09/2019
Edital da divulgação da classificação provisória	11/09/2019
Prazo para protocolar recurso da classificação provisória	12/09/2019
Divulgação da homologação da classificação final	13/09/2019

OBS: O presente cronograma poderá sofrer alterações nas datas mencionadas, de acordo com os interesses da Municipalidade, sendo qualquer alteração devidamente publicada no Órgão Oficial do Município de Turvo, e no site da Prefeitura do Município de Turvo.

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
EDITAL Nº 01/2019
Número da Inscrição: _____
Nome: _____
Cédula de Identidade (RG): _____CPF: _____
Data de Nascimento: _____
E:mail: _____
Endereço: _____ Nº ___ Bairro: _____ Cidade: _____UF:___ __ CEP: ____Telefone: _____
Vaga disputada:
( ) PROFESSOR FAXINAL DA BOA VISTA
( ) PROFESSOR SAUDADE SANTA ANITA

Documentos apresentados no ato da inscrição:
( ) Diploma de Magisterio acrescido de Diploma de Pedagogia
( ) Diploma de Pedagogia
( ) Certificado de uma Pós graduação_____
( ) Certificado de duas ou mais Pós graduação _____
( ) Certificado de Mestrado

( ) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Documentos apresentados no ato da inscrição:
( ) Diploma de Magisterio acrescido de Diploma de Pedagogia
( ) Diploma de Pedagogia
( ) Certificado de Pós graduação em Educação Especial
( ) Certificado de outras Pós graduação _____
( ) Certificado de Mestrado
Data: _____/_____/2019
Assinatura do candidato: _____

ANEXO IV – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
EDITAL Nº 01/2019

Número da Inscrição: _____
Nome: _____
Cédula de Identidade (RG): _____Órgão Emissor: ____
CPF: _____ Data de Nascimento: _____
Vaga disputada:

CARGO	SALÁRIO	LOTAÇÃO	OPÇÃO DO CANDIDATO
Professor	R$ 1.445,39	CMEI/ Escola Municipal na localidade de Faxinal da Boa Vista	( )
Professor	R$ 1.445,39	Escola Municipal do Campo Santa Anita	( )
CARGO	**SALÁRIO**	**LOTAÇÃO**	
Professor de Educação Especial	R$ 1.445,39	Secretaria Municipal de educação, Cultura e Esportes	( )

_____/_____/ 2019

_____
Responsável pela Inscrição
(Carimbo e assinatura)

Este documento deverá ser apresentado no dia da convocação, acompanhado de documento de identificação com foto do candidato.

ANEXO V – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
EDITAL Nº 01/2019

DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), (estado civil)_____ , portador(a) de RG n.º _____ SSP/___ e CPF n.º _____, em atendimento ao item 3.2. deste Edital, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte de Turvo/Pr, que não fui, demitido por justa causa, ou em decorrência de Processo Administrativo do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da Administração Direta ou Indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza. Configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, sob minha responsabilidade.

Turvo, ____ de_____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato (a)

ANEXO VI – TERMO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
EDITAL Nº 01/2019

Eu_____, portador do RG _____ e CPF _____, declaro para os devidos fins à PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO – PR, que não exerço cargo, emprego ou função pública nas esferas do Governo Municipal, Estadual e Federal, cuja acumulação seja vedada nos termos do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, e art. 155 da Lei 7.502/90, estando, portanto, desimpedido (a) para assunção do cargo de professor 20 horas semanais.

Por ser expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima sob as penas da lei, assino para que produza seus efeitos legais.

_____/_____/2019

_____
Candidato
(Assinatura)

ANEXO VII – TERMO DE DECLARAÇÃO DE FINAL DE LISTA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
EDITAL Nº 01/2019

TERMO DE DECLARAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu, _____,RG _____ , abaixo assinado(a), ao ser chamado para assumir vaga referente a convocação do dia _____/____/____, declaro não ter disponibilidade para assumi-la no momento e solicito o remanejamento para o final de lista.

Turvo, _____ de _____ de 20__.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VIII – REQUERIMENTO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
EDITAL Nº 01/2019

Número da Inscrição: _____
Nome: _____
Tipo de recurso: ( ) Contra indeferimento da inscrição
( ) Contra classificação
Razões do recurso: _____

_____/_____/2019

_____
Candidato
(Assinatura)

ANEXO IX – TERMO DE DESISTÊNCIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
EDITAL Nº 01/2019

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Eu,_____ RG _____ , abaixo assinado(a), desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação do Processo de Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital n.º 01/2019

Turvo, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO X – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
EDITAL Nº 01/2019
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: _____
RG: _____ UF: _____
CPF: _____ Data de Nascimento: ____/_____/_____
Sexo: _____
Função pretendida: ( ) Professor ( ) Professor de Educação Especial

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:
( ) APTO para exercer a função de _____, gozando de plena saúde física e mental.
( ) INAPTO para exercer a função de _____,

No caso de gestante, informar:
A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.

TURVO-PR. ___ / _____/_____/201___
_____

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:4958BF08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2019

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
DETENTORA DA ATA: CRISTAL VIDROS E ACABAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.196.497/0001-60, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, nº. 42, Sala 2, Centro, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de esquadrias de vidros, em atendimento aos termos do Memorando nº 38/2019 da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, autuado na forma do Processo Administrativo nº 214/2019, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 130/2019. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 001 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE VIDRO					
Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND de medida	QTD	Preço unitário	Preço total
ACRÍCLICO INCOLOR ACRÍLICO INCOLOR 4MM - INSTALADO	CRISTAL	M²	10,00	237,00	2.370,00
BATE E FECHA VIDRO/ALVENARIA BATE E FECHA VIDRO/ALVENARIA - ACABAMENTO CROMADO, BRACO OU PRETO - INSTALADO	CRISTAL	UND	15,00	26,62	399,30
BATE E FECHA VIDRO/VIDRO BATE E FECHA VIDRO/VIDRO - CABAMENTO CROMADO, BRANCO OU PRETO - INSTALADO	CRISTAL	UND	15,00	38,03	570,45
CAPUCHINHO PARA TRINCO COM FURO 10MM CAPUCHINHO PARA TRINCO COM FURO 10MM - ACABAMENTO CROMADO, BRANCO OU PRETO - INSTALADO	CRISTAL	UND	10,00	1,90	19,00
CILINDRO REDONDO CILINDRO REDONDO PARA FECHADURA 1520 REF CIL1520-R = ACABAMENTO CROMADO - PARA PORTA DE GIRO - INSTALADO	CRISTAL	UND	5,00	36,13	180,65
CILINDRO REDONDO OU OVAL CILINDRO REDONDO OU OVAL PARA FECHADURA 1510 - ACABAMENTO CROMADO - PARA PORTA DE CORRER - INSTALADO	CRISTAL	UND	5,00	42,78	213,90
FIXADOR PORTA/PISO PRESSÃO EM METAL FIXADOR PORTA/PISO PRESSÃO EM METAL - INSTALADO	CRISTAL	M²	10,00	19,02	190,20
KIT DE PORTA DE GIRO PARA VIDRO TEMPERADO KIT DE PORTA DE GIRO PARA VIDRO TEMPERADO - (DOBRADIÇA INFERIOR PARA PIVO INVERTIDO - REF 1103s - dobradiça superior para pivo invertido - REF 1101s - Fechadura para posta de centro - REF 1520 - ESPELHO PARA 1520, 1520PX, 1520RT - PIVO PARA DOBRADIÇAS 1101s, 120, 1231 - PIVO PARA DOBRADIÇA INFERIOR 1103s) Acabamento cromado, branco ou preto - INSTALADO	CRISTAL	UND	10,00	161,63	1.616,30
KIT FECHADURA PORT DE CORRER VIDRO/ALVENARIA KIT FECHADURA PORTA DE CORRER VIDRO/ALVENARIA - ACABAMENTO CROMADO, BRANCO E PRETO - INSTALADO	CRISTAL	UND	10,00	57,05	570,50
KIT FECHARURA PORTA DE CORRER KIT FECHADURA PORTA DE CORRER VIDRO/VIDRO - ACABAMENTO CROMADO, BRANCO E PRETO - INSTALADO	CRISTAL	UND	10,00	66,55	665,50
KM RODADO ESTE PRODUTO DIZ RESPEITO AO QUILOMETRO RODADO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO, QUANDO SE TRATA DE DESLOCAMENTOS FORA DO PERÍMETRO URBANO. CONSIDERANDO A SEDE DO MUNICÍPIO DE TURVO/PR, O PONTO INICIAL E FINAL (IDA E VOLTA). OS SERVIÇOS PODERÃO SER REALIZADOS NAS LOCALIDADES RURAIS E NO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE TURVO/PR. QUILOMETRAGEM PRÉ DEFINIDA. A FORMA DE CONTROLE DOS QUILOMETROS SERÁ DEFINIDA ENTRE A EMPRESA CONTRATADA E A CONTRATANTE.	CRISTAL	KM	500,00	1,43	715,00
MOLA AÉREA MOLA AÉREA REF. AT045 - INSTALADO	CRISTAL	UND	5,00	266,22	1.331,10
MOLA HIDRÁULICA DE PISO REF AT041 MOLA HIDRÁULICA DE PISO REF AT041 PARA PORTAS DE ATÉ 120 KG + KIT DOBRADIÇA - INSTALADO	CRISTAL	UND	5,00	475,39	2.376,95
PORTA CADEADO PARA FECHADURA PORTA CADEADO PARA FECHADURA 1520 - ACABAMENTO CROMADO, BRANCO OU PRETO - INSTALADO	CRISTAL	UND	10,00	14,74	147,40
PUXADOR BARRA REDONDA 400MM PUXADOR BARRA REDONDA 400MM - ACABAMENTO CROMADO, BRANCO OU PRETO - INSTALADO	CRISTAL	UND	5,00	66,55	332,75
PUXADOR EM VIDRO TEMPERADO PUXADOR EM VIDRO TEMPERADO - INCOLOR - INSTALADO	CRISTAL	UND	5,00	38,98	194,90
ROLDANA EXCENTRICA PARA VIDRO TEMPERADO ROLDANA EXCÊNTRICA PARA VIDRO TEMPERADO - INSTALADO	CRISTAL	M²	40,00	3,80	152,00
TELA MOSQUETEIRO TELA MOSQUETEIRO EM FIBRA DE VIDRO COM PERFIL EM ALUMÍNIO - ACABAMENTO CROMADO, BRANCO OU PRETO - INSTALADO	CRISTAL	M²	10,00	104,58	1.045,80
TRINCO SEM MIOLO TRINCO SEM MIOLO REF 135 - CABAMENTO CROMADO, BRANCO OU PRETO - INSTALADO	CRISTAL	UND	10,00	14,74	147,40
VIDRO CANELADO INCOLOR 4MM - INSTALADO VIDRO CANELADO INCOLOR 4MM - INSTALADO	CRISTAL	M²	10,00	76,06	760,60
VIDRO CANELADO INCOLOR 4MM - REPOSIÇÃO VIDRO CANELADO INCOLOR 4MM - REPOSIÇÃO	CRISTAL	M²	10,00	104,58	1.045,80
VIDRO LAMINADO 4 MM COM PELÍCULA PLASTICA VIDRO LAMINADO 4 MM COM PELÍCULA PLÁSTICA EM PVB E PELÍCULA COLORIDA - INSTALADO	CRISTAL	M²	15,00	304,25	4.563,75
VIDRO LAMINADO INCOLOR 4MM VIDRO LAMINADO INCOLOR 4MM COM PELÍCULA PLÁSTICA EM PVB - INSTALADO	CRISTAL	M²	10,00	304,25	3.042,50
VIDRO LISO COMUM INCOLOR 4MM VIDRO LISO COMUM INCOLOR 4MM - INSTALADO	CRISTAL	M²	10,00	76,06	760,60
VIDRO LISO COMUM INCOLOR 4MM - REPOSIÇÃO VIDRO LISO COMUM INCOLOR 4MM - REPOSIÇÃO	CRISTAL	M²	20,00	104,58	2.091,60
VIDRO LISO COMUM INCOLOR 6MM - INSTALADO VIDRO LISO COMUM INCOLOR 6MM - INSTALADO	CRISTAL	M²	10,00	118,85	1.188,50
VIDRO TEMPERADO 10 MM COM PELÍCULA VIDRO TEMPERADO 10 MM COM PELÍCULA - INSTALADO	CRISTAL	M²	20,00	247,20	4.944,00
VIDRO TEMPERADO 10MM VIDRO TEMPERADO 10 MM INCOLOR - INSTALADO	CRISTAL	M²	20,00	175,89	3.517,80
VIDRO TEMPERADO 6MM VIDRO TEMPERADO 6MM INCOLOR - INSTALADO	CRISTAL	M²	10,00	118,85	1.188,50
VIDRO TEMPERADO 6MM COM PELÍCULA VIDRO TEMPERADO 6MM COM PELÍCULA - INSTALADO	CRISTAL	M²	10,00	190,15	1.901,50
VIDRO TEMPERADO 8 MM COM PELÍCULA VIDRO TEMPERADO 8MM COM PELÍCULA - INSTALADO	CRISTAL	M²	20,00	204,42	4.088,40
VIDRO TEMPERADO 8 MM INCOLOR VIDRO TEMPERADO 8 MM INCOLOR - INSTALADO	CRISTAL	M²	20,00	133,11	2.662,20
Valor total do Lote 01: R$ 44.994,85					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 130/2019

VIGÊNCIA: 07/08/2019 a 06/08/2020

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2019

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:02903F6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.210/2019

DECRETO Nº 1.210/2019

Homologa termo de AVALIAÇÃO REALIZADO pela COMISSÃO especial de avaliação e reavaliação DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS AUTOMOTORES) NOMEADA PELa portaria nº 834/2019 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o **TERMO DE avaliação e REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS AUTOMOTORES)** mencionados no anexo I aos quais ficaram sob a incumbência da comissão nomeada pela Portaria nº 834/2019 de 06 de agosto de 2019.
Parágrafo Único: Os valores e condições dos bens estão relacionados no **PARECER TÉCNICO N.º 001/2019** da presente comissão.
Art. 2° - A finalidade da presente avaliação tem como o objetivo de realização de processo de alienação dos referidosbens.
Art. 3º - O dinheiro auferido da alienação do imóvel descrito no artigo 1°, deverá ser aplicado em conformidade a Lei Complementar 101 de 10 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, especificamente em seu artigo 44, ou seja, não poderá ser aplicado em despesas correntes, ressalvado aquelas que se destinam por lei.
Art. 4º - A reavaliação é necessária já que houve 02 (dois) processos de licitação, para alienação dos bens, e os mesmo não houveram interessados.
Parágrafo único: O intuito da reavaliação dos bens é verificar se eles estão acima do valor de mercado, conforme avaliação já realizada e homologada pelo Decreto nº 1.101/2019 de 21 de março de 2019 e Lei Municipal nº 298/2019 de 18 de abril de 2019.
Art. 5º - Está comissão realizou visita *in loco* e emitiu relatório.
Art.6° **-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

PARECER TÉCNICO Nº 001/2019 – COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 834/2019de 06 de agosto de 2019

A COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃODE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS AUTOMOTORES) PARA FUTURA ALIENAÇÃO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 834/2019, DE 06 DE AGOSTO DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ, NO DIA 07/08/2019, EDIÇÃO SOB Nº 1815, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EMITE O SEGUINTE PARECER/RELATÓRIO

Nós membros desta comissão, composta pelos servidores públicos: **WILSON BATISTA DE OLIVEIRA**, servidor público municipal, matrícula sob nº 830, portador da CI RG sob nº 777.873-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 140.536.169-72, como Presidente da Comissão; **IVO BORGES DE LIMA**, servidor público municipal, matricula sob nº 895, portador da CI RG sob nº 960.108-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 049.309.499-07, como membro da Comissão; **DIOGO MEIRA AMARAL**, servidor público municipal, matrícula sob nº 897, portador da CI RG sob nº 9.062.491-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 199.735.199-49, como membro da Comissão, vem informar o resultado da **AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO**para futuro processo de alienação dos bens abaixo relacionados. Foram verificados *in loco* as condições dos veículos/equipamentos com auxílio de profissional da área, como a verificação de preços no mercado, ao qual também considerou que houve 02 (dois) processos de venda frustrado dos veículos reavaliados. Desta forma, pela concordância unânime da referida comissão todos são favoráveis pela avaliação e reavaliação dos referidos bens abaixo descritos. Aguardamos assim a homologação dos valores pelo Executivo Municipal, e se alguma dúvida persistir estamos à disposição.

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2019

WILSON BATISTA DE OLIVEIRA
Matrícula sob nº 830
Presidente da Comissão

IVO BORGES DE LIMA
Matricula sob nº 895
Membro da Comissão

DIOGO MEIRA AMARAL
Matrícula sob nº 897
Membro da Comissão

ITEM	CHAPA	MARCA / MODELO	ESPÉCIE / TIPO	ANO / MOD. FAB.	COMB.	COR	PLACA	COD. RENAVAM	CHASSI	CAP/POT/CIL	SITUAÇÃO DO VEÍCULO/EQUIPAMENTO E/OU SERVIÇOS MÍNIMOS QUE DEVEM SER REALIZADOS	VALOR MÍNIMO
1	848	VW/GOL CL	MIS / AUT.	1988/1989	ÁLCOOL	BRANCA	AIT-8682	52.242391-4	9BWZZZ30ZJT126266	005P/00,50T/090CV	SERVIÇOS: FUNILARIA; ESTOFAMENTO; MOTOR RUIM; PARA BRISA; CÂMBIO; SISTEMA ELÉTRICO; FREIOS; SUSPENSÃO. OBS: SEM BATERIA E PNEUS SEM CONDIÇÕES DE USO.	R$ 700,00
2	826	I/FORD RANGER CIOATO STE	MISTO / CAM	2001 / 2002	DIESEL	VERMELHA	AKO-4306	0079.159310-0	8AFDR10F92J234080	6P/1,06T/115CV	SERVIÇOS: CARDAM; FREIOS; TURBINA; SUSPENSÃO; VAZAMENTOS NO MOTOR; VIDRO TRASEIRO E MOLEJO. OBS: SEM BATERIA E PNEUS SEM CONDIÇÕES DE USO.	R$ 4.500,00
3	629	VW / KOMBI	MISTO / CAM	2005 / 2006	GASOLINA	BRANCA	ANN-1798	0087.759498-8	9BWGB07X36P004352	9P/0,6QT/61CV	SERVIÇOS: MOTOR RUIM; SUSPENSÃO; FREIOS; SISTEMA ELÉTRICO; PARA-BRISA DIANTEIRO. OSB: SEM BATERIA E PNEUS SEM CONDIÇÕES DE USO	R$ 4.000,00
4	5330	I/CHEVROLET CLASSIC LS	PASSAGEIRO / AUTOMÓVEL	2013 / 2014	ÁLCOOL/GASOLINA	BRANCA	AXA-9649	0054.560768-0	8AGSU19F0ER107156	5P/78CV	SERVIÇOS: AR CONDICIONADO; MOTOR JÁ FOI RETIFICADO POR 02 VEZES; FUNILARIA. OBS: SEM BATERIA E PNEUS SEM CONDIÇÕES DE USO; O VEÍCULO NO GERAL ESTÁ EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	R$ 9.000,00
5	490 / 8694	OUTRAS MARCAS / OUTROS MODELOS / CARRETA REBOQUE / OUTRAS MARCAS / OUTROS MODELOS / YAMAHA	OUTROS TIPOS DE VEÍCULOS / CONJUNTO CARRETA DE BARCO / PARA BARCO DE ATÉ 07 METROS / MOTOR DE POPA 25 HP / BARCO EM ALUMÍNIO COM 07 METROS, BORDA ALTA		GASOLINA	CINZA				25 HP	SERVIÇOS: REVISÃO E PINTURA OBS: EQUIPAMENTO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM PNEUS RUINS	R$ 5.000,00
6		OUTRAS MARCAS / OUTROS MODELOS	CAÇAMBA S10 CABINE SIMPLES	2015		BRANCA					SERVIÇOS: PINTURA. OBS: O EQUIPAMENTO ENCONTRA-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	R$ 500,00
7	554	M. BENZ/OF 1113	PAS/ONIBUS	1987/1987	DIESEL	BRANCA	ADM-1059	00521575818	DETRAN13CT161687REM	42P/145CV	SERVIÇOS: ARRUMAR FORRAÇÃO INTERNA; FIXAR BANCOS DE FIBRA; ARRUMAR ILUMINAÇÃO; TROCAR BATERIA; REVISAR SISTEMA DE DIREÇÃO; REVISAR FREIOS; MOTOR, CÂMBIO E DIFERENCIAL APARENTEMENTE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; OBS: ESTE VEÍCULO É UM ÔNIBUS MUITO GRANDE PARA OS PADRÕES DO TRANSPORTE DOS ALUNOS RURAIS, JÁ QUE MESMO NÃO ENTRA NOS CARREADORES, É DE DESTACAR QUE O REFERIDO VEÍCULO FICOU EMPRESTADO PARA O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE POR MAIS DE UM ANO E NÃO PASSOU POR NENHUMA REVISÃO.	R$ 6.500,00
8	802	MERCEDES BENZ	PAS/ONIBUS	1978/1978	DIESEL	BRANCA	AAM-5719	00376089490	00327923TREM	39P/140CV	SERVIÇOS:CARROCERIA EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO; MOTOR FUNDIDO (FRACO E QUEBROU O VIRABREQUIM); NECESSÁRIO ARRUMAR TODA FORRAÇÃO INTERNA; TROCAR EIXO DIANTEIRO (RODAS ABERTAS); TROCAR BATERIA; REVISAR PARTE ELÉTRICA.	R$ 4.500,00
9	1729	OUTRAS MARCAS / NEW HOLLAND	TRATOR TS 110, TRAÇÃO 4X4	2005/2005	DIESEL	AZUL		TS11R200086	Z4CE02191		SERVIÇOS:ESTADO E CONSERVAÇÃO RUIM; FALTA ALTERNADOR; FALTA BOMBA INJETORA; FALTA BICOS; SEM MOTOR DE ARRANQUE; SEM LUZES DO PAINEL DE INFORMAÇÕES; PAINEL DANIFICADO; SEM CHAVE DE PARTIDA; SEM PISTÃO DE DIREÇÃO LADO DIREITO; SISTEMA ELÉTRICO DANIFICADO; MOTOR COM VARIAS AVARIAS INTERNAS POIS FICOU PARADO E ENTROU ÁGUA DA CHUVA PELO ESCAPAMENTO; FALTA RABICHO; FALTA TAMPA LATERAL DIREITO ENTRADA E DISTRIBUIÇÃO DE ÓLEO HIDRÁULICO.	R$ 16.000,00

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:4177FD73